MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 130 – Nº 173 – 56 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Governo 4
Gabinete Militar do Governador 4
Controladoria-Geral do Estado 4
Advocacia-Geral do Estado 4
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 4
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 6
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 6
Secretaria de Estado de Fazenda 6
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 21
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública 21
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 22
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 25
Secretaria de Estado de Saúde 31
Secretaria de Estado de Educação 32
Editais e Avisos 39

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 496, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Reconhece o Decreto Municipal nº 25-A, de 14 de julho de 2022, do Prefeito Municipal de São João da Ponte, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

a diminuição ou exaurimento das reservas hídricas abastecedoras do município, concorrendo para a falta de água para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural, e causando prejuízos públicos e privados;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos ambientais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 25-A, de 14 de julho de 2022, do Prefeito Municipal de São João da Ponte, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2022.

Belo Horizonte, aos 18 de agosto de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 497, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Reconhece o Decreto Municipal nº 37, de 4 de julho de 2022, do Prefeito Municipal de Corinto, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

a diminuição ou exaurimento das reservas hídricas abastecedoras do município, concorrendo para a falta de água para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural, e causando prejuízos públicos e privados;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos ambientais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 37, de 4 de julho de 2022, do Prefeito Municipal de Corinto, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de julho de 2022.

Belo Horizonte, aos 18 de agosto de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 498, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terrenos necessários à execução de obras no âmbito do empreendimento denominado Requalificação Urbana e Ambiental e de Controle de Cheias do Córrego Ferrugem, nos Municípios de Belo Horizonte e Contagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea "h" do art. 5º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo:

I – as edificações existentes na área de domínio público da Vila Itaú, situadas no Município de Contagem;

II – as edificações existentes na área de domínio público da Vila Esporte Clube, situadas no Município de Belo Horizonte.

§ 1º – A declaração de utilidade pública de que trata este artigo se estende somente às edificações e benfeitorias cadastradas sob os selos CT-092, CT-093, CT-096, CT-292, CT-302, CT-327, CT-404, CT-418, CT-504, CT-508, CT-584, CT-1106, CT-1392 e CT-1665.

§ 2º – Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata este artigo os imóveis cujo procedimento de desapropriação, judicial ou extrajudicial, já tenha sido instaurado ou concluído.

§ 3º – Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata este artigo os imóveis de domínio público e os destinados ao uso comum que porventura integrem as áreas indicadas e descritas no Anexo.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à execução de obras no âmbito do empreendimento de Requalificação Urbana e Ambiental e de Controle de Cheias do Córrego Ferrugem, nos Municípios de Belo Horizonte e Contagem.

Art. 3º – O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, observado o Decreto nº 43.809, de 19 de maio de 2004, fica autorizado a promover a desapropriação de pleno domínio dos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 18 de agosto de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220819003032011.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 498, de 18 de agosto de 2022)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – área de domínio público da Vila Itaú: a poligonal, com área de 85.195,58 m² e perímetro de 2.002,64 m, localizada na área de domínio público da Prefeitura Municipal de Contagem, caracterizada pela ocupação do Aglomerado Urbano Vila Itaú, tem seu início no ponto P-111, de coordenadas N: 7.794.383,743 e E: 602.283,080 m, deste, segue com azimute de 52°29'07" e distância de 6,71 m, confrontando neste trecho até o ponto P-112, de coordenadas N: 7.794.387,827 e E: 602.288,400; deste, segue com azimute de 7°52'36" e distância de 13,59 m, confrontando neste trecho até o ponto P-113, de coordenadas N: 7.794.401,286 e E: 602.290,262; deste, segue com azimute de 357°07'54" e distância de 36,45 m, confrontando neste trecho até o ponto P-114, de coordenadas N: 7.794.437,691 e E: 602.288,438; deste, segue com azimute de 330°23'49" e distância de 19,70 m, confrontando neste trecho até o ponto P-115, de coordenadas N: 7.794.454,816 e E: 602.278,708; deste, segue com azimute de 312°08'47" e distância de 10,43 m, confrontando neste trecho até o ponto P-116, de coordenadas N: 7.794.461,812 e E: 602.270,977; deste, segue com azimute de 296°03'07" e distância de 20,47 m, confrontando neste trecho até o ponto P-117, de coordenadas N: 7.794.470,802 e E: 602.252,589; deste, segue com azimute de 276°34'34" e distância de 6,23 m, confrontando neste trecho até o ponto P-118, de coordenadas N: 7.794.471,515 e E: 602.246,403; deste, segue com azimute de 247°27'31" e distância de 17,36 m, confrontando neste trecho até o ponto P-119, de coordenadas N: 7.794.464,860 e E: 602.230,369; deste, segue com azimute de 291°46'55" e distância de 9,05 m, confrontando neste trecho até o ponto P-120, de coordenadas N: 7.794.468,216 e E: 602.221,968; deste, segue com azimute de 332°03'02" e distância de 10,12 m, confrontando neste trecho até o ponto P-121, de coordenadas N: 7.794.477,154 e E: 602.217,226; deste, segue com azimute de 14°09'01" e distância de 10,04 m, confrontando neste trecho até o ponto P-122, de coordenadas N: 7.794.486,887 e E: 602.219,679; deste, segue com azimute de 51°43'46" e distância de 7,80 m, confrontando neste trecho até o ponto P-123, de coordenadas N: 7.794.491,720 e E: 602.225,805; deste, segue com azimute de 90°00'50" e distância de 10,74 m, confrontando neste trecho com até o ponto P-124, de coordenadas N: 7.794.491,717 e E: 602.236,548; deste, segue com azimute de 112°51'38" e distância de 162,70 m, confrontando neste trecho até o ponto P-125, de coordenadas N: 7.794.428,511 e E: 602.386,465; deste, segue com azimute de 115°19'10" e distância de 305,47 m, confrontando neste trecho até o ponto P-126, de coordenadas N: 7.794.297,872 e E: 602.662,590; deste, segue com azimute de 106°06'00" e distância de 92,63 m, confrontando neste trecho até o ponto P-127, de coordenadas N: 7.794.272,186 e E: 602.751,583; deste, segue com azimute de 95°37'53" e distância de 129,13 m, confrontando neste trecho até o ponto P-128, de coordenadas N: 7.794.259,514 e E: 602.880,091; deste, segue com azimute de 111°56'03" e distância de 12,73 m, confrontando neste trecho até o ponto P-129, de coordenadas N: 7.794.254,758 e E: 602.891,903; deste, segue com azimute de 149°26'03" e distância de 16,91 m, confrontando neste trecho até o ponto P-130, de coordenadas N: 7.794.240,197 e E: 602.900,502; deste, segue com azimute de 37°12'23" e distância de 7,71 m, confrontando neste trecho até o ponto P-131, de coordenadas N: 7.794.246,335 e E: 602.905,163; deste, segue com azimute de 75°35'50" e distância de 10,67 m, confrontando neste trecho até o ponto P-132, de coordenadas N: 7.794.248,989 e E: 602.915,495; deste, segue com azimute de 119°05'36" e distância de 10,09 m, confrontando neste trecho até o ponto P-133, de coordenadas N: 7.794.244,082 e E: 602.924,313; deste, segue com azimute de 161°20'01" e distância de 10,08 m, confrontando neste trecho até o ponto P-134, de coordenadas N: 7.794.234,530 e E: 602.927,540; deste, segue com azimute de 203°32'39" e distância de 10,09 m, confrontando neste trecho até o ponto P-135, de coordenadas N: 7.794.225,283 e E: 602.923,511; deste, segue com azimute de 243°36'56" e distância de 19,59 m, confrontando neste trecho até o ponto P-136, de coordenadas N: 7.794.216,576 e E: 602.905,958; deste, segue com azimute de 201°20'50" e distância de 22,92 m, confrontando neste trecho até o ponto P-137, de coordenadas N: 7.794.195,232 e E: 602.897,616; deste, segue com azimute de 119°09'27" e distância de 71,06 m, confrontando neste trecho até o ponto P-138, de coordenadas N: 7.794.160,604 e E: 602.959,684; deste, segue com azimute de 179°27'01" e distância de 7,68 m, confrontando neste trecho até o ponto P-139, de coordenadas N: 7.794.152,929 e E: 602.959,757; deste, segue com azimute de 116°16'06" e distância de 35,74 m, confrontando neste trecho até o ponto P-140, de coordenadas N: 7.794.137,110 e E: 602.991,810; deste, segue com azimute de 204°22'45" e distância de 42,45 m, confrontando neste trecho até o ponto P-141, de coordenadas N: 7.794.098,444 e E: 602.974,287; deste, segue com azimute de 292°02'12" e distância de 54,52 m, confrontando neste trecho até o ponto P-142, de coordenadas N: 7.794.118,900 e E: 602.923,749; deste, segue com azimute de 283°46'22" e distância de 66,15 m, confrontando neste trecho até o ponto P-143, de coordenadas N: 7.794.134,648 e E: 602.859,504; deste, segue com azimute de 280°25'59" e distância de 81,02 m, confrontando neste trecho até o ponto P-144, de coordenadas N: 7.794.149,320 e E: 602.779,819; deste, segue com azimute de 282°48'52" e distância de 187,70 m, confrontando neste trecho até o ponto P-145, de coordenadas N: 7.794.190,952 e E: 602.596,789; deste, segue com azimute de 297°37'23" e distância de 364,70 m, confrontando neste trecho até o ponto P-146, de coordenadas N: 7.794.360,044 e E: 602.273,661; deste, segue com azimute de 282°31'53" e distância de 18,77 m, confrontando neste trecho até o ponto P-147, de coordenadas N: 7.794.364,115 e E: 602.255,343; deste, segue com azimute de 251°32'56" e distância de 19,70 m, confrontando neste trecho até o ponto P-148, de coordenadas N: 7.794.357,879 e E: 602.236,652; deste, segue com azimute de 339°06'52" e distância de 11,01 m, confrontando neste trecho até o ponto P-149, de coordenadas N: 7.794.368,163 e E: 602.232,727; deste, segue com azimute de 69°28'49" e distância de 15,37 m, confrontando neste trecho até o ponto P-150, de coordenadas N: 7.794.373,551 e E: 602.247,123; deste, segue com azimute de 74°10'26" e distância de 37,37 m, confrontando neste trecho até o ponto P-111, de coordenadas N: 7.794.383,743 e E: 602.283,080; ponto inicial da descrição do perímetro da poligonal da área de domínio público;

II – área de domínio público da Vila Esporte Clube: a poligonal, com área de 45.399,58 m² e perímetro de 1.087,97 m, localizada na área de domínio público da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, caracterizada pela ocupação do Aglomerado Urbano Vila Sport Club, tem seu início no ponto P-164, de coordenadas N: 7.794.285,144 e E: 603.407,321, que segue com azimute de 86°20'26" e distância de 41,09 m, confrontando com o ponto P-165, de coordenadas N: 7.794.287,767 e E: 603.448,322, deste, segue com azimute de 100°02'02" e distância de 46,66 m, confrontando neste trecho até o ponto P-166, de coordenadas N: 7.794.279,637 e E: 603.494,270; deste, segue com azimute de 126°22'53" e distância de 15,77 m, confrontando neste trecho até o ponto P-167, de coordenadas N: 7.794.270,311 e E: 603.506,954; deste, segue com azimute de 153°45'39" e distância de 133,23 m, confrontando neste trecho até o ponto P-168, de coordenadas N: 7.794.150,807 e E: 603.565,859; deste, segue com azimute de 154°12'51" e distância de 151,19 m, confrontando neste trecho até o ponto P-169, de coordenadas N: 7.794.014,668 e E: 603.631,629; deste, segue com azimute de 243°53'48" e distância de 84,89 m, confrontando neste trecho até o ponto P-170, de coordenadas N: 7.793.977,317 e E: 603.555,395; deste, segue com azimute de 329°51'27" e distância de 173,88 m, confrontando neste trecho até o ponto P-171, de coordenadas N: 7.794.127,687 e E: 603.468,080; deste, segue com azimute de 312°50'12" e distância de 27,64 m, confrontando neste trecho até o ponto P-172, de coordenadas N: 7.794.146,481 e E: 603.447,809; deste, segue com azimute de 301°55'10" e distância de 40,51 m, confrontando neste trecho até o ponto P-173, de coordenadas N: 7.794.167,900 e E: 603.413,425; deste, segue com azimute de 290°40'06" e distância de 39,56 m, confrontando neste trecho até o ponto P-174, de coordenadas N: 7.794.181,862 e E: 603.376,415; deste, segue com azimute de 279°39'07" e distância de 20,58 m, confrontando neste trecho até o ponto P-175, de coordenadas N: 7.794.185,311 e E: 603.356,130; deste, segue com azimute de 269°28'29" e distância de 15,68 m, confrontando neste trecho até o ponto P-176, de coordenadas N: 7.794.185,168 e E: 603.340,448; deste, segue com azimute de 260°57'24" e distância de 16,46 m, confrontando neste trecho até o ponto P-177, de coordenadas N: 7.794.182,580 e E: 603.324,191; deste, segue com azimute de 251°10'24" e distância de 32,88 m, confrontando neste trecho até o ponto P-178, de coordenadas N: 7.794.171,971 e E: 603.293,074; deste, segue com azimute de 337°19'34" e distância de 94,92 m, confrontando neste trecho até o ponto P-179, de coordenadas N: 7.794.259,556 e E: 603.256,484; deste, segue com azimute de 78°59'43" e distância de 92,71 m, confrontando neste trecho até o ponto P-180, de coordenadas N: 7.794.277,254 e E: 603.347,493; deste, segue com azimute de 82°29'12" e distância de 60,35 m, confrontando neste trecho até o ponto P-164, de coordenadas N: 7.794.285,144 e E: 603.407,321; ponto inicial da descrição do perímetro da poligonal da área de domínio público.

DECRETO NE Nº 499, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à construção da Linha de Distribuição UFV Boa Esperança, de 85 MW, do Sistema Cemig, no Município de Montes Claros.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Montes Claros, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à construção da Linha de Distribuição UFV Boa Esperança, de 85 MW, do Sistema Cemig, no Município de Montes Claros.

Art. 3º – A Cemig Geração e Transmissão S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 18 de agosto de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 499, de 18 de agosto de 2022)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – começa no marco V00/P01, de coordenadas UTM N:8.139.642,092 – E:600.243,634; Km 0,04500, situado no eixo diretriz da LD Montes Claros 6 – Boa Esperança, 138 kV; deste, segue no rumo 74º12'27" SO, numa distância de 11,50 m, até o ponto 1 confrontando com Lúcio Tolentino Amaral e outro; deste, segue no rumo 15º47'42" NO, numa distância de 26,57 m, até o ponto 2 confrontando com Lúcio Tolentino Amaral e outro; deste, segue no rumo 0º16'23" NO, numa distância de 1.654,73 m, até o ponto 3 confrontando com Lúcio Tolentino Amaral e outro; deste, segue no rumo 17º45'44" NE, numa distância de 12,47 m, até o ponto 4 confrontando com Lúcio Tolentino Amaral e outro; deste, segue no rumo 70º40'37" NE, numa distância de 28,84 m, até o ponto 5 confrontando com Lúcio Tolentino Amaral e outro; deste, segue no rumo 17º45'44" SO, numa distância de 26,21 m, até o ponto 6 confrontando com Lúcio Tolentino Amaral e outro; deste, segue no rumo 0º16'23" SE, numa distância de 1.647,95 m, até o ponto 4 confrontando com Lúcio Tolentino Amaral e outro; deste, segue no rumo 15º47'42" SE, numa distância de 23,43 m, até o ponto 8 confrontando com Lúcio Tolentino Amaral e outro; deste, segue no rumo 74º12'27" SO, numa distância de 11,50 m, até o marco V00/P01, confrontando com Lúcio Tolentino Amaral e outro, onde teve início esta descrição. Área: a poligonal acima descrita tem a área de 3,90018 ha;

II – limite e confrontações: começa no marco V01/P01, de coordenadas UTM N:8.141.335,894 E:600.234,862; Km 1,74069, situado no eixo diretriz da LD Montes Claros 6 – Boa Esperança, 138 kV; deste, segue no rumo 70º40'37" SO, numa distância de 14,42 m, até o ponto 1 confrontando com Lúcio Tolentino Amaral e outro; deste, segue no rumo 17º45'44" NE, numa distância de 538,17 m, até o ponto 2 confrontando com Lúcio Tolentino Amaral e outro; deste, segue no rumo 87º38'29" SE, numa distância de 23,88 m, até o ponto 3 confrontando com Lúcio Tolentino Amaral e outro; deste, segue no rumo 17º45'44" SO, numa distância de 527,12 m, até o ponto 4 confrontando com Lúcio Tolentino Amaral e outro; deste, segue no rumo 70º40'37" SO, numa distância de 14,42 m, até o marco V01/P01, confrontando com Lúcio Tolentino Amaral e outro, onde teve início está descrição. Área: a poligonal acima descrita tem a área de 1,22508 ha;

III – limite e confrontações: começa no marco V01/P02, de coordenadas UTM N:8.141.843,149 –E:600.397,353; Km 2,27287, situado no eixo diretriz da LD Montes Claros 6 – Boa Esperança, 138 kV; deste, segue no rumo 87º38'29" NO, numa distância de 11,94 m, até o ponto 1 confrontando com Lúcio Tolentino Amaral e outro; deste, segue no rumo 17º45'44" NE, numa distância de 465,81 m, até o ponto 2 confrontando com Lúcio Tolentino Amaral e outro; deste, segue no rumo 41º10'04" NE, numa distância de 220,47 m, até o ponto 3 confrontando com Lúcio Tolentino Amaral e outro; deste, segue no rumo 89°00'03" SE, numa distância de 30,10 m, até o ponto 4 confrontando com Saul Ribeiro Chagas; deste, segue no rumo 41º10'04" SO, numa distância de 235,12 m, até o ponto 5 confrontando com Lúcio Tolentino Amaral e outro; deste, segue no rumo 17º45'44" SO, numa distância de 454,59 m, até o ponto 6 confrontando com Lúcio Tolentino Amaral e outro; deste, segue no rumo 87º38'29" NO, numa distância de 11,94 m, até o marco V01/P02, confrontando com Lúcio Tolentino Amaral e outro, onde teve início esta descrição. Área: a poligonal acima descrita tem a área de 1,58241 ha;

IV – limite e confrontações: começa no marco V02/P01, de coordenadas UTM N:8.142.452,900 – E:600.687,698; Km 2,96083 situado no eixo diretriz da LD Montes Claros 6 – Boa Esperança, 138 kV; deste, segue no rumo 89º00'03" SO, numa distância de 15,05 m, até o ponto 1 confrontando com Lúcio Tolentino Amaral e outro; deste, segue no rumo 41º10'04" NE, numa distância de 369,82 m, até o ponto 2 confrontando com Saul Ribeiro Chagas; deste, segue no rumo 72º40'56" SE, numa distância de 25,14 m, até o ponto 3 confrontando com Estrada Municipal; deste, segue no rumo 41º10'04" S0, numa distância de 360,57 m, até o ponto 4 confrontando com Saul Ribeiro Chagas; deste, segue no rumo 89º00'03" SO, numa distância de 15,05 m, até o marco V02/P01 confrontando com Lúcio Tolentino Amaral e outro, onde teve início esta descrição. Área: a poligonal acima descrita tem a área de 0,83922 ha;

V – limite e confrontações: começa no marco V02/P03, de coordenadas UTM N:8.142.738,699– E:600.937,613; Km 3,34100 situado no eixo diretriz da LD Montes Claros 6 – Boa Esperança, 138 kV; deste, segue no rumo 72º40'46" NO, numa distância de 12,57 m, até o ponto 1 confrontando com Estrada Municipal; deste, segue no rumo 41º10'04" NE, numa distância de 72,71 m, até o ponto 2 confrontando com Saul Ribeiro Chagas; deste, segue no rumo 14º13'11" SE, numa distância de 27,94 m, até o ponto 3 confrontando com Agnelo Flávio dos Santos; deste, segue no rumo 41º10'04" S0, numa distância de 46,67 m, até o ponto 4 confrontando com Saul Ribeiro Chagas; deste, segue no rumo 72º40'46" NO, numa distância de 12,57 m, até o marco V02/P03 confrontando com Estrada Municipal, onde teve início esta descrição. Área: a poligonal acima descrita tem a área de 0,13728 ha;

VI – limite e confrontações: começa no marco V02/P04, de coordenadas UTM N:8.142.783,631 – E:600.976,903; Km 3,40067 situado no eixo diretriz da LD Montes Claros 6 – Boa Esperança, 138 kV; deste, segue no rumo 14º13'22" NO, numa distância de 13,97 m, até o ponto 1 confrontando com Saul Ribeiro Chagas; deste, segue no rumo 41º10'04" NE, numa distância de 87,07 m, até o ponto 2 confrontando com Agnelo Flávio dos Santos; deste, segue no rumo 00º26'59" NO, numa distância de 341,82 m, até o ponto 3; deste, segue no rumo 61º21'32" SE, numa distância de 26,32 m, até o ponto 4 confrontando com José Gonzaga Pereira e outro; deste, segue no rumo 00º26'59" SE, numa distância de 337,77 m, até o ponto 5 confrontando com Agnelo Flávio Santos; deste, segue no rumo 41º10'04" SO, numa distância de 111,68 m, até o ponto 6; deste, segue no rumo 14º13'22" NO, numa distância de 13,97 m, até o marco V02/P04 confrontando com Saul Ribeiro Chagas, onde teve início esta descrição. Área: a poligonal acima descrita tem a área de 1,01009 ha;

VII – limite e confrontações: começa no marco V03/P01, de coordenadas UTM N:8.143.198,223 – E:602.039,651; Km 3,83984 situado no eixo diretriz da LD Montes Claros 6 – Boa Esperança, 138 kV; deste, segue no rumo 61º21'32" NO, numa distância de 13,16 m, até o ponto 1 confrontando com Agnelo Flávio dos Santos; deste, segue no rumo 00º26'59" NO, numa distância de 533,35 m, até o ponto 2 confrontando com José Gonzaga Pereira e outro; deste, seguem pela margem do rio, numa distância de 23,15 m, até o ponto 3 confrontando com Rio Pacuí; deste, segue no rumo 00º26'59" SE, numa distância de 548,48 m, até o ponto 4 confrontando com José Gonzaga Pereira e outro; deste, segue no rumo 61º21'32" NO, numa distância de 13,16 m, até o marco V03/P01 confrontando com Agnelo Flávio dos Santos, onde teve início esta descrição. Área: a poligonal acima descrita tem a área de 1,23867 ha;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220819003032012.

VIII – limite e confrontações: começa no marco V03/P04, de coordenadas UTM N:8.143.752,109 – E:601.035,303; Km 4,39374 situado no eixo diretriz da LD Montes Claros 6 – Boa Esperança, 138 kV; deste, segue pela margem do rio, numa distância de 11,50 m, até o ponto 1confrontando com Rio Pacuí; deste, segue no rumo 00º26'59" NO, numa distância de 370,12 m, até o ponto 2 confrontando com Espólio de Domingos Amilton de Souza; deste, segue no rumo 45º04'59" SE, numa distância de 32,74 m, até o ponto 3 confrontando com Espólio de Domingos Amilton de Souza; deste, segue no rumo 00º26'59" SE, numa distância de 341,54 m, até o ponto 4 confrontando com Espólio de Domingos Amilton de Souza; deste, segue pela margem do rio, numa distância de 12,90 m, até o marco V03/P04 confrontando com Rio Pacuí, onde teve início esta descrição. Área: a poligonal acima descrita tem a área de 0,83282 ha;

IX – limite e confrontações: começa no marco V03/P05, de coordenadas UTM N:8.144.110,498 – E:601.032,489; Km 4,75214 situado no eixo diretriz da LD Montes Claros 6 – Boa Esperança, 138 kV; deste, segue no rumo 45°04'59"NO, numa distância de 16,37 m, até o ponto 1 confrontando com Espólio de Domingos Amilton de Souza; deste, segue no rumo 00º26'59" NO, numa distância de 396,85 m, até o ponto 2 confrontando com Espólio de Domingos Amilton de Souza; deste, segue pela lateral da estrada, numa distância de 80,66 m, até o ponto 3 confrontando com Estrada Municipal; deste, segue no rumo 00º26'59" SE, numa distância de 343,30 m, até o ponto 4 confrontando com Espólio de Domingos Amilton de Souza; deste, segue no rumo 45°04'59"NO, numa distância de 16,37 m, até o marco V03/P05 confrontando com Espólio de Domingos Amilton de Souza, onde teve início esta descrição. Área: a poligonal acima descrita tem a área de 0,85260 ha;

X – limite e confrontações: começa no marco V03/P07, de coordenadas UTM N:8.144.519,023 E:601.029,281; Km 5,160,71 situado no eixo diretriz da LD Montes Claros 6 – Boa Esperança, 138 kV; deste, segue pela lateral da estrada, numa distância de 18,41 m, até o ponto 1 confrontando com Estrada Municipal; deste, segue no rumo 00º26'59" NO, numa distância de 847,84 m, até o ponto 2 confrontando com Espólio de Domingos Amilton de Souza; deste, segue no rumo 05º48'48" NO, numa distância de 1.898,08 m, até o ponto 3; deste, segue no rumo 77°13'18"SE, numa distância de 24,28 m, até o ponto 4 confrontando com Walter Boaventura da Silva Júnior; deste, segue no rumo 05°48'48"SE, numa distância de 1.886,08 m, até o ponto 5 confrontando com Espólio de Domingos Amilton de Souza; deste, segue no rumo 00º26'59" SE, numa distância de 895,78 m, até o ponto 6; deste, segue pela lateral da estrada, numa distância de 34,82 m, até o marco V03/P07 confrontando com Estrada Municipal, onde teve início esta descrição. Área: a poligonal acima descrita tem a área de 6,34161 ha;

XI – limite e confrontações: começa no marco V04/P01, de coordenadas UTM N:8.147.334,010 – E:600.823,720; Km 7,915452 situado no eixo diretriz da LD Montes Claros 6 – Boa Esperança, 138 kV; deste, segue no rumo 77º13'18" NO, numa distância de 12,13 m, até o ponto 1 confrontando com Espólio de Domingos Amilton de Souza; deste, segue no rumo 5º48'48" NO, numa distância de 109,74 m, até o ponto 2 confrontando com Walter Boaventura da Silva Júnior; deste, segue no rumo 89º51'23" NO, numa distância de 5,28 m, até o ponto 3 confrontando com Walter Boaventura da Silva Júnior; deste, segue no rumo 21°06'15" NE, numa distância de 24,68 m, até o ponto 4 confrontando com Fazenda Boa Esperança (Cemig); deste, segue no rumo 89º51'23" NO, numa distância de 17,06 m, até o ponto 5 confrontando com Walter Boaventura da Silva Júnior; deste, segue no rumo 5º48'48" SE, numa distância de 138,26 m, até o ponto 6 confrontando com Walter Boaventura da Silva Júnior; deste, segue no rumo 77º13'18" NO, numa distância de 12,13 m, até o marco V04/P01 confrontando com Espólio de Domingos Amilton de Souza, onde teve início esta descrição. Área: a poligonal acima descrita tem a área de 0,13728 ha.

DECRETO NE Nº 500, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura de construção da Linha de Distribuição Juiz de Fora 4 – Pequeri, de 138 kV, nos Municípios de Juiz de Fora e Pequeri.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º e no § 3º do art. 14, ambos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura de construção da Linha de Distribuição Juiz de Fora 4 – Pequeri, de 138 kV, a ser executada pela empresa Cemig Distribuição S.A., em área do Bioma Mata Atlântica, nos Municípios de Juiz de Fora e Pequeri.

Parágrafo único – A alta relevância e o interesse nacional do empreendimento foram indicados pelo proponente e justificados na exposição de motivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 11.428, de 2006.

Art. 2º – Este decreto limita-se, em seus efeitos, ao reconhecimento da utilidade pública do empreendimento a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único – A autorização de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica, a partir desta declaração de utilidade pública, dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes, na forma da legislação vigente, sob pena de perda de eficácia deste decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 18 de agosto de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 501, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura de construção da Linha de Distribuição Pouso Alegre 2 – Pouso Alegre 3, de 138 kV, nos Municípios de Pouso Alegre e Congonhal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º e no § 3º do art. 14, ambos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura de construção da Linha de Distribuição Pouso Alegre 2 – Pouso Alegre 3, de 138 kV, a ser executada pela empresa Cemig Distribuição S.A., em área do Bioma Mata Atlântica, nos Municípios de Pouso Alegre e Congonhal.

Parágrafo único – A alta relevância e o interesse nacional do empreendimento foram indicados pelo proponente e justificados na exposição de motivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 11.428, de 2006.

Art. 2º – Este decreto limita-se, em seus efeitos, ao reconhecimento da utilidade pública do empreendimento a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único – A autorização de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica, a partir desta declaração de utilidade pública, dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes, na forma da legislação vigente, sob pena de perda de eficácia deste decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 18 de agosto de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 502, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$18.613.352,47.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021, no Decreto nº 48.183, de 30 de abril de 2021, e nas Deliberações do Conselho Superior do Comitê Gestor Pró-Brumadinho nº 01/2021, de 11 de agosto de 2021, nº 02/2021, de 11 de agosto de 2021, nº 03/2021, de 28 de setembro de 2021, nº 04/2021, de 20 de outubro de 2021, nº 05/2022, de 26 de janeiro de 2022, nº 06/2022, de 12 de abril de 2022, nº 07/2022, de 25 de maio de 2022, e nº 08/2022, de 10 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$18.613.352,47 (dezoito milhões seiscentos e treze mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro de contrapartida do Termo de Compromisso nº 2018046326/2018, firmado em 26 de dezembro de 2018 entre a Secretaria de Estado de Educação e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R$557,00 (quinhentos e cinquenta e sete reais);

III – do saldo financeiro da Portaria nº 2.595/2021, firmada em 6 de outubro de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$100.531,20 (cem mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos);

IV – do saldo financeiro da Portaria nº 2.463/2021, firmada em 27 de setembro de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$71.808,00 (setenta e um mil oitocentos e oito reais);

V – do saldo financeiro da Portaria nº 410/2006, firmada em 23 de fevereiro de 2006 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$1.212.658,51 (um milhão duzentos e doze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 18 de agosto de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 502, de 18 de agosto de 2022)
(registrado no Siafi/MG sob o número 114)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	R$
1221.23752066-1.044-0001-4490-1-10.4	808.499,84
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.507-0001-4490-1-10.4	248.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12362107-4.304-0001-3320-0-10.3	557,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.472-0001-4490-0-95.1	3.047.641,93
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.27812043-4.499-0001-3340-0-38.1	523.655,99
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-95.1	8.200.000,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10302045-4.178-0001-4490-0-10.1	4.000.000,00
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	
2321.10302123-4.405-0001-3390-0-10.1	400.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302026-1.008-0001-3320-0-92.1	172.339,20
4291.10303156-4.466-0001-3390-0-37.1	1.212.658,51
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	18.613.352,47

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	R$
1221.23752066-1.044-0001-3390-1-10.4	808.499,84
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.058-0001-4490-0-10.4	115.000,00
1251.06181034-4.432-0001-4490-0-10.4	133.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.470-0001-4490-0-95.1	3.047.641,93
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.27812043-4.092-0001-3390-0-38.1	523.655,99
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181005-4.025-0001-3390-0-95.1	3.440.000,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10302045-4.175-0001-4490-0-10.1	4.000.000,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782081-4.554-0001-4490-0-95.1	4.760.000,00
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	
2321.10302123-4.540-0001-3390-0-10.1	400.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	17.227.797,76

18 1677755 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e da Lei Complementar nº 129, em atenção à decisão liminar proferida nos autos do processo judicial nº 5001957-97.2022.8.13.0209, **nomeia** o Sr. **FREDERICO BARTOLAZZI**, para o cargo de Médico Legista, vaga PC 113, lotado no quadro de provimentos efetivos da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, relativo ao Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2021.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e da Lei Complementar nº 129, em atenção à decisão liminar proferida nos autos do processo judicial nº 5006289-70.2022.8.13.0480, **nomeia** o Sr. **GUILHERME FONSECA DE CAMPOS**, para o cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Substituto, grau A, vaga PC 1523, lotado no quadro de provimentos efetivos da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, relativo ao Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2021.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e da Lei Complementar nº 129, em atenção à decisão liminar proferida nos autos do processo judicial nº 5132419-18.2022.8.13.0024, **nomeia** o Sr. **JOÃO LOURENÇO FILHO**, para o cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Substituto, grau A, vaga PC 1452, lotado no quadro de provimentos efetivos da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, relativo ao Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2021.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **REGIANE CRISTINA SILVA DO AMARAL** , MASP 1332161-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 AV1100550, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Central de Fiscalização de Concessões da Controladoria-Geral do Estado.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220819003032013.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **KAREN OLIVEIRA SOUZA SILVA**, MASP 1154215-6, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível II, do cargo em comissão de Chefe da Seção Técnica Regional de Criminalística, código CHA3, símbolo PC-03, da Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ÂNGELA CRISTINA MELO**, MASP 386.140-8, cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RODRIGO CAMPOS COMINI**, MASP 369.981-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Clínicas, código CHA2, símbolo PC-01, de recrutamento amplo, da Departamento de Trânsito de Minas Gerais, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **WILLIAM DE ALMEIDA ALVES**, MASP 1.242.788-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível II, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Controle de Clínicas, código CHA2, símbolo PC-01, de recrutamento amplo, da Departamento de Trânsito de Minas Gerais, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **FÁBIO ROGÉRIO DE ARAÚJO SOUZA**, MASP 1419188-6, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível I, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção Técnica Regional de Criminalística, código CHA3, símbolo PC-03, da Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ZAIRA RODRIGUES MILITÃO**, MASP 1.060.968-3, cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

retifica o ato de Exoneração de **CAMILA ROBERTA DELABELA MATTOSINHOS**, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, publicado em 18/08/2022: **onde se lê** "MASP 1.352.683-5", **leia-se** "MASP 1.345.683-5".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **designa KLEYNNER JARDIM LOPES**, MASP 1365770-5, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101065, para responder pela Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 19/08/2022.

no uso de suas atribuições, **designa IKARY MARIA AMARAL NASCIMENTO**, MASP 1501904-5, titular do cargo de provimento em comissão DAI-21 FL1100291, para responder pelo Centro Mineiro de Referência em Resíduos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 19/08/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 11/08/2022, a disposição de **MARIA DAS DORES MENDES DOS SANTOS, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV)**, MASP 367.115-3, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER), pelo período de 17/01/2022 a 31/12/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **THAIS SILVA REZENDE ARAUJO**, MASP 1397524-8, do cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1101296 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 16/08/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ENÉIDA VIEIRA DE OLIVEIRA**, MASP 1229836-0, da função gratificada FGD-8 PH1100110 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 10/08/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa MARIA HELENA LELES BRAGA**, MASP 1352004-4, da função gratificada FGD-7 PH1100188 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 10/08/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ASDRUBAL MARQUES FILHO**, MASP 355 841-8, da função gratificada FGD-5 PH1100310 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 05/08/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BARBARA FERREIRA BREGUNCI**, MASP 1313103-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1101294, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 37/2022, para regularizar situação funcional:
PAULO LEONARDO ANTONIO NONATO, MASP 378.487-3, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Saúde, a afastar-se parcialmente de suas atribuições, correspondente a um total de 20% da carga horária, de 20/06/2022 a 24/06/2023, para participar da Especialização em Direito Sanitário, em Belo Horizonte/ Minas Gerais, com ônus limitado para o Estado:
RATSA FERRAZ AGUIAR, MASP 1204070-5, EPGS.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, de 01/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE Diamantina
LARISSA DE OLIVEIRA SERVA FABIANO VISOTTO, MASP 1324825-7, PEB - ADM 2 E EEB- ADM 3.

18 1677756 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Juliano Fisicaro Borges

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ATO DO SENHOR DIRETOR
O DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 756/2020, publicada em 23/06/2020,CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aoservidor MASP292317-5, JORGE LUIZ DOS SANTOS ROCHA, AUXILIAR DA INDÚSTRIA GRÁFICA, NIVEL III, GRAU N, SÍMBOLO AIG3,referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 04/08/2022.
MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

18 1677654 - 1

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Coronel PM Osvaldo de Souza Marques

Expediente

PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO - PAP N. 001/2022 - GMG
PROCESSO SEI N. 1070.01.0002620/2022-63
A TENENTE-CORONEL PM, SUBCHEFE e ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, do Decreto Estadual n. 47.777 de 04 de dezembro de 2019, c/c artigo 22 do Decreto Estadual n. 37.924, de 16 de maio de 1996, artigos 41 e 42, §§ 1º e 2º da Lei Estadual 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e Resolução GMG 68, de 18 de janeiro de 2022, RESOLVE:
I - instaurar, com fulcro no artigo 38 e seguintes do Decreto Estadual n. 45.902/2012, e no art. 5º da Lei Estadual 14.184, de 31 de janeiro de 2002, Processo Administrativo Punitivo - PAP, em desfavor da empresa COMERCIAL BOA OPCAO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 65.211.229/0001-10, observado o devido processo legal e respeitando-se os direitos à ampla defesa e ao contraditório, para apurar as supostas irregularidades vinculadas à execução da Ata de Registro de Preços n. 187/2021 (Lote 01) e a Ata de Registro de Preços n. 87/2022 (Lote 02);
II- determinar ao Encarregado designado, que proceda a instrução necessária ao PAP, nos termos da legislação vigente.
Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022.
CLEIDE BARCELOS DOS REIS RODRIGUES, TEN-CEL PM
Subchefe e Ordenadora de Despesas do
Gabinete Militar do Governador

18 1677545 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

RESOLUÇÃO CGE Nº 18, 16 DE AGOSTO DE 2022.
Altera o disposto no artigo 4º da Resolução CGE nº 35/2020, que define as ações de auditoria sobre as contratações de bens e serviços custeados com recursos recebidos por danos advindos de desastres socioambientais - Fonte 95.
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado, c/c o art. 49, da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando os resultados gerenciais reportados sobre as avaliações realizadas pelas Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG), em atendimento à Resolução CGE nº 35/2020, a capacidade operacional das UAIG da CGE e a oportunidade de incrementar a eficiência nas ações de auditoria,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o disposto no artigo 4º da Resolução CGE nº 35/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º - As UAIGs deverão avaliar, semestralmente, o valor financeiro dos contratos ou instrumentos jurídicos congêneres celebrados com recursos provenientes da Fonte 95, executado no semestre anterior, adotando-se como critério o Diagrama de Pareto.
Parágrafo único - As Unidades de Auditoria Interna Governamental deverão rever as amostras que se encontrem pendentes de avaliação na data de publicação desta Resolução, adotando-se o critério estabelecido no caput deste artigo (Diagrama de Pareto)."
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de agosto de 2022.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

18 1677255 - 1

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174, de 26/1/2007, com a redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/1/2011 à servidora: MASP 1.383.891-7, Flávia Marques Vilela, pela remuneração do cargo efetivo de Auditor Interno, Nível II Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-7AV1100560, a partir de 17/08/2022.
Adriana Dolabela Alves de Sousa
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

18 1677187 - 1

CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA/COGE Nº 63/2022
O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Sindicante e, ainda, o disposto no Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020, e no Decreto nº 48.155, de 19 de março de 2021, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria/COGE Nº 69/2019, cujo extrato foi publicado no Diário do Executivo em 26 de novembro de 2019, para conclusão dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

18 1677739 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

EXTRATO 02/2022 - AGE - CGE/AGE_PAR
A JUNTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO - JRPAR, nos termos do Decreto nº 46.782, de 23 de junho de 2015, com alterações do Decreto nº 48.224, de 9 julho de 2021 e conforme a Ata de Reunião datada de 27/07/2022, diante do Processo Administrativo de Responsabilização nº 09/2016, instaurado em face da empresa CWP ENGENHARIA LTDA., DECIDIU pelo CONHECIMENTO E INDEFERIMENTO DO RECURSO.
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
ANA PAULA MUGGLER RODARTE
Advogada-Geral do Estado, em exercício

18 1677487 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

NOTIFICAÇÃO SOLUÇÃO DO PACE
Aos 28 dias do mês de julho do ano de 2022, nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, onde eu, NOTIFICA-SE o Nº 158.129-7, Sd QE Judas Thadeu Rezende Silva, acerca da solução do PACE nº 116.155/2021-17º BPM, exarada pelo Senhor Ten Cel PM Comandante do 17º BPM. Em igual teor, fica alertado da faculdade de interpor Recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da ciência pelo interessado da decisão, conforme art. 55 da Lei nº 14.184/2002, de modo que a apresentação de defesa ou a interposição de recurso não terão efeito suspensivo. Até a data da solução do PACE nº 116.155/2021-17º BPM, datada em 18/01/2022, o valor bruto de indenização apurado foi de R$20.377,22. Salienta-se que, de acordo com a planilha da Seção de Processamento e Pagamento de Pessoal, datada do dia 21jul2022, os valores corrigidos somam R$ 22.216,67 (vinte e dois mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), com decréscimo dos valores alusivos ao IPSM e Imposto de Renda, totaliza o montante líquido de R$ 18.833,27 (dezoito mil e oitocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos).

18 1677237 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
1.127 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de Novembro de 2013, concede progressão aos servidores adiante relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Civis:

Dados Do Servidor		Situação Atual			Posicionamento	
Masp	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Grau	Vigência
1.233.463-7	Jose Gill Fonseca	EP-II	I	B	C	16/01/2015
1.233.463-7	Jose Gill Fonseca	EP-II	I	C	D	16/01/2016
1.233.463-7	Jose Gill Fonseca	EP-II	I	D	E	16/01/2017

1.128 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito a promoção do servidor adiante relacionado, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovido por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5000048-90.2019.8.13.0058 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data de Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	Data
1.352.878-1	Cleiton Pereira Lopes	TPOL	01/07/2022	I	B	II	A	05/10/2018
1.352.878-1	Cleiton Pereira Lopes	TPOL	01/07/2022	II	A	III	A	05/10/2020

18 1677729 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
77.109 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Diego Casemiro da Silva, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.332.222-7, lotado na Delegacia de Polícia Civil de São Romão/ 5ª DRPC Pirapora/ 14º Depto. Curvelo, pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 11/08/2022.

77.110 – no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão que deferiu medida liminar nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 5162109-92.2022.8.13.0024, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, remove para Belo Horizonte, com lotação no Instituto Médico Legal/ SPTC, Verônica Bertolini da Silva Oliveira, Masp 1.417.066-6, Médica-Legista, código ML, nível I, procedente do Posto Médico Legal da Comarca de Araxá/MG.

77.111 – no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Alexandra de Castro Monteiro Souza, Escrivã de Polícia, nível Especial, Masp 369.835-4, lotada na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/ DEMID/ DEFAM, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

77.112 – no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Jesner Vayne Pena Soares, Investigador de Polícia, nível III, Masp 386.399-0, lotado na Delegacia de Polícia Civil de São Domingos do Prata/ 4ª DRPC João Monlevade/ 12º Depto. Ipatinga, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

77.113 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 1468/2022/PCMG/2DEPPC/CHCARTÓRIO, visando à regularização funcional, os servidores a seguir nominados para prestarem serviços na 3ª Delegacia de Polícia Civil de Ribeirão das Neves/ 3ª DRPC Ribeirão das Neves/ 2ª Depto. Contagem:

Nome	Masp	Cargo	Nível	Origem
Rafael Stefani Lima de Macedo	1.243.087-2	Investigador de Polícia	II	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Ribeirão das Neves/ 3ª DRPC Ribeirão das neves/ 2º Depto. Contagem
Gustavo Rangel Mendes de Lima	1.255.999-3	Investigador de Polícia	II	1ª Delegacia de Polícia Civil de Ribeirão das Neves/3ª DRPC de Ribeirão das Neves/ 2º Depto. Contagem

77.114 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro Edimilson Euzébio, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.318.558-2 para prestar serviços na Delegacia de Plantão Especializada de Investigação de Ato Infracional/ DOPCAD/ DEFAM, procedente da Divisão Especializada em Atendimento a Mulher, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência e Vítimas de Intolerância/ DEFAM.

77.115 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro, Janaína Martins Bueno, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.414.604-7 para prestar serviços na Delegacia de Plantão Especializada em Atendimento à Mulher, Criança, Adolescente e Vítimas de Intolerâncias/ DEMID/ DEFAM, procedente da Delegacia de Plantão Especializada de Investigação de Ato Infracional/ DOPCAD/ DEFAM.

77.116 – usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e Resolução SEPLAG nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Luís Gustavo Vieira Silva, cargo efetivo de Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.458.341-3, lotado na Delegacia de Polícia Civil de São João do Paraíso/ 4ª DRPC Taiobeiras/ 11º Depto. Montes Claros, a contar de 27/06/2022, data do desligamento do servidor.

77.117 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei 15301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5034677-95.2019.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, o servidor Carlos Eduardo Silva, Masp 1.355.925-7, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível IV, grau A, a contar de 03/08/2022.

77.118 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5000048-90.2019.8.13.0058, promove, por Escolaridade Adicional, o servidor Cleiton Pereira Lopes, Masp 1.352.878-1, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, grau B, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível IV, grau A, a contar de 05/10/2018.

18 1677740 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
QUINTA PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO
A Dra. Adriana Ferreira Pereira, Delegada de Polícia, em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, em cumprimento ao dispositivo do artigo 180, § 2º, da Lei 5.406/69, assim como pelos motivos expostos nos autos, CITA pelo presente Edital o servidor RICARDO CESARI BORGES BASTOS DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, MASP 1.237.881-6 para que tome ciência de que tramita nesta Casa Corregedora a Sindicância Administrativa nº 253.923, que apura a prática, em tese, das transgressões disciplinares descritas pelo Artigo 144, incisos III e IV, c/c Artigo 149, c/c Artigo 150, incisos XXII e XXX, todos da Lei 5.406/69, NOTIFICANDO-O de que fará jus ao direito à ampla defesa e ao contraditório, requerendo as diligências que entender necessárias à sua defesa, ficando desde já estipulado o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para apresentar rol de testemunhas e/ou outras diligências que julgar necessárias, em conformidade com os termos do artigo 181 da Lei 5.406/69. Caso queira, poderá acompanhar todos os atos processuais, pessoalmente ou por procurador constituído. Os autos relativos à Sindicância Administrativa encontram-se no Cartório da 1ª Subcorregedoria (Rua Gonçalves Dias, nº 2553, 5º andar, bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG), onde poderão ser examinados. Belo Horizonte, 09 de agosto de 2022. Eu, Rodrigo Rocha dos Santos, Escrivão de Polícia, o digitei.
Belo Horizonte, 09 de agosto de 2022.
Adriana Ferreira Pereira
Delegada de Polícia – Masp 1.330.218-7
Adida à CGPC

Flávio Avellar Silva Freitas
Delegado Geral de Polícia
Subcorregedor-Geral de Polícia Civil
(Respondendo pela Corregedoria Geral de Polícia Civil)

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220819003032014.

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Verlaine Andrioni de Assis, Delegada de Polícia, Masp 1.060.879-2, em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, em cumprimento ao dispositivo do artigo 180, § 2º, da Lei 5.406/69, assim como pelos motivos expostos nos autos, CITA pelo presente Edital o servidor HIGOR SIMÕES FERNANDES, Perito Criminal, MASP 1.367.292-8 para que tome ciência de que tramita nesta Casa Corregedora a Sindicância Administrativa nº 264.798, que apura a prática, em tese, da transgressão disciplinar descrita pelo Artigo 158, inciso I, da Lei 5.406/69, NOTIFICANDO-O de que fará jus ao direito à ampla defesa e ao contraditório, requerendo as diligências que entender necessárias à sua defesa, ficando desde já estipulado o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste Edital, para apresentar rol de testemunhas e/ou outras diligências que julgar necessárias, em conformidade com os termos do artigo 181 da Lei 5.406/69. Caso queira, poderá acompanhar todos os atos processuais, pessoalmente ou por procurador constituído. Os autos relativos à Sindicância Administrativa encontram-se no Cartório da 1ª Subcorregedoria (Rua Gonçalves Dias, 2553, 5º Andar, bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG), onde poderão ser examinados. Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022. Eu, Rodrigo, Escrivão de Polícia, o digitei.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022.
Verlaine Andrioni de Assis
Delegada de Polícia Adida à CGPC
Masp 1.060.879-2

Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 35/2022

O Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas funções, resolve:

I. conceder licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:

- Masp. 226.102-2, Lílian Márcia Braga Guimarães, Investigadora de Polícia, 2 dias a partir de 8/8/22.
- Masp. 292.576-6, Eladio Geraldo de Assis, Auxiliar de Polícia, 90 dias a partir de 10/08/22, em prorrogação.
- Masp. 294.791-9, Antônio Aderbal de Mesquita, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 8/8/22, em prorrogação.
- Masp. 298.866-5, Sandra Mara de Souza Wazir Arantes, Delegada de Polícia, 5 dias a partir de 8/8/22.
- Masp. 340.481-1, Ricardo Sadi Henriques, Investigador de Polícia, 90 dias a partir de 19/7/22.
- Masp. 341.322-6, Rogério Gonçalves, Investigador de Polícia, 5 dias a partir de 19/7/22.
- Masp. 341.348-1, Antônio Carlos Silveira, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 8/8/22.
- Masp. 342.027-0, Ana Maria Júlio, Investigador de Polícia, 21 dias a partir de 8/8/22.
- Masp. 342.031-2, André Luiz Fragoso, Investigador de Polícia, 08 dias a partir de 1/8/22.
- Masp. 342.329-0, Jair Porto da Cunha, Investigador de Polícia, 7 dias a partir de 1/8/22.
- Masp. 343.302-6, Sueli Aparecida Mesquita, Investigadora de Polícia, 13 dias a partir de 27/7/22, em prorrogação.
- Masp. 344.108-6, Wisley Roberto Viana Prudencini, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 25/7/22.
- Masp. 349.321-0, Sérgio Lúcio Simão, Investigador de Polícia, 61 dias a partir de 6/7/22.
- Masp. 368.055-0, Washington Cardos Rocha, Auxiliar de Polícia,6 dias a partir de 7/8/22.
- Masp. 381.227-8, Robson Pires Alvarenga, Investigador de Polícia, 7 dias a partir de 7/8/22.
- Masp. 386.169-7, Elizangela Amaral Santos, Escrivã de Polícia, 9 dias a partir de 6/8/22.
- Masp. 387.638-0, Walmir Caetano Veloso, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 26/7/22.
- Masp. 391.402-5, Patrícia da Silva Alcântara, Escrivã de Polícia, 30 dias a partir de 6/8/22, em prorrogação.
- Masp. 457.868-8, Sidney Alves Ribeiro, Investigador de Polícia, 40 dias a partir de 3/8/22, em prorrogação.
- Masp. 457.966-0, André Luís Soares Guida, Investigador de Polícia, 9 dias a partir de 30/7/22, em prorrogação; 2 dias a partir de 11/8/22.
- Masp. 546.567-9, Eusimar Pereira da Silva, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 2/8/22, em prorrogação.
- Masp. 546.631-3, Geraldo José de Barros, Investigador de Polícia, 39 dias a partir de 6/8/22.
- Masp. 661.502-5, Georgea Araújo Bifano, Escrivã de Polícia, 10 dias a partir de 8/8/22.
- Masp. 666.355-3, José Augusto Martins, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 9/8/22, em prorrogação.
- Masp. 667.656-3, Clea Regina Barbosa, Investigadora de Polícia, 5 dias a partir de 29/7/22; 2 dias a partir de 4/8/22.
- Masp. 667.846-0, Alisson Linares, Investigador de Polícia, 40 dias a partir de 1/8/22, em prorrogação.
- Masp. 1.061.004-6, Viviam Rodrigues de Oliveira, Escrivã de Polícia, 5 dias a partir de 27/7/22.
- Masp. 1.111.439-4, Jacsirlene Soares de Almeida, Escrivã de Polícia, 15 dias a partir de 2/8/22.
- Masp. 1.111.453-5, Leonardo Tadeu Siqueira Rocha, Perito Criminal, 6 dias a partir de 8/8/22.
- Masp. 1.111.964-1, Carlos Henrique de Oliveira, Investigador de Polícia, 7 dias a partir de 5/8/22.
- Masp. 1.112.677-8, Pablyene Leão Gomes, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 2/8/22.
- Masp. 1.113.250-3, Wesley Ricardo Tomé Ferreira, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 2/8/22, em prorrogação.
- Masp. 1.113.462-4, Vívian Délie Sousa Saraiva de Resende, Perita Criminal, 30 dias a partir de 28/7/22.
- Masp. 1.114.001-9, Jairo Soares Felício, Investigador de Polícia, 8 dias a partir de 4/8/22.
- Masp. 1.133.647-6, Sidney Renis Bento da Silva, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 2/8/22.
- Masp. 1.242.246-5, Alexandre Tomaz Rosa, Investigador de Polícia, 1 dia a partir de 9/8/22, em prorrogação.
- Masp. 1.145.044-2, Deise Maria Barral, Delegada de Polícia, 4 dias a partir de 4/8/22.
- Masp. 1.145.125-9, Marcos Fernando Moreno, Delegado de Polícia, 30 dias a partir de 1/8/22, em prorrogação.
- Masp. 1.145.245-5, Cristiano Otávio Luciano Goulart, Perito Criminal, 6 dias a partir de 7/8/22.
- Masp. 1.145.263-8, Marco Antônio Ribeiro Paiva, Perito Criminal, 7 dias a partir de 4/8/22.
- Masp. 1.174.316-8, Fabrício Alves Rocha, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 1/8/22.
- Masp. 1.174.376-2, Sheuzea Aparecida Penaforte Pereira, Escrivã de Polícia, 30 dias a partir de 27/7/22.
- Masp. 1.176.216-8, Edmilson de Almeida, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 30/7/22, em prorrogação.
- Masp. 1.176.637-5, Juliana Afonso Rios Haddad, Médica Legista, 60 dias a partir de 1/8/22, em prorrogação.
- Masp. 1.188.443-4, Carolina Bechelany Batista da Silva, Delegada de Polícia, 8 dias a partir de 4/8/22.
- Masp. 1.188.637-1, Rafaella Aparecida Ferreira Fumia, Escrivã de Polícia, 30 dias a partir de 8/8/22.
- Masp. 1.189.215-5, Áurea Regina Lope Zuim de Oliveira, Escrivã de Polícia, 5 dias a partir de 4/8/22.
- Masp. 1.233.151-8, Raquel Martins Rocha, Escrivã de Polícia, 30 dias a partir de 8/8/22.
- Masp. 1.233.831-5, Érika Brugiolo Gonçalves, Escrivã de Polícia, 7 dias a partir de 4/8/22, em prorrogação.
- Masp. 1.242.201-0, Guilherme Borges Ribeiro, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 28/7/22, em prorrogação.
- Masp. 1.242.264-8, Ana Paula Lopes Seabra, Investigadora de Polícia, 1 dia a partir de 5/8/22.
- Masp. 1.242.453-7, Fernanda Edilene Santos Froes, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir de 9/8/22.
- Masp. 1.242.634-2, Luiza Helena de Siqueira, Investigadora de Polícia, 12 dias a partir de 28/7/22, em prorrogação.
- Masp. 1.242.712-6, Janaína Fabris, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir de 3/8/22.
- Masp. 1.255.840-9, Tatiana Carneiro Sousa, Investigadora de Polícia, 12 dias a partir de 29/7/22, em prorrogação.
- Masp. 1.255.906-8, Lália Aparecida de Freitas, Investigadora de Polícia, 15 dias a partir de 4/8/22.
- Masp. 1.255.931-6, Allan Cezar Ribeiro, Investigador de Polícia, 2 dias a partir de 9/8/22.
- Masp. 1.255.968-8, Amanda Kelly dos Santos Francisco, Investigadora de Polícia, 14 dias a partir de 9/8/22.
- Masp. 1.256.593-3, Carlos Rafael Mendes de Freitas, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 2/8/22, em prorrogação.
- Masp. 1.257.381-2, Vagner Clark Paiva, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 27/7/22, em prorrogação.
- Masp. 1.257.458-8, Raul Camilo de Oliveira, Investigador de Polícia, 2 dias a partir de 7/8/22.
- Masp. 1.257.611-2, Juliana Lavarine Calazans Silva Borges, Investigadora de Polícia, 6 dias a partir de 2/8/22.
- Masp. 1.318.064-1, Francisca Silvani da Silva Barbosa, Escrivã de Polícia, 60 dias a partir de 13/7/22.
- Masp. 1.318.524-4, Fabrício Castro da Costa, Escrivão de Polícia, 60 dias a partir de 14/7/22, em prorrogação.
- Masp. 1.330.234-4, Alexandre Rezende Vieira, Delegado de Polícia, 6 dias a partir de 7/8/22.
- Masp. 1.330.786-3, Luiz Felipe Brizzi Santos, Delegado de Polícia, 15 dias a partir de 4/8/22.
- Masp. 1.341.722-5, Filipe Gomes de Vasconcelos, Escrivão de Polícia, 15 dias a partir de 1/8/22.
- Masp. 1.356.236-8, Maria Auxiliadora Nogueira Machado, Técnica Assistente da Polícia Civil, 15 dias a partir de 8/8/22.
- Masp. 1.356.682-3, Gislene Thomaz Martins, Analista da Polícia Civil, 6 dias a partir de 4/8/22.
- Masp. 1.359.332-2, Marilene Rocha Sander, Analista da Polícia Civil, 5 dias a partir de 227/22, em prorrogação.
- Masp. 1.367.440-3, Fábio Luiz Kusumota de Souza, Perito Criminal, 7 dias a partir de 7/7/22.
- Masp. 1.367.506-1, Eduardo Afonso Seabra Schlittler, Médico Legista, 30 dias a partir de 3/8/22, em prorrogação.
- Masp. 1.412.416.8, Marcell Lucas de Andrade Lima, Investigador de Polícia, 4 dias a partir de 2/8/22.
-Masp. 1.412.422-6, Maíla Mello Campolina Pontes, Investigadora de Polícia, 30 dias a partir de 1/8/22, em prorrogação.
- Masp. 1.412.616-3, Lígia Melina Fernandes Tomé, Investigadora de Polícia, 1 dia a partir de 8/8/22.
- Masp. 1.413.387-0, George Roncalli Pereira Souza, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 1/8/22.
- Masp. 1.413.717-8, Márcio José Cunha, Investigador de Polícia, 8 dias a partir de 22/8/22.
- Masp. 1.414.023-0, Ana Carolina Macedo Silva Vieira, Investigadora de Polícia, 15 dias a partir de 13/8/22.
- Masp. 1.458.431-2, Ana Clara de Castro Silva Furtado, Investigadora de Polícia, 10 dias a partir de 4/8/22.
- Masp. 1.460.065-4, Herbert Sanuhê Coelho, Investigador de Polícia, 5 dias a partir de 8/8/22.
- Masp. 1.469.879-9, Issami Hirono Corrêa Nakagava, Investigadora de Polícia, 28 dias a partir de 7/8/22, em prorrogação.
- Masp. 1.479.977-9, Luciano Murizine Inhan, Investigador de Polícia, 7 dias a partir de 4/8/22.
- Masp. 1.479.978-7, Jesaias Marques dos Santos, Investigador de Polícia, 2 dias a partir de 2/8/22.
- Masp. 1.480.347-2, Fernanda Kelly Ferreira, Investigadora de Polícia, 2 dias a partir de 28/7/22.
- Masp. 1.484.647-1, Bruno Ribeiro Bastos, Delegado de Polícia, 8 dias a partir de 3/8/22.
- Masp. 1.529.427-5, Alexandre Diniz Moreira, Escrivão de Polícia, 7 dias a partir de 7/7/22.
- Masp. 1.529.708-8, Vinícius Costa Morais, Escrivão de Polícia, 2 dias a partir de 26/7/22.

II. conceder ajustamento funcional, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:

- Masp. 1.233.831-5, Érika Brugiolo Gonçalves, Escrivã de Polícia, 180 dias a partir de 11/8/22.
- Masp. 1.242.634-2, Luiza Helena de Siqueira, Investigadora de Polícia, 180 dias a partir de 9/8/22.

III. indeferir o(s) pedido(s) de licença(s), dos seguintes servidores:

- Masp. 668.056-5, Enilton Goncalves Vianna Junior, Investigador de Polícia. Licença indeferida em 16/8/22. Por documentação insuficiente.
- Masp. 904.443-9, Sueli Eustáquio de Carvalho Simões, Técnica Assistente da Polícia Civil, licença indeferida em 8/8/22, por prescrição de prazo.
- Masp. 1.399.031-2, Moisés Prado Sousa, Escrivão de Polícia, licença indeferida em 8/8/22, por não constatação da incapacidade laborativa.
- Masp. 1.484.585-3, Gabriela Barboza de Andrade, Delegada de Polícia, licença indeferida em 11/8/22, por documentação insuficiente.

IV. retificar a(s) Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores:

- Masp. 322.857-4, Delmo Antônio de Oliveira, Auxiliar da Polícia Civil, retificando licença publicada na Portaria 32/2022. Onde se lê 60 dias a partir de 13/7/22, leia-se 67 dias a partir de 6/7/22.
- Masp. 1.155.523-2, Barbara Ferreira Coelho Lara, Perita Criminal, retificando licença publicada na Portaria 34/2022. Onde se lê 15 dias a partir de 30/7/22, leia-se 15 dias a partir de 29/7/22.

Após inspeção de saúde realizada pela Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da Polícia Civil, foram considerados aptos a reassumir suas funções, os seguintes servidores:

- Masp. 457.966-0, André Luís Soares Guida, Investigador de Polícia, alta a partir de 8/8/22, sem restrições.
- Masp. 1.060.879-2, Verlaine Andrioni Assis, Delegada de Polícia, alta a partir de 28/7/22, sem restrições.
- Masp. 1.233.831-5, Érika Brugiolo Gonçalves, Escrivã de Polícia, alta a partir de 11/8/22, com restrições.
- Masp. 1.242.628-4, Lidiana Maria de Oliveira, Investigadora de Polícia, alta a partir de 9/8/22, sem restrições.
- Masp. 1.242.634-2, Luiza Helena de Siqueira, Investigadora de Polícia, alta a partir de 9/8/22, com restrições.
- Masp. 1.308.342-3, Danielle Moreira de Paiva, Investigadora de Polícia, alta a partir de 10/8/22, sem restrições.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
Oscar Pinheiro Nicolai
Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

18 1677723 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022
SEI 1510.01.0097001/2022-51

A Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal confirma a pretensão estatal. Deste modo, deve o servidor R. F. N., MASP 1.257.517-1, restituir ao erário as verbas apuradas no presente Processo Administrativo.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022.
Venina Ignácia Leite da Cunha Pereira
Delegada Geral de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

18 1677726 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
REPUBLICAÇÃO EM COMPLEMENTAÇÃO A PORTARIA Nº586/DPP/ACADEPOL /PCMG/2022

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar, em complementação à Portaria Nº. 586/DPP/ACADEPOL/PCMG/2022, publicada no IOF em 03/08/2022, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, os membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso de Formação Técnico-Profissional/2022, para as carreiras de Delegado de Polícia Substituto, Escrivão de Polícia I, Investigador de Polícia I, Perito Criminal e Médico Legista, visando o provimento de cargos na classe inicial das carreiras, em conformidade com os Editais 01, 02, 03, 04 e 05/2021.

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais - ACADEPOL
Local de Realização:	"Campus" da ACADEPOL Rua Oscar Negrão de Lima, 112 – Prédio J. Nova Gameleira – Belo Horizonte/Minas Gerais – CEP: 30510-210 e Unidades Policiais/PCMG.
Público Alvo:	Delegado de Polícia Substituto, Escrivão de Polícia I, Investigador de Polícia I, Perito Criminal e Médico Legista
Período das atividades:	16 de julho/ 2022 a 06 de janeiro /2023
Horário Escolar:	De 07h40min às 11h40min e de 13h40min às 17h40min, aulas teóricas e práticas

Equipe Didático-Pedagógica	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenação de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenadora do NAP	
Tânia Maria Oliveira Alves	211.340-5
Subcoordenadora do NAP	
Maria Regina de Salles Pimentel	340.910-9
Coordenadores de Monitores	
Denner Cássio Pereira	294.519-4
Rosângela Egídia Silva Barbosa	340.488-6
Monitores	Masp
Adilson Bastos Paixao	1.110.528-5
Adirlaene Patricia Gomes Rodrigues	1.353.721-2
Adriana Vitalina de Almeida Mariano	1.188.169-5
Adriano Eleuterio Luciano Silva	370.079-6
Alexsander da Paixao	1.243.001-3
Aline de Figueiredo Murta	1.412.206-3
Ana Cecilia de Castro Ribeiro	1.318.059-1
Ana Cristina Martins Quintão	1.256.019-9
Ana Santoro Dolabella	1.351.697-6
Anderson Cardoso Nepomuceno	1.242.545-0
André Luiz da Silva	906.632-5
Arnaldo Gomes de Oliveira Filho	1.194.619-1
Berenice Alves Pereira	1.455.460-4
Bianca Kellen Alves Andrade	1.399.958-6
Braulio Renato de Oliveira e Silva	612.706-2
Bruno Augusto Silva Marinho	1.114.134-8
Camila Alves Muniz	1.111.490-7
Camila de Moura Godinho	1.458.656-4
Camila Ferreira de Moura	1.412.088-5
Camila Ramos Cobucci	1.412.145-3
Carlos Eduardo de Jesus	363.867-3
Carolina Gomes Camargo	1.460.491-2
Claudia Rodrigues Alves	903.964-5
Claudia Uchoa Braz Miranda Pimenta	1.414.146-9
Claudio Roberto Meireles	340.436-5
Cristiane Miranda Carvalho	1.412.622-1
Daniela Coelho Goncalves	1.455.410-9
Danielle Magalhaes Chaves	1.290.588-1
Dayane Amaral Prado	1.255.846-6
Denis Eduardo de Araujo	1.256.394-6
Denise Oliveira Marques	1.377.123-3
Diogo Lucio Santos Rodrigues	1.458.465-0
Douglas Santiago Melo	1.213.770-9
Ediane Catia Pereira Pardinho	1.434.452-7
Edinei Jorge da Silva	1.242.367-9
Edineia dos Santos Costa	346.018-5
Edson Ricardo Lima	1.341.274-7
Eduardo Xavier Alvernaz	1.174.372-1
Eni de Bessa Ferreira Rodrigues	906.951-9
Fabiana Gleise de Morais	1.189.127-2
Fabiana Moreno Amaral	1.352.508-4
Fabricio Alves Mendes	1.113.072-1
Fernanda Maciel Oliveira	1.455.389-5
Fernanda Rodrigues da Costa	1.410.177-8
Flavia Diniz Ramalho	1.427.315-5
Flavio Jose Franco Signoretti	1.412.901-9
Francielle Alves de Souza	1.351.945-9
Francisco de Paula Avelar Filho	1.167.341-5
Francislene Aparecida Teixeira Morais	1.257.752-4
Frederico Morais Guimaraes	1.174.065-1
Gilda Maria da Conceição Costa Sabino	208.459-8
Gilson Lino de Almeida	1.084.578-2
Giovanni Conforte Camara	668.058-1
Gizelly Borges Garcia	1.455.351-5
Glaucia Karolline da Silva e Moura	1.256.312-8
Hamilton de Jesus Oliveira	1.111.612-6
Isabel dos Reis do Amorim	1.413.767-3
Ivan Potyguara Braga	1.256.807-7
Jairo da Silva Coutinho	1.375.747-1
Jessica Lilian de Sousa Moura	1.458.623-4
José Junio de Oliveira Jardim	1.461.987-8
Juliana Oliveira de Souza Seabra	457.974-4
Julio Cesar Nunes Rosa	667.991-4
Karina Campos das Dores	1.411.999-4
Karoline Ferreira Mendes	1.412.387-1
Katia Cristina Goncalves Batista	1.458.648-1
Keyze Ketenny Tavares Gonçalves	1.255.873-0
Leandro Igor Aleixo Januário	1.411.701-4
Leandro Matheus Barbosa de Oliveira	1.411.665-1
Leonardo Sarti	1.458.613-5
Livia Rocha Ferraz	1.318.268-8
Luciene Costa da Silva Lopes	1.257.489-3
Luciene Novais Rocha	1.455.373-9
Lucius Flavius Ferreira Dias	1.256.745-9
Luiz Henrique Paolinelli Silveira	1.288.698-2
Marcela Magalhaes Alvim Braga	1.458.358-7
Marcelle Novais Leal	1.375.937-8
Marcelo Marinho dos Santos	1.411.816-0
Marcio Anderson Moreira Reis	1.412.238-6
Marcio Junior Pires	1.352.754-4
Marcos Aurelio Gomes Barbosa	457.768-0
Marcos Paulo Silva	1.256.153-6
Maria Angela Moreira Coelho	1.355.103-1
Maria Eduarda Rodrigues Villa Real	1.412.875-5
Maria Raimunda Lopes de Carvalho	349.289-9
Marilia Clara Silva Araujo	1.411.745-1
Marlon Leandro de Resende Silva	1.316.185-6
Mauricio Pedro da Silva	1.256.452-2
Maxillon Antonini Matosinho	546.861-6
Mayra Laissa Oliveira Rodrigues	1.458.788-5
Messias Roberto Domingos	1.356.751-6
Moises Abud Neto	1.412.547-0
Morjana de Lima Carvalho	1.229.388-2
Nathalia Christian de Jesus Barbosa Souza	1.411.807-9
Nathalia Nunes de Freitas	1.319.166-3
Nicole Kalb da Rocha Monteiro	1.412.089-3
Nilton Niemayer da Cunha Neto	1.242.807-4
Nilza Pereira Pacheco	668.083-9
Nominando dos Santos Cotrim	906.660-6
Osmario Silva Pereira	1.112.916-0
Paula Miranda Caldeira	1.458.501-2
Paulo Cesar Martins	342.387-8
Pedro Augusto Barbosa de Araujo Abreu	1.093.057-6
Pedro Queiroz de Castro	1.427.159-7
Rafael Leandro Chaves da Silva	1.354.925-8
Rafael Neves Moreira	1.113.064-8
Raphael Trajano Menezes	1.243.283-7
Renata Mendes	1.351.928-5
Renato da Silva Adriano	1.256.356-5
Ricardo Luiz de Oliveira	458.240-9
Ricardo Resende Galvao	665.187-1
Rodnei Oliveira dos Santos	1.452.899-6
Rodrigo Ferreira Marra de Souza	1.174.116-2
Ronald Dias Matos	294.077-3
Ronivaldo da Silva	454.584-4
Roselane Ferreira Lacerda	1.234.153-3
Sergio Eduardo da Costa	342.409-0
Shirlei Barboza Caldeira	1.411.956-4
Simon Cameron Maroni Safe Silveira	340.492-8
Siomara Lúcia Rodrigues da Silva	457.949-6
Soraia Cassia Morato Simoes	1.356.679-9
Suamir Carvalho Chamone Filho	1.242.891-8
Tadeu Emídio da Costa	344.093-0
Talita Chagas Araujo	1.278.547-3
Tamara Silveira Cruz	1.411.785-7
Tatiana Mara Souza Pereira	668.036-7
Theylon Cardoso Melo	1.189.328-6
Thiago Soares dos Reis	1.256.007-4
Victor Cesar Henriques Gomes	1.411.985-3
Walter de Almeida	44.850-6
Wanderson Genellu Faustino	1.354.662-7
Wellington Pereira Machado	1.256.758-2
William Sales do Carmo	1.256.005-8
Coordenadores de Área Temática	Masp
Agnelo de Abreu Baeta	341.333-3
Águeda Bueno Nascimento Homem	884.008-4
Alexandre Fernandes Ribeiro	546.996-0
Bruno Gonçalves Affonso	1.188.409-5
Carla Cristina Oliveira Santos Vidal	1.145.054-1
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Claudia da Proença Marra	668.060-7
Cristianne Moreira	1.145.060-8
Danielle Duraes Altaf Silva	1.145.036-8
Diego Fabiano Alves	1.330.838-2
Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo Abreu	341.901-7
Eurico da Cunha Neto	386.037-6
Felipe Costa Marques de Freitas	1.145.099-6
Gustavo Persichini de Souza	370.197-6
Hugo Malhano dos Santos	1.111.381-8
Irene Angélica Franco e Silva Leroy	457.926-4
Joaquim Francisco Neto e Silva	386.040-0
Letícia Baptista Gamboge Reis	386.041-8
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Reinaldo Felicio Lima	458.057-7
Renata Ribeiro Fagundes	1.154.104-2
Rita de Cássia Januzzi	293.707-6
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Rodrigo Macedo de Bustamante	1.060.820-6
Saulo de Tarso Goncalves da Silva Castro	1.330.347-4
Tânia Maria Oliveira Alves	211.340-5
Thales Bittencourt de Barcelos	1.060.842-0
Subcoordenadores de Área Temática:	Masp
Adriana Lopes de Lima Abreu	1.060.853-7
Alexandre Antônio de Almeida	370.147-1
Alexandre França Campbell Penna	344.484-1
Andrea Mendes de Souza Abood	457.999-1
Breno Azevedo de Carvalho	1.331.409-1
Breno Coelho Nepomuceno	370.164-6
Carlos Gonçalves Drumond	275.818-3
Claudio Eduardo Falcão Dias	1.145.232-3
Cynthia Flaviane de Macedo	1.458.557-4
Danielle Aguiar Carvalho	1.237.413-8
Diego Fabiano Alves	1.330.838-2
Elyenni Celida da Silva	1.076.603-8
Emerson Crispim de Morais	1.237.914-5
Fabiano José de Assis Júnior	546.597-6
Felipe Moraes Forjaz de Lacerda	1.330.843-2
Flavia Armani de Vasconcellos	1.147.095-2
Guilherme Cardoso Vasconcelos	1.174.087-5
Isabella França Oliveira	1.237.863-4
Lilian Cristina Zazá Santos Barrera	1.176.606-0
Luciene Murta Cardoso Vilela	386.229-9
Luiz Josué de Paula Neto	1.256.489-4
Lydiane Maria Azevedo	885.159-4
Marco Aurélio Matos da Costa	546.992-9
Margareth Suzana Travessoni Gomes	1.145.194-5
Michelle Marie Braga	453.830-2
Thiago Claudio de Fiqueiredo Leroy	1.257.378-8
Thiago Rocha Ferreira	1.188.751-0
Valéria Decat de Moura Resende	1.188.735-3
Washington Xavier de Paula	1.060.865-1
Yukari Miyata	457.758-1

Efeitos retroativos a 16 de julho de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220819003032015.

PORTARIA Nº 627/DPP/ACADEPOL/PCMG/2022
Designa Equipe Didático-Pedagógica do XV Treinamento de Operador de Fuzil Calibres 5,56 - 7,62 e Pistola .40 / MEAF
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do XV Treinamento de Operador de Fuzil Calibres 5,56 - 7,62 e Pistola .40 / MEAF, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais
Local de Realização:	Estande de Tiro do Centro de Treinamento Avançado – CTA/Acadepol situado na Mina Córrego do Meio – Estrada da Samitri - Sabará/MG
Período:	23 e 24 de agosto de 2022
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 18h40
Carga Horária:	20 horas/aula
Nº do Projeto:	97/2022

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenador Técnico	
Carlos Gonçalves Drumond	275.818-3
Coordenadora de Monitoria	
Rosângela Egídia da Silva	340.488-6
Professores/Instrutores	
Edvaldo Júlio de Souza	1.257.073-5
Guilherme Rodrigues Duarte	1.111.574-8
Jose Augusto de Moura Ribeiro	1.455.432-3
Rafael Antenor Tavares e Silva	1.243.054-2
Rafael Gomes Assis de Souza	1.440.627-6
Rodrigo Campos Comini	369.981-6
William de Almeida Oliveira	1.111.846-0
Monitores	
Cindy Laura Nascimento de Azevedo	1.352.667-8
Daniela Sayuri Lara Yoshizane	1.413.806-9
Eli César de Oliveira	546.926-7
Igor Ribeiro Martins de Abreu	1.257.301-0
Jorge Antônio Ribeiro	340.722-8
Ricardo Augusto Silva	1.256.368-0
Rosa Leisa Cordeiro Moura	387.407-0
Vinicius Augusto Ribeiro Caldas	1.356.626-0
Walter de Almeida	44.850-6

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 16 de agosto de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

18 1677727 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 13/8/2022, pelo qual designou EDMAR DE CASTRO DURAES, MASP 1007534-9, para responder pelo Escritório Seccional de Janaúba do Instituto Mineiro de Agropecuária.

18 1677689 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

Diretor - Presidente: Otávio Martins Maia

EMENTA: Portaria nº 1129/2022. Instaura processo administrativo disciplinar em face do empregado CSP, matrícula nº 10514-5, UREGI de Montes Claros, tendo em vista os indícios de que: teria cobrado de agricultores familiares do município de Montezuma para a emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP); estaria executando atividades em concorrência com a empregadora; teria descumprido a obrigação de adequada conservação do veículo da empresa; teria emitido DAPs fora de sua área de atuação e teria realizado anotações aleatórias nos Relatórios de Circulação do Veículo (RCVs) e nos Formulários de Controle de Frequência.

18 1677140 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 36, 17 DE AGOSTO DE 2022.
Dispõe sobre a promoção pela regra geral aos servidores de carreira do Grupo de Atividades de Cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, da Constituição do Estado,
RESOLVE:
Art.1º - Conceder Promoção pela Regra Geral na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo nos termos do art.19 da Lei nº 15.467/2005 e considerando Of. Cofin nº 0915/2020, conforme abaixo.

NOME	MASP	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROMOÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR À PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA
Alba Carla das Dores Sales	921196-2	C.E - Técnico de Cultura	Nível IV - Grau D	Nível V - Grau A	01/01/2021
Rui Aparecido Coutinho	381.475-3	C.E - Auxiliar de Cultura	Nível III - Grau C	Nível IV Grau A	01/07/2020

Art. 2º - Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data das vigências previstas, para regularização de situação funcional

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

18 1677350 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO –SECULT/GAG
Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022.
Vistos e examinados os autos do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2021 instaurado pela Superintende de Planejamento, Gestão e Finanças, referente à servidora C. M. M. e, considerando a documentação colacionada aos autos, em especial a Nota Jurídica 187/2022, bem como Memorando.SECULT/SPGF.nº 28/2022, DECIDO pela manutenção da decisão que determinou a devolução pela servidora C. M. M. do montante que lhe foi pago indevidamente, decorrente de benefício concedido sem lastro legal, devendo este ser atualizado em razão ao decurso de tempo, por entender que a natureza do erro que originou a concessão indevida de benefício, foi administrativo/operacional, afastando a possibilidade de erro por interpretação de lei devido a objetividade e clareza do dispositivo que veda a concessão do benefício atacado.
Publique-se a decisão, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.184/02.
LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA
E TURISMO DE MINAS GERAIS

18 1677233 - 1

RESOLUÇÃO SECULT Nº 37
Altera parcialmente a Resolução Secult nº 71, 21 de outubro de 2021 com a finalidade de acrescentar o inciso V ao artigo 1º e o inciso XII ao artigo 2º.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 22, do Decreto n.º 37.924, de 16 de maio de 1996, a Lei Estadual 23.304/2019;o art. 41 da lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002;e demais normas pertinentes; e considerando a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos, compatibilizar as funções e responsabilidades internas, ordenar as despesas, promover a execução orçamentária e financeira no âmbito da SECULT.
RESOLVE:
Art. 1º -Alterar parcialmente o artigo 1º da Resolução Secult nº 71, de 21 de outubro de 2021, que passa a vigorar acrescido do inciso V com a seguinte redação:
"Art. 1º – Ficam delegadas ao (à) Secretário (a) de Estado Adjunto de Cultura e Turismo, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para:
(...)
V – examinar e decidir acerca de Processos Administrativos Punitivos, com fulcro no artigo 41 do Decreto nº 45.902/2012, ressalvada a hipótese de decisão e aplicação de sanção de inidoneidade a qual incumbe exclusivamente ao Sr. Secretário de Estado de Cultura e Turismo".
Art. 2º -Alterar parcialmente o parágrafo único do artigo 2º da Resolução Secult nº 71, 21 de outubro de 2021, que passa a vigorar acrescido do inciso XIII, com a seguinte redação:
"Art. 2º – Ao (À) Chefe de Gabinete ficam delegadas, exclusivamente, as competências para os seguintes atos:
(...)
XIII - examinar e decidir acerca de Processos Administrativos Punitivos, com fulcro no artigo 41 do Decreto nº 45.902/2012, ressalvada a hipótese de decisão e aplicação de sanção de inidoneidade a qual incumbe exclusivamente ao Sr. Secretário de Estado de Cultura e Turismo."
Art. 3º -Os demais dispositivos da Resolução Secult nº 71, 21 de outubro de 2021 permanecem inalterados.
Art 4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022.
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

18 1677426 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

ORDEM DE SERVIÇO FAPEMIG/DCTI Nº 01/2022
DELEGAÇÃO DE DECISÕES PREVISTAS NO ART. 40 DA PORTARIA FAPEMIG PRE N. 24/2022 AOS GERENTES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DE INOVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
O Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 do Decreto Estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020, o art. 1º da Portaria PRE n. 26/2021 e o art. 40 da Portaria FAPEMIG PRE n. 24/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam delegadas as seguintes decisões previstas no art. 40 da Portaria FAPEMIG PRE n. 24/2022 aos (às) Gerentes de Ciência e Tecnologia e de Inovação da FAPEMIG:
I. o remanejamento de recursos entre categorias econômicas (de despesas correntes para despesas de capital e de despesas de capital para despesas correntes), de que trata o art. 31 da Portaria FAPEMIG PRE n. 24/2022;
II. inclusão de itens não previstos no Edital da Chamada Pública ou no Manual da FAPEMIG;
III. substituição de coordenadores.
Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar de 19 de agosto de 2022.
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
Prof. Dr. Marcelo Gomes Speziali
Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG

18 1677418 - 1

PORTARIA PRE Nº 032/2022
Designa pesquisadores para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva para análise do relatório final dos projetos contratados pela Chamada 006/2017 (Pesquisas na área do setor aeronáutico – Parceria FAPEMIG/EMBRAER S.A) .
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 10 do Decreto Estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020, e considerando o constante dos autos do processo nº2070.01.0002981/2022-24
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os pesquisadores abaixo para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva para análise do relatório final dos projetos contratados pela Chamada 006/2017 (Pesquisas na área do setor aeronáutico – Parceria FAPEMIG/EMBRAER S.A.):
I. Carlos Roberto Ilário da Silva
II. Fabio Santos da Silva
III. Humberto Araujo Machado
IV. João Yoshiyuki Ishihara
V. José Ricardo Parizi Negrão
VI. Luiz Augusto Rodrigues Nerosky
Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022.
Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da Fapemig

18 1677356 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

PORTARIA IPEM/MG Nº 062 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria IPEM/MG Nº 062/2022, publicada no Jornal "MG" em 16 de agosto de 2022, e RESOLVE:
Art. 1º – Onde se lê "referente ao servidor Felippe Augusto Andrade Silva, Masp 1372666-5", leia-se "referente ao servidor Felippe Augusto Andrade Silva, Masp 1373666-5".
Art. 2º – Conceder progressão na carreira, a partir de 10 de março de 2022, ao servidoracima mencionado, passando para o nível IV, grau B.

18 1677358 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB

Presidente: Bruno Oliveira Alencar

PORTARIA COHAB Nº 2884, DE 04 DE AGOSTO DE 2022
O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB MINAS, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, atendendo ao disposto nos incisos III e IV do artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado; e considerando os apontamentos do Relatório Final da Comissão Especial, designada pela Portaria nº 2.692 de 20/12/2020, que apurou os itens 1 e 2 da Nota de Auditoria COHAB nº 5071.21.07.06.20; bem como considerando a determinação contida no Ofício nº 11776/2022, os Memorandos 06/2022/1ª CFE/DCEE, n. 258/2022/DFAP, n. 203/DCEE/2022, n. 034/2022/CAAP, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE: Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face do dispostos nos incisos III e IV do art. 47 da Lei Complementar n. 102/2008, apurando suposta infração disciplinar praticada por ex-presidentes, diretores, conselheiros, e gestores da Cohab Minas, assim como auditores, referente ao pagamento de verbas rescisórias, aviso prévio e multa de 40% sobre o saldo do FGTS a ocupantes de cargos comissionados, referente ao período de 01/01/2015 a 19/10/2020. Art. 2º Designar comissão de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013, observando os prazos estabelecidos pelo T.C.E.M.G. Art. 3º A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial é composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos: I - JANAÍNA LOPES COLODETTI, OAB/MG 74.862, Matrícula 1935; II - OTHON PEREIRA DE MELLO, CRC/MG 063.744-0, Matrícula 1797; III - LUCIANO FRANCISCO DE SOUZA, Matrícula 2123. Art. 4º Os membros da Comissão poderão isoladamente, ou conjunto, requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os atos e procedimentos necessários ao fiel cumprimento dos objetivos institucionais. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 04 de agosto de 2022.
Weber Dias Oliveira - Presidente

18 1677706 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

ATO Nº 23, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.
O Diretor de Qualificação e Extensão/Coordenador-Geral da Bolsa Formação da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG, no uso das atribuições, e
Considerando o EDITAL PRONATEC Nº 07/2022;
Considerando o constante dos autos do processo nº 2280.01.0000416/2022-77;
RESOLVE:
Fica instituída a Comissão Interna para atuação no EDITAL PRONATEC Nº 07/2022, extrato a ser publicado no Diário Oficial de Minas Gerais e íntegra disposta no site institucional da UTRAMIG: www.utramig.mg.gov.br, composta pelos servidores abaixo relacionados:
1. Braulino Borges Vieira, Matrícula: 241287, que o presidirá,
2. Iane Aguiar Ribeiro, Masp: 1.366.167-3;
3. Maria Norma Rodrigues da Costa, Masp: 1.186.640-7;
4. Maria Lucia Alves Felix, Masp. 959.109-0;
5. Kátia Ferraz Ferreira, Masp. 363.904-4;
6. Rodrigo Antônio Queiroz Costa, Masp. 1.496.224-5;
7. Sônia Luciene Norte Ribeiro Nunes, Masp. 1.499.461-0;
8. Walkiria Strauss Berthault, Masp. 1.397.034-8.
A Comissão selecionará os candidatos conforme critérios previstos no EDITAL PRONATEC Nº 07/2022 supramencionado, devendo divulgar o resultado prévio no site da UTRAMIG no prazo estipulado. Em caso de recurso, a Comissão providenciará relatório e análise para julgamento pelo Diretor de Qualificação e Extensão - DQE da UTRAMIG.
Na ocorrência de impedimento ou suspeição de quaisquer dos membros acima indicados, o fato deve ser comunicado ao Diretor de Qualificação e Extensão - DQE, sendo que o membro da Comissão Interna poderá ser imediatamente substituído ou afastado.
Esta Comissão torna-se extinta com o término dos trabalhos previstos no Cronograma do referido Edital.
Rogério Luís Massensini
Diretor de Qualificação e Extensão - DQE/UTRAMIG
Coordenador-Geral da Bolsa Formação/UTRAMIG

18 1677619 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência Central de Administração Financeira

PORTARIA CONJUNTA Nº 32 DE 18 DE AGOSTO DE 2022
Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:
Art.1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de julho de 2022, referentes às quotas-partes do IPI Exportação, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geber Soares de Oliveira
Superintendente Central de Administração Financeira

Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 32, de 18 de agosto de 2022)
Demonstrativo dos valores de IPI entregues aos Municípios

CÓDIGO	MUNICÍPIOS	ÍNDICE JULHO 2022	BRUTO	FUNDEB	PASEP	SAÚDE	LÍQUIDO
			1	2	3	4	(1-2-3-4)=5
1	ABADIA DOS DOURADOS	0,04010364	6.507,70	1.301,54	52,06	-	5.154,10
2	ABAETÉ	0,07252827	11.769,29	2.353,86	94,15	-	9.321,28
3	ABRE CAMPO	0,03919285	6.359,90	1.271,98	50,88	-	5.037,04
4	ACAIACA	0,01883657	3.056,64	611,33	24,45	-	2.420,86
5	AÇUCENA	0,02710213	4.397,91	879,58	35,18	-	3.483,15
6	ÁGUA BOA	0,02999080	4.866,65	973,33	38,93	-	3.854,39
7	ÁGUA COMPRIDA	0,05333177	8.654,23	1.730,84	69,23	-	6.854,16
8	AGUANIL	0,02618229	4.248,64	849,73	33,99	-	3.364,92
9	ÁGUAS FORMOSAS	0,03619455	5.873,35	1.174,67	46,98	-	4.651,70
10	ÁGUAS VERMELHAS	0,03443511	5.587,85	1.117,57	44,70	-	4.425,58
11	AIMORÉS	0,09301390	15.093,55	3.018,71	120,75	-	11.954,09
12	AIURUOCA	0,02798163	4.540,64	908,13	36,33	-	3.596,18
13	ALAGOA	0,02314084	3.755,11	751,03	30,04	-	2.974,04
14	ALBERTINA	0,02422157	3.930,49	786,10	31,45	-	3.112,94
15	ALÉM PARAÍBA	0,07477044	12.133,13	2.426,62	97,07	-	9.609,44
16	ALFENAS	0,29133066	47.274,77	9.454,95	378,20	-	37.441,62
17	ALMENARA	0,07393884	11.998,21	2.399,65	95,98	-	9.502,58
18	ALPERCATA	0,02659499	4.315,60	863,12	34,52	-	3.417,96
19	ALPINÓPOLIS	0,07930784	12.869,44	2.573,89	102,96	-	10.192,59
20	ALTEROSA	0,04746324	7.701,94	1.540,38	61,62	-	6.099,94

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220819003032016.

21	ALTO RIO DOCE	0,02936838	4.765,66	953,13	38,13	943,58	2.830,82
22	ALVARENGA	0,01858301	3.015,49	603,09	24,13	-	2.388,27
23	ALVINÓPOLIS	0,05444207	8.834,42	1.766,88	70,67	-	6.996,87
24	ALVORADA DE MINAS	0,22567936	36.621,43	7.324,29	292,97	-	29.004,17
25	AMPARO DA SERRA	0,02029026	3.292,53	658,51	26,34	-	2.607,68
26	ANDRADAS	0,14212464	23.062,84	4.612,57	184,50	-	18.265,77
27	CACHOEIRA DO PAJEÚ	0,02434873	3.951,11	790,22	31,61	-	3.129,28
28	ANDRELÂNDIA	0,04739733	7.691,25	1.538,25	61,53	-	6.091,47
29	ANTÔNIO CARLOS	0,03258142	5.287,06	1.057,41	42,30	-	4.187,35
30	ANTÔNIO DIAS	0,09950078	16.146,17	3.229,23	129,17	-	12.787,77
31	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	0,01464634	2.376,69	475,34	19,01	-	1.882,34
32	ARAÇAÍ	0,01831609	2.972,18	594,44	23,77	-	2.353,97
33	ARACITABA	0,01339135	2.173,04	434,61	17,38	322,69	1.398,36
34	ARAÇUAÍ	0,06047194	9.812,90	1.962,58	78,50	-	7.771,82
35	ARAGUARI	0,97563097	158.317,50	31.663,50	1.266,55	-	125.387,45
36	ARANTINA	0,01699633	2.758,02	551,61	22,06	-	2.184,35
37	ARAPONGA	0,03591478	5.827,96	1.165,59	46,63	-	4.615,74
38	ARAPUÁ	0,03143343	5.100,77	1.020,16	40,81	-	4.039,80
39	ARAÚJOS	0,03783641	6.139,79	1.227,96	49,12	911,75	3.950,96
40	ARAXÁ	1,41380097	229.420,16	45.884,03	1.835,36	-	181.700,77
41	ARCEBURGO	0,06180759	10.029,63	2.005,92	80,24	-	7.943,47
42	ARCOS	0,31870247	51.716,46	10.343,30	413,73	-	40.959,43
43	AREADO	0,04365042	7.083,23	1.416,65	56,66	-	5.609,92
44	ARGIRITA	0,01686002	2.735,91	547,19	21,89	-	2.166,83
45	ARINOS	0,06176975	10.023,48	2.004,69	80,19	-	7.938,60
46	ASTOLFO DUTRA	0,05093242	8.264,89	1.652,97	66,12	-	6.545,80
47	ATALÉIA	0,03841866	6.234,26	1.246,85	49,87	-	4.937,54
48	AUGUSTO DE LIMA	0,02646314	4.294,23	858,85	34,35	-	3.401,03
49	BAEPENDI	0,04697244	7.622,31	1.524,47	60,98	-	6.036,86
50	BALDIM	0,02739554	4.445,52	889,10	35,57	-	3.520,85
51	BAMBUÍ	0,11893030	19.299,05	3.859,81	154,39	-	15.284,85
52	BANDEIRA	0,01813821	2.943,32	588,67	23,54	-	2.331,11
53	BANDEIRA DO SUL	0,02244535	3.642,25	728,45	29,14	-	2.884,66
54	BARÃO DE COCAIS	0,22022704	35.736,66	7.147,33	285,89	-	28.303,44
55	BARÃO DE MONTE ALTO	0,01760485	2.856,77	571,35	22,86	-	2.262,56
56	BARBACENA	0,30621955	49.690,83	9.938,17	397,53	-	39.355,13
57	BARRA LONGA	0,02368030	3.842,65	768,53	30,74	-	3.043,38
58	TRÊS MARIAS	0,28544306	46.319,37	9.263,87	370,55	-	36.684,95
59	BARROSO	0,08807434	14.291,99	2.858,40	114,33	-	11.319,26
60	BELA VISTA DE MINAS	0,06590857	10.695,11	2.139,03	85,56	-	8.470,52
61	BELMIRO BRAGA	0,02717779	4.410,18	882,03	35,28	-	3.492,87
62	BELO HORIZONTE	6,64886697	1.078.924,45	215.784,89	8.631,42	-	854.508,14
63	BELO ORIENTE	0,28063141	45.538,59	9.107,72	364,31	-	36.066,56
64	BELO VALE	0,17072799	27.704,36	5.540,87	221,64	-	21.941,85
65	BERILO	0,02322240	3.768,35	753,68	30,14	-	2.984,53
66	BERTÓPOLIS	0,01739059	2.822,00	564,40	22,57	-	2.235,03
67	BETIM	4,86888627	790.083,40	158.016,68	6.320,68	-	625.746,04
68	BIAS FORTES	0,01566469	2.541,95	508,39	20,34	-	2.013,22
69	BICAS	0,03461199	5.616,56	1.123,31	44,93	-	4.448,32
70	BIQUINHAS	0,01655648	2.686,64	537,33	21,49	398,95	1.728,87
71	BOA ESPERANÇA	0,14222329	23.078,85	4.615,77	184,63	-	18.278,45
72	BOCAINA DE MINAS	0,02111610	3.426,57	685,32	27,41	-	2.713,84
73	BOCAIÚVA	0,11211752	18.193,52	3.638,71	145,54	-	14.409,27
74	BOM DESPACHO	0,16859346	27.357,98	5.471,60	218,86	4.062,65	17.604,87
75	BOM JARDIM DE MINAS	0,02759914	4.478,56	895,71	35,82	665,06	2.881,97
76	BOM JESUS DA PENHA	0,04067377	6.600,21	1.320,04	52,80	-	5.227,37
77	BOM JESUS DO AMPARO	0,02941575	4.773,34	954,67	38,18	-	3.780,49
78	BOM JESUS DO GALHO	0,03031479	4.919,24	983,85	39,35	-	3.896,04
79	BOM REPOUSO	0,04597988	7.461,25	1.492,25	59,69	-	5.909,31
80	BOM SUCESSO	0,05675926	9.210,44	1.842,09	73,69	-	7.294,66
81	BONFIM	0,02816057	4.569,67	913,94	36,56	-	3.619,17
82	BONFINÓPOLIS DE MINAS	0,08507236	13.804,85	2.760,97	110,44	-	10.933,44
83	BORDA DA MATA	0,04821237	7.823,54	1.564,71	62,60	-	6.196,23
84	BOTELHOS	0,05430304	8.811,86	1.762,37	70,50	-	6.978,99
85	BOTUMIRIM	0,02389657	3.877,74	775,55	31,02	-	3.071,17
86	BRASÍLIA DE MINAS	0,05141908	8.343,87	1.668,77	66,75	1.239,05	5.369,30
87	BRÁS PIRES	0,01943618	3.153,96	630,79	25,24	-	2.497,93
88	BRAÚNAS	0,03254830	5.281,68	1.056,34	42,25	-	4.183,09
89	BRASÓPOLIS	0,03500787	5.680,81	1.136,16	45,45	-	4.499,20
90	BRUMADINHO	0,50069588	81.248,88	16.249,77	650,00	-	64.349,11
91	BUENO BRANDÃO	0,03969393	6.441,20	1.288,24	51,53	-	5.101,43
92	BUENÓPOLIS	0,03878968	6.294,49	1.258,90	50,36	-	4.985,23
93	BURITIS	0,21888448	35.518,81	7.103,77	284,15	5.274,52	22.856,37
94	BURITIZEIRO	0,09945164	16.138,21	3.227,64	129,11	-	12.781,46
95	CABO VERDE	0,05312032	8.619,94	1.723,99	68,96	-	6.826,99
96	CACHOEIRA DA PRATA	0,01770782	2.873,48	574,69	22,99	-	2.275,80
97	CACHOEIRA DE MINAS	0,05417438	8.790,98	1.758,20	70,33	-	6.962,45
98	CACHOEIRA DOURADA	0,15842526	25.707,97	5.141,60	205,66	-	20.360,71
99	CAETANÓPOLIS	0,03876758	6.290,89	1.258,18	50,33	-	4.982,38
100	CAETÉ	0,09912663	16.085,47	3.217,09	128,69	-	12.739,69
101	CAIANA	0,01784989	2.896,54	579,31	23,17	-	2.294,06
102	CAJURI	0,02387423	3.874,11	774,82	30,99	-	3.068,30
103	CALDAS	0,04960856	8.050,08	1.610,02	64,40	-	6.375,66
104	CAMACHO	0,01866998	3.029,60	605,92	24,23	449,87	1.949,58
105	CAMANDUCAIA	0,09691061	15.725,88	3.145,18	125,81	-	12.454,89
106	CAMBUÍ	0,17088678	27.730,13	5.546,03	221,84	-	21.962,26
107	CAMBUQUIRA	0,04033047	6.544,51	1.308,90	52,36	-	5.183,25
108	CAMPANÁRIO	0,01465234	2.377,67	475,53	19,03	-	1.883,11
109	CAMPANHA	0,05549619	9.005,48	1.801,09	72,05	1.337,29	5.795,05
110	CAMPESTRE	0,06863530	11.137,58	2.227,52	89,10	-	8.820,96
111	CAMPINA VERDE	0,09567788	15.525,84	3.105,17	124,21	-	12.296,46
112	CAMPO BELO	0,10832052	17.577,37	3.515,47	140,62	-	13.921,28
113	CAMPO DO MEIO	0,05070059	8.227,28	1.645,45	65,83	-	6.516,00
114	CAMPO FLORIDO	0,15468676	25.101,32	5.020,26	200,82	-	19.880,24
115	CAMPOS ALTOS	0,08884662	14.417,32	2.883,47	115,34	-	11.418,51
116	CAMPOS GERAIS	0,11918311	19.340,06	3.868,01	154,72	-	15.317,33
117	CANAÃ	0,02623106	4.256,56	851,31	34,05	-	3.371,20
118	CANÁPOLIS	0,09374456	15.212,10	3.042,42	121,69	-	12.047,99
119	CANA VERDE	0,02256828	3.662,20	732,45	29,29	-	2.900,46
120	CANDEIAS	0,05491609	8.911,34	1.782,27	71,29	-	7.057,78
121	CAPARAÓ	0,01976210	3.206,84	641,37	25,66	-	2.539,81
122	CAPELA NOVA	0,01601708	2.599,11	519,82	20,79	-	2.058,50
123	CAPELINHA	0,08476482	13.754,95	2.750,99	110,04	2.042,60	8.851,32
124	CAPETINGA	0,03718026	6.033,33	1.206,67	48,28	-	4.778,38
125	CAPIM BRANCO	0,02485307	4.032,95	806,59	32,26	-	3.194,10
126	CAPINÓPOLIS	0,10179732	16.518,84	3.303,77	132,15	-	13.082,92
127	CAPITÃO ENÉAS	0,05936886	9.633,89	1.926,78	77,07	-	7.630,04
128	CAPITÓLIO	0,05239723	8.502,59	1.700,52	68,02	1.262,62	5.471,43
129	CAPUTIRA	0,02492678	4.044,90	808,98	32,35	-	3.203,57
130	CARAÍ	0,04186425	6.793,38	1.358,67	54,35	-	5.380,36
131	CARANAÍBA	0,02298171	3.729,27	745,85	29,83	-	2.953,59
132	CARANDAÍ	0,09713539	15.762,35	3.152,47	126,10	-	12.483,78
133	CARANGOLA	0,05455448	8.852,65	1.770,53	70,82	-	7.011,30
134	CARATINGA	0,19473024	31.599,24	6.319,85	252,79	-	25.026,60
135	CARBONITA	0,04653304	7.550,99	1.510,19	60,41	-	5.980,39
136	CAREAÇU	0,03957909	6.422,58	1.284,52	51,38	-	5.086,68
137	CARLOS CHAGAS	0,07944199	12.891,20	2.578,24	103,13	-	10.209,83
138	CARMÉSIA	0,01742509	2.827,61	565,52	22,62	-	2.239,47
139	CARMO DA CACHOEIRA	0,05952112	9.658,60	1.931,72	77,27	-	7.649,61
140	CARMO DA MATA	0,03568973	5.791,44	1.158,29	46,33	860,01	3.726,81
141	CARMO DE MINAS	0,04813640	7.811,18	1.562,24	62,48	-	6.186,46
142	CARMO DO CAJURU	0,06116916	9.926,03	1.985,21	79,40	-	7.861,42
143	CARMO DO PARANAÍBA	0,16190579	26.272,77	5.254,56	210,18	-	20.808,03
144	CARMO DO RIO CLARO	0,11162097	18.112,93	3.622,58	144,90	-	14.345,45
145	CARMÓPOLIS DE MINAS	0,06577677	10.673,72	2.134,74	85,39	-	8.453,59
146	CARRANCAS	0,02807369	4.555,55	911,11	36,44	-	3.608,00
147	CARVALHÓPOLIS	0,02333085	3.785,94	757,19	30,29	-	2.998,46
148	CARVALHOS	0,01759869	2.855,77	571,15	22,85	-	2.261,77
149	CASA GRANDE	0,02006882	3.256,62	651,33	26,05	-	2.579,24
150	CASCALHO RICO	0,03007197	4.879,82	975,96	39,03	-	3.864,83
151	CÁSSIA	0,06755700	10.962,62	2.192,53	87,70	-	8.682,39
152	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	0,02259939	3.667,24	733,44	29,34	-	2.904,46
153	CATAGUASES	0,15199414	24.664,37	4.932,88	197,31	-	19.534,18
154	CATAS ALTAS DA NORUEGA	0,01559207	2.530,16	506,04	20,24	-	2.003,88
155	CAXAMBU	0,04215220	6.840,11	1.368,02	54,72	-	5.417,37
156	CEDRO DO ABAETÉ	0,01514122	2.456,98	491,39	19,65	364,85	1.581,09
157	CENTRAL DE MINAS	0,01976025	3.206,54	641,30	25,66	-	2.539,58
158	CENTRALINA	0,06369788	10.336,38	2.067,28	82,69	-	8.186,41
159	CHÁCARA	0,01875320	3.043,11	608,62	24,34	-	2.410,15
160	CHALÉ	0,02446801	3.970,47	794,09	31,76	-	3.144,62
161	CHAPADA DO NORTE	0,02417313	3.922,62	784,53	31,38	-	3.106,71
162	CHIADOR	0,03729424	6.051,80	1.210,36	48,41	-	4.793,03
163	CIPOTÂNEA	0,01652364	2.681,34	536,27	21,46	398,15	1.725,46
164	CLARAVAL	0,04868319	7.899,91	1.579,98	63,20	-	6.256,73
165	CLARO DOS POÇÕES	0,02131460	3.458,76	691,75	27,67	-	2.739,34
166	CLÁUDIO	0,11430223	18.548,04	3.709,61	148,38	-	14.690,05
167	COIMBRA	0,04162206	6.754,07	1.350,81	54,03	-	5.349,23
168	COLUNA	0,02256676	3.661,95	732,39	29,29	-	2.900,27
169	COMENDADOR GOMES	0,04676975	7.589,40	1.517,88	60,71	-	6.010,81
170	COMERCINHO	0,02215458	3.595,08	719,02	28,77	-	2.847,29
171	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	0,05445253	8.836,13	1.767,23	70,69	-	6.998,21
172	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	0,23132061	37.536,84	7.507,37	300,29	5.574,21	24.154,97
173	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	0,01827481	2.965,49	593,09	23,73	-	2.348,67
174	CONCEIÇÃO DE IPANEMA	0,01906991	3.094,50	618,90	24,75	-	2.450,85
175	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	1,08366875	175.848,99	35.169,80	1.406,79	-	139.272,40
176	CONCEIÇÃO DO PARÁ	0,06880302	11.164,78	2.232,96	89,31	-	8.842,51
177	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	0,04829319	7.836,62	1.567,32	62,69	-	6.206,61
178	CONCEIÇÃO DOS OUROS	0,03714333	6.027,31	1.205,46	48,21	-	4.773,64
179	CONGONHAL	0,03843162	6.236,36	1.247,27	49,89	-	4.939,20
180	CONGONHAS	1,67970581	272.569,03	54.513,80	2.180,56	-	215.874,67
181	CONGONHAS DO NORTE	0,01406360	2.282,14	456,43	18,26	-	1.807,45
182	CONQUISTA	0,12620890	20.480,17	4.096,03	163,85	-	16.220,29
183	CONSELHEIRO LAFAIETE	0,25489404	41.362,14	8.272,43	330,89	-	32.758,82
184	CONSELHEIRO PENA	0,04787345	7.768,51	1.553,70	62,15	-	6.152,66
185	CONSOLAÇÃO	0,01343839	2.180,66	436,13	17,44	-	1.727,09
186	CONTAGEM	3,45574664	560.770,56	112.154,10	4.486,19	-	444.130,27
187	COQUEIRAL	0,05159563	8.372,53	1.674,51	66,98	-	6.631,04
188	CORAÇÃO DE JESUS	0,04357167	7.070,45	1.414,09	56,57	-	5.599,79
189	CORDISBURGO	0,03366668	5.463,16	1.092,63	43,71	-	4.326,82
190	CORDISLÂNDIA	0,01869559	3.033,78	606,76	24,27	-	2.402,75
191	CORINTO	0,08541741	13.860,85	2.772,17	110,89	-	10.977,79
192	COROACI	0,02597523	4.215,05	843,01	33,72	625,92	2.712,40
193	COROMANDEL	0,21270235	34.515,62	6.903,12	276,13	-	27.336,37
194	CORONEL FABRICIANO	0,19226944	31.199,91	6.239,98	249,60	-	24.710,33
195	CORONEL MURTA	0,02782689	4.515,52	903,11	36,12	-	3.576,29
196	CORONEL PACHECO	0,01720104	2.791,24	558,24	22,33	-	2.210,67
197	CORONEL XAVIER CHAVES	0,02214572	3.593,63	718,73	28,74	-	2.846,16
198	CÓRREGO DANTA	0,02635714	4.277,03	855,41	34,22	-	3.387,40
199	CÓRREGO DO BOM JESUS	0,01657536	2.689,73	537,95	21,52	-	2.130,26
200	CÓRREGO NOVO	0,01467853	2.381,90	476,38	19,05	-	1.886,47
201	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	0,02983836	4.841,92	968,39	38,73	-	3.834,80
202	CRISTAIS	0,06096071	9.892,21	1.978,44	79,14	-	7.834,63
203	CRISTÁLIA	0,01910958	3.100,95	620,19	24,81	-	2.455,95
204	CRISTIANO OTONI	0,02650085	4.300,35	860,07	34,40	-	3.405,88
205	CRISTINA	0,03482200	5.650,64	1.130,13	45,21	-	4.475,30
206	CRUCILÂNDIA	0,01999712	3.244,96	648,99	25,96	481,86	2.088,15
207	CRUZEIRO DA FORTALEZA	0,04139082	6.716,58	1.343,32	53,73	-	5.319,53
208	CRUZÍLIA	0,04429842	7.188,40	1.437,68	57,51	-	5.693,21
209	CURVELO	0,20950986	33.997,57	6.799,52	271,98	-	26.926,07
210	DATAS	0,01992286	3.232,91	646,58	25,86	-	2.560,47
211	DELFIM MOREIRA	0,03033940	4.923,24	984,65	39,39	-	3.899,20
212	DELFINÓPOLIS	0,05189162	8.420,55	1.684,11	67,36	-	6.669,08
213	DESCOBERTO	0,02394705	3.885,94	777,19	31,08	-	3.077,67
214	DESTERRO DE ENTRE RIOS	0,05323854	8.639,12	1.727,82	69,12	-	6.842,18
215	DESTERRO DO MELO	0,01949106	3.162,85	632,57	25,30	-	2.504,98
216	DIAMANTINA	0,09273377	15.048,09	3.009,62	120,38	-	11.918,09
217	DIOGO DE VASCONCELOS	0,01543924	2.505,36	501,07	20,05	-	1.984,24
218	DIONÍSIO	0,02299375	3.731,22	746,24	29,84	-	2.955,14
219	DIVINÉSIA	0,02327010	3.776,09	755,21	30,21	-	2.990,67
220	DIVINO	0,04003858	6.497,14	1.299,43	51,98	-	5.145,73
221	DIVINO DAS LARANJEIRAS	0,01701055	2.760,34	552,07	22,09	-	2.186,18
222	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	0,02255484	3.660,01	732,00	29,28	-	2.898,73
223	DIVINÓPOLIS	0,64694432	104.980,88	20.996,18	839,84	-	83.144,86
224	DIVISA NOVA	0,03038752	4.931,02	986,20	39,44	-	3.905,38
225	DOM CAVATI	0,01751342	2.841,94	568,39	22,74	-	2.250,81
226	DOM JOAQUIM	0,01868685	3.032,35	606,47	24,26	-	2.401,62
227	DOM SILVÉRIO	0,02175393	3.530,06	706,02	28,24	-	2.795,80
228	DOM VIÇOSO	0,01379097	2.237,88	447,57	17,91	-	1.772,40
229	DONA EUZÉBIA	0,02251315	3.653,26	730,65	29,23	-	2.893,38
230	DORES DE CAMPOS	0,04749140	7.706,54	1.541,31	61,66	-	6.103,57
231	DORES DE GUANHÃES	0,04312027	6.997,19	1.399,43	55,98	-	5.541,78
232	DORES DO INDAIÁ	0,04859435	7.885,50	1.577,10	63,08	1.170,98	5.074,34
233	DORES DO TURVO	0,01990314	3.229,71	645,94	25,83	-	2.557,94
234	DORESÓPOLIS	0,02171099	3.523,07	704,62	28,18	-	2.790,27
235	DOURADOQUARA	0,02117448	3.436,03	687,21	27,49	-	2.721,33
236	ELÓI MENDES	0,08976074	14.565,65	2.913,13	116,53	-	11.535,99
237	ENGENHEIRO CALDAS	0,02911149	4.723,98	944,80	37,79	-	3.741,39
238	ENGENHEIRO NAVARRO	0,02433568	3.948,99	789,80	31,59	-	3.127,60
239	ENTRE RIOS DE MINAS	0,03904280	6.335,55	1.267,11	50,68	-	5.017,76
240	ERVÁLIA	0,06216822	10.088,17	2.017,64	80,71	-	7.989,82
241	ESMERALDAS	0,10497120	17.033,86	3.406,77	136,27	-	13.490,82
242	ESPERA FELIZ	0,05174626	8.396,95	1.679,39	67,17	-	6.650,39
243	ESPINOSA	0,05072701	8.231,57	1.646,32	65,85	-	6.519,40
244	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	0,03161626	5.130,43	1.026,08	41,05	-	4.063,30
245	ESTIVA	0,04253133	6.901,64	1.380,33	55,21	-	5.466,10
246	ESTRELA DALVA	0,01522340	2.470,34	494,07	19,76	-	1.956,51
247	ESTRELA DO INDAIÁ	0,02192630	3.558,02	711,60	28,47	-	2.817,95
248	ESTRELA DO SUL	0,07978000	12.946,06	2.589,21	103,58	-	10.253,27
249	EUGENÓPOLIS	0,03298608	5.352,71	1.070,55	42,81	-	4.239,35
250	EWBANK DA CÂMARA	0,01696659	2.753,19	550,63	22,02	408,84	1.771,70
251	EXTREMA	1,98843815	322.667,65	64.533,54	2.581,35	-	255.552,76
252	FAMA	0,01788546	2.902,31	580,47	23,21	-	2.298,63
253	FARIA LEMOS	0,01720221	2.791,43	558,29	22,33	-	2.210,81
254	FELÍCIO DOS SANTOS	0,02238480	3.632,42	726,48	29,06	-	2.876,88
255	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	0,02087610	3.387,59	677,51	27,10	-	2.682,98
256	FELISBURGO	0,02175009	3.529,43	705,89	28,23	-	2.795,31
257	FELIXLÂNDIA	0,04699829	7.626,49	1.525,29	61,01	-	6.040,19
258	FERNANDES TOURINHO	0,01563439	2.537,03	507,41	20,30	-	2.009,32
259	FERROS	0,02699975	4.381,31	876,26	35,06	-	3.469,99
260	FLORESTAL	0,03286360	5.332,84	1.066,57	42,66	-	4.223,61
261	FORMIGA	0,18879323	30.635,83	6.127,17	245,08	-	24.263,58
262	FORMOSO	0,07274699	11.804,77	2.360,95	94,43	-	9.349,39
263	FORTALEZA DE MINAS	0,01867195	3.029,93	605,98	24,24	-	2.399,71
264	FORTUNA DE MINAS	0,02037945	3.307,00	661,40	26,45	-	2.619,15
265	FRANCISCO BADARÓ	0,01954233	3.171,16	634,23	25,37	-	2.511,56
266	FRANCISCO DUMONT	0,02892087	4.693,03	938,60	37,54	696,91	3.019,98
267	FRANCISCO SÁ	0,05152030	8.360,29	1.672,06	66,88	-	6.621,35
268	FREI GASPAR	0,02138867	3.470,78	694,16	27,76	-	2.748,86
269	FREI INOCÊNCIO	0,02710418	4.398,24	879,65	35,18	-	3.483,41
270	FRONTEIRA	0,28332340	45.975,41	9.195,08	367,79	-	36.412,54
271	FRUTAL	0,37942018	61.569,24	12.313,85	492,56	-	48.762,83
272	FUNILÂNDIA	0,02175691	3.530,54	706,11	28,25	-	2.796,18
273	GALILÉIA	0,02444356	3.966,49	793,29	31,73	-	3.141,47
274	GONÇALVES	0,02344365	3.804,24	760,85	30,43	-	3.012,96
275	GONZAGA	0,02553623	4.143,81	828,76	33,15	-	3.281,90
276	GOUVEA	0,03321175	5.389,34	1.077,88	43,11	-	4.268,35
277	GOVERNADOR VALADARES	0,57421151	93.178,40	18.635,68	745,43	-	73.797,29
278	GRÃO MOGOL	0,07726331	12.537,66	2.507,53	100,30	-	9.929,83

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220819003032017.

279	GRUPIARA	0,02115197	3.432,37	686,47	27,46	-	2.718,44
280	GUANHÃES	0,09057838	14.698,32	2.939,66	117,59	-	11.641,07
281	GUAPÉ	0,06107011	9.909,96	1.981,99	79,28	-	7.848,69
282	GUARACIABA	0,02650069	4.300,31	860,06	34,40	-	3.405,85
283	GUARANÉSIA	0,06799651	11.033,93	2.206,78	88,27	-	8.738,88
284	GUARANI	0,03790800	6.151,42	1.230,28	49,22	-	4.871,92
285	GUARARÁ	0,01907922	3.096,02	619,20	24,77	-	2.452,05
286	GUARDA-MOR	0,13640571	22.134,80	4.426,95	177,08	-	17.530,77
287	GUAXUPÉ	0,21023064	34.114,51	6.822,90	272,91	-	27.018,70
288	GUIDOVAL	0,02504626	4.064,29	812,86	32,51	-	3.218,92
289	GUIMARÂNIA	0,05406910	8.773,89	1.754,78	70,18	-	6.948,93
290	GUIRICEMA	0,03056712	4.960,19	992,04	39,68	-	3.928,47
291	GURINHATÃ	0,05813681	9.433,96	1.886,79	75,47	-	7.471,70
292	HELIODORA	0,02928115	4.751,51	950,30	38,01	-	3.763,20
293	IAPU	0,02858176	4.638,02	927,60	37,11	-	3.673,31
294	IBERTIOGA	0,02288777	3.714,05	742,81	29,71	551,53	2.390,00
295	IBIÁ	0,22639297	36.737,21	7.347,44	293,90	-	29.095,87
296	IBIAÍ	0,02756112	4.472,40	894,48	35,78	-	3.542,14
297	IBIRACI	0,17944501	29.118,89	5.823,78	232,95	-	23.062,16
298	IBIRITÉ	0,45496222	73.827,57	14.765,51	590,62	-	58.471,44
299	IBITIURA DE MINAS	0,01824596	2.960,81	592,17	23,68	-	2.344,96
300	IBITURUNA	0,01841594	2.988,37	597,67	23,90	-	2.366,80
301	IGARAPÉ	0,19852942	32.215,75	6.443,15	257,73	-	25.514,87
302	IGARATINGA	0,07115968	11.547,20	2.309,44	92,37	1.714,75	7.430,64
303	IGUATAMA	0,07559012	12.266,15	2.453,23	98,13	-	9.714,79
304	IJACI	0,06551580	10.631,38	2.126,28	85,05	-	8.420,05
305	ILICÍNEA	0,05110570	8.293,02	1.658,61	66,34	-	6.568,07
306	INCONFIDENTES	0,02754845	4.470,32	894,06	35,76	-	3.540,50
307	INDIANÓPOLIS	0,16812498	27.281,95	5.456,39	218,25	-	21.607,31
308	INGAÍ	0,02409920	3.910,64	782,13	31,29	-	3.097,22
309	INHAPIM	0,05185762	8.415,04	1.683,01	67,32	-	6.664,71
310	INHAÚMA	0,03548080	5.757,55	1.151,51	46,07	-	4.559,97
311	INIMUTABA	0,02382882	3.866,74	773,35	30,93	-	3.062,46
312	IPANEMA	0,04298124	6.974,65	1.394,93	55,80	-	5.523,92
313	IPATINGA	1,06327999	172.540,46	34.508,09	1.380,33	-	136.652,04
314	IPIAÇU	0,05872386	9.529,25	1.905,85	76,24	-	7.547,16
315	IPUIÚNA	0,03748987	6.083,56	1.216,71	48,67	-	4.818,18
316	IRAÍ DE MINAS	0,04648978	7.543,99	1.508,80	60,35	-	5.974,84
317	ITABIRA	1,45277980	235.745,33	47.149,06	1.885,98	-	186.710,29
318	ITABIRINHA DE MANTENA	0,02535445	4.114,31	822,86	32,91	-	3.258,54
319	ITABIRITO	0,94310641	153.039,65	30.607,93	1.224,31	22.726,37	98.481,04
320	ITACAMBIRA	0,02636702	4.278,62	855,73	34,22	-	3.388,67
321	ITACARAMBI	0,04972346	8.068,73	1.613,74	64,56	-	6.390,43
322	ITAGUARA	0,04498563	7.299,90	1.459,98	58,40	-	5.781,52
323	ITAIPÉ	0,02838950	4.606,80	921,36	36,85	-	3.648,59
324	ITAJUBÁ	0,33426008	54.241,02	10.848,20	433,93	-	42.958,89
325	ITAMARANDIBA	0,08315542	13.493,79	2.698,76	107,95	-	10.687,08
326	ITAMARATI DE MINAS	0,01936388	3.142,22	628,45	25,14	-	2.488,63
327	ITAMBACURI	0,04741661	7.694,38	1.538,88	61,55	-	6.093,95
328	ITAMBÉ DO MATO DENTRO	0,01705066	2.766,83	553,36	22,13	-	2.191,34
329	ITAMOGI	0,06119297	9.929,90	1.985,98	79,44	-	7.864,48
330	ITAMONTE	0,09873718	16.022,27	3.204,45	128,18	-	12.689,64
331	ITANHANDU	0,06252459	10.145,99	2.029,20	81,17	-	8.035,62
332	ITANHOMI	0,02709652	4.397,01	879,40	35,18	-	3.482,43
333	ITAOBIM	0,05015877	8.139,36	1.627,87	65,12	-	6.446,37
334	ITAPAGIPE	0,11136435	18.071,32	3.614,27	144,57	-	14.312,48
335	ITAPECERICA	0,06991621	11.345,43	2.269,09	90,76	-	8.985,58
336	ITAPEVA	0,11979692	19.439,65	3.887,92	155,52	-	15.396,21
337	ITATIAIUÇU	0,51521250	83.604,51	16.720,91	668,83	-	66.214,77
338	ITAÚNA	0,43063115	69.879,31	13.975,86	559,03	-	55.344,42
339	ITAVERAVA	0,01773981	2.878,69	575,74	23,03	-	2.279,92
340	ITINGA	0,03471328	5.632,99	1.126,60	45,06	-	4.461,33
341	ITUETA	0,02484469	4.031,59	806,32	32,25	-	3.193,02
342	ITUIUTABA	0,44896703	72.854,74	14.570,95	582,84	-	57.700,95
343	ITUMIRIM	0,02389306	3.877,16	775,43	31,02	-	3.070,71
344	ITURAMA	0,44086346	71.539,74	14.307,95	572,31	-	56.659,48
345	ITUTINGA	0,03743644	6.074,87	1.214,97	48,60	-	4.811,30
346	JABOTICATUBAS	0,05305527	8.609,38	1.721,87	68,88	-	6.818,63
347	JACINTO	0,02638627	4.281,76	856,36	34,25	-	3.391,15
348	JACUÍ	0,03802627	6.170,60	1.234,12	49,37	-	4.887,11
349	JACUTINGA	0,13617435	22.097,27	4.419,46	176,78	-	17.501,03
350	JAGUARAÇU	0,02507462	4.068,91	813,78	32,55	-	3.222,58
351	JANAÚBA	0,12799575	20.770,13	4.154,03	166,16	4.318,09	12.131,85
352	JANUÁRIA	0,12021091	19.506,85	3.901,36	156,06	-	15.449,43
353	JAPARAÍBA	0,02807495	4.555,76	911,15	36,44	676,51	2.931,66
354	JECEABA	0,23703472	38.464,08	7.692,81	307,72	-	30.463,55
355	JEQUERI	0,06100677	9.899,67	1.979,93	79,20	-	7.840,54
356	JEQUITAÍ	0,03002266	4.871,82	974,36	38,97	-	3.858,49
357	JEQUITIBÁ	0,03402417	5.521,17	1.104,24	44,16	-	4.372,77
358	JEQUITINHONHA	0,04983298	8.086,50	1.617,30	64,69	-	6.404,51
359	JESUÂNIA	0,02465083	4.000,14	800,03	32,00	-	3.168,11
360	JOAIMA	0,03462071	5.617,96	1.123,59	44,94	-	4.449,43
361	JOANÉSIA	0,02168175	3.518,35	703,67	28,15	-	2.786,53
362	JOÃO MONLEVADE	0,42074215	68.274,62	13.654,92	546,20	-	54.073,50
363	JOÃO PINHEIRO	0,28995670	47.051,81	9.410,36	376,41	-	37.265,04
364	JOAQUIM FELÍCIO	0,03476306	5.641,07	1.128,22	45,13	-	4.467,72
365	JORDÂNIA	0,01997109	3.240,75	648,15	25,93	-	2.566,67
366	NOVA UNIÃO	0,02825057	4.584,26	916,85	36,67	-	3.630,74
367	JUIZ DE FORA	1,54909896	251.375,21	50.275,03	2.011,01	-	199.089,17
368	JURAMENTO	0,01803920	2.927,26	585,45	23,42	-	2.318,39
369	JURUAIA	0,04960204	8.049,02	1.609,80	64,40	-	6.374,82
370	LADAINHA	0,02859576	4.640,29	928,06	37,12	-	3.675,11
371	LAGAMAR	0,04516091	7.328,34	1.465,67	58,62	-	5.804,05
372	LAGOA DA PRATA	0,21191372	34.387,63	6.877,53	275,10	-	27.235,00
373	LAGOA DOS PATOS	0,01885785	3.060,09	612,02	24,48	-	2.423,59
374	LAGOA DOURADA	0,05721724	9.284,75	1.856,95	74,28	-	7.353,52
375	LAGOA FORMOSA	0,09323908	15.130,08	3.026,01	121,05	-	11.983,02
376	LAGOA SANTA	0,22580962	36.642,54	7.328,50	293,14	-	29.020,90
377	LAJINHA	0,05113296	8.297,44	1.659,49	66,38	-	6.571,57
378	LAMBARI	0,05508203	8.938,26	1.787,65	71,50	-	7.079,11
379	LAMIM	0,01483766	2.407,73	481,55	19,26	-	1.906,92
380	LARANJAL	0,02436872	3.954,35	790,87	31,63	-	3.131,85
381	LASSANCE	0,05237268	8.498,62	1.699,73	67,99	1.262,02	5.468,88
382	LAVRAS	0,26752531	43.411,84	8.682,36	347,30	-	34.382,18
383	LEANDRO FERREIRA	0,01855165	3.010,41	602,08	24,09	-	2.384,24
384	LEOPOLDINA	0,11548499	18.739,97	3.748,00	149,92	-	14.842,05
385	LIBERDADE	0,01852630	3.006,31	601,26	24,05	-	2.381,00
386	LIMA DUARTE	0,04884187	7.925,66	1.585,13	63,41	-	6.277,12
387	LUMINÁRIAS	0,03172947	5.148,81	1.029,76	41,19	-	4.077,86
388	LUZ	0,08656574	14.047,19	2.809,44	112,38	-	11.125,37
389	MACHACALIS	0,02372731	3.850,28	770,05	30,81	-	3.049,42
390	MACHADO	0,17507989	28.410,55	5.682,11	227,28	-	22.501,16
391	MADRE DE DEUS DE MINAS	0,05326225	8.642,96	1.728,58	69,15	-	6.845,23
392	MALACACHETA	0,03628009	5.887,23	1.177,44	47,10	-	4.662,69
393	MANGA	0,04263633	6.918,68	1.383,74	55,35	-	5.479,59
394	MANHUAÇU	0,22850937	37.080,64	7.416,13	296,64	-	29.367,87
395	MANHUMIRIM	0,05548417	9.003,53	1.800,70	72,04	-	7.130,79
396	MANTENA	0,05183260	8.410,97	1.682,20	67,28	-	6.661,49
397	MARAVILHAS	0,03464272	5.621,53	1.124,31	44,97	834,78	3.617,47
398	MAR DE ESPANHA	0,03436592	5.576,64	1.115,33	44,62	-	4.416,69
399	MARIA DA FÉ	0,03841824	6.234,19	1.246,83	49,87	-	4.937,49
400	MARIANA	0,53541258	86.882,40	17.376,48	695,05	-	68.810,87
401	MARILAC	0,01881349	3.052,90	610,58	24,42	-	2.417,90
402	MARIPÁ DE MINAS	0,02048802	3.324,62	664,92	26,60	-	2.633,10
403	MARLIÉRIA	0,04021364	6.525,54	1.305,11	52,21	-	5.168,22
404	MARMELÓPOLIS	0,01384591	2.246,79	449,36	17,97	-	1.779,46
405	MARTINHO CAMPOS	0,07225832	11.725,48	2.345,09	93,80	1.741,22	7.545,37
406	MATERLÂNDIA	0,01895588	3.076,01	615,20	24,61	-	2.436,20
407	MATEUS LEME	0,10123002	16.426,79	3.285,36	131,42	-	13.010,01
408	MATIAS BARBOSA	0,12822774	20.807,77	4.161,56	166,46	-	16.479,75
409	MATIPÓ	0,04929752	7.999,61	1.599,92	64,00	-	6.335,69
410	MATO VERDE	0,02882932	4.678,19	935,64	37,43	694,69	3.010,43
411	MATOZINHOS	0,15824337	25.678,44	5.135,69	205,42	-	20.337,33
412	MATUTINA	0,02030520	3.294,98	659,00	26,36	-	2.609,62
413	MEDEIROS	0,05052892	8.199,42	1.639,88	65,59	-	6.493,95
414	MEDINA	0,03578676	5.807,19	1.161,44	46,46	-	4.599,29
415	MENDES PIMENTEL	0,01951916	3.167,42	633,48	25,34	-	2.508,60
416	MERCÊS	0,02826792	4.587,09	917,42	36,69	-	3.632,98
417	MESQUITA	0,01830879	2.970,99	594,20	23,76	-	2.353,03
418	MINAS NOVAS	0,05685683	9.226,28	1.845,26	73,81	-	7.307,21
419	MINDURI	0,02204880	3.577,90	715,58	28,62	-	2.833,70
420	MIRABELA	0,02916513	4.732,68	946,54	37,86	-	3.748,28
421	MIRADOURO	0,03339202	5.418,58	1.083,71	43,35	-	4.291,52
422	MIRAÍ	0,04055565	6.581,04	1.316,20	52,65	-	5.212,19
423	MOEDA	0,02357981	3.826,34	765,27	30,61	-	3.030,46
424	MOEMA	0,02835637	4.601,43	920,28	36,81	683,30	2.961,04
425	MONJOLOS	0,02196766	3.564,74	712,95	28,52	-	2.823,27
426	MONSENHOR PAULO	0,04073729	6.610,51	1.322,10	52,88	-	5.235,53
427	MONTALVÂNIA	0,02960315	4.803,76	960,75	38,43	713,34	3.091,24
428	MONTE ALEGRE DE MINAS	0,15831109	25.689,43	5.137,89	205,51	-	20.346,03
429	MONTE AZUL	0,03819931	6.198,68	1.239,73	49,59	-	4.909,36
430	MONTE BELO	0,06522354	10.583,94	2.116,79	84,67	-	8.382,48
431	MONTE CARMELO	0,18030849	29.259,01	5.851,80	234,07	-	23.173,14
432	MONTE SANTO DE MINAS	0,07907905	12.832,29	2.566,45	102,66	-	10.163,18
433	MONTES CLAROS	0,96476645	156.554,49	31.310,90	1.252,45	-	123.991,14
434	MONTE SIÃO	0,06456173	10.476,54	2.095,30	83,81	-	8.297,43
435	MORADA NOVA DE MINAS	0,06562288	10.648,75	2.129,75	85,19	1.581,32	6.852,49
436	MORRO DA GARÇA	0,02391470	3.880,69	776,14	31,04	-	3.073,51
437	MORRO DO PILAR	0,01600465	2.597,12	519,43	20,78	-	2.056,91
438	MUNHOZ	0,02635242	4.276,27	855,26	34,21	-	3.386,80
439	MURIAÉ	0,20883565	33.888,16	6.777,64	271,10	-	26.839,42
440	MUTUM	0,07215462	11.708,68	2.341,74	93,67	-	9.273,27
441	MUZAMBINHO	0,06043339	9.806,65	1.961,33	78,45	-	7.766,87
442	NACIP RAYDAN	0,01243121	2.017,24	403,45	16,14	-	1.597,65
443	NANUQUE	0,10256539	16.643,50	3.328,70	133,16	-	13.181,64
444	NATÉRCIA	0,02170288	3.521,77	704,36	28,17	-	2.789,24
445	NAZARENO	0,08354083	13.556,33	2.711,26	108,46	-	10.736,61
446	NEPOMUCENO	0,08225967	13.348,42	2.669,68	106,78	-	10.571,96
447	NOVA ERA	0,06356045	10.314,07	2.062,82	82,51	-	8.168,74
448	NOVA LIMA	1,54715609	251.059,97	50.211,99	2.008,49	37.282,39	161.557,10
449	NOVA MÓDICA	0,01721550	2.793,58	558,71	22,35	-	2.212,52
450	NOVA PONTE	0,19665877	31.912,19	6.382,44	255,30	-	25.274,45
451	NOVA RESENDE	0,07727045	12.538,83	2.507,77	100,31	-	9.930,75
452	NOVA SERRANA	0,29573166	47.988,93	9.597,79	383,90	-	38.007,24
453	NOVO CRUZEIRO	0,05359009	8.696,17	1.739,24	69,57	-	6.887,36
454	OLARIA	0,01616264	2.622,76	524,55	20,99	-	2.077,22
455	OLÍMPIO NORONHA	0,01750779	2.841,02	568,20	22,73	-	2.250,09
456	OLIVEIRA	0,12109211	19.649,84	3.929,97	157,19	2.917,99	12.644,69
457	OLIVEIRA FORTES	0,01323894	2.148,30	429,66	17,18	319,01	1.382,45
458	ONÇA DO PITANGUI	0,02519371	4.088,23	817,65	32,70	-	3.237,88
459	OURO BRANCO	0,31808810	51.616,76	10.323,35	412,93	-	40.880,48
460	OURO FINO	0,10361129	16.813,19	3.362,63	134,51	-	13.316,05
461	OURO PRETO	0,88506449	143.621,07	28.724,22	1.148,96	-	113.747,89
462	OURO VERDE DE MINAS	0,01718208	2.788,18	557,64	22,31	-	2.208,23
463	PADRE PARAÍSO	0,03287073	5.333,99	1.066,80	42,67	-	4.224,52
464	PAINEIRAS	0,02096672	3.402,32	680,47	27,21	505,23	2.189,41
465	PAINS	0,10177006	16.514,42	3.302,89	132,11	-	13.079,42
466	PAIVA	0,01437181	2.332,15	466,43	18,66	-	1.847,06
467	PALMA	0,02176363	3.531,62	706,33	28,25	-	2.797,04
468	FRONTEIRA DOS VALES	0,01540837	2.500,35	500,07	20,00	-	1.980,28
469	PAPAGAIOS	0,06371363	10.338,94	2.067,79	82,71	-	8.188,44
470	PARACATU	1,06967401	173.578,04	34.715,60	1.388,64	-	137.473,80
471	PARÁ DE MINAS	0,39110665	63.465,61	12.693,12	507,72	9.424,63	40.840,14
472	PARAGUAÇU	0,08785133	14.255,81	2.851,16	114,05	-	11.290,60
473	PARAISÓPOLIS	0,06225247	10.101,81	2.020,36	80,81	-	8.000,64
474	PARAOPEBA	0,08296112	13.462,27	2.692,46	107,70	-	10.662,11
475	PASSABEM	0,01293590	2.099,14	419,83	16,79	-	1.662,52
476	PASSA QUATRO	0,05547340	9.001,77	1.800,36	72,01	-	7.129,40
477	PASSA TEMPO	0,05824500	9.451,52	1.890,30	75,61	-	7.485,61
478	PASSA VINTE	0,01592104	2.583,54	516,71	20,67	383,64	1.662,52
479	PASSOS	0,33319767	54.068,62	10.813,73	432,55	-	42.822,34
480	PATOS DE MINAS	0,63308184	102.731,39	20.546,28	821,85	-	81.363,26
481	PATROCÍNIO	0,49605648	80.496,01	16.099,20	643,97	-	63.752,84
482	PATROCÍNIO DO MURIAÉ	0,02161994	3.508,30	701,65	28,07	-	2.778,58
483	PAULA CÂNDIDO	0,02707610	4.393,68	878,73	35,15	-	3.479,80
484	PAULISTAS	0,01877048	3.045,93	609,19	24,37	-	2.412,37
485	PAVÃO	0,02278713	3.697,71	739,54	29,58	-	2.928,59
486	PEÇANHA	0,04278216	6.942,35	1.388,47	55,54	1.030,93	4.467,41
487	PEDRA AZUL	0,05326424	8.643,28	1.728,65	69,15	-	6.845,48
488	PEDRA DO ANTA	0,01682277	2.729,87	545,97	21,84	-	2.162,06
489	PEDRA DO INDAIÁ	0,02978569	4.833,37	966,67	38,67	717,74	3.110,29
490	PEDRA DOURADA	0,01978949	3.211,28	642,26	25,69	-	2.543,33
491	PEDRALVA	0,03233917	5.247,75	1.049,55	41,99	-	4.156,21
492	PEDRINÓPOLIS	0,05085696	8.252,66	1.650,53	66,02	-	6.536,11
493	PEDRO LEOPOLDO	0,21398701	34.724,08	6.944,82	277,79	-	27.501,47
494	PEDRO TEIXEIRA	0,01364715	2.214,53	442,90	17,72	-	1.753,91
495	PEQUERI	0,01904650	3.090,71	618,14	24,73	-	2.447,84
496	PEQUI	0,02491943	4.043,73	808,75	32,35	-	3.202,63
497	PERDIGÃO	0,04462784	7.241,84	1.448,37	57,93	1.075,40	4.660,14
498	PERDIZES	0,23099053	37.483,28	7.496,66	299,87	-	29.686,75
499	PERDÕES	0,09210071	14.945,34	2.989,06	119,56	-	11.836,72
500	PESCADOR	0,01667216	2.705,41	541,08	21,64	-	2.142,69
501	PIAU	0,01831688	2.972,29	594,46	23,77	-	2.354,06
502	PIEDADE DE PONTE NOVA	0,02905196	4.714,30	942,86	37,71	-	3.733,73
503	PIEDADE DO RIO GRANDE	0,02571253	4.172,41	834,48	33,37	-	3.304,56
504	PIEDADE DOS GERAIS	0,01875295	3.043,08	608,62	24,34	-	2.410,12
505	PIMENTA	0,05072196	8.230,75	1.646,16	65,84	-	6.518,75
506	PIRACEMA	0,05674992	9.208,90	1.841,78	73,66	1.367,51	5.925,95
507	PIRAJUBA	0,09743015	15.810,19	3.162,04	126,49	2.347,79	10.173,87
508	PIRANGA	0,04579083	7.430,56	1.486,11	59,45	-	5.885,00
509	PIRANGUÇU	0,02565575	4.163,21	832,64	33,31	-	3.297,26
510	PIRANGUINHO	0,02769261	4.493,74	898,75	35,95	-	3.559,04
511	PIRAPETINGA	0,07216700	11.710,68	2.342,14	93,68	-	9.274,86
512	PIRAPORA	0,24677510	40.044,65	8.008,93	320,35	-	31.715,37
513	PIRAÚBA	0,03217018	5.220,32	1.044,06	41,77	-	4.134,49
514	PITANGUI	0,06794213	11.025,11	2.205,03	88,20	-	8.731,88
515	PIUMHI	0,14286689	23.183,29	4.636,66	185,47	-	18.361,16
516	PLANURA	0,13617756	22.097,79	4.419,56	176,78	-	17.501,45
517	POÇO FUNDO	0,05374408	8.721,14	1.744,22	69,77	-	6.907,15
518	POÇOS DE CALDAS	0,90693564	147.170,15	29.434,03	1.177,36	21.854,75	94.704,01
519	POCRANE	0,02695363	4.373,82	874,77	34,99	-	3.464,06
520	POMPÉU	0,14898360	24.175,85	4.835,17	193,41	3.590,10	15.557,17
521	PONTE NOVA	0,21391986	34.713,19	6.942,64	277,71	-	27.492,84
522	PORTEIRINHA	0,07663284	12.435,38	2.487,08	99,49	-	9.848,81
523	PORTO FIRME	0,02074690	3.366,63	673,33	26,93	-	2.666,37
524	POTÉ	0,02957201	4.798,70	959,74	38,39	712,59	3.087,98
525	POUSO ALEGRE	1,72476174	279.880,36	55.976,07	2.239,05	-	221.665,24
526	POUSO ALTO	0,04810928	7.806,79	1.561,36	62,45	-	6.182,98
527	PRADOS	0,04329096	7.024,90	1.404,99	56,19	-	5.563,72
528	PRATA	0,17987556	29.188,73	5.837,74	233,51	-	23.117,48
529	PRATÁPOLIS	0,03584486	5.816,61	1.163,32	46,54	-	4.606,75
530	PRATINHA	0,03779131	6.132,46	1.226,49	49,06	910,66	3.946,25
531	PRESIDENTE BERNARDES	0,02116109	3.433,85	686,77	27,47	-	2.719,61
532	PRESIDENTE JUSCELINO	0,02451798	3.978,57	795,71	31,83	-	3.151,03
533	PRESIDENTE KUBITSCHEK	0,01690393	2.743,03	548,61	21,94	-	2.172,48
534	PRESIDENTE OLEGÁRIO	0,11964583	19.415,15	3.883,03	155,31	-	15.376,81
535	ALTO JEQUITIBÁ	0,02346142	3.807,12	761,42	30,46	-	3.015,24
536	PRUDENTE DE MORAIS	0,04046409	6.566,19	1.313,24	52,53	-	5.200,42

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220819003032018.

537	QUARTEL GERAL	0,02520831	4.090,60	818,12	32,73	-	3.239,75
538	QUELUZITO	0,01643052	2.666,23	533,25	21,33	-	2.111,65
539	RAPOSOS	0,04179746	6.782,57	1.356,51	54,27	1.007,20	4.364,59
540	RAUL SOARES	0,05212531	8.458,48	1.691,70	67,67	1.256,07	5.443,04
541	RECREIO	0,02863903	4.647,32	929,46	37,19	-	3.680,67
542	RESENDE COSTA	0,03948657	6.407,56	1.281,51	51,26	-	5.074,79
543	RESPLENDOR	0,04544827	7.374,98	1.475,00	59,00	-	5.840,98
544	RESSAQUINHA	0,03415706	5.542,74	1.108,55	44,34	823,08	3.566,77
545	RIACHO DOS MACHADOS	0,05633985	9.142,37	1.828,47	73,14	1.357,62	5.883,14
546	RIBEIRÃO DAS NEVES	0,57076607	92.619,31	18.523,86	740,97	-	73.354,48
547	RIBEIRÃO VERMELHO	0,01907398	3.095,17	619,03	24,77	-	2.451,37
548	RIO ACIMA	0,12926052	20.975,35	4.195,07	167,80	3.114,83	13.497,65
549	RIO CASCA	0,04226629	6.858,62	1.371,72	54,86	-	5.432,04
550	RIO DOCE	0,02335757	3.790,25	758,05	30,31	-	3.001,89
551	RIO DO PRADO	0,01822984	2.958,19	591,64	23,67	-	2.342,88
552	RIO ESPERA	0,01827321	2.965,24	593,05	23,73	-	2.348,46
553	RIO MANSO	0,02227580	3.614,74	722,95	28,92	-	2.862,87
554	RIO NOVO	0,02499079	4.055,31	811,06	32,44	-	3.211,81
555	RIO PARANAÍBA	0,20953793	34.002,12	6.800,42	272,02	-	26.929,68
556	RIO PARDO DE MINAS	0,05152484	8.361,05	1.672,21	66,89	-	6.621,95
557	RIO PIRACICABA	0,13977437	22.681,45	4.536,29	181,45	-	17.963,71
558	RIO POMBA	0,05104428	8.283,06	1.656,62	66,26	-	6.560,18
559	RIO PRETO	0,02188582	3.551,45	710,29	28,41	-	2.812,75
560	RIO VERMELHO	0,02689842	4.364,86	872,97	34,92	-	3.456,97
561	RITÁPOLIS	0,02266453	3.677,81	735,56	29,42	-	2.912,83
562	ROCHEDO DE MINAS	0,01884724	3.058,38	611,68	24,47	-	2.422,23
563	RODEIRO	0,05273425	8.557,29	1.711,46	68,46	-	6.777,37
564	ROMARIA	0,04909993	7.967,53	1.593,50	63,74	-	6.310,29
565	RUBELITA	0,02172441	3.525,25	705,05	28,20	-	2.792,00
566	RUBIM	0,02596643	4.213,64	842,73	33,71	-	3.337,20
567	SABARÁ	0,44412379	72.068,81	14.413,76	576,55	-	57.078,50
568	SABINÓPOLIS	0,03661481	5.941,57	1.188,32	47,53	-	4.705,72
569	SACRAMENTO	0,46045248	74.718,50	14.943,70	597,75	-	59.177,05
570	SALINAS	0,06851594	11.118,21	2.223,64	88,95	-	8.805,62
571	SALTO DA DIVISA	0,03445162	5.590,53	1.118,10	44,73	-	4.427,70
572	SANTA BÁRBARA	0,28099885	45.598,21	9.119,64	364,78	-	36.113,79
573	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	0,01838935	2.984,08	596,82	23,87	443,11	1.920,28
574	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	0,02472298	4.011,84	802,37	32,09	-	3.177,38
575	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	0,01722550	2.795,20	559,04	22,36	-	2.213,80
576	SANTA FÉ DE MINAS	0,02244732	3.642,57	728,52	29,14	-	2.884,91
577	SANTA JULIANA	0,13133133	21.311,38	4.262,28	170,49	-	16.878,61
578	SANTA LUZIA	0,51204749	83.090,94	16.618,19	664,74	-	65.808,01
579	SANTA MARGARIDA	0,03330851	5.405,02	1.081,00	43,24	-	4.280,78
580	SANTA MARIA DE ITABIRA	0,03498479	5.677,04	1.135,40	45,42	-	4.496,22
581	SANTA MARIA DO SALTO	0,01851249	3.004,04	600,81	24,02	-	2.379,21
582	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	0,02714631	4.405,07	881,01	35,24	-	3.488,82
583	SANTANA DA VARGEM	0,04096581	6.647,60	1.329,52	53,18	-	5.264,90
584	SANTANA DE CATAGUASES	0,01888538	3.064,56	612,91	24,52	-	2.427,13
585	SANTANA DE PIRAPAMA	0,03433845	5.572,16	1.114,43	44,58	-	4.413,15
586	SANTANA DO DESERTO	0,01964141	3.187,23	637,44	25,50	-	2.524,29
587	SANTANA DO GARAMBÉU	0,01639736	2.660,83	532,16	21,29	-	2.107,38
588	SANTANA DO JACARÉ	0,02089042	3.389,92	677,98	27,12	-	2.684,82
589	SANTANA DO MANHUAÇU	0,03108883	5.044,84	1.008,97	40,36	-	3.995,51
590	SANTANA DO RIACHO	0,03048483	4.946,83	989,37	39,57	-	3.917,89
591	SANTANA DOS MONTES	0,01835370	2.978,30	595,66	23,83	-	2.358,81
592	SANTA RITA DE CALDAS	0,04066585	6.598,93	1.319,79	52,79	-	5.226,35
593	SANTA RITA DE IBITIPOCA	0,02564209	4.161,00	832,21	33,28	617,89	2.677,62
594	SANTA RITA DO ITUETO	0,02488982	4.038,91	807,78	32,31	-	3.198,82
595	SANTA RITA DE JACUTINGA	0,02524640	4.096,77	819,35	32,78	-	3.244,64
596	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	0,19027919	30.876,95	6.175,38	247,02	-	24.454,55
597	SANTA ROSA DA SERRA	0,02388142	3.875,27	775,05	31,00	-	3.069,22
598	SANTA VITÓRIA	0,57523462	93.344,42	18.668,89	746,76	-	73.928,77
599	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	0,05930517	9.623,55	1.924,71	76,99	-	7.621,85
600	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	0,01692925	2.747,14	549,43	21,97	-	2.175,74
601	SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	0,02146516	3.483,20	696,64	27,87	-	2.758,69
602	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	0,02321715	3.767,50	753,50	30,14	-	2.983,86
603	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	0,02414228	3.917,60	783,52	31,33	-	3.102,75
604	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	0,07803602	12.663,04	2.532,61	101,30	-	10.029,13
605	SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	0,01228711	1.993,86	398,77	15,95	-	1.579,14
606	SANTO HIPÓLITO	0,01538558	2.496,66	499,33	19,98	-	1.977,35
607	SANTOS DUMONT	0,10706946	17.374,35	3.474,87	138,99	-	13.760,49
608	SÃO BENTO ABADE	0,02398849	3.892,66	778,53	31,15	-	3.082,98
609	SÃO BRÁS DO SUAÇUI	0,02027316	3.289,77	657,96	26,32	-	2.605,49
610	SÃO DOMINGOS DO PRATA	0,04463006	7.242,20	1.448,44	57,93	-	5.735,83
611	SÃO FRANCISCO	0,08726314	14.160,37	2.832,08	113,28	-	11.215,01
612	SÃO FRANCISCO DE PAULA	0,02839580	4.607,83	921,57	36,86	684,25	2.965,15
613	SÃO FRANCISCO DE SALES	0,05988067	9.716,94	1.943,39	77,73	-	7.695,82
614	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	0,02071149	3.360,91	672,19	26,89	-	2.661,83
615	SÃO GERALDO	0,03771080	6.119,41	1.223,89	48,95	-	4.846,57
616	SÃO GERALDO DA PIEDADE	0,01655684	2.686,71	537,34	21,49	-	2.127,88
617	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	0,09215705	14.954,51	2.990,90	119,64	-	11.843,97
618	SÃO GONÇALO DO PARÁ	0,04520463	7.335,45	1.467,09	58,69	-	5.809,67
619	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	0,72133369	117.052,21	23.410,44	936,43	-	92.705,34
620	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	0,08490462	13.777,63	2.755,53	110,22	-	10.911,88
621	SÃO GOTARDO	0,14217153	23.070,44	4.614,09	184,56	-	18.271,79
622	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	0,14761173	23.953,23	4.790,65	191,62	-	18.970,96
623	SÃO JOÃO DA MATA	0,01718664	2.788,92	557,78	22,32	-	2.208,82
624	SÃO JOÃO DA PONTE	0,05281208	8.569,93	1.713,99	68,56	-	6.787,38
625	SÃO JOÃO DEL REI	0,24543675	39.827,47	7.965,50	318,61	-	31.543,36
626	SÃO JOÃO DO ORIENTE	0,02332164	3.784,45	756,89	30,27	-	2.997,29
627	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	0,04693936	7.616,93	1.523,38	60,94	-	6.032,61
628	SÃO JOÃO EVANGELISTA	0,03643949	5.913,10	1.182,62	47,30	-	4.683,18
629	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	0,05678806	9.215,09	1.843,02	73,71	-	7.298,36
630	SÃO JOSÉ DA SAFIRA	0,01732221	2.810,91	562,18	22,49	-	2.226,24
631	SÃO JOSÉ DA VARGINHA	0,04523373	7.340,16	1.468,03	58,72	-	5.813,41
632	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	0,01922831	3.120,20	624,04	24,96	-	2.471,20
633	SÃO JOSÉ DO DIVINO	0,01617730	2.625,13	525,03	21,00	-	2.079,10
634	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	0,01880568	3.051,62	610,32	24,41	-	2.416,89
635	SÃO JOSÉ DO JACURI	0,02062947	3.347,59	669,52	26,78	497,10	2.154,19
636	SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	0,01416833	2.299,12	459,82	18,40	-	1.820,90
637	SÃO LOURENÇO	0,09593647	15.567,79	3.113,56	124,54	-	12.329,69
638	SÃO MIGUEL DO ANTA	0,02515530	4.081,99	816,40	32,65	-	3.232,94
639	SÃO PEDRO DA UNIÃO	0,03440719	5.583,31	1.116,66	44,67	-	4.421,98
640	SÃO PEDRO DO SUAÇUI	0,01870867	3.035,89	607,17	24,29	450,81	1.953,62
641	SÃO PEDRO DOS FERROS	0,02873843	4.663,44	932,69	37,31	-	3.693,44
642	SÃO ROMÃO	0,02961501	4.805,69	961,14	38,45	713,63	3.092,47
643	SÃO ROQUE DE MINAS	0,06776946	10.997,08	2.199,42	87,97	-	8.709,69
644	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	0,07143505	11.591,92	2.318,39	92,74	-	9.180,79
645	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	0,01685634	2.735,30	547,06	21,88	-	2.166,36
646	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	0,08591533	13.941,64	2.788,33	111,53	-	11.041,78
647	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	0,22374087	36.306,87	7.261,37	290,46	-	28.755,04
648	SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	0,01262641	2.048,91	409,78	16,39	-	1.622,74
649	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	0,01755987	2.849,46	569,89	22,79	-	2.256,78
650	SÃO TIAGO	0,03994606	6.482,11	1.296,43	51,85	962,58	4.171,25
651	SÃO TOMÁS DE AQUINO	0,05362794	8.702,30	1.740,46	69,62	-	6.892,22
652	SÃO TOMÉ DAS LETRAS	0,02776203	4.504,99	900,99	36,04	-	3.567,96
653	SÃO VICENTE DE MINAS	0,04149346	6.733,22	1.346,64	53,87	-	5.332,71
654	SAPUCAÍ-MIRIM	0,02813876	4.566,13	913,23	36,52	-	3.616,38
655	SARDOÁ	0,02024127	3.284,59	656,93	26,27	-	2.601,39
656	SENADOR CORTÊS	0,01764761	2.863,71	572,74	22,91	-	2.268,06
657	SENADOR FIRMINO	0,02768058	4.491,78	898,36	35,93	-	3.557,49
658	SENADOR JOSÉ BENTO	0,01460817	2.370,49	474,10	18,96	-	1.877,43
659	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	0,01777382	2.884,18	576,84	23,07	-	2.284,27
660	SENHORA DE OLIVEIRA	0,02181823	3.540,49	708,10	28,32	-	2.804,07
661	SENHORA DO PORTO	0,01400865	2.273,20	454,63	18,19	-	1.800,38
662	SENHORA DOS REMÉDIOS	0,02100849	3.409,09	681,81	27,28	-	2.700,00
663	SERICITA	0,02170501	3.522,11	704,42	28,18	-	2.789,51
664	SERITINGA	0,01731075	2.809,06	561,81	22,48	-	2.224,77
665	SERRA AZUL DE MINAS	0,01624633	2.636,33	527,27	21,09	-	2.087,97
666	SERRA DA SAUDADE	0,01868000	3.031,24	606,25	24,25	450,13	1.950,61
667	SERRA DO SALITRE	0,15844147	25.710,59	5.142,11	205,69	-	20.362,79
668	SERRA DOS AIMORÉS	0,01999877	3.245,24	649,05	25,96	-	2.570,23
669	SERRANIA	0,03273090	5.311,31	1.062,26	42,49	-	4.206,56
670	SERRANOS	0,01627733	2.641,34	528,27	21,13	-	2.091,94
671	SERRO	0,04399770	7.139,58	1.427,91	57,12	-	5.654,55
672	SETE LAGOAS	1,37414225	222.984,67	44.596,93	1.783,89	-	176.603,85
673	SILVEIRÂNIA	0,01483817	2.407,81	481,56	19,26	-	1.906,99
674	SILVIANÓPOLIS	0,03120273	5.063,33	1.012,67	40,51	-	4.010,15
675	SIMÃO PEREIRA	0,02421753	3.929,83	785,97	31,45	-	3.112,41
676	SIMONÉSIA	0,03969225	6.440,94	1.288,19	51,52	-	5.101,23
677	SOBRÁLIA	0,01848636	2.999,82	599,97	24,00	-	2.375,85
678	SOLEDADE DE MINAS	0,02202823	3.574,57	714,91	28,60	-	2.831,06
679	TABULEIRO	0,01736676	2.818,14	563,63	22,54	-	2.231,97
680	TAIOBEIRAS	0,06564824	10.652,86	2.130,57	85,22	-	8.437,07
681	TAPIRA	0,09430382	15.302,85	3.060,57	122,42	-	12.119,86
682	TAPIRAÍ	0,01999827	3.245,16	649,03	25,96	-	2.570,17
683	TAQUARAÇU DE MINAS	0,02121112	3.441,97	688,39	27,54	-	2.726,04
684	TARUMIRIM	0,02753180	4.467,63	893,52	35,74	-	3.538,37
685	TEIXEIRAS	0,03485801	5.656,47	1.131,29	45,25	-	4.479,93
686	TEÓFILO OTONI	0,24285624	39.408,75	7.881,75	315,28	-	31.211,72
687	TIMÓTEO	0,43156143	70.030,29	14.006,06	560,24	-	55.463,99
688	TIRADENTES	0,03619192	5.872,92	1.174,58	46,98	-	4.651,36
689	TIROS	0,06847616	11.111,75	2.222,35	88,89	-	8.800,51
690	TOCANTINS	0,04406527	7.150,55	1.430,11	57,20	-	5.663,24
691	TOLEDO	0,02352757	3.817,85	763,57	30,54	-	3.023,74
692	TOMBOS	0,02839825	4.608,24	921,65	36,87	-	3.649,72
693	TRÊS CORAÇÕES	0,30394858	49.322,32	9.864,46	394,58	-	39.063,28
694	TRÊS PONTAS	0,20953321	34.001,34	6.800,26	272,02	-	26.929,06
695	TUMIRITINGA	0,02203611	3.575,85	715,17	28,61	-	2.832,07
696	TUPACIGUARA	0,19145478	31.067,73	6.213,54	248,54	-	24.605,65
697	TURMALINA	0,05591834	9.073,97	1.814,79	72,60	-	7.186,58
698	TURVOLÂNDIA	0,03228371	5.238,73	1.047,75	41,91	-	4.149,07
699	UBÁ	0,30115647	48.869,24	9.773,85	390,96	-	38.704,43
700	UBAÍ	0,02484828	4.032,18	806,43	32,26	-	3.193,49
701	UBERABA	2,20233548	357.377,16	71.475,43	2.859,03	-	283.042,70
702	UBERLÂNDIA	4,92259553	798.798,91	159.759,78	6.390,41	-	632.648,72
703	UMBURATIBA	0,02505375	4.065,52	813,10	32,52	-	3.219,90
704	UNAÍ	0,57119098	92.688,23	18.537,64	741,51	-	73.409,08
705	URUCÂNIA	0,06691023	10.857,65	2.171,53	86,86	-	8.599,26
706	VARGEM BONITA	0,02355739	3.822,72	764,55	30,59	-	3.027,58
707	VARGINHA	1,05982140	171.979,21	34.395,84	1.375,83	-	136.207,54
708	VÁRZEA DA PALMA	0,11479184	18.627,49	3.725,50	149,02	2.766,17	11.986,80
709	VARZELÂNDIA	0,03413791	5.539,63	1.107,93	44,32	-	4.387,38
710	VAZANTE	0,12271299	19.912,87	3.982,58	159,30	-	15.770,99
711	VERÍSSIMO	0,04801504	7.791,50	1.558,30	62,33	-	6.170,87
712	VESPASIANO	0,31268355	50.739,75	10.147,95	405,92	-	40.185,88
713	VIÇOSA	0,16019081	25.994,46	5.198,89	207,95	-	20.587,62
714	VIEIRAS	0,02217803	3.598,87	719,77	28,79	-	2.850,31
715	MATHIAS LOBATO	0,01589088	2.578,64	515,73	20,62	-	2.042,29
716	VIRGEM DA LAPA	0,02718132	4.410,77	882,16	35,29	-	3.493,32
717	VIRGÍNIA	0,02628841	4.265,87	853,17	34,13	-	3.378,57
718	VIRGINÓPOLIS	0,03153548	5.117,32	1.023,47	40,93	-	4.052,92
719	VIRGOLÂNDIA	0,01697460	2.754,50	550,90	22,03	-	2.181,57
720	VISCONDE DO RIO BRANCO	0,15126091	24.545,39	4.909,08	196,36	-	19.439,95
721	VOLTA GRANDE	0,03566737	5.787,82	1.157,57	46,30	-	4.583,95
722	WENCESLAU BRAZ	0,01362296	2.210,62	442,12	17,69	-	1.750,81
723	ITAÚ DE MINAS	0,09443992	15.324,94	3.064,99	122,59	-	12.137,36
724	ALFREDO VASCONCELOS	0,03034825	4.924,66	984,93	39,40	-	3.900,33
725	ARAPORÃ	0,36467041	59.175,78	11.835,16	473,41	-	46.867,21
727	CAPITÃO ANDRADE	0,01945824	3.157,53	631,51	25,26	-	2.500,76
728	CARNEIRINHO	0,21008788	34.091,37	6.818,27	272,74	-	27.000,36
729	CATUJI	0,02161100	3.506,87	701,38	28,06	-	2.777,43
731	DIVISÓPOLIS	0,02481855	4.027,35	805,47	32,22	-	3.189,66
732	DURANDÉ	0,02921011	4.739,99	948,00	37,92	-	3.754,07
733	ENTRE FOLHAS	0,01785348	2.897,10	579,41	23,18	-	2.294,51
734	FERVEDOURO	0,03176710	5.154,89	1.030,98	41,23	-	4.082,68
736	ICARAÍ DE MINAS	0,02414217	3.917,59	783,52	31,33	-	3.102,74
737	IPABA	0,03409886	5.533,29	1.106,66	44,26	-	4.382,37
738	JAÍBA	0,10765439	17.469,30	3.493,86	139,76	2.594,17	11.241,51
739	JAMPRUCA	0,01809505	2.936,33	587,26	23,50	-	2.325,57
740	JUATUBA	0,27072447	43.930,98	8.786,19	351,46	-	34.793,33
741	LAGOA GRANDE	0,05763442	9.352,45	1.870,49	74,82	-	7.407,14
742	LIMEIRA DO OESTE	0,12589674	20.429,51	4.085,90	163,44	-	16.180,17
743	LONTRA	0,02353715	3.819,41	763,88	30,55	-	3.024,98
744	MAMONAS	0,02379364	3.861,05	772,21	30,89	-	3.057,95
745	MATA VERDE	0,02161280	3.507,15	701,43	28,06	-	2.777,66
746	MATIAS CARDOSO	0,04754210	7.714,76	1.542,96	61,72	1.145,62	4.964,46
747	MONTEZUMA	0,02388906	3.876,53	775,31	31,01	-	3.070,21
750	PALMÓPOLIS	0,01886334	3.060,98	612,20	24,48	-	2.424,30
751	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	0,02678142	4.345,87	869,17	34,77	-	3.441,93
754	RIACHINHO	0,03356344	5.446,40	1.089,28	43,57	-	4.313,55
756	SANTA BÁRBARA DO LESTE	0,02407871	3.907,31	781,47	31,25	-	3.094,59
757	SANTA RITA DE MINAS	0,02360987	3.831,22	766,24	30,65	-	3.034,33
758	SANTANA DO PARAÍSO	0,10396820	16.871,12	3.374,22	134,97	-	13.361,93
760	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	0,02944896	4.778,73	955,74	38,23	-	3.784,76
761	SÃO JOÃO DO MANTENINHA	0,01989554	3.228,50	645,70	25,83	-	2.556,97
763	SÃO JOSÉ DA LAPA	0,09212720	14.949,64	2.989,92	119,60	-	11.840,12
766	SENADOR AMARAL	0,02459177	3.990,56	798,11	31,93	-	3.160,52
767	UBAPORANGA	0,02934062	4.761,16	952,24	38,09	-	3.770,83
768	URUCUIA	0,03717159	6.031,90	1.206,38	48,25	-	4.777,27
769	ALTO CAPARAÓ	0,02274990	3.691,68	738,34	29,53	-	2.923,81
770	ANGELÂNDIA	0,02950025	4.787,06	957,41	38,30	-	3.791,35
771	ARICANDUVA	0,02023107	3.282,93	656,58	26,27	-	2.600,08
772	BERIZAL	0,01805875	2.930,43	586,08	23,45	-	2.320,90
773	BONITO DE MINAS	0,03074831	4.989,59	997,92	39,91	-	3.951,76
774	BRASILÂNDIA DE MINAS	0,06034995	9.793,08	1.958,61	78,34	-	7.756,13
775	BUGRE	0,01372705	2.227,52	445,51	17,82	-	1.764,19
776	CABECEIRA GRANDE	0,07987815	12.961,99	2.592,40	103,70	-	10.265,89
777	CAMPO AZUL	0,01530945	2.484,30	496,86	19,88	-	1.967,56
778	CANTAGALO	0,01541499	2.501,42	500,28	20,01	371,45	1.609,68
779	CATAS ALTAS	0,20175556	32.739,26	6.547,86	261,91	-	25.929,49
780	CATUTI	0,01922431	3.119,55	623,91	24,95	463,24	2.007,45
781	CHAPADA GAÚCHA	0,07832389	12.709,77	2.541,96	101,68	-	10.066,13
782	CONEGO MARINHO	0,02251328	3.653,27	730,65	29,23	-	2.893,39
783	CONFINS	0,06422506	10.421,92	2.084,38	83,38	-	8.254,16
784	CÓRREGO FUNDO	0,05036406	8.172,68	1.634,54	65,38	-	6.472,76
785	CRISÓLITA	0,02518090	4.086,14	817,22	32,69	606,78	2.629,45
786	CUPARAQUE	0,01914505	3.106,71	621,34	24,86	-	2.460,51
787	CURRAL DE DENTRO	0,02265491	3.676,24	735,24	29,41	-	2.911,59
788	DIVISA ALEGRE	0,03747387	6.080,95	1.216,19	48,65	-	4.816,11
789	DOM BOSCO	0,02323618	3.770,57	754,11	30,16	-	2.986,30
790	FRANCISCÓPOLIS	0,02694884	4.373,05	874,61	34,99	-	3.463,45
791	FREI LAGONEGRO	0,01301286	2.111,61	422,32	16,89	-	1.672,40
792	FRUTA DE LEITE	0,01620156	2.629,05	525,81	21,03	-	2.082,21
793	GAMELEIRAS	0,02593157	4.207,97	841,60	33,66	624,87	2.707,84
794	GLAUCILANDIA	0,01415699	2.297,27	459,45	18,38	-	1.819,44
795	GOIABEIRA	0,01370025	2.223,16	444,63	17,78	-	1.760,75
796	GOIANÁ	0,01980841	3.214,35	642,87	25,72	-	2.545,76
797	GUARACIAMA	0,01687162	2.737,78	547,56	21,90	406,54	1.761,78
798	IBIRACATU	0,01708055	2.771,70	554,34	22,18	-	2.195,18
799	IMBÉ DE MINAS	0,02038725	3.308,29	661,66	26,47	-	2.620,16
800	INDAIABIRA	0,02087189	3.386,91	677,38	27,09	-	2.682,44
801	JENIPAPO DE MINAS	0,02134586	3.463,82	692,76	27,71	-	2.743,35
802	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	0,01726488	2.801,61	560,33	22,41	-	2.218,87
803	JOSÉ RAYDAN	0,02157559	3.501,11	700,22	28,01	-	2.772,88
804	JOSENÓPOLIS	0,02372268	3.849,53	769,91	30,80	-	3.048,82
805	JUVENÍLIA	0,02258741	3.665,29	733,05	29,33	-	2.902,91
806	LEME DO PRADO	0,02469823	4.007,82	801,56	32,06	-	3.174,20

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220819003032019.

807	LUISBURGO	0,02415094	3.919,04	783,81	31,36	-	3.103,87
808	LUISLÂNDIA	0,01728497	2.804,86	560,97	22,44	-	2.221,45
809	MÁRIO CAMPOS	0,03980860	6.459,83	1.291,97	51,68	-	5.116,18
810	MARTINS SOARES	0,03846759	6.242,22	1.248,45	49,94	-	4.943,83
811	MIRAVÂNIA	0,01573858	2.553,93	510,78	20,44	379,24	1.643,47
812	MONTE FORMOSO	0,01694931	2.750,39	550,07	22,01	-	2.178,31
813	NAQUE	0,02116000	3.433,66	686,74	27,46	-	2.719,46
814	NATALÂNDIA	0,01808644	2.934,92	586,99	23,47	-	2.324,46
815	NINHEIRA	0,02861250	4.643,01	928,60	37,14	-	3.677,27
816	NOVA BELÉM	0,01655280	2.686,05	537,21	21,49	-	2.127,35
817	NOVA PORTEIRINHA	0,02661933	4.319,57	863,92	34,55	-	3.421,10
818	NOVO ORIENTE DE MINAS	0,02735253	4.438,54	887,71	35,50	-	3.515,33
819	NOVORIZONTE	0,02041327	3.312,48	662,49	26,50	-	2.623,49
820	OLHOS D' ÁGUA	0,03873061	6.284,89	1.256,98	50,28	-	4.977,63
821	ORATÓRIOS	0,02695827	4.374,57	874,92	34,99	-	3.464,66
822	ORIZANIA	0,02581873	4.189,65	837,93	33,52	-	3.318,20
823	PADRE CARVALHO	0,02535696	4.114,71	822,94	32,91	-	3.258,86
824	PAI PEDRO	0,02349432	3.812,49	762,50	30,51	-	3.019,48
825	PATIS	0,01851822	3.004,99	601,00	24,05	-	2.379,94
826	PEDRA BONITA	0,02101492	3.410,12	682,02	27,28	-	2.700,82
827	PERIQUITO	0,02503293	4.062,15	812,43	32,50	-	3.217,22
828	PIEDADE DE CARATINGA	0,02810114	4.560,01	912,00	36,48	-	3.611,53
829	PINGO D' ÁGUA	0,01702417	2.762,54	552,50	22,10	-	2.187,94
830	PINTÓPOLIS	0,02223076	3.607,44	721,49	28,86	-	2.857,09
831	PONTO CHIQUE	0,02216199	3.596,26	719,25	28,77	-	2.848,24
832	PONTO DOS VOLANTES	0,02951835	4.790,00	958,00	38,32	-	3.793,68
833	REDUTO	0,02245607	3.644,00	728,80	29,16	-	2.886,04
834	ROSÁRIO DA LIMEIRA	0,02300772	3.733,50	746,70	29,87	-	2.956,93
835	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	0,02019719	3.277,43	655,48	26,22	-	2.595,73
836	SANTA CRUZ DE MINAS	0,02758926	4.476,97	895,39	35,82	-	3.545,76
837	SANTA CRUZ DE SALINAS	0,01747821	2.836,23	567,25	22,69	-	2.246,29
838	SANTA HELENA DE MINAS	0,02091946	3.394,63	678,92	27,16	-	2.688,55
839	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	0,02224159	3.609,18	721,84	28,87	-	2.858,47
840	SÃO DOMINGOS DAS DORES	0,02347134	3.808,74	761,75	30,47	-	3.016,52
841	SÃO FÉLIX DE MINAS	0,01735050	2.815,49	563,10	22,52	-	2.229,87
842	SÃO GERALDO DO BAIXIO	0,01374282	2.230,09	446,02	17,85	-	1.766,22
843	SÃO JOÃO DA LAGOA	0,02214575	3.593,63	718,73	28,74	-	2.846,16
844	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	0,03712276	6.023,99	1.204,80	48,20	-	4.770,99
845	SÃO JOÃO DO PACUÍ	0,01509479	2.449,47	489,90	19,59	-	1.939,98
846	SÃO JOAQUIM DE BICAS	0,10627998	17.246,26	3.449,25	137,97	-	13.659,04
847	SÃO JOSÉ DA BARRA	0,14039492	22.782,14	4.556,42	182,26	-	18.043,46
848	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	0,02177797	3.533,95	706,79	28,27	-	2.798,89
849	SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	0,02207564	3.582,25	716,45	28,65	-	2.837,15
850	SARZEDO	0,24197122	39.265,13	7.853,03	314,12	-	31.097,98
851	SEM-PEIXE	0,01561658	2.534,14	506,83	20,28	-	2.007,03
852	SERRANÓPOLIS DE MINAS	0,02884115	4.680,09	936,01	37,44	694,98	3.011,66
853	SETUBINHA	0,02504121	4.063,49	812,70	32,51	-	3.218,28
854	TAPARUBA	0,01664059	2.700,30	540,06	21,60	-	2.138,64
855	TOCOS DO MOJI	0,02083714	3.381,29	676,26	27,05	-	2.677,98
856	UNIÃO DE MINAS	0,04198982	6.813,76	1.362,75	54,51	-	5.396,50
857	URUANA DE MINAS	0,02292241	3.719,66	743,94	29,75	-	2.945,97
858	VARGEM ALEGRE	0,01800494	2.921,69	584,34	23,37	-	2.313,98
859	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	0,02119798	3.439,83	687,96	27,52	-	2.724,35
860	VARJÃO DE MINAS	0,03782615	6.138,11	1.227,62	49,10	-	4.861,39
861	VERDELÂNDIA	0,03776056	6.127,47	1.225,49	49,02	-	4.852,96
862	VEREDINHA	0,02546581	4.132,39	826,48	33,06	-	3.272,85
863	VERMELHO NOVO	0,01941615	3.150,68	630,14	25,20	-	2.495,34
864	DELTA	0,08991282	14.590,32	2.918,07	116,72	-	11.555,53
865	JAPONVAR	0,02327655	3.777,12	755,42	30,22	-	2.991,48
TOTAL GERAL		100,00000000	16.227.189,18	3.245.437,83	129.817,50	173.862,00	12.678.071,85

Fontes: Fundação João Pinheiro; Banco do Brasil e SCAF/SEF/MG

DATA	BRUTO	FUNDEB	PASEP	Valor Rateio
08/07/2022	10.346.574,54	2.069.314,91	82.772,59	8.194.487,04
20/07/2022	3.817.850,08	763.570,01	30.542,80	3.023.737,27
29/07/2022	2.062.764,56	412.552,91	16.502,11	1.633.709,54
TOTAL	16.227.189,18	3.245.437,83	129.817,50	12.851.933,85

18 1677596 - 1

PORTARIA CONJUNTA Nº 33 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o dispositivo do art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais, resolvem:

Art. 1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de julho de 2022, relativos às cotas partes do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, conforme discriminação constante do Anexo Único desta Portaria.

Art .2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geber Soares de Oliveira
Superintendente Central de Administração Financeira

Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

Anexo único
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 33, de 18 de agosto de 2022)
Demonstrativo dos valores de IPVA entregues aos Municípios

CÓDIGO	MUNICÍPIOS	BRUTO	FUNDEB	LÍQUIDO
		1	2	3 = 1-2
1	Abadia dos Dourados	41.947,38	8.389,37	33.558,01
2	Abaeté	129.118,82	25.823,66	103.295,16
3	Abre Campo	95.236,03	19.047,10	76.188,93
4	Acaiaca	14.975,05	2.994,92	11.980,13
5	Açucena	23.181,55	4.636,22	18.545,33
6	Água Boa	51.534,08	10.306,70	41.227,38
7	Água Comprida	9.120,64	1.824,05	7.296,59
8	Aguanil	16.927,00	3.385,32	13.541,68
9	Águas Formosas	75.912,04	15.182,32	60.729,72
10	Águas Vermelhas	26.271,78	5.254,28	21.017,50
11	Aimorés	92.680,54	18.536,00	74.144,54
12	Aiuruoca	37.453,68	7.490,66	29.963,02
13	Alagoa	9.952,73	1.990,50	7.962,23
14	Albertina	17.621,36	3.524,20	14.097,16
15	Além Paraíba	292.623,64	58.524,61	234.099,03
16	Alfenas	683.432,72	136.686,46	546.746,26
17	Almenara	210.029,86	42.005,88	168.023,98
18	Alpercata	27.809,41	5.561,77	22.247,64
19	Alpinópolis	105.720,59	21.144,00	84.576,59
20	Alterosa	65.919,83	13.183,85	52.735,98
21	Alto Rio Doce	24.879,90	4.975,87	19.904,03
22	Alvarenga	26.220,95	5.244,11	20.976,84
23	Alvinópolis	56.190,30	11.237,97	44.952,33
24	Alvorada de Minas	10.826,22	2.165,17	8.661,05
25	Amparo da Serra	13.983,06	2.796,52	11.186,54
26	Andradas	228.347,36	45.669,36	182.678,00
27	Cachoeira de Pajeú	17.749,59	3.549,81	14.199,78
28	Andrelândia	45.116,08	9.023,10	36.092,98
29	Antônio Carlos	40.893,32	8.178,56	32.714,76
30	Antônio Dias	24.333,53	4.866,61	19.466,92
31	Antônio Prado de Minas	4.535,84	907,08	3.628,76
32	Araçaí	3.233,71	646,69	2.587,02
33	Aracitaba	3.061,95	612,34	2.449,61
34	Araçuaí	128.942,91	25.788,49	103.154,42
35	Araguari	1.180.705,51	236.141,00	944.564,51
36	Arantina	6.657,88	1.331,50	5.326,38
37	Araponga	26.694,57	5.338,82	21.355,75
38	Arapuá	13.253,86	2.650,68	10.603,18
39	Araújos	100.335,08	20.066,91	80.268,17
40	Araxá	1.199.130,77	239.826,05	959.304,72
41	Arceburgo	46.464,34	9.292,77	37.171,57
42	Arcos	333.527,71	66.705,42	266.822,29
43	Areado	86.383,62	17.276,59	69.107,03
44	Argirita	9.064,18	1.812,75	7.251,43
45	Arinos	81.350,89	16.270,07	65.080,82
46	Astolfo Dutra	98.326,57	19.665,22	78.661,35
47	Ataléia	38.627,05	7.725,31	30.901,74
48	Augusto de Lima	12.917,52	2.583,44	10.334,08
49	Baependi	93.330,70	18.666,05	74.664,65
50	Baldim	27.992,30	5.598,38	22.393,92
51	Bambuí	162.585,36	32.516,96	130.068,40
52	Bandeira	11.052,58	2.210,44	8.842,14
53	Bandeira do Sul	26.222,83	5.244,47	20.978,36
54	Barão de Cocais	172.814,58	34.562,82	138.251,76
55	Barão do Monte Alto	22.699,83	4.539,88	18.159,95
56	Barbacena	796.556,62	159.311,20	637.245,42
57	Barra Longa	26.281,89	5.256,29	21.025,60
58	Três Marias	170.254,51	34.050,81	136.203,70
59	Barroso	102.456,50	20.491,19	81.965,31
60	Bela Vista de Minas	47.996,52	9.599,20	38.397,32
61	Belmiro Braga	11.610,58	2.322,05	9.288,53
62	Belo Horizonte	34.675.110,02	6.935.021,89	27.740.088,13
63	Belo Oriente	135.426,40	27.085,20	108.341,20
64	Belo Vale	40.447,32	8.089,37	32.357,95
65	Berilo	15.802,04	3.160,32	12.641,72
66	Bertópolis	5.726,66	1.145,27	4.581,39
67	Betim	3.013.798,88	602.759,65	2.411.039,23
68	Bias Fortes	3.267,88	653,53	2.614,35
69	Bicas	110.242,68	22.048,43	88.194,25
70	Biquinhas	16.308,20	3.261,56	13.046,64
71	Boa Esperança	310.230,04	62.045,91	248.184,13
72	Bocaina de Minas	15.481,40	3.096,20	12.385,20
73	Bocaiúva	310.424,12	62.084,71	248.339,41
74	Bom Despacho	489.244,13	97.848,73	391.395,40
75	Bom Jardim de Minas	24.701,67	4.940,24	19.761,43
76	Bom Jesus da Penha	32.045,83	6.409,09	25.636,74
77	Bom Jesus do Amparo	20.966,37	4.193,16	16.773,21
78	Bom Jesus do Galho	41.811,96	8.362,29	33.449,67
79	Bom Repouso	61.316,58	12.263,22	49.053,36
80	Bom Sucesso	63.025,85	12.605,05	50.420,80
81	Bonfim	33.393,94	6.678,70	26.715,24
82	Bonfinópolis de Minas	36.696,44	7.339,21	29.357,23
83	Borda da Mata	101.919,48	20.383,78	81.535,70
84	Botelhos	96.374,55	19.274,81	77.099,74
85	Botumirim	16.189,81	3.237,89	12.951,92
86	Brasília de Minas	132.543,93	26.508,68	106.035,25
87	Brás Pires	17.461,64	3.492,25	13.969,39
88	Braúnas	11.910,74	2.382,08	9.528,66
89	Brasópolis	52.860,71	10.572,04	42.288,67
90	Brumadinho	386.958,40	77.391,57	309.566,83
91	Bueno Brandão	52.952,94	10.590,47	42.362,47
92	Buenópolis	30.005,39	6.000,99	24.004,40
93	Buritis	98.810,59	19.762,01	79.048,58
94	Buritizeiro	115.642,87	23.128,45	92.514,42
95	Cabo Verde	63.842,25	12.768,35	51.073,90
96	Cachoeira da Prata	21.264,02	4.252,71	17.011,31
97	Cachoeira de Minas	35.815,34	7.162,97	28.652,37
98	Cachoeira Dourada	18.891,79	3.778,26	15.113,53
99	Caetanópolis	57.427,71	11.485,43	45.942,28
100	Caeté	211.262,12	42.252,31	169.009,81
101	Caiana	35.440,65	7.088,02	28.352,63
102	Cajuri	19.293,02	3.858,54	15.434,48
103	Caldas	64.891,44	12.978,20	51.913,24
104	Camacho	10.979,75	2.195,90	8.783,85
105	Camanducaia	164.541,24	32.908,17	131.633,07
106	Cambuí	234.472,87	46.894,49	187.578,38
107	Cambuquira	60.967,55	12.193,40	48.774,15
108	Campanário	11.608,34	2.321,61	9.286,73
109	Campanha	117.488,44	23.497,59	93.990,85
110	Campestre	115.935,46	23.186,99	92.748,47
111	Campina Verde	109.767,46	21.953,40	87.814,06
112	Campo Belo	341.828,81	68.365,66	273.463,15
113	Campo do Meio	53.604,33	10.720,78	42.883,55
114	Campo Florido	72.021,58	14.404,20	57.617,38
115	Campos Altos	102.829,20	20.565,74	82.263,46
116	Campos Gerais	168.240,99	33.648,07	134.592,92
117	Canaã	19.469,28	3.893,78	15.575,50
118	Canápolis	63.266,86	12.653,29	50.613,57
119	Cana Verde	35.914,47	7.182,81	28.731,66
120	Candeias	70.691,36	14.138,16	56.553,20
121	Caparaó	35.168,91	7.033,68	28.135,23
122	Capela Nova	9.217,92	1.843,50	7.374,42
123	Capelinha	286.073,86	57.214,68	228.859,18
124	Capetinga	21.611,75	4.322,26	17.289,49
125	Capim Branco	88.599,34	17.719,77	70.879,57
126	Capinópolis	154.018,04	30.803,49	123.214,55
127	Capitão Enéias	33.541,34	6.708,18	26.833,16
128	Capitólio	73.643,68	14.728,62	58.915,06
129	Caputira	58.952,15	11.790,32	47.161,83
130	Caraí	27.919,33	5.583,76	22.335,57
131	Caranaíba	4.567,91	913,53	3.654,38
132	Carandaí	144.235,51	28.847,02	115.388,49
133	Carangola	212.676,12	42.535,13	170.140,99
134	Caratinga	591.256,89	118.251,30	473.005,59
135	Carbonita	31.293,93	6.258,70	25.035,23
136	Careaçu	45.802,23	9.160,36	36.641,87
137	Carlos Chagas	66.545,69	13.309,06	53.236,63
138	Carmésia	38.377,28	7.675,41	30.701,87
139	Carmo da Cachoeira	44.220,11	8.843,92	35.376,19
140	Carmo da Mata	55.844,31	11.168,79	44.675,52
141	Carmo de Minas	42.750,57	8.550,02	34.200,55
142	Carmo do Cajuru	124.772,29	24.954,36	99.817,93
143	Carmo do Paranaíba	305.607,67	61.121,44	244.486,23
144	Carmo do Rio Claro	131.289,71	26.257,84	105.031,87
145	Carmópolis de Minas	112.349,99	22.469,87	89.880,12
146	Carrancas	16.274,37	3.254,80	13.019,57
147	Carvalhópolis	16.107,68	3.221,44	12.886,24
148	Carvalhos	28.127,90	5.625,50	22.502,40
149	Casa Grande	9.316,22	1.863,19	7.453,03
150	Cascalho Rico	13.726,70	2.745,25	10.981,45
151	Cássia	137.952,24	27.590,35	110.361,89
152	Conceição da Barra de Minas	12.124,64	2.424,85	9.699,79
153	Cataguases	446.283,00	89.256,47	357.026,53
154	Catas Altas da Noruega	9.104,46	1.820,82	7.283,64
155	Caxambu	135.981,79	27.196,25	108.785,54
156	Cedro do Abaeté	3.233,26	646,60	2.586,66
157	Central de Minas	27.765,01	5.552,91	22.212,10
158	Centralina	33.490,64	6.698,02	26.792,62
159	Chácara	15.807,39	3.161,40	12.645,99
160	Chalé	59.464,08	11.892,70	47.571,38
161	Chapada do Norte	13.165,97	2.633,10	10.532,87
162	Chiador	17.533,51	3.506,62	14.026,89
163	Cipotânea	18.107,77	3.621,48	14.486,29
164	Claraval	31.073,19	6.214,56	24.858,63
165	Claro dos Poções	17.169,74	3.433,85	13.735,89
166	Cláudio	204.258,59	40.851,59	163.407,00
167	Coimbra	33.233,56	6.646,65	26.586,91
168	Coluna	28.351,53	5.670,21	22.681,32
169	Comendador Gomes	17.212,02	3.442,36	13.769,66
170	Comercinho	15.760,06	3.151,91	12.608,15
171	Conceição da Aparecida	69.779,63	13.955,83	55.823,80
172	Conceição das Alagoas	161.397,53	32.279,41	129.118,12
173	Conceição das Pedras	7.580,33	1.515,97	6.064,36

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320110.

174	Conceição de Ipanema	19.786,01	3.957,07	15.828,94
175	Conceição do Mato Dentro	93.614,58	18.722,80	74.891,78
176	Conceição do Pará	23.252,62	4.650,43	18.602,19
177	Conceição do Rio Verde	47.160,67	9.432,05	37.728,62
178	Conceição dos Ouros	48.642,94	9.728,48	38.914,46
179	Congonhal	68.508,87	13.701,68	54.807,19
180	Congonhas	523.665,86	104.733,07	418.932,79
181	Congonhas do Norte	19.970,01	3.993,93	15.976,08
182	Conquista	40.845,78	8.169,06	32.676,72
183	Conselheiro Lafaiete	1.002.234,38	200.446,80	801.787,58
184	Conselheiro Pena	112.751,68	22.550,23	90.201,45
185	Consolação	3.976,02	795,19	3.180,83
186	Contagem	4.617.695,26	923.538,95	3.694.156,31
187	Coqueiral	43.982,98	8.796,52	35.186,46
188	Coração de Jesus	81.758,54	16.351,61	65.406,93
189	Cordisburgo	30.905,65	6.181,00	24.724,65
190	Cordislândia	14.331,28	2.866,18	11.465,10
191	Corinto	124.662,94	24.932,51	99.730,43
192	Coroaci	29.304,10	5.860,72	23.443,38
193	Coromandel	271.099,69	54.219,84	216.879,85
194	Coronel Fabriciano	547.277,09	109.455,31	437.821,78
195	Coronel Murta	18.666,35	3.733,18	14.933,17
196	Coronel Pacheco	10.542,43	2.108,43	8.434,00
197	Coronel Xavier Chaves	21.214,22	4.242,76	16.971,46
198	Córrego Danta	14.148,92	2.829,70	11.319,22
199	Córrego do Bom Jesus	14.052,03	2.810,33	11.241,70
200	Córrego Novo	6.045,33	1.209,00	4.836,33
201	Couto de Magalhães de Minas	19.403,41	3.880,58	15.522,83
202	Cristais	76.149,50	15.229,78	60.919,72
203	Cristália	16.040,98	3.208,11	12.832,87
204	Cristiano Otoni	39.795,24	7.958,95	31.836,29
205	Cristina	26.368,01	5.273,51	21.094,50
206	Crucilândia	24.433,72	4.886,64	19.547,08
207	Cruzeiro da Fortaleza	26.243,75	5.248,65	20.995,10
208	Cruzília	77.353,93	15.470,66	61.883,27
209	Curvelo	591.833,02	118.366,50	473.466,52
210	Datas	16.943,43	3.388,62	13.554,81
211	Delfim Moreira	24.686,52	4.937,23	19.749,29
212	Delfinópolis	39.197,71	7.839,47	31.358,24
213	Descoberto	18.285,56	3.657,03	14.628,53
214	Desterro de Entre-Rios	27.360,16	5.471,95	21.888,21
215	Desterro do Melo	8.912,79	1.782,48	7.130,31
216	Diamantina	291.115,00	58.222,88	232.892,12
217	Diogo de Vasconcelos	7.890,46	1.578,04	6.312,42
218	Dionísio	24.274,20	4.854,76	19.419,44
219	Divinésia	19.579,48	3.915,82	15.663,66
220	Divino	144.834,36	28.966,76	115.867,60
221	Divino das Laranjeiras	12.991,02	2.598,14	10.392,88
222	Divinolândia de Minas	31.287,34	6.257,35	25.029,99
223	Divinópolis	1.991.198,06	398.239,51	1.592.958,55
224	Divisa Nova	23.046,75	4.609,27	18.437,48
225	Dom Cavati	32.796,09	6.559,14	26.236,95
226	Dom Joaquim	8.642,14	1.728,38	6.913,76
227	Dom Silvério	23.551,03	4.710,14	18.840,89
228	Dom Viçoso	16.621,74	3.324,25	13.297,49
229	Dona Euzébia	44.755,27	8.950,94	35.804,33
230	Dores de Campos	58.827,92	11.765,48	47.062,44
231	Dores de Guanhães	20.821,50	4.164,20	16.657,30
232	Dores do Indaiá	77.590,47	15.517,99	62.072,48
233	Dores do Turvo	26.042,10	5.208,34	20.833,76
234	Doresópolis	7.745,81	1.549,11	6.196,70
235	Douradoquara	6.910,37	1.381,99	5.528,38
236	Elói Mendes	179.096,79	35.819,24	143.277,55
237	Engenheiro Caldas	40.319,51	8.063,79	32.255,72
238	Engenheiro Navarro	40.242,29	8.048,36	32.193,93
239	Entre Rios de Minas	83.281,22	16.656,14	66.625,08
240	Ervália	96.833,02	19.366,51	77.466,51
241	Esmeraldas	276.097,22	55.219,36	220.877,86
242	Espera Feliz	167.500,33	33.499,97	134.000,36
243	Espinosa	81.922,15	16.384,33	65.537,82
244	Espírito Santo do Dourado	29.179,97	5.835,91	23.344,06
245	Estiva	65.764,91	13.152,87	52.612,04
246	Estrela Dalva	12.788,11	2.557,59	10.230,52
247	Estrela do Indaiá	6.596,63	1.319,26	5.277,37
248	Estrela do Sul	31.365,52	6.273,01	25.092,51
249	Eugenópolis	52.569,42	10.513,81	42.055,61
250	Ewbank da Câmara	14.492,83	2.898,50	11.594,33
251	Extrema	295.788,59	59.157,60	236.630,99
252	Fama	4.993,43	998,64	3.994,79
253	Faria Lemos	14.523,33	2.904,59	11.618,74
254	Felício dos Santos	18.147,93	3.629,50	14.518,43
255	São Gonçalo do Rio Preto	10.430,45	2.086,01	8.344,44
256	Felisburgo	22.962,99	4.592,50	18.370,49
257	Felixlândia	42.077,20	8.415,35	33.661,85
258	Fernandes Tourinho	4.293,70	858,68	3.435,02
259	Ferros	21.481,77	4.296,26	17.185,51
260	Florestal	38.933,23	7.786,52	31.146,71
261	Formiga	554.920,07	110.983,91	443.936,16
262	Formoso	13.608,11	2.721,55	10.886,56
263	Fortaleza de Minas	20.462,18	4.092,32	16.369,86
264	Fortuna de Minas	17.244,66	3.448,85	13.795,81
265	Francisco Badaró	18.547,88	3.709,49	14.838,39
266	Francisco Dumont	35.174,81	7.034,86	28.139,95
267	Francisco Sá	93.917,86	18.783,49	75.134,37
268	Frei Gaspar	11.508,96	2.301,70	9.207,26
269	Frei Inocêncio	40.400,93	8.080,11	32.320,82
270	Fronteira	62.244,28	12.448,75	49.795,53
271	Frutal	521.668,38	104.333,57	417.334,81
272	Funilândia	24.161,79	4.832,27	19.329,52
273	Galiléia	23.055,50	4.611,04	18.444,46
274	Gonçalves	24.556,20	4.911,11	19.645,09
275	Gonzaga	23.826,62	4.765,23	19.061,39
276	Gouveia	50.584,33	10.116,75	40.467,58
277	Governador Valadares	2.243.909,17	448.781,73	1.795.127,44
278	Grão Mogol	38.903,80	7.780,68	31.123,12
279	Grupiara	6.282,59	1.256,47	5.026,12
280	Guanhães	214.911,40	42.982,18	171.929,22
281	Guapé	74.371,63	14.874,23	59.497,40
282	Guaraciaba	25.618,43	5.123,60	20.494,83
283	Guaranésia	128.676,40	25.735,17	102.941,23
284	Guarani	27.932,54	5.586,40	22.346,14
285	Guarará	19.741,96	3.948,29	15.793,67
286	Guarda-Mor	77.726,29	15.545,15	62.181,14
287	Guaxupé	412.746,28	82.549,16	330.197,12
288	Guidoval	25.282,48	5.056,38	20.226,10
289	Guimarânia	60.022,95	12.004,48	48.018,47
290	Guiricema	42.086,01	8.417,09	33.668,92
291	Gurinhatã	24.440,99	4.888,09	19.552,90
292	Heliodora	41.461,27	8.292,14	33.169,13
293	Iapu	42.167,28	8.433,36	33.733,92
294	Ibertioga	17.249,07	3.449,73	13.799,34
295	Ibiá	163.272,55	32.654,38	130.618,17
296	Ibiaí	16.735,40	3.346,98	13.388,42
297	Ibiraci	90.563,13	18.112,50	72.450,63
298	Ibirité	906.059,23	181.211,74	724.847,49
299	Ibitiura de Minas	26.417,78	5.283,47	21.134,31
300	Ibituruna	7.231,00	1.446,12	5.784,88
301	Igarapé	386.772,97	77.354,49	309.418,48
302	Igaratinga	56.343,63	11.268,60	45.075,03
303	Iguatama	29.235,63	5.847,02	23.388,61
304	Ijaci	47.221,99	9.444,30	37.777,69
305	Ilicínea	84.553,13	16.910,52	67.642,61
306	Inconfidentes	34.990,91	6.998,10	27.992,81
307	Indianópolis	37.791,18	7.558,15	30.233,03
308	Ingaí	10.212,94	2.042,52	8.170,42
309	Inhapim	156.625,19	31.324,94	125.300,25
310	Inhaúma	31.217,54	6.243,41	24.974,13
311	Inimutaba	26.374,98	5.274,92	21.100,06
312	Ipanema	116.797,23	23.359,33	93.437,90
313	Ipatinga	2.158.986,59	431.797,22	1.727.189,37
314	Ipiaçu	22.267,63	4.453,45	17.814,18
315	Ipuiúna	91.423,27	18.284,54	73.138,73
316	Iraí de Minas	61.909,91	12.381,86	49.528,05
317	Itabira	714.890,77	142.978,03	571.912,74
318	Itabirinha de Mantena	56.733,36	11.346,59	45.386,77
319	Itabirito	413.780,83	82.756,07	331.024,76
320	Itacambira	2.604,07	520,79	2.083,28
321	Itacarambi	53.490,49	10.697,99	42.792,50
322	Itaguara	66.763,96	13.352,70	53.411,26
323	Itaipé	35.623,96	7.124,70	28.499,26
324	Itajubá	637.440,15	127.487,92	509.952,23
325	Itamarandiba	189.578,52	37.915,61	151.662,91
326	Itamarati de Minas	19.211,12	3.842,14	15.368,98
327	Itambacuri	71.304,08	14.260,70	57.043,38
328	Itambé do Mato Dentro	5.432,10	1.086,37	4.345,73
329	Itamoji	60.881,38	12.176,20	48.705,18
330	Itamonte	79.530,49	15.905,99	63.624,50
331	Itanhandu	74.778,86	14.955,68	59.823,18
332	Itanhomi	61.062,81	12.212,44	48.850,37
333	Itaobim	76.471,33	15.294,17	61.177,16
334	Itapajipe	52.730,35	10.545,96	42.184,39
335	Itapecerica	74.035,67	14.807,01	59.228,66
336	Itapeva	58.095,33	11.618,96	46.476,37
337	Itatiaiuçu	70.226,48	14.045,17	56.181,31
338	Itaúna	708.958,69	141.791,63	567.167,06
339	Itaverava	15.900,02	3.179,91	12.720,11
340	Itinga	26.811,16	5.362,12	21.449,04
341	Itueta	14.896,57	2.979,25	11.917,32
342	Ituiutaba	853.081,03	170.616,10	682.464,93
343	Itumirim	18.644,69	3.728,86	14.915,83
344	Iturama	420.300,61	84.060,03	336.240,58
345	Itutinga	27.613,12	5.522,52	22.090,60
346	Jabuticatubas	79.920,26	15.983,96	63.936,30
347	Jacinto	31.459,41	6.291,80	25.167,61
348	Jacuí	38.141,60	7.628,19	30.513,41
349	Jacutinga	208.183,03	41.636,50	166.546,53
350	Jaguaraçu	8.342,53	1.668,42	6.674,11
351	Janaúba	411.937,55	82.387,41	329.550,14
352	Januária	261.295,83	52.259,07	209.036,76
353	Japaraíba	32.857,98	6.571,50	26.286,48
354	Jeceaba	26.326,77	5.265,25	21.061,52
355	Jequeri	56.862,34	11.372,39	45.489,95
356	Jequitaí	16.790,09	3.357,95	13.432,14
357	Jequitibá	22.611,34	4.522,17	18.089,17
358	Jequitinhonha	49.433,21	9.886,53	39.546,68
359	Jesuânia	24.730,80	4.946,07	19.784,73
360	Joaima	47.789,98	9.557,89	38.232,09
361	Joanésia	21.201,28	4.240,16	16.961,12
362	João Monlevade	665.755,87	133.151,05	532.604,82
363	João Pinheiro	394.161,51	78.832,19	315.329,32
364	Joaquim Felício	17.285,35	3.456,99	13.828,36
365	Jordânia	14.917,70	2.983,44	11.934,26
366	Nova União	29.824,92	5.964,87	23.860,05
367	Juiz de Fora	4.580.614,59	916.122,83	3.664.491,76
368	Juramento	7.388,56	1.477,66	5.910,90
369	Juruaia	78.093,44	15.618,59	62.474,85
370	Ladainha	32.175,27	6.434,96	25.740,31
371	Lagamar	30.778,82	6.155,67	24.623,15
372	Lagoa da Prata	519.651,57	103.930,21	415.721,36
373	Lagoa dos Patos	12.021,76	2.404,26	9.617,50
374	Lagoa Dourada	80.560,43	16.111,99	64.448,44
375	Lagoa Formosa	147.314,15	29.462,73	117.851,42
376	Lagoa Santa	538.336,11	107.667,12	430.668,99
377	Lajinha	164.097,69	32.819,43	131.278,26
378	Lambari	145.148,00	29.029,51	116.118,49
379	Lamim	9.388,84	1.877,69	7.511,15
380	Laranjal	41.145,26	8.228,94	32.916,32
381	Lassance	29.058,53	5.811,60	23.246,93
382	Lavras	751.056,36	150.211,16	600.845,20
383	Leandro Ferreira	18.794,24	3.758,73	15.035,51
384	Leopoldina	303.159,62	60.631,85	242.527,77
385	Liberdade	29.316,64	5.863,20	23.453,44
386	Lima Duarte	80.865,99	16.173,11	64.692,88
387	Luminárias	23.251,82	4.650,31	18.601,51
388	Luz	155.948,24	31.189,54	124.758,70
389	Machacalis	35.207,15	7.041,35	28.165,80
390	Machado	292.722,77	58.544,44	234.178,33
391	Madre de Deus de Minas	27.246,52	5.449,17	21.797,35
392	Malacacheta	92.154,15	18.430,71	73.723,44
393	Manga	46.624,25	9.324,74	37.299,51
394	Manhuaçu	814.195,40	162.838,98	651.356,42
395	Manhumirim	149.312,90	29.862,49	119.450,41
396	Mantena	124.149,39	24.829,75	99.319,64
397	Maravilhas	176.990,83	35.398,07	141.592,76
398	Mar de Espanha	59.165,60	11.833,01	47.332,59
399	Maria da Fé	67.398,73	13.479,64	53.919,09
400	Mariana	397.386,96	79.477,30	317.909,66
401	Marilac	17.758,15	3.551,55	14.206,60
402	Maripá de Minas	16.929,84	3.385,89	13.543,95
403	Marliéria	19.680,66	3.936,03	15.744,63
404	Marmelópolis	11.171,53	2.234,26	8.937,27
405	Martinho Campos	111.526,09	22.305,14	89.220,95
406	Materlândia	17.191,92	3.438,31	13.753,61
407	Mateus Leme	185.508,23	37.101,54	148.406,69
408	Matias Barbosa	128.997,33	25.799,36	103.197,97
409	Matipó	125.428,16	25.085,52	100.342,64
410	Mato Verde	56.562,63	11.312,43	45.250,20
411	Matozinhos	351.506,31	70.301,16	281.205,15
412	Matutina	29.355,76	5.871,05	23.484,71
413	Medeiros	31.512,05	6.302,32	25.209,73
414	Medina	45.903,14	9.180,53	36.722,61
415	Mendes Pimentel	33.481,01	6.696,11	26.784,90
416	Mercês	48.623,74	9.724,64	38.899,10
417	Mesquita	15.624,11	3.124,74	12.499,37
418	Minas Novas	70.492,99	14.098,51	56.394,48
419	Minduri	7.769,96	1.553,93	6.216,03
420	Mirabela	135.169,41	27.033,79	108.135,62
421	Miradouro	67.781,45	13.556,20	54.225,25
422	Miraí	73.344,53	14.668,81	58.675,72
423	Moeda	31.654,97	6.330,90	25.324,07
424	Moema	67.181,84	13.436,30	53.745,54
425	Monjolos	2.024,02	404,78	1.619,24
426	Monsenhor Paulo	47.870,19	9.573,91	38.296,28
427	Montalvânia	38.978,40	7.795,60	31.182,80
428	Monte Alegre de Minas	123.796,01	24.759,11	99.036,90
429	Monte Azul	63.019,88	12.603,86	50.416,02
430	Monte Belo	91.791,59	18.358,22	73.433,37
431	Monte Carmelo	443.980,34	88.795,96	355.184,38

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320111.

432	Monte Santo de Minas	125.565,87	25.113,09	100.452,78	561	Ritápolis	22.396,77	4.479,25	17.917,52
433	Montes Claros	3.276.804,61	655.360,83	2.621.443,78	562	Rochedo de Minas	12.185,60	2.437,05	9.748,55
434	Monte Sião	162.110,43	32.421,97	129.688,46	563	Rodeiro	56.073,18	11.214,53	44.858,65
435	Morada Nova de Minas	58.412,42	11.682,37	46.730,05	564	Romaria	24.175,58	4.835,03	19.340,55
436	Morro da Garça	5.921,64	1.184,30	4.737,34	565	Rubelita	7.452,70	1.490,48	5.962,22
437	Morro do Pilar	6.913,05	1.382,54	5.530,51	566	Rubim	26.318,37	5.263,58	21.054,79
438	Munhoz	40.141,50	8.028,19	32.113,31	567	Sabará	607.697,72	121.539,44	486.158,28
439	Muriaé	859.593,82	171.918,65	687.675,17	568	Sabinópolis	54.039,42	10.807,78	43.231,64
440	Mutum	124.851,99	24.970,31	99.881,68	569	Sacramento	207.397,75	41.479,44	165.918,31
441	Muzambinho	149.867,00	29.973,27	119.893,73	570	Salinas	187.789,18	37.557,73	150.231,45
442	Nacip Raydan	7.471,05	1.494,16	5.976,89	571	Salto da Divisa	6.329,85	1.265,93	5.063,92
443	Nanuque	214.976,29	42.995,17	171.981,12	572	Santa Bárbara	182.118,20	36.423,51	145.694,69
444	Natércia	18.282,04	3.656,33	14.625,71	573	Santa Bárbara do Tugúrio	22.513,41	4.502,57	18.010,84
445	Nazareno	53.281,60	10.656,22	42.625,38	574	Santa Cruz do Escalvado	27.779,72	5.555,84	22.223,88
446	Nepomuceno	128.276,82	25.655,24	102.621,58	575	Santa Efigênia de Minas	17.108,10	3.421,54	13.686,56
447	Nova Era	86.077,26	17.215,35	68.861,91	576	Santa Fé de Minas	8.609,17	1.721,80	6.887,37
448	Nova Lima	929.269,61	185.853,82	743.415,79	577	Santa Juliana	205.873,21	41.174,52	164.698,69
449	Nova Módica	8.501,77	1.700,29	6.801,48	578	Santa Luzia	1.033.892,18	206.778,33	827.113,85
450	Nova Ponte	163.522,02	32.704,30	130.817,72	579	Santa Margarida	123.042,32	24.608,34	98.433,98
451	Nova Resende	136.874,31	27.374,75	109.499,56	580	Santa Maria de Itabira	39.615,57	7.923,04	31.692,53
452	Nova Serrana	777.616,47	155.523,19	622.093,28	581	Santa Maria do Salto	10.208,90	2.041,70	8.167,20
453	Novo Cruzeiro	78.777,68	15.755,42	63.022,26	582	Santa Maria do Suaçuí	49.107,47	9.821,40	39.286,07
454	Olaria	5.777,87	1.155,54	4.622,33	583	Santana da Vargem	33.838,12	6.767,52	27.070,60
455	Olímpio Noronha	12.680,07	2.535,93	10.144,14	584	Santana de Cataguases	16.536,35	3.307,19	13.229,16
456	Oliveira	251.251,93	50.250,27	201.001,66	585	Santana de Pirapama	15.462,49	3.092,42	12.370,07
457	Oliveira Fortes	6.297,63	1.259,47	5.038,16	586	Santana do Deserto	20.175,48	4.035,01	16.140,47
458	Onça de Pitangui	9.746,15	1.949,15	7.797,00	587	Santana do Garambéu	2.225,34	445,04	1.780,30
459	Ouro Branco	287.545,50	57.508,98	230.036,52	588	Santana do Jacaré	16.746,28	3.349,15	13.397,13
460	Ouro Fino	216.564,90	43.312,87	173.252,03	589	Santana do Manhuaçu	50.797,38	10.159,37	40.638,01
461	Ouro Preto	420.426,17	84.085,12	336.341,05	590	Santana do Riacho	15.004,58	3.000,85	12.003,73
462	Ouro Verde de Minas	19.406,14	3.881,15	15.524,99	591	Santana dos Montes	7.635,37	1.527,01	6.108,36
463	Padre Paraíso	76.888,79	15.377,65	61.511,14	592	Santa Rita de Caldas	42.834,31	8.566,74	34.267,57
464	Paineiras	29.446,08	5.889,13	23.556,95	593	Santa Rita do Ibitipoca	9.376,24	1.875,16	7.501,08
465	Pains	56.490,04	11.297,92	45.192,12	594	Santa Rita do Itueto	34.665,99	6.933,11	27.732,88
466	Paiva	5.057,45	1.011,43	4.046,02	595	Santa Rita de Jacutinga	15.893,32	3.178,54	12.714,78
467	Palma	23.378,30	4.675,57	18.702,73	596	Santa Rita do Sapucaí	224.865,06	44.972,90	179.892,16
468	Fronteira dos Vales	9.513,22	1.902,57	7.610,65	597	Santa Rosa da Serra	23.476,92	4.695,31	18.781,61
469	Papagaios	124.386,29	24.877,17	99.509,12	598	Santa Vitória	153.745,93	30.749,06	122.996,87
470	Paracatu	811.330,80	162.266,08	649.064,72	599	Santo Antônio do Amparo	86.761,68	17.352,23	69.409,45
471	Pará de Minas	713.629,15	142.725,70	570.903,45	600	Santo Antônio do Aventureiro	14.621,41	2.924,19	11.697,22
472	Paraguaçu	145.856,47	29.171,20	116.685,27	601	Santo Antônio do Grama	15.212,74	3.042,47	12.170,27
473	Paraisópolis	104.322,81	20.864,46	83.458,35	602	Santo Antônio do Itambé	8.204,44	1.640,82	6.563,62
474	Paraopeba	164.377,44	32.875,39	131.502,05	603	Santo Antônio do Jacinto	25.594,48	5.118,80	20.475,68
475	Passabém	3.217,37	643,43	2.573,94	604	Santo Antônio do Monte	273.488,71	54.697,63	218.791,08
476	Passa Quatro	76.156,47	15.231,21	60.925,26	605	Santo Antônio do Rio Abaixo	3.221,39	644,22	2.577,17
477	Passa Tempo	34.580,22	6.915,93	27.664,29	606	Santo Hipólito	6.356,07	1.271,15	5.084,92
478	Passa Vinte	22.859,19	4.571,75	18.287,44	607	Santos Dumont	184.482,20	36.896,36	147.585,84
479	Passos	950.382,09	190.076,31	760.305,78	608	São Bento Abade	15.774,31	3.154,79	12.619,52
480	Patos de Minas	1.797.913,40	359.582,58	1.438.330,82	609	São Brás do Suaçuí	21.962,93	4.392,50	17.570,43
481	Patrocínio	856.207,99	171.241,48	684.966,51	610	São Domingos do Prata	86.842,16	17.368,34	69.473,82
482	Patrocínio do Muriaé	28.128,49	5.625,61	22.502,88	611	São Francisco	157.015,39	31.403,01	125.612,38
483	Paula Cândido	36.860,87	7.372,09	29.488,78	612	São Francisco de Paula	22.082,14	4.416,36	17.665,78
484	Paulistas	14.204,87	2.840,89	11.363,98	613	São Francisco de Sales	32.935,18	6.586,95	26.348,23
485	Pavão	22.548,39	4.509,61	18.038,78	614	São Francisco do Glória	24.019,87	4.803,88	19.215,99
486	Peçanha	58.005,41	11.600,98	46.404,43	615	São Geraldo	27.004,72	5.400,85	21.603,87
487	Pedra Azul	100.867,75	20.173,45	80.694,30	616	São Geraldo da Piedade	7.359,22	1.471,77	5.887,45
488	Pedra do Anta	14.469,01	2.893,71	11.575,30	617	São Gonçalo do Abaeté	26.308,16	5.261,56	21.046,60
489	Pedra do Indaiá	27.673,74	5.534,63	22.139,11	618	São Gonçalo do Pará	101.496,49	20.299,23	81.197,26
490	Pedra Dourada	14.335,08	2.866,94	11.468,14	619	São Gonçalo do Rio Abaixo	59.307,12	11.861,32	47.445,80
491	Pedralva	35.807,73	7.161,44	28.646,29	620	São Gonçalo do Sapucaí	176.977,00	35.395,31	141.581,69
492	Pedrinópolis	24.205,32	4.840,98	19.364,34	621	São Gotardo	467.331,51	93.466,21	373.865,30
493	Pedro Leopoldo	404.566,44	80.913,19	323.653,25	622	São João Batista do Glória	32.352,29	6.470,34	25.881,95
494	Pedro Teixeira	6.179,30	1.235,80	4.943,50	623	São João da Mata	18.983,18	3.796,55	15.186,63
495	Pequeri	23.871,51	4.774,19	19.097,32	624	São João da Ponte	51.101,12	10.220,12	40.881,00
496	Pequi	35.925,13	7.184,92	28.740,21	625	São João Del-Rei	609.576,43	121.915,18	487.661,25
497	Perdigão	66.991,31	13.398,16	53.593,15	626	São João do Oriente	20.955,52	4.191,03	16.764,49
498	Perdizes	181.485,49	36.296,99	145.188,50	627	São João do Paraíso	74.522,03	14.904,31	59.617,72
499	Perdões	146.252,59	29.250,43	117.002,16	628	São João Evangelista	67.722,41	13.544,39	54.178,02
500	Pescador	10.321,07	2.064,15	8.256,92	629	São João Nepomuceno	119.358,64	23.871,65	95.486,99
501	Piau	8.191,52	1.638,22	6.553,30	630	São José da Safira	5.506,56	1.101,24	4.405,32
502	Piedade de Ponte Nova	13.308,33	2.661,58	10.646,75	631	São José da Varginha	9.747,84	1.949,47	7.798,37
503	Piedade do Rio Grande	12.704,27	2.540,76	10.163,51	632	São José do Alegre	21.324,40	4.264,82	17.059,58
504	Piedade dos Gerais	15.190,05	3.037,92	12.152,13	633	São José do Divino	12.770,99	2.554,15	10.216,84
505	Pimenta	51.750,82	10.350,08	41.400,74	634	São José do Goiabal	19.868,54	3.973,65	15.894,89
506	Piracema	32.623,89	6.524,65	26.099,24	635	São José do Jacuri	24.256,65	4.851,24	19.405,41
507	Pirajuba	34.867,54	6.973,40	27.894,14	636	São José do Mantimento	14.120,08	2.823,93	11.296,15
508	Piranga	51.734,04	10.346,69	41.387,35	637	São Lourenço	342.845,71	68.569,04	274.276,67
509	Piranguçu	25.674,49	5.134,80	20.539,69	638	São Miguel do Anta	16.573,03	3.314,52	13.258,51
510	Piranguinho	53.738,81	10.747,70	42.991,11	639	São Pedro da União	36.663,95	7.332,71	29.331,24
511	Pirapetinga	64.231,47	12.846,20	51.385,27	640	São Pedro do Suaçuí	20.614,82	4.122,88	16.491,94
512	Pirapora	336.054,92	67.210,89	268.844,03	641	São Pedro dos Ferros	23.247,65	4.649,43	18.598,22
513	Piraúba	65.767,70	13.153,46	52.614,24	642	São Romão	28.297,60	5.659,44	22.638,16
514	Pitangui	184.631,41	36.926,17	147.705,24	643	São Roque de Minas	81.373,52	16.274,60	65.098,92
515	Piumhi	266.607,89	53.321,48	213.286,41	644	São Sebastião da Bela Vista	33.189,34	6.637,75	26.551,59
516	Planura	62.125,97	12.425,10	49.700,87	645	São Sebastião do Maranhão	22.590,24	4.517,96	18.072,28
517	Poço Fundo	129.506,63	25.901,24	103.605,39	646	São Sebastião do Oeste	43.824,46	8.764,78	35.059,68
518	Poços de Caldas	1.671.485,68	334.297,06	1.337.188,62	647	São Sebastião do Paraíso	619.943,68	123.988,63	495.955,05
519	Pocrane	30.687,21	6.137,33	24.549,88	648	São Sebastião do Rio Preto	1.526,07	305,18	1.220,89
520	Pompéu	191.816,39	38.363,18	153.453,21	649	São Sebastião do Rio Verde	2.399,84	479,92	1.919,92
521	Ponte Nova	434.827,22	86.965,34	347.861,88	650	São Tiago	51.384,47	10.276,80	41.107,67
522	Porteirinha	153.127,14	30.625,34	122.501,80	651	São Tomás de Aquino	45.304,45	9.060,77	36.243,68
523	Porto Firme	32.388,51	6.477,59	25.910,92	652	São Tomé das Letras	31.984,95	6.396,93	25.588,02
524	Poté	48.480,86	9.696,06	38.784,80	653	São Vicente de Minas	28.584,73	5.716,87	22.867,86
525	Pouso Alegre	1.478.479,79	295.695,85	1.182.783,94	654	Sapucaí Mirim	37.209,82	7.441,88	29.767,94
526	Pouso Alto	19.186,24	3.837,16	15.349,08	655	Sardoá	39.091,91	7.818,28	31.273,63
527	Prados	36.168,81	7.233,67	28.935,14	656	Senador Cortes	14.811,77	2.962,27	11.849,50
528	Prata	250.826,69	50.165,23	200.661,46	657	Senador Firmino	45.060,83	9.012,09	36.048,74
529	Pratápolis	58.998,53	11.799,60	47.198,93	658	Senador José Bento	5.189,55	1.037,85	4.151,70
530	Pratinha	28.911,02	5.782,11	23.128,91	659	Senador Modestino Gonçalves	7.200,36	1.440,00	5.760,36
531	Presidente Bernardes	9.368,46	1.873,61	7.494,85	660	Senhora de Oliveira	23.120,09	4.623,94	18.496,15
532	Presidente Juscelino	11.039,13	2.207,75	8.831,38	661	Senhora do Porto	5.334,05	1.066,76	4.267,29
533	Presidente Kubitschek	6.310,68	1.262,08	5.048,60	662	Senhora dos Remédios	28.587,97	5.717,49	22.870,48
534	Presidente Olegário	104.516,84	20.903,27	83.613,57	663	Sericita	39.796,91	7.959,26	31.837,65
535	Alto Jequitibá	57.603,91	11.520,66	46.083,25	664	Seritinga	7.063,96	1.412,72	5.651,24
536	Prudente de Morais	64.198,77	12.839,67	51.359,10	665	Serra Azul de Minas	10.912,48	2.182,42	8.730,06
537	Quartel Geral	11.671,86	2.334,30	9.337,56	666	Serra da Saudade	2.897,55	579,46	2.318,09
538	Queluzita	6.879,43	1.375,84	5.503,59	667	Serra do Salitre	87.041,47	17.408,20	69.633,27
539	Raposos	103.898,10	20.779,52	83.118,58	668	Serra dos Aimorés	26.336,05	5.267,12	21.068,93
540	Raul Soares	116.772,16	23.354,30	93.417,86	669	Serrania	38.285,75	7.657,05	30.628,70
541	Recreio	27.893,15	5.578,54	22.314,61	670	Serranos	6.999,21	1.399,77	5.599,44
542	Resende Costa	60.418,91	12.083,68	48.335,23	671	Serro	68.967,23	13.793,36	55.173,87
543	Resplendor	87.925,47	17.585,00	70.340,47	672	Sete Lagoas	1.891.549,47	378.309,80	1.513.239,67
544	Ressaquinha	36.279,27	7.255,79	29.023,48	673	Silveirânia	5.839,89	1.167,93	4.671,96
545	Riacho dos Machados	30.823,95	6.164,65	24.659,30	674	Silvianópolis	30.379,34	6.075,78	24.303,56
546	Ribeirão das Neves	1.164.117,14	232.823,34	931.293,80	675	Simão Pereira	19.114,76	3.822,88	15.291,88
547	Ribeirão Vermelho	9.432,95	1.886,54	7.546,41	676	Simonésia	151.143,81	30.228,65	120.915,16
548	Rio Acima	59.310,93	11.862,07	47.448,86	677	Sobrália	22.351,61	4.470,22	17.881,39
549	Rio Casca	51.880,32	10.375,96	41.504,36	678	Soledade de Minas	14.356,82	2.871,28	11.485,54
550	Rio Doce	12.752,97	2.550,50	10.202,47	679	Tabuleiro	9.219,41	1.843,79	7.375,62
551	Rio do Prado	16.062,82	3.212,46	12.850,36	680	Taiobeiras	276.479,01	55.295,70	221.183,31
552	Rio Espera	8.976,25	1.795,17	7.181,08	681	Tapira	42.510,94	8.502,09	34.008,85
553	Rio Manso	20.335,38	4.067,01	16.268,37	682	Tapiraí	5.290,45	1.058,04	4.232,41
554	Rio Novo	42.473,96	8.494,70	33.979,26	683	Taquaraçu de Minas	15.641,30	3.128,17	12.513,13
555	Rio Paranaíba	156.999,27	31.399,73	125.599,54	684	Tarumirim	68.050,72	13.610,06	54.440,66
556	Rio Pardo de Minas	96.787,18	19.357,32	77.429,86	685	Teixeiras	69.145,74	13.829,04	55.316,70
557	Rio Piracicaba	70.925,27	14.184,97	56.740,30	686	Teófilo Otoni	851.874,27	170.374,76	681.499,51
558	Rio Pomba	119.107,54	23.821,42	95.286,12	687	Timóteo	548.364,30	109.672,75	438.691,55
559	Rio Preto	33.781,08	6.756,12	27.024,96	688	Tiradentes	102.256,93	20.451,28	81.805,65
560	Rio Vermelho	32.560,35	6.511,98	26.048,37	689	Tiros	64.697,42	12.939,39	51.758,03

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320112.

690	Tocantins	93.551,43	18.710,20	74.841,23
691	Toledo	26.457,40	5.291,40	21.166,00
692	Tombos	45.365,69	9.073,03	36.292,66
693	Três Corações	468.489,96	93.697,88	374.792,08
694	Três Pontas	391.767,31	78.353,34	313.413,97
695	Tumiritinga	16.156,00	3.231,11	12.924,89
696	Tupaciguara	183.012,58	36.602,39	146.410,19
697	Turmalina	80.390,98	16.078,10	64.312,88
698	Turvolândia	41.339,65	8.267,84	33.071,81
699	Ubá	758.108,83	151.621,66	606.487,17
700	Ubaí	17.940,97	3.588,09	14.352,88
701	Uberaba	3.306.339,77	661.267,84	2.645.071,93
702	Uberlândia	7.993.093,16	1.598.618,52	6.394.474,64
703	Umburatiba	9.257,18	1.851,38	7.405,80
704	Unaí	993.347,56	198.669,42	794.678,14
705	Urucânia	44.941,61	8.988,23	35.953,38
706	Vargem Bonita	13.056,33	2.611,17	10.445,16
707	Varginha	1.176.367,85	235.273,47	941.094,38
708	Várzea da Palma	149.892,76	29.978,48	119.914,28
709	Varzelândia	60.565,89	12.113,06	48.452,83
710	Vazante	260.768,29	52.153,54	208.614,75
711	Veríssimo	10.452,50	2.090,41	8.362,09
712	Vespasiano	719.387,38	143.877,38	575.510,00
713	Viçosa	500.215,80	100.043,06	400.172,74
714	Vieiras	23.872,00	4.774,31	19.097,69
715	Mathias Lobato	10.531,45	2.106,21	8.425,24
716	Virgem da Lapa	31.055,94	6.211,11	24.844,83
717	Virgínia	35.027,37	7.005,37	28.022,00
718	Virginópolis	37.489,40	7.497,77	29.991,63
719	Virgolândia	11.079,99	2.215,91	8.864,08
720	Visconde do Rio Branco	233.712,56	46.742,39	186.970,17
721	Volta Grande	14.392,90	2.878,49	11.514,41
722	Wenceslau Brás	11.888,11	2.377,55	9.510,56
723	Itaú de Minas	107.941,76	21.588,26	86.353,50
724	Alfredo Vasconcelos	37.983,99	7.596,71	30.387,28
725	Araporã	56.437,90	11.287,49	45.150,41
727	Capitão Andrade	12.237,94	2.447,51	9.790,43
728	Carneirinho	62.896,73	12.579,27	50.317,46
729	Catuji	29.206,12	5.841,12	23.365,00
731	Divisópolis	16.549,25	3.309,76	13.239,49
732	Durandé	64.803,22	12.960,56	51.842,66
733	Entre-Folhas	31.919,41	6.383,80	25.535,61
734	Fervedouro	58.890,98	11.778,08	47.112,90
736	Icaraí de Minas	19.647,55	3.929,41	15.718,14
737	Ipaba	52.554,21	10.510,73	42.043,48
738	Jaíba	173.591,52	34.718,21	138.873,31
739	Jampruca	8.711,95	1.742,36	6.969,59
740	Juatuba	189.675,70	37.935,01	151.740,69
741	Lagoa Grande	72.282,17	14.456,33	57.825,84
742	Limeira do Oeste	66.749,60	13.349,81	53.399,79
743	Lontra	21.146,70	4.229,23	16.917,47
744	Mamonas	10.708,41	2.141,58	8.566,83
745	Mata Verde	21.453,15	4.290,53	17.162,62
746	Matias Cardoso	17.600,62	3.520,06	14.080,56
747	Montezuma	9.859,69	1.971,84	7.887,85
750	Palmópolis	16.760,57	3.352,01	13.408,56
751	Pedras de Maria da Cruz	25.716,43	5.143,22	20.573,21
754	Riachinho	20.585,26	4.116,95	16.468,31
756	Santa Bárbara do Leste	46.838,64	9.367,64	37.471,00
757	Santa Rita de Minas	30.329,37	6.065,79	24.263,58
758	Santana do Paraíso	153.194,63	30.638,82	122.555,81
760	São João do Manhuaçu	73.221,74	14.644,25	58.577,49
761	São João do Manteninha	19.073,70	3.814,67	15.259,03
763	São José da Lapa	324.552,62	64.910,43	259.642,19
766	Senador Amaral	44.781,47	8.956,21	35.825,26
767	Ubaporanga	63.401,74	12.680,24	50.721,50
768	Urucuia	15.969,15	3.193,72	12.775,43
769	Alto Caparaó	55.268,83	11.053,68	44.215,15
770	Angelândia	30.663,85	6.132,65	24.531,20
771	Aricanduva	10.457,68	2.091,46	8.366,22
772	Berizal	8.500,55	1.700,03	6.800,52
773	Bonito de Minas	23.111,47	4.622,20	18.489,27
774	Brasilândia de Minas	115.718,82	23.143,65	92.575,17
775	Bugre	18.387,45	3.677,39	14.710,06
776	Cabeceira Grande	18.243,18	3.648,59	14.594,59
777	Campo Azul	5.329,84	1.065,89	4.263,95
778	Cantagalo	10.428,78	2.085,69	8.343,09
779	Catas Altas	42.157,75	8.431,48	33.726,27
780	Catuti	12.289,58	2.457,83	9.831,75
781	Chapada Gaúcha	69.118,07	13.823,51	55.294,56
782	Cônego Marinho	11.061,27	2.212,18	8.849,09
783	Confins	95.585,21	19.116,95	76.468,26
784	Córrego Fundo	27.378,69	5.475,65	21.903,04
785	Crisólita	9.168,43	1.833,61	7.334,82
786	Cuparaque	15.887,20	3.177,34	12.709,86
787	Curral de Dentro	22.446,17	4.489,13	17.957,04
788	Divisa Alegre	12.009,84	2.401,89	9.607,95
789	Dom Bosco	22.664,79	4.532,86	18.131,93
790	Franciscopólis	10.010,22	2.001,96	8.008,26
791	Frei Lagonegro	8.280,05	1.655,93	6.624,12
792	Fruta de Leite	4.950,73	990,09	3.960,64
793	Gameleiras	16.291,80	3.258,27	13.033,53
794	Glaucilandia	3.976,89	795,33	3.181,56
795	Goiabeira	8.039,98	1.607,93	6.432,05
796	Goianá	16.112,55	3.222,43	12.890,12
797	Guaraciama	33.416,02	6.683,08	26.732,94
798	Ibiracatu	6.870,91	1.374,07	5.496,84
799	Imbé de Minas	33.177,60	6.635,41	26.542,19
800	Indaiabira	13.634,74	2.726,88	10.907,86
801	Jenipapo de Minas	14.562,44	2.912,39	11.650,05
802	José Gonçalves de Minas	14.420,23	2.883,98	11.536,25
803	José Raydan	9.598,72	1.919,63	7.679,09
804	Josenópolis	2.541,37	508,24	2.033,13
805	Juvenília	13.601,46	2.720,22	10.881,24
806	Leme do Prado	7.608,71	1.521,67	6.087,04
807	Luisburgo	53.943,06	10.788,47	43.154,59
808	Luislândia	12.713,29	2.542,58	10.170,71
809	Mario Campos	113.701,06	22.740,08	90.960,98
810	Martins Soares	77.930,52	15.586,01	62.344,51
811	Miravânia	4.547,88	909,53	3.638,35
812	Monte Formoso	14.648,11	2.929,56	11.718,55
813	Naque	26.092,65	5.218,44	20.874,21
814	Natalândia	16.481,36	3.296,20	13.185,16
815	Ninheira	13.885,24	2.776,95	11.108,29
816	Nova Belém	5.801,63	1.160,26	4.641,37
817	Nova Porteirinha	17.595,04	3.518,93	14.076,11
818	Novo Oriente de Minas	21.912,03	4.382,33	17.529,70
819	Novorizonte	15.542,41	3.108,38	12.434,03
820	Olhos D'Água	35.013,02	7.002,48	28.010,54
821	Oratórios	19.970,31	3.993,98	15.976,33
822	Orizania	48.978,06	9.795,54	39.182,52
823	Padre Carvalho	7.578,57	1.515,68	6.062,89
824	Pai Pedro	8.162,04	1.632,35	6.529,69
825	Patis	16.668,94	3.333,67	13.335,27
826	Pedra Bonita	65.038,16	13.007,55	52.030,61
827	Periquito	30.251,86	6.050,28	24.201,58
828	Piedade de Caratinga	59.533,97	11.906,71	47.627,26
829	Pingo D'Água	6.833,42	1.366,61	5.466,81
830	Pintópolis	13.574,29	2.714,78	10.859,51
831	Ponto Chique	7.647,53	1.529,45	6.118,08
832	Ponto dos Volantes	21.149,47	4.229,81	16.919,66
833	Reduto	37.586,18	7.517,17	30.069,01
834	Rosário da Limeira	22.636,96	4.527,31	18.109,65
835	Santa Bárbara do Monte Verde	20.936,15	4.187,16	16.748,99
836	Santa Cruz de Minas	43.176,68	8.635,24	34.541,44
837	Santa Cruz de Salinas	14.437,13	2.887,36	11.549,77
838	Santa Helena de Minas	18.553,87	3.710,70	14.843,17
839	Santo Antônio do Retiro	19.335,02	3.866,91	15.468,11
840	São Domingos das Dores	44.544,84	8.908,87	35.635,97
841	São Félix de Minas	20.375,55	4.075,02	16.300,53
842	São Geraldo do Baixio	11.922,71	2.384,45	9.538,26
843	São João da Lagoa	12.004,81	2.400,89	9.603,92
844	São João das Missões	16.518,87	3.303,70	13.215,17
845	São João do Pacuí	4.107,64	821,45	3.286,19
846	São Joaquim de Bicas	156.292,28	31.258,32	125.033,96
847	São José da Barra	43.093,30	8.618,55	34.474,75
848	São Sebastião da Vargem Alegre	16.291,82	3.258,30	13.033,52
849	São Sebastião do Anta	31.229,29	6.245,76	24.983,53
850	Sarzedo	292.578,79	58.515,64	234.063,15
851	Sem-Peixe	6.394,49	1.278,85	5.115,64
852	Serranópolis de Minas	6.663,43	1.332,65	5.330,78
853	Setubinha	13.738,60	2.747,64	10.990,96
854	Taparuba	11.301,24	2.260,19	9.041,05
855	Tocos do Moji	16.910,69	3.382,04	13.528,65
856	União de Minas	15.705,51	3.141,04	12.564,47
857	Uruana de Minas	13.922,67	2.784,46	11.138,21
858	Vargem Alegre	26.677,03	5.335,32	21.341,71
859	Vargem Grande do Rio Pardo	10.939,15	2.187,77	8.751,38
860	Varjão de Minas	51.296,73	10.259,26	41.037,47
861	Verdelândia	14.420,01	2.883,93	11.536,08
862	Veredinha	16.789,43	3.357,80	13.431,63
863	Vermelho Novo	37.354,12	7.470,71	29.883,41
864	Delta	98.547,11	19.709,33	78.837,78
865	Japonvar	20.986,55	4.197,24	16.789,31
	TOTAL GERAL	157.345.187,76	31.468.959,45	125.876.228,31

Fonte: SAIF/SEF/MG e SCAF/SEF/MG

18 1677600 - 1

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

PORTARIA CONJUNTA Nº 34 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:

Art.1º Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de julho 2022, referentes às quotas-partes do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS , conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geber Soares de Oliveira
Superintendente Central de Administração Financeira

Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO
(A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA CONJUNTA Nº 34, DE 18 DE AGOSTO DE 2022)
DEMONSTRATIVO DOS VALORES DE ICMS ENTREGUES AOS MUNICÍPIOS

CÓDIGO	MUNICÍPIOS	ÍNDICE DE JULHO 2022	BRUTO JUNHO 2022	BRUTO JULHO 2022	FUNDEB	SAÚDE	(*)COMPENSAÇÕES	LÍQUIDO
			1	2	3	4	5	1+2-3-4+5=6
1	ABADIA DOS DOURADOS	0.04010364	119.192,68	488.634,57	121.565,43	-	-	486.261,82
2	ABAETE	0.07252827	216.419,60	883.705,83	220.025,06	-	-6.853,47	873.246,90
3	ABRE CAMPO	0.03919285	116.937,36	477.537,24	118.894,89	-	2.233,32	477.813,03
4	ACAIACA	0.01883657	52.864,43	229.510,32	56.474,93	-	-	225.899,82
5	ACUCENA	0.02710213	81.088,87	330.220,35	82.261,82	-	-	329.047,40
6	AGUA BOA	0.02999080	93.275,00	365.416,75	91.738,33	-	222,44	367.175,86
7	AGUA COMPRIDA	0.05333177	159.156,44	649.810,01	161.793,26	-	5.313,98	652.487,17
8	AGUANIL	0.02618229	78.273,20	319.012,74	79.457,17	-	412,98	318.241,75
9	AGUAS FORMOSAS	0.03619455	107.240,91	441.005,06	109.649,16	-	233,49	438.830,30
10	AGUAS VERMELHAS	0.03443511	102.221,88	419.567,53	104.357,87	-	2.703,14	420.134,68
11	AIMORES	0.09301390	280.420,77	1.133.308,77	282.745,87	-	3.198,97	1.134.182,64
12	AIURUOCA	0.02798163	83.590,75	340.936,42	84.905,42	-	236,66	339.858,41
13	ALAGOA	0.02314084	68.862,09	281.954,81	70.163,35	-	605,88	281.259,43
14	ALBERTINA	0.02422157	72.347,97	295.122,75	73.494,11	-	-2.425,42	291.551,19
15	ALEM PARAIBA	0.07477044	223.186,71	911.025,09	226.842,35	-	-136.671,53	770.697,92
16	ALFENAS	0.29133066	868.348,23	3.549.658,65	883.601,35	-	3.480,47	3.537.886,00
17	ALMENARA	0.07393884	220.645,26	900.892,63	224.307,56	-	-	897.230,33
18	ALPERCATA	0.02659499	79.034,78	324.041,20	80.615,18	-	309,74	322.770,54
19	ALPINOPOLIS	0.07930784	236.351,80	966.310,09	240.532,35	-	3.045,14	965.174,68
20	ALTEROSA	0.04746324	141.920,06	578.306,11	144.045,21	-	1.615,71	577.796,67
21	ALTO RIO DOCE	0.02936838	86.562,84	357.832,99	88.879,13	88.889,82	42,73	266.669,61
22	ALVARENGA	0.01858301	55.074,50	226.420,87	56.299,06	-	953,50	226.149,81
23	ALVINOPOLIS	0.05444207	162.368,60	663.338,23	165.141,35	-	456,90	661.022,38
24	ALVORADA DE MINAS	0.22567936	673.023,87	2.749.743,84	684.553,52	-	112.017,82	2.850.232,01
25	AMPARO DO SERRA	0.02029026	60.991,03	247.222,51	61.642,68	-	-	246.570,86
26	ANDRADAS	0.14212464	423.609,99	1.731.688,51	431.059,66	-	-16.356,60	1.707.882,24
27	CACHOEIRA DE PAJEU	0.02434873	72.449,81	296.672,10	73.824,37	-	353,86	295.651,40

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320113.

28	ANDRELANDIA	0.04739733	141.570,86	577.503,04	143.814,76	-	130,10	575.389,24
29	ANTONIO CARLOS	0.03258142	97.101,22	396.981,63	98.816,54	-	1.147,37	396.413,68
30	ANTONIO DIAS	0.09950078	296.858,27	1.212.346,85	301.841,01	-	8.100,08	1.215.464,19
31	ANTONIO PRADO DE MINAS	0.01464634	45.217,44	178.455,32	44.734,51	-	8,57	178.946,82
32	ARACAI	0.01831609	54.725,44	223.168,64	55.578,80	-	178,98	222.494,26
33	ARACITABA	0.01339135	39.958,42	163.164,15	40.624,49	30.480,17	63,07	132.080,98
34	ARACUAI	0.06047194	181.610,02	736.807,93	183.683,56	-	1.851,16	736.585,55
35	ARAGUARI	0.97563097	2.908.166,93	11.887.375,35	2.959.108,43	-	146.620,45	11.983.054,30
36	ARANTINA	0.01699633	50.946,03	207.088,29	51.606,83	-	10,27	206.437,76
37	ARAPONGA	0.03591478	108.686,47	437.596,27	109.256,52	-	-	437.026,22
38	ARAPUA	0.03143343	93.882,06	382.994,19	95.375,23	-	-	381.501,02
39	ARAUJOS	0.03783641	112.925,37	461.009,97	114.787,05	86.973,10	4.708,40	376.883,59
40	ARAXA	1.41380097	4.215.469,99	17.226.167,82	4.288.327,52	-	65.204,10	17.218.514,39
41	ARCEBURGO	0.06180759	184.486,44	753.081,90	187.513,64	-	-	750.054,70
42	ARCOS	0.31870247	949.818,38	3.883.164,84	966.596,64	-	3.709,92	3.870.096,50
43	AREADO	0.04365042	130.252,95	531.849,59	132.420,50	-	233,62	529.915,66
44	ARGIRITA	0.01686002	50.396,39	205.427,45	51.164,73	-	-	204.659,11
45	ARINOS	0.06176975	184.743,91	752.620,84	187.472,93	-	-	749.891,82
46	ASTOLFO DUTRA	0.05093242	151.820,44	620.575,62	154.479,17	-	3.037,79	620.954,68
47	ATALEIA	0.03841866	114.684,66	468.104,27	116.557,77	-	7.513,29	473.744,45
48	AUGUSTO DE LIMA	0.02646314	78.920,36	322.434,69	80.270,99	-	368,15	321.452,21
49	BAEPENDI	0.04697244	139.804,83	572.326,06	142.426,15	-	-	569.704,74
50	BALDIM	0.02739554	81.804,92	333.795,33	83.120,02	-	1.513,65	333.993,88
51	BAMBUI	0.11893030	354.197,51	1.449.081,84	360.655,85	-	2.246,49	1.444.869,99
52	BANDEIRA	0.01813821	52.682,48	221.001,30	54.736,72	-	231,11	219.178,17
53	BANDEIRA DO SUL	0.02244535	66.897,09	273.480,76	68.075,55	-	396,29	272.698,59
54	BARAO DE COCAIS	0.22022704	656.688,28	2.683.311,18	667.999,87	-	53.430,93	2.725.430,52
55	BARAO DO MONTE ALTO	0.01760485	52.802,24	214.502,69	53.460,97	-	114,40	213.958,36
56	BARBACENA	0.30621955	912.664,30	3.731.069,26	928.746,69	-	-	3.714.986,87
57	BARRA LONGA	0.02368030	70.238,91	288.527,76	71.753,32	-	1.398,90	288.412,25
58	TRES MARIAS	0.28544306	850.749,29	3.477.922,40	865.734,33	-	-66.265,60	3.396.671,76
59	BARROSO	0.08807434	262.945,74	1.073.123,73	267.213,88	-	17.668,12	1.086.523,71
60	BELA VISTA DE MINAS	0.06590857	196.390,28	803.049,44	199.887,91	-	25.801,67	825.353,48
61	BELMIRO BRAGA	0.02717779	81.127,80	331.142,21	82.454,00	-	2.163,14	331.979,15
62	BELO HORIZONTE	6.64886697	19.822.324,32	81.011.754,98	20.166.816,02	-	21.001,29	80.688.264,57
63	BELO ORIENTE	0.28063141	834.566,01	3.419.295,83	850.772,35	-	-513.827,34	2.889.262,15
64	BELO VALE	0.17072799	509.073,56	2.080.200,17	517.854,72	-	26.717,03	2.098.136,04
65	BERILO	0.02322240	69.824,74	282.948,57	70.554,64	-	2.834,89	285.053,56
66	BERTOPOLIS	0.01739059	51.898,63	211.892,09	52.758,13	-	315,59	211.348,18
67	BETIM	4.86888627	14.515.601,11	59.323.945,70	14.767.909,34	-	-	59.071.637,47
68	BIAS FORTES	0.01566469	47.026,34	190.863,21	47.577,88	-	-	190.311,67
69	BICAS	0.03461199	103.240,85	421.722,69	104.992,68	-	-	419.970,86
70	BIQUINHAS	0.01655648	49.552,10	201.729,02	50.256,21	37.692,13	-	163.332,78
71	BOA ESPERANCA	0.14222329	424.969,21	1.732.890,49	431.571,91	-	2.154,13	1.728.441,92
72	BOCAINA DE MINAS	0.02111610	62.692,99	257.284,79	63.995,53	-	-	255.982,25
73	BOCAIUVA	0.11211752	334.551,56	1.366.072,92	340.124,88	-	-	1.360.499,60
74	BOM DESPACHO	0.16859346	502.513,18	2.054.192,42	511.341,08	383.877,74	1.983,58	1.663.470,36
75	BOM JARDIM DE MINAS	0.02759914	82.560,51	336.276,06	83.767,29	63.147,00	1.714,91	273.637,19
76	BOM JESUS DA PENHA	0.04067377	121.105,45	495.581,21	123.337,32	-	3.397,77	496.747,11
77	BOM JESUS DO AMPARO	0.02941575	87.850,99	358.410,17	89.252,20	-	1.813,79	358.822,75
78	BOM JESUS DO GALHO	0.03031479	91.058,41	369.364,34	92.084,53	-	-	368.338,22
79	BOM REPOUSO	0.04597988	137.298,54	560.232,41	139.506,15	-	-	558.024,80
80	BOM SUCESSO	0.05675926	169.163,25	691.571,56	172.146,95	-	7.768,16	696.356,02
81	BONFIM	0.02816057	87.877,79	343.116,68	86.198,87	-	-	344.795,60
82	BONFINOPOLIS DE MINAS	0.08507236	253.244,66	1.036.546,71	257.958,25	-	5.304,11	1.037.137,23
83	BORDA DA MATA	0.04821237	143.875,88	587.433,73	146.261,90	-	-	585.047,71
84	BOTELHOS	0.05430304	161.551,29	661.644,26	164.639,10	-	2.738,22	661.294,67
85	BOTUMIRIM	0.02389657	70.707,63	291.162,85	72.374,08	-	490,98	289.987,38
86	BRASILIA DE MINAS	0.05141908	153.104,41	626.505,23	155.921,91	116.941,42	-	506.746,31
87	BRAS PIRES	0.01943618	56.196,32	236.816,15	58.602,47	-	-	234.410,00
88	BRAUNAS	0.03254830	97.827,54	396.578,08	98.881,09	-	-	395.524,53
89	BRASOPOLIS	0.03500787	104.695,77	426.546,21	106.248,38	-	-	424.993,60
90	BRUMADINHO	0.50069588	1.493.369,10	6.100.626,21	1.518.799,04	-	-53.167,17	6.022.029,10
91	BUENO BRANDAO	0.03969393	118.515,47	483.642,54	120.431,58	-	1.058,25	482.784,68
92	BUENOPOLIS	0.03878968	119.413,33	472.624,90	118.407,60	-	335,26	473.965,89
93	BURITIS	0.21888448	654.649,13	2.666.953,05	664.320,42	498.240,29	-	2.159.041,47
94	BURITIZEIRO	0.09945164	296.092,21	1.211.748,10	301.568,03	-	-10.615,39	1.195.656,89
95	CABO VERDE	0.05312032	158.211,03	647.233,64	161.088,90	-	2.169,62	646.525,39
96	CACHOEIRA DA PRATA	0.01770782	52.884,79	215.757,29	53.728,39	-	818,78	215.732,47
97	CACHOEIRA DE MINAS	0.05417438	161.520,11	660.076,62	164.319,31	-	85,52	657.362,94
98	CACHOEIRA DOURADA	0.15842526	472.270,82	1.930.300,08	480.514,16	-	74.572,80	1.996.629,54
99	CAETANOPOLIS	0.03876758	115.626,11	472.355,62	117.596,32	-	614,11	470.999,52
100	CAETE	0.09912663	294.706,34	1.207.788,07	300.498,87	-	-150.167,15	1.051.828,39
101	CAIANA	0.01784989	53.684,24	217.488,31	54.234,47	-	159,84	217.097,92
102	CAJURI	0.02387423	71.622,66	290.890,66	72.502,63	-	595,54	290.606,23
103	CALDAS	0.04960856	147.958,14	604.445,32	150.480,67	-	-	601.922,79
104	CAMACHO	0.01866998	55.637,88	227.480,53	56.623,65	42.467,73	-	184.027,03
105	CAMANDUCAIA	0.09691061	289.363,48	1.180.787,44	294.030,17	-	3.612,49	1.179.733,24
106	CAMBUI	0.17088678	509.661,03	2.082.134,91	518.359,16	-	16.188,70	2.089.625,48
107	CAMBUQUIRA	0.04033047	120.320,26	491.398,34	122.343,69	-	263,25	489.638,16
108	CAMPANARIO	0.01465234	43.572,85	178.528,43	44.420,24	-	466,24	178.147,28
109	CAMPANHA	0.05549619	165.318,10	676.181,93	168.300,00	126.527,66	1.614,34	548.286,71
110	CAMPESTRE	0.06863530	204.828,15	836.272,73	208.220,16	-	-	832.880,72
111	CAMPINA VERDE	0.09567788	286.092,62	1.165.767,49	290.371,99	-	-	1.161.488,12
112	CAMPO BELO	0.10832052	322.884,38	1.319.809,15	328.538,69	-	1.908,14	1.316.062,98
113	CAMPO DO MEIO	0.05070059	150.899,32	617.750,93	153.730,02	-	1.768,88	616.689,11
114	CAMPO FLORIDO	0.15468676	460.976,67	1.884.749,09	469.145,13	-	-	1.876.580,63
115	CAMPOS ALTOS	0.08884662	264.754,99	1.082.533,42	269.457,66	-	-	1.077.830,75
116	CAMPOS GERAIS	0.11918311	354.930,53	1.452.162,14	361.418,49	-	8.681,51	1.454.355,69
117	CANAA	0.02623106	78.821,59	319.606,97	79.685,68	-	192,46	318.935,34
118	CANAPOLIS	0.09374456	279.510,63	1.142.211,36	284.344,36	-	-	1.137.377,63
119	CANA VERDE	0.02256828	67.875,39	274.978,57	68.570,77	-	182,43	274.465,62
120	CANDEIAS	0.05491609	163.831,75	669.113,84	166.589,09	-	-3.299,83	663.056,67
121	CAPARAO	0.01976210	60.939,84	240.787,25	60.345,38	-	-	241.381,71
122	CAPELA NOVA	0.01601708	47.660,83	195.156,82	48.563,49	-	20,57	194.274,73
123	CAPELINHA	0.08476482	253.022,70	1.032.799,55	257.164,42	193.471,75	3.191,72	838.377,80
124	CAPETINGA	0.03718026	110.623,09	453.015,24	112.727,64	-	-4.390,32	446.520,37
125	CAPIM BRANCO	0.02485307	74.338,93	302.817,13	75.431,20	-	1.144,21	302.869,07
126	CAPINOPOLIS	0.10179732	303.254,49	1.240.328,56	308.716,58	-	-161.369,62	1.073.496,85
127	CAPITAO ENEAS	0.05936886	176.987,87	723.367,69	180.071,08	-	-	720.284,48
128	CAPITOLIO	0.05239723	153.046,25	638.423,30	158.293,89	118.720,40	-	514.455,26
129	CAPUTIRA	0.02492678	74.294,66	303.715,24	75.601,95	-	-	302.407,95
130	CARAI	0.04186425	124.507,64	510.086,37	126.918,76	-	1.287,65	508.962,90
131	CARANAIBA	0.02298171	68.603,07	280.015,93	69.723,79	-	631,69	279.526,90
132	CARANDAI	0.09713539	289.343,38	1.183.526,23	294.573,88	-	-8.372,35	1.169.923,38
133	CARANGOLA	0.05455448	162.670,34	664.707,88	165.475,63	-	-	661.902,59
134	CARATINGA	0.19473024	581.245,35	2.372.650,65	590.779,18	-	-	2.363.116,82
135	CARBONITA	0.04653304	139.884,44	566.972,28	141.371,32	-	2.083,23	567.568,63
136	CAREACU	0.03957909	118.032,05	482.243,31	120.055,06	-	-	480.220,30
137	CARLOS CHAGAS	0.07944199	237.242,92	967.944,63	241.037,50	-	8.805,90	972.955,95
138	CARMESIA	0.01742509	52.130,13	212.312,44	52.888,48	-	128,72	211.682,81
139	CARMO DA CACHOEIRA	0.05952112	177.452,72	725.222,88	180.535,08	-	3.487,63	725.628,15
140	CARMO DA MATA	0.03568973	106.790,49	434.854,19	108.328,90	81.246,67	-	352.069,11
141	CARMO DE MINAS	0.04813640	143.575,90	586.508,08	146.016,77	-	4.762,92	588.830,13
142	CARMO DO CAJURU	0.06116916	184.652,74	745.303,08	185.991,12	-	-	743.964,70
143	CARMO DO PARANAIBA	0.16190579	485.510,45	1.972.707,88	491.643,65	-	16.023,88	1.982.598,56
144	CARMO DO RIO CLARO	0.11162097	333.347,69	1.360.022,82	338.674,08	-	7.128,87	1.361.825,30
145	CARMOPOLIS DE MINAS	0.06577677	195.832,44	801.443,56	199.455,17	-	-	797.820,83
146	CARRANCAS	0.02807369	83.715,28	342.058,12	85.154,66	-	933,70	341.552,44
147	CARVALHOPOLIS	0.02333085	69.922,08	284.269,95	70.838,37	-	409,84	283.763,50
148	CARVALHOS	0.01759869	52.181,97	214.427,63	53.321,91	-	379,82	213.667,51
149	CASA GRANDE	0.02006882	60.444,07	244.524,42	60.993,65	-	473,15	244.447,99
150	CASCALHO RICO	0.03007197	90.357,28	366.405,75	91.352,60	-	-55.538,61	309.871,82
151	CASSIA	0.06755700	201.598,20	823.134,41	204.946,50	-	-3.234,11	816.552,00
152	CONCEICAO DA BARRA MINAS	0.02259939	67.577,97	275.357,63	68.587,08	-	1.066,59	275.415,11
153	CATAGUASES	0.15199414	450.380,25	1.851.941,41	460.464,31	-	-	1.841.857,35
154	CATAS ALTAS DO NORUEGA	0.01559207	46.775,14	189.978,38	47.350,67	-	396,30	189.799,15
155	CAXAMBU	0.04215220	125.583,84	513.594,84	127.835,71	-	107,27	511.450,24
156	CEDRO DO ABAETE	0.01514122	45.101,89	184.485,09	45.917,35	34.443,98	31,78	149.257,43

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320114.

157	CENTRAL DE MINAS	0.01976025	56.305,32	240.764,71	59.414,00	-	210,49	237.866,52
158	CENTRALINA	0.06369788	189.836,78	776.113,75	193.190,09	-	10.007,34	782.767,78
159	CHACARA	0.01875320	56.201,59	228.494,52	56.939,20	-	188,97	227.945,88
160	CHALE	0.02446801	73.643,00	298.125,45	74.353,67	-	-	297.414,78
161	CHAPADA DO NORTE	0.02417313	72.870,03	294.532,54	73.480,49	-	-	293.922,08
162	CHIADOR	0.03729424	111.315,27	454.404,02	113.143,83	-	4.359,26	456.934,72
163	CIPOTANEA	0.01652364	49.298,18	201.328,91	50.125,38	37.638,03	234,66	163.098,34
164	CLARAVAL	0.04868319	145.391,27	593.170,34	147.712,31	-	-5.545,74	585.303,56
165	CLARO DOS POCOES	0.02131460	63.745,25	259.703,38	64.689,70	-	-	258.758,93
166	CLAUDIO	0.11430223	341.163,99	1.392.692,08	346.771,18	-	-	1.387.084,89
167	COIMBRA	0.04162206	122.130,71	507.135,45	125.853,21	-	3.410,45	506.823,40
168	COLUNA	0.02256676	68.028,78	274.960,05	68.597,74	-	-	274.391,09
169	COMENDADOR GOMES	0.04676975	139.238,56	569.856,43	141.818,99	-	1.609,77	568.885,77
170	COMERCINHO	0.02215458	66.110,70	269.937,95	67.209,73	-	401,57	269.240,49
171	CONCEICAO DA APARECIDA	0.05445253	162.479,09	663.465,69	165.188,93	-	4.372,80	665.128,65
172	CONCEICAO DAS ALAGOAS	0.23132061	690.043,66	2.818.478,52	701.704,41	527.054,69	4.140,74	2.283.903,82
173	CONCEICAO DAS PEDRAS	0.01827481	55.028,50	222.665,67	55.538,81	-	-	222.155,36
174	CONCEICAO DE IPANEMA	0.01906991	56.826,01	232.353,41	57.835,86	-	-	231.343,56
175	CONCEICAO DO MATO DENTRO	1.08366875	3.232.506,62	13.203.739,53	3.287.249,19	-	574.772,88	13.723.769,84
176	CONCEICAO DO PARA	0.06880302	205.013,74	838.316,28	208.665,98	-	4.580,16	839.244,20
177	CONCEICAO DO RIO VERDE	0.04829319	143.990,37	588.418,46	146.481,74	-	2.442,77	588.369,86
178	CONCEICAO DOS OUROS	0.03714333	110.926,74	452.565,28	112.698,38	-	-	450.793,64
179	CONGONHAL	0.03843162	114.823,74	468.262,19	116.617,16	-	4.900,28	471.369,05
180	CONGONHAS	1.67970581	5.008.390,44	20.466.030,77	5.094.884,22	-	225.274,60	20.604.811,59
181	CONGONHAS DO NORTE	0.01406360	42.657,82	171.355,06	42.802,55	-	426,84	171.637,17
182	CONQUISTA	0.12620890	376.303,28	1.537.766,43	382.813,91	-	23.272,48	1.554.528,28
183	CONSELHEIRO LAFAIETE	0.25489404	760.257,16	3.105.704,13	773.192,23	-	-10.965,26	3.081.803,80
184	CONSELHEIRO PENA	0.04787345	144.050,74	583.304,23	145.470,97	-	1.013,67	582.897,67
185	CONSOLACAO	0.01343839	40.358,70	163.737,31	40.819,19	-	-	163.276,82
186	CONTAGEM	3.45574664	10.302.823,36	42.105.835,83	10.481.731,82	-	-	41.926.927,37
187	COQUEIRAL	0.05159563	154.327,48	628.656,37	156.596,76	-	9.536,07	635.923,16
188	CORACAO DE JESUS	0.04357167	134.570,44	530.890,07	133.092,06	-	1.273,27	533.641,72
189	CORDISBURGO	0.03366668	100.611,48	410.204,75	102.163,21	-	2.169,76	410.822,78
190	CORDISLANDIA	0.01869559	55.478,05	227.792,59	56.654,10	-	474,93	227.091,47
191	CORINTO	0.08541741	254.611,52	1.040.750,91	259.072,47	-	3.101,97	1.039.391,93
192	COROACI	0.02597523	78.815,77	316.489,86	79.061,10	59.295,82	-	256.948,71
193	COROMANDEL	0.21270235	634.289,29	2.591.628,12	645.183,45	-	5.466,21	2.586.200,17
194	CORONEL FABRICIANO	0.19226944	572.947,27	2.342.667,54	583.122,94	-	-18.786,13	2.313.705,74
195	CORONEL MURTA	0.02782689	80.281,70	339.051,03	83.866,54	-	915,45	336.381,64
196	CORONEL PACHECO	0.01720104	51.224,99	209.582,54	52.161,49	-	41,93	208.687,97
197	CORONEL XAVIER CHAVES	0.02214572	66.275,81	269.829,98	67.221,15	-	-	268.884,64
198	CORREGO DANTA	0.02635714	78.961,14	321.143,17	80.020,84	-	-	320.083,47
199	CORREGO DO BOM JESUS	0.01657536	49.526,79	201.959,08	50.297,14	-	274,94	201.463,67
200	CORREGO NOVO	0.01467853	44.159,96	178.847,54	44.601,48	-	41,24	178.447,26
201	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	0.02983836	89.345,69	363.559,38	90.580,98	-	4.461,43	366.785,52
202	CRISTAIS	0.06096071	181.790,62	742.763,26	184.910,75	-	205,02	739.848,15
203	CRISTALIA	0.01910958	55.960,46	232.836,76	57.759,42	-	49,51	231.087,31
204	CRISTIANO OTONI	0.02650085	78.564,60	322.894,17	80.291,73	-	-	321.167,04
205	CRISTINA	0.03482200	103.534,24	424.281,53	105.563,13	-	426,20	422.678,84
206	CRUCILANDIA	0.01999712	59.632,34	243.650,80	60.656,61	45.492,46	-	197.134,07
207	CRUZEIRO DA FORTALEZA	0.04139082	126.197,79	504.317,94	126.103,12	-	-	504.412,61
208	CRUZILIA	0.04429842	132.081,52	539.745,01	134.365,29	-	3.154,65	540.615,89
209	CURVELO	0.20950986	625.153,51	2.552.729,90	635.576,66	-	12.173,01	2.554.479,76
210	DATAS	0.01992286	59.421,56	242.746,01	60.433,49	-	1.005,48	242.739,56
211	DELFIM MOREIRA	0.03033940	92.579,67	369.664,20	92.448,75	-	495,23	370.290,35
212	DELFINOPOLIS	0.05189162	155.637,18	632.262,80	157.579,97	-	346,59	630.666,60
213	DESCOBERTO	0.02394705	70.539,96	291.777,92	72.463,56	-	-	289.854,32
214	DESTERRO DE ENTRE RIOS	0.05323854	159.264,78	648.674,07	161.587,74	-	10.186,34	656.537,45
215	DESTERRO DO MELO	0.01949106	58.746,88	237.484,82	59.246,32	-	145,33	237.130,71
216	DIAMANTINA	0.09273377	279.372,35	1.129.895,59	281.853,56	-	6.999,31	1.134.413,69
217	DIOGO DE VASCONCELOS	0.01543924	46.795,91	188.116,25	46.982,40	-	684,73	188.614,49
218	DIONISIO	0.02299375	69.954,13	280.162,64	70.023,33	-	-	280.093,44
219	DIVINESIA	0.02327010	70.433,62	283.529,75	70.792,65	-	-	283.170,72
220	DIVINO	0.04003858	119.453,13	487.841,86	121.458,97	-	-	485.836,02
221	DIVINO DAS LARANJEIRAS	0.01701055	50.696,55	207.261,55	51.591,60	-	493,47	206.859,97
222	DIVINOLANDIA DE MINAS	0.02255484	68.338,90	274.814,82	68.630,74	-	1.109,17	275.632,15
223	DIVINOPOLIS	0.64694432	1.928.907,37	7.882.560,32	1.962.293,52	-	-	7.849.174,17
224	DIVISA NOVA	0.03038752	90.631,09	370.250,51	92.176,30	-	861,00	369.566,30
225	DOM CAVATI	0.01751342	52.474,68	213.388,68	53.172,65	-	698,31	213.389,02
226	DOM JOAQUIM	0.01868685	56.559,45	227.686,08	56.849,07	-	1,78	227.398,24
227	DOM SILVERIO	0.02175393	65.022,90	265.056,29	66.015,82	-	-	264.063,37
228	DOM VICOSO	0.01379097	41.107,01	168.033,24	41.828,03	-	-	167.312,22
229	DONA EUZEBIA	0.02251315	66.838,24	274.306,85	68.228,99	-	48,59	272.964,69
230	DORES DE CAMPOS	0.04749140	141.837,84	578.649,22	144.097,38	-	2.403,65	578.793,33
231	DORES DE GUANHAES	0.04312027	128.879,18	525.390,07	130.853,82	-	4.527,60	527.943,03
232	DORES DO INDAIA	0.04859435	144.991,32	592.087,89	147.415,82	110.561,85	-	479.101,54
233	DORES DO TURVO	0.01990314	54.644,74	242.505,73	59.430,08	-	-	237.720,39
234	DORESOPOLIS	0.02171099	64.741,70	264.533,10	65.854,94	-	1.125,24	264.545,10
235	DOURADOQUARA	0.02117448	63.291,85	257.996,12	64.257,56	-	-	257.030,41
236	ELOI MENDES	0.08976074	268.298,11	1.093.671,33	272.393,87	-	955,13	1.090.530,70
237	ENGENHEIRO CALDAS	0.02911149	86.919,00	354.702,98	88.324,38	-	-	353.297,60
238	ENGENHEIRO NAVARRO	0.02433568	73.149,44	296.513,10	73.932,48	-	140,25	295.870,31
239	ENTRE RIOS DE MINAS	0.03904280	117.185,17	475.708,98	118.578,81	-	994,53	475.309,87
240	ERVALIA	0.06216822	185.622,42	757.475,92	188.619,65	-	-	754.478,69
241	ESMERALDAS	0.10497120	313.411,71	1.279.000,04	318.482,32	-	-	1.273.929,43
242	ESPERA FELIZ	0.05174626	154.747,73	630.491,68	157.047,87	-	2.135,60	630.327,14
243	ESPINOSA	0.05072701	149.472,19	618.072,85	153.508,98	-	239,16	614.275,22
244	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	0.03161626	94.437,84	385.221,84	95.931,91	-	-	383.727,77
245	ESTIVA	0.04253133	126.582,62	518.214,27	128.959,37	-	263,84	516.101,36
246	ESTRELA DALVA	0.01522340	45.260,73	185.486,40	46.149,39	-	-	184.597,74
247	ESTRELA DO INDAIA	0.02192630	65.266,69	267.156,50	66.484,62	-	-	265.938,57
248	ESTRELA DO SUL	0.07978000	234.760,45	972.063,04	241.364,67	-	-112.523,61	852.935,21
249	EUGENOPOLIS	0.03298608	104.932,85	401.912,13	101.368,99	-	789,09	406.265,08
250	EWBANK DA CAMARA	0.01696659	50.830,06	206.725,94	51.511,18	38.633,37	-	167.411,45
251	EXTREMA	1.98843815	5.929.636,02	24.227.716,63	6.031.470,50	-	82.880,38	24.208.762,53
252	FAMA	0.01788546	53.562,48	217.921,71	54.296,80	-	86,16	217.273,55
253	FARIA LEMOS	0.01720221	51.400,89	209.596,80	52.199,50	-	-	208.798,19
254	FELICIO DOS SANTOS	0.02238480	65.690,99	272.743,01	67.686,78	-	-	270.747,22
255	SAO GONCALO DO RIO PRETO	0.02087610	69.085,96	254.360,55	64.689,28	-	617,96	259.375,19
256	FELISBURGO	0.02175009	63.028,36	265.009,51	65.607,55	-	-	262.430,32
257	FELIXLANDIA	0.04699829	140.970,03	572.641,03	142.722,20	-	506,70	571.395,56
258	FERNANDES TOURINHO	0.01563439	45.158,95	190.494,02	47.130,57	-	-	188.522,40
259	FERROS	0.02699975	80.711,46	328.972,91	81.936,86	-	2.896,35	330.643,86
260	FLORESTAL	0.03286360	97.894,47	400.419,79	99.662,84	-	715,31	399.366,73
261	FORMIGA	0.18879323	562.800,88	2.300.312,37	572.622,62	-	-	2.290.490,63
262	FORMOSO	0.07274699	218.743,08	886.370,78	221.022,75	-	-	884.091,11
263	FORTALEZA DE MINAS	0.01867195	55.151,24	227.504,54	56.531,14	-	-	226.124,64
264	FORTUNA DE MINAS	0.02037945	60.854,57	248.309,23	61.832,72	-	490,60	247.821,68
265	FRANCISCO BADARO	0.01954233	59.939,00	238.109,50	59.609,70	-	46,64	238.485,44
266	FRANCISCO DUMONT	0.02892087	86.087,05	352.380,41	87.693,47	66.107,45	1.799,25	286.465,79
267	FRANCISCO SA	0.05152030	154.037,45	627.738,53	156.355,18	-	-	625.420,80
268	FREI GASPAR	0.02138867	63.336,12	260.605,86	64.788,38	-	1.513,89	260.667,49
269	FREI INOCENCIO	0.02710418	81.397,94	330.245,32	82.328,62	-	-	329.314,64
270	FRONTEIRA	0.28332340	844.984,57	3.452.095,83	859.416,05	-	97.796,88	3.535.461,23
271	FRUTAL	0.37942018	1.130.793,52	4.622.967,33	1.150.752,12	-	19.839,55	4.622.848,28
272	FUNILANDIA	0.02175691	62.129,78	265.092,61	65.444,45	-	1.243,53	263.021,47
273	GALILEIA	0.02444356	72.839,32	297.827,54	74.133,33	-	604,46	297.137,99
274	GONCALVES	0.02344365	71.097,20	285.644,34	71.348,29	-	36,11	285.429,36
275	GONZAGA	0.02553623	76.724,96	311.140,95	77.573,17	-	173,19	310.465,93
276	GOUVEIA	0.03321175	100.404,55	404.661,75	101.013,24	-	1.452,80	405.505,86
277	GOVERNADOR VALADARES	0.57421151	1.711.681,95	6.996.362,31	1.741.608,83	-	-	6.966.435,43
278	GRAO MOGOL	0.07726331	228.123,06	941.398,96	233.904,40	-	-29.554,50	906.063,12
279	GRUPIARA	0.02115197	63.159,06	257.721,85	64.176,15	-	387,02	257.091,78
280	GUANHAES	0.09057838	271.174,68	1.103.633,69	274.961,65	-	10.649,90	1.110.496,62
281	GUAPE	0.06107011	182.352,07	744.096,23	185.289,64	-	901,44	742.060,10
282	GUARACIABA	0.02650069	80.301,91	322.892,23	80.638,80	-	17,75	322.573,09
283	GUARANESIA	0.06799651	199.779,46	828.489,53	205.653,78	-	-	822.615,21
284	GUARANI	0.03790800	112.800,84	461.882,25	114.936,58	-	143,45	459.889,96
285	GUARARA	0.01907922	56.854,63	232.466,85	57.864,26	-	105,69	231.562,91

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320115.

286	GUARDA-MOR	0.13640571	406.899,37	1.662.007,38	413.781,33	-	-	-	1.655.125,42
287	GUAXUPE	0.21023064	626.115,02	2.561.512,10	637.525,41	-	783,13		2.550.884,84
288	GUIDOVAL	0.02504626	74.541,81	305.171,01	75.942,55	-	26,73		303.797,00
289	GUIMARANIA	0.05406910	161.523,30	658.793,85	164.063,41	-	1.469,61		657.723,35
290	GUIRICEMA	0.03056712	90.898,58	372.438,80	92.667,44	-	727,03		371.396,97
291	GURINHATA	0.05813681	173.685,79	708.356,04	176.408,35	-	2.281,18		707.914,66
292	HELIODORA	0.02928115	86.964,67	356.770,16	88.746,94	-	-		354.987,89
293	IAPU	0.02858176	85.125,06	348.248,59	86.674,71	-	748,63		347.447,57
294	IBERTIOGA	0.02288777	68.098,45	278.871,33	69.393,94	52.240,16	1.038,53		226.374,21
295	IBIA	0.22639297	675.154,64	2.758.438,69	686.718,65	-	-		2.746.874,68
296	IBIAI	0.02756112	82.100,08	335.812,80	83.582,55	-	-		334.330,33
297	IBIRACI	0.17944501	534.878,81	2.186.410,91	544.257,92	-	58.504,65		2.235.536,45
298	IBIRITE	0.45496222	1.357.471,20	5.543.393,82	1.380.172,98	-	31.587,99		5.552.280,03
299	IBITIURA DE MINAS	0.01824596	54.522,80	222.314,16	55.367,37	-	145,89		221.615,48
300	IBITURUNA	0.01841594	54.757,55	224.385,25	55.828,53	-	1.404,64		224.718,91
301	IGARAPE	0.19852942	592.113,86	2.418.940,98	602.210,93	-	42.646,83		2.451.490,74
302	IGARATINGA	0.07115968	212.168,54	867.030,52	215.839,78	164.864,59	15.918,63		714.413,32
303	IGUATAMA	0.07559012	225.880,53	921.012,31	229.378,52	-	10.079,33		927.593,65
304	IJACI	0.06551580	195.490,24	798.263,82	198.750,78	-	1.247,76		796.251,04
305	ILICINEA	0.05110570	152.036,20	622.686,92	154.944,60	-	1.879,48		621.658,00
306	INCONFIDENTES	0.02754845	81.961,21	335.658,44	83.523,92	-	-		334.095,73
307	INDIANOPOLIS	0.16812498	501.504,29	2.048.484,32	509.997,71	-	28.133,83		2.068.124,73
308	INGAI	0.02409920	72.078,27	293.631,75	73.141,97	-	1.626,11		294.194,16
309	INHAPIM	0.05185762	154.553,01	631.848,53	157.280,29	-	-		629.121,25
310	INHAUMA	0.03548080	105.782,77	432.308,52	107.618,23	-	-		430.473,06
311	INIMUTABA	0.02382882	70.831,48	290.337,36	72.233,74	-	133,66		289.068,76
312	IPANEMA	0.04298124	128.139,89	523.696,10	130.367,16	-	5.553,58		527.022,41
313	IPATINGA	1.06327999	3.170.236,15	12.955.316,86	3.225.110,58	-	234,45		12.900.676,88
314	IPIACU	0.05872386	174.994,72	715.508,82	178.100,68	-	-18.400,00		694.002,86
315	IPUIUNA	0.03748987	111.993,32	456.787,62	113.756,17	-	51,19		455.075,96
316	IRAI DE MINAS	0.04648978	138.609,91	566.445,19	141.011,00	-	-		564.044,10
317	ITABIRA	1.45277980	4.332.170,42	17.701.097,37	4.406.653,52	-	152.033,91		17.778.648,18
318	ITABIRINHA DE MANTENA	0.02535445	75.259,78	308.926,11	76.837,15	-	151,80		307.500,54
319	ITABIRITO	0.94310641	2.812.066,93	11.491.086,54	2.860.630,66	1.940.919,38	-1.090.952,57		8.410.650,86
320	ITACAMBIRA	0.02636702	78.487,74	321.263,55	79.950,24	-	-		319.801,05
321	ITACARAMBI	0.04972346	151.135,42	605.845,30	151.396,12	-	5.001,76		610.586,36
322	ITAGUARA	0.04498563	134.176,63	548.118,17	136.458,94	-	686,35		546.522,21
323	ITAIPE	0.02838950	84.381,16	345.906,03	86.057,41	-	26,46		344.256,24
324	ITAJUBA	0.33426008	996.938,93	4.072.723,36	1.013.932,44	-	1.370,86		4.057.100,71
325	ITAMARANDIBA	0.08315542	248.318,36	1.013.190,15	252.301,67	-	1.051,63		1.010.258,47
326	ITAMARATI DE MINAS	0.01936388	58.033,99	235.935,22	58.793,82	-	-		235.175,39
327	ITAMBACURI	0.04741661	140.704,63	577.737,96	143.688,49	-	-		574.754,10
328	ITAMBE DO MATO DENTRO	0.01705066	50.549,90	207.750,27	51.660,02	-	-		206.640,15
329	ITAMOGI	0.06119297	185.367,25	745.593,18	186.192,07	-	2.396,73		747.165,09
330	ITAMONTE	0.09873718	294.744,44	1.203.042,91	299.557,44	-	-		1.198.229,91
331	ITANHANDU	0.06252459	187.068,70	761.818,04	189.777,34	-	-		759.109,40
332	ITANHOMI	0.02709652	80.775,11	330.151,99	82.185,39	-	-		328.741,71
333	ITAOBIM	0.05015877	148.763,85	611.149,24	151.982,59	-	6.545,67		614.476,17
334	ITAPAGIPE	0.11136435	332.002,18	1.356.896,08	337.779,62	-	2.554,64		1.353.673,28
335	ITAPECERICA	0.06991621	208.597,25	851.879,71	212.095,37	-	-		848.381,59
336	ITAPEVA	0.11979692	358.250,17	1.459.640,99	363.578,22	-	10.429,28		1.464.742,22
337	ITATIAIUCU	0.51521250	1.536.009,86	6.277.500,98	1.562.702,14	-	67.431,68		6.318.240,38
338	ITAUNA	0.43063115	1.284.856,37	5.246.936,88	1.306.358,63	-	9.533,50		5.234.968,12
339	ITAVERAVA	0.01773981	53.015,47	216.147,08	53.832,49	-	186,58		215.516,64
340	ITINGA	0.03471328	103.061,07	422.956,84	105.203,57	-	1.198,38		422.012,72
341	ITUETA	0.02484469	74.861,68	302.715,04	75.515,34	-	479,44		302.540,82
342	ITUIUTABA	0.44896703	1.338.270,59	5.470.346,65	1.361.723,41	-	6.831,45		5.453.725,28
343	ITUMIRIM	0.02389306	70.960,36	291.120,08	72.416,08	-	830,90		290.495,26
344	ITURAMA	0.44086346	1.314.890,60	5.371.610,36	1.337.300,16	-	73.692,95		5.422.893,75
345	ITUTINGA	0.03743644	109.244,34	456.136,61	113.076,16	-	32.430,54		484.735,33
346	JABOTICATUBAS	0.05305527	158.315,70	646.441,05	160.951,31	-	2.825,68		646.631,12
347	JACINTO	0.02638627	78.697,98	321.498,09	80.039,18	-	815,10		320.971,99
348	JACUI	0.03802627	112.954,35	463.323,28	115.255,50	-	-		461.022,13
349	JACUTINGA	0.13617435	405.520,89	1.659.188,41	412.941,81	-	16.151,81		1.667.919,30
350	JAGUARACU	0.02507462	75.385,98	305.516,56	76.180,49	-	-		304.722,05
351	JANAUBA	0.12799575	382.920,52	1.559.537,95	388.491,68	407.916,23	-		1.146.050,56
352	JANUARIA	0.12021091	352.817,75	1.464.685,16	363.500,55	-	-		1.454.002,36
353	JAPARAIBA	0.02807495	83.554,26	342.073,47	85.125,52	63.844,13	-		276.658,08
354	JECEABA	0.23703472	706.777,02	2.888.100,92	718.975,56	-	78.170,68		2.954.073,06
355	JEQUERI	0.06100677	180.426,07	743.324,47	184.750,09	-	-6.243,50		732.756,95
356	JEQUITAI	0.03002266	89.714,45	365.804,95	91.103,88	-	-11.866,41		352.549,11
357	JEQUITIBA	0.03402417	101.650,75	414.560,51	103.242,23	-	4.530,49		417.499,52
358	JEQUITINHONHA	0.04983298	140.840,28	607.179,72	149.603,96	-	-		598.416,04
359	JESUANIA	0.02465083	73.736,14	300.352,98	74.817,78	-	807,51		300.078,85
360	JOAIMA	0.03462071	100.731,45	421.828,93	104.512,06	-	-		418.048,32
361	JOANESIA	0.02168175	64.590,22	264.176,83	65.753,38	-	-		263.013,67
362	JOAO MONLEVADE	0.42074215	1.254.908,87	5.126.446,40	1.276.271,04	-	27.801,99		5.132.886,22
363	JOAO PINHEIRO	0.28995670	864.161,03	3.532.917,92	879.415,76	-	-31.039,84		3.486.623,35
364	JOAQUIM FELICIO	0.03476306	103.783,39	423.563,38	105.469,33	-	1.419,94		423.297,38
365	JORDANIA	0.01997109	59.358,45	243.333,64	60.538,41	-	212,07		242.365,75
366	NOVA UNIAO	0.02825057	84.765,75	344.213,26	85.795,78	-	679,22		343.862,45
367	JUIZ DE FORA	1.54909896	4.618.183,05	18.874.678,41	4.698.572,27	-	-		18.794.289,19
368	JURAMENTO	0.01803920	55.295,27	219.794,93	55.018,00	-	355,49		220.427,69
369	JURUAIA	0.04960204	148.117,67	604.365,89	150.496,70	-	3.076,13		605.062,99
370	LADAINHA	0.02859576	85.136,27	348.419,18	86.711,07	-	725,65		347.570,03
371	LAGAMAR	0.04516091	135.156,48	550.253,83	137.082,03	-	1.309,45		549.637,73
372	LAGOA DA PRATA	0.21191372	628.962,80	2.582.019,24	642.196,40	-	-23.435,28		2.545.350,36
373	LAGOA DOS PATOS	0.01885785	56.407,43	229.769,60	57.235,38	-	431,65		229.373,30
374	LAGOA DOURADA	0.05721724	170.287,01	697.151,71	173.487,72	-	1.524,46		695.475,46
375	LAGOA FORMOSA	0.09323908	277.724,63	1.136.052,44	282.755,41	-	2.584,77		1.133.606,43
376	LAGOA SANTA	0.22580962	673.317,59	2.751.330,98	684.929,69	-	6.662,96		2.746.381,84
377	LAJINHA	0.05113296	152.849,06	623.019,06	155.173,60	-	-		620.694,52
378	LAMBARI	0.05508203	164.319,32	671.135,69	167.090,96	-	1.055,50		669.419,55
379	LAMIM	0.01483766	44.469,99	180.786,42	45.051,26	-	-		180.205,15
380	LARANJAL	0.02436872	73.603,05	296.915,67	74.103,72	-	698,24		297.113,24
381	LASSANCE	0.05237268	156.968,91	638.124,17	159.018,60	119.263,94	-		516.810,54
382	LAVRAS	0.26752531	797.811,91	3.259.607,25	811.483,82	-	-		3.245.935,34
383	LEANDRO FERREIRA	0.01855165	56.836,62	226.038,78	56.575,07	-	329,59		226.629,92
384	LEOPOLDINA	0.11548499	344.458,79	1.407.103,17	350.312,36	-	-		1.401.249,60
385	LIBERDADE	0.01852630	55.423,94	225.729,91	56.230,74	-	-		224.923,11
386	LIMA DUARTE	0.04884187	145.495,14	595.103,75	148.119,74	-	8.144,84		600.623,99
387	LUMINARIAS	0.03172947	94.676,14	386.601,23	96.255,44	-	-		385.021,93
388	LUZ	0.08656574	258.144,88	1.054.742,50	262.577,45	-	-		1.050.309,93
389	MACHACALIS	0.02372731	70.503,05	289.100,54	71.920,70	-	1.028,98		288.711,87
390	MACHADO	0.17507989	521.545,04	2.133.225,00	530.953,98	-	-		2.123.816,06
391	MADRE DE DEUS DE MINAS	0.05326225	156.739,98	648.962,96	161.140,56	-	16.291,72		660.854,10
392	MALACACHETA	0.03628009	110.214,47	442.047,31	110.452,34	-	2.492,68		444.302,12
393	MANGA	0.04263633	128.248,18	519.493,61	129.548,33	-	-		518.193,46
394	MANHUACU	0.22850937	679.089,26	2.784.225,54	692.662,93	-	-		2.770.651,87
395	MANHUMIRIM	0.05548417	165.510,90	676.035,48	168.309,25	-	-84.813,96		588.423,17
396	MANTENA	0.05183260	155.022,61	631.543,68	157.313,23	-	1.058,08		630.311,14
397	MARAVILHAS	0.03464272	103.210,62	422.097,11	105.061,52	78.887,97	489,79		341.848,03
398	MAR DE ESPANHA	0.03436592	102.772,42	418.724,50	104.299,36	-	-		417.197,56
399	MARIA DA FE	0.03841824	114.672,62	468.099,17	116.554,33	-	1.422,36		467.639,82
400	MARIANA	0.53541258	1.594.831,43	6.523.624,71	1.623.691,22	-	-647.806,92		5.846.958,00
401	MARILAC	0.01881349	55.848,96	229.229,11	57.015,59	-	319,99		228.382,47
402	MARIPA DE MINAS	0.02048802	61.140,81	249.632,08	62.154,55	-	173,49		248.791,83
403	MARLIERIA	0.04021364	125.265,41	489.974,84	123.048,02	-	-		492.192,23
404	MARMELOPOLIS	0.01384591	41.658,11	168.702,65	42.072,13	-	-		168.288,63
405	MARTINHO CAMPOS	0.07225832	218.756,02	880.416,67	219.834,52	165.283,98	2.176,56		716.230,75
406	MATERLANDIA	0.01895588	57.111,23	230.964,04	57.615,01	-	1.171,92		231.632,18
407	MATEUS LEME	0.10123002	301.424,04	1.233.416,41	306.968,05	-	-		1.227.872,40
408	MATIAS BARBOSA	0.12822774	382.224,55	1.562.364,59	388.917,81	-	-12.808,95		1.542.862,38
409	MATIPO	0.04929752	146.643,52	600.655,52	149.459,79	-	-		597.839,25
410	MATO VERDE	0.02882932	83.152,58	351.264,95	86.883,46	65.180,05	93,10		282.447,12
411	MATOZINHOS	0.15824337	472.713,55	1.928.083,88	480.159,47	-	-18.324,29		1.902.313,67
412	MATUTINA	0.02030520	60.487,24	247.404,55	61.578,33	-	-		246.313,46
413	MEDEIROS	0.05052892	147.262,45	615.659,26	152.584,33	-	-		610.337,38
414	MEDINA	0.03578676	108.358,23	436.036,44	108.878,91	-	-		435.515,76

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320116.

415	MENDES PIMENTEL	0.01951916	58.438,79	237.827,20	59.253,17	-	714,44	237.727,26
416	MERCES	0.02826792	84.880,59	344.424,67	85.861,02	-	20,27	343.464,51
417	MESQUITA	0.01830879	54.201,77	223.079,70	55.456,27	-	41,09	221.866,29
418	MINAS NOVAS	0.05685683	166.513,64	692.760,38	171.854,79	-	2.309,27	689.728,50
419	MINDURI	0.02204880	65.493,00	268.649,08	66.828,39	-	790,27	268.103,96
420	MIRABELA	0.02916513	83.320,70	355.356,55	87.735,43	-	-	350.941,82
421	MIRADOURO	0.03339202	104.292,19	406.858,21	102.230,03	-	853,49	409.773,86
422	MIRAI	0.04055565	122.775,60	494.142,00	123.383,49	-	-	493.534,11
423	MOEDA	0.02357981	70.552,60	287.303,36	71.571,18	-	272,39	286.557,17
424	MOEMA	0.02835637	84.732,63	345.502,37	86.046,97	64.938,41	2.150,31	281.399,93
425	MONJOLOS	0.02196766	65.341,31	267.660,45	66.600,35	-	4.073,18	270.474,59
426	MONSENHOR PAULO	0.04073729	121.450,84	496.355,14	123.561,17	-	-	494.244,81
427	MONTALVANIA	0.02960315	88.374,16	360.693,51	89.813,51	67.360,13	-	291.894,03
428	MONTE ALEGRE DE MINAS	0.15831109	472.073,85	1.928.909,00	480.196,55	-	-	1.920.786,30
429	MONTE AZUL	0.03819931	111.648,85	465.431,66	115.416,07	-	271,18	461.935,62
430	MONTE BELO	0.06522354	194.338,91	794.702,84	197.808,33	-	-2.741,95	788.491,47
431	MONTE CARMELO	0.18030849	537.303,53	2.196.931,80	546.847,05	-	12.507,86	2.199.896,14
432	MONTE SANTO DE MINAS	0.07907905	235.756,24	963.522,46	239.855,72	-	984,49	960.407,47
433	MONTES CLAROS	0.96476645	2.879.822,35	11.754.998,85	2.926.964,23	-	-	11.707.856,97
434	MONTE SIAO	0.06456173	192.676,66	786.639,15	195.863,14	-	-	783.452,67
435	MORADA NOVA DE MINAS	0.06562288	195.958,52	799.568,52	199.105,38	149.329,02	-	647.092,64
436	MORRO DA GARCA	0.02391470	71.687,72	291.383,75	72.614,28	-	312,07	290.769,26
437	MORRO DO PILAR	0.01600465	47.511,26	195.005,37	48.503,31	-	-	194.013,32
438	MUNHOZ	0.02635242	78.873,58	321.085,66	79.991,83	-	-2.776,31	317.191,10
439	MURIAE	0.20883565	622.441,09	2.544.515,12	633.391,22	-	-	2.533.564,99
440	MUTUM	0.07215462	214.917,99	879.153,16	218.814,20	-	-	875.256,95
441	MUZAMBINHO	0.06043339	180.065,14	736.338,24	183.280,66	-	1.211,36	734.334,08
442	NACIP RAYDAN	0.01243121	37.410,48	151.465,52	37.775,18	-	-	151.100,82
443	NANUQUE	0.10256539	306.033,19	1.249.686,94	311.144,01	-	13.026,18	1.257.602,30
444	NATERCIA	0.02170288	65.161,68	264.434,29	65.919,17	-	-	263.676,80
445	NAZARENO	0.08354083	249.207,81	1.017.886,10	253.418,75	-	-28.991,78	984.683,38
446	NEPOMUCENO	0.08225967	245.034,95	1.002.276,07	249.462,19	-	7.333,26	1.005.182,09
447	NOVA ERA	0.06356045	189.175,76	774.439,25	192.722,98	-	-46.548,97	724.343,06
448	NOVA LIMA	1.54715609	4.612.105,86	18.851.005,91	4.692.622,33	3.574.202,78	291.925,60	15.488.212,26
449	NOVA MODICA	0.01721550	50.927,34	209.758,73	52.137,18	-	753,14	209.302,03
450	NOVA PONTE	0.19665877	586.281,16	2.396.148,42	596.485,88	-	40.385,39	2.426.329,09
451	NOVA RESENDE	0.07727045	227.049,51	941.485,93	233.707,05	-	8.903,38	943.731,77
452	NOVA SERRANA	0.29573166	883.259,88	3.603.281,73	897.308,30	-	-	3.589.233,31
453	NOVO CRUZEIRO	0.05359009	162.279,07	652.957,45	163.047,26	-	2.453,10	654.642,36
454	OLARIA	0.01616264	48.110,60	196.930,38	49.008,18	-	-	196.032,80
455	OLIMPIO NORONHA	0.01750779	52.288,85	213.320,08	53.121,78	-	174,21	212.661,36
456	OLIVEIRA	0.12109211	360.561,72	1.475.421,97	367.196,71	276.036,02	3.405,41	1.196.156,37
457	OLIVEIRA FORTES	0.01323894	40.191,89	161.307,15	40.299,77	30.302,75	415,57	131.312,09
458	ONCA DO PITANGUI	0.02519371	75.068,56	306.967,59	76.407,21	-	383,51	306.012,45
459	OURO BRANCO	0.31808810	952.600,12	3.875.679,19	965.655,84	-	-	3.862.623,47
460	OURO FINO	0.10361129	309.080,69	1.262.430,51	314.302,21	-	-	1.257.208,99
461	OURO PRETO	0.88506449	2.639.496,31	10.783.886,68	2.684.676,58	-	-	10.738.706,41
462	OURO VERDE DE MINAS	0.01718208	50.303,76	209.351,53	51.931,02	-	1.127,22	208.851,49
463	PADRE PARAISO	0.03287073	98.579,91	400.506,65	99.817,30	-	943,43	400.212,69
464	PAINEIRAS	0.02096672	62.156,76	255.464,70	63.524,28	47.643,21	-	206.453,97
465	PAINS	0.10177006	303.170,90	1.239.996,41	308.633,44	-	-	1.234.533,87
466	PAIVA	0.01437181	42.692,49	175.110,36	43.560,54	-	10,46	174.252,77
467	PALMA	0.02176363	64.862,86	265.174,48	66.007,46	-	409,85	264.439,73
468	FRONTEIRA DOS VALES	0.01540837	46.311,48	187.740,12	46.810,28	-	95,74	187.337,06
469	PAPAGAIOS	0.06371363	189.988,80	776.305,66	193.258,89	-	3.140,23	776.175,80
470	PARACATU	1.06967401	3.191.347,35	13.033.223,50	3.244.914,15	-	-	12.979.656,70
471	PARA DE MINAS	0.39110665	1.166.425,78	4.765.358,73	1.186.356,87	889.767,65	-	3.855.659,99
472	PARAGUACU	0.08785133	262.271,12	1.070.406,51	266.535,49	-	-	1.066.142,14
473	PARAISOPOLIS	0.06225247	186.115,65	758.502,46	188.923,61	-	-	755.694,50
474	PARAOPEBA	0.08296112	247.624,45	1.010.822,75	251.689,43	-	8.187,58	1.014.945,35
475	PASSABEM	0.01293590	38.489,19	157.614,83	39.220,77	-	210,23	157.093,48
476	PASSA QUATRO	0.05547340	165.242,61	675.904,26	168.229,34	-	-5.708,03	667.209,50
477	PASSA TEMPO	0.05824500	173.635,41	709.674,26	176.661,91	-	-	706.647,76
478	PASSA VINTE	0.01592104	47.119,87	193.986,65	48.221,29	36.172,87	36,91	156.749,27
479	PASSOS	0.33319767	993.432,58	4.059.778,64	1.010.642,22	-	7.815,55	4.050.384,55
480	PATOS DE MINAS	0.63308184	1.887.255,19	7.713.655,77	1.920.182,16	-	-	7.680.728,80
481	PATROCINIO	0.49605648	1.479.733,71	6.044.098,39	1.504.766,39	-	-	6.019.065,71
482	PATROCINIO DO MURIAE	0.02161994	64.746,17	263.423,73	65.633,96	-	-	262.535,94
483	PAULA CANDIDO	0.02707610	80.480,02	329.903,18	82.076,62	-	-3.202,61	325.103,97
484	PAULISTAS	0.01877048	56.745,06	228.705,06	57.090,00	-	342,11	228.702,23
485	PAVAO	0.02278713	67.668,90	277.645,10	69.062,79	-	751,22	277.002,43
486	PECANHA	0.04278216	127.500,84	521.270,45	129.754,23	97.718,88	2.150,49	423.448,67
487	PEDRA AZUL	0.05326424	158.970,11	648.987,20	161.591,44	-	-	646.365,87
488	PEDRA DO ANTA	0.01682277	49.719,54	204.973,60	50.938,60	-	-	203.754,54
489	PEDRA DO INDAIA	0.02978569	89.660,61	362.917,63	90.515,62	68.033,53	782,99	294.812,08
490	PEDRA DOURADA	0.01978949	59.718,29	241.120,98	60.167,83	-	-	240.671,44
491	PEDRALVA	0.03233917	96.148,39	394.029,99	98.035,66	-	-	392.142,72
492	PEDRINOPOLIS	0.05085696	151.925,29	619.656,18	154.316,25	-	3.443,82	620.709,04
493	PEDRO LEOPOLDO	0.21398701	638.793,14	2.607.280,81	649.214,77	-	-	2.596.859,18
494	PEDRO TEIXEIRA	0.01364715	43.540,41	166.280,90	41.964,22	-	507,74	168.364,83
495	PEQUERI	0.01904650	56.767,45	232.068,17	57.767,10	-	293,77	231.362,29
496	PEQUI	0.02491943	74.360,70	303.625,68	75.597,25	-	1.917,13	304.306,26
497	PERDIGAO	0.04462784	130.803,18	543.758,76	134.912,37	102.087,95	4.819,71	442.381,33
498	PERDIZES	0.23099053	688.358,84	2.814.456,72	700.563,10	-	11.599,20	2.813.851,66
499	PERDOES	0.09210071	274.747,79	1.122.182,20	279.385,96	-	5.625,96	1.123.169,99
500	PESCADOR	0.01667216	50.481,21	203.138,52	50.723,93	-	212,57	203.108,37
501	PIAU	0.01831688	54.755,76	223.178,26	55.586,77	-	176,80	222.524,05
502	PIEDADE DE PONTE NOVA	0.02905196	86.567,38	353.977,64	88.108,97	-	108,98	352.545,03
503	PIEDADE DO RIO GRANDE	0.02571253	74.694,79	313.289,05	77.596,74	-	678,91	311.066,01
504	PIEDADE DOS GERAIS	0.01875295	56.030,17	228.491,48	56.904,31	-	-33.785,16	193.832,18
505	PIMENTA	0.05072196	148.108,31	618.011,32	153.223,90	-	270,88	613.166,61
506	PIRACEMA	0.05674992	166.320,45	691.457,75	171.555,62	129.848,86	6.304,83	562.678,55
507	PIRAJUBA	0.09743015	290.971,31	1.187.117,68	295.617,77	221.943,24	1.226,26	961.754,24
508	PIRANGA	0.04579083	136.517,79	557.928,98	138.889,33	-	1.113,31	556.670,75
509	PIRANGUCU	0.02565575	76.258,02	312.597,22	77.771,03	-	672,73	311.756,94
510	PIRANGUINHO	0.02769261	82.057,23	337.414,92	83.894,41	-	-	335.577,74
511	PIRAPETINGA	0.07216700	215.218,15	879.304,01	218.904,41	-	1.118,34	876.736,09
512	PIRAPORA	0.24677510	734.890,04	3.006.780,56	748.334,09	-	-29.136,73	2.964.199,78
513	PIRAUBA	0.03217018	96.002,06	391.970,96	97.594,59	-	90,08	390.468,51
514	PITANGUI	0.06794213	201.351,28	827.826,94	205.835,63	-	315,80	823.658,39
515	PIUMHI	0.14286689	424.390,06	1.740.732,32	433.024,45	-	-	1.732.097,93
516	PLANURA	0.13617756	406.618,77	1.659.227,53	413.169,22	-	31.760,22	1.684.437,30
517	POCO FUNDO	0.05374408	159.965,64	654.833,72	162.959,85	-	-	651.839,51
518	POCOS DE CALDAS	0.90693564	2.703.942,50	11.050.371,20	2.750.862,72	2.069.582,60	34.323,09	8.968.191,47
519	POCRANE	0.02695363	80.487,80	328.410,97	81.779,74	-	3.262,04	330.381,07
520	POMPEU	0.14898360	444.066,63	1.815.260,11	451.865,32	339.085,09	992,59	1.469.368,92
521	PONTE NOVA	0.21391986	635.030,99	2.606.462,64	648.298,70	-	-	2.593.194,93
522	PORTEIRINHA	0.07663284	229.970,45	933.717,12	232.737,50	-	7.048,19	937.998,26
523	PORTO FIRME	0.02074690	62.626,68	252.786,34	63.082,58	-	135,43	252.465,87
524	POTE	0.02957201	88.112,51	360.314,08	89.685,31	67.463,90	1.066,44	292.343,82
525	POUSO ALEGRE	1.72476174	5.142.296,28	21.015.005,52	5.231.460,32	-	64.943,29	20.990.784,77
526	POUSO ALTO	0.04810928	143.339,15	586.177,64	145.903,33	-	-	583.613,46
527	PRADOS	0.04329096	128.773,82	527.469,81	131.248,71	-	998,62	525.993,54
528	PRATA	0.17987556	536.220,89	2.191.656,86	545.575,53	-	-	2.182.302,22
529	PRATAPOLIS	0.03584486	106.845,82	436.744,34	108.718,02	-	-	434.872,14
530	PRATINHA	0.03779131	112.680,90	460.460,46	114.628,25	85.971,17	-	372.541,94
531	PRESIDENTE BERNARDES	0.02116109	60.910,32	257.832,95	63.748,61	-	220,63	255.215,29
532	PRESIDENTE JUSCELINO	0.02451798	73.049,44	298.734,30	74.356,71	-	1.365,91	298.792,94
533	PRESIDENTE KUBITSCHEK	0.01690393	50.594,02	205.962,46	51.311,27	-	394,29	205.639,50
534	PRESIDENTE OLEGARIO	0.11964583	356.592,93	1.457.800,07	362.878,59	-	512,50	1.452.026,91
535	ALTO JEQUITIBA	0.02346142	70.511,61	285.860,86	71.274,48	-	-	285.097,99
536	PRUDENTE DE MORAES	0.04046409	120.753,03	493.026,40	122.755,84	-	2.453,53	493.477,12
537	QUARTEL GERAL	0.02520831	75.165,06	307.145,48	76.462,09	-	967,05	306.815,50
538	QUELUZITO	0.01643052	49.158,51	200.194,30	49.870,54	-	-	199.482,27
539	RAPOSOS	0.04179746	125.240,66	509.272,59	126.902,63	85.123,70	-53.617,43	368.869,49
540	RAUL SOARES	0.05212531	155.643,29	635.110,15	158.150,65	118.613,00	-	513.989,79
541	RECREIO	0.02863903	85.574,32	348.946,39	86.904,11	-	-	347.616,60
542	RESENDE COSTA	0.03948657	117.299,71	481.116,02	119.683,13	-	-	478.732,60
543	RESPLENDOR	0.04544827	135.444,42	553.755,12	137.839,88	-	-4.519,10	546.840,56

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320117.

544	RESSAQUINHA	0.03415706	101.844,95	416.179,69	103.604,91	78.264,22	2.989,60	339.145,11
545	RIACHO DOS MACHADOS	0.05633985	169.700,34	686.461,34	171.232,32	129.998,49	8.396,11	563.326,98
546	RIBEIRAO DAS NEVES	0.57076607	1.701.725,08	6.954.382,06	1.731.221,40	-	-59.182,57	6.865.703,17
547	RIBEIRAO VERMELHO	0.01907398	56.999,55	232.402,99	57.880,49	-	-	231.522,05
548	RIO ACIMA	0.12926052	385.955,40	1.574.948,28	392.180,72	248.318,36	-244.358,18	1.076.046,42
549	RIO CASCA	0.04226629	126.056,38	514.984,94	128.208,25	-	236,71	513.069,78
550	RIO DOCE	0.02335757	69.728,86	284.595,53	70.864,87	-	75,95	283.535,47
551	RIO DO PRADO	0.01822984	54.562,45	222.117,75	55.336,02	-	-	221.344,18
552	RIO ESPERA	0.01827321	54.471,88	222.646,17	55.423,58	-	330,19	222.024,66
553	RIO MANSO	0.02227580	66.286,33	271.414,91	67.540,22	-	-	270.161,02
554	RIO NOVO	0.02499079	74.604,27	304.495,15	75.819,86	-	-	303.279,56
555	RIO PARANAIBA	0.20953793	624.476,57	2.553.071,92	635.509,68	-	30.427,51	2.572.466,32
556	RIO PARDO DE MINAS	0.05152484	152.313,55	627.793,84	156.021,46	-	-	624.085,93
557	RIO PIRACICABA	0.13977437	417.082,32	1.703.052,14	424.026,85	-	31.599,12	1.727.706,73
558	RIO POMBA	0.05104428	152.763,94	621.938,56	154.940,47	-	-	619.762,03
559	RIO PRETO	0.02188582	65.253,24	266.663,28	66.383,28	-	8,80	265.542,04
560	RIO VERMELHO	0.02689842	79.987,17	327.738,28	81.545,07	-	402,00	326.582,38
561	RITAPOLIS	0.02266453	67.565,90	276.151,32	68.743,43	-	1.055,86	276.029,65
562	ROCHEDO DE MINAS	0.01884724	56.278,75	229.640,33	57.183,80	-	1.702,38	230.437,66
563	RODEIRO	0.05273425	157.354,91	642.529,65	159.976,89	-	-	639.907,67
564	ROMARIA	0.04909993	145.909,81	598.248,02	148.831,54	-	-	595.326,29
565	RUBELITA	0.02172441	64.541,89	264.696,61	65.847,68	-	504,67	263.895,49
566	RUBIM	0.02596643	77.741,48	316.382,65	78.824,80	-	-	315.299,33
567	SABARA	0.44412379	1.323.976,74	5.411.335,19	1.347.062,35	-	25.173,15	5.413.422,73
568	SABINOPOLIS	0.03661481	109.444,09	446.125,63	111.113,91	-	241,09	444.696,90
569	SACRAMENTO	0.46045248	1.372.084,68	5.610.288,76	1.396.474,66	-	94.259,53	5.680.158,31
570	SALINAS	0.06851594	206.207,32	834.818,41	208.205,13	-	-	832.820,60
571	SALTO DA DIVISA	0.03445162	102.777,55	419.768,70	104.509,23	-	-	418.037,02
572	STA BARBARA	0.28099885	839.221,23	3.423.772,83	852.598,79	-	21.023,62	3.431.418,89
573	STA BARBARA DO TUGURIO	0.01838935	56.030,91	224.061,27	56.018,40	42.096,88	443,11	182.420,01
574	STA CRUZ DO ESCALVADO	0.02472298	74.021,75	301.232,07	75.050,74	-	928,63	301.131,71
575	STA EFIGENIA DE MINAS	0.01722550	49.995,55	209.880,57	51.975,21	-	-	207.900,91
576	STA FE DE MINAS	0.02244732	65.845,54	273.504,76	67.870,03	-	-	271.480,27
577	STA JULIANA	0.13133133	391.939,81	1.600.179,64	398.423,86	-	-	1.593.695,59
578	STA LUZIA	0.51204749	1.526.234,56	6.238.937,57	1.553.034,39	-	-	6.212.137,74
579	STA MARGARIDA	0.03330851	99.525,17	405.840,70	101.073,16	-	-	404.292,71
580	STA MARIA DO ITABIRA	0.03498479	101.191,74	426.265,00	105.491,33	-	-	421.965,41
581	STA MARIA DO SALTO	0.01851249	54.217,99	225.561,64	55.955,90	-	143,40	223.967,13
582	STA MARIA DO SUACUI	0.02714631	81.053,42	330.758,65	82.362,39	-	-	329.449,68
583	SANTANA DA VARGEM	0.04096581	122.346,88	499.139,50	124.297,25	-	2.811,14	500.000,27
584	SANTANA DE CATAGUASES	0.01888538	56.626,94	230.105,04	57.346,37	-	-	229.385,61
585	SANTANA DE PIRAPAMA	0.03433845	102.254,95	418.389,80	104.128,92	-	3.047,38	419.563,21
586	SANTANA DO DESERTO	0.01964141	59.114,27	239.316,73	59.686,17	-	2,53	238.747,36
587	SANTANA DO GARAMBEU	0.01639736	49.162,14	199.790,26	49.790,44	-	-	199.161,96
588	SANTANA DO JACARE	0.02089042	62.421,24	254.535,05	63.391,22	-	-34.794,96	218.770,11
589	SANTANA DO MANHUACU	0.03108883	92.379,89	378.795,46	94.235,04	-	-3.520,15	373.420,16
590	SANTANA DO RIACHO	0.03048483	93.034,14	371.436,15	92.894,03	-	936,60	372.512,86
591	SANTANA DOS MONTES	0.01835370	54.499,04	223.626,89	55.625,17	-	381,95	222.882,71
592	STA RITA DE CALDAS	0.04066585	121.425,11	495.484,70	123.381,95	-	-	493.527,86
593	STA RITA DE IBITIPOCA	0.02564209	74.406,16	312.430,79	77.367,37	58.631,09	3.229,71	254.068,20
594	STA RITA DO ITUETO	0.02488982	74.405,81	303.264,90	75.534,12	-	1.620,61	303.757,20
595	STA RITA DO JACUTINGA	0.02524640	73.759,99	307.609,57	76.273,88	-	26,70	305.122,38
596	STA RITA DO SAPUCAI	0.19027919	567.190,63	2.318.417,75	577.121,66	-	217,25	2.308.703,97
597	STA ROSA DA SERRA	0.02388142	70.952,07	290.978,27	72.386,04	-	-	289.544,30
598	STA VITORIA	0.57523462	1.711.660,15	7.008.828,20	1.744.097,67	-	82.719,78	7.059.110,46
599	STO ANTONIO DO AMPARO	0.05930517	176.791,72	722.591,68	179.876,67	-	3.988,81	723.495,54
600	STO ANTONIO DO AVENTUREIRO	0.01692925	50.542,30	206.270,98	51.362,63	-	-	205.450,65
601	STO ANTONIO DO GRAMA	0.02146516	64.110,88	261.537,84	65.129,72	-	941,48	261.460,48
602	STO ANTONIO DO ITAMBE	0.02321715	71.286,88	282.884,60	70.834,27	-	278,89	283.616,10
603	STO ANTONIO DO JACINTO	0.02414228	73.757,99	294.156,66	73.582,91	-	905,13	295.236,87
604	STO ANTONIO DO MONTE	0.07803602	232.451,82	950.813,87	236.653,10	-	2.432,79	949.045,38
605	STO ANTONIO DO RIO ABAIXO	0.01228711	36.675,34	149.709,76	37.276,98	-	16,71	149.124,83
606	STO HIPOLITO	0.01538558	45.960,87	187.462,45	46.684,64	-	-	186.738,68
607	SANTOS DUMONT	0.10706946	319.469,97	1.304.565,86	324.807,13	-	-	1.299.228,70
608	SAO BENTO ABADE	0.02398849	71.462,42	292.282,84	72.749,02	-	1.796,30	292.792,54
609	SAO BRAS DO SUACUI	0.02027316	60.423,92	247.014,16	61.487,58	-	79,80	246.030,30
610	SAO DOMINGOS DO PRATA	0.04463006	133.047,60	543.785,81	135.366,67	-	-	541.466,74
611	SAO FRANCISCO	0.08726314	261.611,80	1.063.239,82	264.970,31	-	331,44	1.060.212,75
612	SAO FRANCISCO DE PAULA	0.02839580	84.776,25	345.982,80	86.151,80	64.613,83	-	279.993,42
613	SAO FRANCISCO DE SALES	0.05988067	178.933,40	729.603,74	181.707,41	-	-	726.829,73
614	SAO FRANCISCO DO GLORIA	0.02071149	62.359,58	252.354,89	62.942,85	-	608,99	252.380,61
615	SAO GERALDO	0.03771080	112.334,83	459.479,50	114.362,84	-	1.094,16	458.545,65
616	SAO GERALDO DA PIEDADE	0.01655684	46.922,50	201.733,42	49.731,16	-	188,40	199.113,16
617	SAO GONCALO DO ABAETE	0.09215705	275.209,24	1.122.868,66	279.615,57	-	17.725,48	1.136.187,81
618	SAO GONCALO DO PARA	0.04520463	134.693,06	550.786,54	137.095,90	-	-	548.383,70
619	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	0.72133369	2.150.338,94	8.788.942,33	2.187.856,23	-	-	8.751.425,04
620	SAO GONCALO DO SAPUCAI	0.08490462	252.918,30	1.034.502,91	257.484,22	-	77,57	1.030.014,56
621	SAO GOTARDO	0.14217153	423.853,33	1.732.259,84	431.222,62	-	757,01	1.725.647,56
622	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	0.14761173	433.301,97	1.798.544,84	446.369,34	-	39.769,66	1.825.247,13
623	SAO JOAO DA MATA	0.01718664	51.453,24	209.407,08	52.172,04	-	3,37	208.691,65
624	SAO JOAO DA PONTE	0.05281208	158.384,57	643.477,96	160.372,48	-	3.537,11	645.027,16
625	SAO JOAO DEL REI	0.24543675	731.734,98	2.990.473,73	744.441,72	-	8.529,62	2.986.296,61
626	SAO JOAO DO ORIENTE	0.02332164	69.259,60	284.157,74	70.683,44	-	-	282.733,90
627	SAO JOAO DO PARAISO	0.04693936	139.057,17	571.923,00	142.196,02	-	734,09	569.518,24
628	SAO JOAO EVANGELISTA	0.03643949	110.910,67	443.989,50	110.980,01	-	2.352,04	446.272,20
629	SAO JOAO NEPOMUCENO	0.05678806	168.812,94	691.922,48	172.147,06	-	1.449,26	690.037,62
630	SAO JOSE DA SAFIRA	0.01732221	51.775,17	211.058,91	52.566,79	-	566,53	210.833,82
631	SAO JOSE DA VARGINHA	0.04523373	135.398,59	551.141,11	137.307,93	-	8.302,70	557.534,47
632	SAO JOSE DO ALEGRE	0.01922831	57.131,50	234.283,40	58.282,97	-	478,85	233.610,78
633	SAO JOSE DO DIVINO	0.01617730	51.227,05	197.109,00	49.667,20	-	698,26	199.367,11
634	SAO JOSE DO GOIABAL	0.01880568	53.391,00	229.133,94	56.504,96	-	631,94	226.651,92
635	SAO JOSE DO JACURI	0.02062947	60.666,69	251.355,56	62.404,43	46.982,24	954,34	203.589,92
636	SAO JOSE DO MANTIMENTO	0.01416833	39.924,31	172.631,10	42.511,06	-	-	170.044,35
637	SAO LOURENCO	0.09593647	286.142,11	1.168.918,23	291.012,05	-	-	1.164.048,29
638	SAO MIGUEL DO ANTA	0.02515530	74.603,77	306.499,59	76.220,64	-	391,98	305.274,70
639	SAO PEDRO DA UNIAO	0.03440719	103.509,97	419.227,35	104.547,44	-	1.028,94	419.218,82
640	SAO PEDRO DO SUACUI	0.01870867	55.637,14	227.951,95	56.717,78	42.538,33	-	184.332,98
641	SAO PEDRO DOS FERROS	0.02873843	85.502,92	350.157,50	87.132,05	-	645,71	349.174,08
642	SAO ROMAO	0.02961501	88.750,91	360.838,01	89.917,77	56.942,01	-55.980,21	246.748,93
643	SAO ROQUE DE MINAS	0.06776946	193.795,76	825.723,07	203.903,72	-	1.717,08	817.332,19
644	SAO SEB DA BELA VISTA	0.07143505	213.087,54	870.385,71	216.694,62	-	-	866.778,63
645	SAO SEB DO MARANHAO	0.01685634	50.484,97	205.382,62	51.173,49	-	-	204.694,10
646	SAO SEB DO OESTE	0.08591533	256.287,48	1.046.817,71	260.621,01	-	10.360,05	1.052.844,23
647	SAO SEB DO PARAISO	0.22374087	667.349,31	2.726.124,73	678.694,77	-	500,63	2.715.279,90
648	SAO SEB DO RIO PRETO	0.01262641	37.751,81	153.843,91	38.319,12	-	523,71	153.800,31
649	SAO SEB DO RIO VERDE	0.01755987	52.494,48	213.954,63	53.289,79	-	115,10	213.274,42
650	SAO TIAGO	0.03994606	119.428,33	486.714,57	121.228,54	91.081,09	851,68	394.684,95
651	SAO TOMAS DE AQUINO	0.05362794	159.914,63	653.418,63	162.666,63	-	-5.903,41	644.763,22
652	SAO TOME DAS LETRAS	0.02776203	82.520,65	338.260,76	84.156,27	-	1.037,39	337.662,53
653	SAO VICENTE DE MINAS	0.04149346	123.847,33	505.568,56	125.883,15	-	1.626,81	505.159,55
654	SAPUCAI-MIRIM	0.02813876	85.432,11	342.850,96	85.656,59	-	856,95	343.483,43
655	SARDOA	0.02024127	60.427,61	246.625,60	61.410,61	-	-	245.642,60
656	SEN. CORTES	0.01764761	52.565,46	215.023,68	53.517,81	-	238,00	214.309,33
657	SEN. FIRMINO	0.02768058	81.148,79	337.268,34	83.683,40	-	1.199,33	335.933,06
658	SEN. JOSE BENTO	0.01460817	43.764,52	177.990,24	44.350,93	-	327,68	177.731,51
659	SEN. MODESTINO GONCALVES	0.01777382	53.413,54	216.561,47	53.994,98	-	-	215.980,03
660	SENHORA DE OLIVEIRA	0.02181823	64.257,15	265.839,75	66.019,35	-	48,40	264.125,95
661	SENHORA DO PORTO	0.01400865	42.990,26	170.685,52	42.735,13	-	438,46	171.379,11
662	SENHORA DOS REMEDIOS	0.02100849	63.445,57	255.973,65	63.883,84	-	549,49	256.084,87
663	SERICITA	0.02170501	64.359,44	264.460,24	65.763,92	-	-	263.055,76
664	SERITINGA	0.01731075	51.828,63	210.919,28	52.549,55	-	447,72	210.646,08
665	SERRA AZUL DE MINAS	0.01624633	48.177,80	197.950,08	49.225,55	-	447,20	197.349,53
666	SERRA DA SAUDADE	0.01868000	55.741,93	227.602,62	56.668,88	42.501,66	-	184.174,01
667	SERRA DO SALITRE	0.15844147	470.185,79	1.930.497,57	480.136,66	-	8.457,21	1.929.003,91
668	SERRA DOS AIMORES	0.01999877	59.615,97	243.670,91	60.657,34	-	-2.287,48	240.342,06
669	SERRANIA	0.03273090	97.599,73	398.802,94	99.280,50	-	-	397.122,17
670	SERRANOS	0.01627733	48.538,27	198.327,79	49.373,18	-	42,26	197.535,14
671	SERRO	0.04399770	132.305,06	536.080,96	133.677,18	-	225,97	534.934,81
672	SETE LAGOAS	1.37414225	4.096.471,48	16.742.954,28	4.167.885,12	-	65.437,64	16.736.978,28

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320118.

673	SILVEIRANIA	0.01483817	44.360,94	180.792,64	45.030,69	-	-	180.122,89
674	SILVIANOPOLIS	0.03120273	93.205,98	380.183,26	94.677,81	-	3.163,94	381.875,37
675	SIMAO PEREIRA	0.02421753	72.103,26	295.073,52	73.435,34	-	1.011,07	294.752,51
676	SIMONESIA	0.03969225	118.348,64	483.622,07	120.394,12	-	-39.635,95	441.940,64
677	SOBRALIA	0.01848636	55.169,31	225.243,25	56.082,49	-	-	224.330,07
678	SOLEDADE DE MINAS	0.02202823	65.856,43	268.398,45	66.850,94	-	680,95	268.084,89
679	TABULEIRO	0.01736676	51.904,38	211.601,72	52.701,19	-	-	210.804,91
680	TAIOBEIRAS	0.06564824	196.637,46	799.877,50	199.302,98	-	2.792,99	800.004,97
681	TAPIRA	0.09430382	280.852,44	1.149.025,54	285.975,57	-	-158.609,40	985.293,01
682	TAPIRAI	0.01999827	59.475,76	243.664,81	60.628,09	-	506,12	243.018,60
683	TAQUARACU DE MINAS	0.02121112	60.731,68	258.442,53	63.834,81	-	2,89	255.342,29
684	TARUMIRIM	0.02753180	82.858,56	335.455,57	83.662,81	-	-	334.651,32
685	TEIXEIRAS	0.03485801	103.634,65	424.720,27	105.670,96	-	81,50	422.765,46
686	TEOFILO OTONI	0.24285624	723.529,08	2.959.032,02	736.512,19	-	3.749,38	2.949.798,29
687	TIMOTEO	0.43156143	1.288.718,97	5.258.271,69	1.309.398,11	-	-	5.237.592,55
688	TIRADENTES	0.03619192	106.838,64	440.973,02	109.562,29	-	350,60	438.599,97
689	TIROS	0.06847616	200.881,40	834.333,71	207.043,01	-	-	828.172,10
690	TOCANTINS	0.04406527	131.424,41	536.904,24	133.665,71	-	-	534.662,94
691	TOLEDO	0.02352757	71.242,84	286.666,85	71.581,92	-	116,44	286.444,21
692	TOMBOS	0.02839825	85.747,06	346.012,65	86.351,91	-	-	345.407,80
693	TRES CORACOES	0.30394858	906.120,49	3.703.399,09	921.903,88	-	-	3.687.615,70
694	TRES PONTAS	0.20953321	625.313,37	2.553.014,41	635.665,52	-	10.899,54	2.553.561,80
695	TUMIRITINGA	0.02203611	66.125,31	268.494,45	66.923,94	-	477,28	268.173,10
696	TUPACIGUARA	0.19145478	570.747,88	2.332.741,47	580.697,83	-	19.094,29	2.341.885,81
697	TURMALINA	0.05591834	172.278,45	681.325,55	170.720,78	-	-	682.883,22
698	TURVOLANDIA	0.03228371	95.851,75	393.354,24	97.841,17	-	671,90	392.036,72
699	UBA	0.30115647	898.172,33	3.669.379,21	913.510,29	-	-	3.654.041,25
700	UBAI	0.02484828	72.980,10	302.758,77	75.147,75	-	-	300.591,12
701	UBERABA	2.20233548	6.565.169,48	26.833.904,76	6.679.814,83	-	-	26.719.259,41
702	UBERLANDIA	4.92259553	14.676.306,59	59.978.355,16	14.930.932,33	-	-	59.723.729,42
703	UMBURATIBA	0.02505375	74.733,69	305.262,28	75.999,18	-	6.851,42	310.848,21
704	UNAI	0.57119098	1.700.821,55	6.959.559,28	1.732.076,14	-	-	6.928.304,69
705	URUCANIA	0.06691023	199.160,00	815.253,97	202.882,78	-	-	811.531,19
706	VARGEM BONITA	0.02355739	65.217,70	287.030,18	70.449,55	-	-	281.798,33
707	VARGINHA	1.05982140	3.159.980,40	12.913.176,39	3.214.631,34	-	52.032,07	12.910.557,52
708	VARZEA DA PALMA	0.11479184	340.946,77	1.398.657,62	347.920,85	260.940,63	-	1.130.742,91
709	VARZELANDIA	0.03413791	101.271,94	415.946,36	103.443,64	-	724,79	414.499,45
710	VAZANTE	0.12271299	366.104,00	1.495.171,25	372.255,03	-	-	1.489.020,22
711	VERISSIMO	0.04801504	142.880,59	585.029,39	145.581,96	-	2.396,15	584.724,17
712	VESPASIANO	0.31268355	932.495,90	3.809.828,56	948.464,88	-	-	3.793.859,58
713	VICOSA	0.16019081	478.003,67	1.951.812,06	485.963,13	-	-14.814,23	1.929.038,37
714	VIEIRAS	0.02217803	66.434,21	270.223,65	67.331,55	-	786,45	270.112,76
715	MATHIAS LOBATO	0.01589088	47.483,05	193.619,17	48.220,44	-	15,32	192.897,10
716	VIRGEM DA LAPA	0.02718132	80.545,19	331.185,22	82.346,05	-	221,54	329.605,90
717	VIRGINIA	0.02628841	78.470,71	320.305,73	79.755,27	-	242,07	319.263,24
718	VIRGINOPOLIS	0.03153548	95.464,80	384.237,59	95.940,46	-	2.602,71	386.364,64
719	VIRGOLANDIA	0.01697460	50.851,46	206.823,53	51.534,97	-	55,22	206.195,24
720	VISCONDE DO RIO BRANCO	0.15126091	450.640,87	1.843.007,53	458.729,67	-	14.560,24	1.849.478,97
721	VOLTA GRANDE	0.03566737	106.514,00	434.581,76	108.219,16	-	-37.363,60	395.513,00
722	WENCESLAU BRAZ	0.01362296	40.430,31	165.986,16	41.283,26	-	58,63	165.191,84
723	ITAU DE MINAS	0.09443992	281.631,05	1.150.683,82	286.462,96	-	-	1.145.851,91
724	ALFREDO VASCONCELOS	0.03034825	91.032,86	369.772,03	92.160,95	-	2.489,40	371.133,34
725	ARAPORA	0.36467041	1.084.563,61	4.443.251,79	1.105.563,06	-	71.527,79	4.493.780,13
727	CAPITAO ANDRADE	0.01945824	58.691,19	237.084,94	59.155,20	-	-	236.620,93
728	CARNEIRINHO	0.21008788	625.852,64	2.559.772,66	637.125,03	-	-	2.548.500,27
729	CATUJI	0.02161100	65.109,00	263.314,79	65.684,73	-	-	262.739,06
731	DIVISOPOLIS	0.02481855	71.239,83	302.396,52	74.727,24	-	1.080,35	299.989,46
732	DURANDE	0.02921011	86.778,57	355.904,60	88.536,62	-	-	354.146,55
733	ENTRE FOLHAS	0.01785348	53.141,13	217.532,07	54.134,61	-	-	216.538,59
734	FERVEDOURO	0.03176710	94.033,87	387.059,70	96.218,69	-	-	384.874,88
736	ICARAI DE MINAS	0.02414217	71.914,81	294.155,32	73.214,02	-	620,48	293.476,59
737	IPABA	0.03409886	102.279,57	415.470,58	103.550,01	-	185,75	414.385,89
738	JAIBA	0.10765439	320.071,16	1.311.692,83	326.352,77	245.191,04	2.274,49	1.062.494,67
739	JAMPRUCA	0.01809505	55.456,89	220.475,43	55.186,44	-	92,94	220.838,82
740	JUATUBA	0.27072447	810.023,95	3.298.586,76	821.722,13	-	3.177,47	3.290.066,05
741	LAGOA GRANDE	0.05763442	171.704,28	702.234,76	174.787,76	-	410,64	699.561,92
742	LIMEIRA DO OESTE	0.12589674	375.170,37	1.533.962,99	381.826,65	-	-	1.527.306,71
743	LONTRA	0.02353715	68.087,45	286.783,57	70.974,17	-	-42.228,21	241.668,64
744	MAMONAS	0.02379364	65.814,75	289.908,73	71.144,68	-	372,30	284.951,10
745	MATA VERDE	0.02161280	63.421,15	263.336,72	65.351,56	-	-	261.406,31
746	MATIAS CARDOSO	0.04754210	139.160,60	579.266,96	143.685,50	107.764,12	-	466.977,94
747	MONTEZUMA	0.02388906	70.831,51	291.071,34	72.380,55	-	-	289.522,30
750	PALMOPOLIS	0.01886334	56.032,11	229.836,50	57.173,68	-	197,13	228.892,06
751	PEDRAS MARIA CRUZ	0.02678142	80.112,15	326.312,72	81.284,96	-	174,41	325.314,32
754	RIACHINHO	0.03356344	99.872,83	408.946,85	101.763,91	-	-	407.055,77
756	STA BARBARA DO LESTE	0.02407871	71.570,73	293.382,10	72.990,55	-	-	291.962,28
757	STA RITA DE MINAS	0.02360987	70.557,79	287.669,62	71.645,46	-	-	286.581,95
758	SANTANA DO PARAISO	0.10396820	308.674,63	1.266.779,20	315.090,72	-	12.539,61	1.272.902,72
760	SAO JOAO DO MANHUACU	0.02944896	88.897,53	358.814,81	89.542,45	-	-	358.169,89
761	SAO JOAO DO MANTENINHA	0.01989554	59.354,30	242.413,12	60.353,47	-	273,50	241.687,45
763	SAO JOSE DA LAPA	0.09212720	274.727,93	1.122.504,96	279.446,54	-	1.417,74	1.119.204,09
766	SEN. AMARAL	0.02459177	73.427,33	299.633,38	74.612,13	-	-16.339,42	282.109,16
767	UBAPORANGA	0.02934062	84.213,49	357.494,77	88.341,62	-	-	353.366,64
768	URUCUIA	0.03717159	110.368,99	452.909,62	112.655,70	-	693,84	451.316,75
769	ALTO CAPARAO	0.02274990	68.394,53	277.191,48	69.117,19	-	-	276.468,82
770	ANGELANDIA	0.02950025	85.694,74	359.439,74	89.026,87	-	1.233,63	357.341,24
771	ARICANDUVA	0.02023107	60.800,70	246.501,33	61.460,39	-	-	245.841,64
772	BERIZAL	0.01805875	54.466,04	220.033,14	54.899,80	-	-	219.599,38
773	BONITO DE MINAS	0.03074831	92.631,72	374.646,47	93.455,62	-	1.476,98	375.299,55
774	BRASILANDIA DE MINAS	0.06034995	180.160,16	735.321,58	183.096,34	-	1.102,21	733.487,61
775	BUGRE	0.01372705	40.872,35	167.254,42	41.625,34	-	349,81	166.851,24
776	CABECEIRA GRANDE	0.07987815	238.045,79	973.258,93	242.260,92	-	5.795,68	974.839,48
777	CAMPO AZUL	0.01530945	45.617,06	186.534,86	46.430,36	-	-	185.721,56
778	CANTAGALO	0.01541499	45.996,20	187.820,78	46.763,37	35.094,99	119,80	152.078,42
779	CATAS ALTAS	0.20175556	604.702,36	2.458.249,23	612.590,30	-	155.167,55	2.605.528,84
780	CATUTI	0.01922431	61.209,47	234.234,66	59.088,81	44.360,70	235,24	192.229,86
781	CHAPADA GAUCHA	0.07832389	232.184,51	954.321,38	237.301,15	-	-	949.204,74
782	CONEGO MARINHO	0.02251328	65.815,25	274.308,44	68.024,73	-	259,61	272.358,57
783	CONFINS	0.06422506	192.726,81	782.537,06	195.052,75	-	-7.246,29	772.964,83
784	CORREGO FUNDO	0.05036406	150.199,19	613.650,56	152.769,92	-	-4.660,59	606.419,24
785	CRISOLITA	0.02518090	75.698,22	306.811,51	76.501,92	57.488,71	598,76	249.117,86
786	CUPARAQUE	0.01914505	57.082,07	233.268,93	58.070,17	-	-	232.280,83
787	CURRAL DE DENTRO	0.02265491	67.660,40	276.034,10	68.738,88	-	-	274.955,62
788	DIVISA ALEGRE	0.03747387	111.780,21	456.592,68	113.674,56	-	2.348,69	457.047,02
789	DOM BOSCO	0.02323618	68.772,38	283.116,47	70.377,75	-	-	281.511,10
790	FRANCISCOPOLIS	0.02694884	80.136,51	328.352,62	81.697,81	-	362,77	327.154,09
791	FREI LAGONEGRO	0.01301286	37.454,15	158.552,52	39.201,30	-	-	156.805,37
792	FRUTA DE LEITE	0.01620156	48.402,71	197.404,59	49.161,45	-	55,82	196.701,67
793	GAMELEIRAS	0.02593157	73.326,29	315.957,90	77.856,81	58.392,60	-	253.034,78
794	GLAUCILANDIA	0.01415699	41.992,83	172.492,95	42.897,14	-	404,35	171.992,99
795	GOIABEIRA	0.01370025	40.846,08	166.927,89	41.554,78	-	79,83	166.299,02
796	GOIANA	0.01980841	59.100,86	241.351,51	60.090,44	-	520,91	240.882,84
797	GUARACIAMA	0.01687162	50.227,79	205.568,79	51.159,28	38.378,19	46,55	166.305,66
798	IBIRACATU	0.01708055	50.975,75	208.114,46	51.818,01	-	171,54	207.443,74
799	IMBE DE MINAS	0.02038725	60.094,21	248.404,27	61.699,68	-	-	246.798,80
800	INDAIABIRA	0.02087189	63.379,50	254.309,26	63.537,73	-	42,84	254.193,87
801	JENIPAPO DE MINAS	0.02134586	63.995,59	260.084,26	64.815,94	-	14,22	259.278,13
802	JOSE GONCALVES DE MINAS	0.01726488	48.822,45	210.360,39	51.836,54	-	277,36	207.623,66
803	JOSE RAYDAN	0.02157559	60.639,47	262.883,34	64.704,55	-	-	258.818,26
804	JOSENOPOLIS	0.02372268	68.256,26	289.044,12	71.460,05	-	2.986,63	288.826,96
805	JUVENILIA	0.02258741	68.175,25	275.211,67	68.677,36	-	19,36	274.728,92
806	LEME DO PRADO	0.02469823	69.413,43	300.930,53	74.068,76	-	295,21	296.570,41
807	LUISBURGO	0.02415094	71.953,59	294.262,18	73.243,13	-	-	292.972,64
808	LUISLANDIA	0.01728497	51.861,30	210.605,16	52.493,26	-	34,89	210.008,09
809	MARIO CAMPOS	0.03980860	118.904,63	485.039,72	120.788,84	-	4.554,45	487.709,96
810	MARTINS SOARES	0.03846759	114.717,22	468.700,45	116.683,50	-	-	466.734,17
811	MIRAVANIA	0.01573858	47.423,34	191.763,50	47.837,34	35.884,27	33,45	155.498,68
812	MONTE FORMOSO	0.01694931	49.042,71	206.515,39	51.111,59	-	-	204.446,51
813	NAQUE	0.02116000	63.473,53	257.819,68	64.258,61	-	1.041,86	258.076,46

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320119.

814	NATALANDIA	0.01808644	54.054,02	220.370,52	54.884,89	-	-36.734,87	182.804,78
815	NINHEIRA	0.02861250	85.524,95	348.623,13	86.829,60	-	2.748,87	350.067,35
816	NOVA BELEM	0.01655280	46.570,41	201.684,20	49.650,90	-	-	198.603,71
817	NOVA PORTEIRINHA	0.02661933	79.019,97	324.337,75	80.671,51	-	-	322.686,21
818	NOVO ORIENTE DE MINAS	0.02735253	81.367,50	333.271,29	82.927,75	-	-	331.711,04
819	NOVORIZONTE	0.02041327	60.818,83	248.721,29	61.907,99	-	312,08	247.944,21
820	OLHOS D AGUA	0.03873061	117.679,18	471.905,16	117.916,83	-	-	471.667,51
821	ORATORIOS	0.02695827	80.629,92	328.467,52	81.819,46	-	-	327.277,98
822	ORIZANIA	0.02581873	77.102,70	314.583,01	78.337,12	-	-	313.348,59
823	PADRE CARVALHO	0.02535696	75.470,47	308.956,67	76.885,41	-	5.092,23	312.633,96
824	PAI PEDRO	0.02349432	71.988,74	286.261,72	71.650,05	-	566,44	287.166,85
825	PATIS	0.01851822	54.510,07	225.631,45	56.028,29	-	595,66	224.708,89
826	PEDRA BONITA	0.02101492	62.386,92	256.051,98	63.687,75	-	-	254.751,15
827	PERIQUITO	0.02503293	72.278,98	305.008,60	75.457,49	-	-	301.830,09
828	PIEDADE DE CARATINGA	0.02810114	78.412,93	342.392,56	84.161,07	-	-	336.644,42
829	PINGO D AGUA	0.01702417	51.014,84	207.427,51	51.688,43	-	1.845,10	208.599,02
830	PINTOPOLIS	0.02223076	65.993,81	270.866,14	67.371,96	-	460,05	269.948,04
831	PONTO CHIQUE	0.02216199	66.052,72	270.028,22	67.216,16	-	2.203,42	271.068,20
832	PONTO DOS VOLANTES	0.02951835	88.255,95	359.660,28	89.583,23	-	2.127,66	360.460,66
833	REDUTO	0.02245607	66.982,48	273.611,37	68.118,75	-	-	272.475,10
834	ROSARIO DA LIMEIRA	0.02300772	70.095,47	280.332,85	70.085,64	-	-	280.342,68
835	STA BARBARA DO MONTE VERDE	0.02019719	59.650,47	246.088,52	61.147,77	-	53,57	244.644,79
836	STA CRUZ DE MINAS	0.02758926	81.203,47	336.155,67	83.471,81	-	617,43	334.504,76
837	STA CRUZ DE SALINAS	0.01747821	51.776,60	212.959,66	52.947,23	-	196,54	211.985,57
838	STA HELENA DE MINAS	0.02091946	62.523,35	254.888,87	63.482,40	-	1.175,07	255.104,89
839	STO ANTONIO DO RETIRO	0.02224159	65.505,64	270.998,10	67.300,71	-	310,18	269.513,21
840	SAO DOMINGOS DAS DORES	0.02347134	69.323,28	285.981,73	71.060,97	-	-	284.244,04
841	SAO FELIX DE MINAS	0.01735050	51.497,10	211.403,60	52.580,10	-	291,49	210.612,09
842	SAO GERALDO DO BAIXIO	0.01374282	40.984,75	167.446,57	41.686,24	-	314,25	167.059,33
843	SAO JOAO DA LAGOA	0.02214575	66.190,01	269.830,35	67.204,06	-	486,38	269.302,68
844	SAO JOAO DAS MISSOES	0.03712276	111.631,77	452.314,66	112.789,26	-	250,70	451.407,87
845	SAO JOAO DO PACUI	0.01509479	45.570,17	183.919,38	45.897,88	-	87,86	183.679,53
846	SAO JOAQUIM DE BICAS	0.10627998	316.833,69	1.294.946,60	322.356,03	-	2.316,21	1.291.740,47
847	SAO JOSE DA BARRA	0.14039492	418.573,34	1.710.613,10	425.837,26	-	40.843,80	1.744.192,98
848	SAO SEBASTIAO VARGEM ALEGRE	0.02177797	64.820,74	265.349,21	66.033,96	-	191,01	264.327,00
849	SAO SEBASTIAO DO ANTA	0.02207564	64.926,58	268.976,11	66.780,51	-	-	267.122,18
850	SARZEDO	0.24197122	721.644,04	2.948.248,68	733.978,53	-	25.741,51	2.961.655,70
851	SEM PEIXE	0.01561658	46.670,88	190.277,03	47.389,56	-	-	189.558,35
852	SERRANOPOLIS DE MINAS	0.02884115	77.478,55	351.409,08	85.777,52	64.343,23	53,95	278.820,83
853	SETUBINHA	0.02504121	73.358,25	305.109,48	75.693,52	-	-	302.774,21
854	TAPARUBA	0.01664059	49.564,95	202.753,85	50.463,73	-	612,55	202.467,62
855	TOCOS DO MOGI	0.02083714	61.504,41	253.885,87	63.078,04	-	253,46	252.565,70
856	UNIAO DE MINAS	0.04198982	125.322,47	511.616,35	127.387,74	-	-	509.551,08
857	URUANA DE MINAS	0.02292241	68.434,51	279.293,40	69.545,55	-	-	278.182,36
858	VARGEM ALEGRE	0.01800494	53.737,70	219.377,50	54.623,02	-	-	218.492,18
859	VARGEM GRANDE RIO PARDO	0.02119798	63.114,85	258.282,44	64.279,43	-	164,45	257.282,31
860	VARJAO DE MINAS	0.03782615	112.459,87	460.884,96	114.668,95	-	-	458.675,88
861	VERDELANDIA	0.03776056	113.514,78	460.085,80	114.720,08	-	1.719,24	460.599,74
862	VEREDINHA	0.02546581	76.532,99	310.282,93	77.363,17	-	2.237,76	311.690,51
863	VERMELHO NOVO	0.01941615	57.827,86	236.572,10	58.879,97	-	270,88	235.790,87
864	DELTA	0.08991282	268.156,73	1.095.524,30	272.736,18	-	-	1.090.944,85
865	JAPONVAR	0.02327655	69.739,53	283.608,34	70.669,54	-	205,84	282.884,17
Total Geral		100.00000000	298.133.983,35	1.218.429.480,87	303.312.672,49	16.217.335,40	-0,00	1.197.033.456,33

Fonte: Fundação João Pinheiro , SAIF/SEF/MG e SCAF/SEF/MG

Rateios	Período	Índice	Valor Bruto	Valor FUNDEB	Valor Rateio
05/07/2022	25/06/2022 a 31/06/2022	junho	298.133.983,35	59.626.793,23	238.507.190,12
05/07/2022	01/07/2022 a 01/07/2022	julho	13.778.983,58	2.755.793,30	11.023.190,28
12/07/2022	02/07/2022 a 08/07/2022	julho	834.117.605,25	166.823.514,37	667.294.090,88
19/07/2022	09/07/2022 a 15/07/2022	julho	290.523.247,15	58.104.646,02	232.418.601,13
26/07/2022	16/07/2022 a 22/07/2022	julho	80.009.644,89	16.001.925,57	64.007.719,32
Totais			1.516.563.464,22	303.312.672,49	1.213.250.791,73

Data	(*) Compensações Financeiras ocorridas no período
12/07/2022	Por Determinação Judicial - Decisão na ação ordinária nº 1.0024.03.028.697-5/002
12/07/2022	Por Determinação Judicial - Mandado de Segurança nº. 1.0000.07.450.264-2/000
12/07/2022	Por Determinação Administrativa - Portaria SRE nº 193, de 22 de outubro de 2021
12/07/2022	Por Determinação Administrativa - Portaria SRE nº 197 04 de abril de 2022

18 1677603 - 1

Superintendência de Tributação

* PORTARIA SUTRI Nº 1.198, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria SUTRI nº 1.182, de 23 de junho de 2022, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF – para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cerveja e chope.

(Publicada em 11 de agosto de 2022)

RETIFICAÇÃO:

1) No art. 2º, onde se lê: "Art 2º – ... fica acrescido dos itens 3766 a 3810 ...":

Leia-se: "Art 2º – ... fica acrescido dos itens 3766 a 3811...".

2) Na tabela constante do art. 2º, os itens 3766 a 3810 ficam renumerados para 3766 a 3811.

* Retificação em virtude de incorreção no original.

18 1677620 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Contagem

SRF II – CONTAGEM
DF/ 1º NÍVEL / CONTAGEM - 2
INTIMAÇÃO

Nos termos do §1do art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica (m) o (s) contribuinte (s) abaixo indicado (s), por estar (em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado (s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do (s) crédito (s) tributário(s) constituído(s) através do(s) Auto(s) de Infração, por meio de DAE, ou parcela-lo nos termos da legislação vigente, ou ainda, a impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito. A falta de pagamento ou parcelamento no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica encaminhamento do PTA para inscrição do crédito tributário em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário. Havendo pagamento ou entrada prévia do parcelamento, as multas, salvo exceções previstas, serão reduzidas a 27% (vinte e sete por cento) nos 10 (dez) primeiros dias do recebimento do AI, a 35 % (trinta e cinco por cento) após o prazo acima citado e até 30 (trinta) dias do recebimento do AI, e a 45% (quarenta e cinco por cento) após findo o prazo de 30 (trinta) dias e antes da sua inscrição em dívida ativa. Para pagamento ou parcelamento nos termos da Leis 15273/04 os descontos variam em função do prazo concedido para quitação do crédito tributário. Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via posta, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver(em) circunscrito(s) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) ou na Administração Fazendária, sede da Unidade Fiscal emitente deste AI acompanhada da taxa de expediente, quando devida. Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

PTA: 01.002311864.85

Sujeito Passivo: AGROPAN CEREAIS COMERCIO INDUSTRIAL LTDA – I.E. 004.032258.00-21 - Endereço: Rua Onze, nº 481 - Bairro: Kennedy - CEP: 32.145-120 - Município: Contagem – MG

Contagem, 18 de agosto de 2022.
Marcelo Impelizieri de Moura
Delegado Fiscal
DF / 1º Nível / Contagem-2

18 1677605 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS

Em razão de juntada de novos documentos efetuada pela Delegacia Fiscal de Divinópolis, fica concedido ao sujeito passivo a seguir identificado o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, nos termos do art. 140, do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, para vista/manifestação nos autos do e-PTA abaixo indicado.

Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

e-PTA Nº: 01.001894600-31

Sujeito Passivo: Carlos Alberto de Oliveira

Identificação: 326.495.336-68

Endereço: R.Petrina Gonçalves,19 B.Santanense – CEP.35681198 Itaúna/MG

Divinópolis/MG, 18/08/2022.
Montovany Ângelo de Faria - MASP 668.310-6
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

18 1677607 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/IPATINGA

Nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n° 44.747/2008, fica o Contribuinte abaixo identificado, INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de n° 10.000042749.01, de 21/06/2022, para apresentar imediatamente os documentos abaixo relacionados na Delegacia Fiscal de Ipatinga, localizada na Av. 28 de abril, 630/640, Centro, Ipatinga/MG.

Período fiscalizado: 16/06/2013 a 21/06/2022.

Sujeito Passivo: INDIANARA POLLIENE RIBEIRO ALVES

CPF: 014.087.996-00

Endereço: Rua Von Goethe, nº 231, bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG, CEP 35162-417.

Objeto da Auditoria Fiscal: Verificar o cumprimento das obrigações principal e acessórias relativas ao inventário dos bens deixados por Artur Ribeiro Alves, CPF 086.765.266-72.

Documentos Solicitados: A SEF/MG dispõe dos documentos necessários para a ação fiscalizadora, que foram anexados a Declaração de Bens e Direitos (DBD) de protocolo nº 201.607.633.739-1, e de consultas a Prefeitura Municipal de Ipatinga e Cartório de Registro de Imóveis de Ipatinga.

O presente Auto de Início de Ação Fiscal possui o objetivo de formalizar o início da AÇÃO FISCAL, para cobrança do Imposto devido e acréscimos legais.

Ipatinga, 18 de agosto de 2022.
Vilma Mendes Alves Stoffel - MASP: 666.365-2
Delegada Fiscal de Ipatinga

18 1677608 - 1

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000042673.27, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de Crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, bem como a compatibilidade destas e documentos fiscais de entrada. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2018 a 31/03/2021. Requisitamos através deste, para apresentação no prazo de 03 (três) dias úteis, de planilha com as outras formas de recebimento das vendas no período de fiscalização, como por exemplo dinheiro, cheque e crediário. A apresentação da documentação deverá ser também em meio digital para o endereço eletrônico do Auditor Fiscal responsável: fabricia.pinheiro@fazenda.mg.gov.br

UEBERSON MARTINS GONCALVES 10183309685

IE: 002878496.00-78

CNPJ: 26.703.909/0001-08

Avenida Existente, 43, Morro Alto, Vespasiano – MG.

Juiz de Fora, 18 de agosto de 2022.
Rosária Maria Silveira -Delegada Fiscal
DF/1ºnivel/Juiz de Fora-2

18 1677609 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Uberaba para inclusão de V.S.ª no polo passivo da obrigação. Pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo telefone (34) 3318-8800.

Termo de Autodenúncia nº: 05.000310649.40

Sujeito Passivo: MARCOS ANTÔNIO NEIVA

CPF: 027.161.106-54

End: Avenida José Benedito da Silva Campos, nº 539.

Bairro Beija-Flor II. Uberaba/MG. CEP: 38051-400.

Uberaba, 18 de agosto de 2022.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1° Nível/ Uberaba

18 1677612 - 1

SRF II - Varginha

AF/2ºNÍVEL/TRÊS CORAÇÕES - SRFII/VARGINHA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 154 – Centro - CEP 37410-137, Três Corações/MG – Fone 35–3231-2764.

PTA nº: 15.000070435.61

Sujeito Passivo: Maria de Lourdes Mafra

CPF: 984.436.236-91

End.: Rua Luciano Andrade Peixoto, 225 – Triângulo - CEP 37417.000

Três Corações/MG

Três Corações, 18 de agosto de 2022.
Anderson Ricardo de Carvalho - Chefe da
AF/2º Nível/Três Corações

18 1677618 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA Nº P/053/2022

Dispõe sobre a matrícula de Leiloeiro Público Oficial. O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 49 da Instrução Normativa nº. 52, expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 29 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, em 4 de agosto de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o procedimento de matrícula de DENYS PYERRE DE OLIVEIRA para exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Leiloeiro Público Oficial no Estado de Minas Gerais. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022
Sauro Henrique de Almeida. Vice-Presidente.

18 1677474 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320120.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

PORTARIA DER-MG Nº 3983 DE 2 DE AGOSTO DE 2022.
Altera os anexos da Portaria nº 3.527, de 03 de agosto de 2016 e da Portaria nº 3.707, de 19 de julho de 2018 e concede progressão na carreira. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 64 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e no art. 16 da Lei Estadual nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, DETERMINA: Art. 1º – Ficam alterados, para exclusão do servidor José Carlos Bretas, MASP 1032440-8, os Anexos: I – da Portaria nº 3.527, de 03 de agosto de 2016, que concedeu progressão na carreira; e II – da Portaria nº 3.707, de 19 de julho de 2018, que concedeu progressão na carreira; Art. 2º – Fica concedida ao servidor José Carlos Bretas, MASP 1032440-8, ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do DER-MG, progressão na carreira de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas: I – do Nível I, Grau G, para o Nível I, Grau H, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2017; e II – do Nível I, Grau H, para o Nível I, Grau I, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2019. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER-MG Nº 3984 DE 2 DE AGOSTO DE 2022.
Altera o anexo da Portaria nº 3.527, de 03 de agosto de 2016. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Estadual nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, bem como o disposto no art. 64 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, DETERMINA: Art. 1º – Fica alterado, para exclusão do servidor Luiz Manoel de Araújo MASP 1031635-4, o anexo da Portaria nº 3.527, de 03 de agosto de 2016, que concedeu progressão na carreira. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER-MG Nº 3985 DE 2 DE AGOSTO DE 2022.
Altera o anexo da Portaria nº 3.707, de 19 de julho de 2018, e concede progressão na carreira.O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 64 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e no art. 16 da Lei Estadual nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, DETERMINA: Art. 1º – Fica alterado, para exclusão do servidor Pedro Pereira de Melo, MASP 1031051-4, o anexo da portaria nº 3.707, de 19 de julho de 2018, que concedeu progressão na carreira. Art. 2º – Fica concedida progressão na carreira ao servidor Pedro Pereira de Melo, MASP 1031051-4, ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do DER-MG, alterando seu posicionamento na carreira de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas – AUTOP: I – do Nível IV, Grau A, para o Nível IV, grau B, retroagindo seus efeitos legais a partir de 28 de junho de 2017; II – do Nível IV, Grau B, para o Nível IV, grau C, retroagindo seus efeitos legais a partir de 28 de junho de 2019; e III – do Nível IV, Grau C, para o Nível IV, grau D, retroagindo seus efeitos legais a partir de 27 de junho de 2021. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER-MG Nº 3986 DE 2 DE AGOSTO DE 2022.
Delega competência ao titular da Diretoria de Edificações e Obras de Infraestrutura para representar o DER-MG perante o Município de Belo Horizonte na prática de atos que especifica. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e tendo em vista a Lei nº 9.725, de 15 de julho de 2009, que institui o Código de Edificações do Município de Belo Horizonte e dá outras providências, DETERMINA: Art. 1º – Fica delegada competência ao titular da Diretoria de Edificações e Obras de Infraestrutura para representar o DER-MG perante o Município de Belo Horizonte na prática de atos relativos aos procedimentos da Lei Municipal nº. 9.725, de 15 de julho de 2009, que institui o Código de Edificações do Município de Belo Horizonte, no período de 1/08/2022 a 31/12/2022. Parágrafo único – A presente delegação se limita aos atos de competência do proprietário do imóvel na atuação como requerente perante o Município para fins de aprovação de projetos, obtenção de alvará de construção, licenciamentos necessários e acompanhamento da fiscalização à execução das obras e certificação de sua conclusão, inclusive obtenção de baixa de construção. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

18 1677294 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 647, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5080938-50.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, desde o requerimento administrativo – 21 de maio de 2021, ajustando o seu enquadramento prospectivo nos moldes da Lei 14.695/03 e do Decreto 44.769/08.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Carlos Nilmair Cordeiro Assunção - MASP: 1204055/6,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº5080938-50.2021.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1204055/6	CARLOS NILMAIR CORDEIRO ASSUNCAO	ASP	I	B	II	A	21/05/2021

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1204055/6	CARLOS NILMAIR CORDEIRO ASSUNCAO	ASP	II	A	II	B	21/05/2022

18 1677276 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 648, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002246-34.2021.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II, Grau B, retroativa à 10 de fevereiro de 2021, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título de graduação em curso superior utilizado para este fim.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Wesley Anastácio da Silva - MASP: 1383021/1,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº5002246-34.2021.8.13.0704
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1383021/1	WESLEY ANASTACIO DA SILVA	ASP	I	C	II	B	10/02/2021

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1383021/1	WESLEY ANASTACIO DA SILVA	ASP	II	B	II	C	10/02/2022

18 1677278 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 649, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002147-36.2022.8.13.0702, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, a partir de 12 de maio de 2016.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução Nº 16/2017 – GAB. SEAP, de 13 de junho de 2017, publicada em 15 de junho de 2017; Resolução SEJUSP N° 219, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP N° 220, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Bruno Goncalves dos Anjos - MASP: 1140860/6,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº5002147-36.2022.8.13.0702.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008,em cumprimento ao Processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1140860/6	BRUNO GONCALVES DOS ANJOS	ASP	II	D	III	C	12/05/2016
1140860/6	BRUNO GONCALVES DOS ANJOS	ASP	III	D	IV	A	12/05/2019

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1140860/6	BRUNO GONCALVES DOS ANJOS	ASP	III	C	III	D	12/05/2017
1140860/6	BRUNO GONCALVES DOS ANJOS	ASP	IV	A	IV	B	12/05/2021

18 1677280 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 650, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerandoo disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5058406-82.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível e Grau posteriores ao atual, retroativa à data do requerimento administrativo – 02 de outubro de 2020, bem como as promoções subsequentes, decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preenchidos os demais requisitos, até que seja promovidaao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Ronaldo Batista - MASP: 1241503/0,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº5058406-82.2021.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1241503/0	RONALDO BATISTA	ASP	I	C	II	B	02/10/2020

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1241503/0	RONALDO BATISTA	ASP	II	B	II	C	02/10/2021

18 1677282 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 651, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5058067-60.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo – 07 de janeiro de 2020.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 71, de 04 de março de 2021, publicada em 09 de março de 2021, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente à servidora Suely Mendes da Silva - MASP: 0264437/5, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº 5058067-60.2020.8.13.0024.
Art. 2°- Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao supracitado processo.
Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
0264437/5	SUELY MENDES DA SILVA	ASEDS	II	A	III	A	07/01/2020
0264437/5	SUELY MENDES DA SILVA	ASEDS	III	A	IV	A	07/01/2022

18 1677283 - 1

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, a servidora:
MaSP 1458023-7, Luciene Caixeta Alves, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, da Assessoria de Gestão de Parceria Público-Privada e Outras Parcerias, para a Diretoria de Benefícios e Vantagens, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0109526/2022-02.
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RETIFICA O ATO DE REMOÇÃO EX OFFICIO, referente ao servidor:
MaSP 1133615-3, Paulo Henrique Rosa:publicado em 10/07/2018:
Onde se lê:
MaSP 1133615-3, Paulo Henrique Rosa, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social- Auxiliar Administrativo, do Presidio de Jaboticatubas, para Superintendencia de Planejamento, Orcamento e Financas, a contar de 06/07/2018.
Leia-se:
MaSP 1133615-3, Paulo Henrique Rosa, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, de Presidio de Jaboticatubas, para a Diretoria de Contabilidade e Financas, a contar de 16/07/2018.
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MaSP1389762-4,Miguel Soares Sobrinho,referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciario, da Diretoria de Gestao de Vagas, para a Diretoria de Material e Patrimonio, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0115651/2022-12.
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MaSP 1438933-2, Lucas Burgarelli Mayrink Cardoso, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, da Diretoria Regional da02ª RISP, para a Assessoria de Informacao e Inteligencia Prisional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0096250/2022-39.
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 1677373 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, o servidor relacionado, ficando o mesmo ciente da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:MASP 1380103 / 0 GUILHERME AUGUSTO DA SILVA,do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau D, a contar de 22/07/2022.
Belo Horizonte, 18de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 1677223 - 1

ATO 443/2022 PRORROGA O PRAZO DE EXERCÍCIO
O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, PRORROGA O PRAZO DE EXERCÍCIO, nos termos do §1º do Art. 66 da Lei 869 de 05 de julho de 1952, de Rogério Gonçalves da Rocha, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, nomeado para o cargo de Agente de Segurança Penitenciário, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 01/06/2022, com posse em 27/07/2022, a contar de 26/08/2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 1677394 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320121.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 519/2022 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:
MASP 11215431, HELIO MENDES ALCANTARA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, Nível 1, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 15/08/2022.
MASP 13780119, CAMILA SANTOS DE ARAUJO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 17/08/2022.
MASP 13799929, VICTOR SOARES SOUZA LIMA, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 11/08/2022.
MASP 13720735, CLAUDIO SANTANA DA ROCHA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 11/08/2022.
MASP 13805460, VICENTE PAULO DA SILVA REZENDE JUNIOR, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 12/08/2022.
MASP 11032737, REGINALDO ALVES DE PAULA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível 3, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 11/08/2022.
MASP 11282597, IRSON INACIO MOREIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 17/08/2022.
AnaLouise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 1677611 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade LAS/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 17/08/2007; Empreendimento: Cedepi Indústria Eireli.; Atividade(s): Fabricação de artefatos de borracha, exceto pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para recondicionamento de pneumáticos; Município: Nova Serrana; PA/SRLA nº: 27851803/2018; Classe: 2; Válida até 20/09/2028 do responsável Cedepi Indústria Eireli., CNPJ 09.093.027/0001-40 para o novo titular Cedepi Indústria Ltda., CNPJ 09.093.027/0001-40.
(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente torna público que foi alterada a razão social do empreendimento abaixo identificado:
1) De: Peixaria Morada Nova Fisher Ltda - Me., CNPJ 14.135.819/0001-70 - para: Frigorifico Morada Nova Fisher Ltda., CNPJ 14.135.819/0001-70. PTs 02193 / 2013 e 36177 / 2016.
(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta TAC/ASF nº 22/2022 referente ao empreendimento abaixo identificado: Castro Arantes Química Industrial Ltda., CNPJ n. 11.202.638/0001-21. Proc. SEI nº 1370.01.0055907/2021-04 (solicitação SLA Ecossistemas nº 2021.11.01.003.0000963). Fabricação de Tintas, esmaltes, lascas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes. Córrego Fundo/MG – Classe 04. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura: 18/08/2022.
(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Mineração Barbosa Oliveira Ltda., Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, ANM nº830.364/2021, Maravilhas-MG, Processo nº 3075/2022, com validade até 16/08/2032. 2) Cerâmica Nacional Aparecida Ltda., Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Itaguara-MG, Processo nº 2085/2022, com validade até 05/08/2032. 3) Café Utam S.A., Torrefação e moagem de grãos, Piumhi-MG, Processo nº 2972/2022, com validade até 04/08/2032. 4) João Luís Teixeira, Avicultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Maravilhas-MG, Processo nº 3096/2022, com validade até 17/08/2032. 5) Florêncio Silva Nunes, Avicultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Formiga-MG, Processo nº 3104/2022, com validade até 17/08/2032. 6) Simar Siderúrgica Maravilhas Ltda., Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, Processo nº 3106/2022, com validade até 18/08/2032.
(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco

18 1677599 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC1): 1) Associação dos Comerciantes de Carnes de Cataguases, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares,etc), Cataguases/MG, PA nº 3108/2022, Classe 4.
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

18 1677677 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas convoca os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do Empreendimento AMG Brasil S.A., PA/SLA nº 2371/2022, Classe 5, LAC1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente, localizado no município de Nazareno/MG, a se realizar no dia 04 de outubro de 2022, às 19:00h, na quadra coberta do bairro Rosário, Rua Josué Egídio de Souza, S/Nº, bairro Rosário em Nazareno. Informa, ainda, que o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) se encontra à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) W N F Indústria e Comércio Ltda., Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares, Camanducaia/MG, PA nº 3112/2022, Classe 2.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Detroit - Locação de Caçambas e Equipamentos Ltda., Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Poços de Caldas/MG, Processo nº 2459/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

18 1677625 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS-RAS): *Companhia Brasileira de Alumínio - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido - Miraí e São Sebastião da Vargem Alegre/MG - PA nº 1992/2022 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 18/12/2030.
(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

18 1677512 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
•Rio Branco Alimentos S.A.. – Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha. – Visconde do Rio Branco/MG – PT 00025/1982 - Classe 6. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura: 09/08/2022. TAC nº 50700607/2022. Processo SEI nº 1370.01.0034191/2022-65.
(a) Dorgival da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

18 1677712 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Município de Rochedo de Minas - Sistema de Tratamento de Esgotos de Rochedo de Minas, Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Rochedo de Minas/MG, PA nº 2875/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 18/08/2032.
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

18 1677714 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1) Municipio De Lagoa Grande - Unidade de Triagem e Compostagem de Lagoa Grande - Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos. - Lagoa Grande/MG. Processo: 3107/2022. 2) Paulo Cesar Eca Avelino/ Fazenda Santa Rosa - Lugar Lote 56 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 3097/2022
(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Erasmo Carlos Camacam Amorim Eireli - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Unaí/MG. Processo: 3102/2022
(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

18 1677528 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Operação (LAC1): 1) Vibra Agroindustrial S/A, abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.); industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Sete Lagoas/MG, Processo nº 3099/2022, classe 5. *Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Prudente de Morais/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG, estação de tratamento de esgoto sanitário, Prudente de Morais e Sete Lagoas/MG, Processo nº 3111/2022, classe 2.
(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

18 1677465 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Volnei Neumann/ Fazenda Nova Esperança, Mat. 18.013 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Nova Ponte/MG - PA n° 3083/2022, Classe 2. 2) Juscelino José da Silva/ Fazenda Cerradão, Marmeleiro, Marimbondo e São Mateus - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede, Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Frutal/MG - PA n°3064/2022, Classe 2. 3) Higipres Comercio e Industria de Produtos para Hotelaria Ltda.- Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos- Uberlândia/MG - PA n° 3043/2022, Classe 2.
(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

18 1677167 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Irmãos Silva Machado Participações Ltda./ Fazenda Bela Vista e Fazenda Palmeiras, Mats. 21.309 e 21.310 -Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura,Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - União de Minas/MG - PA/SLA n°3098/2022, Classe 3. 2) Rafael Vieira da Silva - ANM 832.517/202 - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento,Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Gurinhatã/MG - PA/SLA n°3092/2022, Classe 2.
(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

18 1677166 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Paulo Regis Silva/ Fazenda Fundão, lugar Stevenson, Mat. 36.077, - Suinocultura; Avicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), - Araguari/MG, PA/SLA n°2741/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES
(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

18 1677164 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público o arquivamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- AAF: 1) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER - MG, Pavimentação e/ou melhoramento de rodovias, Vargem Alegre, Bom Jesus do Galho e Caratinga/MG, PA/Nº 01918/2018/001/2018, Classe 1. Motivo: perda de objeto. 2) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER – MG, Pavimentação e/ou melhoramento de rodovias, Itabira, Bom Jesus do Amparo e São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, PA/Nº 11466/2013/002/2018, Classe 1. Motivo: perda de objeto.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Meani Mineração Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Alvinópolis/MG, PA/Nº 1349/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 27/06/2032.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAS RAS: 1) Mineração Jaguarari Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Alvarenga/MG, PA/Nº 3117/2022, Classe 2.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

18 1677636 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Eletrônico Oficial de "MG" no dia 10/08/2022, pág. 9)
Onde se lê:
(...)

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG
Nº 76 DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

(...)
Leia-se:
(...)

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG
Nº77,DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

(...)
*Obs.: As demais disposições permanecem inalteradas.

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG
Nº 77, DE 1º DE AGOSTODE 2022.
OCONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS,criado pelo Decreto nº 26.961, de 28 de abril de 1987, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, o inciso XIV do art. 4º, inciso I do art. 8º e o art. 41 do Decreto n° 48.209, de 18 de junho de 2021, e considerando a necessidade de estabelecer o seu Regimento Interno,
DELIBERA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º – Esta deliberação normativa estabelece o regimento interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH-MG.
Art. 2º – O CERH-MG é regido pela Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, pelo seu regimento e demais normas aplicáveis.
Art. 3º – O CERH-MG é órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo central do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH-MG –, que é subordinado administrativamente à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – nos termos do inciso III do art. 3º da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do art. 2º do Decreto nº 48.209, de 2021 e integra o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA
Art. 4º – O CERH-MG tem a finalidade de promover a gestão da Política Estadual de Recursos Hídricos e o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, compatibilização, avaliação e controle dos recursos hídricos do Estado, tendo em vista os requisitos de quantidade e qualidade necessários aos seus múltiplos usos, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 48.209, de 2021.
Art. 5º – São atos do CERH-MG:
I – deliberação normativa: ato normativo por meio do qual são estabelecidas diretrizes, disposições regulamentares, técnicas e de padrões para o controle dos recursos hídricos, e sua utilização em quantidade, qualidade e regime satisfatórios;
II – diretiva: ato de competência exclusiva do Plenário contendo orientação geral sobre políticas e ações de controle dos recursos hídricos, e sua utilização em quantidade, qualidade e regime satisfatórios;
III – recomendação: ato por meio do qual as unidades colegiadas sugerem ações acerca da implementação de políticas, programas públicos e demais temas com repercussão na área de recursos hídricos;
IV – moção: ato dirigido ao poder público ou à sociedade civil, por meio do qual o Plenário registra, alerta, reivindica, requer, apoia, homenageia ou protesta sobre fatos relevantes em matéria de sua competência.
V – deliberação: ato de caráter decisório, destinado a reger situações específicas;
VI – decisão: ato que expressa julgamento de mérito das unidades colegiadas sobre processos administrativos de sua competência.
Art. 6º – Os atos mencionados no artigo 5º serão praticados no exercício das competências atribuídas ao CERH/MG, nos termos do artigo 41, da Lei Estadual nº 13.199, de 1999, dentre os dispostos no art. 4º do Decreto 48.209, de 2021.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHOSeção I
Da estrutura e composição
Art. 7º – O CERH-MG tem a seguinte estrutura:
I – Presidência;
II – Plenário;
III – Câmara Normativa e Recursal – CNR;
IV – Câmaras Técnicas Especializadas – CTs:
a) Câmara Técnica Especializada de Regulação – Cter;
b) Câmara Técnica Especializada de Planejamento – Ctep;
V – Secretaria Executiva do CERH-MG.
Art. 8º – A composição das unidades colegiadas do CERH-MG, assim como a forma de designação e ou processo eletivo para as entidades e órgãos seguirá o disposto nos arts. 16 e 17 do Decreto nº 48.209, de 2021, respeitando a paridade entre os segmentos.
§ 1º – O preenchimento das vagas sujeitas a processo eletivo será norteado por edital, que trará todos os requisitos para os interessados, aprovado pela Presidência do CERH-MG e publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e.
§ 2º – O processo eletivo que a se refere ocaput, poderá ser realizado por meios eletrônicos que assegurem a integridade, a autenticidade, a transparência e a confidencialidade do processo eletivo.
§ 3º – Cada entidade ou órgão representante nas unidades colegiadas do CERH-MG indicarão por meio do dirigente máximo, ou por quem dele receber designação formal, um representante titular e dois suplentes.
Art. 9º – Os dirigentes máximos dos órgãos do Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, dos Usuários de Recursos Hídricos, das Entidades da Sociedade Civil correlacionadas à temática de recursos hídricos, com representação nas unidades colegiadas, indicarão seus representantes, titulares e suplentes, bienalmente, mediante ofício ou ato dirigido ao titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Art. 10 – Poderá ocorrer a substituição de conselheiros desde que observados os critérios estabelecidos no art. 24 e os prazos dispostos nos incisos I e II do § 4ºdo art. 25 do Decreto nº 48.209, de 2021.
§ 1 º – Excepcionalmente, e mediante motivação, os representantes titulares e ou suplentes dos municípios, dos usuários de recursos hídricos e das entidades da sociedade civil correlacionadas à temática de recursos hídricos observado o disposto nocaput,poderão ser substituídos, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
I – em casos de substituição:
a) acatada pelo dirigente máximo do órgão ou instituição;
b) por extinção do cargo ou função;
c) por exoneração ou desligamento;
d) por remanejamento para outro setor ou função; e
e) por motivos de saúde ou óbito;
§ 2º – A nomeação dos conselheiros das unidades colegiadas do CERH-MG se dará por ato do Presidente do CERH-MG, publicado no DOMG-e, e a posse, não sendo início de mandato, se dará com a assinatura do respectivo Termo de Posse, observados os critérios dispostos nos arts. 30 a 32 do Decreto nº 48.209, de 2021.
§ 3º – As indicações e substituições de que trata ocaput, deverão ser acompanhadas docurriculum vitaedos indicados, e demais informações complementares que forem solicitadas pela Secretaria Executiva do CERH-MG.
§ 4º – O conselheiro representante da sociedade civil e dos usuários de recursos hídricos, quando substituído nos termos docaput, não poderá retornar à qualidade de conselheiro naquela unidade colegiada no mesmo mandato.
§ 5º – O conselheiro representante do Poder Público Estadual poderá ser substituído por ato do titular do órgão em que o indicar.
Art. 11 – As indicações de conselheiros representantes dos municípios, dos usuários de recursos hídricos de que tratam as alíneas "g", "h" e "i" do inciso III do art. 20 do Decreto 48.209, de 2021, e de entidades da sociedade civil correlacionadas à temática de recursos hídricos deverão ocorrer por meio de lista tríplice,acompanhada do curriculum vitae dos indicados.
Parágrafo único – O titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável deverá escolher, mediante lista tríplice, qual indicado ocupará a titularidade e as suplências, mediante motivação.
Art. 12 – A participação dos conselheiros do CERH-MG é considerada serviço público de natureza relevante, não remunerada.
Parágrafo único – A Secretaria Executiva fornecerá atestado de presença do conselheiro, a pedido deste, constituindo justificativa de ausência ao trabalho.
Art. 13 – As unidades colegiadas, terão sua composição e designação de representantes dispostos em ato normativo específico.

Seção II
Da Presidência do CERH-MG
Art. 14 – A Presidência do CERH-MG é exercida pela titularidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, competindo-lhe as atribuições previstas no art. 6º e 7º do Decreto nº 48.209, de 2021.

Seção III
Do Plenário
Art. 15 – O Plenário é unidade colegiada superior de deliberação do CERH-MG quanto às suas competências na da política de recursos hídricos do Estado, conforme atribuições previstas no art. 8º do Decreto 48.209, de 2021, tendo sua presidência exercida pelo ao titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sendo substituído no caso de falta ou impedimento, por quem dele receber designação formal, que exercerá o voto comum e de qualidade.
Art. 16 – No exercício das atribuições previstas no art. 41, da Lei nº 13.199, de 1999 e no art.8º do Decreto nº 48.209, de 2021, aoPlenário do CERH-MG caberá a prática dos atos a que se refere os incisos I a VI do art. 5º.

Seção IV
Da Câmara Normativa e Recursal
Art. 17 – A Câmara Normativa e Recursal – CNR – é unidade deliberativa e normativa no âmbito das competências constante no art. 9º do Decreto nº 48.209, de 2021, presidida pelo Secretário Executivo do CERH-MG, sendo substituído, em caso de falta ou impedimento, por servidor dos órgãos e das entidades que compõem o Sisema, por ele indicado formalmente, dispensada sua publicação no DOMG-e cabendo-lhe apenas o voto de qualidade.
Art. 18 – Os representantes titulares e suplentes das instituições devem ser, preferencialmente, técnicos ou conhecimento em assuntos pertinentes à CNR.
Art. 19 – No exercício das atribuições previstas no artigo 41, da Lei nº 13.199, de 1999 e no artigo 8º do Decreto nº 48.209, de 2021, a CNR do CERH-MG caberá a prática dos atos a que se refere os I, III, V e VI do art. 5º.

Seção V
Das Câmaras Técnicas Especializadas
Art. 20 – As Câmaras Técnicas Especializadas – CTs – são unidades deliberativas e de discussão e proposição de políticas, normas e ações, no que lhes competir, encarregadas de analisar e compatibilizar, no âmbito de suas competências específicas constantes nos arts. 10 a 13 do Decreto nº 48.209, de 2021.
Art. 21 – O Secretário Executivo indicará formalmente, em ato próprio, titulares e suplentes, dentre os servidores do Sisema para presidir as CTs, cabendo-lhes apenas o voto de qualidade.
Parágrafo único – Os presidentes das CTs, em caso de falta ou impedimento, dispensada a justificativa, serão substituídos pelo suplente previamente designado e, na falta deste, por servidor do Sisema a ser designado pelo Secretário Executivo do CERH-MG, dispensada sua publicação no DOMG-e, cabendo-lhe apenas o voto de qualidade.
Art. 22 – Os representantes titulares e suplentes das instituições devem ser, preferencialmente, técnicos ou conhecimento em assuntos pertinentes à câmara.
Art. 23 – No exercício das atribuições previstas no artigo 41, da Lei nº 13.199, de 1999, e no artigo 8º do Decreto nº 48.209, de 2021, a CNR do CERH-MG caberá a prática dos atos a que se refere os III, V e VI do art. 5º.

Seção VI
Da Secretaria Executiva do CERH-MG
Art. 24 – A Secretaria Executiva do CERH-MG é a unidade de apoio logístico, administrativo e operacional às atividades das unidades colegiadas do conselho e da Presidência, competindo-lhe as atribuições previstas no art. 14 do Decreto nº 48.209, de 2021.
§ 1º – As reuniões das unidades colegiadas do CERH-MG serão secretariadas pela Secretaria Executiva do CERH-MG, que se responsabilizará pela elaboração da pauta, convocação, disponibilização de documentos, acompanhamento e divulgação das decisões, dentre outras atribuições.
§ 2º – A pauta que dispõe o §1º será elaborada pela Secretaria Executiva do CERH-MG a partir dos itens enviados pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – e aprovados pelo Presidente do CERH-MG.
§ 3º – A função de Secretário Executivo do CERH-MG é exercida pelo Secretário Executivo da Semad.
§ 4º – Os órgãos e entidades do Sisema prestarão apoio ao Secretário Executivo do CERH-MG no exercício de suas atribuições.
Art. 25 – As unidades administrativas seccionais vinculadas à Semad prestarão apoio técnico às unidades colegiadas do CERH-MG, no âmbito de suas competências.
§ 1º – O Igam é a entidade responsável pela gestão das matérias tratadas no âmbito do CERH-MG e por prover o apoio técnico e jurídico as suas unidades colegiadas, assegurando a realização de suas reuniões ordinárias e extraordinárias.
§ 2º – Caberá ao Igam a indicação de servidor do Sisema para exercer a função de assessoria regimental, para cada reunião das unidades colegiadas do CERH-MG, dispensada sua publicação, atribuindo a este o controle da aplicação do regimento interno aos conselheiros, aos técnicos do órgão ambiental e aos interessados.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320122.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES DAS UNIDADES COLEGIADAS
Seção I
Da organização

Art. 26 – As unidades colegiadas reunir-se-ão em sessão pública, nas modalidades física, remota ou híbrida, com quórum de instalação correspondente ao da maioria absoluta de seus conselheiros, deliberando por maioria simples, independentemente da manutenção do quórum de instalação, ressalvado o previsto no §1º do art. 41 e art. 83.
§ 1º – Para os fins docaput, entende-se por:
I – maioria absoluta: metade mais um dos conselheiros que compõem a unidade colegiada para iniciar a reunião;
II – maioria simples: conselheiros presentes no momento da votação, excluídas as abstenções.
III – reunião física: aquela em que todos os conselheiros participantes, o Presidente, a respectiva Secretaria Executiva e os representantes dos órgãos seccionais de apoio reúnem-se pessoalmente em local, data e horário previamente definidos no ato da convocação;
IV – reunião remota: aquela em que todos os conselheiros participantes, o Presidente, a respectiva Secretaria Executiva e os representantes dos órgãos seccionais de apoio reúnem-se remotamente, conectando-se por meio de aplicativo digital específico, cujo endereço eletrônico, forma de acesso, data e horário são previamente definidos no ato da convocação;
V – reunião híbrida: aquela em que parte dos conselheiros participantes, a Presidência, a Secretaria Executiva e a representação dos órgãos seccionais de apoio se reúnem de forma mista – remota e presencialmente – nos termos dos incisos III e IV deste parágrafo.
§ 2º – O Secretário Executivo do CERH-MG, quando da convocação das reuniões das unidades colegiadas, determinará a modalidade na qual as mesmas serão realizadas, de acordo com o disposto nocaput.
§ 3º – Para efeito do cálculo do quórum de instalação, não serão computadas as entidades ou órgãos desligados por ausência, conforme disposto nos §§2º e 3º do art. 18 do Decreto nº 48.209, de 2021, bem como aquelas para as quais não tenham sido empossados os respectivos conselheiros.
§ 4º – Não havendo quórum de instalação de que trata ocaput, o Presidente da reunião aguardará por trinta minutos, após os quais, verificando a inexistência do número regimental, cancelará a reunião, que deverá ser publicada no DOMG-e.
Art. 27 – As matérias não apreciadas devido ao adiamento da reunião, por falta de quórum, por insuficiência de tempo, por casos fortuitos ou de força maior serão sobrestadas e pautadas para a reunião subsequente.
Art. 28 – A Presidência da reunião poderá colocar em votação a suspensão da reunião, cuja sessão exceder o total de oito horas, em razão da complexidade das matérias pautadas ou da quantidade de inscritos para manifestação em itens de pauta, hipótese em que a reunião será continuada em nova data e horário.
§ 1º – Na hipótese do disposto nocaput, serão aproveitados os atos praticados na reunião iniciada, inclusive no que se refere à inscrição para manifestação dos interessados conforme disposto no art. 55, ficando vedadas novas inscrições do público externo.
§ 2º – A continuidade da reunião a que se refere ocaputdeverá ser previamente publicada no DOMG-e e no sítio eletrônico do conselho, dando-se amplo conhecimento sobre a data e horário de sua realização.
§ 3º – A reunião em continuidade receberá a mesma numeração da reunião suspensa, ficando dispensada a observância dos prazos a que se refere o art. 23.
Art. 29 – As unidades colegiadas do CERH-MG reunir-se-ão:
I – ordinariamente, de acordo com o calendário previamente estabelecido;
II – extraordinariamente, por solicitação do Presidente do CERH-MG, do Secretário Executivo do CERH-MG ou da maioria absoluta de seus conselheiros, sempre que houver assunto urgente ou matéria de relevante interesse.
§ 1º – As reuniões ordinárias terão seu calendário anual apresentado e aprovado na última reunião do ano anterior.
§ 2º – Caso o calendário não seja pautado e aprovado no período determinado pelo §1º, este deverá ser submetido à deliberação na primeira reunião da unidade colegiada no ano subsequente.
§ 3º – A numeração das reuniões ordinárias e extraordinárias de cada unidade colegiada será sequencial.
§ 4º – Não havendo quórum de instalação, deverá ser publicada no DOMG-e a não realização da reunião, devendo a próxima receber numeração sequencial.
§5º – O cancelamento de reunião antes da data de realização deverá ser publicado no DOMG-e, mantendo-se a mesma numeração para a próxima reunião designada.
Art. 30 – A convocação das reuniões das unidades colegiadas será feita por meio de publicação da respectiva pauta no DOMG-e.
§ 1º – A convocação a que se refere ocaputserá realizada com, no mínimo, dez dias de antecedência da data da reunião para a realização de reuniões ordinárias e com cinco dias de antecedência, na hipótese de reunião extraordinária.
§ 2º – A contagem dos prazos se dará nos termos do § 1º conforme disposto na Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.
§ 3º – Observados os prazos a que se referem os §§1º e 2º, a Secretaria Executiva comunicará os conselheiros, por meio eletrônico, a realização da reunião, bem como disponibilizará no sítio eletrônico do órgão ambiental os documentos afins.
§ 4º – Os documentos a que se referem o §3º restringem-se às minutas de atos normativos e respectivas análises de impacto regulatório, aos pareceres elaborados pelos órgãos ambientais e às peças recursais dos respectivos processos administrativos.
Art. 31 – As reuniões obedecerão à pauta publicada no DOMG-e e nelas serão deliberadas exclusivamente matérias constantes de sua pauta, salvo a aprovação de moções pelo Plenário e de encaminhamentos advindos de assuntos gerais e de comunicado dos conselheiros.
Art. 32 – O Presidente da unidade colegiada ou o Secretário Executivo do CERH-MG poderá, de ofício ou por provocação, mediante justificativa fundamentada, cancelar uma reunião com pauta já publicada, providenciando a publicação do cancelamento no DOMG-e.
Art. 33 – As reuniões das unidades colegiadas do CERH-MG serão gravadas registradas em atas sucintas, que deverão ser assinadas pela presidência da reunião, em que ata for aprovada.
§ 1º– O Presidente da reunião, a Secretaria Executiva, os técnicos do órgão ambiental ou os conselheiros das unidades colegiadas poderão solicitar, justificadamente, durante a realização da reunião, que determinada manifestação seja transcrita.
§ 2º – Os conselheiros e demais interessados poderão ter acesso à gravação de áudio das reuniões, mediante solicitação formal à Secretaria Executiva.
Art. 34 – A parte interessada, pessoalmente ou por procurador, poderá solicitar formalmente à Secretaria Executiva, acesso aos autos do processo administrativo pautado, com antecedência de no mínimo dois dias antes da reunião de deliberação.
§ 1º – Caso o processo esteja em formato digital, a Secretaria Executiva disponibilizará cópia do processo ou da peça processual solicitada, nesse mesmo formato.
§ 2º – Em caso de processo disponível apenas em formato físico, o interessado poderá tirar foto ou cópia reprográfica, às suas expensas, desde que acompanhado de servidor do Sisema.
Seção II
Do funcionamento

Art. 35 – As reuniões das unidades colegiadas do CERH-MG obedecerão à seguinte ordem de trabalho:
I – verificação de existência de quórum de instalação;
II – abertura da reunião pelo Presidente;
III – execução do Hino Nacional Brasileiro;
IV – comunicado dos conselheiros;
V – comunicado da Secretaria Executiva;
VI – votação da ata da reunião anterior;
VII – apresentação ao Presidente de pedidos de inversão de pauta, retirada de pontos de pauta ou diligência;
VIII – discussão e deliberação das matérias pautadas, após leitura integral da pauta;
IX – apresentação de temas relacionados às questões hídricas;
X – assuntos gerais;
XI – encerramento.
§ 1º – Não havendo quórum de instalação aplica-se o disposto no § 4º, do art. 26.
§ 2º – A pauta da unidade colegiada deverá seguir a ordem descrita nos incisos II a X do caput,constar a data e o horário da reunião, olinkde acesso do endereço virtual, caso seja por meio remoto ou híbrido, a capacidade de lotação caso seja reunião presencial ou híbrida, e ser publicada no DOMG-e.
§ 3º –O comunicado dos conselheiros a que se refere o inciso IV, terá duração máxima de vinte minutos, divididos entre os conselheiros interessados em se manifestar.
§ 4º – Os assuntos gerais a que se refere o inciso X docaputterão duração máxima de até trinta minutos, divididos entre os interessados inscritos para se manifestar, observado o prazo previsto no art. 56.
Art. 36 – Os processos pautados poderão ser julgados em bloco, desde que não haja destaque do Conselho, do órgão ambiental ou de interessado inscrito, na forma do art. 55, ou pedido de vistas de conselheiro.
§ 1º – O destaque a que se refere ocaputdeverá ser requerido no momento que o Presidente da reunião promover a leitura da pauta para deliberação ou antes do início da votação em bloco.
§ 2º – Os itens em destaque serão colocados em discussão e votação em separado, devendo ser obedecida a ordem da pauta, admitida a sua inversão nos termos do art. 40.
§ 3º – Nos itens destacados, a apreciação e a votação acerca do deferimento ou do indeferimento do processo administrativo de regularização de uso de recurso hídrico, deve preceder a inclusão, exclusão ou alteração de condicionantes.
Art. 37 – O Presidente da reunião, mediante provocação ou de ofício, decidirá sobre pedidos de inversão de pauta, retirada de pontos de pauta, baixa em diligência e demais casos inerentes à realização dos trabalhos.
Art. 38 – O Conselho ou representante do órgão ambiental poderá propor inclusão, alteração ou exclusão de condicionante, fundamentado tecnicamente que deverá ser votada separadamente ao parecer do órgão ambiental.
Art. 39 – A ata a que se refere o inciso VI doart.35será disponibilizada previamente aos conselheiros no sítio eletrônico do órgão ambiental, sendo dispensada sualeitura.
Art. 40 – São atribuições do conselheiro das unidades colegiadas:
I – estar presente às reuniões remotas, físicas ou híbridas, para as quais forem convocados.
II – debater a matéria em pauta;
III –requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente ou ao assessor regimental da reunião,observadas as regras estabelecidas neste regimento;
IV – suscitar questões de ordem;
V – pedir vista de matéria pautada;
VI –solicitar diligência,solicitar inversão ou retirada de item de pauta, mediante justificativa fundamentada;
VII – apresentar relatório, de vista, nos prazos fixados nos termos do art. 46;
VIII – exercer o direito de votar, devendo observar os critérios:
a) apresentar justificativa caso vote contrariamente ao parecer elaborado pelo órgão ambiental;
b) abster-se de votar, nos casos de impedimento e suspeição previstos neste Regimento interno, ou mediante justificativa devidamente fundamentada, apresentada no momento da votação;
IX – propor diretivas, recomendações e moções, observado o disposto nos arts. 16, 19, e 23;
X– Apresentar propostas de itens de pauta.
XI – observar em suas manifestações as regras básicas de convivência e decoro;
Art. 41– A ausência sem motivação, que se refere o § 1º do art. 10, por duas reuniões consecutivas ou quatro alternadas na mesma unidade colegiada, de conselheiro representante do poder público municipal, associações de usuários irrigantes, associações do setor pesqueiro ou aquícola, serviços municipais de saneamento e entidades da sociedade civil correlacionadas à temática de recursos hídricos, incidirá no desligamento da entidade e consequentemente na vacância dos representantes titulares e suplentes.
§ 1º – A ausência de conselheiros a que se refere os segmentos dispostos nocaput, será realizado o desligamento do órgão municipal ou da entidade eletiva no Plenário, CNR e CTs.
§2º – Na hipótese de desligamento a que se refere ocaput, caso a entidade ou órgão tenha participado do processo eletivo, será convidado para ocupar o assento vago uma das entidades ou órgãos remanescentes do último processo eletivo, conforme os critérios definidos no art. 18 do Decreto nº 48.209, de 2021.
§ 3º – Inexistindo outras entidades habilitadas no mandato vigente, o Presidente do CERH-MG realizará a indicação de outro órgão ou outra entidade para ocupar o assento vago, no prazo de sessenta dias, prorrogável mediante justificativa, respeitada a paridade entre os segmentos dispostos no art. 16 do Decreto nº 48.209, de 2021.
§ 4º – As penalidades regimentais previstas neste artigo serão computadas para os órgãos e entidades que se ausentarem em reuniões ordinárias e extraordinárias, ainda que exista prorrogação de mandato.
Art. 42 — Ocorrerá o desligamento do poder público estadual, poder público municipal, usuários de recursos hídricos e de entidades da sociedade civil correlacionas à temática de recursos hídricos, por ausência sem motivação, por duas reuniões consecutivas ou quatro alternadas na mesma unidade colegiada, conforme disposto no § 2º do art. 18, do Decreto nº 48.209, de 2021.
Art. 43 – A ausência dos representantes do Estado às reuniões deverá ser motivada e previamente comunicada à chefia imediata, sob pena de responsabilização funcional.
Art. 44 – A Secretaria Executiva deverá comunicar formalmente ao dirigente máximo do órgão ou entidade e respectivos conselheiros as ocorrências de ausência nas reuniões, alertando quanto às penalidades regimentais aplicáveis.
Parágrafo único – Havendo prorrogação de mandato, aplica-se o disposto nestecaput, continuando-se a contagem das faltas já computadas.
Art. 45 – Terá direito a voto e compor a mesa o conselheiro titular do órgão ou entidade e, na ausência ou impedimento deste, um dos respectivos suplentes.
§ 1º – O Presidente da reunião poderá analisar a substituição de conselheiros, conforme disposto no § 12 do art. 25 do Decreto nº 48.209, de 2021, nas seguintes hipóteses:
I – em caso de impedimento e suspeição de que trata este regimento interno;
II – motivos de saúde;
III – instabilidade da conexão deinternet.
§ 2º – Havendo a substituição nos termos do §1º, não será permitido o retorno do conselheiro substituído na mesma sessão, sendo permitida apenas uma substituição por sessão.
§ 3º – Nas hipóteses de reuniões de continuidadea que se refere o art. 28, será permitida a substituição do conselheiro na abertura da sessão subsequente, independentemente do disposto no §1º, salvo nos casos de impedimento e suspeição.
§ 4º – É vedado ao conselheiro que já tiver votado alterar seu voto, ainda que a votação do item de pauta não esteja concluída, salvo se houver equívoco na condução pelo Presidente da reunião.
§ 5º – Somente serão computados os votos proferidos no momento da deliberação do item de pauta e, sendo reunião remota ou hibrida deverá o conselheiro não presente fisicamente se identificar utilizando recursos de vídeo e áudio do aplicativo da reunião.
§ 6º – Havendo a impossibilidade do conselheiro manifestar utilizando os dois meios previstos no parágrafo anterior, de forma concomitante, deverão ser observados os seguintes critérios:
I – sendo utilizado apenas o vídeo do aplicativo da reunião, a manifestação do voto deverá ser apresentada de forma visual;
II – sendo utilizado apenas o áudio do aplicativo da reunião, o conselheiro deverá se identificar para posterior manifestação de voto.
§ 7º – Não será computado o voto do órgão ou entidade que não apresentar sua manifestação no momento da deliberação do item de pauta.
Art. 46– Será considerado como parâmetro para votação o disposto no parecer único ou a manifestação do órgão ambiental.
Art. 47 – O conselheiro disporá, em cada item de pauta, de dez minutos, prorrogáveis a critério do Presidente da reunião, para manifestar sobre a matéria em pauta e para apresentar o relatório de vista previsto neste regimento interno.
Art. 48 – Durante a reunião os conselheiros podem solicitar as seguintes questões:
I – diligência;
II – questões de ordem;
III – pedido de vistas;
IV – moção, diretivas e recomendações.
Subseção I
Da diligência

Art. 49 – Para fins deste regimento, entende-se por diligência a solicitação, por conselheiro, de informações e esclarecimentos sobre o item de pauta, que não forem possíveis de serem sanados no ato da reunião.
§ 1º– Compete ao Presidente da reunião deliberar sobre a pertinência da diligência a que se refere ocaput, decidindo pelo prosseguimento ou pela interrupção da votação.
§ 2º– No caso de matéria ainda não elucidada, poderá ser solicitada nova a baixa em diligência, desde que fundamentado e aprovado pelo Presidente da reunião.
§ 3º – Quando novamente pautada a matéria baixada em diligência, esta terá prioridade na ordem dos itens deliberativos de pauta, ressalvados os retornos de vista.
Art. 50 – Nos casos que todos os representantes do Estado na CNR, por decisão unânime e motivada, durante a votação de determinado item de pauta, suscitar dúvida quanto as hipóteses de antijuridicidade, inexequibilidade administrativa e inexequibilidade financeira ou orçamentária, fica temporariamente suspensa, a decisão da deliberação, em conformidade com o disposto no § 1º art. 21, do Decreto nº 48.209, de 2021.
§ 1º – Os representantes do Estado apresentarão seus motivos ao Presidente da CNR em até quinze dias úteis, após a reunião.
§ 2º – O Presidente da CNR encaminhará a suscitação de dúvida e seus motivos aos órgãos ou às instituições competentes da Administração Pública para manifestação no prazo de até noventa dias, após o prazo disposto no § 1º.
§ 3º – Encerrado o prazo a que se refere o § 2º, a matéria retornará à apreciação da CNR do CERH-MG para nova deliberação.
Subseção II
Da questão de ordem

Art. 51 – Entende-se por questão de ordem o ato de suscitar dúvidas sobre interpretação de regra deste regimento.
§ 1º – A questão de ordem será formulada no prazo de até três minutos, com clareza e indicação do dispositivo que se pretende elucidar.
§ 2º –Se o interessado na questão de ordem não indicar o dispositivo no início de sua manifestação, o Presidente da reunião retirar-lhe-á a palavra e determinará que não sejam incluídas em ata as alegações feitas.
§ 3º – A questão de ordem formulada será resolvida imediatamente pelo Presidente da reunião, com o apoio da assessoria regimental e da Secretaria Executiva.
Subseção III
Do pedido de vistas

Art. 52 – Entende-se por pedido de vista a solicitação de conselheiro para apreciação de matéria em pauta, com intenção de sanar dúvida ou apresentar proposta de decisão alternativa, devendo apresentar relatório por escrito, a ser disponibilizado na forma prevista neste artigo.
§ 1º – O pedido de vista será feito durante a reunião, antes da matéria ser submetida à votação ou na forma de destaque, conforme previsão deste regimento, desde que fundamentado, e por uma única vez, salvo quando houver superveniência de fato novo, devidamente comprovado.
§ 2º – Quando mais de um conselheiro pedir vista para um mesmo item de pauta, o prazo será utilizado conjuntamente, podendo o relatório ser entregue em conjunto ou separadamente.
§ 3º – O relatório de vista deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva em até cinco dias que antecedem à data da reunião.
§ 4º – A matéria com pedido de vista será incluída na pauta da reunião ordinária subsequente e terá prioridade na ordem dos itens deliberativos de pauta, que se refere o § 3º.
§ 5º – Prorroga-se até o primeiro dia útil imediatamente subsequente o prazo a que se refere o § 3º, quando expirar em dia em que não houver expediente na repartição ou em que for ele encerrado antes do horário normal.
§ 6º O relatório de vista entregue intempestivamente não será disponibilizado no sítio eletrônico do órgão ambiental, não será considerado para fins de deliberação do item de pauta pela unidade colegiada e não comporá os autos do processo, ficando resguardado o direito de manifestação previsto no artigo 47.
§ 7º – Sendo novo mandato do conselho e a matéria com pedido de vista incluída pauta de reunião ordinária subsequente conforme disposto no §5º, será possível nova solicitação de vistas pelos órgãos e entidades que não integravam a composição da unidade colegiada no mandato anterior.
Subseção IV
Da moção, da diretiva e da recomendação

Art. 53 – Durante as reuniões poderá ocorrer a proposição de moções, diretivas e recomendações que serão submetidas à votação da unidade colegiada, observados os arts. 16, 19 e 23.
§ 1º – As moções, diretivas e recomendações, a que se refere ocaputserão datadas, numeradas sequencialmente e assinadas pela Presidência da reunião, competindo à Secretaria Executiva o seu encaminhamento a Presidência do CERH-MG para conhecimento e providências.
§ 2º – Sendo as proposições apresentadas em reuniões do Plenário, quando presididas pela própria Presidência do CERH-MG, esta tomará as providências cabíveis para o efetivo cumprimento do que for aprovado.
Subseção V
Da votação

Art. 54 – Após o início da votação do item de pauta, não serão permitidas discussões, pedidos de vista, diligência ou de retirada de pauta, salvo se constatado equívoco de condução da Presidência e por ela reconhecido.
Parágrafo único – Somente será computado o voto, no item de pauta em discussão, de entidade e órgãos:
I – em que o representante estiver presente na reunião;
II – sendo em reunião remota ou híbrida deverão ser observados os critérios dispostos nos arts. 41 a 45.
Subseção VI
Da manifestação

Art. 55 – Qualquer interessado na matéria em discussão poderá fazer uso da palavra, pelo prazo máximo de cinco minutos, desde que devidamente inscrito.
§ 1º – O período para inscrições começará sessenta minutos antes do horário previsto para o início da reunião, encerrando-se com a abertura pela Presidência nos termos do inciso II do art. 35.
§ 2º – O inscrito poderá fazer o uso da palavra apenas uma vez por item de pauta, sendo vedada nova manifestação, ainda que representando pessoa jurídica.
§ 3º – É vedada a transferência de tempo de manifestação entre os inscritos.
§ 4º – Antes de franquear a palavra ao interessado, a Presidência da reunião deverá informá-lo do tempo disponível para a sua manifestação.
§ 5º – Transcorrido o prazo a que se refere ocaput, a Presidência da reunião poderá conceder prorrogação de um minuto, para fins de conclusão da manifestação.
§ 6º – Não sendo possível a conclusão da manifestação no prazo adicional a que se refere o §5º, a Presidência da reunião poderá, excepcionalmente, submeter à aprovação da respectiva unidade colegiada, por meio de votação, novo prazo de cinco minutos, improrrogável.
§ 7º – Não se aplica o disposto nocaputà execução do hino nacional, aos comunicados dos conselheiros e aos comunicados da Secretaria Executiva.
§ 8º – O interessado deverá indicar de forma clara e precisa o item sobre o qual deseja se manifestar, realizando o preenchimento do documento disponibilizado para esse fim.
§ 9º – Caso o interessado esteja devidamente inscrito para manifestação e não seja concedida a palavra, este deverá, antes de iniciada a votação, suscitar questão de ordem e solicitar à Presidência que assegure sua manifestação.
§ 10 – Se o interessado não se atentar ao disposto no§9º, não poderá se manifestar após o início da votação.
§ 11 – Para participação remota, o interessado deverá observar as instruções disponibilizadas em manual orientativo pela Secretaria Executiva.
§ 12 – A não apreciação do item de pauta, em decorrência de sobrestamento a que se refere o art. 27, em decorrência de pedido de vistas a que se refere o art. 52, em decorrência de retirada de pauta ou baixa em diligência de que se refere o inciso VII do art.35 implicará no cancelamento da inscrição do interessado que não foi ouvido, devendo ser formalizada nova inscrição para a reunião em que o item retornar à pauta, caso mantenha o interesse em se manifestar.
Art. 56 – Cabe ao Presidente da reunião limitar a palavra quando:
I – a manifestação não for afeta à matéria em discussão;
II – for excedido o tempo regimental de manifestação, nos termos dispostos por este regimento interno;
III – as manifestações em determinado item de pauta, sobre o mesmo assunto, já tiverem sido apresentadas;
IV – houver inobservância dos deveres de cortesia, urbanidade e respeito, hipótese em que o manifestante, caso necessário, poderá ser retirado da sala de reunião.
Art. 57 – Fica vedada a discussão de matérias já deliberadas nas fases anteriores do processo de outorga do direito de uso de recursos hídricos, sem prejuízo do exercício do poder-dever de autotutela pelo CERH-MG.
Subseção VII
Dos convidados

Art. 58 – Poderão ser convidadas pelo Presidente da unidade colegiada, para participarem das reuniões, com direito a voz e sem direito a voto, pessoas e instituições relacionadas à matéria constante da pauta.
Subseção VIII
Das decisões

Art. 59 – As decisões tomadas pelas unidades colegiadas, serão assinadas pelo presidente da reunião e publicadas no DOMG-e em até cinco dias úteis.
Parágrafo único – Após a publicação a que se refere o caput, deverá ser disponibilizado o arquivo digital no sítio eletrônico do órgão ambiental.
Subseção IX
Do impedimento e suspeição

Art. 60 – O conselheiro do CERH-MG no exercício de suas funções em qualquer das unidades colegiadas é impedido de atuar em processo administrativo que:
I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;
II – tenha vínculo jurídico, empregatício ou contratual com pessoa física ou jurídica envolvida na matéria;
III – tenha participado ou venha a participar no procedimento como perito, testemunha ou representante, ou cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau esteja em uma dessas situações;
IV – esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro;
V – esteja proibido por lei de fazê-lo.
Parágrafo único – O impedimento de atuar em processo administrativo específico veda o conselheiro de manifestar, discutir ou deliberar sobre a matéria objeto do processo.
Art. 61 – O membro do CERH-MG que incorrer em impedimento deverá comunicar o fato ao Presidente da unidade colegiada, abstendo-se de atuar no processo.
Parágrafo único – A falta de comunicação do impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.
Art. 62 – O exercício das funções de conselheiro do CERH-MG, em quaisquer de suas unidades, é vedado a pessoas que prestem serviços ou participem, direta ou indiretamente, da administração ou da equipe técnica de empresas que tenham como objeto o desenvolvimento de estudos que subsidiem processos de revisão de cobrança pelo uso da água, de outorga de direito de uso de recursos hídricos ou de recursos em função da aplicação de penalidade por infração.
§ 1º – O órgão ambiental ou todo aquele que tiver conhecimento sobre a violação à vedação prevista nocaputdeverá comunicar à Secretaria Executiva, para apuração e adoção das providências cabíveis.
§ 2º – Caso seja reconhecida pelo arguido a vedação nos termos docaput, o conselheiro será desligado da unidade colegiada, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 64.
§ 3º – Caso a vedação não seja reconhecida pelo arguido, será instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade, nos termos do art64.
Art. 63 – Pode ser arguida a suspeição do membro que comprovadamente tenha alguma relação com o interessado no processo ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau, que possa prejudicar a imparcialidade dos processos submetidos ao CERH-MG.
Parágrafo único – A recusa da suspeição alegada é objeto de recurso, sem efeito suspensivo.
Art. 64 – A conduta do conselheiro do CERH-MG que violar impedimento ou suspeição o sujeitará às seguintes sanções, mediante processo administrativo próprio, assegurada ampla defesa e contraditório:
I – retratação em reunião pública da unidade colegiada do CERH-MG em que ocorreu o fato e em reunião do Plenário subsequente a esta;
II– dispensa do conselheiro como representante do CERH-MG e proibição de ser representante por dois mandatos.
§ 1º – O processo a que se refere ocaputserá conduzido pela Comissão de Ética da Semad, a qual fará relatório final dirigido ao Secretário Executivo do CERH-MG, que decidirá pelo arquivamento, pelo indeferimento ou pela aplicação de sanção.
§ 2º – Da decisão a que se refere o §1º, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Presidente do CERH-MG, no prazo de dez dias.
§ 3º – Da decisão do Presidente do CERH-MG, a que se refere o §2º, não caberá recurso.
§ 4º – Aos conselheiros do CERH-MG e suas entidades e órgãos representados, é vedada a interposição de recurso administrativo contra decisão contrária ao seu voto.
§ 5º – As violações ao Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014, deverão ser processadas e julgadas pela Comissão de Ética da Semad, conforme o procedimento exposto no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual.
Art. 65 – Além do disposto neste regimento interno, os Conselheiros do CERH-MG devem observar em sua conduta as regras estabelecidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual,disposto no Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014.
Parágrafo único – A conduta do conselheiro que violar o disposto no normativo a que se refere ocaputo sujeitará às sanções nele previstas.
Seção III
Das reuniões conjuntas
Subseção I
Das reuniões conjuntas de unidades colegiadas do Copam e do CERH-MG

Art. 66 – O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Presidente do CERH-MG e do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam –, determinará a realização de reunião conjunta das unidades colegiadas do CERH-MG e do Copam, mediante justificativa, para discussão e deliberação de matéria que vise à integração entre as políticas de proteção ao meio ambiente e de recursos hídricos.
§ 1º – Para a instalação da reunião conjunta exigir-se-á, de cada unidade colegiada, o respectivo quórum de instalação.
§ 2º – As decisões serão tomadas pelo voto da maioria simples dos conselheiros presentes, independente da unidade colegiada.
§ 3º – Caso a mesma entidade ou órgão tenha representatividade em mais de uma unidade colegiada e esteja representada pelo mesmo conselheiro, seu voto será computado para cada unidade que representar.
§ 4º – A titularidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável presidirá a reunião conjunta do Plenário do CERH-MG e do Plenário do Copam, sendo substituído, em caso de falta ou impedimento, por quem dele receber designação formal, mediante ato próprio, dispensada sua publicação.
§ 5º – A presidência das reuniões conjuntas entre unidades colegiadas do Copam e do CERH-MG, com exceção do disposto no §4º, será exercida pelo Secretário Executivo da Semad, sendo substituído, em caso de falta ou impedimento, por quem dele receber designação formal, mediante ato próprio, dispensada sua publicação no DOMG-e.
§ 6º – A presidência, a que se refere o §5º, não terá direito a voto comum e exercerá voto de qualidade.
Subseção II
Das reuniões conjuntas de unidades colegiadas do CERH-MG

Art. 67 – Por deliberação da maioria absoluta dos membros do Plenário ou da CNR, poderá ser convocada reunião conjunta de duas ou mais unidades colegiadas do CERH-MG, para fins de proposição, discussão ou deliberação sobre matéria de interesse comum ou que, por sua natureza, transcendam à competência privativa de cada unidade colegiada.
§ 1º – Caberá à Secretaria adotar as providências para a realização da reunião a que se refere ocaput.
§ 2º – As reuniões conjuntas das unidades colegiadas do CERH-MG serão presididas pelo Secretário Executivo do CERH-MG, sendo substituído, em caso de falta ou impedimento, por quem dele receber designação formal, dispensada a sua publicação no DOMG-e.
§ 3º – Para a instalação da reunião conjunta de que trata ocaput, exigir-se-á o quórum de instalação estabelecido, de cada unidade colegiada.
§ 4º – Os itens de pautas serão deliberados pela maioria simples dos conselheiros presentes independente da unidade colegiada.
§ 5º – Caso a mesma entidade ou órgão tenha representatividade em mais de uma unidade colegiada e esteja representada pelo mesmo conselheiro, seu voto será computado para cada unidade que representar.
§ 6º –A presidência, a que se refere o § 2º não terá direito a voto comum e exercerá voto dequalidade.
CAPÍTULO V
DOS RECURSOS
Seção I
Dos recursos quanto à regularização de uso de recursos hídricos

Art. 68 – Compete à CNR do CERH-MG decidir, como última instância administrativa, recurso contra decisão relativa ao requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos, conforme disposto no art. 9º do Decreto nº 48.209, de 2021.
Parágrafo único – O juízo de admissibilidade do recurso a que se refere ocaputcompete ao Secretário Executivo do CERH-MG, com apoio do Igam.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320123.

Art. 69 – O prazo para interposição do recurso contra decisão que se refere o art. 35 do Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, é de vinte dias, contados da publicação da decisão, conforme disposto no art. 38 do Decreto nº 47.705, de 2019.
Art. 70 – O recurso será interposto por meio de requerimento fundamentado, dirigido ao Secretário Executivo do CERH-MG, devendo o recorrente atender as disposições contidas no art. 39 do Decreto nº 47.705, de 2019.
Art. 71 –O recurso será submetido preliminarmente à análise da instância competente que exarou a decisão, para manifestação por escrito.
Parágrafo único – O prazo para inclusão em pauta do recurso será de até sessenta dias, contados a partir do decurso do prazo previsto no art. 68, para apreciação da CNR.
Art. 72 – Interposto o pedido de reconsideração por terceiro interessado, nos termos do art. 34 do Decreto nº 47.705, de 2019, será o empreendedor notificado para, no prazo de dez dias, a contar da notificação, apresentar a sua manifestação, por escrito, acerca da reconsideração.

Seção II
Dos recursos quanto ao auto de infração

Art. 73 – Compete à CNR do CERH-MG julgar recurso, como última instância administrativa, contra decisão proferida pelo Diretor-Geral do Igam, prevista no inciso VII do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020.
Art. 74 – O prazo para interposição do recurso contra decisão de auto de infração, referente ao art. 73, é de trinta dias, contados da cientificação da decisão da defesa, conforme disposto no art. 66 do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Seção III
Dos Recursos Quanto à Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos

Art. 75 – Compete à CNR do CERH-MG julgar recurso, como última instância administrativa, contra decisão proferida pelo Diretor-Geral do Igam, prevista no inciso XIV do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 2020.
Art. 76 – O prazo para interposição do recurso contra decisão referente ao art. 75, é de dez dias, contados da cientificação da decisão da defesa, conforme disposto no art. 55 do Lei nº 14.184, de 2002.
Art. 77 – O recurso será interposto por meio de requerimento fundamentado, dirigido ao Secretário Executivo do CERH-MG, facultando-se ao recorrente a juntada dos documentos que julgar convenientes.
Art. 78 – O recurso não será conhecido quando for interposto nas hipóteses previstas no art. 43 do Decreto nº 46.668, de 2014.
Art. 79 – O recurso será submetido preliminarmente à análise da instância competente que exarou a decisão, para manifestação por escrito.
Parágrafo único – O prazo para inclusão em pauta do recurso será de até sessenta dias, contados a partir do decurso do prazo previsto no art. 76, para apreciação da CNR.
Art. 80 – A interposição de recurso não terá efeito suspensivo, conforme previsão do art. 44 do Decreto nº 46.668, de 2014.
Art. 81 – A decisão proferida pelo Conselho é irrecorrível e encerrará o processo administrativo, tornando-se definitiva a constituição do crédito.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES REMOTAS OU HÍBRIDAS

Art. 82 – O Secretário Executivo do CERH-MG, quando da convocação das reuniões das unidades colegiadas, poderá determinar que elas ocorram nas modalidades remota ou híbrida, como alternativa às reuniões presenciais, conforme previsto no art. 26.
Art. 83 –Para efeito de cálculo do quórum de instalação, de reuniões remotas ou híbridas, somente será computada a presença do conselheiro que participar remotamente com vídeo aberto durante a contagem do quórum, por meio de conta devidamente cadastrada, conforme orientações disponibilizadas pela Secretaria Executiva.
Art. 84 – As reuniões a que se refere o art. 82 serão realizadas por meio de sistema digital de videoconferência, sendo disponibilizado no sítio eletrônico do órgão ambiental as orientações para participação da reunião.
Parágrafo único – Para fins deste regimento interno, entende-se como sistema digital de videoconferência o conjunto tecnológico que conecta diversos dispositivos digitais através da internet em um único ambiente virtual, no qual são transmitidos simultaneamente áudio e vídeo capturados por todos os dispositivos conectados e realiza a transmissão deste ambiente virtual para plataformas digitais de transmissão.
Art. 85 – O acesso ao sistema digital de videoconferência de reuniões do CERH-MG, para participação, será restrito aos conselheiros que confirmarem presença na reunião da unidade colegiada e aos inscritos no formulário eletrônico de manifestação, observado o disposto no art. 55.
§ 1º – O acesso aos sistemas digitais é indispensável para:
I – o Presidente da reunião;
II – o assessor regimental;
III – a Secretaria Executiva;
IV – a equipe técnica de apoio do Igam;
V – o conselheiro, titular ou suplente, confirmado;
VI – os interessados devidamente inscritos no formulário eletrônico de manifestação;
VII – os convidados, que trata o art. 58;
§ 2º – A Secretaria Executiva encaminhará aos interessados de que tratam os incisos I ao VII, os dados de acesso à videoconferência.
§ 3º – Deverão ser observadas as orientações de participação disponibilizadas pela Secretaria Executiva, no sítio eletrônico do órgão ambiental.
§ 4º – Os demais interessados em assistir às reuniões terão acesso à plataforma digital de transmissão ao vivo, divulgada na forma do art. 93.
§ 5º – Para fins deste regimento interno, entende-se como plataforma digital de transmissão o serviço tecnológico que permite a transmissão e armazenamento de conteúdo audiovisual através da internet e que pode ser acessado por qualquer interessado a qualquer momento e em qualquer local.
Art. 86 – No caso de falha ou interrupção sistema digital de videoconferência ou da plataforma de transmissão da reunião, serão preservados os atos já praticados e registrados em gravação.
Parágrafo único – Ultrapassados trinta minutos sem que tenha sido reestabelecida a transmissão da reunião, os itens de pauta não apresentados ou não deliberados ficarão sobrestados para a reunião subsequente.

Seção I
Da participação

Art. 87 – Os conselheiros e demais interessados em se manifestar na reunião remota ou híbrida terão acesso ao sistema de videoconferência para que, remotamente, possam fazer uso da palavra, desde que satisfeitas as seguintes condições:
I – observância das condições técnicas para que possam participar da reunião por meio de videoconferência, sendo imprescindível:
a) conexão estável deinternet;
b) utilização do sistema de videoconferência definido pela Secretaria Executiva do CERH-MG;
c) utilização de computadordesktop,smartphone,tabletounotebook, próprio ou fornecido pelo órgão ou entidade que representa, equipado com câmera e microfone.
II – estar devidamente identificados com nome, sobrenome e demais informações exigidas pela Secretaria Executiva;
III – observar as orientações disponibilizadas pela Secretaria Executiva no sítio eletrônico do órgão ambiental.
Art. 88 – A responsabilidade pela conexão estável deinternet, instalação e utilização do aplicativo de videoconferência é exclusiva dos conselheiros e demais interessados.
Parágrafo único – Para fins deste regimento interno, entende-se como aplicativo de videoconferência osoftwareutilizado pelo usuário final, através desmartphone, notebook, tabletou computadordesktop, para se conectar ao sistema de videoconferência.
Art. 89 – Aos representantes dos órgãos ou entidades que não comparecerem às reuniões, aplica-se as sanções previstas neste regimento interno.
Art. 90 – Tratando-se de reunião remota ou híbrida, o conselheiro e demais interessados inscritos poderão optar por qual modalidade irão participar, observando as regras dispostas neste regimento interno.
Art. 91 – Aplica-se às reuniões remotas ou híbridas o disposto no art. 52 a 55.
Art. 92– Os interessados que se inscreverem no formulário eletrônico de manifestação, observados os critérios dispostos no art. 55, deverão acessar osistema digital de videoconferência e aguardar o aceite para sua participação na reunião.
Parágrafo único – Iniciada a discussão do item de pauta em que haja inscrição para manifestação, caso o interessado não tenha acessado sistema de videoconferência, nos termos docaput, a discussão prosseguirá, ficando precluso seu direito de manifestação.
Art. 93 – O tempo de duração para os conselheiros e interessados manifestarem nas reuniões remotas e ou híbridas, é o disposto nos arts. 47 e 55.
§ 1º – O Presidente da reunião poderá solicitar à equipe técnica responsável que desative o som do microfone, daquele que ultrapassar o tempo regimental de sustentação oral.
§ 2º – O inscrito que estiver participando remotamente deverá sair voluntariamente da plataforma digital após concluída sua manifestação no item desejado, sob pena de ser retirado.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 94 – As reuniões remotas ou híbridas deverão ser transmitidas por meio da plataforma digital de transmissão ao vivo, previamente divulgada no sítio eletrônico do órgão ambiental.
Art. 95 – Os recursos de competência das unidades do CERH-MG que não atenderem a verificação dos requisitos de admissibilidade previstos em regulamento, não serão pautados.
§ 1º – A análise de admissibilidade do recurso será exercida pelo órgão que subsidiou a decisão recorrida.
§ 2º – O não atendimento aos requisitos de admissibilidade será certificado nos autos do processo e o recurso não será conhecido.
Art. 96 – O Regimento Interno do CERH-MG poderá ser modificado mediante apresentação de proposta por qualquer membro do Plenário, respeitada a legislação vigente, que será pautada em reunião posterior e, caso aprovada, fica sujeita a homologação pelo Presidente do CERH-MG.
Art. 97 – O Presidente do CERH-MG fará o controle de legalidade dos atos e decisões de suas unidades colegiadas.
Art. 98 – Os casos omissos, quanto ao funcionamento das reuniões das unidades colegiadas serão resolvidos pelo Presidente do CERH-MG,ad referendumdo Plenário.
Art. 99 – Ficam revogadas:
I – a Deliberação Normativa CERH-MG nº 21, de 25 de agosto de 2008;
II – a Deliberação Normativa CERH-MG nº 44, 06 de janeiro de 2014.
Art. 100– Esta deliberação normativa entrará em vigor trinta dias após a sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de agosto de 2022.
MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

18 1677749 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

EXTRATO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR - CAD
Termo de Ajustamento Disciplinar
Compromissário: R.J.F.M., Masp 1.176.552-6
Ementa: descumprimento dos deveres dispostos no artigo 216, incisos VI e VII, e artigo 246, inciso I, da Lei nº 869/52.
Prazo de cumprimento: 90 (noventa) dias
Belo Horizonte,18 deagosto de 2022.
Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins- Diretora Geral do IEF

18 1677558 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação:
Retifica-se a portaria nº 00924 publicada dia 17/06/2020. Onde se lê: Outorgados: Usuários de Água do Rio Bagagem – Trecho Médio: Henrique Matheus Grossi, José Abbadio de Oliveira, Nilo Cardoso Naves, Paulo Alves Cardoso, Matias Johanes Henrique Michels, Carlos Alberto Paulino da Costa, Guilherme Soares, José Luiz Dianin, Landulfo Faleiros Cardoso, Marluz Cardoso Naves, Lourisvaldo Teodoro Júnior, Ezio de Sousa Pires, Alfeu de Sousa Pires, Israel Alves da Silva, Décio Flores da Cunha, Orsila Medeiros Schleifer de Araújo, Agropecuária Vale do Bagagem Ltda, Maria Aparecida Paulino da Costa, Helena Paulino da Costa Pereira Lima. Leia-se: Outorgados: Usuários de Água do Rio Bagagem – Trecho Médio: Henrique Matheus Grossi, Luiz Fernando Espíndula de Oliveira; Alexandre Espindula de Oliveira, André Luiz Espindula de Oliveira, Nilo Cardoso Naves, Paulo Alves Cardoso, Matias Johanes Henrique Michels, Agropecuária Vale do Bagagem Ltda, Guilherme Soares, José Luiz Dianin, Landulfo Faleiros Cardoso, Marluz Cardoso Naves, Lourisvaldo Teodoro Júnior, Ezio de Sousa Pires, Alfeu de Sousa Pires, Israel Alves da Silva, Décio Flores da Cunha, Orsila Medeiros Schleifer de Araújo. Município: Iraí de de Minas – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA TRIÂNGULO MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 18 de Agosto de 2022.

18 1677443 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 11243/2022, Usuário: Renato C. Soier, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n°1905704/2022. *Processo n° 24100/2021, Usuário: João L. Mourão, Piumhi, Deferido com condicionantes, Portaria n°1905705/2022. *Processo n° 27385/2019, Usuário: Luis C. Pereira, Oliveira, Deferido, Portaria n°1905706/2022.
Retificação:
Retifica-se a portaria 1904781/2020 de 10/07/2020. Outorgado: Pedro R. da Silva - CPF: 861.***.***-91. Onde se lê: Vazão: 39,0 l/s; Tempo de captação: 21:00 hs/dia; Dias/mês: 5 dias em janeiro e fevereiro; 10 dias nos meses de março a maio e dezembro; 5 dias nos meses de julho, junho e novembro; 20 dias no mês de agosto; 25 dias nos meses de setembro e outubro;Coordenadas: 19°23’07,0” S e 47°41’01,0” O. Leia-se: se: Vazão: 18,0 l/s; Tempo de captação: 24:00 hs/dia nos meses de novembro a agosto e 12 horas nos meses de setembro e outubro; Dias/mês: 30 dias/mês; Coordenadas: 19°51’46,0” S e 48°42’45,0” O. Município: Campo Florido – MG.
Retifica-se a portaria 1907070/2020 de 11/09/2020. Outorgado: Evandro Sanches - CPF: 012.***.***-91. Onde se lê: Vazão outorgada (m³/h): 18,60; Tempo de Captação (horas/dia): 16; Dias/mês: 31; Meses/ano: 08 (janeiro, março e de maio a outubro); Finalidade: irrigação de 15 ha pelo método de gotejamento. Leia-se: se: Vazão outorgada (m³/h): 21,0; Tempo de Captação (horas/dia): 20, sendo todos os dias dos meses e todos os meses do ano. Finalidade: irrigação de 22 ha pelo método de gotejamento. Município: Coromandel – MG.
Retifica-se a portaria 1901768/2018 de 20/12/2018. Outorgado: Osmar Hilebrand - CPF: 751.***.***-04. Onde se lê: Empreendimento: Fazenda Marrecos - Lugares Den. Mata Da Barriguda E Olho Dágua; Usuário: Osmar Hilebrand - CPF: 751.***.***-04. Leia-se: Empreendimento/Usuário: José C. da S. Duarte. CPF: 546.***.***-04. Município: Romaria – MG.
Retifica-se a portaria 1905694/2019 de 17/12/2019. Outorgado: Carlos A. Nicolau - CPF: 215.***.***-04. Onde se lê: Latitude início: 19°15’17”; Longitude início: 48°32’51.8” W. Município: Prata – MG.
Retifica-se a portaria 1905698/2019 de 09/08/2019. Outorgado: Carlos A. Nicolau - CPF: 215.***.***-04. Onde se lê: Latitude início: 19°15’17”; Longitude início: 48°32’56”. Leia-se: Latitude início: 19°15’10.1”S; Longitude início: 48°33’06” W. Município: Prata – MG.
Retifica-se a portaria 1903850/2020 de 09/05/2020. Outorgado: Granja Planalto Ltda - CNPJ: 25.634.577/0004-29. Onde se lê: Finalidades: Consumo humano, Paisagismo, Limpeza das instalações/higienização. Leia-se: Finalidades: Paisagismo, Limpeza das instalações/higienização. Município: Prata – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Uberlândia, 18 de março de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 34576/2022, Usuário: Posto Xandó Ltda, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°2105367/2022. *Processo n° 33877/2022, Usuário: José C. F. Filho, Patrocínio, Deferido, Portaria n°2105724/2022. *Processo n° 12938/2022, Usuário: João P. de L. Andrade, Presidente Olegário, Deferido com condicionantes, Portaria n°2105702/2022. *Processo n° 27991/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa, Carmo do Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria n°2105723/2022.
Cancelamentos:
Cancela-se a portaria 1902908/2020 de 18/04/2020. Outorgado: Marcelo B. de Carvalho, CPF: 063.***.***-90. Motivo: O contrato de arrendamento foi encerrado e o proprietário não deseja a outorga. Município: Patos de Minas- MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Patos de Minas, 18 de março de 2022.

18 1677378 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam n° 30, de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 53166/2020, Usuário: Paulo Tarso de Menezes Neves, Lassance, Deferido com condicionantes, Portaria n°1605598/2022. *Processo n° 29329/2021, Usuário: Ana Paula Leite Santos, Buritizeiro, Deferido com condicionantes, Portaria n°1605604/2022. *Processo n° 19373/2021, Usuário: Márcia Lúcia de Oliva Silva, Coração de Jesus, Deferido com condicionantes, Portaria n°1605612/2022. *Processo n° 35641/2020, Usuário: Enok Colares Duarte Eireli, Cristália, Deferido com condicionantes, Portaria n°1605666/2022. *Processo n° 56472/2021, Usuário: Eco Campo Empreendimentos Eireli, Grão Mogol, Deferido com condicionantes, Portaria n°1605667/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Montes Claros, 18 de Agosto de 2022

18 1677330 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto Estadual 47.383 de 02 de março de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 52883/2021, Empreendedor: Abatedouro e Frigorífico Almeida Ltda - ME, Município: Nepomuceno, Status: Indeferido, Portaria: 00766/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM SUL DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 18 de Agosto de 2022.

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga’s, do Sul de Minas, Noroeste de Minas e Zona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 24038/2022, Empreendedor: Agropecuária Lago Azul Ltda, Município: Guapé, Status: Indeferido, Portaria: 00767/2022. *Processo: 30898/2022, Empreendedor: Donizeti Borges de Carvalho, Município: Alfenas, Status: Indeferido, Portaria: 00768/2022. *Processo: 30908/2022, Empreendedor: Mozart Tiso Miranda, Município: Botelhos, Status: Indeferido, Portaria: 00769/2022. *Processo: 31916/2022, Empreendedor: Nilton Dias de Araújo Junior, Município: Alfenas, Status: Indeferido, Portaria: 00770/2022. *Processo: 54620/2021, Empreendedor: Afonso Celso Vivolo, Município: Sapucaí Mirim, Status: Indeferido, Portaria: 00771/2022. *Processo: 22764/2015, Empreendedor: Thyssenkrupp Metalúrgica Santa Luzia Ltda, Município: Santa Luzia, Status: Indeferido, Portaria: 00772/2022. *Processo: 29579/2016, Empreendedor: Reserva Real Empreendimentos Imobiliários Ltda, Município: Jaboticatubas, Status: Indeferido, Portaria: 00773/2022. *Processo: 18889/2016, Empreendedor: Parque Empresarial Betim II S/A, Município: Betim, Status: Indeferido, Portaria: 00774/2022. *Processo: 32602/2022, Empreendedor: Rogério Marques da Costa, Município: João Pinheiro, Status: Indeferido, Portaria: 00775/2022. *Processo: 25114/2022, Empreendedor: Michele Salfer, Município: Arinos, Status: Indeferido, Portaria: 00776/2022. *Processo: 30578/2022, Empreendedor: Mário Arias Martinez, Município: João Pinheiro, Status: Indeferido, Portaria: 00777/2022. *Processo: 02047/2022, Empreendedor: Valdemar José da Silva, Município: Lagamar, Status: Indeferido, Portaria: 00778/2022. *Processo: 31598/2022, Empreendedor: Idevalte Bianchini, Município: Unaí, Status: Indeferido, Portaria: 00779/2022. *Processo: 13688/2022, Empreendedor: Roberto Hamilton Fenoci, Município: Varginha, Status: Indeferido, Portaria: 00780/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA’s, SUL DE MINAS, NOROESTE DE MINAS e ZONA DA MATA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 18 de Agosto de 2022.

18 1677206 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº 2001274/2019. Outorgado: JB Mineração e Comércio Ltda - ME. CNPJ: 86.565.819/0001-11. Onde se lê: Coordenadas Geográficas: Latitude e Longitude iniciais 20°40’47” S 43°05’14” O. Leia-se: Coordenadas Geográficas: Latitude e Longitude iniciais 20°40’46,37” S 43°05’15,80” O. Onde se lê: Latitude e Longitude finais: 20°40’38” S 43°05’36” O”. Leia-se: Latitude e Longitude finais: 20°40’41,03” S 43°05’23,82” O. Município: Porto Firme/MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 18 de Agosto de 2022.

18 1677188 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 22/08/2022 - pág. 11
Onde se lê:
Retifica-se a portaria nº. 0705403 publicada dia 20/06/2019: Outorgado: Arcelormittal Sul Fluminense S.A. CNPJ: 60.892.***/****-**. Onde se lê: Finalidade: Lavagem de máquinas; Consumo humano; Lavagem de sede e galpões; e Pulverização das árvores. Vazão captada: 10,7 (m³/h) nos meses de janeiro a dezembro. 02:20 horas/dia nos meses de janeiro a dezembro. Leia-se: Finalidade: Consumo humano; Consumo industrial, Paisagismo; Lavagem de máquina; Veículos; Aspersão de vias; Irrigação de eucaliptos recém-plantados. Vazão captada: 4,58 (m³/h) nos meses de janeiro a dezembro. 12:30 horas/dia nos meses de janeiro a dezembro. Volume: 1775 m³ em janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro. 1603 m³ em fevereiro. 1718 m³ em abril, junho, setembro e novembro. Município: Vazante/MG.
Leia-se:
Retifica-se a portaria nº. 0705403 publicada dia 20/06/2019: Outorgado: Arcelormittal Brasil S.A. CNPJ: 17.469.***/****-**. Onde se lê: Finalidade: Lavagem de máquinas; Consumo humano; Lavagem de sede e galpões; e Pulverização das árvores. Vazão captada: 10,7 (m³/h) nos meses de janeiro a dezembro. 02:20 horas/dia nos meses de janeiro a dezembro. Leia-se: Finalidade: Consumo humano; Consumo industrial, Paisagismo; Lavagem de máquina; Veículos; Aspersão de vias; Irrigação de eucaliptos recém-plantados. Vazão captada: 4,58 (m³/h) nos meses de janeiro a dezembro. 12:30 horas/dia nos meses de janeiro a dezembro. Volume: 1775 m³ em janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro. 1603 m³ em fevereiro. 1718 m³ em abril, junho, setembro e novembro. Município: Vazante/MG. (...)
As demais informações permanecem inalteradas. Unaí, 18 de agosto de 2022.

18 1677134 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 08940/2022, Usuário: Cícero Reis de Souza, Bom Sucesso, Deferido com condicionantes, Portaria n°2005767/2022. *Processo n° 13751/2022, Usuário: Carlos Alberto Martins, Passos, Deferido com condicionantes, Portaria n°2005768/2022. *Processo n° 13646/2022, Usuário: Condomínio Edifício Torres da Matriz, Campo Belo, Deferido com condicionantes, Portaria n°2005769/2022. *Processo n° 07906/2022, Usuário: Sandro Queiroz de Oliveira Amaral, Munhoz, Deferido com condicionantes, Portaria n°2005770/2022. *Processo n° 09501/2022, Usuário: Pousada Cerejeiras F.J. Tenório Eireli ME, Camanducaia, Deferido com condicionantes, Portaria n°2005771/2022. *Processo n° 12927/2022, Usuário: João Carlos Pieroni, Itamogi, Deferido com condicionantes, Portaria n°2005772/2022. *Processo n° 12928/2022, Usuário: João Carlos Pieroni, Itamogi, Deferido com condicionantes, Portaria n°2005773/2022. *Processo n° 14132/2022, Usuário: José Afonso Barbosa, Areado, Deferido com condicionantes, Portaria n°2005775/2022.
Arquivamento:
Arquiva-se o processo nº. 09604 de 04/03/2022. Requerente: Antônio Rafael dos Santos. CPF: 08*.***.***-*8. Curso d’água: Poço tubular. Motivo: Considerando que o empreendedor foi informado que o não cumprimento do prazo estipulado e o fornecimento de informações complementares insuficientes acarretarão no arquivamento do pedido, conforme previsto no Decreto Estadual n° 47.705/2019, art. 24, parágrafo 3°, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais à conclusão de sua análise. Município: Inconfidentes - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 18 de Agosto de 2022.

18 1677684 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 37249/2022, Usuário: Wellington Ferreira Costa, Piumhi, Deferido com condicionantes, Portaria n°1205864/2022. *Processo n° 33000/2022, Usuário: Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Formiga, Deferido com condicionantes, Portaria n°1205865/2022. *Processo n° 28861/2022, Usuário: Jorge Elias Ferreira, Piumhi, Deferido com condicionantes, Portaria n°1205911/2022. *Processo n° 36485/2022, Usuário: Saionara Paulinelli Marcedo Marçola Jacques, Luz, Deferido com condicionantes, Portaria n°1205913/2022. *Processo n° 21154/2012, Usuário: Biosev S.A, Lagoa da Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1205915/2022. *Processo n° 34689/2022, Usuário: Condomínio Horizontal Fechado Residencial Aquaville, Divinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1205916/2022. *Processo n° 29963/2022, Usuário: Sebastião Rodrigues da Cunha, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1205919/2022. *Processo n° 35577/2022, Usuário: Fábio Alves Santos, Carmo do Cajuru, Deferido com condicionantes, Portaria n°1205920/2022. *Processo n° 37484/2022, Usuário: João Batista do Couto Furtado, Luz, Deferido com condicionantes, Portaria n°1205921/2022. *Processo n° 24642/2022, Usuário: Willian Carlos de Oliveira, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1205922/2022.
Manutenção
Mantido o arquivamento do Processo 12157/2013 publicado dia 12/11/2020. Requerente: Copasa-Companhia de Saneamento de Minas Gerais. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Motivo: não conhecimento do Pedido de Reconsideração, nos termos do Art. 37, Decreto 47.705/2019. Município: Santo Antônio do Amparo- MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 18 de Agosto de 2022

18 1677516 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 30607/2022, Usuário: Eliana Francisca da silva , Varjão de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1705672/2022. *Processo n° 31265/2022, Usuário: Uarlen dos Reis Gonçalves , Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria
n°1705675/2022. *Processo n° 34820/2022, Usuário: Francisco Glycério de Freitas Neto , Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1705804/2022. *Processo n° 31559/2022, Usuário: Centro Socioeducativo de Unaí - CSEU , Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1705806/2022. *Processo n° 28076/2017, Usuário: Thyssenkrupp Metalúrgica Santa Luzia Ltda, Santa Luzia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1705808/2022. *Processo n° 34792/2022, Usuário: Edílio Perón Ferrari, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1705809/2022. *Processo n° 02150/2014, Usuário: Vale S.A, Ouro Preto, Deferido com condicionantes, Portaria n°1705810/2022. *Processo n° 10230/2017, Usuário: Mineração Brasileira Reunidas S.A, Brumadinho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1705811/2022. *Processo n° 34808/2022, Usuário: Paulo Henrique Vieira Brandão, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1705812/2022. *Processo
n° 34330/2022, Usuário: Osmar Vaz Tavares, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria n°1705813/2022. *Processo n° 32934/2022, Usuário: Tiago de Souza Mesquita, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria n°1705814/2022. *Processo n° 33474/2022, Usuário: Alírio Alex Alves Rosa, Vazante, Deferido com condicionantes, Portaria n°1705815/2022. *Processo n° 02158/2017, Usuário: AMX Gestão Patrimonial Ltda, Matozinhos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1705824/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Unaí, 17 de Agosto de 2022.

18 1677298 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320124.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECGERAL Nº 10.627, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, na Secretaria-Geral.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃOno uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e o SECRETÁRIO-GERAL, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta resolução conjunta dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho no âmbito da Secretaria-Geral, conforme os objetivos e as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º - A implementação do regime de teletrabalho na Secretaria-Geral fica autorizada a partir de agosto de 2022, na modalidade de execução parcial nas unidades administrativas elencadas no Anexo I.

Art. 3º - O regime de teletrabalho na Secretaria-Geral será executado de acordo com o § 2º do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, a partir da data de publicação desta resolução, podendo ser prorrogado, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.

Art. 4º - A execução e comprovação das entregas e do atingimento das metas de desempenho e produtividade individuais pelo servidor público em regime de teletrabalho, validadas pela chefia imediata, equivalerão ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 5º - Fica instituído o Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho na Secretaria-Geral.

Parágrafo único. O Comitê Interno terá a seguinte composição:

I - Chefe de Gabinete, como membro titular, e Chefe da Assessoria Técnica do Governador, suplente;

II - Subsecretário de Comunicação Social e Eventos, como membro titular, e Chefe do Núcleo Central de Publicidade, suplente;

III - Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, como membro titular, e Diretor de Recursos Humanos, suplente.

CAPÍTULO II
DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES APTOS PARA ADESÃO AO TELETRABALHO

Art. 6º - A seleção dos servidores aptos para a adesão ao teletrabalho nas unidades administrativas e modalidades previstas no art. 2º, incisos I e II, observará o preenchimento dos seguintes requisitos:

I - capacidade de organização, autodisciplina e autogerenciamento do tempo;

II - cumprimento das atividades nos prazos estabelecidos;

III - capacidade técnica para a utilização das tecnologias necessárias para a realização do serviço em regime de teletrabalho;

IV - possibilidade de desempenho de suas atividades sem a necessidade de supervisão constante da chefia imediata;

V- inexistência de saldo de horas negativas para compensação.

Parágrafo único. A seleção de que trata o caput é de competência dos gestores das unidades administrativas elencadas no Anexo I desta resolução conjunta.

Art. 7º - Nos casos em que houver a necessidade de escolha entre os servidores da unidade para a adesão ao teletrabalho, e houver igualdade de habilidades e características, deverão ser observados os seguintes critérios para priorização dos servidores:

I - servidores com horário especial, nos termos do art. 102 da Lei nº 869, de 1952, e da Lei nº 9.401, de 1986;

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III - servidores com mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

IV - servidores com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual na respectiva unidade;

V - servidores com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo;

VI - servidor estável, com vínculo efetivo;

VII - servidor que implementou os requisitos para aposentadoria, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º - São deveres e responsabilidades das chefias imediatas dos servidores das unidades administrativas em que for autorizada a implementação do regime de teletrabalho:

I - selecionar os servidores que poderão executar suas atividades no regime de teletrabalho;

II - elaborar o plano de trabalho dos servidores da respectiva unidade e definir as entregas e metas individuais conforme as diretrizes estabelecidas nesta resolução conjunta;

III – acompanhar a adaptação e o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho;

IV - aferir e monitorar o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas;

V - validar o relatório individual mensal dos servidores em teletrabalho;

VI - atestar o registro da frequência do servidor após avaliação do cumprimento das entregas e atingimento das metas, avaliação de justificativas apresentadas pelo servidor nos casos de descumprimento das entregas e metas, bem como verificação de outras ocorrências, tais como licenças e afastamentos legais, ponderando a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;

VII - encaminhar, trimestralmente, relatório ao grupo gestor ou comitê interno, com a relação de servidores em regime de teletrabalho, as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do teletrabalho, e os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade.

Art. 9º - São deveres e responsabilidades dos servidores que executam sua jornada de trabalho em regime teletrabalho:

I - assinar o Plano de Trabalho;

II - assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade;

III - cumprir diretamente as atividades que lhe forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para execução das entregas e cumprimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções;

IV - consultar regularmente a caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com a chefia imediata;

V - informar antecipadamente à respectiva chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que esteja escalado para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal;

VI - atender prontamente, dentro dos horários estabelecidos no plano de trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas;

VII - providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias para a execução remota das atividades, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos;

VIII - comparecer à respectiva unidade de lotação sempre que for convocado pela chefia imediata, independentemente da modalidade de execução do teletrabalho, observado o disposto no inciso VII do caput do art. 19 e no art. 22 do Decreto 48.275, de 24 de setembro de 2021;

IX - elaborar o relatório individual mensal.

Art. 10 - São deveres e responsabilidades do Comitê Interno:

I - apoiar os gestores das unidades administrativas na pactuação de entregas e metas, conforme as diretrizes estabelecidas no art. 11;

II - acompanhar o cumprimento das entregas e metas, garantir o cumprimento dos regulamentos e avaliar no âmbito institucional os resultados da implementação do regime de teletrabalho no órgão ou entidade;

III - elaborar relatórios gerenciais circunstanciados que possibilitem a avaliação dos resultados do teletrabalho, a serem encaminhados para a Seplag;

IV - avaliar, em conformidade com o art. 15 do Decreto nº 48.275, de 2021, e arts. 17 e 18 desta Resolução Conjunta, as situações não previstas nos referidos dispositivos, bem como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas.

CAPÍTULO IV
DA PACTUAÇÃO DAS METAS E ENTREGAS

Art. 11 - As metas e entregas individuais deverão estar alinhadas aos documentos formais de planejamento do Governo de Minas Gerais, observando diretrizes de vinculação aos instrumentos de planejamento abaixo:

I - metas dos Projetos Estratégicos;

II - indicadores, objetivos e diretrizes estabelecidos do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI 2019-2030;

III - Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023;

IV - Plano de Planejamento formal do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Para pactuação das metas e entregas individuais, além das diretrizes estabelecidas no "caput", deverão ser observados os seguintes critérios:

I - competências formais da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado, definidas em decreto específico;

II – estudos sobre a produtividade média mensal dos servidores da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado, que considerem, por exemplo:

a)os macroprocessos e processos da unidade, os tipos de atividades realizadas e o tempo médio necessário para execução de cada uma delas, conforme o nível de complexidade (baixo, médio ou alto);

b)a classificação das atividades conforme a natureza dos prazos, identificando aquelas que possuem parâmetros legais ou preestabelecidos para cumprimento; aquelas cuja execução depende apenas de fatores internose cujos prazos podem ser estipulados com grande margem de previsibilidade; aquelas cuja execução depende de fatores externos à unidade administrativa, com prazos sujeitos a alterações;

c)o volume de entregas que poderão ser exigidas semanalmente, mensalmente ou na periodicidade que for definida no Plano de Trabalho, considerando a jornada de trabalho do servidor, sua experiência no exercício da função e as informações relativas às alíneas "a" e "b".

Art. 12 - As metas e entregas individuais previstas no Plano de Trabalho deverão ser, no mínimo, equivalentes àquelas verificadas para as mesmas atividades quando executadas nas dependências do órgão ou entidade e deverão ser definidas com base em estudos prévios de desempenho e produtividade, ressalvadas as seguintes situações:

I - durante o período de adaptação do servidor à alteração do regime de trabalho de presencial, para o regime de teletrabalho;

II - alteração das atividades desempenhadas pelo servidor, em virtude de reestruturação administrativa, mudança para outra unidade ou remoção, mudança de lotação ou transferência;

III - aplicação da excepcionalidade prevista no§2º do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 2021, às unidades em que não houver estudos prévios de desempenho e produtividade e a autorização para implementação do regime de teletrabalho ocorrer até 24/09/2022.

Parágrafo único. Compete ao Comitê Interno, conjuntamente com a chefia imediata, o prazo máximo, a ser estabelecido no Plano de Trabalho, para adaptação do servidor, nas situações a que se referem os incisos I e II do "caput", bem como os parâmetros mínimos para mensuração da produtividade, conforme as especificidades do caso concreto.

CAPÍTULO V
DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE E DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Art. 13 - Para formalizar sua adesão ao regime de teletrabalho, o servidor deverá firmar o Termo de Ciência e Responsabilidade, elaborado conforme o art. 19 do Decreto nº 48.275, de 2021, e o modelo constante no Anexo II.

Art. 14 - As condições individuais para realização do teletrabalho, com a fixação das entregas e metas estabelecidas para o servidor, serão definidas no Plano de Trabalho Individual, elaborado conforme o art. 19 do Decreto nº 48.275, de 2021, e o modelo definido no Anexo III, e serão acompanhadas pela chefia imediata do servidor.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DE METAS, DO TRATAMENTO DOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO E DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DO REGIME DE TELETRABALHO

Art. 15 - Compete à chefia imediata do servidor monitorar cumprimento das entregas e atingimento das metas, por meio das seguintes ações:

I - definição, em conjunto com o servidor, das entregas e atividades mensais a serem estabelecidas no Plano de Trabalho;

II - definição de prazos para cumprimento das entregas e atingimento das metas e de critérios quantitativos e/ou qualitativos para sua avaliação;

III - análise das informações prestadas pelo servidor em relação à execução do que foi planejado, bem como em relação às justificativas para eventual descumprimento das metas;

IV - ajuste das entregas e metas, sempre que for necessário, mediante justificativa registrada no acompanhamento do Plano de Trabalho.

Art. 16 - O descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês poderá ser compensado, excepcionalmente, no mês subsequente, de modo que se cumpra o restante das entregas e metas do mês anterior juntamente com as entregas e metas integrais do mês vigente.

Art. 17 - Para os fins do disposto no art. 16, poderão ser considerados como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas, mediante avaliação pela chefia imediata:

I - as ausências justificadas para efeito de abono de ponto, licenças e afastamentos, nos termos da legislação vigente, devendo ser avaliada pela chefia imediata a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;

II - impossibilidade de realização de atividade ou do cumprimento de prazo em virtude de ação ou omissão de servidores da respectiva unidade, de outras unidades administrativas do respectivo órgão ou entidade, ou ainda de outros órgãos ou entidades envolvidos na execução das entregas e metas pactuadas;

III - atendimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas.

Art. 18 - O descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês, implicará o desligamento imediato do regime de teletrabalho, com obrigatoriedade de retorno ao regime presencial.

Art. 19 - O servidor será automaticamente desligado do regime de teletrabalho nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês;

II - descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas emetas individuais, estipuladas para cumprimento dentro do mês, caso não seja constatada a compensação no mês subsequente;

III - vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, caso não ocorra a prorrogação;

IV - por necessidade do serviço ou em virtude de alteração da natureza das atividades, observada, nesse caso, a comunicação da mudança de regime de trabalho com antecedência mínima de 7 (sete) dias, ou conforme estabelecido no respectivo Plano de Trabalho;

V - por interesse da Administração.

§1º Compete à chefia imediata comunicar ao servidor e à unidade de recursos humanos do respectivo órgão ou entidade o desligamento do regime de teletrabalho caso se configurem as situações previstas no "caput" ou se ocorrer o descumprimento do termo de ciência e responsabilidade.

§2º Nas hipóteses de desligamento automático do regime de teletrabalho, o servidor deverá retornar ao trabalho presencial nos seguintes prazos:

I - até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha ocorrido a situação de que trata o inciso I do caput;

II - até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha vencido o prazo para compensação, na situação de que trata o inciso II do caput;

III - no primeiro dia útil posterior ao vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, na situação de que trata o inciso III do caput;

IV - no prazo estipulado pela chefia imediata, observada a antecedência mínima e máxima para comunicação da mudança de regime de trabalho, nas situações de que tratam os incisos IV e V do caput.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS DOS SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO

Art. 20 - O período de desempenho das atividades do servidor no regime de teletrabalho será computado como efetivo exercício para todos os fins.

Art. 21 - Será mantido o pagamento do auxílio-refeição ou alimentação previsto nos arts. 47 e 48 daLei nº 10.745, de 25 de maio de 1992, ou da ajuda de custo para alimentação de que trata o art. 189 daLei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, ao servidor sujeito ao regime de teletrabalho cuja jornada de trabalho, considerada como referência para pagamento da respectiva remuneração, seja igual ou superior a seis horas diárias, observados os requisitos estabelecidos nos regulamentos dos referidos benefícios.

Parágrafo único. Para a apuração do valor mensal dos benefícios a que se refere o "caput", não serão computados os períodos de licenças, férias, afastamentos e demais situações que, na legislação vigente, não são classificadas como dias efetivamente trabalhados para fins de concessão de auxílio-refeição, auxílio-alimentação ou ajuda de custo para alimentação.

Art. 22. O servidor em teletrabalho somente fará jus ao pagamento de auxílio-transporteou vale-transporte nos dias em que comparecer à respectiva unidade administrativa, em razão de uma das seguintes hipóteses:

I - cumprimento do teletrabalho na modalidade de execução parcial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho para realização do trabalho presencial;

II - convocação pela chefia imediata.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, deverão ser observadas as disposições previstas na legislação específica pertinente à concessão de auxílio-transporte ou vale-transporte.

Art. 23 - Na hipótese de convocação para o trabalho presencial, o servidor deverá providenciar o transporte entre sua residência e a respectiva unidade administrativa, não fazendo jus à requisição de veículo oficial ou a indenizações com essa finalidade, ressalvada a possibilidade de pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte, se atendidos os requisitos previstos na legislação vigente.

Art. 24 - Nos dias em que o servidor comparecer à respectiva unidade administrativa sua remuneração referente a esses dias será calculada considerando todas vantagens a que fizer jus, nos termos da legislação vigente, desde que o comparecimento tenha ocorrido em razão de uma das seguintes hipóteses:

I - cumprimento do teletrabalho na modalidade de execução parcial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho para realização do trabalho presencial;

II - convocação pela chefia imediata.

Art. 25 - É vedada a convocação de servidor em regime de teletrabalho para o serviço extraordinário ou o crédito em banco de horas.

Parágrafo único. A vedação prevista no "caput" não se aplica ao servidor em regime de teletrabalho na modalidade de execução parcial, cabendo o registro do serviço extraordinário somente nos dias de trabalho presencial, desde que observados os critérios e requisitos estabelecidos no art. 9º da Lei nº 10.363, de 27 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 48.348, de 10 de janeiro de 2022.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Os processos de Avaliação de Desempenho Individual, de que trata aLei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e de Avaliação Especial de Desempenho, a que se refere o Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, poderão ser adaptados às peculiaridades do regime de teletrabalho.

Art. 27 - O disposto nesta resolução conjunta poderá ser aplicado, no que couber, ao estagiário, ao bolsista e ao contratado temporário em exercício na SEC-GERAL, caso a natureza das atividades desempenhadas seja compatível com o teletrabalho e haja autorização para tal regime na respectiva unidade de exercício.

Art. 28 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 25 de setembro de 2022.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.

Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Marcel Dornas Beghini
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais

ANEXO I
(a que se refere o art. 2º desta Resolução)
UNIDADES ADMINISTRATIVAS AUTORIZADAS A ADOTAR O REGIME DE TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL

UNIDADE	CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO PARCIAL	LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES QUE PODERÃO ADERIR AO TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL
Gabinete	4 dias de trabalho presencial e 1 dia de teletrabalho por semana	Sem restrições
Assessoria Técnica	4 dias de trabalho presencial e 1 dia de teletrabalho por semana	Sem restrições
Secretaria Executiva da Secretaria-Geral	4 dias de trabalho presencial e 1 dia de teletrabalho por semana	Sem restrições
Assessoria de Comunicação do Governador	4 dias de trabalho presencial e 1 dia de teletrabalho por semana	Sem restrições
Diretoria de Assessoramento Especial	4 dias de trabalho presencial e 1 dia de teletrabalho por semana	Sem restrições
Diretoria de Informação e Comunicação Oficial	4 dias de trabalho presencial e 1 dia de teletrabalho por semana	Sem restrições
Diretoria de Alinhamento Institucional	4 dias de trabalho presencial e 1 dia de teletrabalho por semana	Sem restrições
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças	4 dias de trabalho presencial e 1 dia de teletrabalho por semana	Sem restrições
Diretoria de Planejamento e Orçamento	4 dias de trabalho presencial e 1 dia de teletrabalho por semana	Sem restrições
Diretoria de Recursos Humanos	4 dias de trabalho presencial e 1 dia de teletrabalho por semana	Sem restrições
Diretoria de Contabilidade e Finanças	4 dias de trabalho presencial e 1 dia de teletrabalho por semana	Sem restrições
Diretoria de Gestão e Logística	4 dias de trabalho presencial e 1 dia de teletrabalho por semana	Sem restrições
Subsecretaria de Comunicação Social e Eventos	4 dias de trabalho presencial e 1 dia de teletrabalho por semana	Sem restrições
Coordenação de Redes Sociais informal de acordo com Resolução SECGERAL nº 6 publicada em 03 de junho de 2022.	4 dias de trabalho presencial e 1 dia de teletrabalho por semana	Sem restrições
Núcleo Central de Publicidade	4 dias de trabalho presencial e 1 dia de teletrabalho por semana	Sem restrições
Diretoria de Cotação	4 dias de trabalho presencial e 1 dia de teletrabalho por semana	Sem restrições
Diretoria de Orientação Técnica	4 dias de trabalho presencial e 1 dia de teletrabalho por semana	Sem restrições
Núcleo Central de Imprensa	4 dias de trabalho presencial e 1 dia de teletrabalho por semana	Sem restrições
Diretoria de Relacionamento com a Imprensa	4 dias de trabalho presencial e 1 dia de teletrabalho por semana	Sem restrições
Diretoria de Gestão de Conteúdo	4 dias de trabalho presencial e 1 dia de teletrabalho por semana	Sem restrições
Núcleo de Eventos e Cerimonial	4 dias de trabalho presencial e 1 dia de teletrabalho por semana	Sem restrições
Diretoria de Eventos	4 dias de trabalho presencial e 1 dia de teletrabalho por semana	Sem restrições
Diretoria de Cerimonial	4 dias de trabalho presencial e 1 dia de teletrabalho por semana	Sem restrições

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320125.

ANEXO II
(a que se refere o art. 13 desta Resolução)
MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, (nome do servidor), MASP , ocupante do cargo/função (informar o cargo de provimento efetivo ou função pública, bem como o cargo de provimento em comissão ocupado, se for o caso) , em exercício na Secretaria-Geral, declaro que estou ciente de minha alteração do regime de cumprimento da jornada para o TELETRABALHO, na modalidade de (EXECUÇÃO PARCIAL), nos termos do Decreto nº 48.275, de 24/09/2021 e Resolução Conjunta SEPLAG/SECGERAL nº 10.627, de 10 de agosto de 2022, a partir do dia (informar data - dia/mês/ano), e comprometo-me a:

1.Cumprir diretamente as atividades que me forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções.

2.Consultar regularmente minha caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com minha chefia imediata.

3.Informar antecipadamente à chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que estiver escalado(a) para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal.

4.Atender prontamente, conforme o período acordado no meu Plano de Trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas.

5.Comparecer às dependências físicas da minha unidade de exercício sempre que for convocado pela chefia imediata (informar o prazo que o servidor terá para comparecer após ser convocado pela chefia, caso haja previsão nesse sentido).

6.Observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação, zelando pela confidencialidade dos dados, documentos e processos a que tiver acesso, bem como pela integridade das informações disponibilizadas.

Declaro, ainda, que atendo aos requisitos para adesão ao teletrabalho, possuo a infraestrutura e equipamentos necessários para o exercício remoto de minhas atividades e estou ciente de que:

1.A autorização para o cumprimento da minha jornada no regime de teletrabalho é válida até 25 de setembro de 2022, podendo ser prorrogada, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.

2.A adesão ao teletrabalho não constitui direito adquirido e poderei ser desligado desse regime de trabalho a qualquer tempo, por descumprimento deste termo de ciência e responsabilidade, por interesse da Administração ou nas condições previstas nos arts. 18 e 19 da Resolução Conjunta SEPLAG/SECGERAL nº 10.627, de 10 de agosto de 2022.

3.Não faço jus, enquanto permanecer no regime de teletrabalho, ao pagamento de diária para comparecimento à minha unidade de lotação, adicional de periculosidade, insalubridade ou outras verbas que tenham a mesma natureza, adicional noturno, vale-transporte, auxílio transporte, horas extras e crédito em banco de horas, ressalvadas as situações expressamente previstas na e Resolução Conjunta SEPLAG/SECGERAL nº 10.627, de 10 de agosto de 2022.

(Assinatura do servidor e data)

ANEXO III
(a que se refere o art. 14 desta Resolução)
MODELO DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

DADOS DO SERVIDOR
NOME:
MASP:
CARGO/ FUNÇÃO:
TELEFONES DE CONTATO:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:
ENDEREÇO PRINCIPAL ONDE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES:

DADOS DA UNIDADE
ÓRGÃO/ENTIDADE:
UNIDADE DE EXERCÍCIO:
CHEFIA IMEDIATA:

DADOS DO REGIME DE TRABALHO	
PERÍODO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO	
INÍCIO: ___/____/____	TÉRMINO: ____/____/__
MODALIDADE: ( ) EXECUÇÃO INTEGRAL ( ) EXECUÇÃO PARCIAL	
CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DA JORNADA, EM CASO DE EXECUÇÃO PARCIAL (informar a frequência ou periodicidade em que o servidor deverá comparecer à respectiva unidade para trabalhar presencialmente, devendo cumprir suas atividades em teletrabalho nos demais dias)	
ANTECEDÊNCIA MÍNIMA PARA CONVOCAÇÃO, PELA CHEFIA IMEDIATA, PARA COMPARECIMENTO À UNIDADE, NO CASO DE MODALIDADE DE EXECUÇÃO INTEGRAL OU FORA DOS DIAS PROGRAMADOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARCIAL: ( ) vinte e quatro horas (unidade de lotação e a residência ou local informado pelo servidor para realização do teletrabalho estão situados no mesmo município ou num raio de até cem quilômetros) ( ) sete dias (unidade de lotação e a residência ou local informado pelo servidor para realização do teletrabalho estão situados em municípios distintos, dentro do território nacional, com uma distância superior a cem quilômetros)	

HORÁRIOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO
MEIO PRINCIPAL PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA (ESPECIFICAR):
OUTROS MEIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA, DEMAIS SERVIDORES DA EQUIPE E REUNIÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA (WHATSAPP, MESSENGER, E-MAIL, TELEFONE, ZOOM, GOOGLE HANGOUT, OUTROS):
HORÁRIO PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA:

RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMAS INFORMATIZADOS QUE SERÃO UTILIZADOS (DISPONÍVEIS PARA ACESSO REMOTO):
EQUIPAMENTOS DA UNIDADE OU DO ÓRGÃO/ENTIDADE DISPONIBILIZADOS PARA O SERVIDOR:

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, COM OS RESPECTIVOS PRAZOS E ACOMPANHAMENTOS

METAS E/OU ENTREGAS INDIVIDUAIS DO PERÍODO DE ..... A			
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR	PRAZOS E PARÂMETROS ACORDADOS		OBSERVAÇÕES
	PLANEJADO	REALIZADO	

18 1677113 - 1

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza, a contar de11/08/2022, o exercício de Thiago Ferreira Almeida , Masp 752630-4, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, naSecretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, ficando revogado, a contar de11/08/2022,o ato que autoriza o exercício do servidorna Vice-Governadoriapublicado em07/02/2020.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, torna sem efeito, o ato de retificação publicado em 16/07/2022, referente à Retificação de autorização de exercício do servidor Luis Guilherme da Silva Santos, masp 1.366.831-4, na Fundação Ezequiel Dias - FUNED, para regularizar situação funcional.

Kênnya Kreppel Dias Duarte
Subsecretáriade Gestão de Pessoas

18 1677598 - 1

PORTARIA SEPLAG/SCL Nº 02, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre adilação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela PORTARIA SEPLAG/SCL Nº 01/2022 para apuração de possível descumprimento contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviço nº 9291959/2021.

O Superintendente Central de Logística, no uso da atribuição prevista nos incisos III e IV do art. 4º da Resolução SEPLAG nº 56, de 1º de agosto de 2019, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 40 do Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º-Prorrogar, por 30 (trinta) dias,o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituídapela Portaria SEPLAG/SCL Nº 01, de 18 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcos Eduardo Silva Soares Superintendente Central
de Logística do CSC Ordenador de Despesas

18 1677711 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

A Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, nos termos do art. 3, parágrafo 7º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, torna pública decisão em parecer conclusivo de APTIDÃO AO CARGO dos seguintes servidores listados abaixo:

VANESSA LAIS PONTES, MASP 1466526/9
FABRÍCIO VIEIRA DE MOURA MASP: 1012281-0
TADEU GOMES SANTOS - MASP: 1065714-6
CAMILA DE ARAUJO COSTA - MASP: 1396305-3
ALESSANDRA RODRIGUES TEOFILO - MASP: 1305253-5
WILY LACERDA SOARES - 1286045-8
WANESSA AIRAM VERNEK GOMES - 1267002-2
WIENA MARIA CLEMENTINO - 896341-5
WALKIRIA PAIM SILVA - 889570-8
ZULEICA CRISTINA FERNANDES BORGES, MASP 115374-8
ADRIANE ARAUJO SACRAMENTO SILVEIRA, MASP 1255279-0
ALUÍSIO CARDOSO MACHADO JÚNIOR MASP 881837-9
KELLY INCLES RODRIGUES DE OLIVEIRA - MASP: 1246998-7
ALEXANDRE REIS CARNEIRO - MASP: 1243306-6
ANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA - MASP: 1349963-7
CLAUDIA LETICIA GARCIA PEREIRA - MASP: 1374157-4
MEIRE ELEM DINIZ COSTA GALVAO - MASP: 1428429-3
ANDREA JULIANA LAVRADOR ANDREO - MASP: 1265212-9
ANA PAULA MOREIRA VASCONCELOS - MASP: 0598420-8
ADEMAR DIAS DO NASCIMENTO - MASP: 1468126-6
JOYCE KELLY SILVA DE SOUZA DUTRA - MASP: 1334697-8
ZULEIDE DE MOURA MORAIS - MASP: 385603-6
WANESSA SANTANA BENTO - MASP: 1006285-9
MARLY DA CONCEICAO GOMES - MASP: 855931-2
FABIANA MARIA DA SILVA FERREIRA - MASP: 1106053-0
DAYSE GONCALVES TEIXEIRA - MASP: 1289335-0
APARECIDA SAMPAIO DE BATTISTI BRAGA - MASP: 353378-3
GLAUCIA LOIDE MOURA SILVA - MASP: 1066215-3
MONICA APARECIDA BARROS - MASP: 369649-9
GISELIA SILVA PIRES - MASP: 1083756-5
ANDREIA CASSIANO TEIXEIRA - MASP: 1097955-7
CLAUDIA DIAS DE OLIVEIRA - MASP: 800858-3
KATIA MARIA DOS SANTOS SOUZA - MASP: 1120625-7
SANDRA INACIO DINIZ VIDAL - MASP: 828025-7
DANIELLE ALINE DE ALMEIDA - MASP: 1359022-9
ANA LUIZA DE FARIA MOREIRA GOMES - MASP: 1111039-2
RICARDO FLAVIO DE ALMEIDA - MASP: 1044758-9

18 1677345 - 1

COMUNICAÇÃO : 1835/2022
REGIONAL : Sao Joao Del Rei
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 03783164 Neuza Maria Camara de Souza – ATB – 1 - Santa Cruz de Minas - 26 - 12/08/2022 A 06/09/2022 - 158.I, 03783164 Neuza Maria Camara de Souza – ATB – 1 - Santa Cruz de Minas - 3 - 17/06/2022 A 19/06/2022 - 158.I, 03783164 Neuza Maria Camara de Souza – ATB – 1 - Santa Cruz de Minas - 30 - 20/06/2022 A 19/07/2022 - 158.I, 03783164 Neuza Maria Camara de Souza – ATB – 1 - Santa Cruz de Minas - 5 - 20/07/2022 A 24/07/2022 - 158.I, 03783164 Neuza Maria Camara de Souza – ATB – 1 - Santa Cruz de Minas - 18 - 25/07/2022 A 11/08/2022 - 158.I, 08893547 Maria Edinea Silva Sousa – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 10 - 08/07/2022 A 17/07/2022 - 158.I, 13266242 Ellen Pereira Neves – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 61 - 02/07/2022 A 31/08/2022 - 158.I, 14717631 Flavia Goodwin Gomes – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 16 - 08/07/2022 A 23/07/2022 - 158.I, 14717631 Flavia Goodwin Gomes – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 14 - 30/05/2022 A 12/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12217980 Marcelo Ribeiro Marques – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 2 - 10/07/2022 A 11/07/2022 - 158.I, 12217980 Marcelo Ribeiro Marques – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 10 - 14/07/2022 A 23/07/2022 - 158.I, 12840070 Pamella Marcelli Bernardes Silva – ASP – 2 - Sao Joao Del Rei - 4 - 03/03/2022 A 06/03/2022 - 158.I, 12840070 Pamella Marcelli Bernardes Silva – ASP – 2 - Sao Joao Del Rei - 30 - 12/07/2022 A 10/08/2022 - 158.I, 12840070 Pamella Marcelli Bernardes Silva – ASP – 2 - Sao Joao Del Rei - 15 - 12/08/2022 A 26/08/2022 - 158.I, 13779533 Luiz Moreira Bastos Junior – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 30 - 15/07/2022 A 13/08/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 09618737 Maria de Fatima Ferreira – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 15 - 05/07/2022 A 19/07/2022 -
Belo Horizonte - Sede, 15015076 Leila Isabel Carvalho da Silva – – 1 - - 15 - 07/07/2022 A 21/07/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1846/2022
REGIONAL : Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 08558611 Valdineia Mariana Goncalves – – 0 - Governador Valadares - 30 - 30/10/2021 A 28/11/2021 - 158.I, 11492105 Barbara Botelho Fernandes da Silva – – 0 - Governador Valadares - 3 - 15/03/2022 A 17/03/2022 - 158.I, 11492105 Barbara Botelho Fernandes da Silva – – 0 - Governador Valadares - 5 - 18/03/2022 A 22/03/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 06665863 Fernanda Alves Sampaio – PEB – 2 - Curvelo - 6 - 06/06/2022 A 11/06/2022 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 03012663 Robson Renan Figueiredo Barbosa – PEB – 3 - Governador Valadares - 60 - 02/08/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 03230067 Erilza Rodrigues da Silva Lira – PEB – 4 - Frei Inocencio - 60 - 01/08/2022 A 29/09/2022 - 158.I, 03509692 Maria Aparecida Soares Silva – PEB – 1 - Governador Valadares - 10 - 06/12/2021 A 15/12/2021 - 158.I, 03509692 Maria Aparecida Soares Silva – PEB – 1 - Governador Valadares - 5 - 24/03/2022 A 28/03/2022 - 158.I, 03509692 Maria Aparecida Soares Silva – PEB – 1 - Governador Valadares - 10 - 29/03/2022 A 07/04/2022 - 158.I, 03635059 Jefferson Almeida – PEB – 1 - Aimores - 60 - 25/07/2022 A 22/09/2022 - 158.I, 03810983 Marlene Nunes Machado de Figueiredo – ATB – 1 - Itanhomi - 60 - 01/08/2022 A 29/09/2022 - 158.I, 03810983 Marlene Nunes Machado de Figueiredo – PEB – 3 - Itanhomi - 60 - 01/08/2022 A 29/09/2022 - 158.I, 05247648 Idelcio Fernandes Ferreira – PEB – 1 - Governador Valadares - 15 - 01/08/2022 A 15/08/2022 - 158.I, 05247648 Idelcio Fernandes Ferreira – PEB – 1 - Governador Valadares - 5 - 18/03/2022 A 22/03/2022 - 158.I, 05247648 Idelcio Fernandes Ferreira – PEB – 1 - Governador Valadares - 8 - 25/03/2022 A 01/04/2022 - 158.I, 05479910 Leila Portilho Oliveira Magalhaes Porto – PEB – 1 - Governador Valadares - 15 - 01/08/2022 A 15/08/2022 - 158.I, 05987201 Maria da Penha Freitas Drumond – PEB – 1 - Governador Valadares - 30 - 21/04/2021 A 20/05/2021 - 158.I, 06045074 Lucieny Mendes Penna – PEB – 1 - Governador Valadares - 11 - 06/02/2022 A 16/02/2022 - 158.I, 06113906 Nubia Pereira Santos – ATB – 1 - Governador Valadares - 1 - 21/02/2022 A 21/02/2022 - 158.I, 06113906 Nubia Pereira Santos – PEB – 2 - Governador Valadares - 1 - 21/02/2022 A 21/02/2022 - 158.I, 06148787 Selma Serva de Maria Caldeira Barbosa – PEB – 1 - Governador Valadares - 60 - 04/04/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 06159354 Andre Diamantino de Oliveira – EEB – 3 - Nacip Raydan - 12 - 02/02/2022 A 13/02/2022 - 158.I, 06159354 Andre Diamantino de Oliveira – SEVI – 5 - Virgolandia - 12 - 02/02/2022 A 13/02/2022 - 158.I, 06160121 Roque Figueiredo da Silva – PEB – 1 - Governador Valadares - 15 - 08/11/2021 A 22/11/2021 - 158.I, 06160121 Roque Figueiredo da Silva – PEB – 2 - Governador Valadares - 15 - 08/11/2021 A 22/11/2021 - 158.I, 06195143 Flivia Ferreira da Silva – PEB – 1 - Governador Valadares - 10 - 07/12/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 06195143 Flivia Ferreira da Silva – PEB – 1 - Governador Valadares - 3 - 17/11/2021 A 19/11/2021 - 158.I, 06195143 Flivia Ferreira da Silva – PEB – 1 - Governador Valadares - 15 - 22/11/2021 A 06/12/2021 - 158.I, 08033722 Luciana Michela Granato Silva – PEB – 3 - Itanhomi - 2 - 16/02/2022 A 17/02/2022 - 158.I, 08033722 Luciana Michela Granato Silva – PEB – 4 - Itanhomi - 2 - 16/02/2022 A 17/02/2022 - 158.I, 08063802 Silma Laura Batista – ATB – 1 - Governador Valadares - 4 - 15/12/2020 A 18/12/2020 - 158.I, 08063802 Silma Laura Batista – ATB – 1 - Governador Valadares - 60 - 29/12/2020 A 26/02/2021 - 158.I, 08189664 Marta Ferreira Lima Vieira – PEB – 3 - Governador Valadares - 60 - 24/11/2021 A 22/01/2022 - 158.I, 08223646 Clerdi Pego de Sales – PEB – 4 - Governador Valadares - 30 - 03/03/2022 A 01/04/2022 - 158.I, 08294902 Maria Aparecida Duarte Barbosa da Costa – ATB – 3 - Tumiritinga - 1 - 05/01/2022 A 05/01/2022 - 158.I, 08325789 Tereza Maria Costa Brandao – PEB – 3 - Virgolandia - 8 - 22/02/2022 A 01/03/2022 - 158.I, 08439408 Meire Campos da Costa Coura – PEB – 1 - Governador Valadares - 30 - 24/02/2021 A 25/03/2021 - 158.I, 08587503 Kessia Ceci Ferreira Barbosa – PEB – 2 - Goiabeira - 30 - 19/08/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 08587503 Kessia Ceci Ferreira Barbosa – PEB – 2 - Goiabeira - 60 - 20/09/2021 A 18/11/2021 - 158.I, 08587503 Kessia Ceci Ferreira Barbosa – PEB – 2 - Goiabeira - 30 - 22/11/2021 A 21/12/2021 - 158.I, 08662249 Gelma de Souza Reis – PEB – 3 - Aimores - 2 - 28/04/2022 A 29/04/2022 - 158.I, 08687998 Valeria Vidal Souza Botelho – ATB – 3 - Itanhomi - 15 - 10/05/2022 A 24/05/2022 - 158.I, 08823007 Edna Nunes de Oliveira – PEB – 3 - Central de Minas - 60 - 28/07/2022 A 25/09/2022 - 158.I, 08823007 Edna Nunes de Oliveira – PEB – 4 - Central de Minas - 60 - 28/07/2022 A 25/09/2022 - 158.I, 09365966 Cristiane Macedo Silva – PEB – 1 - Aimores - 60 - 02/08/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 09403304 Alba Cristina Parreira de Freitas – ATB – 1 - Governador Valadares - 10 - 03/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 09403304 Alba Cristina Parreira de Freitas – ATB – 1 - Governador Valadares - 60 - 15/08/2022 A 13/10/2022 - 158.I, 10454692 Marlucia Soares Batista – PEB – 3 - Itanhomi - 27 - 05/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I, 10745792 Rhavenia Carrijo Barboza Pereira – PEB – 1 - Goiabeira - 30 - 03/08/2022 A 01/09/2022 - 158.I, 10942910 Claudia Helena de Souza – PEB – 1 - Nova Belem - 30 - 02/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I, 10942910 Claudia Helena de Souza – PEB – 1 - Nova Belem - 5 - 21/03/2022 A 25/03/2022 - 158.I, 11137924 Michel Coelho Borges – PEB – 4 - Frei Inocencio - 11 - 16/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 11137924 Michel Coelho Borges – PEB – 5 - Mathias Lobato - 11 - 16/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 11146974 Andreia Antunes Araujo Alves – PEB – 3 - Governador Valadares - 60 - 30/11/2021 A 28/01/2022 - 158.I, 11226222 Patricia Alves de Azevedo – PEB – 2 - Governador Valadares - 30 - 21/03/2022 A 19/04/2022 - 158.I, 12711917 Mauriane Ferreira Castro – PEB – 3 - Governador Valadares - 30 - 30/07/2022 A 28/08/2022 - 158.I, 12711917 Mauriane Ferreira Castro – PEB – 4 - Governador Valadares - 30 - 30/07/2022 A 28/08/2022 - 158.I, 13223912 Adriana Dias da Silva – PEB – 2 - Governador Valadares - 30 - 31/07/2022 A 29/08/2022 - 158.I, 13244397 Joaquina Horca do Santo – ATB – 2 - Capitao Andrade - 4 - 15/02/2022 A 18/02/2022 - 158.I, 13244397 Joaquina Horca do Santo – ATB – 2 - Capitao Andrade - 3 - 21/02/2022 A 23/02/2022 - 158.I, 13244397 Joaquina Horca do Santo – ATB – 2 - Capitao Andrade - 2 - 24/02/2022 A 25/02/2022 - 158.I, 13255252 Janine Martins Soares Amaral – PEB – 3 - Governador Valadares - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 - 158.I, 13255765 Veronica Cristina Goncalves Guimaraes – PEB – 2 - Governador Valadares - 31 - 11/06/2022 A 11/07/2022 - 158.I, 13255765 Veronica Cristina Goncalves Guimaraes – PEB – 3 - Governador Valadares - 31 - 11/06/2022 A 11/07/2022 - 158.I, 13479563 Juliana Moura Bicalho – ATB – 3 - Marilac - 5 - 01/08/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 13479563 Juliana Moura Bicalho – ATB – 3 - Marilac - 4 - 03/01/2022 A 06/01/2022 - 158.I, 13479563 Juliana Moura Bicalho – ATB – 3 - Marilac - 2 - 09/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I, 13479563 Juliana Moura Bicalho – ATB – 3 - Marilac - 3 - 10/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 13479563 Juliana Moura Bicalho – ATB – 3 - Marilac - 9 - 14/01/2022 A 22/01/2022 - 158.I, 13479563 Juliana Moura Bicalho – ATB – 3 - Marilac - 1 - 24/06/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 13479563 Juliana Moura Bicalho – ATB – 3 - Marilac - 5 - 25/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 14294342 Ruth Batista Perboires de Oliveira – PEB – 1 - Governador Valadares - 2 - 16/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 14299374 Gzmary Agnes Rezende Boaventura – PEB – 1 - Governador Valadares - 3 - 24/03/2022 A 26/03/2022 - 158.I
14ª SRE - Guanhaes, 06467195 Livia Mara de Sousa Assuncao – PEB – 1 - Gonzaga - 8 - 30/11/2021 A 07/12/2021 - 158.I, 06467195 Livia Mara de Sousa Assuncao – PEB – 3 - Divinolandia de Minas - 8 - 30/11/2021 A 07/12/2021 - 158.I, 08196552 Regina Coeli Bravieira e Oliveira – EEB – 2 - Pecanha - 30 - 01/08/2022 A 30/08/2022 - 158.I, 08196552 Regina Coeli Bravieira e Oliveira – EEB – 2 - Pecanha - 15 - 03/05/2022 A 17/05/2022 - 158.I
16ª SRE - Ituiutaba, 09767542 Vanda Maria de Paiva Rezende – PEB – 3 - Ituiutaba - 5 - 13/06/2022 A 17/06/2022 - 158.I, 09767542 Vanda Maria de Paiva Rezende – PEB – 5 - Ituiutaba - 5 - 13/06/2022 A 17/06/2022 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 12686234 Elena Maria Reis Ferreira – PEB – 3 - Santos Dumont - 3 - 13/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I
21ª SRE - Monte Carmelo, 10482362 Denise Cassia Rosa Ferreira de Souza – PEB – 4 - Monte Carmelo - 7 - 22/06/2022 A 28/06/2022 - 158.I
23ª SRE - Muriae, 11811338 Marcia Helena Mota de Oliveira – PEB – 3 - Mirai - 10 - 15/06/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 11811338 Marcia Helena Mota de Oliveira – PEB – 4 - Mirai - 10 - 15/06/2022 A 24/06/2022 - 158.I
25ª SRE - Ouro Preto, 12778098 Roberto Arlindo Pinto – PEB – 2 - Ouro Preto - 5 - 21/06/2022 A 25/06/2022 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 11297264 Abilo Silva do Nascimento – PEB – 1 - Sao Gotardo - 5 - 23/06/2022 A 27/06/2022 - 158.I, 11297264 Abilo Silva do Nascimento – PEB – 3 - Sao Gotardo - 5 - 23/06/2022 A 27/06/2022 - 158.I
29ª SRE - Patrocinio, 06995971 Marinez Rabelo Faria – PEB – 3 - Patrocinio - 10 - 25/07/2022 A 03/08/2022 - 158.I, 10083699 Claudia Cristina da Cunha Oliveira – PEB – 3 - Patrocinio - 5 - 11/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 14104855 Tatiana Cristina Vieira – PEB – 3 - Camanducaia - 5 - 15/06/2022 A 19/06/2022 - 158.I
33ª SRE - Ponte Nova, 12872727 Cecilia Joanes dos Reis – EEB – 2 - Raul Soares - 4 - 01/12/2021 A 04/12/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 03773413 Maria Elisa do Carmo Maria – ATB – 1 - Sete Lagoas - 3 - 05/07/2022 A 07/07/2022 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 06342125 Djalma de Oliveira – PEB – 3 - Jampruca - 10 - 17/05/2022 A 26/05/2022 - 158.I, 10980878 Walker Leao Camargos Moutinho – TDE – 1 - Teofilo Otoni - 14 - 22/04/2022 A 05/05/2022 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 03790771 Claudio Marcio de Melo – ATB – 1 - Sacramento - 3 - 31/05/2022 A 02/06/2022 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 10106292 Marilane Ribeiro de Oliveira – PEB – 1 - Araguari - 7 - 02/06/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 13250436 Diana Sania de Jesus Souza – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 23/06/2022 A 23/06/2022 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 10148526 Claudia Cerqueira Ambrosio – PEB – 2 - Sao Goncalo do Sapucai - 1 - 18/11/2021 A 18/11/2021 - 158.I, 10148526 Claudia Cerqueira Ambrosio – EEB – 3 - Sao Goncalo do Sapucai - 1 - 18/11/2021 A 18/11/2021 - 158.I, 11911344 Cicera Cristina Aparecida Isgarbosa de Sousa – PEB – 3 - Monsenhor Paulo - 3 - 01/12/2021 A 03/12/2021 - 158.I, 11911344 Cicera Cristina Aparecida Isgarbosa de Sousa – PEB – 3 - Monsenhor Paulo - 1 - 30/11/2021 A 30/11/2021 - 158.I
Metropolitana B, 11833043 Wanderlene Mara da Silva Gomes – PEB – 1 - Contagem - 6 - 10/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I, 13727862 Denise Alves Ribeiro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 30/05/2022 A 03/06/2022 - 158.I
Metropolitana C, 09625989 Maria Formiga de Queiroz – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 05/04/2022 A 06/04/2022 - 158.I, 13210521 Debora Ferreira Fagundes dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 04/07/2022 A 06/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 13638622 Geraldo Antonio de Morais – GAMB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 02/06/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 13638622 Geraldo Antonio de Morais – GAMB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 06/06/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 13638622 Geraldo Antonio de Morais – GAMB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 15/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I, 13638622 Geraldo Antonio de Morais – GAMB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 18/05/2022 A 18/05/2022 - 158.I, 13638622 Geraldo Antonio de Morais – GAMB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 20/05/2022 A 20/05/2022 - 158.I, 13638622 Geraldo Antonio de Morais – GAMB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 27/06/2022 A 27/06/2022 - 158.I, 13638622 Geraldo Antonio de Morais – GAMB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 30/05/2022 A 31/05/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10853786 Selma Caixeta dos Santos – ASP – 3 - Carmo do Paranaiba - 4 - 28/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I, 11732609 Oliene Fagundes de Castro – ASP – 1 - Governador Valadares - 60 - 02/08/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 12188686 Gabriela Gomes Rodriguesnepomucena – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 1 - 02/08/2022 A 02/08/2022 - 158.I, 12188686 Gabriela Gomes Rodriguesnepomucena – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 1 - 03/08/2022 A 03/08/2022 - 158.I, 12362158 Carlos Henrique Oliveira Cardoso – ASP – 2 - Almenara - 2 - 05/04/2022 A 06/04/2022 - 158.I, 13799804 Danielle Magalhaes Coelho – ANEDS – 1 - Governador Valadares - 10 - 03/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 13799804 Danielle Magalhaes Coelho – ANEDS – 1 - Governador Valadares - 2 - 11/07/2022 A 12/07/2022 - 158.I, 13799804 Danielle Magalhaes Coelho – ANEDS – 1 - Governador Valadares - 1 - 16/08/2022 A 16/08/2022 - 158.I, 13799804 Danielle Magalhaes Coelho – ANEDS – 1 - Governador Valadares - 1 - 18/07/2022 A 18/07/2022 - 158.I, 13799804 Danielle Magalhaes Coelho – ANEDS – 1 - Governador Valadares - 1 - 23/06/2022 A 23/06/2022 - 158.I, 13799804 Danielle Magalhaes Coelho – ANEDS – 1 - Governador Valadares - 4 - 25/01/2022 A 28/01/2022 - 158.I, 13799804 Danielle Magalhaes Coelho – ANEDS – 1 - Governador Valadares - 1 - 27/05/2022 A 27/05/2022 - 158.I, 13804349 Luis Henrique Lisboa Gouveia – ANEDS – 1 - Juiz de Fora - 56 - 17/12/2021 A 10/02/2022 - 158.I, 13813076 Bruno Luiz Gomes – ASP – 1 - Governador Valadares - 30 - 02/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I, 13831920 Fabricio Verciano Sardinha – ASP – 1 - Governador Valadares - 45 - 02/08/2022 A 15/09/2022 - 158.I, 13950902 Priscila Lage de Oliveira – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 23/11/2021 A 24/11/2021 - 158.I, 13950902 Priscila Lage de Oliveira – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 8 - 26/11/2021 A 03/12/2021 - 158.I, 13950902 Priscila Lage de Oliveira – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 28/12/2021 A 30/12/2021 - 158.I, 14400782 Filipe Martins Silva – ASP – 1 - Governador Valadares - 60 - 02/08/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 14400782 Filipe Martins Silva – ASP – 1 - Governador Valadares - 60 - 04/04/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 14401574 Renato Saldanha Marta – ASP – 1 - Governador Valadares - 14 - 03/05/2021 A 16/05/2021 - 158.I, 14401574 Renato Saldanha Marta – ASP – 1 - Governador Valadares - 30 - 17/05/2021 A 15/06/2021 - 158.I, 14401608 Lucas Henrique Rocha de Souza – DAD-1 – 1 - Governador Valadares - 8 - 05/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 14403067 Alan Ferreira dos Santos

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasger

– ASP – 1 - Governador Valadares - 7 - 04/08/2022 A 10/08/2022 - 158.I, 14483325 Diego Marciano de Souza – ASP – 1 - Conselheiro Pena - 60 - 02/08/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 14486039 Reginaldo Junior de Oliveira – ASP – 1 - Aimores - 61 - 01/08/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 14578900 Samara Alves Barbosa Costa – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 30 - 01/08/2022 A 30/08/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 14841340 Brenda da Silva Louback Ferreira – DAD-4 – 2 - Belo Horizonte - 3 - 01/06/2022 A 03/06/2022 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10731164 Andreia Araujo de Souza – AUSS – 1 - Governador Valadares - 60 - 17/05/2021 A 15/07/2021 - 158.I, 10731164 Andreia Araujo de Souza – AUSS – 1 - Governador Valadares - 10 - 22/03/2022 A 31/03/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 10659357 Maryelle Souza Silva – PEB – 4 - Montes Claros - 12/08/2022 -

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 13638622 Geraldo Antonio de Morais – GAMB – 1 - Belo Horizonte - 09/08/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11225372 Cleimi Alves Almeida – DAD-1 – 2 - Governador Valadares - 15/08/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 04437539 Jose Afonso Felipe – ASB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 15/06/2022 A 15/06/2022 - , 04437539 Jose Afonso Felipe – ASB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 27/06/2022 A 27/06/2022 - , 04437539 Jose Afonso Felipe – ASB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 30/05/2022 A 30/05/2022 -
04ª SRE - Campo Belo, 10490423 Ligia Aparecida Ferreira – PEB – 1 - Santana do Jacare - 8 - 06/06/2022 A 13/06/2022 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 11947751 Michelle Christinne Garcia – EEB – 1 - Congonhas - 5 - 02/04/2022 A 06/04/2022 -
12ª SRE - Divinopolis, 14503189 Pollyana Cristina Mesquita Silva e Silva – PEB – 1 - Luz - 3 - 03/06/2022 A 05/06/2022 -
13ª SRE - Governador Valadares, 04572004 Veronice da Silva Costa – PEB – 1 - Governador Valadares - 7 - 05/11/2021 A 11/11/2021 - , 04572004 Veronice da Silva Costa – PEB – 2 - Governador Valadares - 7 - 05/11/2021 A 11/11/2021 - , 08034357 Gislene Verneque Coelho – ATB – 2 - Governador Valadares - 6 - 23/11/2021 A 28/11/2021 - , 08035487 Jeane Tavares de Assis – PEB – 2 - Aimores - 15 - 15/03/2022 A 29/03/2022 - , 08267791 Wnelma Rodrigues – PEB – 2 - Central de Minas - 7 - 26/04/2021 A 02/05/2021 - , 08402836 Erika Cristine Silva Leite – PEB – 2 - Governador Valadares - 15 - 28/07/2022 A 11/08/2022 - , 09920703 Ana Celia Soares da Silva Vilela – PEB – 3 - Governador Valadares - 1 - 16/05/2022 A 16/05/2022 - , 11908886 Juliana Moreira dos Santos – EEB – 1 - Governador Valadares - 8 - 03/08/2022 A 10/08/2022 - , 11908886 Juliana Moreira dos Santos – EEB – 1 - Governador Valadares - 7 - 26/07/2022 A 01/08/2022 - , 12748414 Marcilene da Conceicao Jesus – PEB – 1 - Conselheiro Pena - 3 - 04/05/2022 A 06/05/2022 - , 12748414 Marcilene da Conceicao Jesus – PEB – 1 - Conselheiro Pena - 12 - 09/05/2022 A 20/05/2022 - , 13291158 Marcia Regina dos Reis Silva – PEB – 1 - Sobralia - 1 - 24/11/2021 A 24/11/2021 - , 13291158 Marcia Regina dos Reis Silva – PEB – 2 - Sobralia - 1 - 24/11/2021 A 24/11/2021 - , 13440706 Nilcelia da Penha Leandro – ASB – 1 - Governador Valadares - 15 - 02/08/2022 A 16/08/2022 - , 13479563 Juliana Moura Bicalho – PEB – 1 - Marilac - 5 - 01/08/2022 A 05/08/2022 - , 13479563 Juliana Moura Bicalho – PEB – 1 - Marilac - 2 - 09/06/2022 A 10/06/2022 - , 13479563 Juliana Moura Bicalho – PEB – 1 - Marilac - 3 - 10/08/2022 A 12/08/2022 - , 13479563 Juliana Moura Bicalho – PEB – 1 - Marilac - 1 - 24/06/2022 A 24/06/2022 - , 13479563 Juliana Moura Bicalho – PEB – 1 - Marilac - 5 - 25/07/2022 A 29/07/2022 - , 14107254 Mario Araujo Pitol Pegoretti – ASB – 1 - Divino das Laranjeiras - 2 - 27/04/2022 A 28/04/2022 - , 14233423 Marlene Aparecida Pimenta Guimaraes – ASB – 1 - Governador Valadares - 2 - 16/09/2021 A 17/09/2021 - , 14342331 Adriana Dias Pereira – ASB – 1 - Governador Valadares - 15 - 02/08/2022 A 16/08/2022 -
15ª SRE - Itajuba, 13122320 Barbara de Fatima Carneiro – ASB – 1 - Itajuba - 2 - 23/06/2022 A 24/06/2022 -
16ª SRE - Ituiutaba, 12052791 Sandra Regina Figueira Waskiton – PEB – 1 - Ituiutaba - 1 - 13/06/2022 A 13/06/2022 - , 14728406 Danielle Karen Pereira – PEB – 1 - Santa Vitoria - 7 - 06/06/2022 A 12/06/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 13377262 Fatima Aparecida Nunes do Carmo – EEB – 1 - Capitao Eneas - 7 - 22/06/2022 A 28/06/2022 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 12658035 Maria Giovana Ghimenti – PEB – 1 - Cambui - 5 - 01/06/2022 A 05/06/2022 - , 12658035 Maria Giovana Ghimenti – PEB – 2 - Cambui - 5 - 01/06/2022 A 05/06/2022 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 12193314 Rosangela Aparecida Evangelista Custodio – PEB – 1 - Guaxupe - 1 - 14/06/2022 A 14/06/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 11719929 Myriam Beatriz Franca Teixeira – PEB – 1 - Cachoeira da Prata - 15 - 08/06/2022 A 22/06/2022 -
39ª SRE - Uberaba, 08617862 Rosigar Aparecida Bastos – PEB – 2 - Campos Altos - 10 - 01/06/2022 A 10/06/2022 - , 11333283 Solange Aparecida Machado da Silva – PEB – 2 - Delta - 1 - 31/05/2022 A 31/05/2022 -
41ª SRE - Varginha, 12052536 Tatiana Luisa Leonardo – ASB – 1 - Campos Gerais - 15 - 06/04/2022 A 20/04/2022 - , 14794184 Salomao Megda Marinho – PEB – 1 - Paraguacu - 8 - 18/05/2022 A 25/05/2022 -
Metropolitana B, 06029862 Neide das Dores Ferreira – PEB – 1 - Betim - 2 - 15/07/2021 A 16/07/2021 - , 13076161 Alessandra Soares da Silva – ASB – 1 - Betim - 3 - 06/07/2022 A 08/07/2022 - , 14817530 Barbara Andrade de Santana – PEB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 09/06/2022 A 16/06/2022 -
Metropolitana C, 09625989 Maria Formiga de Queiroz – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 05/04/2022 A 06/04/2022 - , 11117272 Luciana de Andrade Pessoa – AEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 10/06/2022 A 10/06/2022 -
Belo Horizonte - Sede, 15163108 Flavia Aparecida Pereira – – 1 - - 6 - 01/06/2022 A 06/06/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14925408 Debora Cristina Moreira – – 1 - - 2 - 03/03/2022 A 04/03/2022 - , 14925408 Debora Cristina Moreira – – 1 - - 6 - 14/02/2022 A 19/02/2022 - , 14925408 Debora Cristina Moreira – – 1 - - 6 - 21/02/2022 A 26/02/2022 - , 14925408 Debora Cristina Moreira – – 1 - - 3 - 28/02/2022 A 02/03/2022 -

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 14452841 Glenda Maira Silva Melo – PES – 1 - Divinopolis - 4 - 07/06/2022 A 10/06/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 11680980 Adriana Assis de Souza – EEB – 1 - Juvenilia - 09/06/2022 - , 11680980 Adriana Assis de Souza – PEB – 2 - Juvenilia - 09/06/2022 -
25ª SRE - Ouro Preto, 11958998 Beatriz Teixeira Marcos – PEB – 1 - Mariana - 22/09/2016 - , 11958998 Beatriz Teixeira Marcos – PEB – 2 - Mariana - 22/09/2016 -
27ª SRE - Passos, 11812690 Patricia de Siqueira – PEB – 1 - Passos - 22/05/2022 - , 14975536 Jaqueline Aparecida de Paula Silva – PEB – 1 - Passos - 23/05/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 11121969 Rutelea Neves da Fonseca Santiago – PEB – 1 - Itanhomi - 60 - 03/08/2022 A 01/10/2022 - , 11121969 Rutelea Neves da Fonseca Santiago – PEB – 2 - Itanhomi - 60 - 03/08/2022 A 01/10/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1861/2022
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 10855906 Neile Aparecida Silva – PEB – 4 - Carmo do Cajuru - 10 - 16/11/2021 A 25/11/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 12775623 Larissa Ramos Ferreira – PEB – 3 - Montes Claros - 7 - 15/12/2021 A 21/12/2021 - 158.I
25ª SRE - Ouro Preto, 11078003 Flavia Natalia Fernandes Mendanha Alves – PEB – 3 - Itabirito - 15 - 11/03/2022 A 25/03/2022 - 158.I
27ª SRE - Passos, 08963571 Juliana Veloso Paim – PEB – 3 - Formiga - 4 - 02/03/2022 A 05/03/2022 - 158.I, 08963571 Juliana Veloso Paim – PEB – 3 - Formiga - 4 - 11/05/2022 A 14/05/2022 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 06635536 Geisy Stefannya Ferreira – PEB – 4 - Patos de Minas - 30 - 23/11/2021 A 22/12/2021 - 158.I
29ª SRE - Patrocinio, 10955821 Thais Maria Ferreira – PEB – 1 - Patrocinio - 10 - 02/12/2021 A 11/12/2021 - 158.I, 10955821 Thais Maria Ferreira – PEB – 4 - Patrocinio - 10 - 02/12/2021 A 11/12/2021 - 158.I, 10955821 Thais Maria Ferreira – PEB – 1 - Patrocinio - 3 - 29/11/2021 A 01/12/2021 - 158.I, 10955821 Thais Maria Ferreira – PEB – 4 - Patrocinio - 3 - 29/11/2021 A 01/12/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 13411632 Aline de Castro Caldas – PEB – 3 - Sete Lagoas - 11 - 04/04/2022 A 14/04/2022 - 158.I
Metropolitana C, 13993480 Laura Maria Almeida Oliveira – PEB – 3 - Santa Luzia - 4 - 30/06/2022 A 03/07/2022 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 09675026 Rozileide Barbosa de Andrade Santana – TDE – 1 - Almenara - 1 - 26/07/2022 A 26/07/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 09675026 Rozileide Barbosa de Andrade Santana – TDE – 1 - Almenara - 12/08/2022 - , 11817269 Marcia Cristina Silva de Oliveira – TDE – 3 - Almenara - 12/08/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 14998421 Glaucio Damacena Oliveira – PEB – 1 - Jequitinhonha - 4 - 01/08/2022 A 04/08/2022 - , 14998421 Glaucio Damaceno Oliveira – PEB – 2 - Jequitinhonha - 4 - 01/08/2022 A 04/08/2022 -
25ª SRE - Ouro Preto, 14470330 Hayslan Rodrigues da Silva Teixeira – PEB – 1 - Mariana - 2 - 01/08/2022 A 02/08/2022 - , 14470330 Hayslan Rodrigues da Silva Teixeira – PEB – 2 - Mariana - 2 - 01/08/2022 A 02/08/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 04360202 Marileya Marques da Silva – PEB – 2 - Paraopeba - 8 - 22/06/2022 A 29/06/2022 - , 04497202 Marilda de Fatima Rocha Maciel – ATB – 2 - Paraopeba - 4 - 12/07/2022 A 15/07/2022 -
Metropolitana B, 14421895 Carla Erica Pereira Brito Rosa – PEB – 1 - Mateus Leme - 3 - 03/08/2022 A 05/08/2022 -
Belo Horizonte - Sede, 15128291 Alcidia Barbosa da Silva – – 1 - - 1 - 20/07/2022 A 20/07/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1867/2022
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 05987524 Valeria Aparecida Xavier – PEB – 5 - Serrania - 1 - 08/08/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 09557901 Silvana Marques Guida – PEB – 4 - Nova Resende - 30 - 21/07/2022 A 19/08/2022 - 158.I, 09557901 Silvana Marques Guida – PEB – 5 - Muzambinho - 30 - 21/07/2022 A 19/08/2022 - 158.I, 10551489 Patricia Figueiredo Silva e Silva – ATB – 1 - Cabo Verde - 5 - 25/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 10551489 Patricia Figueiredo Silva e Silva – DIV – 3 - Cabo Verde - 5 - 25/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 10597920 Renata Angelo Dutra Gaiga – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 10 - 03/05/2022 A 12/05/2022 - 158.I, 12427001 Sandra Mara de Sousa – PEB – 3 - Cabo Verde - 10 - 11/03/2022 A 20/03/2022 - 158.I, 12427001 Sandra Mara de Sousa – PEB – 3 - Cabo Verde - 5 - 25/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 13214515 Fabiana Ribeiro – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 60 - 25/07/2022 A 22/09/2022 - 158.I, 14690887 Ana Lucia Carvalho Pereira – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 8 - 18/07/2022 A 25/07/2022 - 158.I, 14690887 Ana Lucia Carvalho Pereira – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 26 - 22/06/2022 A 17/07/2022 - 158.I, 14690887 Ana Lucia Carvalho Pereira – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 11 - 26/07/2022 A 05/08/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11410628 Marli Pereira Francisco – ASEDS – 3 - Tres Coracoes - 1 - 27/01/2022 A 27/01/2022 - 158.I, 12688750 Fabio dos Santos Lima – ASP – 2 - Pocos de Caldas - 7 - 03/06/2022 A 09/06/2022 - 158.I, 12688750 Fabio dos Santos Lima – ASP – 2 - Pocos de Caldas - 30 - 17/07/2022 A 15/08/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 13037601 Andre Luiz Bertachi – PEB – 3 - Pocos de Caldas - 17/08/2022 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 12549150 Rosangela das Gracas Donzelli Leal – ATB – 3 - Onde se Lê: 2,05.06.2021,06.06.2021,1811/2022,MG 13.08.2022 - Leia-se: 2,05.08.2021,06.08.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 08876302 Cleusa Ely dos Santos Soares – ATB – 2 - Muzambinho - 15 - 08/07/2022 A 22/07/2022 - , 10655710 Rosana dos Santos Moura Martins – ASB – 2 - Caldas - 7 - 03/02/2022 A 09/02/2022 - , 14461644 Dagmar Rita de Alcantara Carvalho – ASB – 1 - Caldas - 3 - 16/02/2022 A 18/02/2022 - , 14598965 Luciana Aparecida de Souza – PEB – 1 - Bandeira do Sul - 6 - 30/11/2021 A 05/12/2021 - , 14719033 Renata Cristina Ling Chan – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 7 - 24/06/2022 A 30/06/2022 - , 14774178 Cristina Maria do Nascimento Silva – PEB – 1 - Ibitiura de Minas - 15 - 20/07/2022 A 03/08/2022 - , 14774178 Cristina Maria do Nascimento Silva – PEB – 1 - Ibitiura de Minas - 5 - 21/03/2022 A 25/03/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1875/2022
REGIONAL : Muriae
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 08546160 Elizangela da Silva Dutra – EEB – 1 - Espera Feliz - 91 - 01/07/2022 A 29/09/2022 - 158.I, 08640690 Kenny Rose de Oliveira – PEB – 1 - Carangola - 5 - 01/07/2022 A 05/07/2022 - 158.I, 08640690 Kenny Rose de Oliveira – PEB – 3 - Carangola - 5 - 01/07/2022 A 05/07/2022 - 158.I, 08640690 Kenny Rose de Oliveira – PEB – 1 - Carangola - 30 - 18/04/2022 A 17/05/2022 - 158.I, 08640690 Kenny Rose de Oliveira – PEB – 3 - Carangola - 30 - 18/04/2022 A 17/05/2022 - 158.I, 09435405 Maria Angelica Moraes Nunes – PEB – 3 - Carangola - 60 - 01/08/2022 A 29/09/2022 - 158.I, 09512344 Gilcea Vieira Botelho – PEB – 4 - Carangola - 15 - 07/02/2022 A 21/02/2022 - 158.I, 10490290 Debora Tavares Peixoto – PEB – 1 - Alto Caparao - 10 - 02/03/2022 A 11/03/2022 - 158.I
23ª SRE - Muriae, 09436122 Dilceia Candida da Silva – EEB – 3 - Muriae - 15 - 29/11/2021 A 13/12/2021 - 158.I, 13207816 Vera Lucia Marques de Abreu – ATB – 2 - Muriae - 75 - 02/07/2022 A 14/09/2022 - 158.I, 13255351 Marcela Aparecida Xavier Ribeiro – PEB – 3 - Muriae - 90 - 02/08/2022 A 30/10/2022 - 158.I, 13255351 Marcela Aparecida Xavier Ribeiro – PEB – 4 - Mirai - 90 - 02/08/2022 A 30/10/2022 - 158.I
Secretaria de Estado de Defesa Social, 11326063 Eliezer de Freitas Junior – ASP – 2 - Muriae - 91 - 01/07/2022 A 29/09/2022 - 158.I, 12148516 Marina de Lourdes da Silveira – ASEDS – 1 - Muriae - 14 - 27/06/2022 A 10/07/2022 - 158.I, 12292785 Flavio Cavalcante Amaral – ASP – 2 - Muriae - 3 - 01/08/2022 A 03/08/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 10045474 Iolanda Silva Frossard – ASB – 2 - Divino - 5 - 20/03/2022 A 24/03/2022 - , 11209350 Marcia Helena de Oliveira Moreira – ASB – 2 - Divino - 15 - 01/08/2022 A 15/08/2022 - , 11209350 Marcia Helena de Oliveira Moreira – ASB – 2 - Divino - 7 - 13/07/2022 A 19/07/2022 -
20ª SRE - Manhuacu, 09420571 Adriana Machado da Silva – PEB – 2 - Alto Jequitiba - 2 - 23/02/2022 A 24/02/2022 -
23ª SRE - Muriae, 10102002 Arlindo Antonio de Miranda – PEB – 3 - Muriae - 3 - 30/06/2022 A 02/07/2022 - , 11006517 Liz Costa Magalhaes Sabadini – EEB – 2 - Muriae - 7 - 01/07/2022 A 07/07/2022 - , 11006517 Liz Costa Magalhaes Sabadini – EEB – 2 - Muriae - 3 - 03/08/2022 A 05/08/2022 - , 14753073 Janaina Guedes Gomes – PEB – 1 - Eugenopolis - 6 - 20/06/2022 A 25/06/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1876/2022
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Advocacia Geral do Estado, 13083571 Patricia da Silva Lobato – GGOV – 1 - Divinopolis - 30 - 06/06/2022 A 05/07/2022 - 172

Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 05984620 Marcia Valeria de Freitas Melo – EEB – 4 - Divinopolis - 8 - 22/06/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 05984620 Marcia Valeria de Freitas Melo – PEB – 3 - Divinopolis - 8 - 22/06/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 08490609 Giovana Miranda da Silva – PEB – 1 - Itauna - 30 - 01/02/2022 A 02/03/2022 - 158.I, 08490609 Giovana Miranda da Silva – PEB – 1 - Itauna - 60 - 01/06/2022 A 30/07/2022 - 158.I, 08490609 Giovana Miranda da Silva – PEB – 1 - Itauna - 30 - 03/03/2022 A 01/04/2022 - 158.I, 08490609 Giovana Miranda da Silva – PEB – 1 - Itauna - 60 - 31/07/2022 A 28/09/2022 - 158.I, 11880978 Maria Aparecida de Melo Madeira – PEB – 3 - Divinopolis - 3 - 22/06/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 12801288 Evanir Miguel Goncalves – EEB – 4 - Divinopolis - 35 - 20/06/2022 A 24/07/2022 - 158.I, 12801288 Evanir Miguel Goncalves – EEB – 4 - Divinopolis - 59 - 25/07/2022 A 21/09/2022 - 158.I, 12822292 Allan Pires de Siqueira – PEB – 3 - Passa Tempo - 1 - 02/05/2022 A 02/05/2022 - 158.I, 12822292 Allan Pires de Siqueira – PEB – 3 - Passa Tempo - 1 - 16/05/2022 A 16/05/2022 - 158.I, 12822292 Allan Pires de Siqueira – PEB – 3 - Passa Tempo - 61 - 29/07/2022 A 27/09/2022 - 158.I, 12822292 Allan Pires de Siqueira – PEB – 3 - Passa Tempo - 60 - 30/05/2022 A 28/07/2022 - 158.I
Para de Minas, 08635153 Luciene Mendes – PEB – 3 - Pitangui - 60 - 10/04/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 08635153 Luciene Mendes – PEB – 3 - Pitangui - 27 - 14/03/2022 A 09/04/2022 - 158.I, 08635153 Luciene Mendes – PEB – 3 - Pitangui - 7 - 20/06/2022 A 26/06/2022 - 158.I, 08635153 Luciene Mendes – PEB – 3 - Pitangui - 14 - 28/02/2022 A 13/03/2022 - 158.I, 10548188 Ronie Jose de Carvalho – DAD-4 – 1 - Para de Minas - 50 - 01/06/2022 A 20/07/2022 - 158.I, 10548188 Ronie Jose de Carvalho – DAD-4 – 1 - Para de Minas - 8 - 05/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 10548188 Ronie Jose de Carvalho – DAD-4 – 1 - Para de Minas - 15 - 21/07/2022 A 04/08/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10800498 Elissandra da Silva – ASEDS – 3 - Para de Minas - 104 - 09/03/2022 A 20/06/2022 - 172, 10800498 Elissandra da Silva – ASEDS – 3 - Para de Minas - 120 - 09/11/2021 A 08/03/2022 - 172, 10800498 Elissandra da Silva – ASEDS – 3 - Para de Minas - 23 - 17/10/2021 A 08/11/2021 - 172, 14354393 Leonardo Nascimento dos Santos – ASP – 1 - Formiga - 60 - 12/03/2022 A 10/05/2022 - 158.I, 14354393 Leonardo Nascimento dos Santos – ASP – 1 - Formiga - 10 - 22/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 77869893668 - Zaira Fonseca Damiao – - 17/08/2022 , 03162612624 - Ana Claudia dos Santos – - 17/08/2022 , 03641308658 - Edinalva Aparecida Silva – - 17/08/2022 , 10181492601 - Rita de Cassia De Andrade Lacerda – - 17/08/2022 , 09665785621 - Luana Mara Campos Lima – - 17/08/2022 , 12017528684 - Barbara Ellen de Souza Lima – - 17/08/2022 , 08309048670 - Antonio Guilherme Santos Diniz – - 17/08/2022 , 11123319642 - Alexandra de Lima Assaf – - 17/08/2022 , 09448661665 - Gabriel Vieira Martins – - 17/08/2022

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Advocacia Geral do Estado, 13083571 Patricia da Silva Lobato – GGOV – 1 - Onde se Lê: 30,06.04.2022,05.05.2022,1671/2022,MG 03.08.2022 - Leia-se: 15,17.05.2022,31.05.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 04526562 Zenobia Juliana Martins Nogueira Maia – PEB – 3 - Sao Goncalo do Para - 1 - 10/06/2022 A 10/06/2022 - , 04526562 Zenobia Juliana Martins Nogueira Maia – PEB – 3 - Sao Goncalo do Para - 6 - 13/06/2022 A 18/06/2022 - , 04526562 Zenobia Juliana Martins Nogueira Maia – PEB – 3 - Sao Goncalo do Para - 8 - 20/06/2022 A 27/06/2022 - , 08720021 Marci Barreto Diniz Tavares – PEB – 3 - Divinopolis - 3 - 22/06/2022 A 24/06/2022 - , 08720021 Marci Barreto Diniz Tavares – ATB – 2 - Divinopolis - 3 - 22/06/2022 A 24/06/2022 - , 09391863 Claudia Adriana Aguiar Amaral – PEB – 2 - Divinopolis - 3 - 20/06/2022 A 22/06/2022 - , 09391863 Claudia Adriana Aguiar Amaral – PEB – 2 - Divinopolis - 3 - 27/07/2022 A 29/07/2022 - , 10542561 Conceicao dos Santos Guedes – PEB – 2 - Divinopolis - 5 - 22/06/2022 A 26/06/2022 - , 11968955 Magali de Souza Batista – PEB – 1 - Divinopolis - 5 - 20/06/2022 A 24/06/2022 - , 13111935 Adriana Claudiniz da Silva Lopes – ASB – 1 - Itauna - 15 - 06/06/2022 A 20/06/2022 - , 13111935 Adriana Claudiniz da Silva Lopes – ASB – 1 - Itauna - 7 - 13/01/2022 A 19/01/2022 - , 13374459 Tania Lucia Ferreira – PEB – 2 - Divinopolis - 1 - 15/06/2022 A 15/06/2022 - , 13374459 Tania Lucia Ferreira – PEB – 2 - Divinopolis - 7 - 15/12/2021 A 21/12/2021 - , 13374459 Tania Lucia Ferreira – PEB – 2 - Divinopolis - 5 - 19/06/2022 A 23/06/2022 - , 13437652 Sandra Elizabete Teixeira – ASB – 1 - Divinopolis - 15 - 03/08/2022 A 17/08/2022 - , 13437652 Sandra Elizabete Teixeira – ASB – 1 - Divinopolis - 5 - 23/06/2022 A 27/06/2022 - , 15069826 Andre Luiz Rodrigues Araujos – PEB – 1 - Itauna - 5 - 06/06/2022 A 10/06/2022 - , 15069826 Andre Luiz Rodrigues Araujos – PEB – 1 - Itauna - 5 - 20/06/2022 A 24/06/2022 - , 15069826 Andre Luiz Rodrigues Araujos – PEB – 1 - Itauna - 2 - 25/06/2022 A 26/06/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1878/2022
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 10551000 Josiane Aparecida Santana Pires – EEB – 2 - Corinto - 22 - 02/08/2022 A 23/08/2022 - 158.I, 10551000 Josiane Aparecida Santana Pires – EEB – 2 - Corinto - 15 - 03/06/2022 A 17/06/2022 - 158.I, 10551000 Josiane Aparecida Santana Pires – EEB – 2 - Corinto - 15 - 03/07/2022 A 17/07/2022 - 158.I, 10551000 Josiane Aparecida Santana Pires – EEB – 2 - Corinto - 15 - 18/06/2022 A 02/07/2022 - 158.I, 10551000 Josiane Aparecida Santana Pires – EEB – 2 - Corinto - 15 - 18/07/2022 A 01/08/2022 - 158.I, 10551000 Josiane Aparecida Santana Pires – EEB – 2 - Corinto - 15 - 19/05/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 14627723 Cleyton de Oliveira Mariz – PEB – 2 - Curvelo - 3 - 27/06/2022 A 29/06/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 04425633 Luzia de Moura Vieira Silva – ATB – 2 - Curvelo - 10 - 03/06/2022 A 12/06/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 04413621 Marislei de Fatima Ribeiro Pereira – PEB – 1 - Corinto - 46 - 01/07/2022 A 15/08/2022 - , 04413621 Marislei de Fatima Ribeiro Pereira – PEB – 1 - Corinto - 60 - 16/08/2022 A 14/10/2022 - , 06675144 Nezia Maria de Aguiar – PEB – 1 - Corinto - 59 - 04/05/2021 A 01/07/2021 - , 08082737 Margarida da Penha Rodrigues – ASB – 1 - Curvelo - 60 - 26/02/2022 A 26/04/2022 - , 08082737 Margarida da Penha Rodrigues – ASB – 1 - Curvelo - 61 - 27/04/2022 A 26/06/2022 - , 08082737 Margarida da Penha Rodrigues – ASB – 1 - Curvelo - 60 - 27/06/2022 A 25/08/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 08689457 Francinete Ives de Assuncao Campos – ASB – 1 - Pompeu - 60 - 26/06/2022 A 24/08/2022 - , 08970774 Lucinalva Aparecida dos Santos Pereira – ASB – 1 - Pompeu - 60 - 28/06/2022 A 26/08/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1880/2022
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 02985455 Sergio Nogueira Chagas – GEFAZ – 1 - Varginha - 30 - 01/08/2022 A 30/08/2022 - 158.I, 02985455 Sergio Nogueira Chagas – GEFAZ – 1 - Varginha - 158 - 22/02/2022 A 29/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 02436673 Marize Ferreira Rabelo Garcia – PEB – 2 - Tres Pontas - 7 - 01/09

Horizonte - 5 - 05/07/2022 A 09/07/2022 - 158.I, 11292869 Zuleica Gloria Bicalho Sampaio – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 08/06/2022 A 22/06/2022 - 158.I, 11292869 Zuleica Gloria Bicalho Sampaio – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 23/06/2022 A 02/07/2022 - 158.I, 11313400 Erika de Assis Batista – PEB – 1 - Sabara - 7 - 28/07/2022 A 03/08/2022 - 158.I, 11487469 Helton Rangel Rosa – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 25/07/2022 A 25/07/2022 - 158.I, 12033577 Maria Carolina Stephanie Moreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 37 - 07/12/2021 A 12/01/2022 - 158.I, 12033577 Maria Carolina Stephanie Moreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 14/06/2022 A 20/06/2022 - 158.I, 12040978 Tatiane Fernandes Silva Alves – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 27/06/2022 A 26/07/2022 - 158.I, 12040978 Tatiane Fernandes Silva Alves – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 27/07/2022 A 25/08/2022 - 158.I, 12112447 Walderez Tanos Jorge Maldonado – ATB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 25/07/2022 A 23/08/2022 - 158.I, 13211040 Cristiane do Rosario Magalhaes Sousa – ATB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 04/04/2022 A 08/04/2022 - 158.I, 13211040 Cristiane do Rosario Magalhaes Sousa – ATB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 25/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 13211040 Cristiane do Rosario Magalhaes Sousa – ATB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 26/05/2022 A 01/06/2022 - 158.I, 13211040 Cristiane do Rosario Magalhaes Sousa – ATB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 29/03/2022 A 01/04/2022 - 158.I, 14205157 Leandro Fuscaldi Diniz – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 21/02/2022 A 23/02/2022 - 158.I, 14205157 Leandro Fuscaldi Diniz – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 25/07/2022 A 26/07/2022 - 158.I, 14205157 Leandro Fuscaldi Diniz – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 27/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 14235568 Ana Beatriz da Cunha Sales Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 25/07/2022 A 27/07/2022 - 158.I, 14266472 Regila Coelho Soares – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 24/07/2022 A 28/07/2022 - 158.I

03ª SRE - Barbacena, 10576924 Heloisa Helena Dornelas Carvalho – PEB – 3 - Barbacena - 15 - 04/10/2021 A 18/10/2021 - 158.I, 10576924 Heloisa Helena Dornelas Carvalho – PEB – 4 - Barbacena - 15 - 04/10/2021 A 18/10/2021 - 158.I, 10576924 Heloisa Helena Dornelas Carvalho – PEB – 3 - Barbacena - 60 - 19/10/2021 A 17/12/2021 - 158.I, 10576924 Heloisa Helena Dornelas Carvalho – PEB – 4 - Barbacena - 60 - 19/10/2021 A 17/12/2021 - 158.I

11ª SRE - Diamantina, 09611542 Tania Maria Cardozo Gomes – PEB – 1 - Conceicao do Mato Dentro - 6 - 14/01/2022 A 19/01/2022 - 158.I, 09611542 Tania Maria Cardozo Gomes – DVI – 2 - Conceicao do Mato Dentro - 6 - 14/01/2022 A 19/01/2022 - 158.I

12ª SRE - Divinopolis, 14442529 Murilene Andrade Teixeira – PEB – 1 - Lagoa da Prata - 7 - 20/06/2022 A 26/06/2022 - 158.I

13ª SRE - Governador Valadares, 11960762 Daiane Ferreira da Silva – PEB – 3 - Governador Valadares - 6 - 11/08/2022 A 16/08/2022 - 158.I

14ª SRE - Guanhaes, 13949748 Bianca Rabelo de Souza Perpetuo Leao – PEB – 3 - Gonzaga - 2 - 06/12/2021 A 07/12/2021 - 158.I

15ª SRE - Itajuba, 07299035 Maria das Gracas Fernandes de Souza – PEB – 4 - Pedralva - 7 - 10/06/2022 A 16/06/2022 - 158.I, 13734561 Edilma Maria Pereira – PEB – 2 - Brazopolis - 1 - 03/06/2022 A 03/06/2022 - 158.I

22ª SRE - Montes Claros, 14064638 Karine de Figueiredo Siqueira – PEB – 3 - Montes Claros - 5 - 01/06/2022 A 05/06/2022 - 158.I

26ª SRE - Paracatu, 09750811 Valdelice Lemos da Silva Magalhaes – PEB – 2 - Brasilandia de Minas - 8 - 02/08/2022 A 09/08/2022 - 158.I

27ª SRE - Passos, 02684405 Maria Fatima de Andrade Rosa – DIV – 2 - Delfinopolis - 3 - 29/11/2021 A 01/12/2021 - 158.I, 03791498 Claudia dos Santos Coimbra Pereira – ATB – 1 - Passos - 19 - 23/07/2022 A 10/08/2022 - 158.I, 08414583 Patricia Moreira Bonfim Freitas – PEB – 1 - Alpinopolis - 12 - 19/08/2021 A 30/08/2021 - 158.I, 08414583 Patricia Moreira Bonfim Freitas – PEB – 2 - Alpinopolis - 12 - 19/08/2021 A 30/08/2021 - 158.I

30ª SRE - Pirapora, 11313368 Jane Gomes de Alcantara – PEB – 1 - Buritizeiro - 30 - 07/04/2022 A 06/05/2022 - 158.I

32ª SRE - Pouso Alegre, 03705597 Sandra Mara Ferreira Celeghini – EEB – 4 - Camanducaia - 60 - 16/08/2022 A 14/10/2022 - 158.I

36ª SRE - Sete Lagoas, 02259265 Francisca Teixeira de Figueiredo – TDE – 2 - Sete Lagoas - 5 - 08/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 05479803 Liliana Rosaria Monge – PEB – 1 - Paraopeba - 72 - 09/07/2022 A 18/09/2022 - 158.I, 08601361 Maria Ines de Oliveira Franca Rocha – PEB – 3 - Sete Lagoas - 61 - 04/08/2022 A 03/10/2022 - 158.I, 08797508 Leia Soaresde Faria – PEB – 3 - Sete Lagoas - 60 - 11/02/2022 A 11/04/2022 - 158.I, 08797508 Leia Soaresde Faria – PEB – 3 - Sete Lagoas - 59 - 12/04/2022 A 09/06/2022 - 158.I, 08797508 Leia Soaresde Faria – PEB – 3 - Sete Lagoas - 56 - 12/08/2022 A 06/10/2022 - 158.I, 08797508 Leia Soaresde Faria – PEB – 3 - Sete Lagoas - 60 - 13/06/2022 A 11/08/2022 - 158.I, 12295283 Gabriel Rocha Alves – PEB – 4 - Sete Lagoas - 30 - 26/07/2022 A 24/08/2022 - 158.I

38ª SRE - Uba, 03908795 Eloisa Maria Barbosa de Paiva – ATB – 1 - Ervalia - 59 - 11/09/2021 A 08/11/2021 - 158.I, 03908795 Eloisa Maria Barbosa de Paiva – PEB – 2 - Ervalia - 59 - 11/09/2021 A 08/11/2021 - 158.I, 08377517 Sandra Cristina Muscardi – PEB – 3 - Pirauba - 19 - 04/12/2021 A 22/12/2021 - 158.I

39ª SRE - Uberaba, 13269659 Suely Silva Nogueira – ANE – 2 - Uberaba - 1 - 03/06/2022 A 03/06/2022 - 158.I

41ª SRE - Varginha, 10011195 Ademilson Teixeira – PEB – 3 - Varginha - 1 - 08/11/2021 A 08/11/2021 - 158.I

Metropolitana B, 03553336 Amelia Geralda Mota – ASE – 1 - Belo Horizonte - 1 - 22/07/2022 A 22/07/2022 - 158.I, 03741246 Rita de Cassia Souza Terra – PEB – 2 - Contagem - 7 - 10/06/2022 A 16/06/2022 - 158.I, 03787769 Valdira Bittencourt Murta Dias – SEIV – 1 - Belo Horizonte - 5 - 23/06/2022 A 27/06/2022 - 158.I, 04537270 Karina Ferreira Drumond – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 25/07/2022 A 23/08/2022 - 158.I, 05572722 Maria Aparecida da Costa – PEB – 1 - Betim - 15 - 10/08/2022 A 24/08/2022 - 158.I, 05572722 Maria Aparecida da Costa – PEB – 1 - Betim - 15 - 25/07/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 08447286 Ione Teixeira de Sousa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 15/03/2022 A 17/03/2022 - 158.I, 08449431 Murilo Resende Andrade – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 03/08/2022 A 04/08/2022 - 158.I, 08602286 Alexandre Lemos Coimbra – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 15/08/2022 A 18/08/2022 - 158.I, 08978124 Andresa Martins Monteiro Rezende – SEII – 1 - Belo Horizonte - 3 - 30/05/2022 A 01/06/2022 - 158.I, 08978124 Andresa Martins Monteiro Rezende – SEII – 1 - Belo Horizonte - 1 - 30/06/2022 A 30/06/2022 - 158.I, 09344243 Rozilda Bueno da Silva Rodrigues – PEB – 3 - Contagem - 10 - 06/07/2022 A 15/07/2022 - 158.I, 09344243 Rozilda Bueno da Silva Rodrigues – PEB – 3 - Contagem - 1 - 10/08/2022 A 10/08/2022 - 158.I, 09344243 Rozilda Bueno da Silva Rodrigues – PEB – 3 - Contagem - 5 - 25/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 09344243 Rozilda Bueno da Silva Rodrigues – PEB – 3 - Contagem - 2 - 27/06/2022 A 28/06/2022 - 158.I, 09344243 Rozilda Bueno da Silva Rodrigues – PEB – 3 - Contagem - 3 - 29/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I, 09633611 Karine Ribeiro Franco – PEB – 1 - Contagem - 60 - 26/07/2022 A 23/09/2022 - 158.I, 09633611 Karine Ribeiro Franco – PEB – 2 - Contagem - 60 - 26/07/2022 A 23/09/2022 - 158.I, 10159754 Daniel da Silva Freitas – PEB – 3 - Betim - 90 - 28/06/2022 A 25/09/2022 - 172, 10442077 Josiane Flavia Rogeria Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 11/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 10442077 Josiane Flavia Rogeria Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 18 - 15/08/2022 A 01/09/2022 - 158.I, 10528446 Silvana Maria de Melo Novaes – PEB – 1 - Betim - 15 - 01/07/2022 A 15/07/2022 - 158.I, 10528446 Silvana Maria de Melo Novaes – PEB – 1 - Betim - 10 - 04/11/2021 A 13/11/2021 - 158.I, 10528446 Silvana Maria de Melo Novaes – PEB – 1 - Betim - 1 - 06/12/2021 A 06/12/2021 - 158.I, 10528446 Silvana Maria de Melo Novaes – PEB – 1 - Betim - 1 - 07/12/2021 A 07/12/2021 - 158.I, 10528446 Silvana Maria de Melo Novaes – PEB – 1 - Betim - 5 - 09/03/2022 A 13/03/2022 - 158.I, 10528446 Silvana Maria de Melo Novaes – PEB – 1 - Betim - 2 - 09/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I, 10528446 Silvana Maria de Melo Novaes – PEB – 1 - Betim - 2 - 14/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I, 10528446 Silvana Maria de Melo Novaes – PEB – 1 - Betim - 4 - 20/06/2022 A 23/06/2022 - 158.I, 10528446 Silvana Maria de Melo Novaes – PEB – 1 - Betim - 3 - 20/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 10528446 Silvana Maria de Melo Novaes – PEB – 1 - Betim - 3 - 24/06/2022 A 26/06/2022 - 158.I, 10589869 Denison Diniz Dourado – PEB – 1 - Belo Horizonte - 63 - 25/07/2022 A 25/09/2022 - 158.I, 11091766 Jonatas Christian Vieira Moura – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 25/07/2022 A 30/07/2022 - 158.I, 11535408 Alba Valeria Bibiano Dias – PEB – 2 - Betim - 3 - 03/03/2022 A 05/03/2022 - 158.I, 11535408 Alba Valeria Bibiano Dias – PEB – 2 - Betim - 3 - 04/06/2022 A 06/06/2022 - 158.I, 11535408 Alba Valeria Bibiano Dias – PEB – 2 - Betim - 4 - 08/02/2022 A 11/02/2022 - 158.I, 11535408 Alba Valeria Bibiano Dias – PEB – 2 - Betim - 4 - 08/06/2022 A 11/06/2022 - 158.I, 11535408 Alba Valeria Bibiano Dias – PEB – 2 - Betim - 7 - 08/07/2022 A 14/07/2022 - 158.I, 11535408 Alba Valeria Bibiano Dias – PEB – 2 - Betim - 3 - 11/05/2022 A 13/05/2022 - 158.I, 11535408 Alba Valeria Bibiano Dias – PEB – 2 - Betim - 1 - 16/02/2022 A 16/02/2022 - 158.I, 11535408 Alba Valeria Bibiano Dias – PEB – 2 - Betim - 1 - 17/06/2022 A 17/06/2022 - 158.I, 11535408 Alba Valeria Bibiano Dias – PEB – 2 - Betim - 3 - 18/04/2022 A 20/04/2022 - 158.I, 11535408 Alba Valeria Bibiano Dias – PEB – 2 - Betim - 1 - 23/05/2022 A 23/05/2022 - 158.I, 11535408 Alba Valeria Bibiano Dias – PEB – 2 - Betim - 1 - 24/03/2022 A 24/03/2022 - 158.I, 11535408 Alba Valeria Bibiano Dias – PEB – 2 - Betim - 1 - 25/02/2022 A 25/02/2022 - 158.I, 11535408 Alba Valeria Bibiano Dias – PEB – 2 - Betim - 1 - 25/04/2022 A 25/04/2022 - 158.I, 11633484 Glaucia Dias Salgueiro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 20/06/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 12236865 Elizabete Cristina da Silva – EEB – 3 - Contagem - 62 - 14/04/2022 A 14/06/2022 - 158.I, 12236865 Elizabete Cristina da Silva – EEB – 3 - Contagem - 62 - 14/08/2022 A 14/10/2022 - 158.I, 12236865 Elizabete Cristina da Silva – EEB – 3 - Contagem - 60 - 15/06/2022 A 13/08/2022 - 158.I, 12378741 Marcilene de Lourdes De Jesus – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 31/07/2022 A 28/09/2022 - 158.I, 12399424 Nathalia Patricia Dangelo Tavares – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 10/08/2022 A 24/08/2022 - 158.I, 12399424 Nathalia Patricia Dangelo Tavares – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 12/06/2022 A 18/06/2022 - 158.I, 12399424 Nathalia Patricia Dangelo Tavares – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 25/07/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 12399424 Nathalia Patricia Dangelo Tavares – PEB – 3 - Belo Horizonte - 14 - 30/06/2022 A 13/07/2022 - 158.I, 12675930 Adrian Luiz Ferreira Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 26/05/2022 A 01/06/2022 - 158.I, 12703260 Henrique Wilbert Garrido Rodrigues – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 25/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 13027172 Daniela Aparecida de Oliveira Carvalho Cae – EEB – 3 - Belo Horizonte - 93 - 07/03/2022 A 07/06/2022 - 158.I, 13027172 Daniela Aparecida de Oliveira Carvalho Cae – EEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 14/06/2022 A 13/07/2022 - 158.I, 13131438 Osania de Fatima Flores da Silva – ATB – 2 - Contagem - 31 - 11/07/2022 A 10/08/2022 - 158.I, 13386925 Juliana Lopes Melo Ferreira Sabino – PEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 29/07/2022 A 26/09/2022 - 158.I, 14141691 Carolina Kelly Rosa Loria Lucarelli – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 02/08/2022 A 04/08/2022 - 158.I, 14141691 Carolina Kelly Rosa Loria Lucarelli – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 08/06/2022 A 11/06/2022 - 158.I, 14720114 Jose Antonio Quintino Souza Junior – PEB – 2 - Belo Horizonte - 59 - 25/07/2022 A 21/09/2022 - 158.I, 14733653 Vanusa Cristina de Oliveira – EEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 02/06/2022 A 04/06/2022 - 158.I

43ª SRE - Aracuai, 08854622 Carlos Gomes Borborema – PEB – 1 - Itaobim - 60 - 20/10/2021 A 18/12/2021 - 158.I, 08854622 Carlos Gomes Borborema – PEB – 1 - Itaobim - 60 - 20/12/2021 A 17/02/2022 - 158.I

Metropolitana C, 03203148 Vania Maria Campos de Oliveira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 16/08/2022 A 17/08/2022 - 158.I, 03203148 Vania Maria Campos de Oliveira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 6 - 26/07/2022 A 31/07/2022 - 158.I, 03216231 Vacir Mary Nunes Moreira – PEB – 2 - Vespasiano - 60 - 28/07/2022 A 25/09/2022 - 158.I, 08274706 Tarcimar de Assis Silva – PEB – 2 - Sao Jose da Lapa - 30 - 02/04/2022 A 01/05/2022 - 158.I, 08274706 Tarcimar de Assis Silva – PEB – 2 - Sao Jose da Lapa - 84 - 02/05/2022 A 24/07/2022 - 158.I, 08274706 Tarcimar de Assis Silva – PEB – 2 - Sao Jose da Lapa - 60 - 25/07/2022 A 22/09/2022 - 158.I, 08705246 Solange Patrocinio Dias – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 45 - 21/07/2022 A 03/09/2022 - 158.I, 09314493 Graziella Aparecida Pousa – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 30 - 02/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I, 09314493 Graziella Aparecida Pousa – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 60 - 02/07/2022 A 30/08/2022 - 158.I, 09314493 Graziella Aparecida Pousa – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 16/05/2022 A 17/05/2022 - 158.I, 09314493 Graziella Aparecida Pousa – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 18/05/2022 A 01/06/2022 - 158.I, 09676115 Claudio Antonio de Oliveira – PEB – 5 - Ribeirao das Neves - 18 - 14/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I, 09676115 Claudio Antonio de Oliveira – PEB – 5 - Ribeirao das Neves - 20 - 25/07/2022 A 13/08/2022 - 158.I, 09721580 Antonio Eduardo Camargos Diniz – PEB – 1 - Belo Horizonte - 61 - 11/08/2022 A 10/10/2022 - 158.I, 09721580 Antonio Eduardo Camargos Diniz – PEB – 1 - Belo Horizonte - 20 - 22/07/2022 A 10/08/2022 - 158.I, 09782863 Sandra de Oliveira Nogueira – EEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 25/07/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 09840018 Lucilene Lucena da Silva – ATB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 19/04/2022 A 03/05/2022 - 158.I, 10024057 Aparecida Reginalda de Melo Santos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 03/08/2022 A 03/08/2022 - 158.I, 10024057 Aparecida Reginalda de Melo Santos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 14 - 09/08/2022 A 22/08/2022 - 172, 10024057 Aparecida Reginalda de Melo Santos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 13 - 15/07/2022 A 27/07/2022 - 158.I, 10160679 Maria Auxiliadora da Silva Couto – PEB – 4 - Belo Horizonte - 5 - 11/07/2022 A 15/07/2022 - 158.I, 10999100 Luana Vieira de Assis – PEB – 5 - Santa Luzia - 30 - 05/08/2022 A 03/09/2022 - 158.I, 10999100 Luana Vieira de Assis – PEB – 5 - Santa Luzia - 15 - 21/07/2022 A 04/08/2022 - 158.I, 10999100 Luana Vieira de Assis – PEB – 5 - Santa Luzia - 8 - 29/06/2022 A 06/07/2022 - 158.I, 11236981 Daniela Figueiredo Ribeiro – PEB – 3 - Santa Luzia - 1 - 02/08/2022 A 02/08/2022 - 158.I, 11236981 Daniela Figueiredo Ribeiro – PEB – 3 - Santa Luzia - 2 - 03/03/2022 A 04/03/2022 - 158.I, 11236981 Daniela Figueiredo Ribeiro – PEB – 3 - Santa Luzia - 3 - 07/07/2022 A 09/07/2022 - 158.I, 11236981 Daniela Figueiredo Ribeiro – PEB – 3 - Santa Luzia - 1 - 08/06/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 11236981 Daniela Figueiredo Ribeiro – PEB – 3 - Santa Luzia - 1 - 10/05/2022 A 10/05/2022 - 158.I, 11236981 Daniela Figueiredo Ribeiro – PEB – 3 - Santa Luzia - 15 - 23/06/2022 A 07/07/2022 - 158.I, 11236981 Daniela Figueiredo Ribeiro – PEB – 3 - Santa Luzia - 7 - 24/05/2022 A 30/05/2022 - 158.I, 11236981 Daniela Figueiredo Ribeiro – PEB – 3 - Santa Luzia - 15 - 28/03/2022 A 11/04/2022 - 158.I, 11236981 Daniela Figueiredo Ribeiro – PEB – 3 - Santa Luzia - 1 - 29/04/2022 A 29/04/2022 - 158.I, 11593548 Milena Ariele Borges – PEB – 4 - Belo Horizonte - 59 - 25/07/2022 A 21/09/2022 - 158.I, 11714839 Roseli Aparecida da Silva – PEB – 4 - Jaboticatubas - 30 - 01/08/2022 A 30/08/2022 - 158.I, 11714839 Roseli Aparecida da Silva – PEB – 5 - Jaboticatubas - 30 - 01/08/2022 A 30/08/2022 - 158.I, 11826872 Valdineia Pereira de Alkimim Pacheco – PEB – 3 - Belo Horizonte - 8 - 23/07/2022 A 30/07/2022 - 158.I, 13285960 Patricia Souza Dias – PEB – 2 - Santa Luzia - 15 - 25/07/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 13455688 Kenia Lucineia Ferreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 20 - 03/06/2022 A 22/06/2022 - 158.I, 13455688 Kenia Lucineia Ferreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 31 - 04/04/2022 A 04/05/2022 - 158.I, 13455688 Kenia Lucineia Ferreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 29 - 05/05/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 14803043 Jose Carlos de Souza Junior – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 24/07/2022 A 28/07/2022 - 158.I

Belo Horizonte - Sede, 13220348 Patricia Franca Hilario – ANE – 1 - Belo Horizonte - 5 - 03/08/2022 A 07/08/2022 - 158.I, 13220348 Patricia Franca Hilario – ANE – 1 - Belo Horizonte - 30 - 08/08/2022 A 06/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03502671 Antonia Maria da Silva – TAS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 01/07/2022 A 07/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 13783444 Pablo Luis Guimaraes Oliveira – GAMB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 27/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03505369 Magnus Geraldo Guaracy – AEDS – 1 - Belo Horizonte - 15 - 05/08/2022 A 19/08/2022 - 158.I, 09058488 Carlos Roberto Francisco da Silva Brandao – AEDS – 1 - Teofilo Otoni - 126 - 07/06/2022 A 10/10/2022 - 158.I, 11183530 Leonardo Regis Eleuterio Bolzani – ASP – 4 - Ribeirao das Neves - 42 - 01/08/2022 A 11/09/2022 - 158.I, 11183530 Leonardo Regis Eleuterio Bolzani – ASP – 4 - Ribeirao das Neves - 1 - 04/06/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 11183530 Leonardo Regis Eleuterio Bolzani – ASP – 4 - Ribeirao das Neves - 10 - 22/07/2022 A 31/07/2022 - 158.I, 11270394 Denis Rocha do Carmo – ASP – 2 - Belo Horizonte - 8 - 05/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 11565058 Arlen Rodrigues da Silva – ASP – 4 - Ribeirao das Neves - 3 - 06/08/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 11565058 Arlen Rodrigues da Silva – ASP – 4 - Ribeirao das Neves - 2 - 11/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 11565058 Arlen Rodrigues da Silva – ASP – 4 - Ribeirao das Neves - 3 - 21/02/2022 A 23/02/2022 - 158.I, 12488789 Guadalupe Cristina Braz Ferreira Soares – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 10 - 22/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I, 13850359 Soraia Aparecida Silvestre Ferreira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 23/07/2022 A 25/07/2022 - 158.I, 13850359 Soraia Aparecida Silvestre Ferreira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 28/07/2022 A 03/08/2022 - 158.I, 13925201 Fernanda Dimas Gontijo – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 15 - 29/07/2022 A 12/08/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 03857166 Maria Araci Andrade Vial – DAD-2 – 1 - Belo Horizonte - 60 - 11/08/2022 A 09/10/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 07528813 Gilmar Alvares Cota Junior – DAD-6 – 1 - Belo Horizonte - 79 - 17/07/2022 A 03/10/2022 - 158.I, 11280625 Maria Elisa Braz Barbosa – EPPGG – 1 - Belo Horizonte - 15 - 26/07/2022 A 09/08/2022 - 158.I

Bibiano Dias – PEB – 2 - Betim - 1 - 17/06/2022 A 17/06/2022 - 158.I, 11535408 Alba Valeria Bibiano Dias – PEB – 2 - Betim - 3 - 18/04/2022 A 20/04/2022 - 158.I, 11535408 Alba Valeria Bibiano Dias – PEB – 2 - Betim - 1 - 23/05/2022 A 23/05/2022 - 158.I, 11535408 Alba Valeria Bibiano Dias – PEB – 2 - Betim - 1 - 24/03/2022 A 24/03/2022 - 158.I, 11535408 Alba Valeria Bibiano Dias – PEB – 2 - Betim - 1 - 25/02/2022 A 25/02/2022 - 158.I, 11535408 Alba Valeria Bibiano Dias – PEB – 2 - Betim - 1 - 25/04/2022 A 25/04/2022 - 158.I, 11633484 Glaucia Dias Salgueiro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 20/06/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 12236865 Elizabete Cristina da Silva – EEB – 3 - Contagem - 62 - 14/04/2022 A 14/06/2022 - 158.I, 12236865 Elizabete Cristina da Silva – EEB – 3 - Contagem - 62 - 14/08/2022 A 14/10/2022 - 158.I, 12236865 Elizabete Cristina da Silva – EEB – 3 - Contagem - 60 - 15/06/2022 A 13/08/2022 - 158.I, 12378741 Marcilene de Lourdes De Jesus – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 31/07/2022 A 28/09/2022 - 158.I, 12399424 Nathalia Patricia Dangelo Tavares – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 10/08/2022 A 24/08/2022 - 158.I, 12399424 Nathalia Patricia Dangelo Tavares – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 12/06/2022 A 18/06/2022 - 158.I, 12399424 Nathalia Patricia Dangelo Tavares – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 25/07/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 12399424 Nathalia Patricia Dangelo Tavares – PEB – 3 - Belo Horizonte - 14 - 30/06/2022 A 13/07/2022 - 158.I, 12675930 Adrian Luiz Ferreira Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 26/05/2022 A 01/06/2022 - 158.I, 12703260 Henrique Wilbert Garrido Rodrigues – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 25/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 13027172 Daniela Aparecida de Oliveira Carvalho Cae – EEB – 3 - Belo Horizonte - 93 - 07/03/2022 A 07/06/2022 - 158.I, 13027172 Daniela Aparecida de Oliveira Carvalho Cae – EEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 14/06/2022 A 13/07/2022 - 158.I, 13131438 Osania de Fatima Flores da Silva – ATB – 2 - Contagem - 31 - 11/07/2022 A 10/08/2022 - 158.I, 13386925 Juliana Lopes Melo Ferreira Sabino – PEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 29/07/2022 A 26/09/2022 - 158.I, 14141691 Carolina Kelly Rosa Loria Lucarelli – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 02/08/2022 A 04/08/2022 - 158.I, 14141691 Carolina Kelly Rosa Loria Lucarelli – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 08/06/2022 A 11/06/2022 - 158.I, 14720114 Jose Antonio Quintino Souza Junior – PEB – 2 - Belo Horizonte - 59 - 25/07/2022 A 21/09/2022 - 158.I, 14733653 Vanusa Cristina de Oliveira – EEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 02/06/2022 A 04/06/2022 - 158.I

43ª SRE - Aracuai, 08854622 Carlos Gomes Borborema – PEB – 1 - Itaobim - 60 - 20/10/2021 A 18/12/2021 - 158.I, 08854622 Carlos Gomes Borborema – PEB – 1 - Itaobim - 60 - 20/12/2021 A 17/02/2022 - 158.I

Metropolitana C, 03203148 Vania Maria Campos de Oliveira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 16/08/2022 A 17/08/2022 - 158.I, 03203148 Vania Maria Campos de Oliveira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 6 - 26/07/2022 A 31/07/2022 - 158.I, 03216231 Vacir Mary Nunes Moreira – PEB – 2 - Vespasiano - 60 - 28/07/2022 A 25/09/2022 - 158.I, 08274706 Tarcimar de Assis Silva – PEB – 2 - Sao Jose da Lapa - 30 - 02/04/2022 A 01/05/2022 - 158.I, 08274706 Tarcimar de Assis Silva – PEB – 2 - Sao Jose da Lapa - 84 - 02/05/2022 A 24/07/2022 - 158.I, 08274706 Tarcimar de Assis Silva – PEB – 2 - Sao Jose da Lapa - 60 - 25/07/2022 A 22/09/2022 - 158.I, 08705246 Solange Patrocinio Dias – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 45 - 21/07/2022 A 03/09/2022 - 158.I, 09314493 Graziella Aparecida Pousa – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 30 - 02/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I, 09314493 Graziella Aparecida Pousa – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 60 - 02/07/2022 A 30/08/2022 - 158.I, 09314493 Graziella Aparecida Pousa – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 16/05/2022 A 17/05/2022 - 158.I, 09314493 Graziella Aparecida Pousa – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 18/05/2022 A 01/06/2022 - 158.I, 09676115 Claudio Antonio de Oliveira – PEB – 5 - Ribeirao das Neves - 18 - 14/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I, 09676115 Claudio Antonio de Oliveira – PEB – 5 - Ribeirao das Neves - 20 - 25/07/2022 A 13/08/2022 - 158.I, 09721580 Antonio Eduardo Camargos Diniz – PEB – 1 - Belo Horizonte - 61 - 11/08/2022 A 10/10/2022 - 158.I, 09721580 Antonio Eduardo Camargos Diniz – PEB – 1 - Belo Horizonte - 20 - 22/07/2022 A 10/08/2022 - 158.I, 09782863 Sandra de Oliveira Nogueira – EEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 25/07/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 09840018 Lucilene Lucena da Silva – ATB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 19/04/2022 A 03/05/2022 - 158.I, 10024057 Aparecida Reginalda de Melo Santos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 03/08/2022 A 03/08/2022 - 158.I, 10024057 Aparecida Reginalda de Melo Santos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 14 - 09/08/2022 A 22/08/2022 - 172, 10024057 Aparecida Reginalda de Melo Santos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 13 - 15/07/2022 A 27/07/2022 - 158.I, 10160679 Maria Auxiliadora da Silva Couto – PEB – 4 - Belo Horizonte - 5 - 11/07/2022 A 15/07/2022 - 158.I, 10999100 Luana Vieira de Assis – PEB – 5 - Santa Luzia - 30 - 05/08/2022 A 03/09/2022 - 158.I, 10999100 Luana Vieira de Assis – PEB – 5 - Santa Luzia - 15 - 21/07/2022 A 04/08/2022 - 158.I, 10999100 Luana Vieira de Assis – PEB – 5 - Santa Luzia - 8 - 29/06/2022 A 06/07/2022 - 158.I, 11236981 Daniela Figueiredo Ribeiro – PEB – 3 - Santa Luzia - 1 - 02/08/2022 A 02/08/2022 - 158.I, 11236981 Daniela Figueiredo Ribeiro – PEB – 3 - Santa Luzia - 2 - 03/03/2022 A 04/03/2022 - 158.I, 11236981 Daniela Figueiredo Ribeiro – PEB – 3 - Santa Luzia - 3 - 07/07/2022 A 09/07/2022 - 158.I, 11236981 Daniela Figueiredo Ribeiro – PEB – 3 - Santa Luzia - 1 - 08/06/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 11236981 Daniela Figueiredo Ribeiro – PEB – 3 - Santa Luzia - 1 - 10/05/2022 A 10/05/2022 - 158.I, 11236981 Daniela Figueiredo Ribeiro – PEB – 3 - Santa Luzia - 15 - 23/06/2022 A 07/07/2022 - 158.I, 11236981 Daniela Figueiredo Ribeiro – PEB – 3 - Santa Luzia - 7 - 24/05/2022 A 30/05/2022 - 158.I, 11236981 Daniela Figueiredo Ribeiro – PEB – 3 - Santa Luzia - 15 - 28/03/2022 A 11/04/2022 - 158.I, 11236981 Daniela Figueiredo Ribeiro – PEB – 3 - Santa Luzia - 1 - 29/04/2022 A 29/04/2022 - 158.I, 11593548 Milena Ariele Borges – PEB – 4 - Belo Horizonte - 59 - 25/07/2022 A 21/09/2022 - 158.I, 11714839 Roseli Aparecida da Silva – PEB – 4 - Jaboticatubas - 30 - 01/08/2022 A 30/08/2022 - 158.I, 11714839 Roseli Aparecida da Silva – PEB – 5 - Ja

Dias Cardilo – PEB – 2 - Santa Luzia - 2 - 08/06/2022 A 09/06/2022 - , 11064763 Milene Dias Cardilo – PEB – 3 - Vespasiano - 2 - 08/06/2022 A 09/06/2022 - , 11064763 Milene Dias Cardilo – PEB – 2 - Santa Luzia - 2 - 26/04/2022 A 27/04/2022 - , 11064763 Milene Dias Cardilo – PEB – 3 - Vespasiano - 2 - 26/04/2022 A 27/04/2022 - , 11064763 Milene Dias Cardilo – PEB – 2 - Santa Luzia - 15 - 30/06/2022 A 14/07/2022 - , 11064763 Milene Dias Cardilo – PEB – 3 - Vespasiano - 15 - 30/06/2022 A 14/07/2022 - , 11075199 Lindsay da Silva Kinsmann – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 03/06/2022 A 03/06/2022 - , 11075199 Lindsay da Silva Kinsmann – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 04/07/2022 A 05/07/2022 - , 11409620 Mariangela Cardoso Muniz – ATB – 2 - Ribeirao das Neves - 15 - 07/07/2022 A 21/07/2022 - , 11817681 Berenice de Fatima Faria – EEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 21/07/2022 A 26/07/2022 - , 12703294 Francisco Santana da Cruz – ASB – 1 - Santa Luzia - 15 - 29/06/2022 A 13/07/2022 - , 13060819 Zilda Maria Nunes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 12/07/2022 A 26/07/2022 - , 14146898 Marinete de Melo dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 12/08/2022 A 13/08/2022 - , 14190326 Rosalia Cristina Barbosa – ASB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 12/08/2022 A 25/08/2022 - Belo Horizonte - Sede, 15027105 Jessica Giovana Zacarias – – 1 - - 2 - 26/01/2022 A 27/01/2022 - , 15051659 Lidiane Silva Dornelas – – 1 - - 7 - 18/01/2022 A 24/01/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13606140 Elisabeth Fanelli Laurindo Pimentel – – 1 - - 15 - 14/09/2021 A 28/09/2021 - , 13606140 Elisabeth Fanelli Laurindo Pimentel – – 1 - - 15 - 15/11/2021 A 29/11/2021 - , 14837777 Bianca Maria da Penha Costa – DAD-4 – 1 - Belo Horizonte - 6 - 19/06/2022 A 24/06/2022 - , 14923908 Helen Carolina Damaceno Artur – – 1 - - 14 - 12/07/2022 A 25/07/2022 - , 14923908 Helen Carolina Damaceno Artur – – 1 - - 14 - 28/06/2022 A 11/07/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13166434 Darlene Silva Pimenta – ASB – 1 - Nova Lima - 11/01/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 14040000 Cleiton Gomes Soares – PEB – 1 - Montes Claros - 25/06/2022 - , 14040000 Cleiton Gomes Soares – PEB – 2 - Montes Claros - 25/06/2022 -
Metropolitana B, 08575524 Maria Auxiliadora Barromeu – ASB – 2 - Belo Horizonte - 16/11/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13606140 Elisabeth Fanelli Laurindo Pimentel – – 1 - - 08/07/2021 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 08575524 Maria Auxiliadora Barromeu – ASB – 2 - Belo Horizonte

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 03402551616 - Erika Ribeiro Baldez Rezende – PEB – 0 - / / , 81224931653 - Vera Lucia Pereira de Sousa – PEB – 0 - / / , 03313739636 - Claudia Aparecida Ferreira Silva – EEB – 0 - / /

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09433921 Edenise Soares de Oliveira Guilherme – PEB – 1 - Belo Horizonte - 122 - 19/02/2022 A 20/06/2022 -
02ª SRE - Almenara, 10934180 Eugelia Vieira Saroa – PEB – 1 - Pedra Azul - 839 - 09/04/2020 A 26/07/2022 - , 10934180 Eugelia Vieira Saroa – PEB – 2 - Cachoeira do Pajeu - 839 - 09/04/2020 A 26/07/2022 -
12ª SRE - Divinopolis, 10119956 Eulalia Goncalves Rodrigues – ASB – 1 - Carmo do Cajuru - 18 - 30/07/2022 A 16/08/2022 -
20ª SRE - Manhuacu, 10068898 Rosangela Brito de Souza Silva – PEB – 1 - Lajinha - 345 - 29/08/2021 A 08/08/2022 - , 10068898 Rosangela Brito de Souza Silva – EEB – 2 - Lajinha - 345 - 29/08/2021 A 08/08/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 10067460 Hilda Valeriana Cardoso Natalino – PEB – 1 - Bocaiuva - 28 - 19/07/2022 A 15/08/2022 - , 10067460 Hilda Valeriana Cardoso Natalino – PEB – 2 - Bocaiuva - 28 - 19/07/2022 A 15/08/2022 -
28ª SRE - Patos de Minas, 08538340 Jose Donizete Martins – ASB – 1 - Patos de Minas - 73 - 01/01/2022 A 14/03/2022 - , 08538340 Jose Donizete Martins – ASB – 1 - Patos de Minas - 64 - 15/03/2022 A 17/05/2022 - , 08538340 Jose Donizete Martins – ASB – 1 - Patos de Minas - 62 - 18/05/2022 A 18/07/2022 - , 08538340 Jose Donizete Martins – ASB – 1 - Patos de Minas - 28 - 19/07/2022 A 15/08/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 04414769 Decilia da Conceicao Rocha – EEB – 1 - Sete Lagoas - 60 - 22/07/2022 A 19/09/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 09308107 Perola Maria Brasil Carrijo Rodrigues – PEB – 1 - Uberlandia - 34 - 05/07/2022 A 07/08/2022 - , 09308107 Perola Maria Brasil Carrijo Rodrigues – PEB – 2 - Uberlandia - 34 - 05/07/2022 A 07/08/2022 -
41ª SRE - Varginha, 11021482 Maria Sueli Vilela – PEB – 1 - Campo do Meio - 42 - 29/06/2022 A 09/08/2022 -
Metropolitana B, 08410094 Jucara Aparecida de Carvalho – SEV – 1 - Belo Horizonte - 24 - 10/07/2022 A 02/08/2022 - , 08410094 Jucara Aparecida de Carvalho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 24 - 10/07/2022 A 02/08/2022 - , 08865701 Ulisses de Couto Santos – PEB – 2 - Betim - 60 - 23/07/2022 A 20/09/2022 -
Metropolitana C, 08233173 Marcia Madalena Conceicao da Silva Apolinario – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 24 - 18/07/2022 A 10/08/2022 - , 08559833 Juliana Conceicao de Souza Chaves – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 01/02/2022 A 01/04/2022 - , 08559833 Juliana Conceicao de Souza Chaves – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 01/06/2022 A 30/07/2022 - , 08559833 Juliana Conceicao de Souza Chaves – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 02/04/2022 A 31/05/2022 - , 08559833 Juliana Conceicao de Souza Chaves – PEB – 2 - Belo Horizonte - 64 - 31/07/2022 A 02/10/2022 - , 08747669 Aurea Lucia Silveira de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 59 - 24/07/2022 A 20/09/2022 - , 08747669 Aurea Lucia Silveira de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 59 - 24/07/2022 A 20/09/2022 -

Avaliação Pericial pela MANUTENÇÃO DA APTIDÃO COM ACOMPANHAMENTO em estágio probatório, nos termos do §7º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, combinado com inciso I do art. 2º da Resolução SEPLAG nº 68, de 23 de novembro de 2017, do(s) servidor(es) abaixo:
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 14687727 Jussara de Pollo Maia – PEB – 1 - Betim

Secretaria de Estado de Saude, 14762322 Marcos Tadeu Rozemberg – EPGS – 1 - Belo Horizonte, 14853204 Stephanie Ferreira Botelho – EPGS – 1 - Belo Horizonte

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 12076873 Nelma Paulo de Lacerda – TSS – 7 - Belo Horizonte

COMUNICAÇÃO : 1883/2022
REGIONAL : Vicosa
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 09405242 Maria do Carmo Lidovino Araujo – PEB – 1 - Vermelho Novo - 59 - 30/05/2022 A 27/07/2022 - 158.I, 09796855 Cristiano de Oliveira Gomes – PEB – 1 - Vicosa - 60 - 22/06/2022 A 20/08/2022 - 158.I, 09796855 Cristiano de Oliveira Gomes – PEB – 3 - Vicosa - 60 - 22/06/2022 A 20/08/2022 - 158.I, 14291348 Nadia Alves de Souza – ATB – 1 - Raul Soares - 17 - 02/02/2022 A 18/02/2022 - 158.I, 14291348 Nadia Alves de Souza – ATB – 1 - Raul Soares - 12 - 07/03/2022 A 18/03/2022 - 158.I, 14291348 Nadia Alves de Souza – ATB – 1 - Raul Soares - 3 - 11/04/2022 A 13/04/2022 - 158.I, 14291348 Nadia Alves de Souza – ATB – 1 - Raul Soares - 4 - 14/06/2022 A 17/06/2022 - 158.I, 14291348 Nadia Alves de Souza – ATB – 1 - Raul Soares - 7 - 21/01/2022 A 27/01/2022 - 158.I, 14291348 Nadia Alves de Souza – ATB – 1 - Raul Soares - 71 - 21/06/2022 A 30/08/2022 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 08850109 Sandra Soares de Carvalho – PEB – 1 - Monte Santo de Minas - 3 - 13/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I
38ª SRE - Uba, 09703794 Rosilene Grossi Moreira Aranha – PEB – 1 - Dores do Turvo - 50 - 21/06/2022 A 09/08/2022 - 158.I, 11648227 Fatima de Jesus Soares Silva – PEB – 3 - Uba - 111 - 23/05/2022 A 10/09/2022 - 158.I, 11648227 Fatima de Jesus Soares Silva – PEB – 4 - Tocantins - 111 - 23/05/2022 A 10/09/2022 - 158.I, 12001509 Daniele de Sales Moreira – PEB – 3 - Uba - 2 - 05/05/2022 A 06/05/2022 - 158.I, 12001509 Daniele de Sales Moreira – PEB – 4 - Uba - 2 - 05/05/2022 A 06/05/2022 - 158.I, 12001509 Daniele de Sales Moreira – PEB – 3 - Uba - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 - 158.I, 12001509 Daniele de Sales Moreira – PEB – 4 - Uba - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 - 158.I, 12001509 Daniele de Sales Moreira – PEB – 3 - Uba - 3 - 18/04/2022 A 20/04/2022 - 158.I, 12001509 Daniele de Sales Moreira – PEB – 4 - Uba - 3 - 18/04/2022 A 20/04/2022 - 158.I, 12001509 Daniele de Sales Moreira – PEB – 3 - Uba - 61 - 20/07/2022 A 18/09/2022 - 158.I, 12001509 Daniele de Sales Moreira – PEB – 4 - Uba - 61 - 20/07/2022 A 18/09/2022 - 158.I, 12001509 Daniele de Sales Moreira – PEB – 3 - Uba - 3 - 30/05/2022 A 01/06/2022 - 158.I, 12001509 Daniele de Sales Moreira – PEB – 4 - Uba - 3 - 30/05/2022 A 01/06/2022 - 158.I, 13292610 Sonyele Bittencourt Cassiano – PEB – 2 - Rio Pomba - 46 - 20/06/2022 A 04/08/2022 - 158.I
Metropolitana C, 06661508 Joao Paulo da Luz Rosa – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 8 - 04/06/2022 A 11/06/2022 - 158.I, 06661508 Joao Paulo da Luz Rosa – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 5 - 05/07/2022 A 09/07/2022 - 158.I, 06661508 Joao Paulo da Luz Rosa – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 13/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 03800364 Roseane Azevedo Passos – TDE – 2 - Itajuba - 9 - 06/04/2022 A 14/04/2022 - 158.I, 03800364 Roseane Azevedo Passos – TDE – 2 - Itajuba - 2 - 08/06/2022 A 09/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14500763 Elias Clovis de Oliveira – ASP – 1 - Uba - 3 - 08/01/2022 A 10/01/2022 - 158.I, 14500763 Elias Clovis de Oliveira – ASP – 1 - Uba - 14 - 14/02/2022 A 27/02/2022 - 158.I, 14500763 Elias Clovis de Oliveira – ASP – 1 - Uba - 2 - 17/06/2022 A 18/06/2022 - 158.I, 14500763 Elias Clovis de Oliveira – ASP – 1 - Uba - 1 - 18/04/2022 A 18/04/2022 - 158.I, 14500763 Elias Clovis de Oliveira – ASP – 1 - Uba - 30 - 29/06/2022 A 28/07/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 09785437 Alvania Barbosa de Souza – ATB – 1 - Joaima - 9 - 21/07/2022 A 29/07/2022 - , 10350015 Alexsandra Maciejeswky Oliveira – PEB – 1 - Santo Antonio do Jacinto - 14 - 04/08/2022 A 17/08/2022 - , 10350015 Alexsandra Maciejeswky Oliveira – PEB – 2 - Santo Antonio do Jacinto - 14 - 04/08/2022 A 17/08/2022 - , 12862611 Cristiano Barbosa Roesberg Mendes – PEB – 1 - Almenara - 5 - 01/08/2022 A 05/08/2022 -
Belo Horizonte - Sede, 15053291 Ana Paula de Oliveira Cunha – – 1 - - 10 - 01/02/2022 A 10/02/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 09348939 Delmar Vieira Ramalho – ASB – 2 - Almenara - 01/08/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1884/2022
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 06127773 Ivana Dourado Costa Santos – – 0 - Montes Claros - 10 - 08/08/2022 A 17/08/2022 - 158.I

Advocacia Geral do Estado, 13673819 Helba Gislaine Goncalves Ribeiro – AGOV – 1 - Montes Claros - 59 - 08/08/2022 A 05/10/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 03353216 Clelia Maria Castilho Lopes – GEFAZ – 1 - Montes Claros - 30 - 08/08/2022 A 06/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 05889993 Maria Aparecida Mendes de Almeida – PEB – 3 - Sao Francisco - 14 - 04/08/2022 A 17/08/2022 - 158.I, 09742057 Ana Maria Nazario dos Santos – PEB – 1 - Sao Francisco - 30 - 08/08/2022 A 06/09/2022 - 158.I, 11718996 Renner Moreira de Souza – PEB – 3 - Urucuia - 5 - 02/08/2022 A 06/08/2022 - 158.I, 12197711 Anete Cordeiro Silva Nascimento – PEB – 3 - Sao Francisco - 59 - 01/08/2022 A 28/09/2022 - 158.I, 12327169 Edivania Neves Mota – PEB – 2 - Januaria - 30 - 08/08/2022 A 06/09/2022 - 158.I, 12538450 Marizete Mendes Rego – PEB – 3 - Pintopolis - 13 - 05/08/2022 A 17/08/2022 - 158.I, 14088843 Anselmo Costa Macedo – PEB – 3 - Ibiracatu - 118 - 08/06/2022 A 03/10/2022 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 03315173 Heloiza Maia Mendes – PEB – 3 - Montes Claros - 60 - 05/08/2022 A 03/10/2022 - 158.I, 03457033 Amelia Rubia Brasileiro Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 6 - 20/06/2022 A 25/06/2022 - 158.I, 03457033 Amelia Rubia Brasileiro Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 6 - 27/06/2022 A 02/07/2022 - 158.I, 03515020 Simone Aparecida Lopes Santos – ATB – 2 - Montes Claros - 30 - 08/08/2022 A 06/09/2022 - 158.I, 03772183 Celia Regina Mota – PEB – 2 - Sao Joao da Lagoa - 37 - 04/07/2022 A 09/08/2022 - 158.I, 04431631 Maria do Socorro Vieira de Carvalho – PEB – 1 - Montes Claros - 30 - 04/08/2022 A 02/09/2022 - 158.I, 04431631 Maria do Socorro Vieira de Carvalho – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 27/04/2022 A 27/04/2022 - 158.I, 04491312 Irenilda Pereira de Andrade Gusmao – PEB – 1 - Montes Claros - 14 - 15/08/2022 A 28/08/2022 - 158.I, 04491312 Irenilda Pereira de Andrade Gusmao – PEB – 2 - Montes Claros - 14 - 15/08/2022 A 28/08/2022 - 158.I, 05565841 Maria do Perpetuo Socorro Silva – PEB – 1 - Claro dos Pocoes - 5 - 26/07/2022 A 30/07/2022 - 158.I, 05571674 Sandra Regina Silva Ataide Avelino – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 08/08/2022 A 06/10/2022 - 158.I, 05571674 Sandra Regina Silva Ataide Avelino – PEB – 2 - Montes Claros - 60 - 08/08/2022 A 06/10/2022 - 158.I, 05824941 Wanessa Maria Franca Chamone Pereira – PEB – 3 - Montes Claros - 20 - 29/07/2022 A 17/08/2022 - 158.I, 05925763 Zilma Rosangela de Oliveira Martins – PEB – 3 - Coracao de Jesus - 60 - 05/08/2022 A 03/10/2022 - 172, 05959085 Eliene Soares de Souza Reis – PEB – 4 - Montes Claros - 30 - 03/08/2022 A 01/09/2022 - 158.I, 06127773 Ivana Dourado Costa Santos – PEB – 3 - Montes Claros - 10 - 08/08/2022 A 17/08/2022 - 158.I, 08100984 Homero de Jesus Rodrigues – PEB – 1 - Montes Claros - 44 - 30/07/2022 A 11/09/2022 - 158.I, 08100984 Homero de Jesus Rodrigues – PEB – 2 - Montes Claros - 44 - 30/07/2022 A 11/09/2022 - 158.I, 08372260 Luciene Goncalves Rodrigues de Paula – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 04/08/2022 A 04/08/2022 - 158.I, 09485392 Eva Melo Alkimim – PEB – 2 - Montes Claros - 60 - 08/08/2022 A 06/10/2022 - 158.I, 09783762 Luciana Cavalcanti Maia – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 08/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 09783762 Luciana Cavalcanti Maia – PEB – 1 - Montes Claros - 30 - 15/08/2022 A 13/09/2022 - 158.I, 10010791 Cyntia Cybelle Pinheiro Barbosa – PEB – 4 - Montes Claros - 31 - 31/01/2022 A 02/03/2022 - 158.I, 10546794 Rogerio Geraldo Souza – ATB – 1 - Capitao Eneas - 60 - 05/08/2022 A 03/10/2022 - 158.I, 10546794 Rogerio Geraldo Souza – PEB – 3 - Capitao Eneas - 60 - 05/08/2022 A 03/10/2022 - 158.I, 10589877 Emilia Ferreira Figueiro – ATB – 2 - Montes Claros - 61 - 23/07/2022 A 21/09/2022 - 158.I, 10621373 Andreia Cristina de Queiroz Pereira – ATB – 1 - Montes Claros - 60 - 04/08/2022 A 02/10/2022 - 158.I, 10756211 Claudio Roberto Silva – ATB – 1 - Montes Claros - 30 - 04/08/2022 A 02/09/2022 - 158.I, 11070554 Daniela Aparecida Batista Lima – PEB – 4 - Brasilia de Minas - 14 - 04/08/2022 A 17/08/2022 - 158.I, 11070554 Daniela Aparecida Batista Lima – EEB – 5 - Luislandia - 14 - 04/08/2022 A 17/08/2022 - 158.I, 11143948 Daniel de Souza Fagundes – PEB – 3 - Montes Claros - 60 - 04/08/2022 A 02/10/2022 - 158.I, 11647302 Ernando Campos Ferreira – PEB – 5 - Montes Claros - 45 - 08/08/2022 A 21/09/2022 - 158.I, 11982949 Silvia Marta de Oliveira Nobre – PEB – 3 - Montes Claros - 4 - 06/05/2022 A 09/05/2022 - 158.I, 11982949 Silvia Marta de Oliveira Nobre – PEB – 3 - Montes Claros - 5 - 06/08/2022 A 10/08/2022 - 158.I, 11982949 Silvia Marta de Oliveira Nobre – PEB – 3 - Montes Claros - 5 - 10/05/2022 A 14/05/2022 - 158.I, 11982949 Silvia Marta de Oliveira Nobre – PEB – 3 - Montes Claros - 37 - 16/05/2022 A 21/06/2022 - 158.I, 12405726 Sara Rafaela Pereira Cordeiro – PEB – 2 - Sao Joao da Ponte - 20 - 05/08/2022 A 24/08/2022 - 158.I, 12405726 Sara Rafaela Pereira Cordeiro – PEB – 3 - Sao Joao da Ponte - 20 - 05/08/2022 A 24/08/2022 - 158.I, 12453668 Josyane Antunes Queiroz – PEB – 3 - Brasilia de Minas - 22 - 04/08/2022 A 25/08/2022 - 158.I, 12453668 Josyane Antunes Queiroz – PEB – 4 - Luislandia - 22 - 04/08/2022 A 25/08/2022 - 158.I, 12453668 Josyane Antunes Queiroz – PEB – 3 - Brasilia de Minas - 10 - 20/06/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 12453668 Josyane Antunes Queiroz – PEB – 4 - Luislandia - 10 - 20/06/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 12763496 Frederico Aguiar Santos – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 08/08/2022 A 10/08/2022 - 158.I, 13511811 Thayane Kellen de Jesus Azevedo Rodrigues – PEB – 3 - Montes Claros - 2 - 08/08/2022 A 09/08/2022 - 158.I, 13693684 Janaine Conceicao Souza Mota – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 05/08/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 14095046 Lilian Dhaisa Bastos Duraes – PEB – 3 - Coracao de Jesus - 60 - 08/08/2022 A 06/10/2022 - 158.I, 14150882 Shamonni de Almeida Sousa – PEB – 2 - Brasilia de Minas - 30 - 05/08/2022 A 03/09/2022 - 158.I, 14204135 Geice Teixeira Barbosa – PEB – 3 - Cristalia - 28 - 09/08/2022 A 05/09/2022 - 158.I
27ª SRE - Passos, 08787541 Jair Vilela Agelune – PEB – 1 - Sao Jose da Barra - 15 - 24/11/2021 A 08/12/2021 - 158.I, 08787541 Jair Vilela Agelune – PEB – 5 - Sao Jose da Barra - 15 - 24/11/2021 A 08/12/2021 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 11801974 Cleuza de Freitas Santos Cardoso – PEB – 2 - Buritizeiro - 60 - 28/07/2022 A 25/09/2022 - 158.I, 11801974 Cleuza de Freitas Santos Cardoso – PEB – 4 - Pirapora - 60 - 28/07/2022 A 25/09/2022 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 11322872 Joao Walter de Bessa – PEB – 5 - Salinas - 2 - 03/08/2022 A 04/08/2022 - 158.I, 11322872 Joao Walter de Bessa – PEB – 6 - Novorizonte - 2 - 03/08/2022 A 04/08/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10458248 Manilson Soares Veloso – ASP – 3 - Montes Claros - 3 - 05/08/2022 A 07/08/2022 - 158.I, 11826823 Izaias Felix dos Santos Neto – ASP – 3 - Francisco Sa - 60 - 08/08/2022 A 06/10/2022 - 158.I, 12144929 Debora Veloso Santos – ASP – 2 - Francisco Sa - 30 - 05/08/2022 A 03/09/2022 - 158.I, 13738067 Louianne Patricia de Freitas Cardoso – ASP – 1 - Pirapora - 30 - 07/08/2022 A 05/09/2022 - 158.I, 13811518 Tiago Lima Ribeiro – ASP – 1 - Januaria - 30 - 16/07/2022 A 14/08/2022 - 158.I, 13874508 Vera Lucia Correia da Silva – ASP – 1 - Bocaiuva - 3 - 05/08/2022 A 07/08/2022 - 158.I, 14440135 Patricia Luciana Brandao – ASP – 1 - Montes Claros - 60 - 08/08/2022 A 06/10/2022 - 158.I, 14493233 Junilson Carvalho de Souza – AGSE – 1 - Montes Claros - 8 - 08/08/2022 A 15/08/2022 - 158.I, 15170426 Maria Clara Martins Costa – ASEDS – 1 - Montes Claros - 30 - 03/08/2022 A 01/09/2022 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10469674 Juliane Leite Ferreira – DAI30 – 1 - Montes Claros - 60 - 18/02/2022 A 18/04/2022 - 158.I, 11867595 Ana Benvinda de Oliveira – TUS – 1 - Montes Claros - 60 - 06/08/2022 A 04/10/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13824891 Marli Costa Campos Quaresma – ASP – 1 - Montes Claros - 17/08/2022 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 13776919 Gerferson Damasceno Costa – PEB – 2 - Onde se Lê: 1,08.07.2022,08.07.2022,1774/2022,MG 11.08.2022 - Leia-se: 5,04.07.2022,08.07.2022
Metropolitana B, 08587107 Sirlene das Gracas Lopes – PEB – 2 - Onde se Lê: 375,15.12.2021,24.12.2022,847/2022,MG 21.05.2022 - Leia-se: 10,15.12.2021,24.12.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 09523580 Maria Raimunda Veloso de Jesus – ASB – 1 - Montalvania - 15 - 04/08/2022 A 18/08/2022 - , 11563491 Josenaide Rodrigues Goncalves – PEB – 2 - Conego Marinho - 15 - 06/08/2022 A 20/08/2022 - , 11563491 Josenaide Rodrigues Goncalves – PEB – 3 - Januaria - 15 - 06/08/2022 A 20/08/2022 - , 12680625 Adriana Soares Pinto da Silva – PEB – 1 - Pintopolis - 15 - 01/08/2022 A 15/08/2022 - , 14199459 Leide Laura Viana Goncalves – ASB – 1 - Bonito de Minas - 5 - 04/08/2022 A 08/08/2022 - , 14199459 Leide Laura Viana Goncalves – ASB – 1 - Bonito de Minas - 2 - 29/07/2022 A 30/07/2022 - , 14590186 Cleia Marcia Abreu Lacerda – ATB – 1 - Januaria - 5 - 01/08/2022 A 05/08/2022 - , 14590186 Cleia Marcia Abreu Lacerda – ATB – 1 - Januaria - 4 - 02/07/2022 A 05/07/2022 - , 14590186 Cleia Marcia Abreu Lacerda – ATB – 1 - Januaria - 7 - 04/04/2022 A 10/04/2022 - , 14590186 Cleia Marcia Abreu Lacerda – ATB – 1 - Januaria - 7 - 07/07/2022 A 13/07/2022 - , 14590186 Cleia Marcia Abreu Lacerda – ATB – 1 - Januaria - 5 - 08/08/2022 A 12/08/2022 - , 14590186 Cleia Marcia Abreu Lacerda – ATB – 1 - Januaria - 7 - 13/06/2022 A 19/06/2022 - , 14590186 Cleia Marcia Abreu Lacerda – ATB – 1 - Januaria - 5 - 14/07/2022 A 18/07/2022 - , 14590186 Cleia Marcia Abreu Lacerda – ATB – 1 - Januaria - 7 - 15/03/2022 A 21/03/2022 - , 14590186 Cleia Marcia Abreu Lacerda – ATB – 1 - Januaria - 5 - 20/06/2022 A 24/06/2022 - , 14590186 Cleia Marcia Abreu Lacerda – ATB – 1 - Januaria - 5 - 25/07/2022 A 29/07/2022 - , 14590186 Cleia Marcia Abreu Lacerda – ATB – 1 - Januaria - 3 - 28/06/2022 A 30/06/2022 - , 14590186 Cleia Marcia Abreu Lacerda – ATB – 1 - Januaria - 5 - 29/03/2022 A 02/04/2022 - , 14746952 Simara Antunes Lima – PEB – 1 - Ibiracatu - 10 - 01/08/2022 A 10/08/2022 - , 14746952 Simara Antunes Lima – PEB – 2 - Varzelandia - 10 - 01/08/2022 A 10/08/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 04447876 Maria Janine Goncalves dos Santos – PEB – 1 - Capitao Eneas - 3 - 04/08/2022 A 06/08/2022 - , 08468837 Diva Teixeira Assis dos Reis – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 27/07/2022 A 29/07/2022 - , 08468837 Diva Teixeira Assis dos Reis – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 27/07/2022 A 29/07/2022 - , 08928780 Greis Soares Vieira – PEB – 3 - Montes Claros - 2 - 08/08/2022 A 09/08/2022 - , 10518967 Almir Ferreira da Silva Sobrinho – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 28/07/2022 A 28/07/2022 - , 10518967 Almir Ferreira da Silva Sobrinho – PEB – 4 - Montes Claros - 1 - 28/07/2022 A 28/07/2022 - , 10584480 Marilia Leal de Moura – ASB – 2 - Montes Claros - 13 - 22/07/2022 A 03/08/2022 - , 11065992 Ligia Chaves Magalhaes – PEB – 1 - Montes Claros - 11 - 15/06/2022 A 25/06/2022 - , 11065992 Ligia Chaves Magalhaes – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 21/02/2022 A 25/02/2022 - , 11428430 Leisa Lima Fernandes Duarte – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 05/08/2022 A 05/08/2022 - , 11428430 Leisa Lima Fernandes Duarte – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 05/08/2022 A 05/08/2022 - , 11939758 Maria Cristina Martins Gomes – PEB – 1 - Montes Claros - 6 - 07/08/2022 A 12/08/2022 - , 12176848 Luiz Carlos Mendes Ferreira – ASB – 1 - Mirabela - 15 - 06/08/2022 A 20/08/2022 - , 12259222 Roseli da Silva Cardoso – ASB – 1 - Brasilia de Minas - 7 - 01/08/2022 A 07/08/2022 - , 12728416 Vanda Alves da Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 11 - 09/08/2022 A 19/08/2022 - , 13386958 Daiane Paula Soares Xavier – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 27/07/2022 A 29/07/2022 - , 13710660 Eunice Goncalves de Souza – PEB – 1 - Montes Claros - 4 - 21/06/2022 A 24/06/2022 - , 13710660 Eunice Goncalves de Souza – PEB – 2 - Bocaiuva - 4 - 21/06/2022 A 24/06/2022 - , 14258222 Wonimary Alves Melo Oliveira – PEB – 1 - Mirabela - 10 - 08/08/2022 A 17/08/2022 - , 15213929 Andreia Josiane Dias Miranda – PEB – 1 - Juramento - 15 - 25/07/2022 A 08/08/2022 -
30ª SRE - Pirapora, 05899398 Geralda Marci Rabelo Magalhaes – PEB – 3 - Ibiai - 5 - 02/08/2022 A 06/08/2022 - , 11368966 Katia Soares de Oliveira Von Ryn – PEB – 2 - Pirapora - 5 - 25/07/2022 A 29/07/2022 - , 12086690 Maria do Carmo da Silva Pereira – ASB – 1 - Pirapora - 3 - 27/07/2022 A 29/07/2022 -
43ª SRE - Aracuai, 08336588 Ana Maria da Rocha Lopes – ATB – 2 - Ninheira - 14 - 25/07/2022 A 07/08/2022 -
Belo Horizonte - Sede, 15032337 Zenaide Alves da Silva – – 1 - - 5 - 18/07/2022 A 22/07/2022 - , 15249527 Anna Karolyne Matos de Souza – – 1 - - 15 - 05/07/2022 A 19/07/2022 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 13386958 Daiane Paula Soares Xavier – PES – 3 - Montes Claros - 3 - 27/07/2022 A 29/07/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 08920795 Sandra Maria Lisboa Mendes – ANE – 1 - Januaria - 26/07/2022 - , 14687123 Veranice Barbosa dos Santos – PEB – 1 - Januaria - 01/08

– PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 2 - 04/08/2022 A 05/08/2022 - , 09461310 Renata Regiane da Silva – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 10 - 08/08/2022 A 17/08/2022 - , 09461310 Renata Regiane da Silva – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 10 - 08/08/2022 A 17/08/2022 - , 09461310 Renata Regiane da Silva – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 5 - 27/06/2022 A 01/07/2022 - , 09461310 Renata Regiane da Silva – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 5 - 27/06/2022 A 01/07/2022 - , 12367934 Maria da Conceicao Araujo – PEB – 1 - Belo Oriente - 8 - 27/06/2022 A 04/07/2022 - , 14622682 Maria Aparecida Mendes da Silva – PEB – 1 - Ipatinga - 6 - 23/06/2022 A 28/06/2022 - , 14622682 Maria Aparecida Mendes da Silva – PEB – 2 - Ipatinga - 6 - 23/06/2022 A 28/06/2022 - , 15000664 Gabrielly Cristina Patricio Correia – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 07/07/2022 A 08/07/2022 - , 15000664 Gabrielly Cristina Patricio Correia – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 2 - 07/07/2022 A 08/07/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08267064 Solange Ferreira Almeida Oliveira – EEB – 1 - Ipatinga - 60 - 24/02/2022 A 24/04/2022 - , 08267064 Solange Ferreira Almeida Oliveira – EEB – 1 - Ipatinga - 60 - 24/06/2022 A 22/08/2022 - , 08267064 Solange Ferreira Almeida Oliveira – EEB – 1 - Ipatinga - 60 - 25/04/2022 A 23/06/2022 - , 08267064 Solange Ferreira Almeida Oliveira – EEB – 1 - Ipatinga - 60 - 26/12/2021 A 23/02/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1887/2022
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 06611594 Juliana Cristina de Araujo Costa – – 0 - Nova Serrana - 5 - 08/06/2022 A 12/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 08669624 Rosenilde Madalena de Souza Lacerda – ATB – 1 - Pedra Azul - 30 - 20/04/2022 A 19/05/2022 - 158.I
03ª SRE - Barbacena, 12351375 Emilce Aparecida de Oliveira Martim Santarosa – PEB – 2 - Barbacena - 9 - 02/11/2021 A 10/11/2021 - 158.I
06ª SRE - Caratinga, 12265997 Marcela Cristina Salgado – PEB – 3 - Ubaporanga - 1 - 10/11/2021 A 10/11/2021 - 158.I, 12265997 Marcela Cristina Salgado – PEB – 4 - Ubaporanga - 1 - 10/11/2021 A 10/11/2021 - 158.I, 12819553 Angelita Pires – ATB – 2 - Dom Cavati - 2 - 01/12/2021 A 02/12/2021 - 158.I
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 09442765 Ines Eliane Cardoso – PEB – 1 - Congonhas - 40 - 11/11/2021 A 20/12/2021 - 172
13ª SRE - Governador Valadares, 08327629 Liliane Socorro Lopes Estevao – PEB – 1 - Capitao Andrade - 6 - 13/06/2022 A 18/06/2022 - 158.I, 08327629 Liliane Socorro Lopes Estevao – PEB – 3 - Capitao Andrade - 6 - 13/06/2022 A 18/06/2022 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 10102119 Marcos Paulo Simoni – PEB – 3 - Juiz de Fora - 7 - 09/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I, 12370680 Olivia Maria de Mendonca – PEB – 3 - Matias Barbosa - 10 - 01/08/2022 A 10/08/2022 - 158.I, 12370680 Olivia Maria de Mendonca – PEB – 3 - Matias Barbosa - 2 - 11/06/2022 A 12/06/2022 - 158.I, 12370680 Olivia Maria de Mendonca – PEB – 3 - Matias Barbosa - 5 - 15/06/2022 A 19/06/2022 - 158.I, 12370680 Olivia Maria de Mendonca – PEB – 3 - Matias Barbosa - 2 - 20/06/2022 A 21/06/2022 - 158.I, 12370680 Olivia Maria de Mendonca – PEB – 3 - Matias Barbosa - 3 - 22/06/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 12370680 Olivia Maria de Mendonca – PEB – 3 - Matias Barbosa - 3 - 29/07/2022 A 31/07/2022 - 158.I, 12624995 Ana Carmen Portes Fernandes – ATB – 2 - Juiz de Fora - 56 - 07/04/2022 A 01/06/2022 - 158.I, 12624995 Ana Carmen Portes Fernandes – ATB – 2 - Juiz de Fora - 29 - 09/03/2022 A 06/04/2022 - 158.I, 13002399 Priscila Stopa Moreira – PEB – 3 - Juiz de Fora - 3 - 10/05/2022 A 12/05/2022 - 158.I, 13002399 Priscila Stopa Moreira – PEB – 3 - Juiz de Fora - 1 - 13/05/2022 A 13/05/2022 - 158.I, 13002399 Priscila Stopa Moreira – PEB – 3 - Juiz de Fora - 1 - 16/05/2022 A 16/05/2022 - 158.I, 13002399 Priscila Stopa Moreira – PEB – 3 - Juiz de Fora - 2 - 23/05/2022 A 24/05/2022 - 158.I, 13002399 Priscila Stopa Moreira – PEB – 3 - Juiz de Fora - 3 - 30/06/2022 A 02/07/2022 - 158.I, 13289996 Marcelle da Silva Caldeira – PEB – 2 - Ewbank da Camara - 45 - 31/05/2022 A 14/07/2022 - 158.I, 13289996 Marcelle da Silva Caldeira – EEB – 3 - Juiz de Fora - 45 - 31/05/2022 A 14/07/2022 - 158.I, 13339965 Geruza Ribeiro Netto – PEB – 1 - Juiz de Fora - 15 - 19/06/2022 A 03/07/2022 - 158.I
19ª SRE - Leopoldina, 13045786 Vitor Antonio Lemos do Bem – DVI – 2 - Recreio - 4 - 13/07/2022 A 16/07/2022 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 13146626 Jesus Brasilino da Silva – PEB – 3 - Santana do Manhuacu - 47 - 10/11/2021 A 26/12/2021 - 172, 14501704 Karine Teixeira Gomes – PEB – 1 - Manhuacu - 20 - 02/12/2021 A 21/12/2021 - 158.I, 14501704 Karine Teixeira Gomes – PEB – 2 - Simonesia - 20 - 02/12/2021 A 21/12/2021 - 158.I
29ª SRE - Patrocinio, 08183394 Ana Lucia de Oliveira Guimaraes – PEB – 5 - Guimarania - 5 - 30/11/2021 A 04/12/2021 - 158.I, 13025648 Fernanda Magalhaes Rodrigues dos Santos – EEB – 3 - Perdizes - 10 - 02/12/2021 A 11/12/2021 - 158.I, 14714224 Vinicius Vieira Silva – PEB – 1 - Patrocinio - 15 - 30/11/2021 A 14/12/2021 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 09916693 Ivonete Alves Peixoto – ANE – 1 - Caratinga - 62 - 10/11/2021 A 10/01/2022 - 158.I, 14220776 Elisabete Ferreira Gomes – TDE – 1 - Almenara - 10 - 22/11/2021 A 01/12/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 08943060 Jose Roberto Ramos – ASP – 3 - Santos Dumont - 60 - 08/08/2022 A 06/10/2022 - 158.I, 08943060 Jose Roberto Ramos – ASP – 3 - Santos Dumont - 45 - 23/06/2022 A 06/08/2022 - 158.I, 11722493 Cristiane Pimentel Araujo – ASP – 1 - Juiz de Fora - 4 - 14/01/2022 A 17/01/2022 - 158.I, 12217170 Raquel Maria Cunha Xaves Saceluti – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 25/06/2022 A 23/08/2022 - 158.I, 12698171 Leonardo Cesar Calcavara – ASP – 2 - Barbacena - 10 - 02/12/2021 A 11/12/2021 - 158.I, 13783774 Phelippe Augusto de Oliveira Sad Neto – ASP – 1 - Santos Dumont - 10 - 06/01/2022 A 15/01/2022 - 158.I, 13783774 Phelippe Augusto de Oliveira Sad Neto – ASP – 1 - Santos Dumont - 45 - 10/11/2021 A 24/12/2021 - 158.I, 13783774 Phelippe Augusto de Oliveira Sad Neto – ASP – 1 - Santos Dumont - 6 - 12/07/2022 A 17/07/2022 - 158.I, 13783774 Phelippe Augusto de Oliveira Sad Neto – ASP – 1 - Santos Dumont - 6 - 21/07/2022 A 26/07/2022 - 158.I, 13783774 Phelippe Augusto de Oliveira Sad Neto – ASP – 1 - Santos Dumont - 45 - 26/05/2022 A 09/07/2022 - 158.I, 13870142 Luiz Antonio de Lima Marciano – ASP – 1 - Barbacena - 7 - 19/01/2022 A 25/01/2022 - 158.I, 15151491 Kelly Cristina Costa Adami – ASEDS – 1 - Divinopolis - 2 - 06/06/2022 A 07/06/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 19ª SRE - Leopoldina, 12764288 Renata Pereira de Oliveira Barion – PEB – 2 - Alem Paraiba - 14/08/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 13701008 Jessica Gordiane Evangelista – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 30/11/2021 A 30/11/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 08850869 Aparecida Maria Diniz Santos – PEB – 2 - Lagoa da Prata - 4 - 13/06/2022 A 16/06/2022 - , 08850869 Aparecida Maria Diniz Santos – PEB – 3 - Lagoa da Prata - 4 - 13/06/2022 A 16/06/2022 - , 15017106 Claudia Aparecida Freitas – PEB – 1 - Bambui - 5 - 21/06/2022 A 25/06/2022 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 15178049 Grazielle Oliveira Evangelista – PEB – 1 - Juiz de Fora - 9 - 22/06/2022 A 30/06/2022 -
43ª SRE - Aracuai, 12446878 Ronie Jeferson Vieira Santos – PEB – 1 - Aracuai - 3 - 08/12/2021 A 10/12/2021 -
Para de Minas, 06043699 Maria Selma Faria – ASB – 2 - Para de Minas - 12 - 07/06/2022 A 18/06/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1889/2022
REGIONAL : Teofilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 04429627 Juliana Bastos Leitao – PEB – 1 - Serra dos Aimores - 5 - 25/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 04452884 Edvania Rodrigues Goncalves Neves – SEIII – 1 - Itaipe - 30 - 10/11/2021 A 09/12/2021 - 158.I, 04452884 Edvania Rodrigues Goncalves Neves – PEB – 4 - Itaipe - 30 - 10/11/2021 A 09/12/2021 - 158.I, 04452884 Edvania Rodrigues Goncalves Neves – SEIII – 1 - Itaipe - 19 - 28/06/2022 A 16/07/2022 - 158.I, 04452884 Edvania Rodrigues Goncalves Neves – PEB – 4 - Itaipe - 19 - 28/06/2022 A 16/07/2022 - 158.I, 06360200 Maria Jose Barbosa Rosa – SEIII – 1 - Malacacheta - 30 - 03/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 06360200 Maria Jose Barbosa Rosa – SEIII – 1 - Malacacheta - 15 - 07/06/1999 A 21/06/1999 - 158.I, 06380646 Rubens Junior de Lima – PEB – 1 - Nanuque - 60 - 19/06/2022 A 17/08/2022 - 158.I, 08332199 Inacia Valeria Freire Loyola – DIV – 3 - Padre Paraiso - 75 - 27/06/2022 A 09/09/2022 - 158.I, 08781080 Jeanne Versiani Murta – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 10 - 02/06/2022 A 11/06/2022 - 158.I, 08884843 Pollyanna Soares de Novaes – PEB – 2 - Nanuque - 60 - 20/06/2022 A 18/08/2022 - 158.I, 09397563 Marcilene Lima Pessoa – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 5 - 04/07/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 09397563 Marcilene Lima Pessoa – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 15 - 16/08/2022 A 30/08/2022 - 158.I, 09397563 Marcilene Lima Pessoa – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 5 - 25/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 09397563 Marcilene Lima Pessoa – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 5 - 27/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I, 10143253 Ana Paula Coelho Martins – PEB – 1 - Itambacuri - 4 - 10/08/2022 A 13/08/2022 - 158.I, 10143253 Ana Paula Coelho Martins – PEB – 2 - Itambacuri - 4 - 10/08/2022 A 13/08/2022 - 158.I, 10143253 Ana Paula Coelho Martins – PEB – 1 - Itambacuri - 20 - 27/06/2022 A 16/07/2022 - 158.I, 10143253 Ana Paula Coelho Martins – PEB – 2 - Itambacuri - 20 - 27/06/2022 A 16/07/2022 - 158.I, 10644474 Danielle Estacio Cruz – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 59 - 12/03/2021 A 09/05/2021 - 158.I, 10974640 Armistron Ramos Soares – PEB – 3 - Ouro Verde de Minas - 60 - 28/06/2022 A 26/08/2022 - 158.I, 11881448 Alcina Lopes Camargos – PEB – 3 - Setubinha - 7 - 27/07/2022 A 02/08/2022 - 158.I, 12717880 Luana Aparecida Silva Souza – PEB – 2 - Ladainha - 45 - 01/08/2022 A 14/09/2022 - 158.I, 12717880 Luana Aparecida Silva Souza – PEB – 2 - Ladainha - 30 - 27/06/2022 A 26/07/2022 - 158.I, 12717880 Luana Aparecida Silva Souza – PEB – 2 - Ladainha - 4 - 27/07/2022 A 30/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12135380 Reni Ribeiro Ornelas – ASEDS – 3 - Teofilo Otoni - 5 - 27/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I, 13779871 Marcia de Sousa Nunes – ANEDS – 1 - Itambacuri - 1 - 20/04/2022 A 20/04/2022 - 158.I, 13779871 Marcia de Sousa Nunes – ANEDS – 1 - Itambacuri - 60 - 28/06/2022 A 26/08/2022 - 158.I, 14433098 Karla Ribeiro de Souza – ASP – 1 - Itambacuri - 2 - 28/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 06330039 Margarete Ramos Costa – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 7 - 11/07/2022 A 17/07/2022 - , 08990756 Eugenia de Almeida Ruas – PEB – 1 - Pavao - 15 - 21/06/2022 A 05/07/2022 - , 09799065 Veronice da Cruz – PEB – 1 - Pote - 5 - 30/05/2022 A 03/06/2022 - , 09799065 Veronice da Cruz – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 5 - 30/05/2022 A 03/06/2022 - , 10962199 Aroldo Ferreira Tolentino – PEB – 3 - Aguas Formosas - 15 - 17/11/2021 A 01/12/2021 - , 10962199 Aroldo Ferreira Tolentino – PEB – 4 - Aguas Formosas - 15 - 17/11/2021 A 01/12/2021 - , 11882883 Marly Pires da Costa – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 15 - 26/06/2022 A 10/07/2022 - , 11972585 Natalia Tameirao Pereira – ASB – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 27/07/2022 A 27/07/2022 - , 12005872 Alessandra Ferreira Quaresma – PEB – 1 - Novo Oriente de Minas - 14 - 16/06/2021 A 29/06/2021 - , 12996674 Cristiana Gomes dos Santos – PEB – 1 - Novo Cruzeiro - 5 - 25/07/2022 A 29/07/2022 - , 12996674 Cristiana Gomes dos Santos – PEB – 2 - Novo Cruzeiro - 5 - 25/07/2022 A 29/07/2022 - , 13285887 Marcia Rodrigues de Oliveira – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 10 - 01/02/2022 A 10/02/2022 - , 13285887 Marcia Rodrigues de Oliveira – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 3 - 05/01/2022 A 07/01/2022 - , 13285887 Marcia Rodrigues de Oliveira – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 14/06/2022 A 14/06/2022 - , 13285887 Marcia Rodrigues de Oliveira – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 2 - 29/12/2021 A 30/12/2021 - , 14210413 Maria das Dores Moreira de Souza – ASB – 1 - Novo Cruzeiro - 15 - 21/06/2022 A 05/07/2022 - , 14447536 Clenir Silva Farias – ASB – 1 - Teofilo Otoni - 15 - 21/06/2022 A 05/07/2022 - , 14447536 Clenir Silva Farias – ASB – 1 - Teofilo Otoni - 7 - 23/05/2022 A 29/05/2022 - , 14625560 Debora Luiz Tameirao – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 4 - 27/07/2022 A 30/07/2022 -
Belo Horizonte - Sede, 15207921 Ana Paula Santiago Pinheiro – – 1 - - 10 - 24/07/2022 A 02/08/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 05150560 Marta Lucia Pimenta Fernandes Brasileiro – EEB – 1 - Itambacuri - 60 - 21/06/2022 A 19/08/2022 - , 05150560 Marta Lucia Pimenta Fernandes Brasileiro – PEB – 2 - Itambacuri - 60 - 21/06/2022 A 19/08/2022 - , 08954943 Maria de Fatima dos Santos – SEV – 1 - Malacacheta - 60 - 16/08/2022 A 14/10/2022 - , 08954943 Maria de Fatima dos Santos – SEV – 1 - Malacacheta - 239 - 20/12/2021 A 15/08/2022 - , 10000446 Ivone Aparecida Rocha de Assis – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 22/02/2022 A 22/04/2022 - , 10000446 Ivone Aparecida Rocha de Assis – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 60 - 22/02/2022 A 22/04/2022 - , 10000446 Ivone Aparecida Rocha de Assis – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 22/06/2022 A 20/08/2022 - , 10000446 Ivone Aparecida Rocha de Assis – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 60 - 22/06/2022 A 20/08/2022 - , 10000446 Ivone Aparecida Rocha de Assis – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 23/04/2022 A 21/06/2022 - , 10000446 Ivone Aparecida Rocha de Assis – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 60 - 23/04/2022 A 21/06/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1890/2022
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 08685323 Esmeralda Gomes dos Santos – EEB – 3 - Sao Jose do Jacuri - 60 - 01/08/2022 A 29/09/2022 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 11695236 Nilceia de Campos Gomes Valadares – EEB – 2 - Pompeu - 4 - 14/06/2022 A 17/06/2022 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 03801537 Paula Andrade de Faria Costa – ATB – 1 - Tupaciguara - 5 - 06/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13084975 Lorena Roseli Rios Duraes – ANEDS – 5 - Janauba - 15 - 14/06/2022 A 28/06/2022 - 158.I, 14429781 Renato de Oliveira Dias Junior – ASP – 1 - Sao Domingos do Prata - 30 - 03/08/2022 A 01/09/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 12274536 Daniela Alves de Araujo Machado – PEB – 1 - Tupaciguara - 1 - 06/06/2022 A 06/06/2022 - , 12274536 Daniela Alves de Araujo Machado – PEB – 2 - Tupaciguara - 1 - 06/06/2022 A 06/06/2022 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 13084975 Lorena Roseli Rios Duraes – – 4 - - 15 - 14/06/2022 A 28/06/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 09800525 Lucineia Raydan Evangelista Bicalho – PEB – 1 - Jose Raydan - 60 - 30/07/2022 A 27/09/2022 - , 10561397 Jucilene Aparecida dos Santos Reis – PEB – 1 - Dores de Guanhaes - 60 - 01/08/2022 A 29/09/2022 - , 10561397 Jucilene Aparecida dos Santos Reis – PEB – 2 - Dores de Guanhaes - 60 - 01/08/2022 A 29/09/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1892/2022
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 10447043 Nildo Benicio – PEB – 4 - Ipatinga - 7 - 11/07/2022 A 17/07/2022 - 158.I, 12282596 Renata Oliveira Neves – PEB – 3 - Ipatinga - 2 - 09/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I, 12282596 Renata Oliveira Neves – PEB – 3 - Ipatinga - 2 - 11/07/2022 A 12/07/2022 - 158.I, 13246152 Andre Luiz Neto – PEB – 3 - Santana do Paraiso - 6 - 08/07/2022 A 13/07/2022 - 158.I, 13246152 Andre Luiz Neto – PEB – 4 - Santana do Paraiso - 6 - 08/07/2022 A 13/07/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 14070809 Maria Eunice Rodrigues Silva – PEB – 1 - Ipaba - 5 - 08/08/2022 A 12/08/2022 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08587495 Cleunice Consolacao da Luz – ASB – 2 - Ipatinga - 3 - 04/08/2022 A 06/08/2022 - , 10200848 Sirlei Heleno Peres de Oliveira – PEB – 3 - Ipatinga - 3 - 28/07/2022 A 30/07/2022 - , 10200848 Sirlei Heleno Peres de Oliveira – PEB – 4 - Santana do Paraiso - 3 - 28/07/2022 A 30/07/2022 - , 12819413 Silvania de Paiva Correa Silva – ASB – 1 - Santana do Paraiso - 10 - 29/06/2022 A 08/07/2022 - , 12985214 Jaqueline Granato Fonseca Silva – PEB – 1 - Ipatinga - 4 - 08/07/2022 A 11/07/2022 - , 14070809 Maria Eunice Rodrigues Silva – PEB – 2 - Ipatinga - 5 - 08/08/2022 A 12/08/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1893/2022
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Rosa Lucia Egidio – – 0 - - 60 - 15/02/2022 A 15/04/2022 - 158.I, 0000000 Rosa Lucia Egidio – – 0 - - 60 - 15/06/2022 A 13/08/2022 - 158.I, 0000000 Rosa Lucia Egidio – – 0 - - 60 - 16/04/2022 A 14/06/2022 - 158.I, 0000000 Rosa Lucia Egidio – – 0 - - 60 - 17/12/2021 A 14/02/2022 - 158.I, 0000000 Rosa Lucia Egidio – – 0 - - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 0000000 Sandra Werly Amorim Fagundes – – 0 - - 5 - 23/05/2022 A 27/05/2022 - 158.I, 0000000 Sandra Werly Amorim Fagundes – – 0 - - 5 - 23/05/2022 A 27/05/2022 - 158.I, 10807485 Janaina Patricia Silva Lacerda – – 0 - Ipatinga - 5 - 24/06/2022 A 28/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 09320631 Eliane Paiva Malaquias – PEB – 3 - Ipaba - 5 - 26/07/2022 A 30/07/2022 - 158.I, 13848627 Thais Viana da Costa – SEIV – 3 - Ipaba - 5 - 25/06/2022 A 29/06/2022 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 06467906 Etienete Mota de Oliveira – EEB – 3 - Ipatinga - 7 - 08/08/2022 A 14/08/2022 - 158.I, 08876831 Varlei Silvio de Castro – PEB – 2 - Ipatinga - 5 - 26/07/2022 A 30/07/2022 - 158.I, 10051902 Nubia Aparecida Gualberto Oliveira – PEB – 4 - Braunas - 3 - 13/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I, 12524435 Giovana Martins dos Santos – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 5 - 27/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 11276060 Renata Jeronima Felicio Magalhaes – PEB – 4 - Acucena - 5 - 01/08/2022 A 05/08/2022 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 08214769 Edilene Figueiredo Coura – PEB – 4 - Dionisio - 3 - 25/07/2022 A 27/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10798155 Elizete Maria Silva Almeida Amorim – ASP – 2 - Ipaba - 5 - 27/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 10556405 Ronara Maria Costa Soares – PEB – 1 - Ipatinga - 17/08/2022 -

13ª SRE - Governador Valadares, 10808921 Jonatan Luiz Campos – PEB – 3 - Acucena - 17/08/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 08026551 Jaine Coutinho da Silva – PEB – 2 - Ipaba - 1 - 29/07/2022 A 29/07/2022 - , 08918864 Gracy Aparecida Barbosa Ferreira – PEB – 1 - Ipaba - 1 - 01/08/2022 A 01/08/2022 - , 09320631 Eliane Paiva Malaquias – PEB – 1 - Ipaba - 5 - 26/07/2022 A 30/07/2022 - , 10064087 Claudiene Feliciana Martins Silva – ATB – 1 - Ipaba - 1 - 25/04/2022 A 25/04/2022 - , 10064087 Claudiene Feliciana Martins Silva – PEB – 2 - Ipaba - 1 - 25/04/2022 A 25/04/2022 - , 12272084 Cristiane Marques de Araujo Almeida – ASB – 1 - Ipaba - 2 - 25/07/2022 A 26/07/2022 - , 12272084 Cristiane Marques de Araujo Almeida – ASB – 1 - Ipaba - 2 - 27/07/2022 A 28/07/2022 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 10051902 Nubia Aparecida Gualberto Oliveira – EEB – 1 - Braunas - 3 - 13/06/2022 A 15/06/2022 - , 11775657 Ivanilda Batista de Jesus – PEB – 1 - Ipatinga - 6 - 08/08/2022 A 13/08/2022 - , 12222584 Cleunice Maria Fernandes Santos – PEB – 1 - Santana do Paraiso - 7 - 03/08/2022 A 09/08/2022 - , 12222584 Cleunice Maria Fernandes Santos – PEB – 2 - Ipatinga - 7 - 03/08/2022 A 09/08/2022 - , 12660817 Marlene de Andrade Barros – ASB – 1 - Antonio Dias - 15 - 04/08/2022 A 18/08/2022 -
13ª SRE - Governador Valadares, 05630595 Maria de Lourdes Ramos De Carvalho – PEB – 2 - Acucena - 14 - 04/08/2022 A 17/08/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1895/2022
REGIONAL : Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Samuel Mauro da Silva Rosa – – 0 - - 5 - 13/06/2022 A 17/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12351201 Fernanda Soares Verissimo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 24/06/2022 A 25/06/2022 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 06450381 Edna Luisa da Silva – EEB – 3 - Santo Antonio do Monte - 3 - 01/06/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 06450381 Edna Luisa da Silva – EEB – 3 - Santo Antonio do Monte - 6 - 04/06/2022 A 09/06/2022 - 158.I, 06450381 Edna Luisa da Silva – EEB – 3 - Santo Antonio do Monte - 2 - 10/06/2022 A 11/06/2022 - 158.I
29ª SRE - Patrocinio, 08683245 Maiza Maria Braga e Silva – PEB – 3 - Patrocinio - 7 - 06/06/2022 A 12/06/2022 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 10594703 Siselma Zenaid Belem – ATB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 7 - 13/06/2022 A 19/06/2022 - 158.I, 13541123 Tatiane Aparecida Reis – PEB – 2 - Guaxupe - 6 - 07/06/2022 A 12/06/2022 - 158.I
Para de Minas, 14063788 Taisa Joice Teixeira Melo – PEB – 2 - Para de Minas - 1 - 20/06/2022 A 20/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13762307 Naiana Roberta Trigueiro – ASP – 1 - Vespasiano - 4 - 25/06/2022 A 28/06/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 11318193 Arilene Gomes Cardoso – DV – 2 - Montes Claros - 6 - 22/06/2022 A 27/06/2022 -
25ª SRE - Ouro Preto, 14947394 Raquel Maria de Moraes Anacleto – PEB – 2 - Ouro Preto - 4 - 27/06/2022 A 30/06/2022 -
Belo Horizonte - Sede, 15007750 Guilherme Henrique de Jesus da Cruz – – 1 - - 4 - 16/06/2022 A 19/06/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 12351920 Fabiana Assis Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 05/06/2022 -
Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

18 1677710 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Luiza Hermeto Coutinho Campos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSOES POR MORTE

Cancelamento do benefício de pensão por morte, por contrariar o disposto na Lei 1.195/54:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
11549-5	João Leandro da Silva	Helena Leandra da Silva	11/05/2022
16812-2	João Rodrigues Pereira de Souza	Ana Carolina Danielle Ribeiro de Souza	01/06/2022

Cancelamento do benefício de pensão por morte, por contrariar o disposto na LC nº 64/2002:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
47207-7	Eduardo Barbosa	Vilma Nepomuceno	16/05/2022

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa LUCIANE MARIA DE OLIVEIRA RUAS, MASP 1073161-0, da função gratificada FGI-7 SE1100041.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa GIOVANNI ALMEIDA VAZ, MASP 1071993-8, da função gratificada FGI-7 SE1100067, a contar de 26/5/2022.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DÉBORAH MIRANDA FERREIRA, MASP 1376035-0, para a função gratificada FGI-7 SE1100041.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DANIELA AMORIM DOS SANTOS ROMÃO, MASP 1378975-5, para a função gratificada FGI-7 SE1100067.

18 1677680 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 372357-4, STAEL MARIA MAIA TEIXEIRA, publicado em 27/05/2022, onde se lê: por 1 mês (es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 10/10/2022, leia-se: por 1 mês (es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 03/11/2022.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 1395892-1, CYNTHIA HELEN DE LIMA SAUDE, por 01 mês (es), referente ao 1º quinquênio a partir de 16/01/2023.

18 1677665 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
PRORROGAÇÃO DE POSSE
PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, de acordo com o § 1º, do art. 66 da Lei nº 869 de 5/7/1952, por 30 dias, da servidora Claudia Eliane Dias Batista, a partir de 08/07/2022, referente ao cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – EPGS, Nível I, Grau A.

18 1677717 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9ºda LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 6º da ECF nº 41/03, Aposentadoria Integral, da servidora: MASP; 375.128-6 Edson Ferreira Andrade, a partir de 08/08/2022, no cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – III-J. MASP; 386.506-0 Sonia Teixeira Nogueira, a partir de 17/08/2022, no cargo de Analista de Atenção a Saúde-IV-G.
AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 146, § 6º, inciso I e § 7º, inciso I do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 Aposentadoria Integral, do(s) servidor (es): MASP; 292.408-2 Dorival Faria Barros, a partir de 05/08/2022, no cargo de Medico da Área de Gestão e Atenção a Saúde, V-A.
AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9ºda LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 147, §2º, inc. I e §3º, inc. I, §5º do ADCT/89, acrescentado pela EC 104/20, Aposentadoria Integral do servidor: MASP; 917.684-3 Adilson Aparecido Dias de Oliveira, a partir de 02/08/2022, no Cargo de Técnico de Gestão da Saúde-V-F, MASP; 384.629-2 Marcial Gaiozo Costa, a partir 29/06/2022, no cargo de Técnico de Atenção a Saúde- IV-G.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104/2020, e artigo 151 do ADCT combinado c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104/2020 do servidor: MASP. 381.931-5 Heverton de Almeida, a partir de 11/08/2022, Masp; 914.864-4 Adauto Silva da Costa, a partir de 12/08/2022, MASP; 914.244-9 Jose Dos Santos da Silva, a partir de 16/08/2022, MASP; 349.439-0 Ailton Geraldo de Souza a partir de 16/08/2022, MASP; 914.975-8 Alvano Resende Pieroni, a partir de 16/08/2022,
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104 de 2020, e artigo 36, §1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC/104/20 do servidor: MASP; 913.686-2 Lucio Andrade Guimarães, a partir de 17/08/2022, MASP 377133-4 Haroldo Jose de Almeida, a partir de 12/08/2022.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 e artigo 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº104, de 2020, c/c o Artigo 6º da ECF nº 41/2003 da servidora: MASP; 919.672-6 Regina Celi Chaves Costa Lima, a partir de 11/08/2022, MASP; 919.286-5 Sybelle Lima Gomes, a partir de 10/08/2022.

18 1677523 - 1

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
O Secretário de Estado de Saúde, no uso das competências que lhe confere o art. 93, § 1º,da Constituição do Estado de Minas Gerais, e com fundamento no art. 80 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, REMOVE, a pedido, a servidora,THAIS RESENDE BATISTA, MASP 1476534/1, Especialista em Políticas e Gestão da Saúde I/B, da Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis/Coordenação de Assistência Farmacêutica para a Gerência Regional de Saúde de São João Del Rei/Coordenação de Regulação, a partir de 29/08/2022.

CONCEDE 10 DIAS DE TRÂNSITO, nos termos do art. 75, parágrafo único da Lei nº 869/1952, à servidora: THAIS RESENDE BATISTA, MASP 1476534/1 a partir de 29/08/2022.

18 1677734 - 1

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
O Secretário de Estado de Saúde, no uso das competências que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e com fundamento no art. 80 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, REMOVE, a pedido, o servidor, EMMANUEL RODRIGUES, MASP 1007406/0, Especialista em Políticas e Gestão da Saúde III/B, da Superintendência Regional de Saúde de Montes Claros/Núcleo Vigilância Sanitária para a Gerência Regional de Saúde de Januária/ Núcleo de Vigilância Epidemiológica, a partir de 16/08/2022.

18 1677731 - 1

NUCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE UNAÍ
CADASTRO
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de subustâncias Retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344/98 e nº 06 de 29/01/99.
Estabelecimento: PC e NUNES e SILVA CIA LTDACNPJ: 03.884.130/0002-03 Endereço: Avenida Olegário Maciel nº 627 - Bairro Centro Paracatu/MG Cadastro nº: 03/2022
Unaí, 08 de agosto de 2022.
Larissa de Castro Rafael
Coordenadora NUVISA GRS Unaí

18 1677687 - 1

NUCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES
CADASTRO
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias Retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99. Estabelecimento: IRMAOS MATTAR LTDA CNPJ:25.102.146/0169-20 Endereço: Praça da Bíblia, Número:30, Bairro: Centro,CEP: 35.290-000, Mantena-MG Cadastro nº: 02/2022
Governador Valadares, 17 de Agosto de 2022.
Luzia Rodrigues Coelho Soares de Oliveira
Coordenador NUVISA/SRS/Governador Valadares

18 1677693 - 1

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
O Secretário de Estado de Saúde, no uso das competências que lhe confere o art. 93, § 1º,da Constituição do Estado de Minas Gerais, e com fundamento no art. 80 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, REMOVE, a pedido, a servidora, ANA CLAUDIA FIGUEIREDO DE SOUZA, MASP 1395811/1, Especialista em Políticas e Gestão da Saúde I/C, da Gerência Regional de Saúde de São João Del Rei/ Coordenação de Atenção à Saúde para a Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora/Coordenação de Atenção à Saúde, a partir de 29/08/2022.

CONCEDE 05 DIAS DE TRÂNSITO, nos termos do art. 75, parágrafo único da Lei nº 869/1952, à servidora: ANA CLAUDIA FIGUEIREDO DE SOUZA, MASP 1395811/1 apartir de 29/08/2022.

18 1677738 - 1

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO.
ATO 207, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, a servidora CLARA SOARES BRAGA, Masp 1529156/0, do cargo de provimento efetivo de ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE - EPGS, Nível I, Grau A, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 08/08/2022, ficando a mesma ciente da necessidade de procurar a Diretoria de Administração de Pessoal para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.
Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 16 de agosto de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ATO 208, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, a servidora PATRÍCIA FÁTIMA BENTO RIBEIRO, Masp 1397381-3, do cargo de provimento efetivo de ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE - EPGS, Nível I, Grau C, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 04/08/2022, ficando a mesma ciente da necessidade de procurar a Diretoria de Administração de Pessoal para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.
Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 16 de agosto de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

18 1677719 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Eduardo Campos Prosdocimi

PORTARIA Nº 73, DE 18 DE AGOSTO DE 2022
O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso das atribuições, CONCEDE, nos termos do disposto no art. 7º do Decreto 39032, de 08 de setembro de 1997, e art. 13 da Lei Estadual nº 10.745, de 15 de maio de 1992, com nova redação dada peloart. 21 da Lei Delegada nº 38/1997, o adicional de periculosidade aos servidores abaixo relacionados, conforme Laudo homologado e publicado pela Superintendência Central de Saúde do Servidor em 28/08/2018 e Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, expedido pelo Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador desta Fundação, em valor correspondente a 30% do vencimento básico:

MASP	NOME	UNIDADE EXERCICIO	Vigência
13735709	ANDRE CESAR DINIZ ASSIS	DPGF / DE/ SU	ABRIL/2022 a JULHO/2022
12910808	MARCO FILIPE ALEXANDRI RIGUEIRA	DPGF / DE/ SU	ABRIL/2022 a JULHO/2022
10369304	MARCO ANTONIO P. F. B. OLIVEIRA	DPGF / DE/ SU	ABRIL/2022 a JULHO/2022
11759651	ANDRE LUIZ VARGAS SOARES	DI/DCQ/SCAD	ABRIL/2022
11551223	LUIZ HENRIQUE DA SILVA HOMEM	DI/DCQ/SCAD	ABRIL/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022
EDUARDO CAMPOS PROSDOCIMI
Presidente da FUNED

18 1677593 - 1

PORTARIA Nº 74 DE 18 DE AGOSTO DE 2022
O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso das atribuições, CONCEDE, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012 e do artigo 1º do Decreto 46.104 de 11 de dezembro de 2012, Gratificação por Risco a Saúde em grau médio, aos servidores abaixo relacionado, conforme Laudo homologado e publicado pela Superintendência Central de Saúde do Servidor em 28/08/2018 e Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, expedido pelo Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador desta Fundação.

MASP	NOME	UNIDADE EXERCICIO	A partir de
12862132	BEATRIZ DUARTE DA SILVA	DIOM/DECD/SGAB	27/06/2022
14713614	FERNANDA SANTOS MARTINS	DIOM/DECD/SGAB	01/07/2022
11672060	ANA LUIZA FURTADO CURY	DIOM/DECD/SDP	01/07/2022
14295513	FABIANA CARDOSO DA SILVA	DIOM/DECD/SDP	23/05/2022
11613189	ALAN DOUGLAS GONCALVES	DPGF/DGP/SSST	03/05/2022
11683935	ELIANE DE CARVALHO	DPGF/DGP/SSST	03/05/2022
11611084	MILENA CRISTINA SOUZA RIBEIRO MAGALHAES	DI/DCQ/SCBio	18/07/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022
EDUARDO CAMPOS PROSDOCIMI
Presidente da FUNED

18 1677594 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A Gerente de Gestão de Provimento e Administração de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04 de maio de 2022,CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do art. 151 da EC nº104/2020.

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	A PARTIR DE:
CSSFE	SIRVANI ELEUTERIO	6167217	3	05/08/2022
HRJP	KARLA MASINI FREESZ	12136800	2	01/08/2022

18 1677302 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.249,12 DE AGOSTO DE 2022
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
APresidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a promoção TOS III A, publicada em 15.02.2022, vigência 01.01.2022.
Art. 2º - Tornar sem efeito a progressão TOS II C, publicada em 08.01.2021, vigência 01.01.2021.
Art. 3º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 1276/2022, de 05 de agostode 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5070379-34.2021.8.13.0024.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	12115275	1	SILVANA ELIZABETH BRAZ DAMASCENO	TOS	II	B	III	A	16.10.2020

18 1677499 - 1

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HEM	14669204	03	CONTRATO	WAGNER GERALDO TELES DA SILVA	07/08/2022
HEM	10870426	03	EFETIVO	ADRIANA APARECIDA JANUARIO BATISTA	06/06/2022
MOV	10890036	02	EFETIVO	ANA CARMEN SILVA REIS	06/08/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

18 1677748 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.253, DE 16 DE AGOSTO DE 2022
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a progressão TOS I D, publicada em 08.01.2021, vigência 01.01.2021.
Art. 2º - Tornar sem efeito a promoção TOS II A, publicada em 15.02.2022, vigência 01.01.2022.
Art. 3° - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, àservidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionadano Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças/SEPLAG através doOFÍCIOCOFIN Nº 1278/2022, de 05 de agosto de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº5008971-66.2020.8.13.0480.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 16 de agosto de 2022
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HRAD	13562228	1	AMANDA CHAVES DE FREITAS	TOS	I	C	II	A	05.10.2020

18 1677531 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAUDE - GRS,nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de / no periodo de
HAC	13005665	5	Cristina Mangerotti Guimaraes	médio	06/04/2022
HAC	14899629	2	Fabricio Lafeta Costa	médio	05/02/2022
HAC	14710115	5	Ingrid da Costa Matias	médio	10/03/2022
HAC	15182736	1	Janete Rita da Silva	médio	28/02/2022
HAC	10958536	1	Keila Ottone de Souza	médio	18/02/2022
HAC	15065543	1	Livia Cardoso Reis	médio	06/01/2022
HAC	14850333	4	Lucia Aparecida Oliveira	médio	08/04/2022
HAC	14175723	3	Luciana de Carvalho Azevedo	médio	02/05/2022
HAC	13637673	3	Marina Rangel Moreira Barros Alves	médio	06/04/2022
HAC	13869870	2	Mayra Aline Chaves	médio	15/02/2022
HAC	14616221	3	Rafael Ferreira Couto	médio	22/03/2022
HAC	15114432	1	Sueli Maria de Souza	médio	01/02/2022
HJK	13648860	2	Aline de Freitas Parente	médio	14/02/2022
HJK	14246987	2	Barbara Abrahão Ferraz	médio	21/04/2022
HJK	13602347	2	Bruno Damasceno de Faria	médio	06/04/2022
HJK	10905404	4	Claudia Elisabeth Teixeira Fonseca	médio	03/02/2022
HJK	12330577	1	Cleunisse da Cruz Messias	médio	01/02/2022
HJK	14902720	2	Diane Lourenço da Paixão Santos	médio	08/03/2022
HJK	14901474	2	Estefani Campos Lourenço	médio	01/06/2021
HJK	15165384	1	Evaldo Jose de Andrade Ferreira	médio	18/03/2022
HJK	14315568	3	Fernando Romualdo Salatiel	médio	13/02/2022
HJK	13855556	4	Gabriel Oliveira Borges Gueba Faria Lopes	médio	07/02/2022
HJK	15147135	1	Karina Sonia dos Santos	médio	08/03/2022
HJK	10874717	3	Maria das Dores Miranda Mota	médio	02/09/2014
HJK	12817904	1	Maria de Lourdes Medeiros	médio	12/12/2021
HJK	13887211	2	Mariana Braz Rodrigues da Silva	médio	17/08/2019
HJK	10417764	3	Paulo Fernando Souto Bittencourt	médio	17/08/2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320131.

HJK	14115315	2	Rafael Campos de Oliveira	médio	03/12/2021
HJK	12997391	4	Ricardo Ferreira França	médio	04/08/2021 a 03/08/2022
HJK	14834436	1	Rosinei Vieira de Andrade	médio	08/02/2022
HJK	15147291	1	Rubia Neres dos Santos	máximo	27/02/2022
HJK	14625321	2	Sandra Carvalho de Almeida Braga	médio	23/04/2022
HJK	13531439	1	Tatiana Francisca	médio	01/01/2020
HJK	14274989	1	Walter Perez Vasquez	médio	01/02/2022 a 30/05/2022

Adolfo Vieira Sales Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

18 1677250 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, NÃO CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE- GRS. Nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de Dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de Dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Motivo da não concessão
HJK	13648860	1	Aline de Freitas Parente	Não se enquadra na mudança de grau
HJK	10900173	2	Gleicirlene Soares da Silva	Não se enquadra na mudança de grau
HJK	11004058	2	Glaucia Aparecida Alves Costa	Não caracterizadoExposição
HJK	12917597	2	Rosana Maria de Lima	Não caracterizadoExposição
HJK	10860112	3	Solange Araujo da Costa Lima	Não caracterizadoExposição
HJK	12990917	1	Mariza Ferreira Alves	Não caracterizadoExposição
HJK	03440732	1	Renato da Costa Knupp	Não caracterizadoExposição
HJK	14554497	1	Elberte dos Santos Gandra	Não caracterizadoExposição
HJK	14355388	1	Leia Brugger Matias de Almeida	Não caracterizadoExposição
HJK	10407351	1	Jose Martins Filho	Não caracterizadoExposição
HJK	10408003	1	Guilhermina Vieira da Silva	Não caracterizadoExposição
HJK	13061239	1	Edmila Lima de Souza	Não caracterizadoExposição
HJK	12837936	2	Elaine Martins dos Santos	Não caracterizadoExposição

Adolfo Vieira Sales Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

18 1677251 - 1

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016. RETIFICA A PUBLICAÇÃO DE APOSENTADORIA publicado no "MG" do dia 04/08/2022., pág19, col.02, daservidora Nerci Maria Leite da Rocha, MASP 1041461-3, Adm01, onde se lê " nos termos do Artigo 144 do ADCT DA CE/89, incluído pela ECE 104/2020 C/C Artigo 6º DA ECE Nº 41/03. (Voluntária/integral/direito adquirido com paridade)."leia-se "nos termos do Artigo 6º DA ECE Nº 41/03. (Voluntária/integral/paridade).".

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04de maio de 2022,ANULA A PUBLICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA publicado no "MG" do dia 02/07/2022,pág25, col.02, daservidora, Heloisa Martins de Oliveira, MASP 12044475, Adm3.

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04de maio de 2022,ANULA A PUBLICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA publicado no "MG" do dia 02/07/2022,pág25, col.02, doservidor, Marcio Jose de Moraes Oliveira, MASP 10427292, Adm1.

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04de maio de 2022,ANULAA PUBLICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA publicado no "MG" do dia 10/06/2022,pág19, col.02, daservidora Delminda do Amaral Teixeira, MASP 10415743, Adm1.

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04de maio de 2022,ANULA A PUBLICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIApublicado no "MG" do dia 10/06/2022,pág19, col.02, daservidora, Elisabete Bastos Vasconcelos,MASP 11023249, Adm2.

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04de maio de 2022,ANULA A PUBLICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA publicado no "MG" do dia 10/06/2022,pág19, col.02, daservidoraMaria do Carmo Salgado, MASP 10373819, Adm1.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016. ANULA A PUBLICAÇÃODEAPOSENTADORIA,publicado no "MG" do dia 21/06/2022,pág29, col.02, daservidora Maria do Carmo Salgado, MASP 10373819, Adm01.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016. ANULA A PUBLICAÇÃO DE APOSENTADORIA publicado no "MG" do dia 21/06/2022,pág29, col. 02, daservidoraElisabete Bastos Vasconcelos, MASP 11023249, Adm02.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016. ANULA A PUBLICAÇÃO DE APOSENTADORIA publicado no "MG" do dia 21/06/2022,pág29, col.02, daservidoraDelminda do Amaral Teixeira, MASP 10415743, Adm01.

18 1677205 - 1

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2022 CSPD/FHEMIG

O Diretor Geral da Casa de Saúde Padre Damião/FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria Presidencial nº. 2.129/2022, de 04 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, de acordo com o parágrafo único do art. 6º do Decreto Nº 48.348, DE 2022:

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar competência para fins de apuração e controle de frequência, ao servidor Hebert Olímpio Júnior MASP 1488957-0, Contrato Administrativo, Responsável Técnico de Fisioterapia, por 12 meses.

Artigo 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Adelton Andrade Barbosa
Diretor Geral da Casa de Saúde Padre Damião

18 1677653 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 21 DE 16/08/2022
HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHEK/FHEMIG
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA

Objeto: Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória para apurar eventuais responsabilidades administrativas em razão de possível negligência no atendimento de pacientes internados e saídas intermediárias de médico plantonista, ocorridas entre outubro e dezembro de 2020, na Unidade CTI IV, do Hospital Júlia Kubitschek, nos termos do Parecer de Auditoria nº 2270.099.2021. Comissão Sindicante: Presidente: Eulânia Barcelar de Oliveira Armondes. Membros: Tatyane Cristina Muniz Pereira e Renata Alves Batista.

18 1677651 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.250,
DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a retificação de concessão de promoção por escolaridade adicional carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar promoção na carreira, da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I

RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LUIZ ANTONIO MENDES MOREIRA- MASP 10428282, adm.1, lotado na CSSFÉ:

RETIFICA ato de concessão de progressão publicado em 15.01.2020, vigência 01.01.2020

Onde se lê: vigência: 01.01.2020

Leia-se: vigência: 01.01.2019

RETIFICA ato de concessão de progressão publicado em 15.01.2022, vigência 01.01.2022

Onde se lê: vigência: 01.01.2022

Leia-se: vigência: 01.01.2021

LUCIENE GONCALVES DE OLIVEIRA - MASP: 13052329, adm.2, lotado no HJK:

RETIFICA ato de concessão de progressão publicado em 15.01.2020, vigência 01.01.2020

Onde se lê: vigência: 01.01.2020

Leia-se: vigência: 21.05.2020

18 1677511 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE
INSTAURAÇÃO/CHB/FHEMIG Nº12/2022

Processo Administrativo Disciplinar

Processado: A.B.S, Masp: 1139732-0.

Comissão Processante: Presidente: Aida Aguir Nunes, Masp 1187285-0.

Membros: Claudia Maria Miranda de Figueiredo, Masp 1370787-2 e Karolliny Moreira Silva, Masp 1386960-7.

Diretoria Geral do Complexo Hospitalar de Barbacena, Barbacena, 18/08/2022.

18 1677228 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 280/2022

Licença por Doença em Pessoa da Família

A Presidente em exercício da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida conforme previsto no inciso I, do art. 1º, da PORTARIA PRE Nº240/2020, de 26 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento por 20 (vinte) dias a partir de 22/08/2022, por motivo de doença em pessoa da família, com base noArt. 176 da Lei n.º 869 de 05/07/1952 e Resolução SEPLAG n.º 59 de 28/11/2005,eanálise técnica com parecer favorável da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional ao servidor Eduardo Palmieri Torquato MASP:1172714-6.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022.
Maísa Aparecida Ribeiro
Diretora Técnico-Científica da Hemominas
Presidente em exercício

18 1677655 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1555/2022

RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
ARACUAI	MARIA DAS GRACAS SANTANA	12222766	2	EEB	I	C	I	D	23/01/2020	162/2020	13/02/2020
CARANGOLA	HILDA LINA DE SOUSA	3774890	1	TDE	V	H	V	I	20/04/2020	593/2020	16/05/2020
CAXAMBU	EDEA COSTA DE SOUSA	13427448	1	PEB	I	C	I	D	16/06/2020	1228/2020	25/09/2020
CORONEL FABRICIANO	OSMAR SILVEIRA MARTINS	11148251	1	PEB	II	F	II	G	03/01/2020	292/2020	12/03/2020
GOVERNADOR VALADARES	MARLY BARBOSA GONCALVES	11562105	3	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	370/2021	17/03/2021
GOVERNADOR VALADARES	RENATA ABREU DE OLIVEIRA FIDELIS	10518009	1	PEB	II	I	II	J	17/03/2020	593/2020	16/05/2020
ITAJUBA	CELIA MARIA LISBOA RENO CORREA	8192106	1	PEB	II	O	II	P	01/01/2020	593/2020	16/05/2020
ITAJUBA	TELMA ELISANDRA GAMA	11095171	3	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	370/2021	17/03/2021
ITAJUBA	WILLIAM MAURICIO GOULART	8220279	2	PEB	II	J	II	L	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
ITUIUTABA	KRISTHIANE LUIZA PEREIRA SMANIO GUIMARAES	9725037	1	PEB	II	M	II	N	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
METROPOLITANA B	LUCIMAR FIGUEIREDO DA SILVA	8322372	1	ATB	IV	J	IV	L	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
METROPOLITANA B	PEDRO LUCIANO DE PAIVA	12414173	2	PEB	I	B	I	C	08/01/2020	162/2020	13/02/2020
METROPOLITANA C	ALEXIS COSTA SERGIO	10043396	1	PEB	I	H	I	I	09/01/2020	370/2021	17/03/2021
METROPOLITANA C	BEATRIZ APARECIDA DE ANDRADE GONCALVES	8959314	2	PEB	III	N	III	O	03/01/2020	1171/2021	14/07/2021
METROPOLITANA C	CRISTINA DUARTE MAGALHAES	10165306	1	PEB	I	I	I	J	13/01/2020	579/2021	24/04/2021
METROPOLITANA C	GISLEIDE LIMA DO AMARAL CUNHA	6638407	1	PEB	I	H	I	I	02/01/2020	370/2021	17/03/2021
METROPOLITANA C	GRACIEUSA DE FATIMA PEREIRA DE BRITO	3181419	2	PEB	I	J	I	L	11/01/2020	370/2021	17/03/2021
METROPOLITANA C	ISABEL CRISTINA PERPETUO NUNES	10553485	1	ATB	II	G	II	H	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
METROPOLITANA C	JACQUELINE FERREIRA BARBOSA DINIZ	8905283	1	PEB	III	H	III	I	24/02/2020	370/2021	17/03/2021
METROPOLITANA C	LAURA CHAVES DE MEIRA MIGLIOLI	2953305	1	PEB	I	G	I	H	01/02/2020	1521/2020	11/11/2020
METROPOLITANA C	LUCIANE DIAS CARDOSO	12628327	3	PEB	I	B	I	C	07/06/2020	1228/2020	25/09/2020
METROPOLITANA C	MARCELO DE SOUZA SOARES	9698549	2	PEB	II	N	II	O	01/01/2020	593/2020	16/05/2020
METROPOLITANA C	MARCIA REGINA MALAQUIAS	9577933	2	PEB	II	F	II	G	04/01/2020	593/2020	16/05/2020
METROPOLITANA C	MARIA EUGENIA OLIVEIRA ABRAS	10064376	1	PEB	I	G	I	H	06/01/2020	1168/2020	09/09/2020
METROPOLITANA C	NAZARETH DE LOURDES SOUZA	12955605	2	EEB	I	C	I	D	01/02/2020	292/2020	12/03/2020
METROPOLITANA C	PAULA JUNIA BATISTA MELO	12796405	2	EEB	I	C	I	D	23/01/2020	292/2020	12/03/2020
METROPOLITANA C	ROSANGELA LIMA FERREIRA	8640906	1	ATB	IV	J	IV	L	31/12/2020	753/2022	14/05/2022
METROPOLITANA C	ELIANA APARECIDA DE SOUZA MAGALHAES	11287653	1	PEB	II	E	II	F	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
MONTES CLAROS	LUCIANA LIMA MADUREIRA	8472110	1	PEB	III	J	III	L	01/01/2020	370/2021	17/03/2021
PIRAPORA	LIDIA GUIMARAES DUARTE	11182508	1	PEB	I	F	I	G	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CARLOS RODRIGO PEREIRA	11298932	1	PEB	II	E	II	F	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
TEOFILO OTONI	JOZIANE ALVES LOPES DE SOUZA	11196854	3	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	179/2022	11/02/2022
UBA	YGOR GONCALVES CORREA	12309258	3	PEB	I	B	I	C	23/01/2020	292/2020	12/03/2020
UBA	PRISCILA VIEIRA MATTOS	11242666	1	PEB	II	E	II	F	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
UBERLANDIA	MARILIA STYLIANOUDAKIS DE CARVALHO	12258075	3	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	20/2022	13/01/2022

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
ARACUAI	MARIA DAS GRACAS SANTANA	12222766	2	EEB	II	C	II	D	23/01/2020	PROMOÇÃO
CARANGOLA	HILDA LINA DE SOUSA	3774890	1	TDE	V	H	V	I	09/05/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CAXAMBU	EDEA COSTA DE SOUSA	13427448	1	PEB	II	C	II	D	16/06/2020	PROMOÇÃO
CORONEL FABRICIANO	OSMAR SILVEIRA MARTINS	11148251	1	PEB	III	F	III	G	03/01/2020	PROMOÇÃO
GOVERNADOR VALADARES	MARLY BARBOSA GONCALVES	11562105	3	PEB	II	C	II	D	31/12/2020	PROMOÇÃO
GOVERNADOR VALADARES	RENATA ABREU DE OLIVEIRA FIDELIS	10518009	1	PEB	III	I	III	J	17/03/2020	PROMOÇÃO
ITAJUBA	CELIA MARIA LISBOA RENO CORREA	8192106	1	PEB	III	O	III	P	01/01/2020	PROMOÇÃO
ITAJUBA	TELMA ELISANDRA GAMA	11095171	3	PEB	II	C	II	D	31/12/2020	PROMOÇÃO
ITAJUBA	WILLIAM MAURICIO GOULART	8220279	2	PEB	III	J	III	L	01/01/2020	PROMOÇÃO
ITUIUTABA	KRISTHIANE LUIZA PEREIRA SMANIO GUIMARAES	9725037	1	PEB	III	M	III	N	01/01/2020	PROMOÇÃO

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320132.

METROPOLITANA B	LUCIMAR FIGUEIREDO DA SILVA	8322372	1	ATB	V	J	V	L	01/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	PEDRO LUCIANO DE PAIVA	12414173	2	PEB	II	B	II	C	08/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	ALEXIS COSTA SERGIO	10043396	1	PEB	I	I	I	J	09/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA C	BEATRIZ APARECIDA DE ANDRADE GONCALVES	8959314	2	PEB	III	O	III	P	03/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA C	CRISTINA DUARTE MAGALHAES	10165306	1	PEB	I	J	I	L	13/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA C	GISLEIDE LIMA DO AMARAL CUNHA	6638407	1	PEB	I	J	I	L	02/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA C	GRACIEUSA DE FATIMA PEREIRA DE BRITO	3181419	2	PEB	I	L	I	M	11/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA C	ISABEL CRISTINA PERPETUO NUNES	10553485	1	ATB	III	G	III	H	01/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	JACQUELINE FERREIRA BARBOSA DINIZ	8905283	1	PEB	III	I	III	J	24/02/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA C	LAURA CHAVES DE MEIRA MIGLIOLI	2953305	1	PEB	II	G	II	H	01/02/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	LUCIANE DIAS CARDOSO	12628327	3	PEB	II	B	II	C	07/06/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	MARCELO DE SOUZA SOARES	9698549	2	PEB	III	N	III	O	01/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	MARCIA REGINA MALAQUIAS	9577933	2	PEB	III	F	III	G	04/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	MARIA EUGENIA OLIVEIRA ABRAS	10064376	1	PEB	II	G	II	H	06/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	NAZARETH DE LOURDES SOUZA	12955605	2	EEB	II	C	II	D	01/02/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	PAULA JUNIA BATISTA MELO	12796405	2	EEB	II	C	II	D	23/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	ROSANGELA LIMA FERREIRA	8640906	1	ATB	IV	J	IV	L	01/01/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
METROPOLITANA C	ELIANA APARECIDA DE SOUZA MAGALHAES	11287653	1	PEB	III	E	III	F	01/01/2020	PROMOÇÃO
MONTES CLAROS	LUCIANA LIMA MADUREIRA SILVA	8472110	1	PEB	III	L	III	M	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
PIRAPORA	LIDIA GUIMARAES DUARTE	11182508	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2020	PROMOÇÃO
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CARLOS RODRIGO PEREIRA	11298932	1	PEB	III	E	III	F	01/01/2020	PROMOÇÃO
TEOFILO OTONI	JOZIANE ALVES LOPES DE SOUZA	11196854	3	PEB	II	C	II	D	31/12/2020	PROMOÇÃO
UBA	YGOR GONCALVES CORREA	12309258	3	PEB	II	C	II	D	03/05/2020	PROMOÇÃO, INCORREÇÃO NO GRAU E VIGÊNCIA
UBA	PRISCILA VIEIRA MATTOS	11242666	1	PEB	III	E	III	F	01/01/2020	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	MARILIA STYLIANOUDAKIS DE CARVALHO	12258075	3	PEB	II	C	II	D	31/12/2020	PROMOÇÃO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

18 1677258 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1559/2022
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
CAMPO BELO	MONICA APARECIDA CARDOSO BASTOS	8710576	1	PEB	III	J	III	L	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
CARATINGA	ELAINE LUCAS BARROSO VIEIRA	4553400	1	PEB	II	I	II	J	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
CORONEL FABRICIANO	LUCIANA RAYTA BERTOLACE FIALHO	8457665	2	TDE	IV	H	IV	I	31/01/2016	2122/2016	20/10/2016
CORONEL FABRICIANO	LUCIANE FRANCO PESSOA	10019552	1	PEB	II	L	II	M	04/01/2016	2122/2016	20/10/2016
DIAMANTINA	FERNANDO CESAR DA SILVA	8630352	2	PEB	I	L	I	M	05/10/2016	1577/2020	17/11/2020
DIAMANTINA	LUCIANA DE FREITAS	11332137	1	PEB	I	B	I	C	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
DIAMANTINA	MARIA DA GLORIA SANTOS	9334442	1	EEB	II	D	II	E	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
DIAMANTINA	NIVALDA APARECIDA DOS SANTOS	8750549	1	ANE	III	E	III	F	02/01/2016	1144/2017	15/07/2017
JANAUBA	JACKELINE RODRIGUES ARAUJO	9619198	1	PEB	III	I	III	J	03/01/2016	1984/2016	16/09/2016
JANAUBA	MARIA APARECIDA BARBOSA DE JESUS	9633041	2	PEB	II	J	II	L	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
MANHUACU	ANE SOARES ROCHA PEREIRA	8919763	1	PEB	II	L	II	M	04/01/2016	2122/2016	20/10/2016
MANHUACU	REGINA CELIA DE AQUINO XAVIER	3223476	2	PEB	II	L	II	M	06/02/2016	2122/2016	20/10/2016
METROPOLITANA A	VIVIANE FERNANDES PICININ	8574709	1	PEB	II	M	II	N	04/01/2016	1629/2017	03/10/2017
METROPOLITANA C	ELENILDA ALEIXO SOARES	8202798	1	PEB	II	M	II	N	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
METROPOLITANA C	LEILA CORDEIRO DA CRUZ	8590895	2	PEB	I	E	I	F	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
METROPOLITANA C	MARLIA VALERIO REIS SOBRINHO	9393760	1	PEB	I	L	I	M	03/01/2016	1984/2016	16/09/2016
MONTES CLAROS	ADARLETE SOUZA OLIVEIRA	4527297	1	PEB	I	E	I	F	02/03/2016	2122/2016	20/10/2016
MONTES CLAROS	CELIA APARECIDA SIQUEIRA	8379000	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
MONTES CLAROS	CHRISTINNE ALKMIM MURTA	10620664	1	ATB	III	E	III	F	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
MONTES CLAROS	CLEIDE LEITE CAMARGOS	8521742	2	PEB	II	E	II	F	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
MONTES CLAROS	EVANIA PRATES FONSECA	3887049	1	ATB	I	F	I	G	31/12/2016	1225/2020	19/09/2020
MONTES CLAROS	KEILA ALVARENGA DE ALMEIDA DUARTE	9690264	1	EEB	II	E	II	F	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
MONTES CLAROS	LUCIA HELENA VELOSO CALDEIRA	3315694	2	EEB	II	E	II	F	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
MONTES CLAROS	LUCIANA LIMA MADUREIRA	8472110	1	PEB	III	H	III	I	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
MONTES CLAROS	MARIA ELIANE RIBEIRO ANTUNES	3685476	1	EEB	I	J	I	L	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
MONTES CLAROS	SHEILA CRISTINA SANTOS	10090538	1	PEB	I	E	I	F	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
MURIAE	FLAVIA RODRIGUES LAURIANO	3782646	2	PEB	I	D	I	E	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
PARA DE MINAS	ELZA MARIA RIBEIRO	11312972	1	PEB	I	B	I	C	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
PASSOS	SOLANGE APARECIDA MONTEIRO TEIXEIRA	3900586	1	PEB	II	H	II	I	22/01/2016	2122/2016	20/10/2016
PATROCINIO	FATIMA ABADIA DE OLIVEIRA LOPES	8682718	2	PEB	III	G	III	H	07/04/2016	2122/2016	20/10/2016
PIRAPORA	TERESINHA MARIA BARBOSA DOS REIS	10542421	1	PEB	I	A	I	B	02/01/2016	1984/2016	16/09/2016
SAO JOAO DEL REI	SUELY DE CASSIA ANTUNES DE SOUZA	5963863	1	PEB	III	E	III	F	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
SETE LAGOAS	GILMAR ALVES DIAS	9412859	1	PEB	III	G	III	H	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
UBA	MARIA DO ROSARIO RIVELLI CARDOSO SOARES	3390846	1	PEB	III	M	III	N	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
UBERLANDIA	HELENICE TEREZINHA FARIA SILVA	3007556	2	PEB	II	H	II	I	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
UBERLANDIA	LIGIA VALERIA SANTANA DUARTE	9640137	1	PEB	II	J	II	L	04/01/2016	2122/2016	20/10/2016
UBERLANDIA	LUCIANO ALVES	8778110	1	PEB	I	M	I	N	02/01/2016	1984/2016	16/09/2016
UBERLANDIA	NILVANIA COSTA	8617680	1	PEB	II	N	II	O	01/01/2016	1629/2017	03/10/2017

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
CAMPO BELO	MONICA APARECIDA CARDOSO BASTOS	8710576	1	PEB	III	M	III	N	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CARATINGA	ELAINE LUCAS BARROSO VIEIRA	4553400	1	PEB	III	I	III	J	01/01/2016	PROMOÇÃO
UBA	LUCIANA RAYTA BERTOLACE FIALHO	8457665	2	TDE	V	H	V	I	31/01/2016	PROMOÇÃO
CORONEL FABRICIANO	LUCIANE FRANCO PESSOA	10019552	1	PEB	II	M	II	N	04/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
DIAMANTINA	FERNANDO CESAR DA SILVA	8630352	2	PEB	I	M	I	N	05/10/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
DIAMANTINA	LUCIANA DE FREITAS	11332137	1	PEB	I	C	I	D	01/01/2016	INCORREÇÃO NO GRAU
DIAMANTINA	MARIA DA GLORIA SANTOS	9334442	1	EEB	II	J	II	L	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
DIAMANTINA	NIVALDA APARECIDA DOS SANTOS GUEDES	8750549	1	ANE	III	G	III	H	02/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
JANAUBA	JACKELINE RODRIGUES ARAUJO	9619198	1	PEB	III	J	III	L	03/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
JANAUBA	MARIA APARECIDA BARBOSA DE JESUS	9633041	2	PEB	II	L	II	M	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
MANHUACU	ANE SOARES ROCHA PEREIRA	8919763	1	PEB	II	M	II	N	04/01/2016	INCORREÇÃO NO GRAU
MANHUACU	REGINA CELIA DE AQUINO XAVIER	3223476	2	PEB	III	L	III	M	06/02/2016	PROMOÇÃO
METROPOLITANA A	VIVIANE FERNANDES PICININ	8574709	1	PEB	III	M	III	N	04/01/2016	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	ELENILDA ALEIXO SOARES	8202798	1	PEB	II	J	II	L	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA C	LEILA CORDEIRO DA CRUZ	8590895	2	PEB	II	E	II	F	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA C	MARLIA VALERIO REIS SOBRINHO	9393760	1	PEB	I	M	I	N	03/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
MONTES CLAROS	ADARLETE SOUZA OLIVEIRA	4527297	1	PEB	I	F	I	G	02/03/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
MONTES CLAROS	CELIA APARECIDA SIQUEIRA	8379000	1	PEB	II	H	II	I	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
MONTES CLAROS	CHRISTINNE ALKMIM MURTA	10620664	1	ATB	IV	E	IV	F	01/01/2016	PROMOÇÃO
MONTES CLAROS	CLEIDE LEITE CAMARGOS	8521742	2	PEB	II	H	II	I	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
MONTES CLAROS	EVANIA PRATES FONSECA	3887049	1	ATB	II	I	II	J	31/12/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
MONTES CLAROS	KEILA ALVARENGA DE ALMEIDA DUARTE	9690264	1	EEB	II	F	II	G	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
MONTES CLAROS	LUCIA HELENA VELOSO CALDEIRA BARCELLOS	3315694	2	EEB	II	F	II	G	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
MONTES CLAROS	LUCIANA LIMA MADUREIRA SILVA	8472110	1	PEB	III	I	III	J	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
MONTES CLAROS	MARIA ELIANE RIBEIRO ANTUNES	3685476	1	EEB	II	H	II	I	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
MONTES CLAROS	SHEILA CRISTINA SANTOS	10090538	1	PEB	II	E	II	F	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
MURIAE	FLAVIA RODRIGUES LAURIANO	3782646	2	PEB	III	D	III	E	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
PARA DE MINAS	ELZA MARIA RIBEIRO	11312972	1	PEB	I	C	I	D	01/01/2016	INCORREÇÃO NO GRAU
PASSOS	SOLANGE APARECIDA MONTEIRO TEIXEIRA	3900586	1	PEB	III	H	III	I	22/01/2016	PROMOÇÃO
PATROCINIO	FATIMA ABADIA DE OLIVEIRA LOPES	8682718	2	PEB	III	H	III	I	22/05/2016	INCORREÇÃO NO GRAU E NA VIGÊNCIA
PIRAPORA	TERESINHA MARIA BARBOSA DOS REIS	10542421	1	PEB	I	E	I	F	02/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
SAO JOAO DEL REI	SUELY DE CASSIA ANTUNES DE SOUZA	5963863	1	PEB	III	J	III	L	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
SETE LAGOAS	GILMAR ALVES DIAS	9412859	1	PEB	III	L	III	M	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBA	MARIA DO ROSARIO RIVELLI CARDOSO SOARES	3390846	1	PEB	III	N	III	O	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBERLANDIA	HELENICE TEREZINHA FARIA SILVA	3007556	2	PEB	III	I	III	J	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBERLANDIA	LIGIA VALERIA SANTANA DUARTE	9640137	1	PEB	III	L	III	M	04/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO
UBERLANDIA	LUCIANO ALVES	8778110	1	PEB	I	N	I	O	02/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBERLANDIA	NILVANIA COSTA	8617680	1	PEB	II	M	II	N	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

18 1677265 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320133.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1554/2022
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
CAMPO BELO	DANIELA MONTEIRO DA SILVA FREIRE	10817906	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
CAMPO BELO	PEDRO MARTINS GOMES	11046604	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
CAMPO BELO	RENATA CRISTINA DE PAULA BORGES	5980206	1	PEB	I	H	I	I	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
DIAMANTINA	JAKELINE DE CASSIA LEAL COSTA	9612227	1	EEB	II	G	II	H	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
DIAMANTINA	MARIANE SENA DE FIGUEIREDO	11636255	3	PEB	I	C	I	D	02/04/2020	21/2021	14/01/2021
DIAMANTINA	MAURA FERNANDES DE OLIVEIRA	9694050	1	PEB	I	I	I	J	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
DIAMANTINA	JOELMA APARECIDA CORDEIRO	9352667	1	PEB	I	L	I	M	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
DIAMANTINA	TERCIA LUCIA RODRIGUES	9759762	1	PEB	I	I	I	J	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
DIVINOPOLIS	ALISSON REGIS DA SILVA	12194585	3	PEB	I	C	I	D	31/03/2020	1521/2020	11/11/2020
DIVINOPOLIS	CRISTINA APARECIDA DE ANDRADE MARTINS	11763703	2	PEB	I	C	I	D	25/04/2020	593/2020	16/05/2020
DIVINOPOLIS	LUCIANA MARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	6141964	1	PEB	II	J	II	L	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
DIVINOPOLIS	LUCIENE DA CONCEICAO SILVA	11410958	1	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	370/2021	17/03/2021
DIVINOPOLIS	MARCIA DE FREITAS COELHO	7644958	2	PEB	III	I	III	J	07/01/2020	593/2020	16/05/2020
DIVINOPOLIS	ANALICE SILVA CORREA RIBEIRO	6129175	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
DIVINOPOLIS	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO SANTOS	10821973	1	PEB	II	F	II	G	04/01/2020	162/2020	13/02/2020
DIVINOPOLIS	JULIANA RESENDE SILVA	8381774	2	PEB	II	H	II	I	23/01/2020	162/2020	13/02/2020
DIVINOPOLIS	LORENA CONSUELO FERREIRA MORI	8437774	1	PEB	II	O	II	P	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
GOVERNADOR VALADARES	ANTONIO DA SILVA COELHO	5627245	2	PEB	II	G	II	H	01/01/2020	593/2020	16/05/2020
GUANHAES	LEIVERTON DE PINHO TAVARES	11605078	3	PEB	I	B	I	C	15/06/2020	1228/2020	25/09/2020
GUANHAES	DAYANA CRISTINA ARAUJO CAMARA	6468201	1	PEB	I	G	I	H	13/01/2020	162/2020	13/02/2020
GUANHAES	SHEILLA JOYSE MONTEIRO TEMPONI	8232340	1	PEB	II	O	II	P	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
METROPOLITANA C	ELIENE APARECIDA PEREIRA	8610842	1	PEB	II	O	II	P	01/01/2020	593/2020	16/05/2020
METROPOLITANA C	GIANA CRISTINA SOARES FERREIRA	11799145	3	PEB	I	B	I	C	20/06/2020	1228/2020	25/09/2020
METROPOLITANA C	MARIA DAS DORES FONSECA PEREIRA	3533270	1	PEB	I	M	I	N	01/01/2020	1521/2020	11/11/2020
METROPOLITANA C	MARIA HELENA PEREIRA CAMPOS	3749348	1	PEB	I	I	I	J	01/01/2020	593/2020	16/05/2020
METROPOLITANA C	VERA ALICE SOARES LAGES	3691177	1	ATB	IV	I	IV	J	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
MONTES CLAROS	AMANDA MARIA SOARES SILVA	11311883	1	PEB	II	E	II	F	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
MONTES CLAROS	FERNANDA ALVES ROCHA	9825688	1	PEB	I	G	I	H	13/02/2020	292/2020	12/03/2020
MONTES CLAROS	MARCO ANTONIO MARTINS CALDEIRA	10561728	2	PEB	III	G	III	H	01/01/2020	593/2020	16/05/2020
MONTES CLAROS	MARIDALVA SOARES MURCA	5974514	1	PEB	I	N	I	O	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
MURIAE	ANDREZZA DE OLIVEIRA RIBEIRO ORLANDO	12632170	4	PEB	I	C	I	D	16/06/2020	1228/2020	25/09/2020
MURIAE	MURYELLE COSTA PARANHOS CAMPOS	10616068	1	PEB	I	G	I	H	04/01/2020	593/2020	16/05/2020
PONTE NOVA	NAIR ROCHA GUICIARD ROMANO	10678308	1	PEB	II	F	II	G	05/01/2020	740/2020	19/06/2020
PONTE NOVA	JULIANA ELVIRA MENDES DE OLIVEIRA	5730387	1	PEB	III	H	III	I	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
POUSO ALEGRE	HALLAN DOUGLAS BERALDO	11084449	1	PEB	II	F	II	G	08/01/2020	162/2020	13/02/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MARTA REGINA MARTINS	8433955	2	PEB	II	G	II	H	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
SETE LAGOAS	LAZIA DE ALMEIDA N MELO	3331238	2	EEB	II	I	II	J	19/04/2020	983/2022	31/05/2022
UBERLANDIA	MARIA REGINA ZANETTI BORGES	8820888	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2020	593/2020	16/05/2020

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
CAMPO BELO	DANIELA MONTEIRO DA SILVA FREIRE	10817906	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2020	PROMOÇÃO
CAMPO BELO	PEDRO MARTINS GOMES	11046604	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2020	PROMOÇÃO
CAMPO BELO	RENATA CRISTINA DE PAULA BORGES	5980206	1	PEB	II	I	II	J	01/01/2020	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NO GRAU
DIAMANTINA	JAKELINE DE CASSIA LEAL COSTA	9612227	1	EEB	II	J	II	L	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
DIAMANTINA	MARIANE SENA DE FIGUEIREDO	11636255	3	PEB	II	C	II	D	02/04/2020	PROMOÇÃO
DIAMANTINA	MAURA FERNANDES DE OLIVEIRA	9694050	1	PEB	I	J	I	L	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
DIAMANTINA	JOELMA APARECIDA CORDEIRO	9352667	1	PEB	I	M	I	N	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
DIAMANTINA	TERCIA LUCIA RODRIGUES	9759762	1	PEB	I	L	I	M	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
DIVINOPOLIS	ALISSON REGIS DA SILVA	12194585	3	PEB	II	C	II	D	31/03/2020	PROMOÇÃO
DIVINOPOLIS	CRISTINA APARECIDA DE ANDRADE	11763703	2	PEB	II	C	II	D	25/04/2020	PROMOÇÃO
DIVINOPOLIS	LUCIANA MARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	6141964	1	PEB	III	J	III	L	01/01/2020	PROMOÇÃO
DIVINOPOLIS	LUCIENE DA CONCEICAO SILVA	11410958	1	PEB	II	C	II	D	31/12/2020	PROMOÇÃO
DIVINOPOLIS	MARCIA DE FREITAS COELHO	7644958	2	PEB	III	N	III	O	07/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
DIVINOPOLIS	ANALICE SILVA CORREA RIBEIRO	6129175	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2020	PROMOÇÃO
DIVINOPOLIS	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO SANTOS	10821973	1	PEB	III	F	III	G	04/01/2020	PROMOÇÃO
DIVINOPOLIS	JULIANA RESENDE SILVA	8381774	2	PEB	III	H	III	I	23/01/2020	PROMOÇÃO
DIVINOPOLIS	LORENA CONSUELO FERREIRA MORI	8437774	1	PEB	III	O	III	P	01/01/2020	PROMOÇÃO
GOVERNADOR VALADARES	ANTONIO DA SILVA COELHO	5627245	2	PEB	II	H	II	I	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
GUANHAES	LEIVERTON DE PINHO TAVARES	11605078	3	PEB	II	B	II	C	15/06/2020	PROMOÇÃO
GUANHAES	DAYANA CRISTINA ARAUJO CAMARA	6468201	1	PEB	II	G	II	H	13/01/2020	PROMOÇÃO
GUANHAES	SHEILLA JOYSE MONTEIRO TEMPONI	8232340	1	PEB	III	O	III	P	01/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	ELIENE APARECIDA PEREIRA	8610842	1	PEB	III	O	III	P	01/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	GIANA CRISTINA SOARES FERREIRA	11799145	3	PEB	II	B	II	C	20/06/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	MARIA DAS DORES FONSECA PEREIRA	3533270	1	PEB	I	N	I	O	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA C	MARIA HELENA PEREIRA CAMPOS	3749348	1	PEB	II	I	II	J	01/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	VERA ALICE SOARES LAGES	3691177	1	ATB	V	I	V	J	01/01/2020	PROMOÇÃO
MONTES CLAROS	AMANDA MARIA SOARES SILVA	11311883	1	PEB	III	E	III	F	01/01/2020	PROMOÇÃO
MONTES CLAROS	FERNANDA ALVES ROCHA	9825688	1	PEB	I	H	I	I	13/02/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
MONTES CLAROS	MARCO ANTONIO MARTINS CALDEIRA	10561728	2	PEB	IV	G	IV	H	01/01/2020	PROMOÇÃO
MONTES CLAROS	MARIDALVA SOARES MURCA	5974514	1	PEB	I	O	I	P	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
MURIAE	ANDREZZA DE OLIVEIRA RIBEIRO ORLANDO	12632170	4	PEB	II	C	II	D	16/06/2020	PROMOÇÃO
MURIAE	MURYELLE COSTA PARANHOS CAMPOS	10616068	1	PEB	II	G	II	H	04/01/2020	PROMOÇÃO
PONTE NOVA	NAIR ROCHA GUICIARD ROMANO	10678308	1	PEB	III	F	III	G	05/01/2020	PROMOÇÃO
PONTE NOVA	JULIANA ELVIRA MENDES DE OLIVEIRA	5730387	1	PEB	IV	H	IV	I	01/01/2020	PROMOÇÃO
POUSO ALEGRE	HALLAN DOUGLAS BERALDO	11084449	1	PEB	III	F	III	G	08/01/2020	PROMOÇÃO
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MARTA REGINA MARTINS	8433955	2	PEB	III	F	III	G	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO
SETE LAGOAS	LAZIA DE ALMEIDA NOGUEIRA MELO	3331238	2	EEB	II	J	II	L	19/04/2020	INCORREÇÃO NO GRAU
UBERLANDIA	MARIA REGINA ZANETTI BORGES	8820888	1	PEB	III	G	III	H	01/01/2020	PROMOÇÃO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

18 1677260 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 253/2022

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, não acarretando contratação temporária até 31/12/2022,à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
TEOFILO OTONI	MACHACALIS	E. E.JOSE DE ALENCAR	1327578-9	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS	ATB	II	C	2

18 1677141 - 1

ATO Nº 91/2022
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO,nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de julho de 2018, aos servidores: MASP1.399.852-1,LEONARDO DO CARMO ALMEIDA,TDE II C, adm. 1,por 01 (um) mês, referenteao 1º (primeiro) quinquênio de exercício, a partir de 30/08/2022; MASP 1.011.532-7,ROBERTO EUSTAQUIO MARQUES DOS SANTOS, ANE I I, adm. 01, por 01 (um) mês, referenteao 2º (segundo) quinquênio de exercício, a partir de 15/09/2022.

ATO Nº 92/2022
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL,nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de julho de 2018, àservidora:MASP 1.110.678-8,ROSILENE DUTRA DE REZENDE FERREIRA, ANE III G, adm. 01, por 01 (um) mês, referenteao 2º (segundo) quinquênio de exercício, a partir de 22/08/2022.

ATO Nº 93/2022
LICENÇA À GESTANTE
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à servidora: MASP 1.173.098-3,SHIRLEY TAVARES MOREIRA, TDE III G, adm. 01, a partir de 09/08/2022.

ATO Nº 94/2022
RETIFICAÇÃO
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO, no que se refere à servidora: MASP 876.263-5,KATIA FUNGHI, TDEIVJ, adm. 01, Ato nº 36/2007, publicadoem 23/06/2007, por motivo de alteração no quinquênio.
Onde se lê:01 (um) mês referente ao 1° quinquênio;
Leia-se:01 (um) mês referente ao 2° quinquênio.

ATO Nº 95/2022
RETIFICAÇÃO
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO, no que se refere à servidora: MASP 602.502-7,ROBERTA LUCIA DA SILVA, ANE IIC, adm. 02, Ato nº 150/2020, publicadoem 03/09/2020, por motivo de alteração na vigência.
Onde se lê:1º (primeiro) quinquênio a de partir de 20/07/2020;
Leia-se:1º (primeiro) quinquênio a de partir de 23/02/2022.

ATO Nº 96/2022
RETIFICAÇÃO
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO, no que se refere à servidora: MASP 1.396.303-8,CARLA PEREIRA DOS SANTOS, ANE IIC, adm. 01, Ato nº 150/2020, publicadoem 03/09/2020, por motivo de alteração na vigência.
Onde se lê:1º (primeiro) quinquênio a de partir de 19/07/2020;
Leia-se:1º (primeiro) quinquênio a de partir de 22/02/2022.

ATO Nº 97/2022
RETIFICAÇÃO
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO, no que se refere à servidora: MASP 1.398.783-9,JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA, TDE IIC, adm. 01, Ato nº 175/2020, publicadoem 11/11/2020, por motivo de alteração na vigência.
Onde se lê:1º (primeiro) quinquênio a de partir de 21/09/2020;
Leia-se:1º (primeiro) quinquênio a de partir de 27/04/2022.

ATO Nº 98/2022
RETIFICAÇÃO
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO, no que se refere à servidora: MASP 1.403.566-1,ANA MARIA ALVARES CAETANO SALMEN, TDE IIC, adm. 01, Ato nº 192/2020, publicadoem 16/12/2020, por motivo de alteração na vigência.
Onde se lê:1º (primeiro) quinquênio a de partir de 20/11/2020;
Leia-se:1º (primeiro) quinquênio a de partir de 26/06/2022.

ATO Nº 99/2022
RETIFICAÇÃO
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO, no que se refere à servidora: MASP 1.397.861-4,BARBARA OZORIO LACORTE, ANE IC, adm. 01, Ato nº 182/2020, publicadoem 26/11/2020, por motivo de alteração na vigência.
Onde se lê:1º (primeiro) quinquênio a de partir de 10/10/2020;
Leia-se:1º (primeiro) quinquênio a de partir de 16/05/2022.

ATO Nº 100/2022
RETIFICAÇÃO
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO, no que se refere aoservidor: MASP 1.399.852-1,LEONARDO DO CARMO ALMEIDA, TDE IIC, adm. 01, Ato nº 182/2020, publicadoem 26/11/2020, por motivo de alteração na vigência.
Onde se lê:1º (primeiro) quinquênio a de partir de 05/10/2020;
Leia-se:1º (primeiro) quinquênio a de partir de 11/05/2022.

ATO Nº 101/2022
ANULAÇÃO
ANULA NO ATO DE AFASTAMENTO EM FÉRIAS-PRÊMIO, no que se refere aoservidor: MASP1.319.860-1,AILTON ALVES OLIVEIRA, TDE II E, adm. 1, afastamento em férias-prêmio por 01 (um) mês a partir de 19/09/2022, no Ato nº 84/2022 publicado em 09/08/2022, por desistência do servidor.

18 1677152 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 1089/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 585, de 13 de agosto de 2022, fica autorizado o funcionamento do Centro Técnico Profissional de Baependi, com o curso Técnico em Segurança do Trabalho, concomitante e subsequente ao Ensino Médio, situado na R. Álvaro Pena Arja, 78, Centro, em Baependi, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SRE – Caxambu

PORTARIA Nº 1090/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 574, de 6 de agosto de 2022, fica reconhecidoo Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola Novo Saber, de Ensino Fundamental, situada na R. Lopes de Souza, 60, B. Morada do Vale, em Governador Valadares, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Governador Valadares

PORTARIA Nº 1091/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 590, de 13 de agosto de 2022, fica autorizado o funcionamento do Colégio Favenorte, com o curso Técnico em Enfermagem, situado na Alameda Antônio Oliveira Neto, 154, Centro, em Monte Azul, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SRE – Janaúba

PORTARIA Nº 1092/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 579, de 13 de agosto de 2022, fica autorizado o funcionamento do Centro Técnico Profissional de Leopoldina, com os cursos Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Enfermagem, concomitantes e subsequentes ao Ensino Médio, situado na R. Carmita Monteiro, s/nº, Bairro Maria Guimarães França, em Leopoldina, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SRE – Leopoldina

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320134.

PORTARIA Nº 1093/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 519, de 28 de julho de 2022, fica reconhecido os cursos Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Eletrônica, com Qualificações Profissionais de Montador de Equipamentos Eletrônicos e de Reparador de Circuitos Eletrônicos, na modalidade de Educação a Distância - EAD, ministrados pelo Instituto Monitor, situado na R. Curitiba, 857, 1º andar, Centro, em Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA Nº 1094/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67, 77 e 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 558, de 4 de agosto de 2022, fica divulgada a alteração societária, recredenciada a entidade mantenedora Centro de Educação Infantil e Fundamental Kelly Miranda Ltda – EPP e ainda, renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Colégio Kelly Miranda, de Ensino Fundamental, situado na R. Professora Dahir Diniz, 497, B. Santa Helena, em Contagem, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1º de agosto de 2022.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA Nº 1095/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 580, de 13 de agosto de 2022, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Agricultura e Técnico em Veterinária, no Instituto Educacional FIT – MG, situado na Praça Monsenhor Messias Bragança, 185, Centro, em Passos, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
SRE – Passos

PORTARIA Nº 1096/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE no 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 566, de 4 de agosto de 2022, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Colégio Gama de São Gotardo, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Coronel. Frederico Coelho, 136, Centro, em São Gotardo, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Patos de Minas

PORTARIA Nº 1097/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 570, de 6 de agosto de 2022, fica recredenciada, a partir de 1° de agosto de 2022, a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Porto Firme, mantenedora da Escola de Ensino Especial Cônego Pedro Lopes, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Travessa Joaquim Custódio, 70, B. Josafá Sobreira, em Porto Firme, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Ponte Nova

PORTARIA Nº 1098/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 573, de 6 de agosto de 2022, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Centro Educacional Renovação, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Ciomara Amaral de Paula, 105, B. José Alfredo de Paula, em Pouso Alegre, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Pouso Alegre

PORTARIA Nº 1099/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n° 553, de 4 de agosto de 2022, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais) e renovado o reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), ministrados pela Escola Jardim das Acácias – APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Olinto Teixeira, 100, Centro, em Boa Esperança, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1° de agosto de 2022.
SRE – Varginha

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

18 1677584 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Campo Belo

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 34/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, o servidor: Lavras – E.E. "Firmino Costa", MaSP 1 051 542-7, Petrônio de Pádua Valentini, PEB III I, Educação Física, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/08/2022.

18 1677725 - 1

SRE de Leopoldina

ANULAÇÃO – ATO Nº 19/2022.
ANULA NO ATO ref. ao servidor:Cataguases – E. E. "Marieta Soares Teixeira" – Masp:378.558-1, Francisco de Assis de Sousa Machado, PEBIIH (admissão 03), na parte em que concedeu férias prêmio/ concessão. Ato nº 12/21, publicado em 22/05/21, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação de Lei Complementar Federal nº 173/2020;ANULA NO ATO de Retificação ref. ao servidor: Além Paraíba – E. E. "Sebastião Cerqueira" – Masp:524.410-8, Roberto Gomes Filgueiras" – PEBIIIP (admissão 02), na parte em que retificou Gratificação de Incentivo à Docencia. Ato nº 22/09, publicado em 06/10/09, por motivo de duplicidade de publicaçã; ANULA NO ATO ref. ao servidor: Além Paraíba – E. E. "Sebastião Cerqueira" – Masp:524.410-8, Roberto Gomes Filgueiras, PEBIIIP (admissão 02), na parte em que anulou férias prêmio afastamento, publicado em 06/12/16, por motivo de de duplicidade de publicação;ANULA NO ATO ref. ao servidor:Cataguases – E. E. "Dr. Norberto Custódio Ferreira" – Masp:971.087-2, Maria Cristina Luciano de Oliveira, PEBIII I (admissão 01), retificação do 3º quinquênio,Ato nº 04/21, publicado em 11/12/21, por motivo de retificação indevida;ANULA NO ATO ref. ao servidor: Cataguases – E. E. "Dr. Norberto Custódio Ferreira"- Masp:971.087-2, Maria Cristina Luciano de Oliveira, PEB3I (admissão 01),retificação de férias prêmio oportuna ref. ao 3º quinq. de exercício.Ato nº 25/21, publicado em 11/12/21, por motivo de retificação indevida;ANULA NO ATO ref. ao servidor: Cataguases – E.E. "Dr. Norberto Custódio Ferreira" – Masp:971.087-2, Maria Cristina Luciano de Oliveira, PEBIII I (admissão 01). Retificação de férias prêmio oportuna ref. ao 4º quinq. de exercício. Ato nº 25/21, publicado em 11/12/21, por retificação indevida;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 03/2022.
RETIFICA NO ATO de Férias Prêmio/Conversão em Espécie ref. ao servidor: Leopoldina – Masp:214.198-4, Heliana de Paula Junqueira, PEBIA (admissão 02). Ato nº 06/22, publicado em 05/08/22, por motivo de incorreção no registro do masp.Onde se lê:Masp:219.198-4. Leia-se: Masp:214.198-4;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 05/2022.
RETIFICA, O ATO Nº QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO ref. ao servidor:Cataguases – E. E. "Dr. Norberto Custódio Ferreira" – Masp:971.087-2, Maria Cristina Luciano de Oliveira, PEBIII I (admissão 01), Ato nº 09/12, publicado em 05/04/12.Onde se lê: ref. ao 3º quinq. de exercício a/p de 16/11/11;Leia-se ref. ao 3º quinq. de exercício a/p de 24/09/11;
RETIFICAÇÃO – ATO Nº 20/2022.
RETIFICA, O ATO DE Férias Prêmio /Concessão ref. ao servidor:Cataguases – E.E. "Dr. Norberto Custódio Ferreira" Masp:971.087-2,Maria Cristina Luciano de Oliveira, PEBIII I (admissão 01). Ato nº 27/2006, publicado em 19/10/2006.Onde se lê: Ref. ao 2º quinq. de exercício a/p de 08/09/06.Leia-se: ref. ao 2º quinq. de exercício a/p de 11/09/06;Ato nº 33/11, publicado em 28/12/11, ref. ao 3º quinq. de exercício.Onde se lê: ref. ao 3º quinq. de exercício a/p de 16/09/11.Leia-se: ref. ao 3º quinq. de exercício a/p de 24/09/11;Ato nº 09/17, publicado em 28/03/17.Onde se lê: ref. ao 4º quinq. de exercício a/p de 28/02/17.Leia-se: ref. ao 4º quinq. de exercício a/p de 11/02/17;

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

18 1677232 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 02 /2022.
DETERMINA, O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, I, II,III, art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, § 4º da LC nº 138/16 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16.Além Paraíba – E. E. "Sebastião Cerqueira" – Masp:1.108.980-2, Adriana Barrozo Mota Monteiro, a/p de 04/05/22, ref. ao EEBIA (admissão 02), com direito direito à media das remunerações de contribuição, proporcional a 5991 dias de exercício;E. E. "Dr. Alfredo Castelo Branco" –Masp:1.108.980-2, Adriana Barrozo Mota Monteiro, a/p de 04/05/22, ref. ao PEBIA (admissão 01), com direito à media das remunerações de contribuição, proporcional a 11.035 dias de exercício;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 19/2022.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Pirapetinga – E. E. "Capitão Ovídio Lima" – Masp:1.122.065-4, Ana Lucia Batista, PEBIIF (admissão 01) a/p de 08/02/22; Pirapetinga – E. E. "Capitão Ovídio Lima" – Masp:1.122.065-4, Ana Lucia Batista, PEBIIF (admissão 01) a/p de 05/04/22;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 09/2022.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, a servidora:Cataguases – E. E. "Guido Marliére" – Masp:1.382.026-1, Verônica do Nascimento Rodrigues Pinto, ATBIID , a/p de 29/07/22;Recreio – E. E. "Olavo Bilac" – Masp:1.504.861-4, Louise da Silva Reis, PEBDIA (admissão 01), a/p de 04/08/22;

FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 15/2022.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: Leopoldina – SRE/Leopoldina –Masp:1.395.153-8, Carla Maria Batista Alves, TDEIIC (admissão 01), ref. ao 1º quinq. de exercício, a/p de 14/02/22;Recreio – E. E. "Olavo Bilac" Masp:1.405.373-0, Lucimara Ferreira Neto, ATBIC (admissão 01), ref. ao 1º 1uinq . de exercício, a/p de 10/08/22;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE LEOPOLDINA Nº 04/2022.
DETERMINAINSTAURAÇÃODEPROCESSOADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2022, combinada com a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens pecuniárias ao servidor:Leopoldina – Masp:350.957-7, V.B.A, PEBIIIP, (admissão 01).
Comissão Processante:
Presidente:Viviane Zangale Montes Barbosa
Membros:Rosângela Maria Carneiro de Mendonça e Fátima Aparecida da Cruz;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE LEOPOLDINA Nº 05/2022.
DETERMINAINSTAURAÇÃODEPROCESSOADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2022, combinada com a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens pecuniárias ao servidor:Cataguases - Masp:971.087-2, M.C.L.O, PEBIII I, (admissão 01).
Comissão Processante:
Presidente:Viviane Zangale Montes Barbosa
Membros:Rosângela Maria Carneiro de Mendonça e Fátima Aparecida da Cruz;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE LEOPOLDINA Nº 06/2022.
DETERMINAINSTAURAÇÃODEPROCESSOADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2022, combinada com a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens pecuniárias ao servidor:Cataguases - Masp:389.267-6, S.M.F.S, PEBIIIN, (admissão 01).
Comissão Processante:
Presidente:Viviane Zangale Montes Barbosa
Membros:Rosângela Maria Carneiro de Mendonça e Fátima Aparecida da Cruz;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE LEOPOLDINA Nº 07/2022.
DETERMINAINSTAURAÇÃODEPROCESSOADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2022, combinada com a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens pecuniárias ao servidor: - Leopoldina Masp:932.926-9, M.V.C, PEBIIIM, (admissão 01).
Comissão Processante:
Presidente:Viviane Zangale Montes Barbosa
Membros:Rosângela Maria Carneiro de Mendonça e Fátima Aparecida da Cruz;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE LEOPOLDINA Nº 08/2022.
DETERMINAINSTAURAÇÃODEPROCESSOADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2022, combinada com a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens pecuniárias ao servidor: - Recreio - Masp:337.987-2, S.S.F.S, PEBIP, (admissão 01).
Comissão Processante:
Presidente:Viviane Zangale Montes Barbosa
Membros:Rosângela Maria Carneiro de Mendonça e Fátima Aparecida da Cruz;

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

18 1677230 - 1

SRE de Monte Carmelo

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 22/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 a servidora: ABADIA DOS DOURADOS - E.E. "PEDRO ÁLVARES CABRAL", Masp 1.396.737-7/01, Lourdes Pereira Vilela Moura, ATB II C, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/09/2022.

TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO -
A Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Monte Carmelo CONCLUI o Processo Administrativo para Apuração de recebimento de valores indevidos SEI Nº 1260.01.0097228/2022-31, instaurado sob a Portaria DIPE No 05/2022 publicada no "Minas Gerais" dia 01/07/2022, nos termos da Lei no 14.184/2002 e Resolução SEPLAG no 037/2005; considerando a decisão da Comissão e o Parecer da Diretora de Pessoal de que a servidora E.R.M.B. MASP 289.100-0 reconheceu o débito e assinou o Termo de Anuência para ressarcir o pagamento indevido em 20 (vinte) parcelas no valor de R$432,16 (quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), totalizando o valor de R$8.643,20(oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO -
A Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Monte Carmelo CONCLUI o Processo Administrativo para Apuração de recebimento de valores indevidos SEI Nº 1260.01.0097091/2022-44, instaurado sob a Portaria DIPE Nº 04/2022 publicada no "Minas Gerais" dia 01/07/2022, nos termos da Lei nº 14.184/2002 e Resolução SEPLAG nº 037/2005; considerando a decisão da Comissão e o Parecer da Diretora de Pessoal de que a servidora V.T.A.F. MASP 692.715-6 reconheceu o débito e assinou o Termo de Anuência para ressarcir o pagamento indevido em 20 (vinte) parcelas no valor de R$437,60 (quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) que serão descontados diretamente no contracheque da servidora, totalizando o valor de R$8.752,00(oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais; e também para ressarcir à servidora o valor de R$ 275,91 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA DIPE Nº 08/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14184, de 31/01/02, combinado com a Resolução 37, de 12/09/05, para apurar recebimento indevido de vantagens e benefícios do servidor: MONTE CARMELO - servidora efetiva, MASP 370.779-1, V.L.P. ANEI II E, admissão 01.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 21/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, da servidora: COROMANDEL - E. E. "JOSÉ EMÍLIO DE AGUIAR", MaSP 975.915-0/05, ZILDA LEANDRO SILVEIRA, a partir de 16/08/2022, referente ao cargo de PEB II C, à vista do requerimento de aposentadoria pelo artigo 146, § 4º, § 6º, Inciso II, E § 7º, Inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020. (Regra de Transição/Pontos-Professora - Base de Cálculo dos Proventos pela média, Integral, sem paridade).

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO 06/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104, de 2020, e artigo 151 do ADCT da CE/89, c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020, a servidora: COROMANDEL - E.E. "CLARINDO GOULART", Masp 699.631-8/01, Rochele Cristina Mariano e Pádua, PEB II P, a partir de 18/08/2022.

Dinorá de Fátima Gonçalves Moraes
Superintendente da SRE de Monte Carmelo

18 1677642 - 1

SRE de Montes Claros

PORTARIA N° 002, DE 18 DE AGOSTO DE 2022
A Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros, no uso de suas atribuições, tendo em vista as diretrizes estabelecidas no Decreto n° 45.851, de 28 de dezembro de 2011, no Decreto n° 44.559, de 29 de junho de 2007, no Decreto n° 44.986, de 19 de dezembro de 2008 e Resolução SEPLAG/SEE n° 7.110, de 06 de julho de 2009, RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por dois anos, a contar de 27 de junho de 2022, a Comissão de Recursos da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros, Portaria nº 005/2020, publicada no Minas Gerais de 26 de junho de 2020, para atuar nos processos de Avaliação Especial de Desempenho (AED), Avaliação de Desempenho do Gestor Público (ADGP) e de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores das carreiras dos Profissionais da Educação Básica em exercício nas unidades administrativas da jurisdição. Art. 2º - Compete à Comissão de Recursos: I.Emitir relatório quanto à regularidade e legalidade dos processos de ADI e ADGP; II.Emitir parecer técnico para subsidiar decisão do superior hierárquico sobre o recurso hierárquico interposto pelo servidor em exercício na jurisdição contra a pontuação atribuída na AED; III.Emitir relatório atestando a regularidade e legalidade quanto a situação funcional do servidor infrequente no período de estágio probatório, para subsidiar o Parecer da Comissão Permanente de Recursos da Unidade Central no processo de infrequência; IV.Notificar o servidor do resultado do recurso interposto, no prazo de 20 dias da publicação da decisão; e V.Responsabilizar-se pelas publicações no Diário Oficial dos Poderes de atos que se fizerem necessários para dar publicidade às informações.
Art. 3º - Integram a Comissão de Recursos os servidores:
THAIS NUNES DOS SANTOS - MaSP.1097742-9 - Presidente,
ALLIN SERRAT RIBEIRO MATOS - MaSP.1359246-4- Membro Titular,
Ladislei Ferreira de Souza – MaSP.452.427-8 - Membro Titular,
Alessandro Alves Colares – MaSP.818.079-6 - Membro Titular, e
Cássia Maria Pereira de Aguiar – MaSP.1063229-7 - Membro Suplente.
Art. 4º - O membro da Comissão fica impedido de analisar ou julgar recurso por ele interposto ou por servidor que:
I.ele tenha avaliado;
II.seja seu conjugue, parente consangüíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, na forma de legislação vigente; ou
III.esteja em situações de impedimentos ou suspeição, nos termos dos artigos 61 a 63 da Lei nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002.
Art. 5º - A Comissão se reunirá com a presença mínima de 3 (três) membros, sendo obrigatória a presença do seu Presidente.
§ 1º Na hipótese de ausência, afastamento temporário ou impedimento da atuação de membro titular, o membro suplente deverá ser convocado, para garantir a presença da maioria absoluta dos membros.
§ 2º Na situação de afastamento e/ou vacância do Presidente ou ainda, não havendo quorum mínimo, os trabalhos da Comissão serão suspensos até o atendimento aos critérios estabelecidos na legislação vigente.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Montes Claros, 18 de agosto de 2022
Maria Levimar Viana Tupinambá
Superintendente Regional de Ensino
SRE de Montes Claros
Masp. 388.838-5

18 1677702 - 1

SRE de Paracatu

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO N° 07/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CF/88, aos servidores: Paracatu: "SRE/Paracatu" - MaSP 897203-6, Elionora Lopes de Oliveira, TDEVL, cargo 01, a partir de 08/08/2022, da data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 36 § 20 da CE/89, redação dada EC nº 104/20 e Art. 151 do ADTC da CE/89, c/c Art. 147, do ADTC acrescentado pela EC 104/20; Vazante: EE. "Pedro Pereira Guimarães" - MaSP 983601-6, Jaqueline Pimentel Barbosa, PEBIIIG, cargo 02, a partir de 15/08/2022, da data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 36 § 20 da CE/89, redação dada EC nº 104/20 e Art. 151 do ADTC da CE/89, c/c Art. 147, do ADTC acrescentado pela EC 104/20.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO N° 13/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4° do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Vazante: EE. "Dona Mariana Solis Rosa" - MaSP 609821-4, Maria Helena Alves Cortes de Morais, PEBIIB, cargo 03, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 26/06/22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 21/2022
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n° 869 de 05/07/1952, por oito dias, dos servidores: João Pinheiro: EE. "Capitão Speridião" - MaSP 1234473-5, Andreia Liberia da Costa, ASBIA, cargo 01, a partir de 12/07/22; Paracatu: EE. "Antônio Carlos" - MaSP 1519325-3, Luciene Gonçalves da Costa, ATBIA, cargo 01, a partir de 08/08/22; EE. "Neusa Pimentel Barbosa" - MaSP 1216392-9, Anderson Gonçalves Viana, ASBIA, cargo 01, a partir de 01/08/22; Vazante: EE. "Pedro Pereira Guimarães" - MaSP 1201378-5, Eduardo Bento Fonseca, PEBIC, cargo 03, a partir de 14/08/22.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUÍMOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022, instaurado nos termos da Lei 14.184/2002 e a Resolução SEPLAG nº 37/2005, referente ao(à) servidor(a) – Paracatu – E.E. "Afonso Arinos" – MaSP 658.473-4, PEB1P, admissão 02 – e decide pela restituição dos valores recebidos indevidamente no período de 09/04/2015 a 31/12/2015 e proporcionalidade no 13º/2015 , em função do Afastamento Preliminar a Aposentadoria Proporcional a 28/30 avos, a contar de 09/04/2015, "MG" 03/10/2015, retificado pelo "MG" 06/08/2016, que deverá ser quitada através da folha de pagamento, conforme o art. 270 da Lei 869/1952.

18 1677165 - 1

SRE de Patos de Minas

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 41/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, o(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Deiró Eunápio Borges", MaSP 954415-6, Vani Aparecida Marques, PEBDIA, adm. 2, a p/ de 30.07.22; E.E. "Prof. Modesto", MaSP 1108059-5, Maria de Lourdes Siqueira Porto, PEBDIA, adm. 3, a p/ de 03.08.22; MaSP 1108059-5, Maria de Lourdes Siqueira Porto, PEBDIA, adm. 2, a p/ de 03.08.22.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 26/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, de: Patos de Minas - E.E. "Prof. Antônio Dias Maciel", MaSP 896695-4, Carla Cristhina Silva Amâncio, a p/ de 16.08.22, ref. ao cargo PEBIIIM – Líng. Port., adm. 1, à vista de requerimento de aposent. pelo art. 147, § § 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 112 h/a, com incorporação do adicional de extensão curricular – AEC ou adicional de extensão de jornada – AEJ, acrescido da gratificação de vice-diretor conforme 2419 dias de percepção.

ANULAÇÃO - ATO Nº 22/2022
ANULA no Ato, no que se refere ao(s) servidor(es): São Gotardo - E.E. "São Pio X", MaSP 1297942-3, Ana Tereza da Silva Nunes, EEBIA/SP, adm. 3, na parte em que retificou licença maternidade, Ato nº 23/2022, publ. em 08.04.22, por motivo de não ter tido prorrogação da licença maternidade.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 73/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Presidente Olegário - CESEC "Tancredo Neves", MaSP 1225797-8, Gleuton José Pacheco, PEBIIC – L.E.M. – Ingl., adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 31.05.22.

18 1677699 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 43/2022
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Concessão referente(s) a: Patos de Minas - E.E. "Prof. Antônio Dias Maciel", MaSP 896695-4, Carla Cristhina Silva Amâncio, PEBIIIM – Líng. Port., adm. 1, por motivo de incorreção, Ato nº 56/2008, publ. em 10.07.08, onde se lê: ref. ao 2º qq. de exerc. a p/ de 19.01.08, leia-se: ref. ao 2º qq. de exerc. a p/ de 01.02.08; Ato nº 72/2013, publ. em 20.04.13, onde se lê: ref. ao 3º qq. de exerc. a p/ de 17.01.13, leia-se: ref. ao 3º qq. de exerc. a p/ de 30.01.13; Ato nº 19/2018, publ. em 16.02.18, onde se lê: ref. ao 4º qq. de exerc. a p/ de 16.01.18, leia-se: ref. ao 4º qq. de exerc. a p/ de 29.01.18.

18 1677704 - 1

SRE de Pirapora

PORTARIA Nº 10/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022, nos termos da Lei nº 14184/02, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37/05 para apurar concessão de vantagens e benefícios a(o) servidor(a): R. S. B., MaSP 866897-2, adm. 1.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022, nos termos da Lei nº 14184/02, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37/05, para apurar concessão de vantagens e benefícios a(o) servidor(a): R. G. L., MaSP 866829-5 , adm. 1.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022, nos termos da Lei nº 14184/02, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37/05, para apurar concessão de vantagens e benefícios a(o) servidor(a): S. A. S. R., MaSP 1051156-6 – adm. 1.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022, nos termos da Lei nº 14184/02, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37/05 para apurar concessão de vantagens e benefícios a(o) servidor(a): A. C. M. R., MaSP 596938-1, adm. 1.

DIRETORA DE PESSOAL – SANDRA
RODRIGUES SILVA BANDEIRA

18 1677477 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 58/2022
RETIFICA NO ATO de Férias Prêmio Concessão referente à servidora: Pirapora – Servidora sem Lotação, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria – Dolanei de Souza França e Silva, MaSP 351992-3, PEB4J, adm. 2, ato nº 14/16, publicado em 11/06/16, por motivo de incorreção na data de vigência. Onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/12/14. Leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 27/11/14.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 59/2022
RETIFICA, NO ATO de Retificação de Férias Prêmio Oportunamente referente ao servidor: Várzea da Palma – EE. Joseph Hein/EE. Geraldo Sanguinette – João Isidório Cardoso de Souza, MaSP 934979-6, PEB3P/DVI, adm. 1, Ato nº 15/05 publicado em 12/07/05, por motivo de incorreção na data de vigência. Onde se lê: referente ao 2º quinquênio a contar de 28/01/15. Leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 09/02/05.

Sônia Lago Amariz
Superintendente Regional de Ensino

18 1677466 - 1

ABONO FAMÍLIA - ATO Nº 05/2022
CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do inciso III, art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/11, aos servidores: Buritizeiro – EE. Pref. José Maria Pereira – Josiane da Silva Santos Oliveira, MaSP 1507605-2, PEB1A, adm. 2 por: Noah da Silva Oliveira, a partir de 01/08/22.; Ulisses Carvalho Costa, MaSP 1054672-9, ATBIIIH/SE-IV, adm. 1 por: Emanuel Souza Carvalho, a partir de 11/08/22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 07/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por oito dias consecutivos, à servidora: Ibiaí – EE. Bom Jesus da Vereda – Maria Claudeci Pereira Ruas Mota, MaSP 1444066-3, PEB1B, adm. 1, a partir de 22/07/22.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320135.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 43/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/12, por oito dias consecutivos, às servidoras: Ibiaí – EE. Bom Jesus da Vereda – Domingas Aparecida Veloso Santos, MaSP 1331711-0, ATBD1A, adm. 1, a partir de 02/08/22.; Várzea da Palma – EE. Geraldo Sanguinette – Cleusa Francisca da Silva Menezes, MaSP 808515-1, ATB5L/SE-V, adm. 1, a partir de 19/06/22.; EE. Joseph Hein – Andrea Viana da Cunha, MaSP 664328-2, ASBD1A, adm. 1, a partir de 11/07/22.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 26/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/18, c/c Decreto nº 43285 de 23/04/03, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48173 de 08/04/21, às servidoras: Pirapora – SRE de Pirapora – Elida Maria Viana de Castro, MaSP 1180602-3, ANE2G, adm. 1, por 2 períodos de 15 dias, referente ao 2º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 08/09/22 a 22/09/22 e o 2º período de 30/12/22 a 13/01/23.; Juliana Antunes Barreto, MaSP 1172807-8, ANE2C, adm. 2, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/09/22.; Oda Andrade de Carvalho, MaSP 865503-7, TDE5J, adm. 1, por 2 períodos de 15 dias, referente ao 2º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 08/09/22 a 22/09/22 e o 2º período de 13/10/22 a 27/10/22.; Suely Cristina Araújo Soares, MaSP 331769-0, ANE3N/FGD-4, adm. 2, por 2 períodos de 15 dias, referente ao 4º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 27/09/22 a 11/10/22 e o 2º período de 16/11/22 a 30/11/22.

Sônia Lago Amariz
Superintendente Regional de Ensino

18 1677461 - 1

SRE de Poços de Caldas

RETIFICAÇÃO - (AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA) – ATO Nº 211/2022
RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, referente ao servidor: Poços de Caldas – servidor sem lotação, MaSP 364.160.2-2, Margaretti Fraga de Figueiredo, PEB3/III – P, por motivo de publicação incorreta, Ato nº 210/2021 publicado em 12/11/2021, onde se lê:Art 146 § 6º inciso I e § 7º, inciso I do ADCT e EC nº 104/2020 c/ paridade, leia-se:Art 146 §§ 4º e 6º, inciso I e § 7º inciso I do ADCT e EC nº 104/2020 – Regra de transição/pontos - Professor - integral c/ paridade ingresso até 31/12/2003.

Noêmia de Lourdes Furtado
Diretora em Exercício

18 1677112 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº203/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Andradas – EE Daniel Ribeiro Moggi, MaSP 1.418.688-6.1, Maria Elisa Buzato Barbosa, ASB1/IA, a partir de 03/08/2022; Areado – EE João Lourenço, MaSP 1.298.053-8.2, Rosana Aparecida Ribeiro Terra, PEBD1/IA, a partir de 06/07/2022; Botelhos – EE Afonso Romão de Siqueira, MaSP 739.798-7.1, José Cláudio da Silva, ATB1/IA, a partir de 07/07/2022; Poços de Caldas – EE Dr. Edmundo Gouvêa Cardillo, MaSP 1.283.480-0.1, Franciane Aparecida Germano, ASB1/IA, a partir de 22/07/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 204/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9° da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE n° 156, de 2020 do(s) servidor (es): Botelhos - EE. João de Souza Gonçalves, MaSP 360.929-4.1, Mateus Jeronimo Guidi, a partir de: 15/08/2022, referente ao cargo AEB 2 / II G, à vista do requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2°, Inciso I, § 3º, Inciso I , e § 5° do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE n° 104, de 2020 , com direito à remuneração integral com paridade.

ANULAÇÃO (FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO) – ATO Nº 205/2022
ANULA NOS ATOS, no que se refere a servidora: Botelhos – EE São José, MaSP 1.265.226-9.2, Eliane Marta Rocha, ATB2/II D, Férias-Prêmio Afastamento, Ato nº 207/2021, publicado em 29/10/2021, por motivo de Comunicação 0763/2022 – Licença Saúde concedida de 17/08/2022 a 09/02/2022 publicada em 12/05/2022; Ato nº 166/2022, publicado em 08/07/2022, por motivo de Extrato de Laudo Médico contando incapacidade permanente no cargo a contar de 10/02/2022.

ANULAÇÃO (FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO) – ATO Nº 206/2022
ANULA NO ATO, no que se refere aos servidores: Caldas – EE Vicente Landi Junior, MaSP 364.158-6.1, Luiz Loures Ridolfi, PEB3/III P, Férias-Prêmio Concessão, Ato nº 074/2021, publicado em 07/05/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP Nº 01/2022 de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 207/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, a servidora: Campestre – EE Rui Barbosa, MaSP 1.320.874-9, Francy Elen Nayara Rodrigues Oliveira, ATB II D, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/08/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 208/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, a servidora: Serrania – EE Diretor Nelson Rodrigues, MaSP 829.658-4.1, Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno, PEB III P – Em Comissão DIII, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 08/09/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 209/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Poços de Caldas – EE Dona Francisca Tamm Bias Fortes, MaSP 1.313.715-3.2, José Rovilson da Silva Junior, PEB2/II D, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/04/2018.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 210/2022
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: Cabo Verde - E.E. Major Leonel, MaSP 346.914-5.2, Maria Cristina Mello Souza Leite do Brasil, PEB 2 / II M, referente ao7º biênio(s), a partir de 23/03/2011, para regularização dos registros funcionais.

Noêmia de Lourdes Furtado
Diretora em Exercício

18 1677111 - 1

SRE de Ponte Nova

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 18/2022
Concede Abono de Permanência, nos termos do Artigo 36, § 1º, inciso I da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020, regras Permanentes, ao servidor: Urucania - "E.E. Helder de Aquino", MaSP: 548172-6, Darci Magalhães de Souza, Cargo 02, PEBIC, a partir de 02/07/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 33/2022
Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Dom Silvério - E.E."Pres.Tancredo Neves", MaSP 443693-7, Geraldo Marcello Rebello Horta, PEB1B, 5º cargo, a partir de 17/06/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 34/2022
Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Viçosa - E.E."Dr.Raimundo Alves Torres", MaSP 1502937-4, Edson Alcides da Silva, ASB1A, 1º cargo, a partir de 27/06/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 24/2022.
Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, com a redação dada pela EC nº 104, de 2020, do (s) servidor (es): Ponte Nova - Escola Estadual "Professor cândido Gomes", MaSP: 356556-9 José Geraldo Cota Alvernaz, Cargo 01, Analista de Educação Básica, AEB3P, a ´partir de 15/08/2022, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I, e § 5º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104/2020; Viçosa - Escola Estadual "Alice Loureiro", MaSP: 390262-4, Maria das Graças de castro Nogueira, Cargo 02, Professor de Educação Básica, PEB5P, a partir de 09/08/2022, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144, do adct da CE/89, incluído pela ECE nº 104, de 2020 combinado com o art. 6º da ECF nº 41/03, combinado com o § 5º do art. 40 da CF/88.

ANULAÇÃO – ATO Nº 25/2022
Anula o ato de Férias Prêmio Concessão referente ao servidor(s): Guaraciaba - E.E. "Agostinho Hipólito de Fonseca Freire", MaSP 266081-9, Regina Coeli Alves de Castro, PEB1C, admissão 03, ato publicado em 17/12/2021 e 25/02/2022, na parte em que concedeu o 1º quinquênio de Férias Prêmio Concessão, por motivo de duplicidade na concessão; Pedra Bonita – E.E. Dom Oscar de Oliveira, MaSP 1406156-8, Regiana Maria de Oliveira do Carmo, PEB1C, 2º cargo, na parte em que concedeu férias-prêmio referente ao 1º quinquênio de exercício, ato publicado em 01/04/2022, por motivo de atendimento aoAcórdão ADPF 915 MG; Pedra Bonita – E.E. Dom Oscar de Oliveira, MaSP 1274273-0, Viviane Moreira Ribeiro da Silva, ATB1C, 3º cargo, na parte em que concedeu férias-prêmio referente ao 1º quinquênio de exercício, ato publicado em 01/04/2022, por motivo de atendimento aoAcórdão ADPF 915 MG; Pedra Bonita – E.E. Dom Oscar de Oliveira, MaSP 931738-9, Rita de Souza Vitor, ATB5J, 1º cargo, na parte em que concedeu férias-prêmio referente ao 5º quinquênio de exercício, ato publicado em 17/09/2021, por motivo de atendimento aoAcórdão ADPF 915 MG; Pedra Bonita – E.E. Dom Oscar de Oliveira, MaSP 1127664-9, Jakeline Vitor da Silva, PEB1B, 2º cargo, na parte em que concedeu férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, ato publicado em 04/02/2022, por motivo de atendimento aoAcórdão ADPF 915 MG; Pedra Bonita – E.E. Dom Oscar de Oliveira, MaSP 1062501-0, Donaria Cristina Vitor da Silva, PEB1B, 3º cargo, na parte em que concedeu férias-prêmio, referente ao 3º quinquênio de exercício, ato publicado em 17/09/2021, por motivo de atendimento aoAcórdão ADPF 915 MG; Raul Soares – CESEC – Recio de Souza Ribeiro, MaSP 1035183-1, Helenice Carneiro Grillo Pires da Silva, ATB4I, 1º cargo, na parte em que concedeu férias-prêmio, referente ao 4º quinquênio de exercício, ato publicado em 11/02/2022, por motivo de atendimento aoAcórdão ADPF 915 MG; Raul Soares – CESEC – Recio de Souza Ribeiro, MaSP 1422924-9, Iara Priscila Avelar, ATB2B, 1º cargo, na parte em que concedeu férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, ato publicado em 20/08/2021, por motivo de atendimento aoAcórdão ADPF 915 MG; Raul Soares – CESEC – Recio de Souza Ribeiro, MaSP 1287272-7, Cecilia Joanes dos Reis, EEB1C, 2º cargo, na parte em que concedeu férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, ato publicado em 06/11/2020, por motivo de atendimento aoAcórdão ADPF 915 MG; Rio Casca – E.E. Imaculada Conceição, MaSP 367478-1, Solange Miranda dos Santos Hudson, PEB1C, 3º cargo, na parte em que concedeu férias-prêmio referente ao 1º quinquênio de exercício, ato publicado em 25/03/2022, por motivo de atendimento aoAcórdão ADPF 915 MG; Rio Casca – E.E. Imaculada Conceição, MaSP 1133073-5, João Aurélio Soares Frade, PEB2F, 1º cargo, na parte em que concedeu férias-prêmio referente ao 3º quinquênio de exercício, ato publicado em 08/10/2022, por motivo de atendimento aoAcórdão ADPF 915 MG; Santo Antônio do Grama – E.E. Mariano Gomes, MaSP 614217-8, Maria do Carmo Faustino, PEB1B, 3º cargo, na parte em que concedeu férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, ato publicado em 03/12/2021, por motivo de atendimento aoAcórdão ADPF 915 MG; Santo Antônio do Grama – E.E. Mariano Gomes, MaSP 1325982-5, Ramires Ferreira Cruz, PEB1B, 2º cargo, na parte em que concedeu férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, ato publicado em 18/06/2021, por motivo de atendimento aoAcórdão ADPF 915 MG; Santo Antônio do Grama – E.E. Mariano Gomes, MaSP 982476-4, Regina Aparecida Gomes de Assis, PEB1B, 2º cargo, na parte em que concedeu férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, ato publicado em 03/12/2021, por motivo de atendimento aoAcórdão ADPF 915 MG; Santo Antônio do Grama – E.E. Mariano Gomes, MaSP 621378-9, Sabrina Botelho da Costa Souza, PEB1B, 1º cargo, na parte em que concedeu férias-prêmio, referente ao 4º quinquênio de exercício, ato publicado em 29/01/2021, por motivo de atendimento aoAcórdão ADPF 915 MG; Santo Antônio do Grama – E.E. Mariano Gomes, MaSP 1205859-0, Jardel Amorim Boseja, PEB1B, 3º cargo, na parte em que concedeu férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, ato publicado em 29/01/2021, por motivo de atendimento aoAcórdão ADPF 915 MG; Santo Antônio do Grama – E.E. Mariano Gomes, MaSP 1359678-8, Tatiele Lemos Moreira, EEB1B, 2º cargo, na parte em que concedeu férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, ato publicado em 18/06/2021, por motivo de atendimento aoAcórdão ADPF 915 MG; Viçosa – E.E.Madre Santa Face, MaSP: 1066035-5, Marisa da Conceição Claudino, PEB2B, 3º cargo, na parte em que concedeu férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, ato publicado em 18/06/2021, por motivo de atendimento aoAcórdão ADPF 915 MG; Viçosa – E.E.Madre Santa Face, MaSP: 1322992-7, Debora Cristina Palmeira Lopes, 2º cargo, PEB2B, na parte em que concedeu férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, ato publicado em 18/06/2021, por motivo de atendimento aoAcórdão ADPF 915 MG; Viçosa – E.E.Madre Santa Face, MaSP: 1408678-9, Carla Fernandes de Oliveira, 2º cargo, PEB2B, na parte em que concedeu férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, ato publicado em 18/06/2021, por motivo de atendimento aoAcórdão ADPF 915 MG; Viçosa – E.E.Madre Santa Face, MaSP: 1381564-2, Andreza Cristina Souza Paula Ferreira, 2º cargo, PEB2C, na parte em que concedeu férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, ato publicado em 18/06/2021, por motivo de atendimento aoAcórdão ADPF 915 MG; Viçosa – E.E.Madre Santa Face, MaSP: 1384495-6, Adriana de Fatima Oliveira, 2º cargo, PEB2C, na parte em que concedeu férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, ato publicado em 18/06/2021, por motivo de atendimento aoAcórdão ADPF 915 MG; Viçosa – E.E.Madre Santa Face, MaSP: 612531-4, Flavia Augusta Rocha, 3º cargo, PEB1B, na parte em que concedeu férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, ato publicado em 18/06/2021, por motivo de atendimento aoAcórdão ADPF 915 MG; Viçosa – E.E.Madre Santa Face, MaSP: 612531-4, Flavia Augusta Rocha, 3º cargo, PEB1B, na parte em que concedeu férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, ato publicado em 18/06/2021, por motivo de atendimento aoAcórdão ADPF 915 MG; Viçosa – E.E.Madre Santa Face, MaSP: 933163-8, Maria Aparecida Gonçalves, 3º cargo, PEB2C, na parte em que concedeu férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, ato publicado em 17/12/2021, por motivo de atendimento aoAcórdão ADPF 915 MG; Viçosa – E.E.Madre Santa Face, MaSP: 1334764-6, Eudes Rodrigues de Campos, 3º cargo, ATB2B, na parte em que concedeu férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, ato publicado em 16/04/2021, por motivo de atendimento aoAcórdão ADPF 915 MG; Viçosa – E.E.Madre Santa Face, MaSP: 1334764-6, Eudes Rodrigues de Campos, 3º cargo, ATB2B, na parte em que concedeu férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, ato publicado em 16/04/2021, por motivo de atendimento aoAcórdão ADPF 915 MG; Viçosa – E.E.Madre Santa Face, MaSP: 455389-7, Adriana Andreia da Silva Stanciola, 2º cargo, EEB2C, na parte em que concedeu férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, ato publicado em 24/12/2021, por motivo de atendimento aoAcórdão ADPF 915 MG; Viçosa – E.E.Madre Santa Face, MaSP: 1077166-5, Alessandra Dias Gomes, 3º cargo, PEB2B, na parte em que concedeu férias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, ato publicado em 24/12/2020, por motivo de atendimento aoAcórdão ADPF 915 MG.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 52/2022
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE, nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Abre Campo – E.E.Dom João Bosco, MaSP 1328370-0, Suzy Valeria da Silva, ATB2D, 2º cargo, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/2022; Rio Doce - E.E."Maria Amélia", MaSP 552908-6, Armindo Magalhães, PEB2E/DV, 4º cargo, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/2022; Santo Antônio do Grama - E.E."Mariano Gomes", MaSP 924471-6, João Luiz Anacleto, ASE3P, 1º cargo, por 1 mês, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 05/09/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 18/2022
Concede 3 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor: Dom Silvério - E.E. Pres.Tancredo Neves, MaSP 443693-7, Geraldo Marcello Rebello Horta, PEB1B, 5º cargo, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 05/09/2018; Viçosa - E.E. Effie Rolfs, MaSP 665069-1, Ismirene Maria de Oliveira Evangelista, PEB3L, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 26/01/2022; Viçosa - E.E. Effie Rolfs, MaSP 1394023-4, Taís de Carvalho, PEB2C, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/01/2022; Viçosa - E.E. Effie Rolfs, MaSP 1281658-3, Roselia Aparecida Gonçalves, PEB2C, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2022; Viçosa - E.E. Effie Rolfs, MaSP 1001399-3, Jose Antônio de Oliveira Ramos, PEB1G, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 18/03/2022.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 16/2022
Concede Licença-Maternidade, nos termos do inciso XVIII, do Art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, a servidora: Teixeiras - E.E."Antônio Moreira de Queiroz", MaSP 1406517-1, Kelly Cristina Valente Castro, PEB1C, 3º cargo, a partir de 03/08/2022; Viçosa - E.E."Dr.Raimundo Alves Torres", MaSP 1434947-6, Deyliane Aparecida de Almeida Pereira, PEB2C, 1º cargo, a partir de 31/07/2022.

18 1677488 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 27/2022
Retifica a ato de Férias Prêmio Concessão, ao servidor (es): Alvinópolis - E.E. Prof. Candido Gomes, Masp 980946-8, Claudiany Cota Paiva, PEB3H, 1º cargo, ato publicado em 14/08/2020, por motivo de atendimento ao acórdão ADPF 915 MG. Onde se lê: 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/07/2020. Leia-se: 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/03/2022; Alvinópolis - E.E. Prof. Candido Gomes, Masp 980946-8, Claudiany Cota Paiva, PEB3F, 2º cargo, ato publicado em 09/10/2020, por motivo de atendimento ao acórdão ADPF 915 MG. Onde se lê: 4º quinquênio de exercício, a partir de 05/10/2020. Leia-se: 4º quinquênio de exercício, a partir de 11/05/2022; Alvinópolis - E.E. Prof. Candido Gomes, Masp 358556-9, Jose Geraldo Cota Alvernaz, AEB3P, 1º cargo, ato publicado em 14/08/2020, por motivo de atendimento ao acórdão ADPF 915 MG. Onde se lê: 8º quinquênio de exercício, a partir de 28/06/2020. Leia-se: 8º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022; Guaraciaba – E.E.Agostinho Hipólito de Fonseca Freire, MaSP 266081-9, Regina Coeli Alves de Castro, PEB1C, 3º cargo, ato publicado em 07/01/2022, por motivo de atendimento ao acórdão ADPF 915 MG. Onde se lê: 06 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/05/2020. Leia-se: 06 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/05/2020; Rio Casca – E.E.Imaculada Conceição, MaSP 974502-7, Claudia Maria Sena Careli Hudson, PEB2D, 2º cargo, ato publicado em 12/11/2021, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/11/2019. Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/12/2019, para regularização funcional.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 28/2022
Retifica a ato de Férias Prêmio Concessão, ao servidor (es): Piedade de Ponte Nova- Escola Estadual Coronel Antoninho, MaSP: 450.361-1, Maria Auxiliadora Miguel Brum de Deus, 1° cargo, PEB3P, por incorreção nas vigências. Atos publicados em: 05/10/2004, 28/03/2009, 29/03/2014, 07/03/2019. Onde se lê: "03 meses referentes ao 2° quinquênio de exercício a partir de 16/03/2004, 03 meses referentes ao 3° quinquênio de exercício a partir de 14/02/2009, 03 meses referentes ao 4° quinquênio de exercício a partir de 12/02/2014, 03 meses referentes ao 5° quinquênio de exercício a partir de 11/02/2019". Leia-se: "03 meses referentes ao 2° quinquênio de exercício a partir de 19/06/2003, 03 meses referentes ao 3° quinquênio de exercício a partir de 17/06/2008, 03 meses referentes ao 4° quinquênio de exercício a partir de 16/06/2013, 03 meses referentes ao 5° quinquênio de exercício a partir de 15/06/2018".

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PATERNIDADE- ATO Nº 01/2022
Retifica o ato de Licença Paternidade, ao servidor: Rio Casca – E.E. Imaculada Conceição, MaSP 1106284-1, Tiago Sérvio de Araújo, PEB1B, 3º cargo e PEB1B, 4º cargo, ato publicado em 12/08/2022, por motivo de incorreção no cabeçalho. Onde se lê: Concede Licença Paternidade, nos termos do Parágrafo único, doart. 1º, da Lei Complementar nº165 de 17/09/2021 c/c o inciso II do caput do art. 1º da Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008;o § 3ºdo art. 39 da CR/1988; e § 1ºdo art. 10 do ADCTda CR/1988, por 20 (vinte dias) consecutivos, a partir de 28/08/2018. Leia-se: Concede Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988, por 5 (cinco dias), a partir de 28/08/2018, para regularização da vida funcional.

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO – ATO Nº 11/2022
Retifica a ato de Quinquênio, ao servidor: Piedade de Ponte Nova-Escola Estadual Coronel Antoninho, MaSP: 450.361-1, Maria Auxiliadora Miguel Brum de Deus, 1° cargo, PEB3P, por incorreção nas vigências. Atos publicados em: 12/08/2003, 05/10/2004 e 28/03/2009. Onde se lê: 1° quinquênio a contar 10/01/1999, 2° quinquênio a contar de 09/01/2004, 3° quinquênio a contar de 07/01/2009. Leia-se: 1° quinquênio a contar 17/06/1998, 2° quinquênio a contar de 19/06/2003, 3° quinquênio a contar de 17/06/2008.

18 1677498 - 1

SRE de Pouso Alegre

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 010/2022
RETIFICA, NO ATO DE ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, Ato nº 20/2022, publicado no "MG" de 12/08/2022, a parte referente à servidora: Ouro Fino – E.E. Professor Juvenal Brandão, MaSP 1.211.122-5, Talita Yane da Silva Medina, PEB2C, Admissão 02, por motivo de publicação incorreta, onde se lê: PEB1B, Admissão 03, leia-se: PEB2C, Admissão 02.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 011/2022
RETIFICA, NO ATO DE ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, Ato nº 21/2022, publicado no "MG" de 12/08/2022, a parte referente à servidora: Extrema – CESEC Dom João Bosco, MaSP 267.707-8, Suely Onisto Ferreira da Silva, PEB3N, Admissão 02, por motivo de publicação incorreta, onde se lê: Talita Yane da Silva Medina, PEB1B, Admissão 03, leia-se: Suely Onisto Ferreira da Silva, PEB3N, Admissão 02.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 012/2022
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, Ato nº 88/2021, publicado no "MG" de 24/12/2021, a parte referente à servidora: Tocos do Moji – E.E. José Tomás Cantuária Júnior, MaSP 1.135.585-6, Sonia Cristina Couto Silva, PEB2C, Admissão 03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 23/06/2020. Leia-se: a partir de 27/01/2022.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 013/2022
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, Ato nº 42/2020, publicado no "MG" de 30/10/2020, a parte referente à servidora: Pouso Alegre – CESEC Professora Hermelinda Toledo, MaSP 1.107.754-2, Andrezza Silva Faria Duarte, PEB3H, Admissão 01, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 04/09/2020. Leia-se: a partir de 14/04/2022.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 014/2022
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, Ato nº 51/2020, publicado no "MG" de 04/12/2020, a parte referente à servidora: Ouro Fino – E.E. Professor Juvenal Brandão, MaSP 1.255.408-5, Luzia Trindade Loiola, ATB2C, Admissão 03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 28/11/2020. Leia-se: a partir de 04/07/2022.

18 1677634 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 048/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Pouso Alegre – E.E. Virgília Paschoal, MaSP 1.294.649-7, Agda Constantini dos Santos, ASB1A, Admissão 01, a partir de 13/08/2022; Heliodora – E.E. Prefeito Celso Vieira Vilela, MaSP 572.838-1, Flaviani Aparecida Fernandes, ASB1A, Admissão 01, a partir de 03/08/2022; Toledo – E.E. Raimundo Correa, MaSP 1.486.006-8, Waldomiro Luiz de Moraes, ASB1A, Admissão 01, a partir de 30/07/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 049/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Toledo – E.E. Raimundo Correa, MaSP 1.110.214-2, Denis Antonio de Padua Do Amaral, PEB1D/D-IV, Admissão 01, a partir de 30/07/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 017/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, dos servidores: Borda da Mata – E.E. Lauro Afonso Megale, MaSP 1.271.968-8, Regina Maria Moreira, referente ao cargo de PEBID, 3.º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE 104/20 combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da constituição federal de 1988, com a redação dada pela emenda à constituição federal nº 41/03, direito adquirido/cálculo dos proventos pela média das remunerações, sem paridade, referente à 7.499/10.950 dias de exercícios; Pouso Alegre - E.E. Dr. José Marques de Oliveira, MaSP 615.688-9, Luciene da Mata, a partir de 01/08/2022, referente ao cargo de PEB3J, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/2020, c/c Art. 40,§ 1º , inciso III, alínea a, da CF/88, com redação dada pela ECF nº 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária média de 108 h/a.

ANULA ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO - ATO Nº 025/2022
Torna sem efeito Ato nº 088/2021, de concessão de férias-prêmio, publicado no "MG" de 24/12/2021, a parte referente aos servidores: Tocos do Moji – E.E. José Tomás Cantuária Júnior, MaSP 1.135.585-6, Sonia Cristina Couto Silva, PEB2C, Admissão 04, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 23/06/2020. Leia-se: a partir de 27/01/2022.

ANULA ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO - ATO Nº 026/2022
Torna sem efeito Ato nº 074/2021, de concessão de férias-prêmio, publicado no "MG" de 12/11/2021, a parte referente aos servidores: Tocos do Moji – E.E. José Tomás Cantuária Júnior, MaSP 1.197.347-6, Ferdinando Eleny da Rosa, PEB2C, Admissão 04, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 044/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS- PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Cambuí – E.E. João Lopes, MaSP 281.661-9, Vera Lucia de Andrade Bianchi, EEB2C, Admissão 04, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/08/2022.

FÉRIAS-PR

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 29/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Arceburgo - E.E. Cel. Lucas Magalhães, MaSP 1.458.909-7, Sérgio Gonzaga Martins, PEBI-B (Adm. 03), a partir de 29/07/22; Monte Santo de Minas - E.E. de Milagre, MaSP 1.287.758-5, Sebastiana Basilio Marçal de Lima, PEBI-C (Adm. 03), a partir de 01/08/22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 30/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Arceburgo - E.E. Cel. Lucas Magalhães, MaSP 1.458.909-7, Sérgio Gonzaga Martins, PEBSI-A (Adm. 01), a partir de 29/07/22.

LOTAÇÃO - ATO Nº 06/22
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor: Monte Santo de Minas - E.E. de Milagre, MaSP 1.320.521-6, Francisco Antônio de Oliveira, PEBI-A Química (Adm. 03), por 08h/a, a contar de 12/08/22.

Maísa Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino

17 1677066 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 11/22
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO
Ref. à servidora: Monte Santo de Minas - E.E. Dr. Wenceslau Braz, MaSP 390.714-4, Juliana Rodrigues Duarte, ATBV-M (Adm. 01), ato nº 12/22, publicado em 12/08/22, por alteração na data do afastamento, onde se lê: a partir de 01/09/22, leia-se: a partir de 22/08/22.

17 1677086 - 1

SRE de Uberlândia

LOTAÇÃO - ATO Nº 24/2022
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor: - Uberlândia, E.E. de Uberlândia, Masp 1130358.3.2, Marcela Aparecida Borges Silva de Carvalho, PEB2C, a contar de 16/08/2022 por retorno antecipado de LIP.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 31/2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: - Araguari, E.E. Paes de Almeida, Masp 1207697.2.3, Amanda Olegário Barcelos, PEBIID, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/03/2019; Masp 1361076.1.1, Edna Maria Oliveira,, PEBID, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/03/2019; Masp 1322019.9.1, Elizete Cristina Oliveira Peixoto, EEBID, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/2018; Masp 1324925-5.2, Fabiana Braga de Marais, PEBIID, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/03/2019; Masp 1229966.5.3, Maira Cristina Itaborai, PEBIIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/03/2019; Masp 699436.2.3, Maria Simony Alves, PEBID, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/03/2019; Masp 1123636.1.2, Narda Kamilla Prado Chaves, ATBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/01/2020; Masp 1226884.3.2, Patricia Santos Sanches Cunha, PEBID, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/03/2019; Masp 1325943-7.2, Teresinha Alves Rodrigues, PEBID, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/03/2019; - Uberlândia, Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli, Masp 1009920.8.3, Ivy Anne Santos de Assis,, PEB1A, referente ao 1º e 2º de exercício, a partir de 26/09/2016 e 3º de exercício, a partir de 01/02/2022, com aproveitamento de tempo do(a) Adm 01 - PEB1A do qual foi desligado dos quais na usufruiu; E.E. Segismundo Pereira, Masp 883647.0.1, Francisco Faustino de Araujo, PEBIIP, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 09/09/2019.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 11/2022
Altera o Nome, à vista de documento apresentado, do servidor: - Uberlândia, E.E. Teotônio Vilela, Masp 1328328.8.3, Taisa Pereira Ferreira Mendes para Taisa Pereira Ferreira.

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 12/2022
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora: - Uberlândia, E.E. Professora Juvenília Ferreira dos Santos, Masp 1197193.4.3, Angelica Azevedo Barbosa, PEB1D, a partir de 01/08/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 48/2022
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Custódio da Costa Pereira, Masp 696354.0.1, Terezinha Bezerra Capanema Gonçalves, PEB2P, a partir de 12/08/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 29/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: - Araguari, E.E. Isolina França Soares Tôrres, Masp 390827.4.1, Leila Lúcia Ribeiro, a partir de 16/08/2022, referente ao PEB3L, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, § § 4º e 6º, inciso I, e §7º, inciso I, do ADCT, acres. pela EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, e a percepção de 01 h/a de exigência curricular.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 30/2022
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE nos termos do art. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art.7º, I, II, III, art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, §4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, §4º do Decreto nº 47.000/16, do servidor: - Araguari, Centro Estadual de Educação Continuada CESEC JK, Masp 684462.5.2, Sirlei Ferreira Dias, a partir de 09/06/2022, referente ao EEB1A, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 9.363 dias de exercício.

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

18 1677143 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 53/2022
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 950120.6.2, Claudia Cristiane Contador Carrijo, PEB3I, Atos nºs 129/10, 25/19 e 10/2022, publicados em 18/12/2010, 18/04/2019 e 16/03/2022, por motivo de incorreção nos quinquênios, onde se lê: 2 meses referentes ao 1º quinquênio, 2 meses referentes aos 1º e 2º quinquênios, 6 meses referentes ao 2º,3º e 4º quinquênio, leia-se: 2 meses referentes ao 2º quinquênio, 1 mês referente ao 2º e 1 mês referente ao 3º quinquênio, 1 mês referente ao 1º, 2 meses referentes ao 3º e 3 meses referentes ao 4º quinquênio.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 52/2022
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 876825.1.1, Maria de Lourdes David, PEB2P, Ato nº 28/2022, publicado em 05/08/2022, por motivo de acerto processo aposentadoria, onde se lê: 14/03/2019, leia-se: 02/04/2019.

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

18 1677148 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 16/2022
Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei 15293, de 2004, do servidor: - Uberlândia, Centro Estadual de Educação Continuada de Uberlândia, Masp 1076427.2, Maxwell da Silva Rocha, PEB2G, admissão 01 e, PEB1A, admissão 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50%, da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DI, a partir de 04/08/2022, vinculado ao cargo efetivo de PEB2G admissão 01.

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO N° 29/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 351702.6.1, Maria de Fatima Borges do Prado, PEB3P, aposentado(a) em 25/05/2022, referente ao saldo de 10 meses e 18 dias.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 16/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC 104/2020 c\c art. 136, § 1º, inciso I, da CE/89 com redação dada pela EC 104/2020, do servidor: - Uberlândia, E.E. Jardim Ipanema, Masp 369196.1/1, Aida Maria Moreira de Oliveira Simões Alves, ATB3M, a partir de 28/07/2021.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 05/2022
Concede Gratificação de Incentivo à Docência 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: - Uberlândia, SRE, Masp 950120.6.2, Claudia Cristiane Contador Carrijo, PEB3I, referente ao 6º biênio, a contar de 05/02/2011.

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

18 1677144 - 1

SRE Metropolitana B

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 41 / 2022
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Ibirité - Servidora sem lotação em afastamento preliminar á aposentadoria, MASP 845020-7, Lucimere Toledo da Cruz, PEBIIN, admissão 01, por motivo de incorreção na carga horária. Ato nº 201 publicado em 11/10/2019 e republicado em 18/10/2019, onde se lê: ... correspondente à carga horária de 111 h/a, leia-se: ... correspondente à carga horária de 115 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 79 / 2022
Retifica no Ato de Férias-Prêmio Afastamento, ref. à servidora: Belo Horizonte - E.E. N. Sra. do Belo Ramo - 1031- MaSP 389116-5, Heloisa Caxias Martins dos Santos, ATBVJ, Em Ajustamento Funcional, cargo 01, por motivo de incorreção na data do afastamento. Ato nº 124/2022, public. em 22/07/2022, onde se lê: ... por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 6/8/2022, leia-se: ... por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de a partir de 09/08/2022.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 80 / 2022
Retifica os Atos de Férias-Prêmio Afastamento, ref. à servidora: Ibirité - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MASP 845020-7, Lucimere Toledo da Cruz, PEBII N, admissão 01. Por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006 . Ato nº 230 publicado em 19/07/2019, Onde se lê: ...por 02 meses, ref. aos 3º e 4º quinq. de exercício, a partir de 29/7/2019, Leia-se: ... por 02 meses, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 29/7/2019.Por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006. Ato nº 57 publicado em 27/02/2009, Onde se lê: ... por 01 mês, ref. ao 1° quinq. de exercício, a partir de 16/03/2009, Leia-se: ...por 01 mês, ref. ao 3° quinq. de exercício, a partir de 16/03/2009.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 81 / 2022
Retifica no Ato nº 417/2021, publicado no "MG" de 19/11/2021 de concessão férias-prêmio, a parte referente a: Betim - E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 7901- MaSP 871729-0, Etelka Conceição Garcia Silva, PEBIII-H, cargo 01, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: ... a partir de 03/12/2020, leia-se: ... a partir de 9/7/2022.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 82 / 2022
Retifica no Ato nº 203/2021, publicado no "MG" de 16/07/2021 de concessão férias-prêmio, a parte referente a: Belo Horizonte - E.E. Cândido Portinari - 515- MaSP 931765-2, Carlos Alberto Pongelupe de Melo, PEBIIC, cargo 04, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: ... a partir de 11/07/2020, leia-se: ... a partir de 15/02/2022. Ato nº 241/2021, public. em 30/07/2021, MaSP 804469-5, Marcelo Joanas Martins, PEBIC, cargo 03, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: ... a partir de 18/12/2020, leia-se: ... a partir de 24/07/2022. Ato nº 240/2021, public. em 30/07/2021, MaSP 1166012-3, Rida Mateus Rodrigues Oliveira, PEBIC, cargo 03, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: ... a partir de 19/10/2020, leia-se: ... a partir de 25/05/2022. Ato nº 249/2021, public. em 06/08/2021, E.E. Dr. Lucas Monteiro Machado - 1082- MaSP 328247-2, Vildete Ferreira Passos, PEBIIC, cargo 03, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: ... a partir de 16/09/2020, leia-se: ... a partir de 22/04/2022.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 83 / 2022
Retifica no Ato nº 37/2021, publicado no "MG" de 5/2/2021 de concessão férias-prêmio, a parte referente a: Contagem - E.E. Profª Maria Coutinho - 8664- MaSP 321314-7, Barbara Amelia Diniz, ATBIIC, cargo 03, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: ... a partir de 20/12/2020, leia-se: ... a partir de 26/07/2022.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 84 / 2022
Retifica no Ato nº 109/2021, publicado no "MG" de 07/05/2021 de concessão férias-prêmio, a parte referente a: Belo Horizonte - E.E. Caio Nelson de Sena - 191- MaSP 376663-1, Cassia Elisabeth Campos Silva, PEBIII-F, cargo 01, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: ...a partir de 15/09/2020, leia-se: ... a partir de 20/04/2022. Ato nº 77/2021, public. em 19/03/2021, E.E. Dr. Simão Tamm Bias Fortes - 124- MaSP 1205817-8, Janaina Fernandes de Oliveira, PEBIC, cargo 03, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: ... a partir de 16/12/2020, leia-se: ... a partir de 23/07/2022. Ato nº 77/2021, public. em 19/03/2021, MaSP 1123479-6, Luciene Alexandre de Melo Nunes, PEBIC, cargo 03, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: ... a partir de 21/08/2020, leia-se: ... a partir de 27/03/2022. Ato nº 181/2021, public. em 25/06/2021, MaSP 1408739-9, Mariana Braga Melgaço de Morais, PEBIC, cargo 01, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: ... a partir de 27/12/2020, leia-se: ... a partir de 02/08/2022. Ato nº 210/2021, public. em 16/07/2021, MaSP 1192797-7, Marilene Eliet de Oliveira Tocantins, EEBIIC, cargo 03, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: ... a partir de 23/08/2020, leia-se: ... a partir de 29/03/2022.

17 1676978 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 44 / 2022
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Dr. Lucas Monteiro Machado - 1082- MaSP 1493503-5, Viviane Kellem Ramos Santana, PEBDIA, cargo 01, a partir de 11/05/2022; E.E. Pe. João Botelho - 1619- MaSP 1112922-8, Elaine Santos Almeida, PEBDIA, cargo 02, a partir de 25/5/2022; E.E. Pe. Matias - 1694- MaSP 298896-2, Alfredo Ananias Avelar, PEBIE, exercendo a função DII, cargo 02, a partir de 29/07/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 45 / 2022
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1234025-3, Laercio Hernane Amorim Gonçalves, ANEI-II-C, cargo 03, a partir de 06/07/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 46 / 2022
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Cândido Portinari - 7986- MaSP 1251420-4, Veves Augusto da Silva Junior, PEBDIA, cargo 01, a partir de 05/08/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 89 / 2022
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Juatuba - E.E. Joaquim Correa - 34436- MaSP 1109235-0, Ana Carolina Alves Saraiva, PEBIG, cargo 01, a partir de 30/07/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 90 / 2022
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Igarapé - E.E. Santa Chiara - 9237- MaSP 877906-8, Enilda Aparecida Ribeiro Arantes, PEBIIP, cargo 02, a partir de 29/07/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 91 / 2022
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Esmeraldas - E.E. de Melo Viana - 9041- MaSP 1247993-7, Maria Elizabeth Gomes Moreira, ASBIA, cargo 01, a partir de 22/07/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 92 / 2022
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Mateus Leme - E.E. Domingos Justino Ribeiro - 34363- MaSP 1303284-2, Miriam Cristina de Oliveira, ASBIA, cargo 01, a partir de 03/08/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 93 / 2022
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Mário Campos - E.E. de Mário Campos - 9156- MaSP 352707-4, Divanete da Cruz Silva, PEBIN, cargo 01, a partir de 18/06/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 94 / 2022
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Adriano José Costa - 8575- MaSP 1059373-9, Rosangela Aparecida Silva Carvalho, PEBIC, cargo 03, a partir de 13/07/2022; E.E. Maria de Salles Ferreira - 212644- MaSP 1287320-4, Graziele Regina Duarte, PEBDIA, cargo 01, a partir de 06/07/2022; E.E. Min. Miguel Mendonça - 8630- MaSP 1092842-2, Marilea Aparecida Olimpio de Oliveira, PEBIIC, cargo 02, a partir de 25/7/2022; MaSP 616945-2, Miriam Mara Alves Pesso Romero, PEBDIA, cargo 02, a partir de 19/7/2022; E.E. Pres. Tancredo Neves - 8681- MaSP 948983-2, Angela Cristina da Silva, ATBVI, cargo 01, a partir de 09/07/2022; MaSP 948983-2, Angela Cristina da Silva, PEBDIA, cargo 03, a partir de 09/07/2022; E.E. Roberto Fernandes - 9275- MaSP 1285800-7, Valdinei Cerqueira dos Santos, ASBIA, cargo 01, a partir de 31/07/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 140/ 2022
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Belo Horizonte - E.E. Tomás Brandão - 1520- MaSP 873197-8, Maria de Cassia Morais Pires, a partir de 8/8/2022, ref. ao PEBI-I, cargo 01, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pel EC nº 104/20 c/c art.6º da EC nº 41/03 e § 5º do art.40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.
* Republicado por motivo de incorreção no MaSP, "MG" 12/08/2022, Pág. 19, Col. 02.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 145 / 2022
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Contagem - E.E. Vinícius de Moraes - 212652- MaSP 863961-9, Izabel Cristina de Oliveira Silva, a partir de 05/08/2022, ref. ao PEBIIJ, cargo 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147 §§ 1º e 2º, inciso I E § 3º, inciso I, ADCT E EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, assegurada a média de 52 h/a por "extensão de Jornada", de que trata o Decreto nº 46125, de 2013, com incorporação do adicional de extensão curricular -AEC ou adicional de Extensão de Jornada- AEJ.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 146 / 2022
DETERMINA o Afastamento Preliminar à Aposentadoria COMPULSÓRIA nos Termos Art. 36, § 1º, III CE/89, EC 104/20 c/c Art. 7º, I, IIIII, § 3º, Art. 8º, II LC 64/02, LC 156/20 do(s) servidor(es): Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 960414-1, Jose Tarcizio Sales, a partir de 19/08/2022, ref. ao TDEIV-H/FGD-4, admissão 01, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 12743 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 147 / 2022
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Contagem - E.E. Nair Mendes Moreira - 8559- MaSP 328071-6, Adriene Rodrigues da Silva Martins, a partir da data da publicação deste ato, ref. ao EEBIIN, cargo 02, à vista de requerimento pelo Art.147, § 2º, Inciso I E § 3º, Inciso I do ADCT, acrescentado EC 104/20, com direito à remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 148 / 2022
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Mateus Leme - E.E. Domingos Justino Ribeiro - 34363- MaSP 765613-5, Rosana Sandra Lopes de Sousa, a partir da publicação deste ato, ref. ao PEBIIN, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147 §§ 1º e 2º, inciso I E § 3º, inciso I, ADCT E EC 104/20, com direito à remuneração de contribuição integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 63 /2022
Altera o nome, à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Betim - E.E. Dep. Simão da Cunha - 7943- MaSP 1165906-7, Kellen Cristina Diniz Maia Andrade para Kellen Cristina Diniz Maia.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 64 /2022
Altera o nome, à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1527860-9, Bianca Gonçalves da Cunha Melo para Bianca Gonçalves Magno da Cunha Melo.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 65 /2022
Altera o nome, à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Maurício Murgel - 639- MaSP 1324676-4, Diego Henrique de Abreu para Diego Henrique Souza de Abreu; E.E. Dr. José do Patrocínio da Silva Pontes - 1767- MaSP 1393062-3, Claudiana Gomes da Silva para Claudiana Gomes da Silva Caetano.

ANULAÇÃO - ATO Nº 68 / 2022
Anula o Ato nº 457/2021, publicado no "MG" de 3/12/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1432627-6, Roberta Ribeiro Simoes, TDEIB/FGD-5, cargo 01, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ANULAÇÃO - ATO Nº 69/ 2022
Anula o Ato nº 455/2021, publicado no "MG" de 03/12/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1426703-3, Mariana Aparecida Pereira da Cruz Sousa, TDEIIC/ FGD-4, cargo 01, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ANULAÇÃO - ATO Nº 70 / 2022
Anula o Ato nº 431/2021, publicado no "MG" de 26/11/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1144466-8, Rosilda Aparecida da Costa, ANEIIIG/FGD-5, cargo 01, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ANULAÇÃO - ATO Nº 71 / 2022
Anula o Ato nº 456/2021, publicado no "MG" de 03/12/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1254252-8, Daniela de Souza Castro Braga, TDEIIC, cargo 02, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ANULAÇÃO - ATO Nº 72 / 2022
Anula o Ato nº 53/2022, publicado no "MG" de 28/1/2022 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Belo Horizonte- SRE Metropolitana B, MaSP 1149284-0, Erika Alves Duarte Moreira Reis, ANEIIIG/FGD-5, cargo 01, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ANULAÇÃO - ATO Nº 73 / 2022
Anula o Ato nº 458/2021, publicado no "MG" de 03/12/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1435332-0, Alexandre Alves dos Reis Coelho, TDEIB, cargo 01, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ANULAÇÃO - ATO Nº 74 / 2022
Anula o Ato nº 522/2021, publicado no "MG" de 30/12/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1003007- 0, Jardir Gomes da Silva Junior, TDEIII-I, cargo 01, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ANULAÇÃO - ATO Nº 75 / 2022
Anula o Ato nº 471/2021, publicado no "MG" de 10/12/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 968643- 7, Ana Josefina D Assunção Leite, ANEIII-J, cargo 01, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio

pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Ato nº 329/2021, public. em 15/10/2021, MaSP 960065-1, Valber Silvino de Oliveira, PEBIII-P, cargo 01, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ANULAÇÃO - ATO Nº 78 / 2022
Anula no Ato nº 247/2021, publicado no "MG" de 06/08/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Sarzedo - E.E. Profª. Nilza Gomes Bergman - 367826- MaSP 1409902-2, Andreia Alves dos Santos, ATBIIC, cargo 01, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Ato nº 166/2021, public. em 18/06/2021, MaSP 1121971-4, Leticia Clemente dos Santos, PEBIIF, cargo 01, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Ato nº 247/2021, public. em 06/08/2021, MaSP 1171067-0, Wellington Gomes de Castro, PEBIB, cargo 03, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ANULAÇÃO - ATO Nº 79 / 2022
Anula no Ato nº 397/2021, publicado no "MG" de 5/11/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Ibirité - E.E. Maria Alves Nagy Varga - 231657- MaSP 1359658-0, Ana Paula Rodrigues Dantas, PEBIIC, cargo 02, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Ato nº 397/2021, public. em 5/11/2021, MaSP 1233979-2, Claudineia Machado Soares, EEBIIC, cargo 02, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Ato nº 397/2021, public. em 5/11/2021, MaSP 1408646-6, Goreth Aparecida de Lima Bento, PEBIIC, cargo 02, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Ato nº 397/2021, public. em 5/11/2021, MaSP 1326383-5, Marcia Cristina Sapavini Barbosa Resende, PEBIB, cargo 02, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Ato nº 397/2021, public. em 5/11/2021, MaSP 1217969-3, Maria Lucia da Silva Braga, PEBIIC, cargo 03, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Ato nº 397/2021, public. em 5/11/2021, MaSP 1427522-6, Rosana Imaculada dos Anjos, PEBIB, cargo 01, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Ato nº 397/2021, public. em 5/11/2021, MaSP 1303617-3, Risoleta Gomes de Oliveira Braga, PEBIB, cargo 02, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Ato nº 397/2021, public. em 5/11/2021, MaSP 1018748-2, Sidineia Alves de Melo, PEBIIB, cargo 04, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Ato nº 397/2021, public. em 5/11/2021, MaSP 1150070-4, Solange Barbosa Fonseca, PEBIB, cargo 03, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ANULAÇÃO - ATO Nº 80/ 2022
Anula o Ato nº 410/2021, publicado no "MG" de 19/11/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1143184-8, Jaqueline Ferreira de Souza, ANEI-IIC, cargo 01, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ANULAÇÃO - ATO Nº 81 / 2022
Anula o Ato nº 160/2021, publicado no "MG" de 18/06/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Betim - E.E. Dr. Renato Azeredo - 7978- MaSP 1129481-6, Silvana da Silva de Sousa, PEBIIF, cargo 01, por motivo de incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 138 / 2022
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865, de 03 de Julho de 2018, ref. à servidora: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1055485-5, Sonia Mara de Carvalho Leao, ANEI-IA, cargo 02, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 22/8/2022.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 139 / 2022
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Caio Nelson de Sena - 191-MaSP 875758-5, Luciana Fonseca de Castro Rezende, PEBIII-G, Em Ajustamento Funcional, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 22/08/2022.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 140 / 2022
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Ibirité - E.E. Profª Yolanda Martins - 9075-MaSP 1129207-5, Deborah Cunha Campos Rodrigues, PEBIG, Em Ajustamento Funcional, cargo 01, por 02 meses, ref. aos 1º e 2º quinq. de exercício, a partir de 22/8/2022.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 141 / 2022
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Maria das Graças Costa - 8591-MaSP 334091-6, Mara Elizabeth Alves Bragança, PEBIII-P/DIV, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 22/8/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 238 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. São Salvador - 566-MaSP 1169434-6, Claudia Cristina Santos Miranda, PEBIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 21/10/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 239/ 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Profª Lourdes Bernadete da Silva - 7820- MaSP 1257709-4, Maria Celia Nascimento Martins, ATBIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 10/12/2018.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 240/ 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Cândido Portinari - 515- MaSP 389744-4, Elaine Millard Rangel, ATBIVL, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 24/04/2020; MaSP 1279870-8, Everton de PaulaVieira, PEBIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 06/03/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 241 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Igarapé - E.E. Profª Maria de Magalhães Pinto - 9211- MaSP 1062428-6, Adriana França Menezes, PEBIB, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 21/9/2021, data do aproveitamento de tempo; MaSP 1062428-6, Adriana França Menezes, PEBIB, cargo 04, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 21/9/2021, data do aproveitamento de tempo.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 242 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Divina Providência - 1872- MaSP 1005713-1, Fernanda Gonçalves Vieira Hespanha, PEBIB, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 07/04/2022, data do aproveitamento de tempo; MaSP 1005713-1, Fernanda Gonçalves Vieira Hespanha, PEBIB, cargo 04, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 07/04/2022, data do aproveitamento de tempo; MaSP 1005713-1, Fernanda Gonçalves Vieira Hespanha, PEBIB, cargo 04, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 07/04/2022, data do aproveitamento de tempo; MaSP 1103852-8, Luiza Alves Dorigo, PEBIIF, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 18/03/2020; MaSP 844943-1, Murilo Resende de Andrade, PEBIII-F, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 05/04/17.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 243 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Ruy Pimenta - 8800-MaSP 960659-1, Lisley Pinto Gontijo, PEBIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 10/03/2022; MaSP 960659-1, Lisley Pinto Gontijo, PEBIC, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício a partir de 29/07/2022 data do aproveitamento de tempo; MaSP 960659-1, Lisley Pinto Gontijo, PEBIC, cargo 03, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 29/07/2022 data do aproveitamento de tempo.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 178 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Esmeraldas- MaSP 320524-2, Suely Lopes Oliveira Santos, Ref. ao saldo de 08 meses, e 13 dias do cargo PEBIII-P, admissão 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 179 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Sarzedo - MaSP 321564-7, Olga Consuelo Rosa da Silva, Ref. ao saldo de 03 meses do cargo PEBIII-J, admissão 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 180 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 346696-8, Marly Patricia Fernandes, Ref. ao saldo de 07 meses do cargo PEBIII-P, admissão 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 181 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 352467-5, Ezilma Maria da Silva Britto, Ref. ao saldo de 01 mês do cargo PEBIP, admissão 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 182 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Igarapé - MaSP 373924-0, Silvana Regina Palhares Costa, Ref. ao saldo de 09 meses do cargo PEBIII- P, admissão 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 183 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor: Ibirité - MaSP 265696-5, Jose Marcio do Nascimento, ref. ao saldo de 09 meses, do cargo PEBIP, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 184 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 320468-2, Marilia Alves Martins da Costa Thiersch, ref. ao saldo de 09 meses, do cargo PEBIIO, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 185 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 353716-4, Marcia Helena de Araujo, ref. ao saldo de 01 mês, do cargo PEBIIP, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 186 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 372432-5, Ines Pousa Faria de Souza, ref. ao saldo de 09 meses, do cargo PEBIP, cargo 02.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 187 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Contagem - MaSP 363682-6, Sandra Imaculada Souza Oliveira, ref. ao saldo de 03 meses e 07 dias, do cargo PEBIO, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 188 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 374123-8, Norma Ferraz da Silva, ref. ao saldo de 08 meses, do cargo ATBVO, cargo 02.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 189 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Betim - MaSP 829828-3, Cassia Simone Bento, ref. ao saldo de 03 meses e 27 dias, do cargo PEBIII-P, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 190 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 857816-3, Jussara de Mello Moura Marinho, ref. ao saldo de 03 meses, do cargo PEBIIP, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 191 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 305231-3, Irva das Dores, ref. ao saldo de 08 meses, do cargo ASBIP, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 192/ 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Betim - MaSP 317075-0, Maria Gorete Souza Santos, ref. ao saldo de 03 meses, do cargo ASBIII-L, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 193 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Mateus Leme - MaSP 764160-8, Andreia Calistene Silva, ref. ao saldo de 06 meses, do cargo 01, PEBIII-P.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 194 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 872823-0, Ireni Jesus de Souza, ref. ao saldo de 06 meses, do cargo PEBIII-J, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 195 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 969628-7, Conceição Aparecida Gontijo, ref. ao saldo de 03 meses, do cargo PEBIII-J, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 196 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Betim - MaSP 537378-2, Irani Consuelo da Silva, ref. ao saldo de 06 meses, do cargo PEBIM, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 197 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Contagem - MaSP 335178-0, Maria de Lourdes Rabelo Amorim, ref. ao saldo de 03 meses e 24 dias, do cargo PEBIII-J, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 198 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Betim - MaSP 320286-8, Tania Regina Batista da Silva, ref. ao saldo de 03 meses, do cargo PEBIP, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 199 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 310500-4, Marly da Luz Silva, ref. ao saldo de 04 meses, do cargo ASBIN, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 200 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 363571-1, Dalva da Silva, ref. ao saldo de 03 meses, do cargo PEBIII-J, cargo 03.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 201 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 279850-2, Gislayne Giostri Rodrigues, ref. ao saldo de 09 meses, do cargo PEBIII-P, admissão 01.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº 17 / 2022
Concede Gratificação de Incentivo à Docência - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, à servidora: Contagem - E.E. Vinícius de Moraes - 212652- MaSP 863961-9, Izabel Cristina de Oliveira Silva, PEBIIJ, cargo 02, ref. ao 7º biênio, a partir de 28/08/2011 para acerto da situação funcional da servidora.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 57 / 2022
Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora: Contagem - E.E. Confrade Antônio Pedro de Castro - 8702- MaSP 1268710-9, Amanda Camilla da Silva Buonincontro, PEBIC, cargo 03, a partir de 02/08/2022.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 37 / 2022
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988: art.31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos ao(s) servidor(es) efetivo (s): Betim - E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 7901- MaSP 1259507-0, Douglas de Moura Sobrinho, PEBIIC, cargo 03, a partir de 03/08/2022; E.E. Newton Amaral - 7960- MaSP 1110712-5, Claudio Ribeiro Soares Neto, PEBIA, cargo 04, a partir de 03/08/2022.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 23/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27 da Lei Delegada nº 174, de 2007, com a redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, do seguinte servidor: Evandro Geraldo Campos, MASP 1159553-5, ANE III G, Admissão 1, pela remuneração do seu cargo efetivo acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD- 3, ED1100501, a contar de 08/07/2022.

QUINQUÊNIO - ATO Nº 19 / 2022
Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora: Contagem - MaSP 863961-9, Izabel Cristina de Oliveira Silva, PEBIIJ, cargo 02, ref. ao 3º quinq. Mag., a partir de 12/09/2011, parra acerto da situação funcional da servidora.

17 1676972 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 593/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0137096/2021-07
RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos
APROVADO EM 10.8.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Instituto Educacional João e Maria, no município de Jacinto.
Conclusão
À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Instituto Educacional João e Maria, situado na Rua Brasilino Ramos, 561 - Centro, no Município de Jacinto, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de agosto de 2022, observados os dispositivos da Portaria CEE nº 06/2022.
Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.
Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora

PARECER Nº 595/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0102836/2021-35
RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos
APROVADO EM 10.8.2022
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Instituto Educacional Débora Rocha, no município de Betim.
Conclusão
Pelo exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Instituto Educacional Débora Rocha, no município de Betim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de agosto de 2022.
Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.
Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora

PARECER Nº 597/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0010972/2020-76
RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos
APROVADO EM 10.8.2022
Mudança de mantença do Centro de Educação Cecília Meireles, de Ouro Preto, e credenciamento da nova mantenedora.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação, sou por que este Conselho tome conhecimento da mudança de mantença do Centro de Educação Cecília Meireles, situado na Rua Arthur Vitorino Coelho, 5, Bairro Bauxita, no Município de Ouro Preto, passando da entidade Antônio Sérgio Lima – ME para a entidade Cecília Meireles Serviços Educacionais Ltda. - ME, que fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.
Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora

PARECER Nº 601/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0008888/2020-84
RELATORA: Bruna Caroline Morato Israel
APROVADO EM 10.8.2022
Recredenciamento da entidade Instituto Educacional Débora Rocha Ltda – ME e renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Débora Rocha, no município de Betim.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Instituto Educacional Débora Rocha Ltda - ME e se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Débora Rocha, localizados na Avenida Sycaba, 673 - Bairro Icaivera, no Município de Betim, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 13/2020, 5/2021, 18/2021 e 06/2022.
Belo Horizonte, 08 de agosto de 2022.
Bruna Caroline Morato Israel - Relatora

PARECER Nº 603/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0073295/2021-11
RELATORA: Bruna Caroline Morato Israel
APROVADO EM 10.8.2022
Recredenciamento da entidade Instituto Pedagógico Oficina do Saber Ltda - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Pedagógico Oficina do Saber, no Município de Belo Horizonte.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Instituto Pedagógico Oficina do Saber Ltda - ME e se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Pedagógico Oficina do Saber, no Município de Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 01 de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 05/2021, 18/2021 e 06/2022.
Belo Horizonte, 02 de agosto de 2022.
Bruna Caroline Morato Israel - Relatora

PARECER Nº 604/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0118495/2021-65
RELATORA: Bruna Caroline Morato Israel
APROVADO EM 10.8.2022
Recredenciamento da entidade Fundação de Apoio à Educação Tecnológica - FAET, mantenedora do Colégio Lyceu, do Município de Muzambinho.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da Fundação de Apoio à Educação Tecnológica - FAET, com sede na Rua Antônio Miguel Cardillo, 60, Vila Bueno, em Muzambinho, entidade mantenedora do Colégio Lyceu, que oferece o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 18/2021 e 06/2022.
À Câmara do Ensino Médio, para manifestação.
Belo Horizonte, 28 de julho de 2022.
Bruna Caroline Morato Israel - Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO MÉDIO
A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.
Belo Horizonte, 28 de julho de 2022.
Gabriel Leite Mendes - Relator

PARECER Nº 605/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0092007/2021-60
RELATORA: Bruna Caroline Morato Israel
APROVADO EM 10.8.2022
Renovação de reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Helena Antipoff da APAE de Piumhi, no Município de Piumhi.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Helena Antipoff da APAE de Piumhi, no Município de Piumhi, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 05/2021, 18/2021 e 06/2022.
Belo Horizonte, 04 de agosto de 2022.
Bruna Caroline Morato Israel - Relatora

18 1677686 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

ATO N.º 1566/2022 TORNA SEM EFEITO o ATO N.º 1547/2022, publicado em 09/08/2022, pelo qual o servidor RODRIGO DANIEL LEVOTI PORTARI, Masp: 1175832-3, Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau B, foi autorizado(a) a afastar-se de suas atribuições, no período de 26/09/2022 a 30/09/2022, para participar do "XVI Congreso de la Asociación Latinoamericana de Investigadores de la Comunicación - ALAIC 2022", no Centro Cultural Kirchner, na cidade de Buenos Aires, Argentina.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

18 1677744 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320138.

PORTARIA/UEMG Nº 104, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre revogação e concessão de progressão, promoção e promoção por escolaridade adicional, a servidor da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, em razão de cumprimento de Decisão Judicial.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos artigos 20, 21 e 24 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, observado o teor do Ofício Circular Cofin nº 007/2021, do Ofício AGE/PAF nº 10007/2022, e em cumprimento de Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 5163846-38.2019.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a progressão na carreira para o Nível II, Grau C, concedida nos termos do artigo 20 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor Wanderley Boarim Faiao, Masp 1197198-3, ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, através do Anexo Único da PORTARIA/UEMG Nº 116, de 06 de novembro de 2020, publicada em 10 de novembro de 2020, em cumprimento de Decisão Judicial.

Art. 2º Fica revogada a promoção na carreira para o Nível III, Grau A, concedida nos termos do artigo 21 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor a que se refere o art. 1º da presente Portaria, através do Anexo Único da PORTARIA/UEMG Nº 081, de 10 de agosto de 2021, publicada em 11 de agosto de 2021, em cumprimento de Decisão Judicial.

Art. 3º Fica concedida promoção por escolaridade adicional na carreira, nos termos da Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 5163846-38.2019.8.13.0024, e considerando o artigo 24 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor a que se refere o art. 1º da presente Portaria, na forma e a contar das datas constantes no Anexo I a esta Portaria.

Art. 4º Fica concedida progressão na carreira, de que trata o art. 20 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor a que se refere o art. 1º da presente Portaria, na forma e a contar das datas constantes no Anexo II a esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 18 de agosto de 2022.

Lavínia Rosa Rodrigues

Reitora

ANEXO I

(a que se refere o art. 3º da PORTARIA/UEMG Nº 104, DE 18 DE AGOSTO DE 2022)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
WANDERLEY BOARIM FAIAO	1197198/3	ANU	II	B	IV	A	24/04/2019

ANEXO II

(a que se refere o art. 4º da PORTARIA/UEMG Nº 104, DE 18 DE AGOSTO DE 2022)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
WANDERLEY BOARIM FAIAO	1197198/3	ANU	IV	A	IV	B	24/04/2021

18 1677659 - 1

ATO N.° 1565/2022 TORNA SEM EFEITO o ATO N.º 1546/2022, publicado em 09/08/2022, pelo qual o servidor CARLOS HENRIQUE SABINO CALDAS, Masp: 1459755-3, Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, foi autorizado(a) a afastar-se de suas atribuições, no período de 26/09/2022 a 30/09/2022, para participar do "XVI Congreso de la Asociación Latinoamericana de Investigadores de la Comunicación - ALAIC 2022", no Centro Cultural Kirchner, na cidade de Buenos Aires, Argentina.

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues

Reitora

18 1677743 - 1

Editais e Avisos

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO NÍVEL I, GRAU "A" DA CARREIRA DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993, nº 35, de 29 de dezembro de 1994, nº 81, de 10 de agosto de 2004, nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e no Decreto Estadual nº 47.963, de 28 de maio de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período indicado neste Edital, inscrições para o Concurso Público para provimento do cargo de Procurador do Estado Nível I, Grau "A", nos termos da Lei Complementar n° 81, de 10 de agosto de 2004 e normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O concurso público, objeto deste Edital, será realizado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas – FGV e da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais – AGE-MG, acompanhado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais (OAB/MG), nos termos do art. 128, § 3º, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.

1.2. O concurso público será regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam.

1.3. O concurso público destina-se ao preenchimento de 42 (quarenta e duas) vagas de Procurador do Estado, Nível I, no Grau "A" da carreira, nos termos da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, e à formação de cadastro de reserva.

1.3.1. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para as pessoas com deficiência, conforme prevê o art. 2º da Lei Estadual nº 11.867/1995 e o Decreto nº 42.257, de 15 de janeiro de 2002.

1.3.2. As 42 (quarenta e duas) vagas a que se refere o subitem 1.3 serão distribuídas da seguinte forma:

I. 37 (trinta e sete) vagas: destinadas à ampla concorrência (AC);

II. 05 (cinco) vagas: reservadas aos candidatos com deficiência (PcD);

1.3.3. Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) delas serão, igualmente, reservadas para candidatos portadores de deficiência aprovados no concurso.

1.3.4. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

1.3.5. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

1.4. Os servidores serão regidos pela Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e alterações posteriores, bem como demais legislações aplicáveis ao cargo.

1.5. Atribuições: as estabelecidas na Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, que institui as carreiras do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo e na Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005 (Anexo I deste edital).

1.6. Regime Jurídico: estatutário.

1.7. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais (Anexo I da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004)

1.8. Vencimento básico: 14.298,05 (quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

1.8.1. Ao vencimento é acrescida a gratificação complementar de produtividade e honorários advocatícios sucumbenciais, de acordo com a legislação em vigor e decisão do STF na ADI 6171.

1.9. O prazo de validade deste concurso público é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, prorrogável por decisão do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado, uma única vez por igual período.

1.10. Este edital é composto dos seguintes Anexos:

I. Anexo I – Requisitos e Atribuições dos Cargos;

II. Anexo II – Conteúdos Programáticos;

III. Anexo III – Modelo de Declaração de Identificação do Núcleo Familiar (CadÚnico/hipossuficiente);

IV. Anexo IV – Modelos de Declaração para Requerer a Isenção do Valor da Inscrição (desempregado).

1.11. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursoagemg22@fgv.br.

1.12. A Fundação Getúlio Vargas tem o dever de esclarecer questionamentos, ainda que elaborados por pessoa não inscrita no certame, desde que solicitados por escrito e no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação deste Edital.

1.12.1. Qualquer cidadão que desejar impugnar este Edital deverá enviar e-mail para concursoagemg22@fgv.br, no prazo estabelecido no subitem 1.12.

1.12.2. Após o prazo estabelecido no subitem 1.12, o pedido de impugnação do Edital estará precluso.

1.13. Todos os atos oficiais relativos a esse concurso público serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br./concursos/agemg22.

1.14. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

2. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

2.1. O concurso público será realizado mediante a realização das seguintes etapas:

2.1.1. Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

2.1.1.1. A Prova Objetiva será composta por 100 (cem) questões objetivas, com 5 (cinco) opções de resposta e apenas uma correta.

2.1.2. Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

2.1.2.1. A Prova Discursiva será composta por 10 (dez) questões discursivas a serem respondidas em até 20 (vinte) linhas, e 1 (uma) Peça Prático-profissional/Parecer a ser respondida em até 240 (duzentos e quarenta) linhas.

2.1.3. Prova Oral, de caráter classificatório.

2.1.4. Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

3. DO CARGO

3.1.A denominação do cargo, os requisitos mínimos, o vencimento básico do cargo, o valor da taxa de inscrição e o número de vagas disponibilizadas estão estabelecidos no quadro a seguir:

PROCURADOR DO ESTADO NÍVEL I, GRAU "A"				
Requisitos mínimos Graduação de nível superior em Direito, inscrição na OAB/MG e ter, no mínimo, três anos de exercício de atividade jurídica, privativa de bacharel em Direito, devidamente comprovados.				
Vencimento Básico	Valor da Taxa de Inscrição	Nº de Vagas		
		AC	PcD	Total
R$14.298,05	R$250,00	37	05	42 + CR

AC = Ampla Concorrência; PcD = Pessoa com Deficiência; CR = Cadastro de Reserva.

3.2. Para investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I. ter sido classificado no presente concurso público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;

II. ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no

Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. O mesmo se aplica a outros indivíduos naturalizados;

III. ter idade mínima de 18 anos completos;

IV. ter boa conduta e reputação ilibada, aferida mediante a apresentação, pelo candidato, de folha de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia Civil do Estado onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

V. ser bacharel em Direito inscrito na OAB/MG, devendo o nomeado apresentar, até o ato da posse, a inscrição regular no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais.

VI. apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia; e

VII. ter, no mínimo, 3 (três) anos de exercício de atividade jurídica, privativa de bacharel em Direito, devidamente comprovados.

VIII. estar em pleno gozo dos direitos políticos;

IX. estar quite com as obrigações eleitorais e, se for do sexo masculino, também com as militares;

X. apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;

XI. apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

XII. ser atestada a aptidão física e mental pela junta médica oficial, mediante apresentação de laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos, nos termos da legislação em vigor;

XIII. estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, conforme apuração pela junta médica oficial, a que se refere o Decreto Estadual nº 46.968, de 11 de março de 2016, nos termos da legislação em vigor; e

XIV. cumprir as determinações deste Edital.

3.2.1. Considera-se atividade jurídica, para os efeitos do inciso VII do subitem 3.2:

I. aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;

II. o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei Federal nº 8.906, 4 de julho de 1994, Art. 1º) em causas ou questões distintas;

III. o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

IV. o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesseis) horas mensais e durante

1 (um) ano;

V. o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.

3.2.1.1. É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito.

3.2.1.2. A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida por órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão Organizadora do Concurso, constituída pela Resolução AGE nº 150, de 21 de junho de 2022, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

3.3. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.2 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o concurso público estarão abertas no período de 23 de agosto de 2022 a 29 de setembro de 2022.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada a que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e pela hora de envio do formulário de requerimento de inscrição.

4.4.1. As demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.5. Para se inscrever no concurso público, o interessado deverá acessar o link https://conhecimento.fgv.br./concursos/agemg22.

4.5.1. Serão disponibilizados computadores para inscrição na Sede da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais – AGE-MG, situada na Avenida Afonso Pena, no 4.000, 8° andar, lado A, Bairro Cruzeiro, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009, em horário comercial de 8h às 16h, durante o período de inscrição, entre os dias 23 de agosto de 2022 a 29 de setembro de 2022 (horário de Brasília-DF).

4.5.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a confirmação da inscrição no sitehttps://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22.

4.6. As inscrições serão iniciadas a partir das 16h do dia 23 de agosto de 2022 e se encerrarão às 16h do dia 29 de setembro de 2022 (horário de Brasília-DF).

4.6.1. Após às 16h do dia 29 de setembro de 2022, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.6.2. O candidato deverá preencher o formulário de requerimento eletrônico de inscrição e, em seguida, enviá-lo de acordo com as instruções constantes do site de inscrição.

4.6.2.1. O formulário de requerimento de inscrição conterá declaração de que o candidato conhece e se sujeita a todas as prescrições e que preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital.

4.6.3. Após a conclusão e o envio do formulário de requerimento de inscrição o candidato deverá emitir o Documento de Arrecadação Estadual – DAE, a ser pago nos agentes arrecadadores credenciados a seguir:

I. Banco do Brasil;

II. Itaú;

III. Bradesco;

IV. Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas;

V. Sicoob;

VI. Mercantil do Brasil; e

VII. Santander.

4.6.3.1. A impressão do DAE, seu pagamento e a guarda do comprovante são de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. O DAE, referente à taxa de inscrição, estará disponível no site https://conhecimento.fgv.br./concursos/agemg22 e deverá ser impresso para pagamento até às 16h do dia 30 de setembro de 2022, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições.

4.7.1. Para a correta leitura do código de barras, o DAE deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta.

4.7.2. A inscrição somente será concretizada se confirmado que o pagamento da taxa de inscrição foi efetuado até a data do vencimento constante no DAE.

4.7.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do DAE ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.7.4. Ao efetuar o pagamento do DAE, o candidato deve conferir todos os dados cadastrais nele registrados, bem como no comprovante de pagamento.

4.7.4.1. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados, devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiros, não serão validados e reclamações posteriores neste sentido não serão aceitas.

4.8. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 5 deste Edital.

4.8.1. Caso o pagamento da taxa tenha sido realizado após o dia 30 de setembro de 2022 e/ou de valor distinto do estipulado neste Edital, a inscrição será cancelada.

4.8.2. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.8.3. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.8.4. Não serão homologadas inscrições cujo requerimento não tenha sido concluído nos moldes dos subitens 4.6 e 4.7, ainda que seja confirmado o pagamento da taxa de inscrição pelo candidato.

4.8.5. O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br./concursos/agemg22.

4.8.5.1. A obtenção do comprovante de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.9. Os comprovantes de inscrição e do pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados quando solicitados.

4.10. Após a homologação da inscrição, não será aceita solicitação de alteração de dados, salvo o previsto no subitem 6.5.2.

4.11. É vedada a transferência do valor pago, a título de pagamento de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

4.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de indeferimento da inscrição, de pagamento em duplicidade e cancelamento ou suspensão do concurso público, por conveniência da administração.

4.13. A inscrição, as provas e a nomeação do candidato poderão ser anuladas, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou nas informações fornecidas.

4.14. A Advocacia-Geral do Estado e a FGV não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do DAE.

4.15. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no Requerimento.

4.16. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.17. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, como os relativos à data de nascimento, às notas, ao desempenho nas provas, ao fato de ser pessoa com deficiência (se for o caso), tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso.

4.17.1. Não caberá reclamação posterior nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tal informação poderá ser encontrada na rede mundial de computadores por mecanismos de busca atualmente existentes.

4.18. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do concurso público, poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e posse do candidato, caso seja verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.19. A relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida será divulgada na Internet, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22.

4.20. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida ou contra o indeferimento da inscrição deverá observar o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da divulgação na Internet, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, ou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que é regulamentado pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

5.2. A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre as 16h do dia 23 de agosto de 2022 e 16h do dia 26 de agosto de 2022, no link https://conhecimento.fgv.br./concursos/agemg22.

5.3. O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá:

I. durante o período das 16h do dia 23 de agosto de 2022 e 16h do dia 26 de agosto de 2022, preencher o campo específico no requerimento online de inscrição;

II. declarar no requerimento online de inscrição que está inscrito no CadÚnico (informando o número de identificação social – NIS) e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração; ou

III. declarar no requerimento online de inscrição que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não aufere nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.4. O pedido de isenção somente poderá ser requerido no prazo especificado no subitem 5.2 e no inciso I do subitem 5.3.

5.5. Para a obtenção da isenção de pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá fazer o upload dos documentos comprobatórios (imagem original) por meio do link https://conhecimento.fgv.br./concursos/agemg22.

5.5.1. Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB.

5.5.1.1. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação comprobatória.

5.5.2. Não serão aceitos documentos enviados por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede da FGV e/ou outras vias que não a expressamente prevista no subitem 5.5 deste Edital.

5.6. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que trata da isenção dos candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico deverão indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e fazer o upload dos seguintes documentos, digitalizados a partir de seu original colorido:

I. documento de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e

II. declaração de ser membro de família cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (conforme Anexo III), legível e assinada de próprio punho.

5.6.1. Para fins de deferimento do pedido de isenção do valor da inscrição preliminar, a FGV consultará a situação do NIS do candidato inscrito no CadÚnico.

5.6.2. Será indeferido o pedido de isenção do valor da inscrição preliminar nos casos em que o NIS apresentado:

I. estiver incorreto;

II. estiver na situação de inválido, excluído, renda fora do perfil, não cadastrado;

III. for de outra pessoa.

5.7. O candidato desempregado deverá apresentar, na forma disposta no subitem 5.5, a documentação comprobatória das seguintes situações:

I. não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

II. não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320139.

III. não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
IV. não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
5.7.1. Para comprovar a situação prevista no inciso I do subitem 5.7, o candidato deverá:
I. apresentar, caso não tenha nenhum contrato de trabalho registrado em sua CTPS, declaração, nos termos do Modelo nº 1 constante do Anexo IV, e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas a seguir:
a) página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;
b) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver; ou,
II. apresentar, caso não tenha vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, declaração, nos termos do Modelo nº 2, constante do Anexo IV, datada e assinada, e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas a seguir:
a) página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída;
b) primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco;
c) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.
5.7.1.1. Caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em "Páginas de Anotações Gerais" de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e a página subsequente em branco, o candidato deverá apresentar também as páginas da CTPS em que usualmente são registrados os contratos de trabalho, nos termos das alíneas "a" e "b", inciso II do subitem 5.7.1.
5.7.2. Para comprovar a situação prevista no inciso II do subitem 5.7, o candidato deverá:
I. se já teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal e este foi extinto, apresentar original ou cópia de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo; ou,
II. se nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração nos termos do Modelo nº 3, constante do Anexo IV.
5.7.3. Para comprovar a situação prevista no inciso III do subitem 5.7, o candidato deverá:
I. se já teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal e este foi extinto, apresentar cópia do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção, e declaração conforme o Modelo nº 4, constante do Anexo IV; ou,
II. se nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração nos termos do Modelo nº 5, constante do Anexo IV.
5.7.4. Para comprovar a situação prevista no inciso IV do subitem 5.7, o candidato deverá:
I. se já tiver exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar original ou cópia de certidão em que conste a baixa da atividade; ou,
II. se não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar declaração nos termos do Modelo nº 6, constante do Anexo IV.
5.8. Todas as declarações a que se refere o subitem 5.7 deverão ser datadas e assinadas pelo candidato interessado ou por seu procurador devidamente constituído, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente, sem prejuízo da apuração das responsabilidades.
5.9. Expirado o período de remessa dos documentos, não serão aceitos pedidos para inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
5.10. As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
5.11. O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.
5.12. O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (ProUni, Fies, Auxílio Brasil, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
5.13. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão eliminação automática do processo de isenção.
5.14. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
5.15. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da
divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio do link https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22.
5.16. A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22.
5.16.1. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.
5.17. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22 e imprimindo o DAE para pagamento conforme prazo descrito no subitem 4.7 deste Edital.
5.18. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estará automaticamente excluído do concurso público.
5.19. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição deferidos terão a inscrição automaticamente efetivada.

6. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)
6.1. O candidato com deficiência tem assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a sua condição seja compatível com as atribuições do cargo, sendo reservados 10% (dez por cento) do total das vagas conforme Lei Estadual nº 11.867/1995 e Decreto nº 42.257/2002, em consonância com o subitem 3.1 deste Edital.
6.1.1 Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) delas serão, igualmente, reservadas para candidatos portadores de deficiência aprovados no concurso.
6.1.2. Sempre que a aplicação dos percentuais de que trata o subitem 6.1 resultar em número fracionário, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.
6.1.3. A 5ª (quinta), a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira) vagas e assim sucessivamente, no prazo de validade do concurso, ficam destinadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nesta condição.
6.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853/1989, e os abrangidos pelas Leis Federais nº 13.146/2015, nº 12.764/2012 e nº 14.126/2021.
6.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - digitalizado a partir de seu original/colorido, em campo específico no link de inscrição, das 16h do dia 23 de agosto de 2022 até as 16h do dia 29 de setembro de 2022, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22.
6.3.1. O laudo médico deverá conter:
I. a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência;
II. a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
III. a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
IV. a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
V. a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
6.3.2. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
6.3.3. A data de emissão do laudo deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação do Edital de abertura do concurso.
6.3.4. Em caso de dúvida quanto à documentação apresentada pelo candidato acerca de seu enquadramento como PcD, a FGV poderá convocar o candidato para a realização de perícia médica, a qual não se confunde com a admissional.
6.4. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 4°, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018.
6.5. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público e na Perícia Médica a que se refere o item 14, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.
6.5.1. A relação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22.
6.5.2. O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursoagemg22@fgv.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, até a data das provas.
6.6. Os candidatos classificados aprovados que se declararem pessoas com deficiência, que não forem eliminados do Concurso Público, serão convocados por meio de edital, que estará disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22, para se submeterem à perícia médica a que se refere o item 14, a ser realizada nos candidatos com deficiência aptos para a prova oral. A perícia ficará a cargo da FGV, a qual verificará a condição de pessoa com deficiência ou não.
6.6.1. A Perícia Médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada em Belo Horizonte/MG.
6.6.2. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada na Perícia Médica.
6.6.3. A Perícia Médica em questão, a que se refere o item 14 não se confunde, tampouco supre a exigência de submissão do candidato à Perícia Admissional, nos termos da legislação em vigor.
6.7. Os candidatos convocados deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como com a provável causa da deficiência. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.
6.7.1. O laudo médico original (ou sua cópia autenticada em cartório) será retido pela FGV por ocasião da realização da perícia médica.
6.8. A não observância do disposto no subitem 6.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
6.8.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
6.9. O candidato convocado para a perícia médica que não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas nas listas de classificação geral.
6.10. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados na perícia médica, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

7. DO ATENDIMENTO A CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de requerimento de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso público e, ainda, enviar por meio de do link de inscrição, até as 16h do dia 29 de setembro de 2022, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.
7.1.1. Após o período constante do subitem 7.1, a solicitação de atendimento especial será indeferida, salvo nos casos de força maior.
7.1.1.2. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após prazo determinado no subitem 7.1, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial para o e-mail concursoagemg22@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.
7.2. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples).
7.3. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB.
7.3.1. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
7.4. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
7.4.1. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato.
7.4.2. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nessa situação.
7.5. A Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
7.6. DAS CANDIDATAS LACTANTES
7.6.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim.
7.6.1.1. A candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
7.6.1.2. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
7.6.1.3. O tempo despendido com a amamentação será revertido em favor da candidata para a realização da prova, limitado ao máximo de 60 (sessenta) minutos.
7.7. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS
7.7.1. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida no subitem 7.1, deverão fazê-lo por meio do e-mail concursoagemg22@fgv.br tão logo a condição seja diagnosticada.
7.7.1.1. Para ter direito a atendimento especial o candidato, ainda no portão de entrada do local de prova, deverá se identificar ao fiscal e estar munido de laudo médico.
7.8. DOS CANDIDATOS QUE FAÇAM USO DE MARCA-PASSO, PINOS CIRÚRGICOS OU OUTROS INSTRUMENTOS METÁLICOS
7.8.1. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do subitem 7.1 deste Edital.
7.8.2. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
7.9. DO NOME SOCIAL
7.9.1. A pessoa travesti ou transexual – pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero – que desejar atendimento pelo nome social poderá solicitá-lo pelo e-mail concursoagemg22@fgv.br até as 16h do dia 29 de setembro de 2022.
7.9.2. Juntamente com a solicitação de atendimento pelo nome social, deverá ser enviada cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.
7.9.3. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
7.9.4. A FGV e a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
7.9.5. O candidato nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao concurso público.
7.10. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 7.1.
7.11. O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato.
7.11.1. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e posse do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do concurso público.
7.12. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação deles.
7.13. A relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas será divulgada no link https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22.
7.13.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio do link https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22.

8. DAS PROVAS
8.1. A Prova Objetiva, a Prova Discursiva e a Prova Oral relacionados no subitem 2.1 serão realizadas, preferencialmente, na cidade de Belo Horizonte/MG.
8.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município de Belo Horizonte/MG, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade pecuniária quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
8.2. A Prova Objetiva será aplicada na data provável de 11 de dezembro de 2022.
8.2.1. A Prova Objetiva será realizada no turno da tarde, de 13h às 18h, segundo o horário de Brasília/DF.
8.3. A Prova Discursiva será aplicada na data provável de 26 de fevereiro de 2023.
8.3.1. A Prova Discursiva será realizada em dois turnos, segundo o horário de Brasília/DF.
8.3.1.1. Serão aplicadas 10 (dez) questões discursivas no turno da manhã, de 8h às 12h;
8.3.1.2. Será aplicada a Peça Prático-profissional no turno da tarde, de 15h às 19h.
8.4. A Prova Oral será aplicada nas datas divulgadas por meio de edital de convocação a ser publicado na data provável de 02 de maio de 2023.
8.5. A data de realização e os critérios de aplicação da Prova Oral serão divulgados por meio de edital de convocação dos candidatos habilitados para essa etapa.
8.6. Os locais para realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22.
8.7. A identificação correta do local onde fará as provas e comparecimento na data e horário determinados são de responsabilidade exclusiva do candidato.
8.8. DA PROVA OBJETIVA
8.8.1. A Prova Objetiva será composta por 100 (cem) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta e apenas 1 (uma) correta.
8.8.2. As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.
8.8.3. As disciplinas e o número de questões estão dispostos a seguir:

PROVA OBJETIVA			
Disciplina	Questões	Peso	Pontos
1 Direito Constitucional	10	1	10
2. Direito Administrativo	10		10
3. Direito Tributário,Financeiro eLegislação Tributária	15		15
4. Direito Civil	10		10
5. Direito Processual Civil	10		10
6. Direito Empresarial	10		10
7. Direito do Trabalho, Processual do Trabalho e Previdenciário	15		15
8. Direito Penal e Processual Penal	10		10
9. Direito Ambiental	10		10
Total			100

8.8.4. Será atribuída nota 0 (zero) a questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.
8.8.5. O candidato deverá assinalar as respostas das questões, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas.
8.8.6. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.
8.8.7. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão-resposta, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente.
8.8.7.1. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
8.8.8. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
8.8.9. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota diferente de 0 (zero) em todas as disciplinas e acertar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de questões na prova.
8.8.10. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 8.8.9 será eliminado do concurso público.
8.8.11. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com as notas da Prova Objetiva.
8.8.12. Os candidatos disporão de 3 (três) dias úteis para interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, por meio de link disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22.
8.8.13. Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no link https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22, respeitando as respectivas instruções:
8.8.13.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
8.8.13.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.
8.8.13.3. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
8.8.13.4. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
8.8.13.5. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
8.8.13.6. Todos os recursos serão analisados e respondidos.
8.8.13.6.1. As respostas aos recursos serão disponibilizadas no link https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22.
8.8.13.7. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos correios, assim como fora do prazo.
8.9. DA PROVA DISCURSIVA
8.9.1. Para os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme critérios constantes no subitem 8.8.9, e classificados até a 500ª (quingentésima) posição para ampla concorrência e 50ª (quinquagésima) posição para PcD, respeitados os empates na última colocação, será aplicada uma Prova Discursiva composta por 10 (dez) questões, a serem respondidas em até
20 (vinte) linhas cada e 1 (uma) Peça Prático-profissional/Parecer a ser respondida em até 240 (duzentos e quarenta) linhas.
8.9.2. O quadro a seguir apresenta as disciplinas e os pontos em cada disciplina:

PROVA DISCURSIVA		
Disciplina	Questões	Pontos
Módulo I		
1. Direito Constitucional	2	10,0
2. Direito Administrativo	2	10,0
Módulo II		
3. Direito Civil e Processual Civil	1	5,0
4. Direito Empresarial	1	5,0
5. Direito do Trabalho, Processual do Trabalho e Direito Previdenciário Federal e Estadual	1	5,0
Módulo III		
6. Direito Tributário, Direito Financeiro e Legislação Tributária	2	10,0
7. Direito Ambiental	1	5,0
Módulo IV		
8. Peça Prático-profissional	1	50,0
Total		100

8.9.2.1. A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
8.9.2.2. Cada questão discursiva valerá 5,0 (cinco) pontos.
8.9.2.3. A Peça Prático-profissional valerá 50,0 (cinquenta) pontos.
8.9.2.4. Caso a resposta do candidato ultrapasse o limite máximo de linhas estabelecido no subitem 8.9.1, o conteúdo excedente não será considerado para efeitos de correção.
As Questões Discursivas e a Peça Prático-profissional versarão sobre assuntos constantes no Anexo II do Edital (Conteúdo Programático).
8.9.4. Na avaliação da Prova Discursiva e da Peça Prático-processual serão considerados o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato, a correção gramatical, a adequação vocabular, tendo em vista os mecanismos básicos de constituição do vernáculo, a precisão da linguagem jurídica, a fluência e a coerência da exposição.
8.9.4.1. A nota será prejudicada proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou à colagem de textos e/ou de questões apresentadas na prova.
8.9.5. As respostas à Prova Discursiva devem ser manuscritas de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para as folhas de textos definitivos.
8.9.6. Na avaliação da Prova Discursiva, o único documento válido para correção são as folhas de textos definitivos.
8.9.6.1. Os espaços para rascunho no caderno de questões são de preenchimento facultativo e não valerão para avaliação.
8.9.6.2. Na correção da Prova Discursiva, somente serão considerados os textos transcritos nas folhas de textos definitivos.
8.9.7. As folhas de textos definitivos da Prova Discursiva não poderão ser assinadas ou rubricadas, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste concurso público.
8.9.7.1. O candidato somente poderá apor seu número de inscrição,
nome ou assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova e consequente eliminação do concurso público.
8.9.7.2. Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo assim a isonomia na correção das provas.
8.9.7.2.1. Este processo será realizado quando o candidato terminar a Prova Discursiva, no momento de entrega das folhas de textos definitivos ao fiscal de sala.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320140.

8.9.8. A transcrição do texto da Prova Discursiva para o respectivo espaço das folhas de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no caderno de questões, com exceção dos casos previstos no item 7.
8.9.8.1. Não haverá substituição da folha de textos definitivos, por erro cometido pelo candidato.
8.9.9. Será permitida a consulta à legislação não comentada (lei seca), apenas na Prova Discursiva, sendo vedado que desse material constem súmulas de Tribunais, orientações jurisprudenciais ou precedentes normativos.
8.9.9.1. Não será permitida a consulta a materiais reprografados.
8.9.9.2 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante as provas, sob pena de não poder consultá-los.
8.9.9.3 O material de consulta será conferido antes e no decorrer das provas discursivas, quantas vezes se julgar necessário.
8.9.9.4 O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta será eliminado do concurso público e suas provas serão anuladas.
8.9.9.5 Os materiais permitidos serão especificados no edital de convocação dos candidatos habilitados para essa etapa.
8.9.10. A simples transcrição ou reprodução de norma de direito positivo não representará, por si só, abordagem suficiente do tema considerado.
8.9.11. O candidato terá sua Prova Discursiva avaliada com nota
0 (zero) em caso de:
I. não atender aos temas propostos e aos conteúdos avaliados em cada Questão Discursiva e/ou na Peça Prático-profissional;
II. manuscrever os textos definitivos em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
III. apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
IV. redigir os textos definitivos a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
V. entregar as folhas de textos definitivos em branco.
8.9.12. Somente terá sua Prova Discursiva corrigida o candidato que atender aos requisitos do subitem 8.8.9 deste Edital.
8.9.13. Será considerado aprovado na Prova Discursiva o candidato que obtiver nota diferente de 0 (zero) em todas as questões discursivas e Peça Prático-profissional e obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova.
8.9.14. Não haverá arredondamento de nota final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.
8.9.15. O resultado preliminar da Prova Discursiva será divulgado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22.
8.9.16. Os candidatos disporão de 3 (três) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova Discursiva, por meio de link disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22.
8.9.16.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
8.9.16.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.
8.9.16.3. Todos os recursos serão analisados e respondidos.
8.9.16.3.1. As respostas aos recursos serão disponibilizadas no link https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22.
8.9.16.4. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos correios, assim como fora do prazo.
8.9.17. O resultado final da Prova Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.
8.10. DA PROVA ORAL
8.10.1. Para efeito de convocação à etapa da Prova Oral, os candidatos não eliminados nas etapas anteriores serão ordenados de acordo com a soma das notas obtidas nas Provas Objetiva e Discursiva.
8.10.2. Serão convocados para a Prova Oral os candidatos aprovados até a 200ª (ducentésima) posição da ampla concorrência e 20ª (vigésima) posição para candidatos PcD, respeitados os empates na última posição em cada listagem.
8.10.3. A Prova Oral, de caráter classificatório, avaliará cada um dos grupos de disciplinas a seguir:

PROVA ORAL	
Disciplina	Pontos
Módulo I	
1. Direito Constitucional	5,0
2. Direito Administrativo	5,0
Módulo II	
3. Direito Civil e Processual Civil	5,0
4. Direito Empresarial	5,0
Módulo III	
5. Direito Tributário, Financeiro e Legislação Tributária	5,0
6. Direito Ambiental	5,0
Módulo IV	
7. Direito do Trabalho, Processual do Trabalho	5,0
8. Direito Previdenciário	5,0
Total	40,0

8.10.4. A Prova Oral valerá 40 (quarenta) pontos.
8.10.4.1. Cada examinador atribuirá o seu grau de avaliação de cada candidato de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos e a nota de cada módulo de disciplinas será a média das notas das disciplinas que o integram.
8.10.4.2 A nota da Prova Oral será obtida pela média aritmética das notas das disciplinas constantes no quadro do subitem 8.10.3.
8.10.4.3. A ordem de arguição de todos os candidatos habilitados respeitará rigorosamente a classificação.
8.10.4.4. A Prova Oral versará sobre conhecimento técnico acerca dos
temas relacionados ao ponto sorteado, cumprindo à Comissão Examinadora avaliar o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.
8.10.4.5. Cada candidato será arguido pelo examinador sobre o programa de sua disciplina.
8.10.4.6. Não será permitida qualquer espécie de consulta, facultando-se, contudo, ao examinador que pretender do candidato comentário sobre dispositivo de lei, apresentar-lhe o respectivo texto de legislação.
8.10.5. A aplicação das provas orais será registrada por meio de gravação de áudio e/ou vídeo, ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução, exclusivamente pela Advocacia-Geral do Estado ou pela FGV.
8.10.6. O resultado da Prova Oral será publicado em edital específico e divulgado no site https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22.
8.10.7. Os candidatos disporão de 3 (três) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova Oral, por meio de link disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22.
8.10.8. O resultado final da Prova Oral será publicado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA
9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de Belo Horizonte/MG, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original, do comprovante de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
9.2. Serão considerados documentos de identidade:
I. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
II. carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
III. passaporte brasileiro;
IV. certificado de reservista;
V. carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
VI. carteira de trabalho;
VII. carteira nacional de habilitação.
VIII. somente serão aceitos documentos com foto.
9.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
9.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
9.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 9.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
9.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes.
9.6.1. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
9.6.2. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
9.7. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, no dia da realização das provas, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
9.7.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico na lista de presença.
9.7.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
9.8. A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedada aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.
9.8.1. A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, devendo, obrigatoriamente, se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.
9.9. A partir do início das provas é vedado ao candidato entrar na sala.
9.10. Iniciadas as provas, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.
9.10.1. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.
9.11. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, 3 (três) horas após o seu início.
9.11.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato.
9.11.2. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 9.11, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do concurso público.
9.12. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
9.13. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão-resposta e suas folhas de textos definitivos.
9.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
9.14.1. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso público sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
9.14.2.1. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso público.
9.14.2.2. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
9.15. Não haverá segunda chamada para a realização das provas.
9.15.1. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
9.16. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
9.16.1. Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata de sala, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
9.16.2. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala de atendimento especial para a realização do concurso público.
9.17. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
9.18. Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha.
9.18.1. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem porta-objetos não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
9.18.2. A Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
9.18.3. A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
9.18.4. A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
9.18.5. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas.
9.18.5.1. Caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmuniciar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
9.18.6. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos e guardá-los em envelope porta-objetos não reutilizável.
9.18.6.1. Esse Envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.
9.18.7. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem porta-objetos não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
9.19. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
I. não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
II. receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
III. não tiver se identificado na sala antes do início das provas.
IV. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
V. utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
VI. for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 9.18;
VII. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
VIII. não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
IX. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
X. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta e/ou a folha de textos definitivos;
XI. descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão-resposta e na folha de textos definitivos;
XII. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
XIII. utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
XIV. não permitir a coleta de sua assinatura;
XV. for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
XVI. for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope porta-objetos não reutilizável;
XVII. não permitir ser submetido ao detector de metal;
XVIII. não permitir a coleta de sua impressão digital.
9.20. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.
9.20.1. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
9.21. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
9.22. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
9.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
9.24. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
9.25. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
9.26. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação os documentos que serão usados para a correção de sua prova (cartão-resposta e folhas de textos definitivos).
9.26.1. O candidato que descumprir o subitem 9.26, será eliminado do concurso público.
9.27. Por ocasião da realização das provas, deverão ser observados, todos os protocolos de segurança e medidas sanitárias vigentes, considerando o estado da contaminação pelo Coronavírus (COVID-19), conforme legislação do poder público federal, estadual e municipal.
9.28. A FGV divulgará as imagens dos cartões de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital.
9.29. A FGV divulgará as imagens das folhas de textos definitivos dos candidatos que realizarem a Prova Discursiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital.
9.30. As imagens dos cartões de resposta serão divulgadas no site https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22, após a data de divulgação do resultado definitivo da Prova Objetiva.
9.31. As imagens das folhas de textos definitivos serão divulgadas no site https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Discursiva.
9.32. As imagens ficarão disponíveis por até 15 (quinze) dias corridos, a serem contados da data de publicação do resultado final do concurso público.
9.33. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão-resposta e das folhas de textos definitivos.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
10.1. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada para os candidatos habilitados para prova oral.
10.2. Essa avaliação valerá, no máximo, 9 (nove) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.
10.3. Os candidatos a que se refere o item 10.1. serão convocados após a divulgação do resultado definitivo da Prova Discursiva para, durante período a ser definido, apresentarem os títulos para análise, ocasião na qual deverão enviar a imagem do documento original ou cópia autenticada, frente e verso em campo específico no link a ser disponibilizado.
10.3.1. Não haverá, em hipótese alguma, outra data para envio de títulos.
10.3.2. O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso Público.
10.3.3. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG cujo tamanho não exceda 5 MB O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link específico para o envio dos títulos para efetuar o envio da documentação.
10.3.4. O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação 0 (zero) na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
10.3.5. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 10.3.
10.3.6. O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e posse do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.
10.3.7. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação dos mesmos.
10.4. Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo.
10.5. Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos até a data de envio da documentação.
10.6. Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.
10.7. Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.
10.8. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas as declarações ou os atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.
10.9. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
10.10. Serão considerados os seguintes títulos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Especificações	Critérios	Valor de cada Título	Valor máximo dos Títulos
Doutorado na área de Direito	Curso ministrado por Instituição de Ensino de Direito reconhecida pelo MEC, ou por Instituição Estrangeira de Ensino de Direito, reconhecido e revalidado no Brasil.(com tese aprovada)	4,00	4,00
Mestrado na área de Direito	Curso ministrado por Instituição de Ensino de Direito reconhecida pelo MEC, ou por Instituição Estrangeira de Ensino de Direito, reconhecido e revalidado no Brasil.(com dissertação aprovada)	2,00	2,00
Pós-Graduação Lato Sensu na área de Direito	Curso ministrado por Instituição de Ensino de Direito reconhecida pelo MEC ou por Instituição Estrangeira de Ensino de Direito, reconhecido e revalidado no Brasil, com carga horária mínima de 360 horas (com monografia aprovada)	1,00	1,00
Exercício de cargo efetivo de Procurador Federal, Distrital, Estadual, Municipal ou de qualquer das carreiras de Advocacia Pública no âmbito federal, distrital, estadual ou municipal.	Comprovação de exercício de cargo de Procurador Federal, Distrital, Estadual, Municipal ou de qualquer das carreiras de Advocacia Pública no âmbito federal, distrital, estadual ou municipal, em qualquer hipótese, pelo período mínimo de 1 (um) ano, sendo pontuado 0,5 por ano, até o máximo de 4 (quatro) anos: 2,00 pontos.	0,5	2,00

10.11. Os diplomas de Doutorado e de Mestrado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
10.12. O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
10.13. Para efeito da distribuição de pontos de que trata o subitem 10.10, só serão considerados, para efeito de pontuação, apenas 1(um) título de especialização, 1(um) título de mestrado e 1 (um) de doutorado.
10.14. Para efeito de comprovação do exercício de cargo de Procurador Federal, Distrital, Estadual, Municipal ou de qualquer das carreiras de Advocacia Pública no âmbito federal, distrital, estadual ou municipal, deverá ser apresentada declaração original do órgão, ou fotocópia autenticada.
10.15. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
10.16. Não serão considerados para a Avaliação de Títulos os títulos de graduação ou de pós-graduação que forem requisito exigido para o exercício do cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.
10.17. O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22.
10.18. Os candidatos disporão de 3 (três) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22.
10.19. O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22.

11. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO
11.1. A Nota Final será a soma das notas obtidas pelo candidato na Prova Objetiva, Prova Discursiva, Prova Oral e Avaliação de Títulos.
11.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso público, respeitando o quantitativo de vagas, inclusive cadastro de reservas.
11.2.1. Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público, por sistema de ingresso (ampla concorrência e pessoa com deficiência), observados os critérios de desempate deste Edital.
11.3. Os candidatos não aprovados serão eliminados do concurso e não constarão na lista de classificação.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
12.1. Em caso de empate, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:
I. tiver obtido maior número de pontos na Prova Discursiva;
II. tiver obtido maior número de pontos na Prova Objetiva;
III. tiver obtido maior número de pontos na Prova Oral;
IV. tiver obtido o maior número de pontos na Peça Prático-profissional;
V. tiver obtido maior número de pontos na Avaliação de Títulos;
VI. tiver idade mais elevada.
12.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320141.

13. DOS RECURSOS
13.1. Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22.
13.2. O candidato que desejar interpor recurso disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a serem contados do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos preliminares.
13.3. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
13.4. Será indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA
14.1. Os candidatos com deficiência, habilitados e convocados para a Prova Oral serão, também, convocados em edital próprio para realização da Perícia Médica a que se refere o item 6.6, a qual não supre a exigência de realização de Perícia Admissional, nos termos da legislação em vigor.
14.2. O resultado preliminar da Perícia Médica será divulgado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22.
14.3. Os candidatos disporão de 3 (três) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Perícia Médica, por meio de link disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22.
14.4. O resultado final da Perícia Médica será publicado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO
15.1. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes.
15.2. Os candidatos aprovados terão sua convocação publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
15.3. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no subitem 3.2 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, os documentos e certidões exigidos pela Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais.
15.4. Caso haja necessidade, a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais poderá solicitar outros documentos complementares, previstos na legislação atinente a carreira.
15.5. O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
15.6. Após a nomeação, o candidato optará pelas vagas oferecidas, prevalecendo como critério de lotação a classificação geral final obtida no concurso, considerando exclusivamente a pontuação obtida.
15.7. O servidor quando em exercício no cargo fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
15.8. O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito à Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e alterações posteriores, bem como demais legislações aplicáveis ao cargo.
15.9. O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao estágio probatório previsto na Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, bem como demais legislações aplicáveis ao cargo.
15.10. O candidato empossado executará as atribuições previstas no Anexo I.
15.11. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital e na legislação vigente.
15.12. O resultado final será homologado pela Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e divulgado na Internet no site da FGV.
15.13. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.2, 15.3 e 15.4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do concurso público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
15.13.1. Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, ao entrar em exercício, recusar a vaga que lhe for oferecida, conforme subitem 15.6.
15.14. Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio do Diário Oficial do Estado.
15.14.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este concurso público, divulgados integralmente no site https://conhecimento.fgv.br/concursos/agemg22.
16.3. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público por meio do telefone 0800-2834628 ou pelo e-mail concursoagemg22@fgv.br.
16.4. O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo por meio do e-mail concursoagemg22@fgv.br.
16.5. O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogados pelo mesmo período, a critério do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.
16.6. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do concurso público, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursoagemg22@fgv.br.
16.6.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, conforme aprovação. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.
16.7. As despesas decorrentes da participação no concurso público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
16.8. Os casos omissos até a homologação do concurso serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais.
16.9. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo II deste Edital.
16.9.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes do conteúdo programático, não será objeto de avaliação nas provas do concurso público.
16.10. Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.
16.11. A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao) candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
16.12. A inscrição e participação no certame implicarão no tratamento de seus dados pessoais de: nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).
16.12.1. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste concurso público.
16.12.2. As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao Art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em concurso público, (b) execução de contrato entre a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais e a FGV para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.
16.13. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022. ANA PAULA MUGGLER RODARTE. Advogada-Geral do Estado de Minas Gerais em exercício.

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

REQUISITOS: Graduação de nível superior em Direito, inscrição na OAB/MG e ter, no mínimo, três anos de exercício de atividade jurídica, privativa de bacharel em Direito, devidamente comprovados.
PROCURADOR DO ESTADO NÍVEL I, GRAU "A"
ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar 81, de 10 de agosto de 2004):
I – representar judicial e extrajudicialmente os órgãos e as entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado, mediante delegação de poderes do Advogado-Geral do Estado;
II – emitir parecer em processo administrativo e responder a consulta sobre matéria de sua competência;
III – sugerir e minutar ação direta de inconstitucionalidade, bem como preparar informações a serem prestadas pelo Governador do Estado;
IV – participar de comissão e grupo de trabalho, por determinação do Advogado-Geral do Estado;
V – sugerir declaração de nulidade ou revogação de ato administrativo;
VI – preparar minuta de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, em mandado de segurança impetrado contra ato de autoridade da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado ou em qualquer ação constitucional;
VII – inscrever e cobrar a dívida ativa do Estado e de suas autarquias e fundações públicas e exercer o controle de legalidade do seu lançamento;
VIII – subsidiar a orientação normativa e a supervisão técnica exercidas pelo Advogado-Geral do Estado nas assessorias jurídicas dos órgãos da Administração direta do Poder Executivo e nas procuradorias das autarquias estaduais e das fundações instituídas e mantidas pelo Estado, sem prejuízo do disposto nas Leis Delegadas nº 103, de 29 de janeiro de 2003, e nº 110, de 31 de janeiro de 2003;
IX – zelar, em processos judiciais ou extrajudiciais, pelo recolhimento das receitas estaduais;
X – emitir parecer em procedimentos de dação em pagamento, transação, remissão e anistia e outras modalidades de extinção e exclusão de créditos do Estado, de natureza tributária ou não;
XI – sugerir alteração de lei ou de outro ato normativo;
XII – desempenhar outras atribuições expressamente cometidas por lei, pelo Advogado-Geral do Estado ou pelo Governador do Estado.
XIII – interpretar as decisões judiciais, especificando a força executória do julgado e fixando para o respectivo órgão ou entidade pública os parâmetros para cumprimento da decisão;
XIV – participar de audiências e sessões de julgamentos, proferindo sustentação oral sempre que necessário;
XV – despachar com autoridades judiciais e administrativas assuntos de interesse do Estado e de suas autarquias e fundações;
XVI – analisar a possibilidade de deferimento de parcelamentos e encaminhar a protesto os créditos cuja titularidade seja do Estado e de suas autarquias e fundações;
XVII – promover a análise de precatórios e de requisição de pequeno valor antes de seus pagamentos;
XVIII – propor, celebrar e analisar o cabimento de acordos e de transações judiciais e extrajudiciais, nas hipóteses previstas em lei;
XIX – manifestar-se quanto à legalidade e à constitucionalidade de minutas de atos normativos;
XX – realizar estudos para o aprofundamento de questões jurídicas ou para fins de uniformização de entendimentos;
XXI – participar de reuniões de trabalho, sempre que convocado;
XXII – requisitar elementos de fato e de direito e informações necessárias à defesa judicial ou extrajudicial dos direitos ou dos interesses do Estado e de suas autarquias e fundações;
XXIII – comunicar-se com outros órgãos e entidades pelos meios necessários ao atendimento de demandas jurídicas;
XXIV – atender cidadãos e advogados em audiência para tratar de processos sob sua responsabilidade;
XXV – atuar em procedimento de mediação, nos termos em que dispuser a lei;
XXVI – instaurar procedimentos prévios para verificação de responsabilidade de terceiros em relação a danos ao erário, para fins de futura cobrança judicial ou extrajudicial, ou por atos de improbidade administrativa;
XXVII – atuar na defesa de dirigentes e de servidores do Estado e de suas autarquias e fundações quando os atos tenham sido praticados dentro das atribuições institucionais e nos limites da legalidade, havendo solicitação do interessado, nos termos de regulamento interno da Advocacia-Geral do Estado;
XXVIII – definir os parâmetros para elaboração de cálculos com as orientações necessárias, para fins de análise técnica da unidade de cálculos e perícias competente;
XXIX – utilizar os sistemas eletrônicos existentes e atualizar as informações sobre sua produção jurídica e demais atividades;
XXX – analisar previamente a pauta de julgamento dos órgãos do Poder Judiciário, com o intuito de verificar a conveniência de distribuição de memoriais de julgamento e a realização de sustentação oral;
XXXI – conferir acompanhamento prioritário ou especial aos processos classificados como relevantes ou estratégicos;
XXXII – desenvolver outras atividades relacionadas ao exercício de suas atribuições institucionais.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL
1. Teoria geral da Constituição. Constitucionalismo e soberania popular. Teoria Geral da Democracia. Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo. 2. Constituição: conceito e concepções. Classificação. Constitucionalização: histórico, elementos; 3. Poder constituinte. Revisão constitucional; 4. Controle de constitucionalidade; 5- Direito Constitucional intertemporal. 6. Hermenêutica Constitucional. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação e integração das normas constitucionais; 7. Teoria Geral dos Direitos Fundamentais. Direitos Humanos. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Direitos políticos. Limitação dos Direitos Fundamentais. 8. Princípios Fundamentais. Estado Democrático de Direito. Princípio da legalidade. Princípio da igualdade. Princípio do controle judiciário. Princípios Fundamentais de caráter judicial e garantias constitucionais do processo. Garantias constitucionais: conceito e classificação; 8.1. Remédios constitucionais: habeas-corpus, mandado de segurança; mandado de injunção; habeas data; 8.2. Direito de petição; 9. Organização do Estado. Bases teóricas do federalismo: estado unitário, estado regional e estado federal. Soberania e autonomia no estado federal. Repartição de competências na Federação e suas técnicas. A repartição de competência na Constituição de 1988. Intervenção federal nos estados. Intervenção federal nos municípios. Separação Poderes. Mecanismo de freios e contrapesos. 10. Poder Legislativo. Processo Legislativo. Iniciativa. Emendas. Votação, sanção, veto, promulgação e publicação da lei. Medida Provisória. Processo Legislativo Estadual; 11. A União. A unidade do poder estatal e a separação de poderes; 12. O Município na Federação Brasileira. Criação e organização. Intervenção nos Municípios. Regiões metropolitanas; 13. Princípios constitucionais da administração pública; 14. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Isonomia. Direitos aplicados aos servidores; aposentadoria e disponibilidade. Estabilidade; 15. Poder Judiciário. Funções. Organização. Estatuto constitucional da magistratura. Garantias do Judiciário. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça Federal: organização e competência. Justiça do Trabalho: organização e competência. Justiça Comum Estadual: organização e competência. Crimes Contra a Administração da Justiça; 16. Funções essenciais à justiça. Ministério Público. Advocacia e Defensoria Pública. 17. Defesa do Estado e das instituições democráticas; 18. Sistema tributário nacional. Finanças públicas; 19. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais. Atuação do Estado no domínio econômico. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Direito de propriedade. Limitações e condições ao exercício do direito de propriedade. Desapropriação. 20. Ordem social. 21. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Constituição do Estado de Minas Gerais.
DIREITO ADMINISTRATIVO
1. Administração Pública. Conceito, natureza e fins. Administração pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. Administração Pública e Governo. Atividades administrativas fim e meio. Evolução da Administração Pública. Reformas administrativas no Brasil. 2. Direito Administrativo. Conceito. Fontes. Evolução histórica. Direito Administrativo brasileiro, formação e evolução. 3. Regime Jurídico-Administrativo. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo e da Administração Pública. Direito administrativo e interesse público. A Administração Pública e os regimes jurídicos público e privado. Poderes da Administração. 4. Organização Administrativa. Desconcentração. Órgãos e competências públicas. Centralização e descentralização. Descentralização política e administrativa. Administração Direta e Indireta. Figuras da Administração indireta. Autarquias, fundações empresas públicas e sociedades de economia mista: conceito, natureza, regime jurídico, características, controle. Agências reguladoras e agências executivas. Evolução e tendências da organização administrativa. A organização administrativa do Estado de Minas Gerais. 5. Entidades Paraestatais e Terceiro Setor. Serviços sociais autônomos. Entidades de apoio. Organizações Sociais. Organizações da sociedade civil de interesse público. Organizações da sociedade civil. Conceito, natureza, regime jurídico, características, controle. Contratos de gestão. Termos de parceria. Termo de colaboração e termo de fomento. Chamamento público. Contratações realizadas pelas entidades do terceiro setor. As relações da Administração Pública Estado de Minas Gerais com o terceiro setor. 6. Ato Administrativo. Atos da Administração e atos administrativos. Conceito, requisitos, elementos, atributos, classificações. Perfeição, validade e eficácia. Revogação, anulação, convalidação. Efeitos da extinção do ato administrativo. Atos administrativos em espécie. Vinculação e discricionariedade. O regulamento no Direito Brasileiro. 7. Procedimento Administrativo. Conceito, requisitos, importância, objetivos, fases, espécies, fundamentos constitucionais. Princípios do procedimento administrativo. Recursos administrativos. Decadência e prescrição na seara administrativa. Coisa julgada administrativa. O procedimento administrativo na legislação do Estado de Minas Gerais. 8. Licitação. Princípios. Conceito e finalidades. Modalidades. Fases do procedimento licitatório. O edital. Anulação e revogação da licitação. Recursos Administrativos. 9. Contrato Administrativo. Conceito, características, modalidades, objetos. Equilíbrio econômico-financeiro. Cláusulas exorbitantes. Execução, direitos e obrigações. Concessões. Parcerias público-privadas. Extinção. Contrato de gestão. Convênio. Consórcio administrativo. Terceirização. 10. Serviço Público. Conceito. Serviço público e outras atividades da Administração: distinção. Imposições e limites constitucionais para sua caracterização. Direito dos usuários. Prestação direta. Delegação. Concessão, permissão de serviço público e parcerias público-privadas e seus regimes jurídicos. Poderes, deveres e direitos do delegante, do delegatário. Direitos e deveres dos usuários. Política tarifária. Bens reversíveis. Extinção da concessão e da permissão. Responsabilidade do delegatário. 11. Poder de Polícia. Conceito, fins. Sentido amplo e restrito. Fundamento. Polícia administrativa e judiciária. Meios de atuação, características e limites. Delegação. Executoriedade. 12. Intervenção do Estado na Propriedade Privada. Fundamentos. Função social da propriedade. Limitação administrativa. Ocupação temporária. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento. Desapropriação. 13. Atuação do Estado no domínio econômico. Monopólio. Repressão ao abuso do poder econômico. Criação de empresas estatais. Intervenção direta. Regulação. Fomento. 14. Gestão dos bens públicos. Domínio Público. Bens públicos, espécies, classificações. Bens público em espécie. Regimes jurídicos. Aquisição e alienação. Uso de bem público por particular. Bens públicos titularizados pelo Estado de Minas Gerais. 15. Agentes Públicos. Espécies. Cargo, emprego e função. Classificação dos agentes públicos, espécies e seus regimes jurídicos. Regime constitucional dos agentes públicos. Concurso público. Provimento e movimentação. Direitos e deveres. Regimes previdenciários. Processo administrativo disciplinar. Responsabilidade do agente público. Improbidade administrativa. O regime dos agentes públicos do Estado de Minas Gerais. Contratação temporária na legislação do Estado de Minas Gerais. 16. Direitos Subjetivos Públicos e Obrigações Públicas. Conceito. Fontes. Lesão do direito do administrado por procedimentos ativo ou omissivo da Administração. Situações contenciosas nascidas de violação dos direitos públicos subjetivos do administrado. Iniciativa de promover a apreciação judicial. Execução voluntária das obrigações públicas. Execução coativa: meios direitos e indiretos de coerção em via administrativa. 17. Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado. Fundamentos e características. Evolução da responsabilidade do Estado por atos administrativos. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade. Reparação do dano. Ação regressiva. Responsabilidade por atos legislativos e jurisdicionais. Excludentes da responsabilidade do Estado. 18. Controle da Administração Pública. Conceito, abrangência, Controle interno e externo. Controle administrativo, legislativo e jurisdicional. Discricionariedade administrativa e controle judicial. A evolução do controle da Administração Pública no Brasil. Proteção aos direitos individuais, coletivos e difusos. Controle de gestão. Lei de acesso à informação. Lei de Improbidade. Lei de Responsabilidade Fiscal. Crimes Contra a Administração Pública. Administração pública participativa. Governança social.
DIREITO CIVIL
1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Aplicação da lei no tempo. Revogação, derrogação, ab-rogação. Repristinação. Eficácia, conflito e interpretação das leis. Direito adquirido. Ato jurídico perfeito. Princípios gerais de direito. Lacunas. Antinomias. Juízo de equidade. 2. Das pessoas. Nascituro. Das pessoas naturais. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Das pessoas jurídicas. Do registro civil das pessoas jurídicas. Das associações e das fundações. Do domicílio. 3. Coisas e bens: imóveis, móveis, fungíveis e consumíveis. Das coisas divisíveis e indivisíveis. Das coisas singulares e coletivas. Dos bens reciprocamente considerados. Dos bens públicos e particulares. Das coisas que estão fora do comércio. 4. Fato Jurídico, ato e negócio jurídico. Disposições gerais. Defeitos do negócio jurídico. Invalidade do negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. 5. Da forma dos atos jurídicos e sua prova. Das nulidades. Prescrição: causas impeditivas ou suspensivas, causas interruptivas. A prescrição e a Fazenda Pública. Decadência. 6. Direito das obrigações. Essência, estrutura e fontes. Conteúdo da prestação obrigacional. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Pagamento. Consignação. Sub-rogação. Imputação. Dação. Novação. Compensação. Confusão. Remissão. Inadimplemento das obrigações. Mora. Perdas e danos. Cláusula penal. Arras. 7. Contratos. Princípios fundamentais. Teoria geral dos contratos. Formação dos contratos. Extinção do contrato. Resolução por onerosidade excessiva. Contratos em espécie. Evicção. Vícios redibitórios. Contrato preliminar. A locação e a Fazenda Pública. 8. Da obrigação de indenizar. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do credor e ausência de culpa. Da indenização. Juros de mora e correção monetária. 9. Das obrigações por ato unilateral de vontade. Preferências e privilégios creditórios. Pagamento indevido e enriquecimento sem causa 10. Direito das coisas. Posse: classificação, aquisição e perda. Efeitos e defesa da posse. Composse. Direitos reais. Da propriedade. Direitos Reais sobre coisas alheias: Superfície, servidões, usufruto, uso, habitação. Direito do promitente comprador. Penhor, hipoteca e anticrese. Registro de imóveis. Usucapião especial. Aforamento de terras públicas e terrenos de Marinha. 12. Sucessões. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha. 13. Legislação Extravagante: Lei nº 7.853/89 (Pessoas portadoras de deficiência); Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor); Lei nº 8.009/90 (Bem de família); Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03). Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/01)
DIREITO PROCESSUAL CIVIL
1. Direito Processual Civil: Conceito. Processo. Divisões. Finalidades. Autonomia. Princípios Gerais. Direito Processual Constitucional. Normas fundamentais do Processo Civil no CPC/15. Norma Processual: objeto, natureza, interpretação, fontes e sua eficácia no espaço e no tempo. 2. Jurisdição: Conceito. Princípios Fundamentais. Espécies e limites da jurisdição. Poderes compreendidos na jurisdição. Órgãos da jurisdição. Organização judiciária da Justiça Federal e do Estado de Minas Gerais. Funções essenciais à justiça e auxiliares da justiça. 3. Competência: Conceito. Espécies. Critérios para a sua determinação. Competência relativa e absoluta. Prevenção. Prorrogação da competência. Perpetuação da jurisdição. Modificações da competência. Declaração de incompetência. Conflito de competência. Cooperação judicial internacional e nacional. 4. Ação: Conceito. Natureza jurídica. Doutrina e teorias existentes. Elementos da ação. Condições da ação. Classificação das ações. Concurso e cumulações de ações. 5. Processo: Conceito. Objeto. Tipos e sua natureza jurídica. Relação jurídica processual, seus caracteres e elementos. Pressupostos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: Conceito, forma e caracteres. Classificação dos atos processuais. Citações: modalidades e seus efeitos. Intimações. Prazos: Princípios informativos da teoria dos prazos. Contagem dos prazos. Classificação dos prazos. Negócios processuais típicos e atípicos no CPC/15. Sujeitos do processo. Atos do juiz. Impedimento e suspeição. Ministério Público: atuação no processo civil. Partes: conceito. Substituição processual. Sucessão de partes e procuradores. Pressupostos processuais relativos às partes. Representação processual. Procuradores: Direitos e deveres do Advogado. Despesas processuais e honorários de advogado no CPC/15. Gratuidade da justiça. Advocacia pública no CPC/15. Litisconsórcio e Assistência. Intervenção de terceiros no CPC/15: denunciação da lide, chamamento ao processo, desconsideração da personalidade jurídica e amicus curiae. Nulidades no Direito Processual Civil. 6. Tutela provisória no CPC/15: tutela de urgência antecipatória e cautelar. Estabilização da tutela provisória. Tutela da evidência. Procedimento: Conceito. Processo e Procedimento. Procedimento Comum. Petição inicial e seus requisitos. Valor da causa. Pedido: conceito, requisitos e espécies. Audiência preliminar de conciliação e mediação. Defesa do réu: defesa contra o processo. Defesa contra o mérito. Contestação e seus requisitos. Reconvenção. Revelia. Julgamento conforme o estado do processo: julgamento parcial do mérito e julgamento antecipado do mérito. O saneamento do processo no CPC/2015. Provas no Processo Civil. Produção antecipada da prova. Ônus da prova. Audiências de conciliação, instrução e julgamento. Sentença: requisitos e seus efeitos. Tutela específica no CPC/15 e cumprimento de sentença que reconhece exigibilidade de obrigação de fazer, não fazer e entrega de coisa. Indeferimento da petição inicial e improcedência liminar do pedido. Coisa Julgada. Coisa julgada e questões prejudiciais. Ação rescisória. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Liquidação de sentença. Cumprimento de sentença que reconhece exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa. Cumprimento de sentença contra a fazenda pública. 7. Recursos: disposições gerais. Duplo grau de jurisdição. Reexame necessário. Legitimação e interesse. Pressupostos. Apelação. Agravos. Recurso Adesivo. Embargos de declaração. Recurso ordinário. Recurso especial. Recurso extraordinário. Agravo em recurso especial e em recurso extraordinário Embargos de divergência. Ordem dos processos nos tribunais. Incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR) e incidente de assunção de competência (IAC). Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Reclamação. Correição parcial. Teoria dos precedentes. Precedentes persuasivos e precedentes vinculantes. 8. Processo de execução: Da execução em geral. Fraude à execução. As diversas espécies de execução. Execução contra a Fazenda Pública. Execução Fiscal. Penhora, depósito e avaliação. Adjudicação e alienação judicial e extrajudicial do bem penhorado. Embargos do devedor. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. 9. Procedimentos especiais: Ação de consignação em pagamento. Ação de prestação de contas. Ações possessórias. Embargos de terceiro. Ação monitória. 10. Ações específicas: Ação civil pública. Ação civil pública de improbidade administrativa. Ação Popular. Ação de desapropriação. Mandado de Segurança. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação de execução fiscal. 11 – Legislação Extravagante: Lei nº 7.347/85 (Ação civil pública); Lei 8.429/92 (Lei de improbidade administrativa); Lei nº 9.868/99 (Processo e julgamento da ação direta e inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade); Lei nº 9.882/99 (Processo e julgamento de arguição de descumprimento de preceito constitucional); Lei nº 4.717/65 (Ação popular); Decreto-lei nº 3.365/41 (Desapropriação); Lei nº 4.132/62 (Desapropriação); Lei nº 10.257/01 (Desapropriação); Lei nº 6.830/80 (Execução Fiscal); Lei nº 9.507/97 (habeas data); Lei nº 9.099/95 (Juizados Especiais); Lei nº 10.259/01 (Juizados Especiais Federais); Lei 12.153/09 (Juizados Especiais da Fazendas Públicas Estadual e Municipal); ; Leis nº 8.437/92 e nº 9.494/97 (Medidas cautelares e antecipação de tutela contra a Fazenda Pública); Lei nº 12.016/2009 (Mandado de Segurança). Suspensão de liminares e sentenças. 12. Arbitragem. Mediação e conciliação judicial e extrajudicial. 13. Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça. Estrutura, composição e competência. 14. A Justiça Estadual. Organização judiciária do Estado. Estrutura, composição e competência. 15. A Justiça Militar e a Justiça Federal. Estrutura, composição e competência.
DIREITO EMPRESARIAL
1. Direito de Empresa. Empresa e Empresário. Definição. Classificação. Elementos de caracterização. Sistema jurídico. Princípios. 2. Sociedades empresárias. Definição. Distinção entre sociedade empresária e sociedade simples. Atividade empresarial. Classificação. Sociedades não personificadas. Sociedades personificadas. Forma de constituição das sociedades. Personalidade Jurídica. 3. Caracterização do perfil da empresa: estabelecimento empresarial, aviamento, clientela, ponto comercial, propriedade industrial, registro, nome empresarial, livros empresariais. 4. Responsabilidade da sociedade e dos sócios. Princípios. Teoria ultra vires. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Responsabilidade dos sócios pela integralização no capital. Responsabilidade dos sócios pela retirada da sociedade. Responsabilidade na falência. 5. Sociedades em espécie. Sociedade em comum, sociedade em conta de participação, sociedade simples, sociedade em nome coletivo, sociedade comandita simples, sociedade unipessoal, sociedade limitada, sociedade anônima, sociedade dependente de autorização, sociedade de economia mista, empresa pública. Direitos e Deveres dos sócios. Órgãos Sociais. Responsabilidade civil dos administradores de sociedades. Governança Corporativa. 6 Reorganização societária. Transformação, incorporação, fusão e cisão. Grupo econômico. Consórcio de empresas e Grupos de Sociedades. Dissolução e liquidação de sociedades. 7. Contratos Empresariais. Fontes de obrigações. Princípios. Unificação do sistema privado a partir do Código Civil. Classificação. Contratos típicos e atípicos ou inominados. Contratos em espécie. Contratos de Distribuição. Alienação Fiduciária. Arrendamento Mercantil – Leasing. Franquia. Mandato. Comissão. Contratos Bancários. Faturização. Contrato de Transporte. Seguro. Elementos do contrato. Características. Obrigações dos contratantes, efeitos, execução e extinção. 8. Títulos de crédito. Noções gerais. Classificação. Princípios: cartularidade, literalidade, autonomia e abstração. Classificação. Declarações cambiais. Protesto cambiário. Títulos em espécie. Letra de Câmbio. Nota Promissória. Duplicata. Cheque. Cédulas de Crédito. Títulos de Crédito Representativo (conhecimento de depósito e warrants, conhecimento de transporte). Títulos de crédito virtuais ou eletrônicos. Características. Requisitos essenciais. Circulação. Efeitos. Exceções pessoais. Invalidades. Ações cambiárias. 9. Recuperação de Empresas e Falência. Noções gerais. Insolvência Corporativa. Crise econômico-financeira. Sistema jurídico. Princípios informadores da insolvência corporativa. Classificação dos créditos. Habilitação dos créditos. Recuperação de Empresas. Espécies. Recuperação judicial, recuperação judicial especial e recuperação extrajudicial. Órgãos da recuperação judicial. Administrador Judicial. Comitê de Credores e Assembleia Geral. Plano de Recuperação. Requisitos Essenciais. Meios de Recuperação. Fases do procedimento. Pedido, concessão e cumprimento. Efeitos da recuperação

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320142.

de empresa. Direitos dos credores na recuperação de empresas. 10. Falência. Fase pré-falimentar. Requerimento falimentar. Legitimidade ativa. Legitimidade passiva. Causa de pedir. Pedido. Fase falimentar. Sentença de Quebra. Efeitos quanto ao falido ou sócios da falida, aos credores, aos bens e contratos do falido ou da empresa falida. Liquidação do ativo. Espécies de liquidação. Pagamento dos credores. Fase pós-falimentar. Extinção das obrigações. Reabilitação. Ações falimentares. Habilitação de Crédito. Rescisória Especial. Ações de Restituição. Ações Revocatórias. Ações de Responsabilidade do falido ou dos sócios da Sociedade falida. 11. Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Lei Federal nº 6.024, de 13 de março de 1974. Lei Federal nº 9.492, de 10 de julho de 1997. Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO

1. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. 2. Sujeitos do contrato de trabalho. 3. Responsabilidade solidária de empresas. Sucessão de empresas. 4- Terceirização lícita e ilícita. Responsabilidade das empresas e do tomador de serviços. 5. Salário e remuneração. 13º salário. Equiparação salarial. 6. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 7. Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do factum principis. 8. Força maior no direito do trabalho. 9. Alteração do contrato individual de trabalho. 10. Rescisão do contrato de trabalho. Culpa recíproca. Despedida indireta. Dispensa arbitrária. 11. Rescisão do contrato de trabalho. Consequências. Aviso prévio. Indenizações em decorrência de dispensa do empregado. 12. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 13. Estabilidade. Reintegração do empregado estável. Estabilidade especial. Readmissão. 14. Trabalho extraordinário e trabalho noturno. Sistema de compensação de horas. Adicional de horas extras. 15. Repouso semanal remunerado. 16. Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. 17- Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. 18. Organização sindical. 19. Natureza jurídica, criação, administração e dissolução de Sindicatos. 20. Convenções e acordos coletivos de trabalho. Mediação e arbitragem. 21. Direito de greve. Serviços essenciais. Procedimentos. 22. Fiscalização trabalhista. 23. Justiça do trabalho. Organização. Competência. 24- Ministério Público do Trabalho. 25. Competência: justiça do trabalho e justiça federal. 26. Princípios gerais que informam o processo trabalhista. 27. Prescrição e decadência. 28. Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogado. 29. Dissídios individuais. 30. Dissídios coletivos. 31. Nulidades no processo trabalhista. 32. Recursos no processo trabalhista. 33. Execução no processo trabalhista. Precatório. 34. Embargos à execução no processo trabalhista. 35. Processos especiais. Ação rescisória. Mandado de segurança.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO FEDERAL E ESTADUAL

1. Histórico da proteção social. 2. Seguridade social: conceito e princípios. 3. Previdência social: regimes. 4. Regime próprio de previdência social dos servidores públicos (RPPS): 4.1. Conceito 4.2. Justificação constitucional 4.3. Principais normas aplicáveis: Constituição de 1988, emendas constitucionais 3/93, 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15. Lei 9.717/98. Lei nº 10.887/2004. Lei nº 9.796/99. Lei nº 8.112/90. Lei Complementar do Estado de Minas Gerais nº 64/2012. Regras convencionais e de transição. 4.4. Características. 4.5. Autonomia. 4.6. Obrigatoriedade. 4.7. Relação jurídico previdenciária. 4.8. Filiação e inscrição. 4.9. Segurados e não segurados. 4.10. Dependentes. 4.11. Custeio: fontes de receita, contribuições sociais e previdenciárias, alíquota, base de cálculo, isenção, prescrição e decadência. 4.12. Aposentadorias. 4.12.1. Modalidades. 4.12.2. Requisitos e critérios. 4.12.3. Proventos: cálculo e reajuste. 4.12.4. Reversão e readaptação. 4.13. Pensão por morte. 4.13.1. Conceito. 4.13.2. Base constitucional 4.13.3. Cálculo e reajuste 4.14. Outros benefícios: auxílio doença, licença para tratamento de saúde, salário família, salário maternidade, auxílio reclusão, auxílio acidente. 4.15. Abono de permanência 4.16. Acumulações de proventos e remunerações. 4.17. Teto, subteto e abate teto 4.18. Decadência, prescrição e prescrição do fundo do direito. 4.19. Contagem de tempo 4.20. Controle das aposentadorias e pensões pelos tribunais de contas 4.21. Compensação financeira entre regimes previdenciários 4.22. Conflitos federativos a respeito do RPPS: CND, CRP, CAUC, CADIN e CADPREV. 4.23. (Ir)responsabilidade pessoal dos agentes públicos por (des)cumprimento de obrigações no RPPS 4.24. Direito adquirido, direito expectado e expectativa de direito 5. Regime geral de previdência social (RGPS): 5.1. Conceito 5.2. Principais normas aplicáveis: Lei 8.212/91, Lei 8.213/91, Decreto 3.048/1999. 5.3. Princípios 5.4. Custeio: fontes de receita, contribuições sociais e previdenciárias, alíquota, base de cálculo, isenção, prescrição e decadência. Desvinculação dos Recursos da União – DRU. 5.5. Segurados 5.6. Dependentes 5.7. Relação jurídico previdenciária: ato administrativo de concessão dos benefícios 5.8. Filiação e inscrição 5.9. Salário de contribuição 5.10. Salário de benefício 5.11. Fator previdenciário 5.12. Carência 5.13. Período de graça 5.14. Aposentadoria: modalidades, requisitos, proventos 5.15. Pensão por morte: requisitos e proventos 5.16. Outros benefícios: auxílio doença, licença para tratamento de saúde, salário família, salário maternidade, auxílio reclusão, auxílio acidente. 5.17. Contagem de tempo 6. Regime de previdência complementar (RPC). 6.1. Conceitos 6.2. Principais normas aplicáveis: Lei Complementar 108/2001. Lei Complementar nº 109/2001. Lei nº 12.618/2012. Lei Complementar do Estado de Minas Gerais 132/2014. 6.3. Características 6.4. Sujeitos: participantes, assistidos dependentes e patrocinadores 6.5. Custeio 6.6. Benefícios 6.7. Entidades abertas e fechadas de previdência complementar 7. Direito Processual Previdenciário 7.1. Processo Judicial previdenciário 7.1.1. Custeio: mandados de segurança, ações anulatórias de débito fiscal, ações declaratórias de débito fiscal e ações cautelares fiscais. 7.1.2. Benefícios: mandados de injunções, ações de concessão de benefícios, ações de manutenção de benefícios, ações de extinção de benefícios e ações de revisão de benefícios. 7.1.3. Ações constitucionais previdenciárias: ADPF, ADI, ADO e ADC. 7.2. Processo Administrativo previdenciário: Lei 9.784/99 7.2.1. Custeio: processo administrativo fiscal previdenciário. Decreto nº 70.235/72. 7.2.2. Benefícios: Instrução Normativa Pres. INSS nº 77/2015.

DIREITO TRIBUTÁRIO, FINANCEIRO E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

1. Direito Tributário: Conceito. Formação. Relações com outros ramos do Direito. Fontes. 2. Bases e princípios constitucionais da tributação. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitação do poder de tributar. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Discriminação das rendas tributárias. Repartição das receitas tributárias. 3. Conceito e classificação dos tributos. Tributos em espécie. Conceito e Classificação dos tributos. Destinação e regime jurídico do tributo. Tributos Federais, Estaduais e Municipais. 4. Princípios Constitucionais Tributários. Princípios Tributários da Legalidade, irretroatividade, anterioridade, generalidade, igualdade, capacidade contributiva, seletividade, não-cumulatividade, praticidade, proteção da confiança. Limitações constitucionais ao poder de tributar. 5. Competência Tributária: Repartição de competência e de receitas tributárias. Modalidades. Os impostos de competência do Estado-membro. Participação de um ente estatal direta ou indiretamente no produto de arrecadação de tributo de competência alheia. 6. Teoria Geral do Direito Tributário. 7. Norma jurídica tributária: estrutura, hipótese e consequência. Aspectos e elementos. Atuação da norma jurídica: incidência e não incidência. 8. Legislação Tributária. Princípio da legalidade tributária: matéria sob reserva de lei. Vigência e eficácia da lei tributária no espaço e no tempo. Interpretação, integração e aplicação da legislação tributária. 9. Obrigação tributária. Fato gerador. Capacidade tributária. Sujeito ativo e parafiscalidade. Sujeito passivo: contribuinte e responsável. Responsabilidade tributária. 10. Direito tributário sancionador. Sanções tributárias. Responsabilidades por infrações. Crime contra a ordem tributária. Princípios de direito penal tributário. 11. Crédito tributário: formalização. Lançamento: conceito, natureza jurídica, modalidades, efeitos. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. 12. Suspensão da exigibilidade da obrigação e do crédito tributário. Extinção da obrigação e do crédito tributário. 13. Exonerações tributárias: imunidades. Isenções. Redução de base de cálculo e de alíquota. Crédito presumido. 14. Restituição de tributos. 15. Poder de política fiscal. Manifestações do poder de polícia fiscal. Administração tributária. Fiscalização tributária. Prerrogativas da autoridade administrativa. 16. Dívida ativa de créditos tributários: procedimento, inscrição e execução. 17. Bases constitucionais das finanças públicas. Finanças públicas. Princípios gerais. 18. Orçamentos Públicos. Estrutura, princípios e normas constitucionais orçamentárias. Elaboração da Lei Orçamentária. Origens e evolução das instituições orçamentárias. Natureza jurídica do orçamento. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei orçamentária anual. Princípios. Normas jurídicas sobre o orçamento. Créditos adicionais, suplementares, especiais e extraordinários. Dotações dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público. Iniciativa das leis e a emenda do legislativo. Limites constitucionais. 19. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária: controle interno, externo e tribunais de contas. 20. Finanças Públicas e Direito Financeiro. Conceito. Atividades financeiras do Estado. Aspectos constitucionais. Evolução do texto constitucional. Princípios. Normatização constitucional. Normas gerais. Moeda. 21. Despesas públicas. Conceito. Aspectos gerais. Aspectos políticos e jurídicos. Elementos da despesa pública. Classificação. Ordinárias. Extraordinárias. Correntes, de capital ou de investimento. 22. Receitas públicas. Conceito. Aspectos gerais. Classificação. Originária. Derivada 23. Crédito público. Conceito. Aspectos constitucionais. 24. Dívida pública fundada e flutuante. Interna e externa. 25. Controle da execução do orçamento. Interno. Externo. Aspectos gerais. Tribunais de Contas. 26. Lei de Responsabilidade Fiscal. Conceitos utilizados. Abrangência. Aspectos constitucionais. Planejamento orçamentário. Execução orçamentária. Transferências de recursos. Gestão patrimonial. Prestação de contas. Regras especiais. Sanções aplicáveis. 27. Execução Fiscal. Lei nº 6.830/80.

1. Sistema Tributário Estadual. 1.1 Imposto Sobre Prestações de Serviços de Transporte Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS: Incidência, Não Incidência e Isenção. Diferimento e Suspensão. Substituição Tributária. Alíquota e Base de Cálculo. Contribuinte e Responsável. Estabelecimento e Local da Operação ou da Prestação. Não Cumulatividade. Crédito do Imposto. Vedação do Crédito. Estorno do Crédito. Crédito Presumido. Transferência de Crédito. Apuração, Local, Forma e Prazo de Recolhimento. Pagamento Indevido. Obrigações do Contribuinte. Cadastro de Contribuintes do ICMS e Cadastro de Produtor Rural. Escrituração. Documentos Fiscais. Falsidade e inidoneidade documentais. Solicitação e Autorização para Impressão de Documentos Fiscais. Livros Fiscais. Regimes Especiais Relativos à Emissão e à Escrituração de Documentos e Livros Fiscais. Emissão de Documentos Fiscais por Equipamento Emissor de Cupom Fiscal. Emissão de Documentos Fiscais e Escrituração Fiscal por Processamento Eletrônico de Dados. Transmissão de Documentos Fiscais, via Correio Eletrônico. Regimes Especiais. Tratamento Tributário Diferenciado e Simplificado Concedido à Microempresa, à Empresa de Pequeno Porte, ao Microprodutor e ao Produtor Rural de Pequeno Porte. Regimes Especiais de Tributação. Fiscalização e Apreensão de Mercadorias e Documentos. Penalidades. 1.2. Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD: Incidência, Não Incidência e Isenção. Alíquota e Base de Cálculo. Contribuinte e Responsável. Local, Forma e Prazo de Pagamento. Penalidades. 1.3. Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA: Incidência, Não Incidência e Isenção. Alíquota e Base de Cálculo. Contribuinte e Responsável. Local, Forma e Prazo de Pagamento. Penalidades. 1.4. Taxas Estaduais 2. Fiscalização, Formalização e Cobrança do Crédito Tributário. Suspensão, Extinção e Exclusão do Crédito Tributário. Denúncia Espontânea. Correção Monetária. Certidão de Débitos Tributários. 3. Processo Tributário Administrativo: Formação, Tramitação e Procedimentos Especiais. 4. Contencioso Administrativo Fiscal: Instauração, Impugnação e Reclamação, Instrução Processual. Rito Sumário. Julgamento. Recursos. 5. Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais. 6. Constituição Federal. Constituição do Estado de Minas Gerais. Código Tributário Nacional, Leis Complementares Federais de nº 24/1975, nº 116/2003, nº 87/1996 e suas alterações. 7. Lei Estadual nº 6.763/75 e suas atualizações. Processo Administrativo Tributário de Minas Gerais. Regulamento do processo e dos procedimentos tributários administrativos (RPTA).

DIREITO AMBIENTAL

1. Princípios do Direito Ambiental. 2. O meio ambiente na Constituição Federal de 1988: art. 225, competência ambiental administrativa e competência ambiental legislativa. 3. Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e Sistema Estadual de Meio Ambiente (SISEMA) de Minas Gerais: órgãos e competência. 4. Política Nacional de Meio Ambiente. 5. Política Nacional de Recursos Hídricos. 6. Política Nacional de Resíduos Sólidos. 7. Responsabilidade ambiental. 8. Proteção da fauna. 9. Proteção da flora: Sistema Nacional de Unidades de Conservação, Código Florestal e Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. 10. Termo de Ajustamento de Conduta e Termo de Compromisso. 11. Meios processuais de defesa do meio ambiente.

DIREITO PENAL

1. Princípios básicos do Direito Penal. 2. A lei penal: características; fontes; interpretação; vigência e aplicação. Lei penal no tempo e no espaço. Imunidade. Condições de punibilidade. Concurso aparente de normas. 3. Teoria geral do crime: conceito; objeto; sujeitos; conduta; tipicidade; culpabilidade. Bem jurídico. Tempo e lugar do crime. Punibilidade. Erro. Concurso de crimes e crime continuado. 4. Concurso de agentes: autoria e participação. Conduta delituosa. Resultado. Relação de causalidade. Imputação. 5. Teoria do tipo. O tipo do crime doloso e o tipo do crime culposo. Crime qualificado pelo resultado e crime preterdoloso. Erro de tipo. Classificação jurídica dos crimes. Crimes comissivos e crimes omissivos. Crimes de dano e de perigo. Punibilidade: causas de extinção da punibilidade. Iter criminis. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível. 6. Ilicitude. Causas de exclusão da ilicitude: estado de necessidade; legítima defesa; estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito. 7. Teoria geral da culpabilidade: fundamentos; conceito; elementos e conteúdo. Princípio de culpabilidade. Culpabilidade e pena. Causas de exclusão da culpabilidade. Imputabilidade. Erro de proibição. 8. Teoria geral da pena. Cominação das penas. Penas privativas de liberdade. Penas restritivas de direitos. Regimes de pena. Pena pecuniária. Aplicação da pena. Os fins da pena. Livramento condicional e suspensão condicional da pena. Efeitos da condenação. 9. Responsabilidade penal das pessoas jurídicas. Crimes contra o meio ambiente. Crimes contra a economia popular. Crimes contra as relações de consumo no Código de Defesa do Consumidor. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. 10. Crimes contra a Administração Pública. Crimes de responsabilidade. Crimes de abuso de autoridade. Crimes nas licitações e contratos da Administração Pública. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra a fé-pública. Crimes militares.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios gerais. Garantias constitucionais do processo. Aplicação da lei processual penal. Inquérito e ação penal. Procedimento. Garantias do investigado. Atribuições da autoridade policial. 2. Jurisdição. Competência. Conexão e continência. Prevenção. Perpetuatio jurisdictionis. Conflito de competência. Procedimento da ação penal originária nos tribunais. 3. Questões e processos incidentes. Restituição das coisas apreendidas. Perdimento. Provas. Procedimento probatório. Presunções. Indícios. Valoração. Provas ilícitas. 4. Processo: finalidade, pressupostos e sistemas. Procedimentos: crimes apenados com reclusão; crimes apenados com detenção; contravencional; crimes de abuso de autoridade; crimes de responsabilidade; crimes contra o meio-ambiente; crimes contra a economia popular.5. Atos processuais. Forma. Lugar. Tempo. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças. Comunicações, forma, lugar, prazo. Citações e intimações. Revelia. Fixação da pena. Nulidades. 6. Prisão. Flagrante. Temporária. Preventiva. Prisão especial, prisão albergue, prisão domiciliar e liberdade provisória. 7. Processo nos crimes: de abuso de autoridade, de responsabilidade dos funcionários públicos. 8. Habeas Corpus.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Nome do(a) candidato(a)	
Número de RG	Número do CPF

Declaro, para os devidos fins, que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é (são) componente(s) do núcleo familiar que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço – o qual é abaixo indicado – e possuindo a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:

Endereço (Av. Rua etc.)	Nº	Complemento
Bairro	**Cidade/UF**	**CEP**

RENDA:

Candidato(a)

Demais membros do núcleo familiar					
	Nome	CPF	Parentesco	Idade	Renda*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____/ _____ / 2022
Data Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA REQUERER A ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

MODELO Nº 1

(REFERENTE AO INCISO "I" DO SUBITEM 5.7.1)

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição Preliminar do Concurso Público para o Cargo de Procurador do Estado Nível I, Grau "A" da Carreira da Advocacia-Geral do Estado De Minas Gerais - Edital nº 01/2022.

Nome do(a) candidato(a)	
Número de RG	Número do CPF

Declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição preliminar do Concurso Público Concurso Público para o Cargo de Procurador do Estado Nível I, Grau "A" da Carreira da Advocacia-Geral do Estado De Minas Gerais - Edital nº 01/2022, que não tenho nenhum contrato de trabalho registrado em minha CTPS.

_____ _____
Data Assinatura do(a) Candidato

MODELO Nº 2

(REFERENTE AO INCISO "II" DO SUBITEM 5.7.1)

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição Preliminar do Concurso Público para o Cargo de Procurador do Estado Nível I, Grau "A" da Carreira da Advocacia-Geral do Estado De Minas Gerais - Edital nº 01/2022.

Nome do(a) candidato(a)	
Número de RG	Número do CPF

Declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição preliminar Concurso Público Concurso Público para o Cargo de Procurador do Estado Nível I, Grau "A" da Carreira da Advocacia-Geral Do Estado De Minas Gerais - Edital nº 01/2022, que não tenho vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS.

_____ _____
Data Assinatura do(a) Candidato

MODELO Nº 3

(REFERENTE AO INCISO "II" DO SUBITEM 5.7.2)

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição Preliminar do Concurso Público para o Cargo de Procurador do Estado Nível I, Grau "A" da Carreira da Advocacia-Geral do Estado De Minas Gerais - Edital nº 01/2022

Nome do(a) candidato(a)	
Número de RG	Número do CPF

Declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição preliminar do Concurso Público Concurso Público para o Cargo de Procurador do Estado Nível I, Grau "A" da Carreira da Advocacia-Geral Do Estado De Minas Gerais - Edital nº 01/2022, que nunca tive vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

_____ _____
Data Assinatura do(a) Candidato

MODELO Nº 4

(REFERENTE AO INCISO "I" DO SUBITEM 5.7.3)

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição Preliminar do Concurso Público para o Cargo de Procurador do Estado Nível I, Grau "A" da Carreira da Advocacia-Geral do Estado De Minas Gerais - Edital nº 01/2022

Nome do(a) candidato(a)	
Número de RG	Número do CPF

Declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição preliminar do Concurso Público Concurso Público para o Cargo de Procurador do Estado Nível I, Grau "A" da Carreira da Advocacia-Geral Do Estado De Minas Gerais - Edital nº 01/2022, que não tenho contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

_____ _____
Data Assinatura do(a) Candidato

MODELO Nº 5

(REFERENTE AO INCISO "II" DO SUBITEM 5.7.3)

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição Preliminar do Concurso Público para o Cargo de Procurador do Estado Nível I, Grau "A" da Carreira da Advocacia-Geral do Estado De Minas Gerais - Edital nº 01/2022

Nome do(a) candidato(a)	
Número de RG	Número do CPF

Declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição preliminar do Concurso Público Concurso Público para o Cargo de Procurador do Estado Nível I, Grau "A" da Carreira da Advocacia-Geral Do Estado De Minas Gerais - Edital nº 01/2022, que nunca tive contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

_____ _____
Data Assinatura do(a) Candidato

MODELO Nº 6

(REFERENTE AO INCISO "II" DO SUBITEM 5.7.4)

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição Preliminar do Concurso Público para o Cargo de Procurador do Estado Nível I, Grau "A" da Carreira da Advocacia-Geral do Estado De Minas Gerais - Edital nº 01/2022

Nome do(a) candidato(a)	
Número de RG	Número do CPF

Declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição preliminar do Concurso Público Concurso Público para o Cargo de Procurador do Estado Nível I, Grau "A" da Carreira da Advocacia-Geral Do Estado De Minas Gerais - Edital nº 01/2022, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

_____ _____
Data Assinatura do(a) Candidato

598 cm -18 1677747 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320143.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO Nº DO PROCESSO PMMG – EM4RPM. Pregão Eletrônico 11/2022, Processo SEI nº 1250.01.0007764/2022-30. Processo de Compra nº 38 /2022, Unidade de compra nº 1253828. Objeto: Aquisição de materiais Eletrônicos, de refrigeração e roçadeira para atender às necessidades da 4ª RPM em Juiz de Fora-MG e Unidade Apoiada em Muriaé-MG, considerando a disponibilização de recurso de Emenda Parlamentar do Sr. Deputado Estadual Coronel Sandro, bem como recurso de convênio de Trânsito e Ceasa, conforme Edital. Propostas: Envio ao Portal de Compras/MG de 09:00 horas de 19/08/2022 até 08:59 horas de 30/08/2022. Pregão no site www.compras.mg.gov.br .

Juiz de Fora, 18 de Agosto de 2022,
Sávio Geraldo Corsino Pires, TEN CEL PM,
Ordenador de Despesas da 4ª RPM – PMMG.

3 cm -18 1677628 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG/9ªRPM – O Ten Cel PM, Ordenador de Despesas da 9ª RPM, resolve iniciar processo licitatório nº 1259760 33/2022, na modalidade pregão eletrônico, que tem como objetivo a aquisição e instalação de ar condicionado na sede do 32º BPM em Uberlândia/MG, conforme edital, e demais anexos. Data do certame: 01/09/2022 às 09h00min. O edital encontra-se disponível gratuitamente no sítio compras.mg .gov. br.

2 cm -18 1677580 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – 10ª RPM. Pregão Eletrônico nº 02/2022; Processo nº 1251642-27/2022. Objeto: prestação de serviços com fornecimento de materiais para reforma do piso,substituição do forro do teto e pintura de paredes do auditório do 15º BPM/10ªRPM. Data:31/08/2022 às 09h

1 cm -18 1677252 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE TOMADA DE PREÇOS PMMG-BPMRv. Tomada de preços. Objeto: Ata de sessão de tomada de preços, realizada dia 01/07/2022, sem participantes interessados, conforme Edital-PE 01/2022. Unidade 1251655, Processo 17/2022. Informações no tel. (31) 2123-1905. Edital disponível no site www. compras.mg.gov.br e https://www.policiamilitar.mg.

2 cm -18 1677126 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-CAE – Pr. El.1451978 000019/2022 – Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios para academia de musculação e treinamento de defesa pessoal policial para estruturação das Unidades da PMMG em cumprimento ao estabelecido no TDCO nº16 celebrado entre a PMMG e a SEJUSP, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I e condições estipuladas no Edital. Envio das propostas até às 9h do dia 06/09/2022. A abertura da sessão ocorrerá às 09h01min do mesmo dia. www.compras.mg.gov.br

2 cm -18 1677490 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/EM14RPM X ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES-ME. Contrato nº 9.345.076/2022. UE:1259969. Objeto: Aquisição de materiais de informática para atender às Unidades da 14ª RPM. Valor R$ 52.150,00. Vigência: 19/08/2022 a 31/12/2022.

1 cm -18 1677149 - 1

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PMMG–CSC-SAUDE x HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA.Pregão Eletrônico n° 119/2020. Contrato SIAD nº 9262725/2020. Objeto: Rescisão contratual

1 cm -18 1677115 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/COMAVE x EMPRESAFLIR SYSTEMS BRASIL COMÉRCIO DE CÂMERAS INFRAVERMELHAS LTDA. Contrato nº 9344058/2022. Objeto: contratação de serviços demanutenção corretiva em câmera que compõe o sistemaimageador termal instalado nos helicópteros do Comando de Aviação dos Estado, que serão prestados nas condições estabelecidas na Especificação de Material/ Serviço, anexo único deste contrato. O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R$ 490.000,00(quatrocentos e noventa mil reais).Vigência: por 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais

3 cm -18 1677130 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE CONTRATO

PMMG/9ªRPM - PMMG X JCEM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. A autoridade competente adjudica o objeto da licitação à mencionada empresa, bem como homologa o processo: Contrato SIAD nº9345033/2022, processo de compra 1261556 89/2022. Objeto: contratação de empresa de engenharia/arquitetura destinada a executar reforma da cozinha do CTPM-Araguari, conforme disposições contidas no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, os quais se anexam ao edital independente de transcrição. Valor do contrato: R$ 77.795,81. Vigência: até 31/12/2022.

3 cm -18 1677229 - 1

CANCELAMENTO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PMMG – 11ª RPM torna sem efeito a publicação do Extrato de Contrato N° 9342193/2022, publicado no Diário Executivo de Minas Gerais - Caderno 172, na data de 18/08/2022, página 29. Motivo: Erro de publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - 11ª RPM x SANTA HELENA MULTISERVIÇOS LTDA - Pregão Eletrônico 1257654 35/2022 – Contrato Nº 9345025 - Objeto: Restauração e manutenção na estrutura interna do COPOM/11ª RPM, serviço de restauração em piso e adaptações elétricas. Vigência: a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais até 31/12/2022. Valor: R$ 61.000,00.

3 cm -18 1677427 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

CSC-PM/DAL – UE: 1259662, PE 20.2021 - Proc. Compras 46/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (refrigerador, FORNO micro-ondas, FOGÃO E televisão) para PMMG. O Início do encaminhamento das propostas: será dia 22/08/2022 às 10:00h. Abertura das propostas e sessão de pregão: 31/08/2022 às 09:00h. Maiores informações: E-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br.

2 cm -18 1677133 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

ATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de licitação Nº 09/2022-GAS/IPSM processo de compra de Nº 2121005 000050/2022. Em conformidade com o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e do § 3º e § 4º do art. 11, da Instrução Normativa DG nº 01/2021, de 28/07/2021, bem como, com a Nota Jurídica emitida pela Procuradoria do IPSM, juntada a este processo, RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, praticado pelo Diretor de Saúde do IPSM, com base no Inciso V do Art. 24 e no Paragrafo Único do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação da empresa CM HOSPITALAR S.A., estabelecida na Rodovia DF-290, Km 7, S/N, Lote 01/04 Galpão 02, Armazéns 05/06/07, Santa Maria, Brasília/DF, CEP: 72.578-000, CNPJ/MF: 12.420.164/0009-04, Inscrição Estadual nº: 07.749.649/002-60, para a aquisição do medicamento Oncológico Tosilato de Niraparibe 100mg, visando a continuidade no atendimento ás necessidades de tratamento da beneficiária G.M.C.D., integrante do Sistema de Saúde (SISAU) - PMMG/CBMMG/IPSM, residente no Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 90.072,64 (noventa mil, setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), sendo as despesas decorrentes da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária do IPSM de nº: 2121 10 302 002 4 001 0001 3 3 90 30 12 0 10 1, neste exercício financeiro ou outra que vier a substituí-la.

(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos – Cel. PM QOR
Diretor-Geral do IPSM.

5 cm -18 1677153 - 1

ATO DE HABILITADOS – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 – MÉDICO PRÓ-LABORE HPM

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 8.4 do Edital de Credenciamento nº 05/2022, referente a contratação de Pessoas Físicas, com formação em Medicina, para atuarem no Hospital da Polícia Militar – HPM, divulga a relação dos candidatos habilitados. Data: 18/08/2022

Anestesiologia – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Luciana Barbosa de Menezes	5,0	1º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Lívia Cristina Nunes Silva	3,0	2º
Ludmila Moreira Cruz	1,2	3º

Cirurgia Vascular – 02 Vagas

Nome	Nota	Classificação
Fábio Júnior de Oliveira Favaretto	5,2	1º
Lucas Rezende Gomes	5,2	2º

Excedente

Nome	Nota	Classificação
Giancarlo Pereira Zille	3,5	3º

Dermatologia Geral – 04 Vagas

Nome	Nota	Classificação
Laura de Freitas Xavier	5,4	1º
Jeanne Paula Rafael Coimbra Andrade	5,2	2º
Flávio Martins de Carvalho	5,0	3º
Gerusa Vilela de Almeida Lopes	5,0	4º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Carolina de Sousa Penha	0,6	5º
Tatiana Ferreira França	0,6	6º
Natália de Paiva Sobreira	0,3	7º

Dermatologia/Fototerapia/Imunobiológicos – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Carolina de Sousa Penha	0,6	1º

Endoscopia – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Amaury Teixeira Xavier	8,7	1º

Excedente

Nome	Nota	Classificação
Nathália da Silva Braga	3,0	2º

Geriatria – 02 Vagas

Nome	Nota	Classificação
Maisa de Bessa Menezes	5,2	1º
Luiza Jacomett Fonseca	1,2	2º

Ginecologia Ambulatorial – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Juliana Eugênio de Souza	8,2	1º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Enilda Ramos Brant	5,2	2º
Hérica Moreira Brito	5,0	3º

Ginecologia/Cirurgia Videolaparoscópica/Oncológica – 05 Vagas

Nome	Nota	Classificação
Sandro Fialho do Carmo	5,2	1º
Ricardo Leão Parreiras	5,2	2º
Pedro Hansen Monteiro de Paula	5,2	3º
Enilda Ramos Brant	5,0	4º
Diogo Lago Martins	5,0	5º

Excedente

Nome	Nota	Classificação
Alice Campos de Pinho Tavares	5,0	6º

Neurologia – 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Priscila Amorim Soares	5,0	1º

Oftalmologia/Especialista em Plástica Ocular – 02 Vagas

Nome	Nota	Classificação
Mariana Rezende de Oliveira	5,4	1º
Maarmedi Cunha	5,2	2º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Mariana Andrade Fontenelle	5,0	3º
Bárbara Neder Moreira César	5,0	4º
Jéssica Maria Figueiredo de Rezende	3,9	5º

Oftalmologia/Especialista em Retina – 02 Vagas

Nome	Nota	Classificação
Tereza Cristina Moreira Kanadani	12,2	1º
Vanessa Waisberg	11,6	2º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Sarah Pereira de Freitas Cenachi	8,9	3º
Thiago Gutemberg Avellar Milhomens	5,4	4º
Matheus Martins de Andrade	5,0	5º
Marzio Azaro D'Lippi Filho	5,0	6º
Renata Caroline Ferreira Gomes	3,6	7º
Isabela Gonçalves Siqueira	3,0	8º

Oftalmologia/Especialista em Glaucoma - 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Carolina Saliba de Freitas	8,7	1º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Daniella Nazih Danif	5,7	2º
Aline Teixeira Guidine	5,2	3º
Ana Catarina Mourão Melo	5,0	4º
Olívia Moura de Paula Ricardo	1,9	5º

Oftalmologia/Especialista em Córnea - 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Sabrina Cavaglieri Silva	6,0	1º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Daniela Nazih Danif	5,7	2º
Leonardo José Nacif Motta	5,2	3º
Marcelo Carvalho Miranda	5,0	4º
Breno de Mello Vitor	5,0	5º

Oftalmologia/Especialista em Estrabismo - 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Juliana Furtado Alvares	5,0	1º

Oftalmologia/Especialista em Uveíte - 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Júlia Nogueira Marx Gonzaga	5,2	1º

Excedente

Nome	Nota	Classificação
Gabriela Castanheira Beneti	4,5	2º

Ortopedia e Traumatologia – Geral - 02 Vagas

Nome	Nota	Classificação
João Corrêa Paixão	8,1	1º
José Henrique Diniz Júnior	5,6	2º

Excedente

Nome	Nota	Classificação
Marcelo Nacif Moraes	0,6	3º

Ortopedia e Traumatologia – Cirurgia de Coluna - 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Jader de Andrade Neto	5,0	1º

Ortopedia e Traumatologia – Área de Atuação: Cirurgia de Ombro e Cotovelo - 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Afonso Paulo Almeida Magalhães Neto	7,8	1º

Excedente

Nome	Nota	Classificação
Graziane Diego Santos Rajão	5,5	2º

Ortopedia e Traumatologia – Cirurgia de Pé e Tornozelo - 01 Vaga

Nome	Nota	Classificação
Matheus Levy Almeida Taveira de Souza	9,6	1º

Excedente

Nome	Nota	Classificação
Luis Henrique Grassi Marques da Costa	3,6	2º

Otorrinolaringologia/Clínica Geral - 02 Vagas

Nome	Nota	Classificação
Ana Carolina Gonçalves Ribeiro de Carvalho	9,5	1º
Helena Cunha Sarubi Meira	9,0	2º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Thiago Motta Oliveira	5,2	3º
Marina Lourenço de Barros	4,4	4º
Renata Koza da Mota	3,0	5º
Mateus Felix da Silva	0,0	6º

Urologia - 05 Vagas

Nome	Nota	Classificação
Breno Diniz Nogueira	7,8	1º
Matheus Nister Moreira Reis	7,6	2º
Guilherme Canabrava Rodrigues Silva	6,4	3º
José Marx Abi Acl Xavier	5,5	4º
Luiz de Araújo Porto	5,4	5º

Excedentes

Nome	Nota	Classificação
Alex Araújo Porto	5,2	6º
Marco Antônio Rasuck	5,0	7º
Luciano Lopes de Macedo	5,0	8º
Geraldo Xavier de Faria Júnior	5,0	9º
Flávio Augusto Lima de Moraes	4,6	10º
Felipe Camargo Lopes	2,0	11º

Psiquiatria - 02 Vagas

Nome	Nota	Classificação
Ednei Otávio Chagas de Gomes	5,0	1º
Flávio Menezes	5,0	2º

56 cm -18 1677556 - 1

ATO DE NÃO HABILITADOS – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 – MÉDICO PRÓ-LABORE HPM

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 8.4 do Edital de Credenciamento nº 05/2022, divulga a relação dos interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG/CBMMG/IPSM(Sisau), com formação em Medicina. Data: 18/08/2022

Relação de Candidatos - Inabilitados
Ana Beatriz Ávila da Silva
Ana Clara Rezende dos Santos
Ana Lúcia Alves Freitas
André Batista Ferreira
Angélica Andrade Oliveira
Armanda Resende
Bruna Barbosa Coimbra Corlaite
Camila Marinho Couto de Almeida Braga
Camila Rodrigues Ribeiro
Camilla Santos Santiago
Carolina de Souza Guedes de Moura Lima
Christiano Henrique Scholte Carvalho
Cíntia Abreu Barros de Queiroz
David Israel de Carvalho Nascimento
Felipe Antônio Rodrigues de Paiva
Fernanda Cristina Malta Coutinho Rezende Pereira
Fernanda dos Anjos
Flávia Pádua Tavares
Flávio Tepedino Aguiar Oliveira
Gabriel Winston de Carvalho Nascimento
José Guilherme Andrade Amaral
Juliana da Cunha Pimentel Ulhoa
Karoline Freire Kosac
Leonardo Martins Caldeira de Deus
Marcos Pereira Vianello
Marianna Correa de Carvalho
Matheus de Almeida Correa
Raquel Antunes de Moraes
Renata Veloso Durante
Roberto Márcio Batista Teixeira
Sávio Loureiro Laborne de Mendonça
Thaís Tavares Brasil Xavier
Thayane Oliveira da Silva
Thiago Campolina Abreu
Zenigton BM Júnior

Nos termos estabelecidos no subitem 8.7 do Edital nº 05/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. O recurso limitar-se-á às questões de inabilitação, considerando exclusivamente a avaliação da documentação inserida no site no ato da efetivação do cadastro, não sendo considerado documento enviado posteriormente ou anexado em fase de recurso.

13 cm -18 1677554 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9345001/2022 de Fornecimento, firmado entre o IPSM e o fornecedor 12.420.164/0009-04 - CM HOSPITALAR S.A., Processo de compra nº 2121005 000050/2022, Dispensa de Licitação. Objeto: aquisição do medicamento Oncológico Tosilato de Niraparibe 100mg, visando a continuidade no atendimento ás necessidades de tratamento da beneficiária G.M.C.D., integrante do Sistema de Saúde (SISAU) - PMMG/CBMMG/IPSM, residente no Estado de Minas Gerais, bem como especificar o medicamento a ser fornecido pela contratada, de acordo com as especificações e detalhamentos do medicamento contidas neste contrato, estabelecendo os critérios, parâmetros, requerimentos mínimos de qualidade e condições gerais. Valor total: R$ 90.072,64. Vigência: 06 (seis) meses,a partir da data de publicação deseu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação (oes) Orçamentária(s) nº: 2121.10.302.002.4001.0001. 339030.12.0.10.1. Assinatura: 17/08/2022. Signatários: pela contratada Sra. Mariane Silva Brasileiro, Representante Legal da Empresa CM HOSPITALAR S.A., pelo contratante Sr. Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde, Cel. PM QOR.

4 cm -18 1677135 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg.Data: 18/08/2022

RMBH

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Clínica Acor Ltda ME	Clínica Médica, Diagnóstico por Imagem e Laboratório Clínico

4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Juiz de Fora	Clínica Prevenir JF Ltda EPP	Clínica Médica

6ª RPM - Lavras

Município	Interessado	Categoria
Lavras	Núcleo de Saúde e Bem Estar Ltda ME	Serviço de Apoio Diagnóstico

7ª RPM - Divinópolis

Município	Interessado	Categoria
Arcos	Andrade Odontologia Eireli ME	Clínica Odontológica
	Tecnomedics Serviços de Raio X e Tomografia Ltda ME	Diagnóstico por Imagem
Divinópolis	Clínica Odontológica Eduardo Toledo Ltda ME	Clínica Odontológica

12ª RPM - Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
Coronel Fabriciano	Laboratório São Sebastião Ltda EPP (Matriz e Filiais)	Laboratório Clínico
Timóteo	Laboratório São Sebastião Ltda EPP (Filial)	Laboratório Clínico

13ª RPM - Barbacena

Município	Interessado	Categoria
Andrelândia	Santa Casa de Misericórdia	Hospital
Barbacena	Medcenter Imagem Ltda (Matriz e Filiais)	Diagnóstico por Imagem

14ª RPM - Curvelo

Município	Interessado	Categoria
Itamarandiba	Hospital de Itamarandiba	Hospital

17ª RPM – Pouso Alegre

Município	Interessado	Categoria
Pouso Alegre	Odontologia Kallas Ltda ME	Clínica Odontológica

18ª RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Poços de Caldas	Instituto Donato de Oftalmologia Ltda	Clínica Médica

15 cm -18 1677553 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320144.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 9260648/2020 - (INF.4080.00)
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000066/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5140.01.0000897/2020-16

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. Do objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses; manutenção do preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.9.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original; reajuste do preço dos serviços continuados de Hospedagem de Sistemas em Mainframe em 11,92%, tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente a maio de 2022, conforme item 4.9 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original; acréscimo ao contrato original do valor de R$707.626,32 que corresponde a 5,59% em virtude da readequação da volumetria do serviço de Camada 2.2 – Site COEX(www.coex.mg.gov.br) - Hospedagem de Sistemas em Ambiente Compartilhado de Baixa Plataforma e readequação da volumetria dos itens de Hospedagem e processamento dos Sistemas PCNET Produção (Ambiente Exadata) e Hospedagem e processamento dos Sistemas PCNET Treinamento (Ambiente Exadata) do serviço de Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado – Baixa Plataforma; redução do contrato original o valor de R$535.063,46 que corresponde a 4,23% em virtude da readequação da volumetria dos itens Site Atestado de Antecedentes Criminais (https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/), Site Inscrição Concurso Público ACADEPOL (www.policiacivil.acadepol.concursopublico.mg.gov.br), Sistema de vigilância digital, Webservice de consultas Indivíduos, Condutores e Veículos – homologação, Hospedagem e processamento do Sistema Delegacia Virtual – Produção (Ambiente Exadata), Hospedagem e processamento do Sistema Delegacia Virtual – Treinamento (Ambiente Exadata), Hospedagem e processamento do Sistema SIP WEB (Ambiente Exadata) do serviço de Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado – Baixa Plataforma e exclusão do serviço do item Ambiente Videoconferência – (VM 8vCPU 32 GB RAM – Armazenamento 1 Tb) do serviço e Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado – Baixa Plataforma e exclusão do item de serviço Produção BI - Atualização Diária – (Parcela Única); retificação do valor mensal do item 07 Storage – (Servidor Arquivo Cidade Administrativa PCMG) do serviço de Hospedagem de Servidores; alteração da cláusula 1ª e 3ª do Serviço de – Hospedagem de Sistemas em Ambiente Compartilhado de Baixa Plataforma, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente; alteração da cláusula 1ª e 3ª do Serviço de – Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado de Baixa Plataforma, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente; alterar as cláusulas 1ª e 3ª do Serviço de Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado de Baixa Plataforma, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente; alterar as cláusulas 1ª e 3ª do Serviço de Hospedagem de Sistemas em Ambiente Compartilhado de Baixa Plataforma, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente; alterar item 1.2 - Especificidades do contrato original, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, que são excluir o Ambiente Videoconferência – (VM 8vCPU 32 GB RAM – Armazenamento 1 Tb). Valor total R$13.227.378,84 (treze milhões, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 20/8/2022 a 19/8/2023. Dotação Orçamentária: 1511.06.12 8.007.2003.0001.4.4.90.40.07.10.1; 1511.06.124.005.4023.0001.4.4.9 0.40.07.10.1; 1511.06.183.005.4024.0001.4.4.90.40.07.10.1; 1511.06. 422.006.4222.0001.4.4.90.40.07.10.1; 1511.06.122.705.2500.0001.4. 4.90.40.07.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 17/8/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente (P/ Contratada).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/DLPM/2022 -
SEI 1510.01.0115026/2022-25

O Ordenador de Despesas, Estevão Carvalho Cardoso, ocupante do cargo de Diretor de Logística, Patrimônio e Manutenção da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da PCMG, no cumprimento dos deveres e atribuições e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Estadual nº 13.994/2001, da Lei Estadual nº 14.184/2002 e do Decreto Estadual nº 45.902/2012;
Considerando que o Processo Administrativo 01/DLPM/2022, instaurado em face da empresa MARCELO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 18.132.510/0001-88, endereço de correio eletrônico:somareletrof@gmail.com, com sede na RUA JOSE VIEIRA MUNIZ, 113, LOJA, FLORAMAR, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 31.742-005, beneficiária da Ata de Registro de Preço nº 116/2021 - SEPLAG (SEI 47277877), para o fornecimento de bebedouro para garrafão de água mineral, pela RECUSA NA ASSINATURA DO CONTRATO.
Considerando que após a notificação de instauração do processo administrativo (51330258) a referida empresa realizou a assinatura do CONTRATO 9341521/2022 (SEI 48405440), que encontra-se publicado e empenhado.
Resolve:
Arquivar o presente processo administrativo em face da empresa MARCELO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 18.132.510/0001-88, vez que ocorreu a perda do objeto da portaria, sendo a irregularidade sanada com a assinatura do contrato, não ocorrendo até então, prejuízos para a Administração Pública.
Notifique a referida empresa quanto à decisão proferida.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022
Estevão Carvalho Cardoso
Diretor de Logística, Patrimônio e Manutenção

PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/DLPM/2022
SEI 1510.01.0107993/2022-87

O Ordenador de Despesas, Estevão Carvalho Cardoso, ocupante do cargo de Diretor de Logística, Patrimônio e Manutenção da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da PCMG, no cumprimento dos deveres e atribuições e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Estadual nº 13.994/2001, da Lei Estadual nº 14.184/2002 e do Decreto Estadual nº 45.902/2012;
Considerando que o Processo Administrativo 02/DLPM/2022, instaurado em face da empresa MARCELO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 18.132.510/0001-88, endereço de correio eletrônico:somareletrof@gmail.com, com sede na RUA JOSE VIEIRA MUNIZ, 113, LOJA, FLORAMAR, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 31.742-005, beneficiária da Ata de Registro de Preço nº 116/2021 - SEPLAG (SEI 47277877), para o fornecimento de bebedouro para garrafão de água mineral, pela RECUSA NA ASSINATURA DO CONTRATO.
Considerando que após a notificação de instauração do processo administrativo (51330724) a referida empresa realizou a assinatura do Contrato 9340504/2022 (SEI 47746642), que encontra-se publicado e empenhado.
Resolve:
ARQUIVAR o presente processo administrativo em face da empresa MARCELO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 18.132.510/0001-88, vez que ocorreu a perda do objeto da portaria, sendo a irregularidade sanada com a assinatura do contrato, não ocorrendo até então, prejuízos para a Administração Pública.
Notifique a referida empresa quanto à decisão proferida.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022
Estevão Carvalho Cardoso
Diretor de Logística, Patrimônio e Manutenção

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT
RRMCS N. 101/2022/PCMG - PROCESSO
SEI!MG Nº 1510.01.0054221/2022-35

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Raul Soares/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Raul Soares. Duração: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 17/08/2022. Signatários: Reinaldo Felício de Lima (P/PCMG) e Américo de Almeida Cezar (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT RRMCS N. 83/2022/
PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0066142/2022-14

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Três Marias/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Três Marias. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01/01/2022 a 31/12/2026. Da convalidação: 01/01/2022. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 17/08/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Adair Divino da Silva (P/Pref.).

31 cm -18 1677697 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4ºCOB–AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 1402027000018/2022 – 4º COB.

O Ordenador de Despesas do 4º COB torna público que estará recebendo propostas para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de cabeamento estruturado de rede lógica categoria 5E, com fornecimento de materiais e insumos, visando suprir a necessidade existente na Unidade do 7º BBM - Sede administrativa, conforme especificações detalhadas no Edital do Certame em tela. A Sessão Pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá às 09h00 do dia 02/09/2022 (sexta-feira) no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital do pregão eletrônico e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 4º COB, à Avenida Major Alexandre Rodrigues, 301, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, através do telefone (38) 3218-7416 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Montes Claros/MG, 18 de agosto de 2022.
Luiz Paulo Barbosa Araújo, Cap BM.

BOA-AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 1320139-9/2022 BOA/CBMMG.

Contratação de querosene de aviação (QAV) JET-A1/JET-A para as aeronaves operadas pelo BOA do CBMMG, para entrega/retirada na Região Metropolitana de Belo Horizonte, sob a forma de entrega parcelada e pagamento antecipado. Sendo lote único 800.000 (oitocentos mil) litros de QAV, divido em dois itens sendo um de 600.000 (seiscentos mil) litros para unidade de compra 1320139 e 200.000 (duzentos mil) litros para unidade de compra 1401608, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. As propostas deverão ser enviadas ao Portal de Compras/MG. A abertura da sessão será às 10h00min do dia 01/09/2022. Sítio: www.compras.mg.gov.br. Informações Seção de Licitação do BOA, Rua Líder, 84 – Hangar 03 – Liberdade – Aeroporto da Pampulha Belo Horizonte/MG – Cep. 31.270-480, através dos telefones (31) 3494 8335.

CSM-AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do CSM torna público que o Pregão Eletrônico nº 140115200003/2022 para Prestação de serviços técnicos de manuten-ção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças novas, em caráter contínuo, por 12 (doze) meses, para a Seção de Atenção À Saúde (SAS) 3ºBBM, será adiado para às 09:00 horas do dia 02/09/2022, em virtude de retificação do Anexo I do instrumento convocatório. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG, através dos telefones (31) 3198-5708 ou (31) 3198-5728, pelo e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br e no site: www.compras.mg.gov.br

Contagem, 18ago22. Bruno Goulart Magalhães – Maj BM.

BOA-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
1401608-03/2022- BATALHÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS.

O Ordenador de Despesas do BOA, torna público que estará recebendo propostas para aquisição de diversos equipamentos de academia, conforme quantidade e especificações inseridas no Termo de referência (Anexo I) do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 10h00min. do dia 31/08/2022, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do BOA, Rua Líder, 84 – Hangar 03 – Liberdade – Aeroporto da Pampulha Belo Horizonte/MG – Cep. 31.270-480, através dos telefones (31) 3494 8335 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 16 de agosto de 2022. Fábio Alves Dias, Maj BM.

BOA-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 1320139 12/2022.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio do CBMMG - torna pública a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, visando a aquisição de equipamentos de proteção individual para as equipes aeromédicas do SAAV, sob a forma de entrega integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 10h00min. do dia 02/09/2022, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Apoio Operacional (SAO), à Rua Líder, 84, Aeroporto, Belo Horizonte/MG, CEP 31270-480, através do telefone 3134948335, e no site: www.compras.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022. Fábio Alves Dias, Major.

16 cm -18 1677500 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo nos municípios abaixo:
CURRAL DDE DENTRO

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFRONTANTES
ADENISIO ANTÔNIO MIRANDA	XXX.833.696-XX	FAZENDA NOVA ESPERANÇA	42,7791	ALTAIR ALVES MIRANDA BAHIA – FAZENDA NOVA ESPERANÇA
ALDECI FERREIRA	XXX.657.286-XX	FAZENDA NOVA ESPERANÇA	23,4040	PAULO VIANA SOUZA – FAZENDA TAPERA
ANDRÉ FERREIRA CAMPOS	XXX.850.306-XX	FAZENDA BOA SORTE	0,5919	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – FAZENDA BOA SORTE; ROSIVALDO ALVES DA ROCHA – FAZENDA BOA SORTE
EDNALDO CAMPOS OLIVEIRA	XXX.312.398-XX	FAZENDA GENTIO	4,5255	FRANCISCO MARTINS ALVES – FAZENDA GENTIO
LEONORA ALVES DE AGUILAR PEREIRA	XXX.312.646-XX	FAZENDA LAGOA FUNDA	6,9595	MARIA RODRIGUES – FAZENDA ÁGUIA BRANCA; MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA MENDES – FAZENDA LAGOA FUNDA

ITAOBIM:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
JOSE MARIA RODRIGUES RAMALHO	XXX.767.277-XX	CORREGO NOVO	1,9867	ABILIO DE SILVA VIEGA, FAZENDA ITABAIANA; MARIA ELCI RODRIGUES VENTURA, FAZENDA SAVA VIDAS
MARIA CLEUSA RIBEIRO SOUZA	XXX.184.896-XX	FAZENDA INHAUMAS	0,1697	CLEMENCIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS, FAZENDA INHAUMAS; MARIA NARCY DAMASCENA ARAUJO, FAZENDA INHAUMAS; WILSON CIRIACO COSTA, FAZENDA PORTO ALEGRE
ROSEMAR FIGUEIRA DE FREITAS	XXX.038.226-XX	FAZENDA ANTA PODRE	7,2970	APARECIDA COSTA FRANÇA, FAZENDA ANTA PODRE
ZELIA RAMALHO DE SOUZA	XXX.757.236-XX	FAZENDA CORREGO NOVO	0,7401	MARIA ELCI RODRIGUES VENTURA, FAZENDA SALVA VIDA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

24 cm -18 1677590 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de ITAOBIM:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ADELSON FRANCISCO RIBEIRO	XXX.449.566-XX	BEIRA RIO	0,2876
ADENI ESTEVES DOS SANTOS	XXX.961.736-XX	FAZENDA INHAUMAS - 1 PARTE DE TERRA	0,1490
GABRIEL MOREIRA DA TRINDADE	XXX.737.316-XX	CORREGO NOVO	0,5720
IZAEL ORNELAS MARQUES	XXX.232.706-XX	FAZENDA INHUMAS	0,1355
VALDIVIO PERIERA DE JESUS	XXX.364.907-XX	SITIO BEIRA RIO	3,4405

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10 cm -18 1677588 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9345083/2022

Processo SEI n° 1230.01.0004090/2022-24,celebrado entre a SEAPA e a empresa BRASOFTWARE Informática Ltda. Objeto: contratação de serviços de registro de preços para o eventual licenciamento ou cessão de uso de softwares. Valor: R$ R$ 4.088,00 Vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação. Data de assinatura: 17/08/2022.

2 cm -18 1677639 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 260/2022
CRPM

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Thales Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Adelino Veloso de Oliveira	366.069.956-04	3111062019132301	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Fernando Ferreira dos Reis	059.071.866-58	3111062019140506	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Maria de Fátima Pereira	291.752.086-87	3128022018150639	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Leandra Ribeiro de Almeida Nogueira	030.686.716-80	3124052022132656	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso IV
Adelino Veloso de Oliveira	366.069.956-04	3118102021151834	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Antônio Jose de Castro	306.833.866-20	3119102021133211	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Everton Josué Silva Oliveira	084.839.156-00	3118102021154515	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Marcos Roberto Ribeiro	393.896.266-68	3119102021084006	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Edilson Brás da Silva	810.911.256-00	3104012022085851	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Geraldo Braz Oliveira	082.412.956-34	3118102021161529	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Roberto Lazaro Marques Cunha	091.671.796-81	3119102021085210	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Mozart Antônio de Oliveira	190.703.811-68	3119102021151836	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Sebastião Ribeiro dos Santos	685.850.126-68	3119102021153409	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
José Gomes Fernandes	903.176.106-00	3104012022092156	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Júlio Cesar Araújo Junior	123.692.976-46	3104012022092614	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Francisco Jose de Souza Neto	160.891.626-04	3108102020100854	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Cassia Regina Mendes Cunha Rodrigues	067.880.476-18	3108102020093011	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Gaspar dos Reis	079.867.706-83	3108102020101528	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Luis Carlos dos Reis	035.853.486-02	3104012022142726	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Francisco Donizete da Silva	351.202.316-91	3116102020091540	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Fernanda Soares Andre	052.639.576-10	3108102020100234	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Gaspar Marcelo de Souza	042.272.456-48	3104012022091042	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Rogerio Jose Ferreira	017.025.316-35	3116102020104018	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Josimar Alves do Amaral	039.491.846-00	3108102020103047	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Dalton Jose Soares	393.933.056-68	3108102020094636	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Roberson Yago Rodrigues Roquini	015.998.836-51	3112072022083832	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Roberson Yago Rodrigues Roquini	015.998.836-51	3112072022081029	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso II
Roberson Yago Rodrigues Roquini	015.998.836-51	3112072022084254	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso IV

NOTIFICAÇÃO Nº 261/ 2022
CRPM

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(os). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Narciso José Ferreira	320.881.916-15	076773-C	CRPM/GDA/166/2016
Geraldo Pereira Xavier Junior	986.624.906-97	052603-D	CRPM/GDA/018/2017
Enio Martins	393.948.246-34	064069-D	CRPM/GDA/430/2017

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320145.

NOTIFICAÇÃO Nº 262/ 2022
CRPM/ Vegetal

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração do autuado a seguir relacionado, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificado:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Felipe Santinato	371.848.008-50	053078 série A	Lei Estadual nº 15.697/200541203/2000, art. 12, inciso I, alínea "b"

NOTIFICAÇÃO Nº 263/ 2022
CRPM

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Edilaine Maria de Souza Costa	043.052.766-74	3116032018133638	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Edson Jose Santana	351.309.386-15	3105032018134913	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
José Anastácio Pereira	481.787.646-87	3119032018105322	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Julia Moreira de Matos	041.892.356-60	052781-D	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso VIII Lei 11.029/1993, art. 2º, inciso I
Lázaro Tavares de Oliveira	107.770.596-49	076184-D	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Marcelo Caetano de Almeida	892.650.416-68	063882-D	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Maria Francisca do Rosário	152.903.361-68	076675-C	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Paulo Amâncio de Araújo	123.332.476-49	076195-C	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Reinaldo Martins de Oliveira	008.688.346-10	3118072019080056	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso V
Sebastião José da Mota	364.020.011-04	076200-C	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Silvana Borges Correia	007.997.606-92	076524-C	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Silvana Borges Correia	007.997.606-92	076781-C	Lei 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Valquir Teixeira Coutinho	678.624.626-53	3113092018093031	Lei 16.938/2007, art. 3º, inciso I

40 cm -18 1677718 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 264/ 2022
CRPN

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os DECISÃO ADMINISTRATIVA, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Francisco Pires de Almeida	765.148.116-04	3111082021143812	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Manoel Martins da Costa	037.423.186-91	3103092019075903	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Maria Felícia da Cruz	027.361.646-36	3126022019080925	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
João Batista da Silva	393.833.126-68	063020 – Série D	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Etiene de Fátima Oliveira Pereira	045.374.516-45	3129032021175612	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Maria Aparecida Cândida de Freitas	084.672.876-16	3129032021214126	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Célio Eustáquio da Silva	094.526.996-04	3103092019073458	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Afrânio Ferreira Sucupira	189.513.689-04	3124012020074630	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Marcos Gomes Pereira	096.933.116-98	3126022019080800	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Sebastião Apolinário Filho	144.604.756-34	3111092019082424	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso VIII
Vonildo Narciso Borges	629.889.566-34	3119102020115218	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Iemark Flores Rocha	170.405.156-87	3106082021162023	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Camila Rodrigues Pereira Melo	097.074.456-02	3129092021094548	Lei 10.021/89 artigo 7° Inciso V
Mirian Ferreira da Cunha Gonçalves	078.904.016-63	3119102020121633	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Eli Alves da Silva	181.033.768-25	3111092019110359	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Silvio Teixeira de Oliveira	654.585.756-87	3104082021111406	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Sebastião Lázaro Anselmo	170.717.126-20	3111102019101935	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Rodrigo Lopes de Oliveira	047.119.386-05	3111092019082319	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Gilberto da Costa	058.994.638-21	3109122020164255	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Mariza Naves da Silva	016.910.336-69	3126022019081109	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Marcos Antônio Borges	036.913.616-09	3122012020131905	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso VIII
Jose Ferreira da Silva	551.252.556-53	3111082021151308	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Guinaldo Borges de Souza	028.490.396-59	3114122020181728	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Adriano Benvindo Pires	058.240.596-32	3120052021140125	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso V
Olício Caixeta Faria	711.561.866-68	3102032020095507	Lei 10.021/89 artigo 5° Inciso IV
Thales Augusto Kropf Azevedo	024.157.745-45	3120102020152300	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Gerônimo Batista dos Reis	516.921.399-91	3126022019084412	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Gerônimo Batista dos Reis	516.921.399-91	3124012020083738	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
José Francisco da Silva Espólio	340.766.386-2031	3115122020084755	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Sebastião de Fátima dos Santos	491.353.416-53	3116122020133029	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Guilherme Roberto de Souza	001.141.576-26	3130092019131932	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Jaqueleide Porto Ferreira	165.964.678-21	3111092019084149	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Baltazar Pereira de Moura	807.718.666-15	3103092019073347	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Lino Gabriel Rodrigues	431.509.506-00	3128072021151344	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I

NOTIFICAÇÃO Nº 265/ 2022
CRPN

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Benedicto Virgílio	015.876.148-04	3130042021211200	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Itamar Moreira Martins	776.313.316-34	3111082021162813	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I

26 cm -18 1677721 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 266/ 2022
CRVC

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
José de Lima Rocha	265.828.788-75	038061-D	Lei 12.728/97, art. 7º
José de Lima Rocha	265.828.788-75	038064-D	Lei 12.728/97, art. 7º
José Cassiano da Silva	280.311.727-49	3125042022111829	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Valdivino Dias Paes	112.186.656-53	3118032022110108	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
José Carlos de Souza Heinisch	011.858.026-49	3125042022110409	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Antônio Franco da Felicidade	236.559.336-49	3120042022155423	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Francisco Sales Ferraz	112.265.446-49	3126042022144740	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Jair Portes da Silva Júnior	122.050.146-84	3126042022145022	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I

NOTIFICAÇÃO Nº 267/ 2022
CRVC/ GDV

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Diogo Andrade Chaves Cezario Nejar	122.400.786-77	3125042022154945	Lei 15.697/05, art.12, inciso II, Alínea "a"
José Geraldo Fernandes	001.692.996-94	3119042022145128	Lei 15.697/05, art.12, inciso II, Alínea "a"

NOTIFICAÇÃO Nº 268/ 2022
CRVC

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação doJULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Angelina Lopes do Carmo	157.752.676-72	3105072019142013	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Antônio Arnaldo Filho	064.537.406-72	3105072019090654	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Antônio de Pádua Souza	583.069.436-00	3109082019111526	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Antônio Duarte Barbosa	043.596.426-79	3108072019090541	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Espólio de Luiz Reis de Freitas	024.000.636-48	3106082019082130	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
João Maximiano do Carmo	329.313.446-72	3108072019095116	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Joaquim Ferreira Tolentino	385.065.646-20	3125062019133246	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Joel Martins de Paula	038.914.956-09	3103072019145539	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José Diva de Paula	056.486.206-16	3104072019150458	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José Henrique da Rocha Sobrinho	150.341.866-91	3126062019100811	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso V
José Lopes Duarte	073.246.856-68	3104072019103942	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Josias Monteiro	038.705.356-52	3119022019094013	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Juvenal da Cruz Campos	482.842.706-68	3103072019153630	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Maria Antônia de Jesus	025.441.256-40	3105072019094117	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Marcos de Sousa	905.798.876-36	3109082019090025	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Márcio José Viana Mol Júnior	119.085.716-24	3104022020155011	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso V
Mario Cesar Almeida Coelho	431.871.376-87	3128032019084432	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso V
Mario Cesar Almeida Coelho	431.871.376-87	3128032019081310	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Mário de Souza Freitas	200.666.866-87	3126032019081757	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Miguel Arcanjo de Rezende	011.938.858-84	3105072019150603	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Luiz Antônio de Souza	029.403.316-50	3111072019085114	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Luiz Gonzaga Sena Maia	578.497.496-34	3111072019085906	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Rosely Aparecida Fialho da Silva	935.170.506-44	3105072019151840	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Tadeu da Costa	068.704.146-53	3126032019080209	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Waldecir Bertolasse de Carvalho	568.140.546-04	3119022019094635	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso II

NOTIFICAÇÃO Nº 269/ 2022
CRVC

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTEdo auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(os). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
José Osmar Bento	530.476.306-82	3127062019112103	CRVC/GDA/131/2019

34 cm -18 1677722 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 270/ 2022
CRPS

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Geraldo Francisco da Silva	840.778.248-34	3121102020091856	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Gilberto Vasconcelos de Pádua	856.408.166-00	3124102019155023	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Henrique Pedro da Silva	131.602.016-94	3117032021093848	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
José Lourenço de Souza	309.562.506-53	3114102020082606	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Luciano Martins Queiroz	025.466.106-86	3124102019151250	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Osmério Ribeiro Ferreira	439.178.106-97	3108102020104403	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Reginaldo Donizete da Silveira	043.619.956-48	3109102020110739	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.

NOTIFICAÇÃO Nº 271/ 2022
CRPS

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar abertura de NOVO PRAZO para apresentação de recurso, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados do prazo de 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação para apresentar recurso em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Frederico Brandão Azevedo	103.363.106-09	071850-C	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Maicon Aparecido Crispim	104.355.876-41	3113032019094809	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.

12 cm -18 1677724 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 272/ 2022
GIP

O Instituto Mineiro de Agropecuária-IMA, por ato de seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do art.40, §2°, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração, dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação do recurso à penalidade imposta no prazo de 15 (quinze) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Data da Autuação	Auto de Infração nº	Dispositivos infringidos	Penalidade
Tornelli Frigorífico Goumert Ltda	65.232.289/0001-25	28/08/2019	024913-A	Decreto nº 38.691/97, art. 102 e art. 106, inciso I alínea A	979,60 UFEMG
Tornelli Frigorífico Goumert Ltda	65.232.289/0001-25	11/10/2019	024916-A	Decreto nº 38.691/97, art. 102 e art. 106, inciso I alínea A	1224,50 UFEMG

6 cm -18 1677728 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 273/ 2022
CRURA

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Ayrton Gomes de Mello Filho	132.917.048-27	3106072022160340	Lei 10.021/89, Art. 5º, inciso II
Lazara Aparecida Nunes Arantes	035.463.316-30	3103122021142204	Lei 10.021/89, Art 5º, inciso VIII
Evanio Franco Rosa	026.984.696-41	3103122021161200	Lei 10.021/89, Art 5º, inciso VIII
Emilio Alfredo Bettoni	310.510.496-83	3103122021160952	Lei 10.021/89, Art 5º, inciso VIII
Mauro Freschi	508.582.036-34	3103122021161549	Lei 10.021/89, Art 5º, inciso VIII

6 cm -18 1677730 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 274/ 2022
CRCV

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Alberto Magno Tavares	365.040.176-20	3122032022094314	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso I
Antônio Leonardo Pereira	115.274.376-71	3124032022090747	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso I
Aristeu Batista Gonçalves	464.337.756-91	3124032022093902	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso I
Aristeu Batista Gonçalves	464.337.756-91	3122032022141727	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso I
Margarete Roosevelt da Silva	338.762.746-72	3122032022140005	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso I
Sérgio Cerqueira de Paula	524.627.499-34	3121032022145539	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso I
Sidmar José dos Santos	082.929.296-90	3123032022084921	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso I
Thiago Cesar Novais Gasperin	056.144.476-52	3112012022160129	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso I
Thiago Cesar Novais Gasperin	056.144.476-52	3120052022155119	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso V
Valdete Maria dos Santos	157.026.856-87	3122032022133035	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso I
Walter Geraldo Maria	034.671.806-63	3122032022141058	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso I
Weliton Ferreira Loiola	116.418.856-96	3123032022103025	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso I

NOTIFICAÇÃO Nº 275/ 2022
CRCV

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Alessandro de Queiroz Vieira	122.627.516-84	3128122020142452	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso I
Alessandro de Queiroz Vieira	122.627.516-84	3125082021104128	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso V
Alexandra Aparecida de Souza	053.466.356-70	3112042021080633	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso I
Alexandra Aparecida de Souza	053.466.356-70	3110062021125600	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso V
Alexandra Aparecida de Souza	053.466.356-70	3117062021092929	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso I
Berg Fonseca Duarte	360.522.798-85	3127082021104837	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso V
Delano Alves de Souza	703.046.656-06	3110082021092814	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso V
Espólio de Belmiro Alves Pereira	411.907.856-68	3121062021140718	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso V
Espólio de Belmiro Alves Pereira	411.907.856-68	3113042021100009	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso I
Espólio de José dos Santos Euzébio	765.119.366-00	3122032021100657	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso I

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320146.

Espólio de José dos Santos Euzébio	765.119.366-00	3122032021100831	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso I
Espólio de Timóteo Cirino Filho	066.908.076-49	3115032021141934	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso I
Joaquim Patrício da Silva	457.938.166-15	3112042021081218	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso I
Kleber Carneiro Matoso	442.486.106-63	3126082021143204	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso I
Roberto Alves da Silva	042.055.666-46	3123032021160850	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso I

22 cm -18 1677732 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 276/ 2022
CRAL

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Ana Araújo da Cunha	048.678.266-26	3112062019140220	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
Adelino Silvério de Almeida	101.203.516-68	3122042019085108	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso V
Edson Benedito Rodrigues	827.000.366-20	3103032020143538	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso II
Estevão Carlos da Silva	437.681.566-72	3115042019110836	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso V
Getúlio Francisco de Lima	051.418.156-76	3112062019090932	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso VIII
Francisco Ribeiro	948.435.116-68	3106012021082509	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
José Benedito Cantuária	185.233.406-10	3112062019091357	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
Joaquim Tomaz Modesto Filho	073.467.866-53	3112062019132840	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
José Benedito dos Santos	309.483.396-91	3112062019133006	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
Odair José Arantes	984.672.986-34	3107122020154506	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso II
Odair José Arantes	984.672.986-34	3105032021090433	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
Pedro Azevedo	214.851.356-72	3112112020155730	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
Vivalde Gonçalves Xavier	172.768.026-04	3112112020160409	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
José Elias da Silva	396.085.816-72	3123042019134606	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso V
Etti Agropecuária Ltda.	16.548.513/0001-71	812692 série D	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I

12 cm -18 1677733 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 277/ 2022
CRUDI

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Adeliana Helena Nunes	91097320634	3119052022144730	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. VIII
Adrielly Cristina Oliveira Silva	14908155623	3116032022084821	Lei 10021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Angela Maria Duarte da Silva	94730938615	3119052022160826	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II
Arquimedes Gonçalves de Moura	07338352607	3117072019084650	Lei 10021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Diogo Aparecido Santana Dias	10276819640	3115042019084021	Lei 10021 de 06/12/1989 art.5º, inc. IV e V Lei 13451 de 10/01/2000 art.6º, inc. VI Lei 16938 de 16/08/2007 art.4º
Esvandir Ferreira de Ávila	08686475604	3125112019144933	Lei 10021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Eudimar Magno dos Reis	99893754615	3106032020075938	Lei 16938 de 16/08/2007 art.3º, inc. I
Humberto do Nascimento	24652768672	3116022021152845	Lei 10021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
João Batista Gomes	15993710659	3127022020090756	Lei 10021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II
Maurélio Rodrigues de Medeiro Júnior	91080088687	3125112019171855	Lei 10021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Maurélio Rodrigues de Medeiro Júnior	91080088687	3122022021111716	Lei 10021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Paulo César Batista	46067051672	3122022021113017	Lei 10021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Paulo César Batista	46067051672	3125112019172702	Lei 10021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Paulo César Batista	46067051672	025554D	Lei 10021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Paulo Sérgio de Oliveira	96512067649	3122022021113315	Lei 10021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Vander Nogueira Monteiro	89658990100	3125112019182531	Lei 10021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Vanderlúcio Sabino	91152615904	025952D	Lei 10021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I

NOTIFICAÇÃO Nº 278/ 2022
CRUDI

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Adrielly Cristina Oliveira Silva	14908155623	3130082021104633	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.I.
Cícero Paz Bezerra	84209100668	3129072021164318	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.I.
Daisy Maria Barbosa Rosa	69144834691	3117022021091201	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.I.
Diego de Moura Vilela	10866636676	3122112021143252	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.I.
Ednilson Moreira da Silva	05685658605	3116022021101256	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.I.
Edson Dias da Silva	00555619699	3116022021101403	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.I.
Edson Vilela Barbosa	18247105691	3114062018144524	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.IV.
Eurimar de Assis Silva	41327110130	3102092021142649	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.I.
Expedito Clemente de Araújo	35213272649	3117022021150228	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.I.
Fabrício Oliveira Cardoso	14021847600	3116022021102415	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.I.
Francisca Rodrigues Borges	26669498691	3129042021143234	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.II.
Gustavo Damasceno Arantes	00301380600	3116022021104041	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.I.
Ivo Vigilato de Souza	18224105687	3117022021112844	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.I.
Joana Aparecida de Barros	27726738120	3116022021160600	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.I.
Joana Darc Dias da Silva	08027892694	3116022021160836	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.I.
José Antônio da Silva	96177667600	3119032018140646	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.VIII. Lei 11.029 de 12/01/1993, art.2º.
José Filho de Freitas	92014348634	3118022021152307	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.I.
Jussiene Moreira Silva	09939846657	3116022021162954	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.I.
Keila Cristina do Prado Brites da Costa	05647390650	3120042021122955	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.II
Lázaro Donizete Gonçalves	05005683836	3116022021163237	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.I.
Leandro Ferreira Marques	50782380697	3129072021165329	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.I.
Maria Aparecida Moreira da Silva	09114320606	3117022021151924	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.I.
Maria das Graças da Silva	65391128404	3117022021152105	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.I.
Maria do Rosário Silva	86628267687	3117022021152527	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.I.
Maria Rosa Pereira dos Santos	06318865675	3117022021153242	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.I.
Maria Suely das Graças	47401770644	3117022021153356	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.I.
Mauro Sérgio Silva	02821319657	3117032021104715	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.I.
Miguel Xavier das Graças	31933246634	3117022021153926	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.I.
Nivaldo Alves de Freitas	44727151634	3118022021152658	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.I.
Otávio da Silva Ferreira	02098402694	3120042021150521	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.II
Rinaldo Cândido Barbosa	07770091888	3115102020152542	Lei 16.938 de 16/08/2007, art.3º inc.IV.
Rodines Martinelle Henrique da Silva	06461248463	3117022021072301	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.I.
Sandra Aparecida Mariana Barbosa	00477751652	3115032021160450	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.I.
Sandra Aparecida Nascimento de Lima	93242107691	3116032021100710	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.I.
Silvinha Maria da Cruz	78355834615	3109082019091903	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.I.
Valter Andreza da Silva	00367232669	3130072021143356	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.I.
Viviane Alves de Freitas	44156294153	3116032021101452	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.I.
Walter Carlos da Mota	52717097600	3126072021095811	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.IV.
Walter José Pereira	39348695649	025570D	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.V.
Walter Maria de Oliveira	87132907891	3104052021113311	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.II
Walter Maria de Oliveira - Espólio	87132907891	3130082021105326	Lei 10.021 de 06/12/1989, art.5º inc.I.
Wanderley Cândido Barbosa	02164983840	3115102020150127	Lei 16.938 de 16/08/2007, art.3º inc.IV.

NOTIFICAÇÃO Nº 279/ 2022
CRUDI

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(os). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Antônio Santos de Oliveira	31288740506	080419C	2370010012417202254
Dorvina Santíssima Olímpio	98747100630	044930C	CRJF/GDA/681/2016
Jair Martins de Carvalho	67109284620	046073C	CRJF/GDA/236/2016
João Batista	43048439668	070779C	GDA/022/15/17
Jordito Nunes Gomes	24055131615	025074D	CRUDI/GDA/317/2016
Leonardo Mendonça Naves	47695790630	3124062019143259	2370010020224202149
Mario Roberto do Carmo	55127010615	3117032021105042	2370010036737202110
Martha Fernandes Pereira	05423905664	3116022021220440	2370010004055202115
Nádia Monteiro Diniz Cardoso	07784776659	3117072019110204	CRUDI/GDA/505/2019
Roberto Rodrigues Santana Filho	02561690636	3128032018152847	CRUDI/GDA/225/2018
Tales de Andrade Reis Vilela	00378240668	042578C	CRJF/GDA/606/2016
Uraci José Ferreira	04746597634	3129042021160207	2370010020667202119
Waldevane Guimarães Ribeiro	04164849134	3116052018142326	2370010020570202119

50 cm -18 1677735 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 280/ 2022
CRPC/ GDV

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art. 12, do Decreto Nº 47859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Alex Batista Milaneze	850.644.758-53	3131052022111038	Lei 15697/2005, Art. 12º, Inciso I, alínea "d"
Alex Batista Milaneze	850.644.758-53	3131052022110644	Lei 15697/2005, Art. 12º, Inciso II, alínea "a"

NOTIFICAÇÃO Nº 281/ 2022
CRPC/ GDA

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art12, do Decreto Nº 47859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Nilton Bueno de Oliveira	132.005.186-34	3131012020134241	Lei 10.021/89, Art. 5°, Inc. I Decreto 30.879, Ar.t 7, Inc. I.
Francisco Chagas	028.517.686-20	3129042020073955	Lei 10.021/89, Art. 5°, Inc. I Decreto 30.879, Ar.t 7, Inc. I.

10 cm -18 1677742 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, realizará a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022, PROCESSO DE COMPRA Nº2371036 031 2022. Tipo: Menor preço. Objeto: Impressos Personalizados: Capas de Processos. A sessão do pregão ocorrerá no dia 31 de agosto de 2022, às 10:00 horas, no site www.compras.mg.gov.br. Inf.: compras@ima.mg.gov.br.

2 cm -18 1677366 - 1

EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico e reconheço por este Termo, a hipótese de dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos VIII e XVI da Lei Federal n.°8.666/1993, relativa ao Processo de Compra nº 2371036 000045/2022, cujo objeto é contratação de serviços para comunicação corporativa. Valor Total: R$191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais). Dotações orçamentárias: 2371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.40.03.0.60.1 e 2371 .04.122.705.2500.0001.3.3.90.40.03.0.91.1. Assinatura: 18/8/2022.

Antônio Carlos de Moraes - Diretor-Geral.

3 cm -18 1677459 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS
PELA EMATER-MG:

1- Partícipes: Prefeitura Municipal de Patis. Instrumento: 3º termo de confissão e pagamento de dívida. Objeto: reconhecimento e comprometimento, por parte da Prefeitura, de pagar à Emater-MG, a importância de R$3.480,71, para quitação de pagamentos feitos a menor, relativo as parcelas do convênio firmado, de prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no Município, correspondente a 1ª parcela de agosto/2020 e 1ª parcela de agosto/2021. Vencimento: 03.11.2022. Valor dotação R$3.480,71 – 13.1.1.20.606.2003.2042.33 704100. Data 03.08.2022.

2- Concedente: Município de Juiz de Fora, Convenente: Emater-MG. Instrumento: Termo aditivo ao contrato administrativo nº 01.2020.106. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato original, pelo período de 12 meses, a partir de 04.08.2022, reajuste da parcela mensal pelo IPCA, alteração da conta bancária para depósito do pagamento das parcelas. Vencimento: 04.08.2023.Valor estimado e dotação: sem alteração. Data 04.08.2022.Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022. DEPGE- Controladoria de Contratos e Convênios.

4 cm -18 1677292 - 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 149/2022 - Planejamento SIRP 199/2022 - Processo EMATER-MG/SEI n.º 3040.01.0003769/2022-88 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 33/2022 - Objeto: Aquisição de Tanques Resfriador de Leite Animal - Vencedor dos lotes 1 a 5 a empresa Walmor Henrich,, com o valor total de R$ 948.350,00. Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022 – Comissão Permanente de Licitação.

2 cm -18 1677183 - 1

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS
PELA EMATER-MG.

1 - TIW SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA WIRELESS EIRELI. Instrumento: CONTRATO N°G0007.2.04.23980122.00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet banda larga. Vencimento: 05/08/2023. Valor: R$3.960,00. Dotação Orçamentária: 3041.20.606.078.4210.0001.339040.74.1.0. Data: 05/08/2022.

2 - BRASNET MULTI INFORMATICA LTDA. Instrumento: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0002.2.04.02670120.00. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses. Vencimento: 21/08/2023. Dotação Orçamentária: 3041.20.606.087.4210.0001.339040.04.74.1.0. Data: 08/08/2022.

3 - MEGA GRUPO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Instrumento: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0024.2.04.39870120.00. Objeto: Prorrogação por mais doze meses. Vencimento: 19/08/2023. Dotação Orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339040 74 1 0. Data: 08/08/2022.

4 - MEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI. Instrumento: CONTRATO N°: G0013.2.99.26390122.00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de alarme e monitoramento de segurança eletrônica. Vencimento: 08/08/2023. Valor: R$1.560,00. Dotação Orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data: 08/08/2022.

5 - LAURA DARC SOARES CARVALHO. Instrumento: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0019.2.99.23740120.00. Objeto: Prorrogação por mais 12(doze) meses. Vencimento: 28/08/2023. Dotação Orçamentária: 3041.20.606.087.4210.0001.3390.39.74.1.0. Data: 09/08/2022.

6 - CONSTRUTORA NAPOLI LTDA. Instrumento: CONTRATO N°: G0028.2.13.20510122.00. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de engenharia para pintura do Edifício Sede do Escritório da Emater-MG de Patrocínio. Vencimento: 09/02/2023. Valor: R$40.000,08. Dotação Orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data: 09/08/2022.

7 - SPEED SOLUÇÕES WIRELES E INFORMÁTICA LTDA. Instrumento: CONTRATO N°: G0036.2.04.15970122.00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet banda larga. Vencimento: 08/08/2023. Valor: R$1.198,80. Dotação Orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339040 74 1 0. Data: 08/08/2022.

8 - FERNANDES AUTO PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI - ME. Instrumento: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0002.2.11.18000120.00. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses. Vencimento: 20/08/2023. Dotação Orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data: 09/08/2022.

9 - STRATUS TELECOMUNICACOES LTDA. Instrumento: CONTRATO N°: G0022.2.04.34040122.00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet banda larga. Vencimento: 09/08/2023. Valor: R$2.637,60. Dotação Orçamentária: 3041.20.606.087.4210.0001.339040.74.1.0. Data: 09/08/2022.

10 - REZENDE IMOBILIÁRIA E CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA. Instrumento: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0002.2.10.8136.00. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor. Vencimento: 21/08/2023. Valor: R$ 46.229,40. Dotação Orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data: 10/08/2022.

11 - ACRILADES PLACAS LTDA - ME. Instrumento: Contrato Nº E0060.2.99.15230122.00. Objeto: Confecção e impressão de placas e adesivos de identificação visual. Vencimento: 10/08/2023. Valor: R$ 36.800,00. Dotação Orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data: 10/08/2022.

12 - CHARLLEY PEREIRA DA SILVA - ME. Instrumento: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° G0032.2.04.02350120.00. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses. Vencimento: 02/09/2023. Dotação Orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339040 74 1 0. Data: 02/09/2022.

13 - CONECTA MINAS GERAIS LTDA. Instrumento: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0034.2.04.18790120.00. Objeto: Prorrogação por mais 12(doze) meses. Vencimento: 29/09/2023. Dotação Orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339040 04 74 1 0. Data: 12/08/2022.

14 - AUTO MECÂNICA SANTA RITA EIRELI-ME. Instrumento: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0011.2.99.19900120.00. Objeto: Prorrogação por mais 1(um) ano do prazo de vigência e alteração do Endereço da Sede da Contratada. Vencimento: 17/08/2023. Dotação Orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 10. Data: 15/08/2022.

15 - PNEUSTONE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA. Instrumento: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° G0032.2.99.21850120.00. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses. Vencimento: 02/09/2023. Dotação Orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data: 15/08/2022.

16 - FIGUEIREDO PROVEDORES EIRELI. Instrumento: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0039.2.04.21730121.00. Objeto: Prorrogação por mais 1 ano (12 meses). Vencimento: 29/09/2023. Dotação Orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339040 04 74 1 0. Data: 12/08/2022

17 - Maria D'ajuda Araújo. Instrumento: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0002.2.20.13010120.00. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor. Vencimento: 28/08/2023. Valor: R$ 1.380,00 Dotação Orçamentária: 3041.20.606.087.4210.0001.339039.74.1.0. Data: 16/08/2022.

18 - ELO.NET TECNOLOGIA LTDA. Instrumento: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0008.2.04.29240121.00. Objeto: Prorrogação por mais doze meses. Vencimento: 08/09/2023. Dotação Orçamentária: 3041.20.606.087.4210.0001.339040.04.74.1.0. Data: 16/08/2022.

19 - ARCEL PNEUS E PEÇAS LTDA. Instrumento: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0033.2.99.20180220.00. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze)meses. Vencimento: 01/09/2023. Dotação Orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 7410. Data: 15/08/2022. DICOM.

22 cm -18 1677562 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Base legal art. 51, Lei 13.303/2016, Processo Nº 3051002000128/2022 – SEI/MG Nº 3050.01.0000912/2022-50 - Objeto: Aquisição de fertilizantes - Contratante: EPAMIG, contratada: empresa Alexandre H. M. Chamone Comércio – EPP – AF'S Nºs 108, 139,66,193,344,289,103,713,175,204,287 e 70 – Ano 2022 - lotes 1,2,3,4,5,6,8,10,11 e 16 no valor total de R$2.099.926,56, lotes 9,12,13,14,15 – Desertos e lote 7 – fracassado. Ratificado em 18/08/2022.

2 cm -18 1677323 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320147.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000139/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 746/2022
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.000746/2022-70

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de análises sensoriais e classificação física do café – Convênio EMBRAPA CAFÉ 835103/2016. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 01/09/2022 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895041 – 34895042.

3 cm -18 1677137 - 1

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Nº. 358/2022- Acordo de Cooperação Técnica - Partes: EPAMIG e Instituto Espinhaço - Biodiversidade, Cultura e Desenvolvimento Sócio-Ambiental. Objeto: Integração de esforços entre os partícipes para recomposição da vegetação nativa dos Campos Experimentais da EPAMIG Centro-Oeste. Assinatura: 18/08/2022. Vigência: 18/08/2022 a 18/08/2026. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares – EPAMIG; (b) Luiz Cláudio Ferreira de Oliveira – INSTITUTO ESPINHAÇO.

2 cm -18 1677641 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 3051002 000147/2022.SEI/
MG Nº 3050.01.0000998/2022-56

Objeto: aquisição de Veículos Aéreos não Tripulados (Drones) para atender o curso superior de Tecnologia em Agropecuária de Precisão (EPAMIG ITAP). Conforme aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 09/08/2022, caderno I (Diário do Executivo), página 29: Onde se lê: "Abertura das propostas e sessão para lances ocorrerão no dia 19/08/2022 com início às 09:00 horas"; leia-se "Abertura das propostas e sessão para lances ocorrerão no dia 31/08/2022 com início às 09:00 horas"

3 cm -18 1677509 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 817/2022-93

Objeto: Aquisição deequipamento de imunodiagnóstico - EMBRAPA 836846/2016. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000121/2022– SEI/MG Nº 3050.01.0000817/2022-93 com o seguinte resultado: lote 1: DIEX Distribuidora, Atacadista, Importadora e Exportadora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda - CNPJ 08.798.468/0002-66,no valor total de R$ 235.000,00. Ratificado em 18/08/2022.

3 cm -18 1677650 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Atendendo as exigências do Artigo 5º da Lei 8.666/93, do Art. 12 do Decreto Estadual nº 37.924/1996, e do Decreto nº 47.101/2016, justificamos a quebra de cronologia dos pagamentos das Fontes/Procedências (FP) relacionadas nas Unidades Executora/Orçamentária: 1220002/1221 conforme descrito abaixo:

UO	CREDOR	CNPJ/CPF	CONTRATO	EMPENHO/ANO	ELEM/ITEM	FP	NF/FATURA	VALOR	Liquidação/RPP
1221	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	17.281.106/0001-03	-	9	3913	10.1	001.22.47233995-5	51,66	11/08/22
1221	EXPRESSO MINAS FRIOS LTDA	05.151.226/0001-07	9149673	17	3906	10.1	1136	12.492,20	12/08/22
1221	TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A	08.273.364/0001-57	9317313	63	3943	10.1	547355	166,75	16/08/22
1221	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.	02.491.558/0001-42	9317722	7	3917	10.1	455179/455180/455181/455182/455183	9.301,52	16/08/22
1221	PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - ME	27.044.495/0001-07	9317016	19	3911	10.1	63	404,95	17/08/22
1221	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	16.636.540/0001-04	9263566	24	4003	10.1	4256	2.482,00	17/08/22
1221	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	16.636.540/0001-04	9275500	48	4003	10.1	4254	7.043,09	17/08/22
1221	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	16.636.540/0001-04	9275500	49	4003	10.1	4255	3.863,00	17/08/22
1221	DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA	20.235.404/0001-71	-	176	3010	10.1	76743	800,00	17/08/22
1221	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	01.017.250/0001-05	9263454	1	3304	10.1	975938	33.183,04	18/08/22
1221	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	01.017.250/0001-05	9263454	2	3304	10.1	975939	2.132,80	18/08/22
1221	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	01.017.250/0001-05	9263454	2	3304	10.1	975940	5.530,02	18/08/22
1221	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	01.017.250/0001-05	9263454	27	3304	10.1	975941	5.052,47	18/08/22
1221	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	01.017.250/0001-05	9263454	60	3304	10.1	975942	9.297,37	18/08/22
A PAGAR								91.800,87	

Em detrimento dos credores abaixo:

UO	CREDOR	26.179.697/0001-01	CONTRATO	EMPENHO/ANO	ELEM/ITEM	FP	NF/FATURA	VALOR	Liquidação/RPP
1221	SECRETARIA DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	13.237.191/0001-51	525	116/2016	3939	10.1	258	541,10	22/11/16
1221	SECRETARIA DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	13.237.191/0001-51	525	116/2016	3939	10.1	1532	447,25	25/11/16
1221	SIMAS ARMAZENAGENS SELF STORAGE LTDA	13.311.215/0001-75	565/2012	089/2017	3906	10.1	36	238.564,83	17/08/18
1221	CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA	17.027.806/0001-76	9179448/2018	258/2018	3702	10.1	2018/8090	33.831,42	21/03/19
1221	CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA	17.027.806/0001-76	9179448/2018	258/2018	3702	10.1	2019/91	520.068,46	21/03/19
PRETERIDOS								793.453,06	

Justificativa: Em virtude docaráter imprescindível de prestação dos serviços elencadosa fim de se preservar a continuidade do serviço público e o normal funcionamento das atividades do órgão. Considera-se também a situação de dificuldades financeiras em que vive o Estado, em virtude da queda de arrecadação devida a pandemia COVID-19. A maioria dos fornecedores que estão sendo preteridos, relativos a restos a pagar, são objetos de análise criteriosa da despesa para efetivação de seu pagamento.

32 cm -18 1677339 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
APQ-00018-18 ; Termo de Rescisão Amigável ;

1 cm -18 1677685 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE COMPRA Nº 009325973

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. Contratada: Vibra Energia S.A. CNPJ: 34.274.233/0025-71. Processo SEI: 2070.01.0001374/2021-57. Processo de Compras 2071022 000001/2022. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens que abarcam o Contrato de Compra nº 009325973, conforme Cláusula Sexta do Contrato originário. Data de assinatura: 18/08/2022. Valor global estimado: R$ 26.822,40 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.30.26.0 .10.1. Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG, Gilvan de Sá Barreto Júnior - Representante legal da Contratada e Glaucius de Lucca Braga - Representante legal da Contratada.

4 cm -18 1677630 - 1

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato 017/2019, Processo de Compras nº 2331032/00038/2019, de prestação de serviços de gestão de documentos, celebrado entre o IPEM/MG e a empresa MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e incluir os serviços referentes ao Anexo I - Estimativa de Preços. Nova Vigência: de 12/09/2022 à 11/09/2023. Novo valor anual estimado: R$143.109,40 (cento e quarenta e três mil, cento e nove reais e quarenta centavos) Data da assinatura: 18/08/2022. Fiscal do contrato: Ricardo Vieira de Jesus.

3 cm -18 1677539 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

DISPENSA DE LICITAÇÃO - VENDA DIRETA
PARECER ADM.02203/2022/JU.DA

Objeto: alienação de 01 (uma) casa edificada sobre terreno de 240 m², com área construída averbada de 176,60 m², situada na Rua Guararapes nº 55, bairro Centro, Cláudio/MG, de propriedade do BDMG conforme R-9 da matrícula nº 4.442 do CRI de Cláudio/MG, item 37 do edital BDMG-06/2022, pelo valor de R$336.000,00. Comprador: Tancredo Aladim Rocha Tolentino. Fundamento legal: Artigo 29, III, da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Diretoria de Crédito e Riscos do BDMG em 18/08/2022.

CONTRATOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2021

CT 6614/2022. Contratada: Cooperativa de Crédito Credcooper Ltda - Sicoob Credcooper, CNPJ 19.449.602/0001-59 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 08/07/2022; CT 6635/2022. Contratada: Cooperativa de Crédito do Centro Sul Mineiro Ltda - Sicoob Centro Sul Mineiro, CNPJ 71.238.232/0001-20 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 27/07/2022. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-04/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 17/08/2022.

CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021

CT 6189/2022. Contratada: Sol Lar Ltda, CNPJ 24.311.237/0001-51 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 10/01/2022. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 17/08/2022.

7 cm -18 1677695 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 500-H16768. Objeto: Alienação de 73 imóveis Cemig D e GT. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

2 cm -18 1677389 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
ADITIVOS

4500030414 - 530. Contratada: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 36 (trinta e seis) meses. Prazo atual: 60 (sessenta) meses. Valor atual: R$69.279,13. Ass: 12/08/2022.

2 cm -18 1677371 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A
CNPJ.:06.981.176/0001-58
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
P&D – GT0659 – SIASE T

DEA/IT- Partes: INSTITUTO "ABRATE" DE ENERGIA e as cooperadas CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A e COMPANHIA DE TRANSMISSÃO CENTROESTE DE MINAS. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para contratação pelo IAbrate de empresa que desenvolverá o Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) do Sistema de Inteligência Analítica do Setor Elétrico – SIASE módulo Transmissão (SIASE-T), denominado GT0659". Valor do Projeto: R$9.195.691,00, sendo parte da CEMIG GT e CENTROESTE R$2.361.023,00 Prazo: 36(trinta e seis meses) a partir da assinatura em 12/08/2022.

3 cm -18 1677376 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
CNPJ: 06.981.176/0001-58
RL/CL - EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de contrato Comprador/vendedora: Cemig Geração e Transmissão - CNPJ: 06.981.176/0001-58 - Objeto: Compra e venda de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL) e Termos Aditivos - Fundamento legal: art. 28, §3º, I, da Lei 13.303/2016. Nº 00005207, R$ 5.032.222,32, de 01/05/2022 a 31/12/2026; 00005181, R$ 701.343,36, de 01/06/2022 a 31/12/2026; 00005131, R$ 4.448.697,60, de 01/04/2022 a 31/12/2027; 00005016, R$ 22.559.966,13, de 01/04/2022 a 31/12/2028; 00005214, R$ 7.585.490,16, de 01/05/2022 a 31/12/2026; 00005156, R$ 6.838.013,52, de 01/05/2022 a 31/12/2027; 00005290, R$ 70.278.328,80, de 01/05/2022 a 31/12/2026; 00004950 R$ 8.863.989,60, de 01/05/2022 a 31/12/2027; 00005007, R$ 1.479.689,47, de 01/04/2022 a 31/12/2026; 00005158, R$ 3.078.496,29, de 01/04/2022 a 31/12/2027; 00005067, R$ 12.277.591,02, de 01/05/2022 a 31/12/2026; 00005241, R$ 2.171.417,47, de 01/05/2022 a 31/12/2025; 00005068, R$ 7.888.896,00, de 01/07/2022 a 31/12/2025; 00004980, R$ 1.347.876,48, de 01/07/2022 a 31/12/2026; 00005316, R$ 9.149.785,92, de 01/07/2022 a 31/12/2026; 00005155, R$ 12.515.024,92, de 01/05/2022 a 31/12/2026; 00005239, R$ 9.712.713,60, de 01/05/2022 a 31/12/2025; 00005435, R$ 2.893.756,32, de 01/06/2022 a 31/12/2027; 00005054, R$ 4.543.202,40, de 01/04/2022 a 31/12/2027; 00005176, R$ 17.204.616,00, de 01/04/2022 a 31/12/2025; 00005294, R$ 1.837.913,85, de 01/05/2022 a 31/12/2026; 00005299, R$ 3.227.243,52, de 01/06/2022 a 31/12/2027.

6 cm -18 1677381 - 1

CEMIG SIM
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
CONTRATOS

Contrato: 5002001648 – licitação: 500-H16190 - Partes: CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A. – CEMIG SIM X SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A. Contrato decorrente da Ata de Registro de Preço 4650000694/900. Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em regime de preço unitário, de certificados digitais hierarquia ICP Brasil, referente ao lote 1, conforme estabelecido no edital e em seus anexos. Valor R$ 1.605,69 - Prazo 36 meses. Ass.: 10/08/2022.

3 cm -18 1677396 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220131

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de Recuperação do Filtro 16 da Estação de Tratamento de Água do Sistema Serra Azul, em Juatuba / MG. Dia: 14/09/2022 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 19/08/2022.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220147

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, equipamentos e insumos, das obras e serviços de Ampliação e Melhorias dos Sistemas de Esgotamento Sanitário do Município de Betim / MG, nos bairros Marimbá, Granja São João e Marmeleiros. Dia: 14/09/2022 14:30:00 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 19/08/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0432 – PES

Objeto: Serviço de manutenção dos sistemas de Data Center da COPASA MG. Dia da Licitação: 02 de setembro de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 22/08/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0431 – PES.

Objeto: Prestação de serviço de manutenção, com fornecimento total ou parcial de peças e materiais, em motores elétricos de 20 até 600 CV. Dia da Licitação: 02 de setembro de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 22/08/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0437 – PEM

Objeto: Tubos Ferro Fundido PB. Dia da Licitação: 02 de setembro de 2022 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 22/08/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0413 – PEM

Objeto: Transformadores Trifásicos. Dia da Licitação: 02 de setembro de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 22/08/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0427 – PEM

Objeto: Eletrodos para Medidores de Ion Seletivo (ISE). A COPASA MG informa desconsiderar a licitação acima mencionada, como publicado neste jornal no dia 17/08/2022.

RESULTADO SESSÃO DE CONSULTA
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0269 – PES

Objeto: Serviços Comerciais. Considerando a rescisão contratual com a empresa M Borges Engenharia Ltda., vide teor da publicidade do DOE/MG, de 05/08/2022, a COPASA MG realizou a abertura da Sessão de Consulta, em 18/08/2022, às demais empresas do Pregão 05.2021/0269 - PES, com o intuito de subsidiar um possível processo de dispensa de licitação referente ao saldo contratual remanescente, conforme previsto pelo art. 137, inciso VI, de seu Regulamento de Contratações. Resultado: a sessão foi encerrada, considerando que nenhuma empresa teve o interesse em participar.

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2022/0393 – PEM

Objeto: Aquisição de materiais eletromecânicos, organizados em lotes, destinados à formação de estoque do almoxarifado do Setor de Eletromecânica da Gerência Regional de Divinópolis (GRDV). Resultado: Encerrado. Não houve empresas vencedoras, conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/3059 – PEM

Objeto: Polímero Catiônico. Proposta vencedora: GR Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda. para o Item 01 – Cota Principal, no valor de R$ 12.353.264,00 e para o Item 02 – Cota Reservada, pelo valor de R$ 78.736,00, perfazendo o valor total de R$ 12.432.000,00.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220022

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Campanha/MG. Considerando o parecer jurídico 127/22 a Comissão concedeu à outra empresa que figura no Compromisso de Constituição do respectivo Consórcio, CONSTRUTORA FORTIORI LTDA, prazo para apresentação de documento convalidando a nova proposta comercial, e a mesma renunciou ao direito de assumir de forma isolada o objeto ora licitado. E após consulta realizada via e-mail, nenhuma das licitantes manifestou interesse em revalidar sua proposta, o Processo foi encerrado. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Data:18/08/2022.

COMUNICADOS DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220112

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de manutenção, melhorias e crescimento vegetativo de redes de distribuição e ligações prediais de água, com diâmetros menores que 200mm, redes coletoras, interceptoras e ligações prediais de esgoto, com diâmetros menores que 400mm, bem como à prestação de serviços topográficos e geotécnicos, na área de abrangência da Gerência Regional Contagem – GRCN, da COPASA MG, incluindo vilas, favelas e aglomerados. O presente Processo foi homologado em 16.08.22. Data: 18/08/2022.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220117

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de recuperação de trechos rompidos no Interceptor do Rio Mosquito em Porteirinha / MG. O presente Processo foi homologado em 17.08.22. Data: 18/08/2022.

A DIRETORIA

26 cm -18 1677674 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320148.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
DE MINAS GERAIS – INDI
CNPJ: 17.398.512/0001-50

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021- INDI CNPJ: 17.398.512/0001-50
BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (EM R$1)

ATIVO		2021	2020
ATIVO CIRCULANTE		**2.956.044**	**4.934.356**
Disponibilidades	**4**	2.819.058	4.871.882
Adiantamentos		136.986	62.574
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**3.769.624**	**272.221**
Contas Correntes	**11**	3.501.415	-
Investimentos		1.315	1.315
Imobilizado	**5**	148.607	161.879
Intangível	**6**	118.287	109.027
TOTAL DO ATIVO		**6.725.668**	**5.206.677**

PASSIVO		2021	2020
ATIVO CIRCULANTE		**1.593.009**	**1.539.351**
Fornecedores		55.519	29.658
Obrigações fiscais	**9**	12.280	16.022
Provisões trabalhistas	**7**	1.425.568	1.394.029
Provisões diversas		99.642	99.642
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**2.385.951**	**920.618**
Outras provisões	**10**	14.712	14.712
Contas Correntes	**11**	2.371.239	905.906
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.746.708	2.746.708
Capital social	**8**	235.000	235.000
Reserva de lucro		2.511.708	2.511.708
TOTAL DO PASSIVO		**6.725.668**	**5.206.677**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (EM R$1)

	2021	2020
RECEITA BRUTA	**12.540.327**	**11.013.522**
Dotações dos mantenedores		
Participação dos mantenedores	12.540.327	11.013.522
LUCRO BRUTO	**12.540.327**	**11.013.522**
Despesas Operacionais	**(12.548.915)**	**(11.263.498)**
Despesas Administrativas	**(12.713.239)**	**(11.369.339)**
Despesas gerais	(2.571.042)	(2.127.714)
Despesas com pessoal	(10.059.504)	(9.160.189)
Depreciações e amortizações	(82.693)	(81.436)
Despesas/Receitas Financeiras	164.324	105.841
Receitas Financeiras	171.293	113.566
Despesas Financeiras	(6.969)	(7.725)
RESULTADO OPERACIONAL	**(8.588)**	**(249.976)**
Outras receitas	8.588	249.976
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (EM R$ 1)

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVA DE LUCRO	SUPERAVIT / DEFICIT DO EXERCICIO	TOTAL ACUMULADO
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	**235.000**	**-**	**2.183.093**	-	**2.418.093**
Reclassificacao de aportes BDMG	-	-	328.615	-	**328.615**
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	**235.000**		**2.511.708**	-	**2.246.694**
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	**235.000**		**2.511.708**	-	**2.246.694**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (EM R$ 1)

EXERCÍCIO	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS	**-**	**-**
Superávit do exercício	-	-
Ajuste por:	**82.693**	410.051
Depreciação e amortização	82.693	81.436
Reclassificacao de aportes BDMG	**-**	328.615
Saldo Ajustado	**82.693**	**410.051**
(Aumento) / Redução de ativos	**2021**	**2020**
Adiantamento de férias	15.567	(37.478)
FGTS a recuperar	-	103.487
Adiantamento de viagens	(92.635)	21.417
Adiantamento de honorários	2.656	(69)
Depósitos Judiciais	-	5.600
Contas Correntes - BDMG	(3.501.415)	-
Total de redução / aumento de ativos	**(3.575.827)**	**92.957**
Aumento / (Redução) de passivos	**2021**	**2020**
Fornecedores - PJ	24.157	(93.184)
Provisão de férias	(27.268)	197.417
Provisão de férias - diretoria	58.807	40.071
Provisão de férias - Dataviva/Exportaminas	-	(17.337)
Reembolso a efetuar	1.704	(1.328)
Depósitos Judiciais - LP	-	(5.600)
Provisão despesas diversas	-	88.187
Contribuições retidos na fonte - CSRF	744	(5.481)
INSS retenções	(6.056)	(1.577)
IRRF	39’	(1.536)
ISS a recolher	1.179	(1.921)
Prov. Processos Cíveis	-	(91.929)
Contas Correntes Mantenedores	1.465.33	905.905
Total de redução / aumento de passivos	**1.518.991**	**951.540**
Caixa líquido consumido nas atividades operacionais	**1.974.143**	**1.454.548**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**2021**	**2020**
Aquisição de imobilizado - equipamentos de informática	(37.326)	(49.349)
Aquisição de intangível - software	(41.355)	(28.000)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	(78.681)	(77.349)
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento	-	-
Aumento (Redução) das disponibilidades	**(2.052.824)**	**1.377.199**
Saldo de caixa + equivalente de caixa no final do exercício	**4.871.881**	**3.494.682**
Caixa	44.300	23.383
Fundo Fixo	63	75
Banco Itaú	10	10
Banco Itaú - Projeto Exportaminas	8.000	-
Banco Itaú - Aplicação	3.135.969	1.771.886
Banco Itaú - Aplicações 40521/202	1.683.539	1.699.328
Saldo de caixa + equivalente de caixa no final do exercício	**2.819.057**	**4.871.881**
Caixa	31.914	44.300
Fundo Fixo	63	63
Banco Itaú	10	10
Banco Itaú – Projeto Exportaminas	8.000	8.000
Banco do Brasil	17.703	-
Banco do Brasil Cta 400498-1	35.865	-
Banco Itaú - Aplicação	985.777	3.135.969
Banco Itaú - Aplicações 40521/202	1.739.725	1.377.199
Aumento (Redução) nas disponibilidades	**(2.052.824)**	**1.377.199**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

3. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (EM R$ 1)

Nota nº 01 – Contexto Operacional:

O Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - INDI, pessoa jurídica de direito privado, na forma de sociedade simples sem fins lucrativos, integra a Administração Publica Indireto do Poder Executivo de Minas Gerais, com fundamento no art. 14, inciso V, da Constituição do Estado, de 21 de setembro de 1989 e nos termos da Lei n° 22.257, de 27 de julho de 2016, alterada pela Lei n° 22.287 de 14 de setembro de 2016.

Constitui seu objeto social a execução de políticas de desenvolvimento do Estado, nos termos do art. da lei n° 15.682/2005, com redação da Lei n° 22.287/2016, buscando, no Brasil e no exterior, investimentos para o Estado e acompanhando o desenvolvimento da atividade empresarial após a instalação do respectivo empreendimento em território mineiro, com vistas a retenção, perenidade e ampliação deste.

A entidade possui coma mantenedores a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG - e o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG.

Nota nº 02 – Apresentação das Demonstrações:

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições da Lei das Sociedades por Ações, bem como os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Na preparação das suas demonstrações contábeis, a entidade adotou todos os pronunciamentos e respectivas interpretações e orientações técnicas emitidos pelo CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que juntamente com as práticas contábeis incluídas na legislação brasileira são adotadas como práticas contábeis no Brasil.

Conforme a NBC-ITG-2002, item 22, a entidade evidenciou todas as demonstrações obrigatórias às entidades sem finalidade lucrativa, as quais são: o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas.

A emissão das Demonstrações Contábeis foi aprovada pela Diretoria em 14 de junho de 2022.

Nota nº 03 – Principais Diretrizes Contábeis:

APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado, apurado pelo regime contábil de competência de exercícios, inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias, a índices ou taxas oficias, incidentes sobre ativos e passivos circulantes.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Registrados pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos proporcionais auferidos até a data do balanço.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320149.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INDI
CNPJ: 17.398.512/0001-50

IMOBILIZADO

Demonstrado ao custo de aquisição. As depreciações sobre o imobilizado foram calculadas pelo método linear, com base em taxas que contemplam a vida útil e econômica dos bens (Nota Explicativa nº 5).

PASSIVO CIRCULANTE

Apresentado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos em base "pro-rata".

USO DE ESTIMATIVAS

Na aplicação das politicas contábeis da entidade, a administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos para aqueles cujos valores não sejam facilmente obtidos a partir de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das estimativas contábeis são reconhecidos no período em que são revistas, se a revisão afetar apenas esse período, ou também períodos posteriores se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros.

Vida útil dos bens do imobilizado: a entidade revisa a vida útil estimada dos bens do ativo imobilizado anualmente, e as taxas atualmente utilizadas são julgadas representativas das vidas úteis destes.

Nota nº 04 – Disponibilidades

	2021	2020
Caixas/Bancos	93.556	52.374
Aplicações financeiras	2.725.502	4.819.508
	2.819.058	**4.871.882**

Nota nº 05 – Imobilizado

	2021			2020	Taxas normais
	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido	Anuais de Deprec/ Amort
Móveis e utensílios	21.909	(9.912)	11.997	14.188	10%
Máquinas e equipamentos	54.344	(45.542)	8.802	10.394	10%
Equipamentos de informática	401.040	(273.232)	127.808	137.297	20%
	477.293	**(328.686)**	**148.607**	**161.879**	

Nota nº 06 – Intangível

	2021	2020
Marcas e patentes	2.790	2.790
Software	3.485.606	3.444.251
(-) Amortização acumulada	(3.370.109)	(3.338.014)
	118.287	**109.027**

Estão registradas as licenças de uso de softwares: SAP, Synos, Apolo/Mix, Creative Cloud, Windows Server Microsoft 2012 ou 2016, antivírus corporativo, gestão de ativos de rede, verificação de licenças de software, controle remoto e questionários online.

Nota nº 07 – Provisões Trabalhistas

Valor referente às férias provisionadas dos empregados concursados do INDI, diretores e assessores, exceto aqueles cedidos pelos mantenedores.

Nota nº 08 – Capital Social

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é composto por 235.000 cotas, no valor de R$ 1 (um real) cada, sendo 117.500 pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig e 117.500 pertencentes ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG.

Nota nº 09 – Tributos

A entidade é isenta do pagamento de Imposto de Renda – IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro - CSLL, Contribuição para o Programa de Integração Social - COFINS, na forma da Lei nº 9.532/97 (Art. 174 do RIR/99).

Nota nº 10 – Contingências

A entidade é parte em ações cíveis perante tribunais, oriundo do curso normal de suas operações. A administração acompanha o desenvolvimento desses processos e, com base na opinião de seus consultores jurídicos, constitui provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso.

A avaliação das chances das ações ajuizadas pela entidade é realizada exclusivamente pelos advogados das causas, que utilizam os exames da jurisprudência para fins de classificação.

Os processos judiciais classificados pelos consultores jurídicos da entidade como perdas prováveis montam em R$ 14.712, em 2020 e 2021. Ainda, transitam outros processos judiciais classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos e montam em R$ 307.549,06.

Nota nº 11 – Contas correntes

A entidade possui valores a receber ou pagar junta aos seus mantenedores referente as diferenças entre os valores do custeio orçado, que é a base para os pedidos de aportes financeiros, e o custo efetivo. Estes saldos serão ajustados com os aportes a serem recebidos durante o ano de 2022.

JOÃO PAULO BRAGA SANTOS
Diretor Presidente

GUSTAVO TULIO DE LIMA ANDRADE
Diretor de Gestão e Novos Negócios

MARCO PAULO RODRIGUES RIBEIRO
Contador CRC-MG 087.256/O-9

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Srs. Diretores do
Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - INDI
Belo Horizonte - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - INDI, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - INDI em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022

Mattoso Auditores Independentes & Associados Ltda.
CRCMG Nº 002.684/O

Fernando Antonio Lopes Matoso
Contador CRCMG 11.628/O-3

232 cm -18 1677119 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária-AGE da Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig a ser realizada em 31 de agosto de 2022, às 10h00, que em razão da pandemia COVID-19 será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma Microsoft Teams, que possibilitará que os acionistas participem e votem na AGE, sem prejuízo do envio do boletim de voto a distância, a fim de deliberar-se sobre as seguintes matérias:
1. Celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Exploração Industrial, Institucional e Residencial dos Serviços de Gás Canalizado entre a Gasmig e o Estado de Minas Gerais.
2. Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal indicados pelo acionista minoritário.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022.
Reynaldo Passanezi Filho
Presidente do Conselho de Administração

5 cm -18 1677613 - 1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9291823/2021 DE SERVIÇO E FORNECIMENTO, firmado entre a UTRAMIG e o(s) fornecedor(es) 39.314.058/0001-45 - ELITE GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, Processo de compra nº 2281314 000019/2021, Cotação Eletrônica. Objeto: Prestação de serviços de coleta de Resíduos Químicos dos laboratórios da UTRAMIG. Acréscimo no percentual de 25,00%. Valor do acréscimo R$ 959,75. Valor total: R$ 4.798,75. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2281.12.333.089.4213.0001.339039.59.0.3 6.1. Assinatura: 17/08/2022. Signatários: pela contratada ELITE GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA pela contratante FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG.

3 cm -18 1677110 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SEF/AF/2º NÍVEL/IPATINGA/SRF IPATINGA
EXTRATO XV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 1900010295,
Oriundo do processo de dispensa de Licitação nº 1191023.0040/2010 Partes: SEF/MG-AF/2º Nível/Ipatinga e Alcebíades Barbosa da Fonseca. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses: 01/10/2022 a 30/09/2023.
Ipatinga, 18/08/2022. Marli Ferreira da Silveira Schuwarten, Chefe e Ordenadora de Despesas da Administração Fazendária de Ipatinga.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900011058
PROCESSO DE COMPRA Nº 1191001-000065/2022
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0011520/2022-64
Partes: SEF/MG x SPEEDMAIS SOLUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de Contact Center e Plataforma Multicanais. Vigência: 24 (vinte e quatro)meses, a partir de 03/09/2022. Preço: R$ 1.203.520,00. Dotação Orçamentária: 1191.04.129.113.4278. 0001.3.3.90.39-60 e 1191.04.129.113.4278. 0001.3.3.90.40-06, fontes 10.1 e/ou 29.1.
Leônidas Marcos Torres Marques - Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais – SAIF/SEF

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900011062
PROCESSO DE COMPRA Nº 1191001-000047/2022
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0013737/2022-54
PROCESSO PRINCIPAL Nº1190.01.0012198/2021-94
Partes: SEF/MG x MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: aquisiçãode Sistema de armazenamento (STORAGE) NAS portátil com 8 (oito) baias para HD e capacidade de, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) terabytes, para estruturação técnica das unidades descentralizadas do Laboratório de Auditoria Digital (LAUD) eDelegacias Fiscais da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais- SEF MG. (Lote 4 - Pregão Eletrônico nº 1191001-047/2022). Valor: R$6.499,20. Dotação Orçamentária: 1191 04 126 115 2048 0001 4490 3016 e1191 04 126 115 2048 0001 4490 5207,fonte 74.1 -
Lindenberg Naffah Ferreira - Superintendente de Tecnologia da Informação – STI/SEF

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900011061
PROCESSO DE COMPRA Nº 1191001-000047/2022
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0013712/2022-50
PROCESSO PRINCIPAL Nº1190.01.0012198/2021-94
Partes: SEF/MG x DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA – ME. Objeto: Aquisiçãodeimpressora a laser, para estruturação técnica das unidades descentralizadas do Laboratório de Auditoria Digital (LAUD) eDelegacias Fiscais da Secretaria de Estado de Fazenda de

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320150.

Minas Gerais- SEF MG. (Lote 3 - Pregão Eletrônico nº 1191001-047/2022). Valor: R$6.499,20. Dotação Orçamentária: 1191 04 126 115 2048 0001 4490 3016 e1191 04 126 115 2048 0001 4490 5207,fonte 74.1 -

Lindenberg Naffah Ferreira - Superintendente de Tecnologia da Informação – STI/SEF

11 cm -18 1677589 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 19.296.342/0001-29. Homologado em 18/08/2022, pelo Diretor Presidente da MGI, o resultado da Concorrência Pública 05/2022. Foram vitoriosos: item 03 - B*** G*** A*** - R$ 37.000,00; item 04 - J*** A*** G*** - R$ 25.400,00.

2 cm -18 1677610 - 1

CONCORRÊNCIA PÚBLICA MGI Nº. 07/2022

A MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29 – torna público que realizará licitação, na modalidade de Concorrência, para a alienação de Bens Imóveis de propriedade da MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. O objeto desta Concorrência está descrito detalhadamente no Edital de Concorrência Pública MGI nº. 07/2022, disponível para os interessados na sede da MGI, conforme endereço citado abaixo, onde poderá ser adquirido ao preço de custo de R$ 20,00 (vinte reais) ou obtido, gratuitamente, no seguinte endereço eletrônico: www.mgipart.com.br. Serão licitados 2 imóveis situados no município de BELO HORIZONTE. As propostas poderão ser enviadas a partir das 09:00 h do dia 22 de agosto de 2022, até às 17:00 h do dia 05 de outubro de 2022 para o seguinte endereço: MGI – Minas Gerais Participações S.A. – Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – Prédio Gerais – 4º andar – bairro Serra Verde – Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.630-901. A Sessão de Abertura ocorrerá no dia 06 de outubro de 2022, às 10:00 h, no endereço supracitado. Informações: na sede da MGI, através dos telefones (31) 3915-4888 ou Whatsapp (031) 99990-1127, no horário das 09:00 às 18:00 h.

5 cm -18 1677688 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

REGISTRO DE PREÇOS/PLANEJAMENTO: 196/2022
HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor Geral do DER/MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10.º, inciso VI do Decreto nº 45.785, de 29 de novembro de 2011, baseando nas informações constantes do Registro de Preços/Planejamento 196/2022e considerando que foram observados todos os requisitos legais, Decreto Estadual nº 46.311 de 16 de setembro de 2013,que regulamentou o Sistema de Registro de Preços, pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10/01/2002, do Decreto n.º 44.786, de 18/04/2008, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, HOMOLOGA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 196/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Material Betuminoso, sob demanda, futura e eventual,conforme descrição, características, prazos e demais obrigações, conforme abaixo:

Lote	Un.	Qtde.	Descrição:	Preço Unit. com ICMS (R$)	Preço Unit. sem ICMS (R$)
02	ton.	6.817	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO; RUPTURA RÁPIDA - RR 2C - DNIT-EM-165/2013 - EM	4.398,75	4.250,00
1º - Stratura Asfaltos S.A, CNPJ 59.128.553/0036-05					
03	ton.	6.246	EMULSÃO ASFÁLTICA - EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO; RUPTURA RÁPIDA - RR 1C -DNIT 165/2013 - EM	3.872,62	3.741,66
1º - Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda, CNPJ 02.351.006/0006-43					
04	ton.	2.000	EMULSÃO RL 1C-E, RUPTURA LENTA, MODIFICADO POR POLÍMERO, COM CARACTERÍSTICAS LISTADAS NO ANEXO A, TABELA 1, DA NORMA DNIT-128/2010-EM	4.858,29	4.694,00
1º - Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda, CNPJ 02.351.006/0006-43					
05	ton.	6.000	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO - EAI, - NORMA DNIT 165/2013-EM e DNIT 144/2014-ES	3.467,25	3.350,00
1º -Emam Emulsões e Transportes Ltda, CNPJ 04.420.916/0006-66					
06	ton.	31.329	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO MODIFICADO POR BORRACHA TIPO AB-8, COM AS CARACTERÍSTICAS LISTADAS NO ANEXO A, TABELA 1, DA NORMA DNIT-111/2009-EM	6.036,60	5.832,47
1º- Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda, CNPJ 02.351.006/0006-43					

OBS:A presente Ata em sua forma integral encontra-se no Processo SEI 2300.01.0116056/2022-06

14 cm -18 1677291 - 1

ABERTURA DE VISTA

Edital nº: 057/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0070864/2022-27. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que fica aberta vista no Núcleo de Licitações do DER/MG, ao recurso interposto por CIABATARIA Engenharia e Serviços Ltda. e FRASILLIO Soluções de Tecnologia Ltda., na fase de julgamento de habilitação, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, às empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS objeto do Edital em epígrafe.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: TECNOPAV ENGENHARIA LTDA. Instrumento: Ordem de Paralisação em 01/08/2022 ao Contrato DC-013/2021. Recuperação funcional da Via principal do Anel Rodoviário Sul de Montes Claros, com 4,7 km de extensão, na Rodovia LMG-653. Processo SEI nº 2300.01.0134268/2021-75.

Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do Contrato DC-014/2022 a Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 4227 0001 449039 0, Fonte de Recurso 33.1 do Orçamento Geral do DER/MG, para o corrente exercício financeiro, de acordo com o Processo 2300.01.0034204/2022-59. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor de Construção de Obras Rodoviárias o e pelo Diretor Geral do DER/MG e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere, para todos os efeitos de direito.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: HORIZONTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos de Restauração e Ampliação do Prédio da Escola Estadual Afonso Pena, no município de Varginha/MG. Instrumento: Termo de Aditamento Aditivo DE-07 ao Contrato PRC.CCE-20.020/2018. Objetivo: 1.1 Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 180 dias consecutivos; 1.2 O contrato passa a vigorar até o dia 15/08/2023. Processo SEI: 2300.01.0254065/2021-21.

8 cm -18 1677293 - 1

AVISO

A Superintendência de Transporte Intermunicipal e Metropolitano leva ao conhecimento público que qualquer interessado poderá apresentar impugnação, por escrito e fundamentada, protocolizando o documento através do sistema SEI/MG ou na Cidade Administrativa - Edifício Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - 1º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG ou no posto UAI - Praça 7 - Centro - Belo Horizonte/MG no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 305/2022
Processo: L3825/HOR/604 SEI/GOVMG: 1300.01.0003410/2022-05
Linha: 3825 - SAO JOAO DEL REI - RESENDE COSTA, VIA CEL. XAVIER CHAVES
Interessado: EMPRESA NOSSA SENHORA DO PILAR LTDA
Assunto: Retifica-se o conteúdo do Aviso 166/2022 publicado em 09/07/2022, acrescendo: Linha ATP 3825-A – SAO JOAO DEL REI - RESENDE COSTA, VIA BR-383-Partidas de RESENDE COSTA, VIA BR-383: Cancelar os horários de 06h50, 07h00, 14h00, 19h15 e 19h30.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 306/2022
Processo: L3978/HOR/601 SEI/GOVMG: 1300.01.0003235/2022-74
Linha: 3978 - PONTE NOVA - RAUL SOARES
Interessado: VIACAO RAULSOARENSE LTDA
Assunto: Retifica-se o conteúdo do Aviso 137/2022 publicado em 09/07/2022, acrescendo nas Partidas de RAUL SOARES: Cancelar os horários de 06h00, 08h30, 14h00, 17h30, 18h00, 19h30.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 307/2022
Processo: L3544/HOR/606 SEI/GOVMG: 1300.01.0003460/2022-13
Linha: 3544 - CURVELO - SAO JOSE DO BURITI
Interessado: VIACAO SERTANEJA LTDA.
Assunto: Retifica-se por incorreção o conteúdo do Aviso 153/2022 publicado em 09/07/2022: onde se lê: "ATP 35441 - CURVELO – FELIXLANDIA : Partidas de FELIXLÂNDIA: Cancelar os horários de 07h45, 15h00, 20h00, 11h00, 18h30, 06h00; implantar o horário de 12h00 segunda a sexta "leia-se: " ATP 35441 - CURVELO – FELIXLANDIA : Partidas de FELIXLÂNDIA: Cancelar os horários de 07h45, 15h00, 20h00, 11h00, 18h30. Alterar a frequência dos horários de 06h00 e 12h00 de diário para segunda a sexta".

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 308/2022
Processo: L1073/HOR/601 SEI/GOVMG: 1300.01.0004545/2022-12
Linha: 1073 - BELO HORIZONTE - PATOS DE MINAS
Interessado: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA
Assunto: Linha 1073 – BELO HORIZONTE – PATOS DE MINAS: Partidas de BELO HORIZONTE: Alterar a frequência dos horários 22h15, passando a operar quintas e domingos. Partidas de PATOS DE MINAS Alterar a frequência dos horários 23h00, passando a operar sexta e domingo. Linha 10736 BELO HORIZONTE – PATOS DE MINAS. Partidas de BELO HORIZONTE: Alterar a frequência do horário 11h00 de diário para terça, sexta e domingo e do horário 17h15 de domingo a sexta para sexta e domingo. Partidas de PATOS DE MINAS: Alterar a frequência do horário 10h30 de diário para segunda, quinta e sexta e do horário 16h30 de domingo a sexta para sexta e domingo. Todos os horários serão operados em todos os meses do ano.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 309/2022
Processo: L1104/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0004288/2022-64
Linha: 1104 - BELO HORIZONTE - UBERABA
Interessado: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA
Assunto: Linha 1104 – BELO HORIZONTE – UBERABA: Partidas de BELO HORIZONTE: Alterar a frequência do horário 22h00 de diário para segunda, quinta, sexta e domingo. Partidas de UBERABA: Alterar a frequência do horário 23h00 de diário para quarta, quinta, sexta e domingo. Linha 1104E - BELO HORIZONTE - UBERABA: Paralisação do serviço por 360 (trezentos e sessenta) dias.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 310/2022
Processo: L3780/HOR/601 SEI/GOVMG: 1300.01.0003713/2022-69
Linha: 3780 - PARA DE MINAS - SANTANA DA PRATA
Interessado: PARATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. EPP
Assunto: Retifica-se por incorreção o conteúdo do Aviso 184/2022 publicado em 16/07/2022: onde se lê: "Linha 37801 PARA DE MINAS - LIMAS (ATP)- Partidas de : cancelar os horários de 08h00, 13h50, 16h15 " leia-se: " Linha 37801 PARA DE MINAS - LIMAS (ATP)- Partidas de PARÁ DE MINAS: cancelar os horários de 08h00, 10h50, 13h50, 16h15".

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 311/2022
Processo: L3899/HOR/604 SEI/GOVMG: 1300.01.0003338/2022-09
Linha: 3899 - DIVINOPOLIS - ABAETE, VIA ARAUJOS
Interessado: VIACAO SAO CRISTOVAO LIMITADA
Assunto: Retifica-se por incorreção o conteúdo do Aviso 138/2022 publicado em 09/07/2022: onde se lê: "Linha 38991 - LUZ – ABAETE – Partidas de ABAETÉ: Alterar a frequência do horário de 14h45 de sábado e feriado para segunda a sábado" leia-se: "Linha 38991 - LUZ – ABAETE – Partidas de ABAETÉ: Alterar a frequência do horário de 15h45 de sábado e feriado para segunda a sábado".

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 312/2022
Processo: L3896/ART/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0004290/2022-10
Linha: 3896 - UBERABA - SACRAMENTO
Interessado: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA
Assunto: Linha 3896 UBERABA – SACRAMENTO: Partidas de SACRAMENTO: Cancelar o horário de 17h45, diário. Linha 3896-A UBERABA – SACRAMENTO: Paralisação do serviço por 360 (trezentos e sessenta) dias.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 313/2022
Processo: L1120/ART/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0004289/2022-37
Linha: 1120 - BELO HORIZONTE - RIO DOCE
Interessado: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA
Assunto: Linha 1120 BELO HORIZONTE – RIO DOCE: Partidas de BELO HORIZONTE: Alterar a frequência do horário 07h00 de diário para segunda, terça, quinta, sexta e sábado. Partidas de RIO DOCE: Alterar a frequência do horário 15h00 de segunda a sábado e feriado para segunda, quarta, quinta e sexta e do horário 17h00 de domingo e feriado para domingo. Linha 1120 B BELO HORIZONTE – DOM SILVÉRIO: Paralisação do serviço por 360 (trezentos e sessenta) dias.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 314/2022
Processo: L3527/ART/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0004294/2022-96
Linha: 3527 - PATOS MINAS - UBERABA V.SER.SALITRE
Interessado: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA
Assunto: Linha 3527 PATOS DE MINAS- UBERABA: Partidas de PATOS DE MINAS: Alterar a frequência do horário 17h00 para quarta a sexta e domingo. Partidas de UBERABA: Alterar a frequência do horário 13h30 para terça, sexta, sábado e domingo. Linha 35271 PATOS DE MINAS - UBERABA: Paralisação do serviço por 360 (trezentos e sessenta) dias.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 315/2022
Processo: L1093/PAL/602 SEI/GOVMG: 1300.01.0004865/2022-05
Linha: 1093 - BELO HORIZONTE - PAPAGAIOS
Interessado: VIACAO SERTANEJA LTDA.
Assunto: Linha 1093 BELO HORIZONTE - PAPAGAIOS: Paralisação do serviço por 360 (trezentos e sessenta) dias.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 316/2022
Processo: L1075/HOR/601 SEI/GOVMG: 1300.01.0004907/2022-35
Linha: 1075 - BELO HORIZONTE - POCOS DE CALDAS
Interessado: EXPRESSO GARDENIA LTDA.
Assunto: Linha 1072 BELO HORIZONTE _ ALFENAS V.VARGINHA- Partidas de BELO HORIZONTE: Alterar a frequência do horário de 22h15 de sábado e feriado para diário; cancelar os horários de 14h30, 22h15; implantar os horários de 13h00 diário. Os horários de 08h30 e 22h15 não adentrarão em Três Corações e Lavras. O horário de 13h00 não adentrará em Três Corações. Partidas de ALFENAS: Alterar a frequência do horário de 22h15 de sábado e feriado para diário; cancelar os horários de 22h15 sábado e feriado; O horário de 08h00 não adentrará em Lavras. O horário de 12h30 não adentrará em Três Corações. O horário de 22h15 não adentrarão em Três Corações e Lavras.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 317/2022
Processo: L1043/HOR/604 SEI/GOVMG: 1300.01.0004981/2022-74
Linha: 1043 - BELO HORIZONTE - ITAJUBA
Interessado: EXPRESSO GARDENIA LTDA.
Assunto: Linha 1043 BELO HORIZONTE - ITAJUBA- Partidas de BELO HORIZONTE: cancelar os horários de 06h00; 07h00; 07h15; 16h30 e 22h30. Partidas de ITAJUBA: Alterar a frequência do horário de 06h00 de segunda a sexta-feira, sábado e feriado para diário; cancelar os horários de 08h30 e 22h30.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 318/2022
Processo: L1119/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0004982/2022-47
Linha: 1119 - B.HORIZONTE - S.SEBASTIAO PARAISO
Interessado: EXPRESSO GARDENIA LTDA.
Assunto: Linha 1119 BELO HORIZONTE - SAO SEBASTIAO DO PARAISO- Partidas de BELO HORIZONTE: cancelar o horário de 23h59. Partidas de SAO SEBASTIAO DO PARAISO: cancelar o horário de 23h00.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 319/2022
Processo: L3024/HOR/603 SEI/GOVMG: 1300.01.0004989/2022-52
Linha: 3024 - SANTA RITA DE CALDAS - ANDRADAS
Interessado: EXPRESSO GARDENIA LTDA.
Assunto: Linha 3024 SANTA RITA DE CALDAS - ANDRADAS- Partidas de SANTA RITA DE CALDAS: Alterar a frequência do horário de 05h25 de diário para segunda a sexta-feira e sábado; cancelar os horários de 07h30; 10h30; 13h00 e 17h30; implantar os horários de 07h40 diário; 17h00 diário. Partidas de ANDRADAS: Alterar a frequência do horário de 06h30 de domingo para segunda a sexta-feira e sábado; cancelar os horários de 08h30; 11h00; 11h30; 16h10 e 16h35; implantar o horário de 12h00 diário.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 320/2022
Processo: L1178/HOR/603 SEI/GOVMG: 1300.01.0005012/2022-13
Linha: 1178 - BELO HORIZONTE - GUAXUPE
Interessado: EXPRESSO GARDENIA LTDA.
Assunto: Linha 1178A BELO HORIZONTE - GUAXUPE, VIA BR-381- Partidas de BELO HORIZONTE: cancelar o horário de 23h59. Partidas de GUAXUPE: cancelar o horário de 08h00; implantar o horário de 08h30 diário.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 321/2022
Processo: L3604/HOR/604 SEI/GOVMG: 1300.01.0005015/2022-29
Linha: 3604 - BOA ESPERANCA - ALFENAS, VIA FAZENDA SAPE
Interessado: EXPRESSO GARDENIA LTDA.
Assunto: Linha 3604 BOA ESPERANCA - ALFENAS, VIA FAZENDA SAPE- Partidas de BOA ESPERANCA: cancelar o horário de 08h00; implantar o horário de 05h15 aos sábados e domingos. Linha 3604A BOA ESPERANCA - ALFENAS, VIA CORREGO DO OURO-Partidas de BOA ESPERANCA: cancelar o horário de 05h30; implantar os horários de 05h15 de segunda a sexta-feira e 08h30 diário. Partidas de ALFENAS: cancelar os horários de 13h30 e 19h00; implantar o horário de 16h00 diário. Linha 36046 ALFENAS - CAMPO DO MEIO (ATP)- Partidas de ALFENAS: cancelar os horários de 11h30 e 17h30; implantar o horário de 08h45 diário. Partidas de CAMPO DO MEIO: cancelar os horários de 07h00 e 13h00; implantar o horário de 06h30 de segunda a sexta-feira e sábado.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 322/2022
Processo: L3040/HOR/602 SEI/GOVMG: 1300.01.0004983/2022-20
Linha: 3040 - LAMBARI - POUSO ALEGRE
Interessado: EXPRESSO GARDENIA LTDA.
Assunto: Linha 3040 LAMBARI - POUSO ALEGRE- Partidas de LAMBARI: Alterar a frequência do horário de 17h00 de domingo para diário; cancelar os horários de 06h00; 06h15 e 15h00; implantar o horário de 11h00 diário. Partidas de POUSO ALEGRE: cancelar os horários de 13h30 e 18h30; implantar os horários de 14h30 diário e 20h00 diário. Linha 30401 S.SEB. B.VISTA - POUSO ALEGRE (ATP)- Partidas de SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA: Alterar a frequência do horário de 06h00 de segunda a sexta-feira, sábado e feriado para segunda a sexta-feira e sábado; 08h00 de segunda a sexta-feira, sábado e feriado para segunda a sexta-feira e sábado; 12h00 de diário para segunda a sexta-feira e sábado; 16h00 de domingo para segunda; cancelar o horário de 15h30. Partidas de POUSO ALEGRE: Alterar a frequência do horário de 06h50 de segunda a sexta-feira, sábado e feriado para segunda a sexta-feira e sábado; 11h00 de diário para segunda a sexta-feira e sábado e 17h15 de diário para segunda a sexta-feira e sábado; cancelar o horário de 14h30; implantar o horário de 15h00 de segunda a sábado. Linha 30402 LAMBARI - HELIODORA (ATP)- Partidas de LAMBARI: cancelar os horários de 09h00; 11h00 e 17h00; implantar o horário de 06h00 diário. Partidas de HELIODORA: cancelar os horários de 10h00 e 13h00.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 323/2022
Processo: L3516/HOR/605 SEI/GOVMG: 1300.01.0005030/2022-12
Linha: 3516 - JACUTINGA - ITAJUBÁ
Interessado: EXPRESSO GARDENIA LTDA.
Assunto: Linha 3516 JACUTINGA - ITAJUBÁ- Partidas de JACUTINGA: cancelar o horário de 16H20; implantar o horário de 07H10 diário. Partidas de ITAJUBA: cancelar os horários de 10H30 e 11H30; implantar o horário de 15H30 diário. Linha 3516A SERTÃOZINHO - POUSO ALEGRE- Partidas de SERTAOZINHO = BORDA MATA: Alterar a frequência dos horários de 06H00 de diário para segunda a sexta-feira e sábado; 07H30 de segunda a sexta-feira, sábado e feriado para diário; 17H00 de domingo e feriado para diário; cancelar os horários de 04H20; 08H00; 12H10; 16H15; 17H40 e 20H10; implantar o horário de 12H30 de segunda a sexta-feira e sábado. Partidas de POUSO ALEGRE: Alterar a frequência do horário de 06H45 de segunda a sexta-feira, sábado e feriado para segunda a sexta-feira e sábado; cancelar os horários de 07H00; 11H00; 15H00; 17H00; 18H30; 21H00 e 22H30; implantar os horários de 11H30 diário; 15H30 de segunda a sexta-feira e sábado e 18H00 diário. Linha 35162 OURO FINO - ITAJUBÁ (ATP)- Partidas de OURO FINO: cancelar os horários de 05H30; 06H30; implantar o horário de 06H00 diário. Partidas de ITAJUBA: cancelar os horários de 16H00; 17H00; 20H00; implantar os horários de 12H00 diário; 20H15 de segunda a sexta-feira e domingo; 21H30 aos sábados. Linha 35163 POUSO ALEGRE - SANTA RITA DO SAPUCAÍ (ATP)- Partidas de POUSO ALEGRE: Alterar a frequência dos horários de 05H20 de segunda a sexta-feira, sábado e feriado para segunda a sexta-feira; 06H00 de segunda a sexta-feira e feriado para segunda a sexta-feira; cancelar os horários de 07H15; 09H10; 11H35; 12H30; 13H30; 14H30; 15H30; 16H30; 17H20; 19H30; implantar os horários de 08H45 de segunda a sexta-feira e sábado; 11H30 diário; 13H00 de segunda a sexta-feira e sábado; 14H40 diário; 17H10 diário; 19H15 diário. Partidas de SANTA RITA DO SAPUCAI: Alterar a frequência do horário de 06H40 de segunda a sexta-feira e feriado para segunda a sexta-feira e sábado; cancelar os horários de 06H10; 08H05; 08H45; 10H15; 12H30; 13H10; 14H30; 15H40; 16H30; 17H30; 18H10; 20H15; implantar os horários de 06H00 de segunda a sexta-feira; 07H50 diário; 10H00 de segunda a sexta-feira e sábado; 12H15 diário; 13H50 de segunda a sexta-feira e sábado; 15H20 diário; 18H00 diário; 20H00 diário. Linha 35165 OURO FINO - POUSO ALEGRE- Partidas de OURO FINO: cancelar os horários de 10H40; 18H50; 22H30; implantar os horários de 11H10 diário; 22H15 diário. Partidas de POUSO ALEGRE: Alterar a frequência do horário de 04H20 de segunda a sexta-feira e sábado para diário; cancelar os horários de 10H30; 15H00; implantar o horário de 15H30 diário. Linha 35166 POUSO ALEGRE - ITAJUBÁ (ATP)- Partidas de POUSO ALEGRE: cancelar os horários de 15H00; 16H45;20H00; implantar os horários de 14H00 de segunda a sexta-feira; 15H30 aos sábados; 16H00 de segunda a sexta-feira e domingo; 22H00 sexta-feira e domingo. Partidas de ITAJUBA: Alterar a frequência do horário de 22H30 de sábado e feriado para segunda a sexta-feira e domingo; cancelar os horários de 07H00; 17H45; 18H25; 20H05; 22H00; implantar os horários de 09H30 diário; 10H30 sexta-feira e domingo; 13H45 de segunda a sexta-feira e sábado. Linha 35168 BORDA DA MATA - POUSO ALEGRE (ATP)- Partidas de BORDA MATA: cancelar os horários de 06H15; 08H45; 12H15; 15H00; 20H00; implantar os horários de 06H00 diário; 12H30 de segunda a sexta-feira e sábado. Partidas de POUSO ALEGRE: cancelar os horários de 09H45; 11H25; 13H15; 16H15; 18H05; 22H45; implantar os horários de 11H20 de segunda a sexta-feira e sábado; 16H15 de segunda a sexta-feira e sábado; 18H00 diário.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 324/2022
Processo: L3642/HOR/605 SEI/GOVMG: 1300.01.0005032/2022-55
Linha: 3642 - POUSO ALEGRE - POCOS DE CALDAS
Interessado: EXPRESSO GARDENIA LTDA.
Assunto: Linha 3642 POUSO ALEGRE - POCOS DE CALDAS- Partidas de POUSO ALEGRE cancelar os horários de 09H00; 12H00; 14H30; 18H05; implantar os horários de 11H00 diário; 15H30 diário. Partidas de POCOS DE CALDAS: cancelar os horários de 09H00; 12H00; 14H30; 18H00; implantar os horários de 12H30 diário; 15H30 diário. Linha 36424 CALDAS - POCOS DE CALDAS (ATP)- Partidas de CALDAS: cancelar os horários de 05H45; 09H30; 11H35; 14H00; 16H45; implantar o horário de 18H10 diário. Partidas de POCOS DE CALDAS: cancelar os horários de 08H00; 10H30; 12H45; 15H30; 20H00; implantar o horário de 14H00 de segunda a sexta-feira.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 325/2022
Processo: L4423/HOR/603 SEI/GOVMG: 1300.01.0003173/2022-02
Linha: 4423 - ITAJUBA - PIRANGUCU
Interessado: BONANZA TRANSPORTES LTDA.
Assunto: Linha 4423 - ITAJUBA – PIRANGUCU: Partidas de ITAJUBA: Alterar a frequência dos horários de 09h20 de diário para domingo a sexta, 18h50 de diário para domingo e 19h30 de segunda a sexta para segunda a sábado; cancelar os horários de 06h15, 06h55 e 17h40, 11h30 e 22h30; implantar os horários de 06h25 sábado, 06h50 segunda a sexta e 18h00 segunda a sábado. Partidas de PIRANGUCU: Alterar a frequência do horário de10h00 segunda a sábado para segunda a sexta, 18h10 de diário para domingo, 18h50 de segunda a sexta para segunda a sábado; cancelar os horários de 05h35, 12h15, 17h00 e 21h50; implantar o horário de 05h50 sábado.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 326/2022
Processo: L1080/ART/603 SEI/GOVMG: 1300.01.0003168/2022-40
Linha: 1080 - BELO HORIZONTE - RIO VERMELHO
Interessado: VIACAO SERRO LTDA
Assunto: Linha 1080 BELO HORIZONTE - RIO VERMELHO- Partidas de RIO VERMELHO; cancelar os horários de 23h59; implantar os horários de 22h00 diário. Excluir o ponto de parada São José de Almeida em ambos os sentidos. Incluir parada de 10 minutos em Chapéu do Sol, Rodovia MG 010 quilômetro 108 Santana do Riacho CEP 35845-000, para o horário de 06h00 em ambos os sentidos. Implantar a seção Alvorada de Minas E/S somente para o horário de 06h00 no último sábado de janeiro. Linha 10801 BELO HORIZONTE - CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO (ATP)- Partidas de BELO HORIZONTE: Alterar a frequência do horário de08h00 de sábado e feriado para sábado, 18h00 de diário para sexta, 20h00 de sexta e feriado para sexta; cancelar os horários de 16h30. Partidas de CONCEICAO DO MATO DENTRO: Alterar a frequência do horário de12h00 de diário para sexta, 16h30 de domingo e feriado para domingo; cancelar os horários de 18h15, 07h30, 14h00; implantar os horários de 07h00, 13h30 diário. Excluir a parada em São José de Almeida em ambos os sentidos. Incluir a parada de 15 minutos em Chapéu do Sol Rodovia MG 010 quilômetro 108 Santana do Riacho CEP 35845-000, para os horários de 08h00 aos sábados, 09h00 segunda a sexta e domingo nas partidas de Belo Horizonte, e para os horários de 13h30 diário e 16h30 domingo nas partidas de Conceição do Mato Dentro. O horário de 05h30 partindo de Congonhas do Norte da linha 3969 - Conceição do Mato Dentro - Congonhas do Norte, fará conexão diariamente em Conceição do Mato Dentro, com o horário de 07h00 partindo de Conceição do Mato Dentro. O horário de 13h00 partindo de Belo Horizonte do ATP 10801 Belo Horizonte - Conceição do Mato Dentro fará conexão diariamente em conceição do mato dentro, com o horário de 16h45, partindo de Conceição do Mato Dentro da linha 3969 Conceição do Mato Dentro - Congonhas do Norte. Linha 10805 CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - SERRO (ATP)- Partidas de CONCEICAO DO MATO DENTRO: cancelar os horários de 06h30; implantar os horários de 06h00 segunda a sexta, domingo e feriado. Partidas de SERRO: cancelar os horários de 15h30; implantar os horários de 15h15 segunda a sexta, domingo e feriado. Implantar a seção Alvorada de Minas E/S. Linha 1080A BELO HORIZONTE - SERRO, VIA DATAS (ATP)- Partidas de BELO HORIZONTE: cancelar os horários de 07h00; implantar os horários de 06h15 diário, 17h00 diário. Partidas de SERRO; implantar os horários de 06h45 diário. Linha 1080B - BELO HORIZONTE / SERRO, VIA CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO. Excluir o ponto de parada São José de Almeida em ambos os sentidos. Incluir parada de 15 minutos em Chapéu do Sol, Rodovia MG 010 quilômetro 108 Santana do Riacho CEP 35845-000. Excluir a seção Dom Joaquim E/S Linha 1080-2 - BELO HORIZONTE / SERRO (ATP) Partidas de BELO HORIZONTE: cancelar o horário de 21h00. Partidas de SERRO: Cancelar o horário de 17h15. Excluir o ponto de parada São José de Almeida em ambos os sentidos. Incluir parada de 15 minutos em Chapéu do Sol, Rodovia MG 010 quilômetro 108 Santana do Riacho CEP 35845-000

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 327/2022
Processo: L3600/PAL/601 SEI/GOVMG: 1300.01.0003109/2022-81
Linha: 3600 - CRISTAIS - FORMIGA, VIA BR-369
Interessado: VCB TRANSPORTES LTDA.
Assunto: Linha 3600 CRISTAIS - FORMIGA VIA BR 369: Paralisação dos serviços por 360 (trezentos e sessenta) dias.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 328/2022
Processo: L4407/PAL/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0003110/2022-54
Linha: 4407 - BOA ESPERANÇA - FORMIGA, VIA BR-369
Interessado: VCB TRANSPORTES LTDA.
Assunto: Linha 44071 BOA ESPERANÇA – CAMPO BELO. Linha 44073 CRISTAIS – CAMPO BELO IA BR369. Linha 44074 CRISTAIS – CANDEIA (ATP). Paralisação dos serviços por 360 (trezentos e sessenta) dias.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 329/2022
Processo: L3688/HOR/606 SEI/GOVMG: 1300.01.0003177/2022-88
Linha: 3688 - MURIAE - ALEM PARAIBA
Interessado: VIACAO PROGRESSO E TURISMO S.A.
Assunto: Linha 36881 LEOPOLDINA - ALEM PARAIBA (ATP)- Partidas de LEOPOLDINA: cancelar os horários de 09h00, 10h00, 13h30; implantar os horários de 12h30 segunda a sábado, 17h00 domingo, 17h30 segunda e sábado. Partidas de ALEM PARAIBA: cancelar os horários de 10h45, 08h30; implantar os horários de 15h30 segunda, sexta e domingo.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 330/2022
Processo: L3525/PAL/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0003233/2022-31
Linha: 3525 - UBERLANDIA - UNAI - "VIA ARAGUARI"
Interessado: EMPRESA SAO CRISTOVAO LTDA.
Assunto: Linha 35256 UBERLÂNDIA - PATOS DE MINAS: Paralisação do serviço por 360 (trezentos e sessenta) dias.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 331/2022
Processo: L1064/HOR/607 SEI/GOVMG: 1300.01.0003538/2022-41
Linha: 1064 - BELO HORIZONTE - PONTE NOVA
Interessado: VIACAO PASSARO VERDE LTDA
Assunto: Linha 1064 BELO HORIZONTE - PONTE NOVA- Partidas de BELO HORIZONTE: cancelar os horários de 11h30 e 17h15. Partidas de PONTE NOVA: Alterar a frequência do horário de 06h00 de segunda-feira para segunda-feira a sábado; cancelar os horários de 08h00; 15h00; 17h15 e 19h00; implantar o horário de 08h15 aos domingos.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 332/2022
Processo: L3116/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0003656/2022-56
Linha: 3116 - PIEDADE PTE.NOVA - PONTE NOVA
Interessado: SAO JORGE AUTO ONIBUS LTDA
Assunto: Linha 3116 PIEDADE PTE.NOVA - PONTE NOVA- Partidas de PIEDADE PONTE NOVA: cancelar os horários de 06h30; 07h40; 12h50 e 17h30; implantar os horários de 06h00 de segunda a sexta-feira e 07h00 aos sábados. Partidas de PONTE NOVA: cancelar os hor

11h20 de segunda a sexta e feriado para segunda a sábado; cancelar os horários de 05h40; implantar os horários de 05h50 segunda a sexta, 04h55, 08h00 e 13h30 segunda a sábado e 16h20 diário. ATP 31742 - LAVRAS - BOM SUCESSO: Paralisação do serviço por 360 (trezentos e sessenta) dias.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 335/2022
Processo: L3961/PAL/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0003224/2022-80
Linha: 3961 - PATOS DE MINAS - LAGAMAR
Interessado: EXPRESSO LEAOZINHO LTDA.
Assunto: Linha 3961 Patos de Minas-Lagamar - Paralisação do serviço por 360 (trezentos e sessenta) dias.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 336/2022
Processo: L3620/PAL/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0003234/2022-04
Linha: 3620 - PATOS MINAS - BRASILANDIA
Interessado: EMPRESA SAO CRISTOVAO LTDA.
Assunto: Linha 36203- PATOS DE MINAS - JOÃO PINHEIRO: Paralisação do serviço por 360 (trezentos e sessenta) dias.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 337/2022
Processo: L3033/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0003100/2022-33
Linha: 3033 - BARBACENA - S.JOAO DEL REI
Interessado: TRANSUR-TRANSPORTE RODOVIARIO MANSUR LTDA
Assunto: Linha 3033 - BARBACENA - S.JOAO DEL REI – Partidas de BARBACENA: Alterar a frequência dos horários de 06h00 de segunda a sábado e feriado para segunda a sábado e 12h45 de diário para segunda a sábado. Partidas de SAO JOAO DEL REI: Alterar a frequência dos horários de 09h15 de segunda a sábado e feriado para segunda a sábado e 15h00 de diário para segunda a quinta e sábado; implantar o horário de 17h00 sexta.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 338/2022
Processo: L1083/HOR/603 SEI/GOVMG: 1300.01.0003137/2022-04
Linha: 1083 - BELO HORIZONTE - SAO JOAO DEL REI
Interessado: VIACAO SANDRA LTDA
Assunto: Linha 1083 BELO HORIZONTE - SAO JOAO DEL REI- Partidas de BELO HORIZONTE: Alterar a frequência do horário de 06h00 de diário para segunda a sábado, 15h00 de diário para domingo; cancelar os horários de 18h45. Partidas de SAO JOAO DEL REI: Alterar a frequência do horário de 08h00 de segunda a sábado e feriado para segunda, sexta, sábado e feriado, 16h00 de segunda a sábado para diário; cancelar os horários de 11h00, 13h00, 17h00, 20h00. Linha 10832 BELO HORIZONTE - SAO JOAO DEL REI (SEMI DIRETO) - Partidas de SAO JOAO DEL REI: cancelar os horários de 16h00; implantar os horários de 18h45 domingo. Incluir a seção SÃO BRAZ DO SUAÇUI. Linha 10833 LAGOA DOURADA - PRADOS (ATP) - Alterar a frequência do QRF para operar somente as segundas feiras do mês de dezembro. Linha 1083A BELO HORIZONTE- REZENDE COSTA (ATP) - Partidas de BELO HORIZONTE: Alterar a frequência do horário de 08h00 de segunda a sábado e feriado para segunda, sexta, sábado e feriado. Partidas de RESENDE COSTA: cancelar os horários de 16h30; implantar os horários de 16h00 domingo. Linha 1083B BELO HORIZONTE - PRADOS (ATP)-Partidas de PRADOS: cancelar os horários de 18h30; implantar os horários de 06h00 segunda.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 339/2022
Processo: L1035/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0003387/2022-44
Linha: 1035 - BELO HORIZONTE - PAINEIRAS (PARALISADO ATÉ 02/02/2021)
Interessado: VIACAO SERTANEJA LTDA.
Assunto: ATP 1035-1 BELO HORIZONTE/ABAETÉ – Partidas de BELO HORIZONTE: Cancelar os horários de 15h30, 19h30; implantar o horário de 18h30 domingo a sexta. Partidas de ABAETÉ: Cancelar os horários de 08h00, 18h40; implantar o horário de 18h00 domingo.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 340/2022
Processo: L3904/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0003162/2022-08
Linha: 3904 - BARBACENA - SENHORA DOS REMEDIOS
Interessado: EMPRESA BARRACA TURISMO LTDA
Assunto: Linha 3904 BARBACENA - SENHORA DOS REMEDIOS- Partidas de BARBACENA: cancelar os horários de 12h30, 16h00 Partidas de SRA.REMEDIOS: cancelar os horários de 14h00, 17h30

DECISÃO

Decisão(ões) da Superintendência do Transporte Intermunicipal e Metropolitano, no uso de suas atribuições e com base no Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais.
Decisão SEINFRA/ DGTM Nº 051/2022
Processo: Contrato: N.º 007/2008 – RIT: 6 – linha 10012
Nº de Comunicação: 6671 - Topázio/Estação Eldorado via Cidade Industrial
Operação: Direta - Serviço Comercial Metropolitano
Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0000732/2022-46
Consórcio: Esmeraldas Neves
Assunto: Defere a matéria do Aviso nº 055/2022, publicada no DOEMG, em 02/08/2022, pág. 26.
Decisão SEINFRA/ DGTM Nº 052/2022
Processo: Contrato: N.º 006/2008 – RIT:3 – linha 11003
Nº de Comunicação: 3110 – Taquaril/Estação Eldorado
Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0004425/2022-51
Consórcio: Metropolitano de Transporte
Interessado: Consórcio Metropolitano de Transporte
Assunto: Defere a matéria do Aviso nº 050/2022, publicada no DOEMG, em 03/08/2022, pág. 27.
Decisão SEINFRA/ DGTM Nº 053/2022
Processo: Contrato: N.º 006/2008 – RIT:3 – linha 11014
Nº de Comunicação: 3165 – Parque das Indústrias/Belo Horizonte
Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0004425/2022-51
Consórcio: Metropolitano de Transporte
Interessado: Consórcio Metropolitano de Transporte
Assunto: Defere a matéria do Aviso nº 051/2022, publicada no DOEMG, em 03/08/2022, pág. 27.
Decisão SEINFRA/ DGTM Nº 054/2022
Processo: Contrato: N.º 006/2008 – RIT:3 – linha 11061
Nº de Comunicação: 3275 – Parque das Indústrias/ Estação Eldorado
Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0004425/2022-51
Consórcio: Metropolitano de Transporte
Interessado: Consórcio Metropolitano de Transporte
Assunto: Defere a matéria do Aviso nº 052/2022, publicada no DOEMG, em 03/08/2022, pág. 27.
Decisão SEINFRA/ DGTM Nº 055/2022
Processo: Contrato: N.º 006/2008 – RIT:3 – linha 11062
Nº de Comunicação: 3280 – Jardim das Alterosas 2ª Seção/ Belo Horizonte
Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0004425/2022-51
Consórcio: Metropolitano de Transporte
Interessado: Consórcio Metropolitano de Transporte
Assunto: Defere a matéria do Aviso nº 053/2022, publicada no DOEMG, em 03/08/2022, pág. 27.
Decisão SEINFRA/ DGTM Nº 056/2022
Processo: Contrato: N.º 006/2008 – RIT:3 – linha 11063
Nº de Comunicação: 3285 – Bueno Franco/Belo Horizonte/Via Alterosas 2ª Seção
Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0004425/2022-51
Consórcio: Metropolitano de Transporte
Interessado: Consórcio Metropolitano de Transporte
Assunto: Defere a matéria do Aviso nº 054/2022, publicada no DOEMG, em 03/08/2022, pág. 27 e, corrige o itinerário como se segue: R. Luiz Souza Braz (PC Nº 294), R. Paulo Marcson Resende, R. Alfredo Pérez Alamino, R. Antônio Rodrigues Campos, R. João Rodrigues da Silva, Av. Izabel Ciriaco de Souza, Rotatória, R. São Paulo, Rotatória, Av. Belo Horizonte, Av. Arthur Trindade, R. Carinhanha, Av. Arthur Trindade, R. Cravinas, R. Margarida, R. Camélia, R. Violeta, R. Joana Escolástica Rosa, Av. Arthur Trindade, Av. Campo de Ourique, , R. Guardiana, R. Frei Serafim, R. Nossa Sra. das Graças, Praça Vereador João Vidal, Av. Dom Bosco, R. São Geraldo, R. Domingos Belém, Marginal BR-381, Trincheira que liga o Terminal Rodoviário de Betim, Marginal BR-381, Rodovia Fernão Dias (BR-381), Av. Cardeal Eugênio Pacelli, Av. Amazonas, Praça Raul Soares, Av. Olegário Maciel, R. dos Tamóios, R. dos Guaranis, R. dos Tupis, Av. Olegário Maciel, R. dos Goitacazes, R. Rio Grande do Sul, Av. Amazonas, Av. Cardeal Eugênio Pacelli, BR-381, Marginal BR-381, R. Pium-I, Av. Rio Nilo (Estação Rio Nilo), R. Rio Mantiqueira, Marginal BR-381, Rodovia Fernão Dias (BR-381), R. São Geraldo, Av. Dom Bosco, Praça Vereador João Vidal, R. Nossa Sra. das Graças, R. Frei Serafim, R. Guardiana, Av. Campo de Ourique, Av. Arthur Trindade, R. Joana Escolástica Rosa, R. Violeta, R. Camélia, R. Margarida, R. Cravinas, R. dos Cravos, R. Ciprestes, Av. Arthur Trindade, Av. Belo Horizonte, R. São Paulo, Rotatória, Av. Izabel Ciriaco de Souza, R. João Rodrigues da Silva, R. Antônio Rodrigues Campos, R. Luiz Souza Braz (PC Nº 294). Extensão: 73,766 Km.

121 cm -18 1677703 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2022

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e o Ministério Público Federal - MPF. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o compartilhamento de informações do Sistema Integrado de Gestão Prisional - (SIGPRI) entre a SEJUSP e a MPF, para fins de subsidiar ações de preservação da Ordem Pública. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022. SIGNATÁRIOS: Rodrigo Machado de Andrade e Patrick Salgado Martins.

3 cm -18 1677295 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9345045/2022

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº9345045/2022, de aquisição de centralizada de DESKTOP. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de centralizada de DESKTOP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preçosnº 81/2021 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.VALOR: O valor [estimado] do presente Termo de Contrato é de R$ 194.250,00 (cento e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1261.12.368.151.2074.0001.449052.07.0.21. 1. SIGNATÁRIOS: José Flávio De Oliveira Filho e Ana Luisa Silva Falcão. Assinatura em: 17/08/2022.

4 cm -18 1677241 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339039.06.2947.06.22

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA BIOTECH LOGÍSTICA LTDA-EPP. ESPECIE: Sexto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de transporte rodoviário de carga. OBJETO: a) PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato inicial nº 339039.06.2947.18 por mais 12(doze) meses a contar de 22/08/2022, nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA. b) O REAJUSTE dos valores unitários e do valor global do contrato 339039.06.2947.18 a contar de 18.07.2022 - data de aniversário de apresentação da proposta comercial - de 11,73% - IPCA/IBGE de maio de 2022, nos termos da Cláusula Sexta - Reajuste de Preços. VALOR: O valor do presente termo será de R$1.919.013,70 (um milhão, novecentos e dezenove mil treze reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.122.705.2500.0001.339039.06.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Bruna Gitirana de Araujo Guerra. Assinatura em: 17/08/2022.

4 cm -18 1677239 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9345022/2022

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE. ESPÉCIE: Contrato nº9345022/2022, de prestação de serviços de informática. OBJETO: Constituem objeto do presente instrumento os serviços de informática: Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado – Baixa Plataforma.VIGÊNCIA: Este contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir de 21/08/2022, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 meses previsto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, não sendo admitida a forma tácita. VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, o importe total de R$ 3.349.226,90 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.181.139.4412.0001.339040.03.1.10.1. SIGNATÁRIOS: Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, Roberto Tostes Reise Ana Luisa Silva Falcão. Assinatura em: 18/08/2022.

4 cm -18 1677263 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 1370.01.0010494/2019-81

Celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e o Município de Nanuque/MG. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 1370.01.0010494/2019-81 por 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de agosto de 2022, em conformidade com o plano de trabalho SEMAD/SUPRAM LESTE-DAF nº. 50011351/2022.

a) Marília Carvalho de Melo – Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

b) Gilson Coleta Barbosa – Prefeito Municipal

3 cm -18 1677632 - 1

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 9290593 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMAD e a Empresa VIBRA Energia S.A., objetivando o reequilíbrio econômico-financeiro dos combustíveis gasolina e óleo diesel que passa a ser o montante de R$ 197.362,75 (cento e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), e a inclusão da cláusula 16ª da LGPD. Dotação orçamentária:
1371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.30.26.0.94.1
1371.18.542.119.4317.0001.3.3.90.30.26.0.94.1
1371.17.512.120.4321.0001.3.3.90.30.26.0.94.1
1371.18.542.122.4340.0001.3.3.90.30.26.0.94.1
Processo SEI 1370.01.0039671/2021-33. Data de Assinatura, 17 de Agosto de 2022. (a) Ana Carolina Miranda de Almeida, Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças - SEMAD, por delegação e competência, Resolução nº 3.115 de 29 de Dezembro de 2021. (b) Gláucius de Lucca Braga, (c) Gilvan de Sá Barreto Junior.

4 cm -18 1677253 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 9211257/2019de contratação do serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a empresa TICKET Gestão em Manutenção EZC S.A. Objeto: acréscimo de 25% ao valor inicial atualizado do contrato. Valor: R$1.812.500,00 (um milhão oitocentos e doze mil e quinhentos reais). Dotações Orçamentárias: 2101.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.43.0.72.1; 2101.18.541.104.4283.0001.3.3.90.39.43.0.72.1; 2101.18.541.104.4280.0001.3.3.90.39.43.0.72.1; 2101.18.542.104.4274.0001.3.3.90.39.43.0.72.1; 2101.18.543.104.4276.0001.3.3.90.39.43.0.61.1. Data de Assinatura: 18 de agosto de 2022. - (a) Helbert Gomes da Silva- poderes delegados Portaria IEF nº 52/2022- (a) Luciano Rodrigo Weiand (a) Jefferson Leandro dos Reis Fernandes– TICKET Gestão em Manutenção EZC S.A.

4 cm -18 1677573 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados: *Jucondina Barbosa/Fazenda Matelândia - CPF 762.***.***-34, Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do soloem 15,5957 ha e Corte ou aproveitamento de 423 árvores isoladas nativas vivas em 9,8357 ha, Capelinha/MG, Processo N° 2100.01.0032533/2022-50 em 17/08/2022. *Narlete Cordeiro Fernandes/Fazenda Córrego do Arrependido - CPF 720.***.***-04, Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do soloem 18,7695 ha, Angelândia/MG, Processo N° 2100.01.0032635/2022-12 em 18/08/2022 .

(a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora Regional URFBIO Jequitinhonha.

4 cm -18 1677708 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2101.10.05.003.2022

Termo de Cooperação Técnica nº 2101.10.05.003.2022 celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Município de Boa Esperança/MG. Objeto: realização de atividades em regime de integração e cooperação mútua, além do estabelecimento de regras e condições de cooperação técnica e a gestão compartilhada dos recursos florestais, bem como a parceria técnica e administrativa, visando à recuperação florestal, proteção à biodiversidade e a proteção à fauna e à floresta aquática e desenvolvimento da pesca e da aquicultura no Estado, com a finalidade de atender ao interesse público no que tange as atribuições do Setor de meio Ambiente municipal e do IEF. Vigência: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura. O presente instrumento não acarretará nenhum ônus financeiro ao IEF, motivo pelo qual não se consiga dotação orçamentária. As despesas do Município de Boa Esperança decorrentes do presente Termo correrão por conta das dotações orçamentárias:
08.01.20.122.0055.4.034
3.3.90.30.00.00.00.00.0100
08.01.20.122.0055.4.034
3.3.90.30.00.00.00.00.0100
Data da assinatura: 15 de agosto de 2022.
Varginha, 18 de agosto de 2022.
(a) Anderson Ramiro de Siqueira - Supervisor da URFBio Sul/ IEF;

(b) Hideraldo Henrique Silva - Prefeito Municipal de Boa Esperança.

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
Geremias Bueno da Silva/Fazenda Córrego do Ouro - CPF 46*.***.***-00 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Bom Jesus da Penha/MG - Processo SEI Nº 2100.01.0036812/2022-44: em 18/08/2022.
(a) Anderson Ramiro de Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

8 cm -18 1677657 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:
*Wadson Antonio Soares/Córrego Barro Vermelho - CNPJ/CPF 012.xxx.xxx-41, Tipo de intervenção - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Diamantina/MG, Processo Nº 2100.01.0009732/2022-18, em área autorizada de 9,8052 (ha). Validade: 3 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 17/08/2022.
Eliana Piedade Alves Machado Supervisora Regional URFBio. A Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

3 cm -18 1677365 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 45/2022

Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) Cessionário: Secretaria de Estado de Saúde - SES. Objeto: Cessão do servidor Ronaldo Santos Duarte, Masp 276.873-7, ocupante do cargo efetivo de Agente Governamental (AGOV), com ônus para o cessionário. Convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão do servidor praticados no período de 01/01/2022 até a data de publicação do Convênio. Prazo: até 31/12/2022

2 cm -18 1677125 - 1

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PUNITIVOS
LEILÃO 028/2022.PROCESSO SEI 1500.01.0149769/2022-16
LEILÃO 031/2022.PROCESSO SEI 1500.01.0150435/2022-76

A Diretora Central de Gestão Logística no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo Art. 1º, da Resolução SEPLAG nº 46, de 06/09/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 45.902/2012 – DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, ao arrematante abaixo indicado: MATEUS MAX MOREIRA, CPF: xxx.609.xxx-xx - Leilão 028/2022, Lote 26.
DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, ao arrematante abaixo indicado: RONAN HENRIQUE OLIVEIRA DE MELO, CPF: xxx.352.xxx-xx - Leilão 031/2022, Lotes 03, 20, 21, 25 e 26.
DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, à arrematante abaixo indicada: ROSILENE CARVALHO DE ARAUJO, CPF: xxx.815.xxx-xx - Leilão 031/2022, Lote 07.
Em atendimento ao Art. 7º, §2º, da Resolução acima descrita os arrematantes poderão apresentar recurso. Maiores esclarecimentos (31) 3916-9870.
Viviane Carvalho Leite Caetano – Diretora Central de Gestão Logística / SEPLAG.

5 cm -18 1677227 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9345077/2022 - Processo SEI nº 1500.01.0028775/2022-88. Compras nº 1501561 14/2022. Partes: SEPLAG e a empresa IMPÉRIO DAS TENDAS LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA - ME. Objeto: contratação de serviços de locação de tendas, para atender a demanda da Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Valor: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Dotação Orçamentária: 1501 04 122 161 4482 0001 3390 3919 0 10 1 e 1501 04 122 161 4482 0001 3390 3921 0 10 1. Assinam: Marilene Bretas Campos, pela SEPLAG, e Dante Wilson Ferreira de Carvalho, pela IMPÉRIO DAS TENDAS LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA -ME.

3 cm -18 1677169 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022

Nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, ratificamos a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Diretoria Técnica desta Companhia, para contratação da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, CNPJ 33.683.111/0001-07, fundamentada nas disposições contidas no inciso I do artigo 147 do RILC da Prodemge, e no inciso I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016, para Contratação de prestação de serviço de conexão permitindo a comunicação com a Base de Índice Nacional - BIN que armazena informações oficiais do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN hospedada no SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados, com recursos redundantes proporcionando alta disponibilidade para o acesso, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 21.999,72 (Vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). Publique-se o teor desta ratificação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, para eficácia dos atos.
Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022.
Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas – Diretor – Diretoria Técnica.

Roberto Tostes Reis - Diretor-Presidente – Presidência.

5 cm -18 1677700 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

PRORROGAÇÃO

Extrato: 2° Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 240/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: FRANCISCO GUILHERME CANCELA E PENNA. Objeto: Cláusula Sétima 7.3: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 240/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 03/08/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira e pelo Contratado: FRANCISCO GUILHERME CANCELA E PENNA.

PRORROGAÇÃO

Extrato: 2° Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 223/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: MAIRA FERNANDES ALMEIDA PENNA. Objeto: Cláusula Sétima 7.3: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 223/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 03/08/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira e pelo Contratado: MAIRA FERNANDES ALMEIDA PENNA.

PRORROGAÇÃO

Extrato: 2° Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 658/2020. Contratante: IPSEMG. Contratado: MYCHELLIE DUARTE MARTINS. Objeto: Cláusula Sétima 7.3: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 658/2020 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 10/08/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira e pelo Contratado: MYCHELLIE DUARTE MARTINS.

6 cm -18 1677595 - 1

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 609/2019 – Matrícula 3933797. Contratante: IPSEMG. Contratado: BRUNO ROSA SABINO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 609/2019 de prestação de serviços de Fisioterapeuta. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 11/08/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: BRUNO ROSA SABINO.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 422/2021 – Matrícula 3912899. Contratante: IPSEMG. Contratado: ELLEN CRISTINA ALVES LEAL. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 422/2021 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 11/08/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: ELLEN CRISTINA ALVES LEAL.

4 cm -18 1677616 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato J. 045.0.2022. Partes: MGS e Verdejet Máquinas e Serviços Eireli - ME. CNPJ nº 22.208.190/0001-70. Objeto: Locação de Máquinas Roçadeiras. Vigência: 6 meses. Valor Global: R$ 14.392,00. Assinatura: 18/08/2022
Extrato de Contrato J. 048.02022. Partes: MGS e Dinâmica Logística e Serviços LTDA. CNPJ nº 07.550.674/0001-09. Objeto: Locação de Veículos. Vigência: 24 meses. Valor Global: R$ 358.644,00. Assinatura: 18/08/2022

2 cm -18 1677462 - 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 046/2022 - PLANEJAMENTO PORTAL DE COMPRAS DE MG Nº 209/2022 - Registro de preços de equipamentos de proteção individual (desengraxante, sapato Polimérico/EVA, luva, camisa e calça para operador de motosserra). O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 01/09/2022 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. Edital poderá ser retirado no mesmo site.

2 cm -18 1677423 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Contrato de Programa nº 64/2019 por Dispensa de Licitação, assinado em 30/12/2019, entre o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal da Rede Urgência e Emergência Nordeste/Jequitinhonha (CISNORJE), do município de Teófilo Otoni/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 13.220.150/0001-52. Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, o Termo de Contrato nº 64/2019 de Programa por Dispensa de Licitação, assinado em 30 de dezembro de 2019, com fulcro no art. 79, inciso II e § 1º da Lei 8666/93, em razão da solicitação de rescisão do Contrato por parte da Coordenação Estadual de Serviços Móveis de Urgência e Emergência, nos termos do Memorando.SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CESMUE. nº 94/2022. Assinatura: 11/08/2022. Assinam: Pela EMG/SES/SUS-MG, a Sra. Camila Moreira de Castro - Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde, e pelo Consórcio Intermunicipal da Rede Urgência e Emergência Nordeste/Jequitinhonha (CISNORJE), do município de Teófilo Otoni/MG, o Sr. Tadeu Filipe Fernandes de Abreu.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 65/2019 por Inexigibilidade de Licitação, assinado em 30/12/2019, entre o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal da Rede Urgência e Emergência Nordeste/Jequitinhonha (CISNORJE), do município de Teófilo Otoni/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 13.220.150/0001-52. Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, o Termo de Contrato nº 65/2019 de Prestação de Serviço por Inexigibilidade de Licitação, assinado em 30 de dezembro de 2019, com fulcro no art. 79, inciso II e § 1º da Lei 8666/93, em razão da solicitação de rescisão do Contrato por por parte da Coordenação Estadual de Serviços Móveis de Urgência e Emergência, nos termos do Memorando.SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CESMUE.nº 94/2022. Assinatura: 11/08/2022. Assinam: Pela EMG/SES/SUS-MG, a Sra. Camila Moreira de Castro - Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde, e pelo Consórcio Intermunicipal da Rede Urgência e Emergência Nordeste/Jequitinhonha (CISNORJE), do município de Teófilo Otoni/MG, o Sr. Tadeu Filipe Fernandes de Abreu.

8 cm -18 1677671 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320152.

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão do contrato nº 9318925/2022 celebrado entre Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais e o (a) contratado (a) Juliana Iannotta Leroy, assinado em 17/08/2022. Objeto: rescindir amigavelmente o contrato de prestação de serviços técnicos educacionais. Assina pela ESPMG a Diretora-Geral Mara Guarino Tanure.

2 cm -18 1677155 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hemominas comunica que realizará, através do sítio www.compras.mg.gov.br, o pregão eletrônico/proc. nº 2320310.230/2022, SEI 2320.01.0002437/2021-70, para supressão e destocamento de 3 árvores e reforma da área afetada pelas raízes. A sessão será no dia 02/09/2022 às 09:00 horas.

Data e hora limite para cadastramento das propostas no site. Licitação baseada na Lei 8.666/93. O edital encontra-se disponível na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$10,00 (DAE), ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

Mário Lúcio Nunes, pregoeiro.

3 cm -18 1677270 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hemominas comunica que realizará, através do sítio www.compras.mg.gov.br, o pregão eletrônico/proc. nº 2320310.201/2022, SEI 2320.01.0003676/2022-79, para anticorpos. A sessão será no dia 31/08/2022 às 09:00 horas. Pregão eletrônico/proc. nº 2320310.214/2022, SEI 2320.01.0006344/2022-17, para coleta, transporte, indexação, armazenagem, conservação, movimentação e gerenciamento informatizado de caixas-arquivo, contendo documentos, e de mídias. A sessão será no dia 01/09/2022 às 09:00 horas. Data e hora limite para cadastramento das propostas no site. Licitação baseada na Lei 8.666/93. O edital encontra-se disponível na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$10,00 (DAE), ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

Mário Lúcio Nunes, pregoeiro.

4 cm -18 1677160 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9345042/2022. Processo SEI nº 2260.01.0000868/2021-28. Objeto: Aquisição de material de laboratório: resina. Dotação orçamentária: 2261.10.571.076.0001.418 7.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico 97/2022. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 18.898,80. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Multiplier Distribuidora Eireli - EPP. Assinatura: 18/08/2022.

Sílvia Ligório Fialho - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/ /Funed.

2 cm -18 1677716 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE CAMPOS DE PRÁTICA E TREINAMENTO PARA RESIDENTES - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 36861253 que entre si celebram a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM com o objetivo de promover o aprendizado técnico-científico de residentes. OBJETO: Constitui objeto do Acordo a conjugação de esforços das partes para viabilizar campos de prática e treinamento para profissionais regularmente matriculados em Programas de Residência Médica e/ou em Área Profissional da Saúde, visando o cumprimento do currículo determinado pelo Ministério da Educação – MEC. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados desta publicação. SIGNATÁRIOS: Renata Ferreira Leles Dias e Janir Alves Soares. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2022.

4 cm -18 1677303 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DA CASA DE SAÚDE PADRE DAMIÃO/FHEMIG.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/CSPD e (a) DESINSETIZAÇÃOCRUZ MIRANDA LTDA. Objeto: Incluir ao instrumento originário cláusula Décima Nona em consonância à Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD; Valor: R$ 6.900,00 (Total Estimativo) Vigência: 26.06.2022 a 25.06.2023; 12(Doze) meses; Número do Processo: 16/2020 - Modalidade: PREL. Nº 04/2020. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4.176-0001: Objeto de Gasto: 339039-21 – Fonte: 10.1 Data de Assinatura: 18/08/2022

3 cm -18 1677529 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO REGULAMENTO FHEMIG Nº51/2021 - HAC

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 15.6 do Regulamento do Processo Seletivo Público Simplificado nº 51/2021 do Hospital Alberto Cavalcanti – HAC, homologado em 01/09/2021, função de Médico Generalista – Área de atuação – Clínica Médica - 24 Horas,

PRORROGA

Por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em referência.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

4 cm -18 1677254 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DA CASA DE SAÚDE PADRE DAMIÃO/FHEMIG.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/CSPD e (a) A.C.I COMÉRCIO EIRELI-EPP. Objeto: Incluir ao Instrumento Originário Cláusula Décima Nona em Consonância à Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD. Valor: R$ 5.725,97(Total Estimativo) Vigência: 16.02.2022 a 15.02.2023; Número do Processo: 55/2020 - Modalidade: PREL. Nº 07/2020. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4.176-0001: Objeto de Gasto: 339039-21 – Fonte: 10.1 Data de Assinatura: 18/08/2022

3 cm -18 1677179 - 1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: Contrato Nº 9290515 firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA. Objeto: RESCISÃO CONTRATUAL de Prestação de Serviços de alimentação e nutrição. Número do Processo: 83/2021. Modalidade: PRL.Data de Assinatura: 14/07/2022.

2 cm -18 1677448 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE – DIAMANTINA

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Professora Izabel Motta torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2022, às 18:00 horas, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade: Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Merenda Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Isabel Motta, localizada na rua Elvira Ramos Couto, n° 319, bairro Bom Jesus, CEP: 39.100-000, Telefone: (038) 3531-3975, Município Diamantina - MG, e-mail: escola.23825@educacao.mg.gov.br até o dia 26/08/2022 às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Geraldo Fagundes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/08/2022 às 9:00 horas, Processo Licitatório nº 10/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Mestra Rosa Madureira Fagundes, localizada na rua Valter Miranda Gomes, n° 200, Pedro Lessa, CEP: 39.150-000, Telefone: (038) 99999-3288, Município: Serro - MG, e-mail: escola.24996@educacao.mg.gov.br até o dia 29/08/2022 às 11:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Nelson Fernandes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/08/2022 às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 06/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Imaculada Conceição, localizada à rua Prefeito Antônio Moreira Júnior, nº 20, bairro Centro CEP: 39.215-000, Telefone (038) 3727-1144, Município: Monjolos - MG, e-mail: escola.24571@educacao.mg.gov.br até o dia 29/08/2022 às 15:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Antônio José da Costa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/08/2022 às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 13/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e da CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Lagoa Grande, localizada na Praça Santo Antônio, s/n° - Distrito de Lagoa Grande de Minas Novas - CEP: 39.650-000, Telefone (33) 99923-0119, Município: Minas Novas - MG, e-mail: escola.24422@educacao.mg.gov.br até o dia 26/08/2022 às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Padre Emiliano torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/08/2022 às 15:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Odília Cândida de Sousa, localizada na Rua Principal, Povoado de Pau D'Olinho, SN, CEP: 39.650-000, Telefone: (33) 99962-7621, Município: Minas Novas - MG, e-mail: escola.24449@educacao.mg.gov.br até o dia 26/08/2022 às 14:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Nossa Senhora Aparecida torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/08/2022 às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 11/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Domingos Pimenta de Figueiredo, localizada na Rua Florestal, n° 311, bairro Aparecida, CEP: 38.680-000, Telefone: (033) 3516-1115, Município: Capelinha - MG, e-mail: escola.205893@educacao.mg.gov.br até o dia 24/08/2022 às 09:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Nossa Senhora Aparecida torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/08/2022 às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 12/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Domingos Pimenta de Figueiredo, localizada na Rua Florestal, n° 311, bairro Aparecida, CEP: 38.680-000, Telefone (033) 3516-1115, Município: Capelinha-MG, e-mail: escola.205893@educacao.mg.gov.br até o dia 24/08/2022 às 09:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Carolina Otoni torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/08/2022 às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Licitação para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual e do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Carolina Otoni, localizada na Rua Principal, S/Nº, CEP: 35.858-000, Telefone: (031) 99821-9814, município Conceição do Mato Dentro - MG, e-mail: escola.23531@educacao.mg.gov.br até o dia 29/08/2022 às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Maria Raimunda Andrade Neves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/08/2022 às 11:30 horas, Processo Licitatório nº 05/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Maria Raimunda Andrade Neves, localizada na Rua Principal, s/n°, CEP: 39.670-000, telefone (038) 3521-6068, Município: Itamarandiba – MG, e-mail: escola.24350@educacao.mg.gov.br até o dia 26/08/2022 às 11:00 horas.

22 cm -18 1677629 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PATROCÍNIO

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Dr. Abdias Alves Nunes realiza Chamada Pública nº 05/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE/CD no 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 12/09/2022 às 13h00min, no CESEC - Doralice Alves Rodrigues, localizada na Rua Quintiliano Alves, n° 1657 – Bairro: Centro – Município: Patrocínio/MG – CEP: 38740-054 – Telefone: (034) 3831-5938. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis no edital que pode ser solicitado completo pelo e-mail escola.199150.financeiro@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Terezinha Moreira Marra torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2022, às 17:30 horas, na sala de reuniões da E. E. Terezinha Moreira Marra, Processo Licitatório nº 09/2022, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC 979592/2022 –Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.356794@educacao.mg.gov.br até o dia 29/08/2022 às 17:00 horas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9345084/2022 DE SERVIÇO

Firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da SEE e o fornecedor CNPJ 02.999.861/0001-50 – Universal Informática Ltda., Processo de compra nº 1261029 000013/2022, Inexigibilidade. Objeto: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n. º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n. º 01/2021. Valor total: R$ 2.189.995,12. Vigência: 24 meses, de 19/08/2022 a 18/08/2024. Dotações Orçamentárias nº: 1261.12.363.108.4203.0001. 339039.49.1.21.1 Assinatura: 18/08/2022. Signatários: pela contratada Cleudia Maria Rabelo Bernardes, pela contratante Luzia Fátima Santos de Paiva.

9 cm -18 1677656 - 1

SRE MONTE CARMELO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE MONTE CARMELO - AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - REF.: CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 - Considerando a Portaria nº 003/2022, a Superintendência Regional de Ensino de Monte Carmelo torna público o resultado do Credenciamento da Chamada Pública nº 001/2022, para aquisição de café torrado e moído, da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	CREDENCIADO
01	06.238.484/0001-98	COOPFAM - Cooperativa dos Agricultores Familiares de Poço Fundo e Região Ltda.
02	21.577.523/0001-75	Prado Cafés Especiais – Ltda. ME

6 cm -18 1677568 - 1

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS VIA GOOGLE MEET DOS CANDIDATOS NOMEADOS EM 09 DE JULHO DE 2022 NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL SEE Nº 07/2017

LOCAL: Reunião Virtual conforme correspondência eletrônica encaminhada aos candidatos

PEB I A - Conteúdo	Município	Classificação	Horário	Data
Matemática	Uberlândia	6° ao 131º	08:30h	22/08/2022
Geografia	Araguari	18º	15:30h	
História	Araguari	17º		
Língua Portuguesa	Araguari	18º		
Matemática	Araguari	21º		
Química	Araguari	7º		
Sociologia	Uberlândia	9º e 10º		

Para escolha da vaga será observada rigorosamente a ordem de classificação da nomeação do candidato e o horário estabelecido por este cronograma. Para mais informações sobre o procedimento e acesso a reunião virtual, encaminhar e-mail para sre.uberlandia.movi@educacao.mg.gov.br

Onília Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

8 cm -18 1677145 - 1

SRE PARACATU

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIGILANCIA ELETRÔNICA,

Manutenção e Custeio. A Caixa Escolar FREI MIGUEL torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de agosto 2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 08/2022, Modalidade para Aquisição de Serviços VIGILANCIA ELETRÔNICA com recursos Manutenção e Custeio. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Maria Gonçalves Azevedo, localizada na Rua Maria José Borges, nº 115 – B: Água Limpa - João Pinheiro-MG CEP 38770-000 – Telefone (038)3561-175 e-mail: escola.108561@educacao.mg.gov.br. Até o dia 31/08/2022, às 09:00hrs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS X– PNAE

A Caixa Escolar Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 30 de agosto de 2022, às 17:00 horas, Processo licitatório nº 06/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Teotônio Brandão Vilela, localizada na Av. Pedro Gonçalves de Souza, n° 01, CEP 38776-000, Telefone (38) 35619118, e-mail: escola.108766@educacao.mg.gov.br até o dia 30/08/2022, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 30 de agosto de 2022, às 17:00 horas, Processo licitatório nº 07/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Teotônio Brandão Vilela, localizada na Av. Pedro Gonçalves de Souza, n° 01, CEP 38776-000, Telefone (38) 35619118, e-mail: escola.108766@educacao.mg.gov.br até o dia 30/08/2022, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA ELETRONICA

A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE VAZANTE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/08/2022, ás 17:00 horas, Processo licitatório nº 06/2022, modalidade convite para aquisição e prestação de serviços de vigilância Eletrônica. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Pedro Pereira Guimaraes, localizada na Rua Coronel Quintino Vargas n° 375 – Bairro Centro, Vazante/MG – CEP 38780-000 – Telefone (034) 3813-1238, e-mail: escola.109151@educacao.mg.gov.br até o dia26/08/2022 às 17h30min

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE PROJETORES E CHROMEBOOK

A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE VAZANTE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2022, ás 11:30 horas, Processo licitatório nº 05/2022, modalidade convite para aquisição de Projetores e Chromebook. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Pedro Pereira Guimaraes, localizada na Rua Coronel Quintino Vargas n° 375 – Bairro Centro, Vazante/MG – CEP 38780-000 – Telefone (034) 3813-1238, e-mail: escola.109151@educacao.mg.gov.br até o dia 26/08/2022 às 17h30min.

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS

A Caixa Escolar José Romero da Silveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2022 às 08:00, horas Processo Licitatório nº 07/2022, Modalidade Convite para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de reforma para adequação ao previsto no projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. "José Romero da Silveira", localizada na Rua Isidoro Nicolau de Araújo, 611 – Santa Cruz I - CEP: 38.770-000 – Telefone (038) 3561-5814. e-mail: escola.220671@educacao.mg.gov.br até o dia 26/08/2022, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (CONTRAPARTIDA ESTADUAL).

A Caixa Escolar da E. E. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2022, às 12:00 horas, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (Contrapartida Estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada na Rua Nossa Senhora da Lapa n°70 – B. Serra Dourada- CEP 38.780-000 – Telefone (034) 99868-3538, e-mail: escola.109169@educacao.mg.gov.br. Até o dia 26/08/2022, às 17:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS INCENDIO

A Caixa Escolar Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12 de setembro de 2022, às 15:00 horas, Processo licitatório nº 05/2022, Modalidade convite para aquisição de execução de obras com recursos de termo de compromisso. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Teotônio Brandão Vilela, localizada na Av. Pedro Gonçalves de Souza, n° 01, CEP 38776-000, Telefone (38) 35619118, e-mail: escola.108766@educacao.mg.gov.br até o dia 12/09/2022, às 15:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO AMPLIFICADOR DE VOZ

A Caixa Escolar Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 30 de agosto de 2022, às 17:00 horas, Processo licitatório nº 08/2022, Modalidade convite para aquisição mobiliário e/ou equipamento amplificador de voz. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Teotônio Brandão Vilela, localizada na Av. Pedro Gonçalves de Souza, n° 01, CEP 38776-000, Telefone (38) 35619118, e-mail: escola.108766@educacao.mg.gov.br até o dia 30/08/2022, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA.

A Caixa Escolar Deputado Candido Ulhôa, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 29/08/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório n°08/2022, Modalidade Convite para contratação de serviços de vigilância eletrônica. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Deputado Candido Ulhôa, localizada na Praça Senador Jose Ermírio de Morais, n° 350 – Centro – CEP 387800-000 Telefone (34)3813-1081, e emai:escola.109134@educacao.mg.gov.br. Até o dia 29/08/2022 às 10:00.

EXTRATO DE EDITAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE/RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Dr Sérgio Ulhoa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/08/2022, às 13:30 horas, Processo licitatório nº 08/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr Sérgio Ulhoa, localizada na Rua Joaquim da Silva Pereira, n° 296 – Santana – CEP 38600-033 – Telefone (038)3671362, e-mail: escola.108961@educacao.mg.gov.br. Até o dia 25/08/2022, às 09:00h.

EXTRATO DE EDITAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE/RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Dr Sérgio Ulhoa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/08/2022, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 09/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr Sérgio Ulhoa, localizada na Rua Joaquim da Silva Pereira, n° 296 – Santana – CEP 38600-033 – Telefone (038)3671362, e-mail: escola.108961@educacao.mg.gov.br. Até o dia 25/08/2022, às 09:00h.

EXTRATO DE EDITAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE/RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Dr Sérgio Ulhoa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/08/2022, às 15:00 horas, Processo licitatório nº 10/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr Sérgio Ulhoa, localizada na Rua Joaquim da Silva Pereira, n° 296 – Santana – CEP 38600-033 – Telefone (038)3671362, e-mail: escola.108961@educacao.mg.gov.br. Até o dia 25/08/2022, às 09:00h.

EXTRATO DE EDITAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE/RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Dr Sérgio Ulhoa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/08/2022, às 15:30 horas, Processo licitatório nº 11/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr Sérgio Ulhoa, localizada na Rua Joaquim da Silva Pereira, n° 296 – Santana – CEP 38600-033 – Telefone (038)3671362, e-mail: escola.108961@educacao.mg.gov.br. Até o dia 25/08/2022, às 09:00h.

33 cm -18 1677120 - 1

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – SRE GOVERNADOR VALADARES

A caixa escolar JERÔNIMO ALVES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2022 às 8:00 horas, Processo Licitatório nº 1/12022, Modalidade Convite, para aquisição GÊNEROS ALIMENTICIOS para merenda escolar, termo de compromisso n° 980919/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Joaquim Monteiro, localizada a rua Vista Alegre nº 166, centro, Marilac, MG, telefone 33 3292-1141 e-mail: escola.44563@educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Tranquilino Dias Brito, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 05/09/2022 às 08:00h o processo Licitatório nº 08/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE, os interessados poderão obter informação e cópia do edital completo na sede da E.E. Tranquilino Dias Brito, localizada a Rua Presidente Tancredo Almeida Neves, nº 248-centro-São José Do Divino - CEP: 39848000. Telefone (33)35821193, e-mail: escola.147885@educacao.mg.gov.br até 05/09/2022 às 07:00h.

A Caixa Escolar Anna Gonçalves da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2022, às 9:00 horas, Processo Licitatório nº 10/2022, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Sinhaninha Gonçalves, localizada na Rua Dona Cotinha Gonçalves, nº 89, Centro, Coroaci-MG. CEP 39.710-000. Telefone (033) 3291-1581, e-mail: escola.42358@educacao.mg.gov.br até o dia 29/08/2022, às 8h50.

A Caixa Escolar Maria de Lemos Matos da Escola Estadual Luiz de Camões torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/09/2022, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 07/2022 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso de QESE para alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Luiz de Camões, localizada na Avenida Amazonas, nº 1278, Centro, Tumiritinga – MG, CEP: 35125-000 – Telefone (33) 32351187, email: escola.45730@educacao.mg.gov.br até o dia 09/09/2022, às 11:00 horas.

A Caixa Escolar Maria de Lemos Matos, da Escola Estadual Luiz de Camões torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/09/2022, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 08/2022 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso de contrapartida (VINCULADOS) para alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Luiz de Camões, localizada na Avenida Amazonas, nº 1278, Centro, Tumiritinga – MG, CEP: 35125-000 – Telefone (33) 32351187, e-mail: escola.45730@educacao.mg.gov.br até o dia 09/09/2022, às 11:00 horas.

A Caixa Escolar Frei Rafael Hazewinkel torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/08/2022 às 12 horas e 30 minutos, Processo Licitatório nº 21/2022. Modalidade convite para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (verduras) com recursos de fonte Vinculados. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Américo Martins da Costa localizada na Rua Doutor Hugo Lopes Nally, 830, Aimorés – MG – CEP: 35200-000, Telefone: (33) 3267-1320, e e-mail: escola.41769@educacao.mg.gov.br, até o dia 30/08/2022 às 12 horas e 30 minutos.

A Caixa Escolar Mary Leal de Paula, CNPJ nº 19.634.195/0001-50, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/08/2022, às 09:00 horas, processo licitatório nº 13/2022, modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios - Merenda Escolar, com recurso QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E.E. Maria Guilhermina Pena, localizada na Rua Orlando Vaz, nº420, Centro, no município de Conselheiro Pena, Minas Gerais, CEP:35240-000, Telefone nº (33)3261-1572, e-mail: escola.42145@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/08/2022 às 08:30 horas.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320153.

A Caixa Escolar Maria Garcia Pinto torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/09/2022, às 17:00 horas, Processo Licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com recursos do Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Maria Garcia Pinto, localizada à Rua José Nicolau de Vasconcelos, nº 240, bairro centro, cidade Barra do Cuieté, MG – CEP 35.243-000, e-mail: escola.42200@educacao.mg.gov.br até o dia 02/09/2022, às 17:00 horas.

EXTRATOS DE EDITAIS DE CHAMADA PUBLICA
AGRICULTURA FAMILIAR – SRE GOVERNADOR VALADARES

As Caixas Escolares Maria de Lemos Matos, José Vicente Barbosa, realizam no dia 13/09/2022 às 16:00 horas, Chamada Pública Coletiva nº 05/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 13/09/2022 as 15:30 horas, na sede da E.E Luiz de Camões, localizada na Avenida Amazonas, nº 1278, Centro, no município de Tumiritinga, MG, CEP: 35125-000, Telefone nº (33) 32351187, e-mail: escola.45730@educacao.mg.gov.br .

As Caixas Escolares Maria de Lemos Matos, José Vicente Barbosa, realizam no dia 13/09/2022 às 16:00 horas, Chamada Pública Coletiva nº 04/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 13/09/2022 as 15:30 horas, na sede da E.E Luiz de Camões, localizada na Avenida Amazonas, nº 1278, Centro, no município de Tumiritinga, MG, CEP: 35125-000, Telefone nº (33) 32351187, e-mail: escola.45730@educacao.mg.gov.br .

EXTRATO DE EDITAL DE OBRA – SRE
GOVERNADOR VALADARES

A Caixa Escolar Elvira Rosa Carneiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05/09/2022, às 09:30h, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Tomada de Preços Ampliação e/ou Reforma de prédio escolar (CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PADRÃO SEE – MODELO 03). Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital na sede da E.E. Central de Santa Helena, localizada à Rua José Onofre Ruela, nº 240 – Distrito Central de Santa Helena – Divino das Laranjeiras - MG, CEP: 35267-000 – Tel. (33) 99900-0176, e-mail: escola.42463@educacao.mg.gov.br até o dia 02/09/2022, às 17h.

24 cm -18 1677592 - 1

EXTRATO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Dr. Geraldo Parreiras realiza Edital de Licitação nº 004/2022, Termo de Compromisso 977923/2022 – Alimentação Estadual, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar. Os fornecedores deverão apresentar a documentação prevista no Edital - artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013 - para habilitação até o dia 29/08/2022, às 8:00 h, na E. E. Dr. Geraldo Parreiras localizada na Av. Aeroporto - s/nº, Bairro: Vila Tanque, Cidade: João Monlevade - MG, CEP: 35.930-004 Telefone (031) 3852-3066, e-mail: escola.103527@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na escola. Solicitar através do e-mail: escola.103527@educacao.mg.gov.br

3 cm -18 1677666 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ENSINO DE POÇOS DE CALDAS
EXTRATO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA/
PROCESSO LICITATÓRIO

A Caixa Escolar FRANCISCO ESCOBAR torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2022, às 14:30 horas, Processo Licitatório nº 40/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios (Mercearia e Carne) com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da ESCOLA FRANCISCO ESCOBAR, localizada a Rua Newton Delgado nº 105, Bairro José Carlos, Poços de Caldas - MG, CEP 37701-116 – Telefone (35) 37214249, e-mail: escola.124761@educacao.mg.gov.br ou escola.124761.financeiro@educacao.mg.gov.br. Até o dia 29/08/2022, às 12h.

3 cm -18 1677668 - 1

EXTRATO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO –
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -
RECURSO ESTADUAL. E FEDERAL

A Caixa Escolar Unidade de Estudos Supletivos de João Monlevade realiza Edital de licitação nº 07/2022 Termo de compromisso nº 979676/2022 -Estadual E Edital nº 08/2022 Termo de Compromisso nº 981694/2022- Federal, para aquisição de gêneros alimentícios para a preparação de Alimentação Escolar da Escola Estadual Cesec Professora Elza Maria, Município João Monlevade, conforme Edital nº 07/2022 e 08/2022 e seus anexos, que poderá ser solicitado para conhecimento e/ou participaçãoatravés do endereço eletrônico escola.103373@educacao.mg.gov.br . Data da abertura dos envelopes: 14/09/2022 às 14:00.

3 cm -18 1677661 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A CAIXA ESCOLAR ESTADUAL LUIZ PRISCO DE BRAGA realiza Chamada Pública nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 28/09/2022, às 10:00h, na Escola Estadual Luiz Prisco de Braga, localizada na Rua Raposos n° 97 Bairro Lourdes – MG -CEP 35930-057 -Telefone (31) 3851-1551, Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet::: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br

3 cm -18 1677670 - 1

SRE-CARANGOLA
EXTRATO PARA CONVITE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Professor Augusto Amarante" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/08/2022, às 15:00 horas, Processo licitatório nº 07/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios - pão com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E" Professor Augusto Amarante", localizada na rua Abílio Coimbra, n° 382 – bairro Triângulo do município de Carangola, MG - CEP 36800-000, Tel.: (32) 3741-5009, e-mail: escola.96997@educacao.mg.gov.br. até o dia 25/08/2022 às 17:00hs

3 cm -18 1677348 - 1

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS –
SRE PATOS DE MINAS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Flausino Pacheco Lou torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/08/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 15/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Cônego Getúlio", localizada na Rua Ana de Oliveira n° 110 – B. Centro – CEP 38700-006 – Telefone (034) 3821 3093, e-mail: escola.1118842@educacao.mg.gov.br. Até o dia, 29/08/2022 às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE – FONTE 21

A CAIXA ESCOLAR DOUTOR PAULO BORGES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2022 às 13:30 horas, processo licitatório nº 13/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE –Fonte 21. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E DR.PAULO BORGES, localizada na Rua: João Carlos da Cunha n° 58 – Novo Horizonte – CEP 38.703-618 – Cidade Patos de Minas na data do dia 22/08/2022 á 26/08/2022 das 07:00 ás 17:30 hs - Telefone (34) 3822-8651, e-mail: escola.118796@educacao.mg.gov.br..

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS CARNE - PNAE

A Caixa Escolar SÃO GERALDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/09/2022 às 9:00 horas da manha, Processo licitatório nº 16/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E..E JOSÉ HUGO GUIMARÃES, localizada na RUA PROFESSOR ISMAEL BRASIL S/N°-CEP 38840-000 Telefone (034) 3851 2289 e-mail: www.escola118494@educacao.mg.gov.br. até o dia 05/09/2022, de 8:00h da manha.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Abílio Caixeta de Queiroz torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/08/2022, às 12:00 horas, Processo licitatório nº 14/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Abílio Caixeta de Queiroz, localizada na Rua Francisco de Assis Sabino, n° 221 – Alvorada – CEP 38.701-488 – Telefone (034)3822-1953, e-mail: escola.118818.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 29/08/2022, às 17:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar PADRE JOSÉ COELHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2022 às 14:00 horas, Processo licitatório nº 22/2022 Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios produtos perecíveis(frutas e verduras) com o recurso da Fonte Estadual . Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Padre José Coelho , localizada na Av. Presidente Antônio Carlos n° 181 – Centro – CEP 38880-000 Cidade Tiros/MG telefone (031343853-1019), e-mail:escola.119679@educacao.mg.gov.br até o dia 29/08/2022 às 11:00 horas.

14 cm -18 1677696 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Francisco Gomes Azevedo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/08/2022, às 9:00 horas, Processo licitatório nº 010/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE-SEE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr. Francisco Zágari, localizada na Rua: Voluntários da Pátria, s/nº, Distrito de Taruaçu, Cidade: São João Nepomuceno – MG – CEP: 36.688-000 – Telefone: (32) 99945-6773, e-mail: escola.70.238@educacao.mg.gov.br até o dia 26/08/2022, às 07:00 horas.

3 cm -18 1677262 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PUBLICA INDIVIDUAL.

Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender a alunos do Ensino Fundamental Ensino Médio e Ensino Profissionalizante com merenda escolar, com recurso do Termo de Compromisso Estadual. A Caixa Escolar Emídio de Sales torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/09/2022, às 09:00 (nove) horas, Processo de Chamada Publica Individual nº 01/2022,. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Emídio de Sales, localizada na Rua Romão Gramacho 415 Bairro centro, Minas Gerais – CEP 35820-000, Telefone 38365108, e-mail: escola.103331@educacao.mg.gov.br. Envio da proposta e documentação até o dia 15/09/2022, às 17:00 horas

3 cm -18 1677709 - 1

EDITAIS DE LICITAÇÃO
SRE DE UBERLÂNDIA

A Caixa Escolar José Maria de Alkmim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 29/08/2022, às 10h, os seguintes Processos Licitatórios: nº 06/2022 TC 982412/2022 (PNAE) e nº 07/2022 TC 978612/2022 (CONTRAPARTIDA), modalidade CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios da alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Professor Antônio Marques, localizada na Av. Minas Gerais n° 2.273, Bairro: Centro, CEP: 38.440-042, Telefone: (34)3242-5830, e pelo e-mail: escola.166731@educacao.mg.gov.br até o dia 26/08/2022, às 16:00h.

A Caixa Escolar Ângela Teixeira Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2022, às 10 horas, o seguinte processo Licitatório: nº 07/2022 do recurso TC: 978651/2022 (Contrapartida) e 08/2022 do recurso TC: 982452/2022 (PNAE), modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Ângela Teixeira da Silva, localizada na Rua Lambari n° 385, Bairro Osvaldo Rezende CEP 38400-420, Telefone (34)3236-9597 e-mail: escola.167401@educacao.mg.gov.br até o dia 26/08/2022, às 16 horas.

A Caixa Escolar Eufrausina da Costa Araujo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/08/2022, às 14:00 horas, os seguintes Processo Licitatório nº 11 e 12 dos recursos Termos de Compromissos nº 982424/2022 (PNAE) e do termo de compromisso 978623/2022 (Contrapartida), Modalidade CONVITE para aquisição gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Eufrausina da Costa Araujo, localizada na Rua Uberaba, 225 – Bairro Flamengo – Monte Alegre de Minas/MG, CEP 38475-000, Telefone (34)3283-2220, e-mail: escola.166961@educacao.mg.gov.br até o dia 29/08/2022, às 15:00 horas.

7 cm -18 1677384 - 1

CHAMADAS PÚBLICAS DA AGRICULTURA
FAMILIAR – SRE PONTE NOVA

A Caixa Escolar José Cláudio da Silva Guimarães, do CESEC Récio de Souza Ribeiro, do município de Raul Soares, realiza Chamada Pública nº 05/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 12/09/2022, às 18:00 horas. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar José Cláudio da Silva Gguimarães, do CESEC Récio de Souza Ribeiro, do município de Raul Soares, realiza Chamada Pública nº 06/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 12/09/2022, às 18:00 horas. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar José Batista Rosa de Lima realiza Chamada Pública nº 02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 09/09/2022, às 17:30h, na E.E. Clélia Bernardes, localizada na rua Vice-Prefeito Otacílio Santana (Jequitibá), n° 100, centro – Sericita – CEP 35368-000 – Telefone (31)3875-5254, e-mail: escola.129674@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Padre Benevenuto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/22, às 10:00h, Processo Licitatório nº 31/2022, Modalidade Convite Nº 06/2022 para aquisição de gêneros alimentícios para beneficiar alunos da rede estadual de ensino com alimentação escolar - Contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço Pça Senador Antônio Martins, 09, Centro, Jequeri/MG ou endereço eletrônico: escola.128741@educacao.mg.gov.br. Termo Compromisso 978167/2022.

LICITAÇÕES – SER PONTE NOVA.

A Caixa Escolar Padre Álvaro Corrêa Borges torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/08/2022, às 14h, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual (fonte estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Álvaro Corrêa Borges, localizada na Rua Dom Silvério n° 28 – Bairro: Nova Era – CEP 36574-186, Viçosa – Telefone (031)38927341, e-mail: escola.129941@educacao.mg.gov.br até o dia 24/8/2022, de 08:00 h às 16:00 h.

A Caixa Escolar Padre Álvaro Corrêa Borges torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/06/2021, às 14 h, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual (fonte estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Álvaro Corrêa Borges, localizada na Rua Dom Silvério n° 28 – Bairro: Nova Era, Viçosa – CEP 36574-186 – Telefone (031)38927341, e-mail: escola.129941@educacao.mg.gov.br até o dia 01/06/2022, de 08:00 h às 16:00 h.

A Caixa Escolar José Cláudio da Silva Guimarães, do CESEC Récio de Souza Ribeiro, do município de Raul Soares, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/09/2022 às 14:00 horas, Processo de Chamada Publica nº 05/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo solicitar através do e-mail escola.129241@educacao.mg.gov.br até o dia 13/09/2022, às 14:00 horas.

A Caixa Escolar José Cláudio da Silva Guimarães, do CESEC Récio de Souza Ribeiro, do município de Raul Soares, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/09/2022 às 14:00 horas, Processo de Chamada Publica nº 06/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo solicitar através do e-mail escola.129241@educacao.mg.gov.br até o dia 13/09/2022, às 14:00 horas.

A Caixa Escolar "Maria Nazaré" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de setembro de 2022 às 10h, Processos licitatórios de números 14/2022 e 15/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Regular Estadual - QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Mariano Gomes", localizada na Praça Manoel Dias da Fonseca, 14, Centro, Santo Antônio do Grama - MG – CEP 35.388-000 – Telefone (031) 3872-5069, e-mail: escola.129534@educacao.mg.gov.br , até o dia 08/09/2022, às 9h.

A Caixa Escolar "Maria Nazaré" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de setembro de 2022 às 9h, Processos licitatórios nº 12/2022 e 13/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE – Alimentação Regular Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Mariano Gomes", localizada na Praça Manoel Dias da Fonseca, 14, Centro, Santo Antônio do Grama - MG – CEP 35.388-000 – Telefone (031) 3872-5069, e-mail: escola.129534@educacao.mg.gov.br , até o dia 08/09/2022, às 8h.

A Caixa Escolar José Batista Rosa de Lima torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/09/2022, às 17:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Clélia Bernardes, localizada na rua Vice-Prefeito Otacílio Santana (Jequitibá) n° 100, centro – Sericita – CEP 35368-000 – Telefone (31) 3875-5254, e-mail: escola.129674@educacao.mg.gov.br, até o dia 19/11/2020, às 17:00hs.

A Caixa Escolar Padre Benevenuto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/22, às 11:00h, Processo Licitatório nº 32/2022, Modalidade Convite Nº 07/2022 para aquisição de gêneros alimentícios para beneficiar alunos da rede estadual de ensino com alimentação escolar – Recurso Federal - PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço Pça Senador Antônio Martins, 09, Centro, Jequeri/MG ou endereço eletrônico: escola.128741@educacao.mg.gov.br. Termo Compromisso 981959/2022.

ACaixa Escolar Júlia Maciel de Oliveiratorna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/08/2022, às 14:30 horas, Processolicitatórionº 05/2022, ModalidadeConvitepara aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Cônego José Ermelindo de Souza, localizada na Praça Getúlio Vargas,29 Centro -Araponga-MG – CEP 36596-000 – Telefone (031)3894-1166), e-mail:escola.128325@educacao.mg.gov.braté o dia 22/08/2022, às 14h00.

ACaixa Escolar Júlia Maciel de Oliveiratorna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 /08/2022, às 15:30 horas, Processolicitatórionº 06/2022, ModalidadeConvitepara aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Cônego José Ermelindo de Souza, localizada na Praça Getúlio Vargas,29 Centro -Araponga-MG – CEP 36596-000 – Telefone (031)3894-1166), e-mail:escola.128325@educacao.mg.gov.br,até o dia22/08/2022, às 15h00.

28 cm -18 1677313 - 1

SRE CARATINGA - EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Caixa Escolar Helena de Moura Cunha, do Município de Caratinga, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/08/2022, às 9:00 horas, Processo Licitatório nº 07/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E.Feliciano Miguel Abdalla, situada na rua Jequitibá, nº 150, bairro Floresta e email: escola.353450@educacao.mg.gov.br , pelo Telefone (033) 99986-9073. Os documentos deverão ser entregues na escola: rua Jequitibá nº 150, bairro Floresta, até dia 25/08/2022, às 15:00 horas.

A Caixa Escolar José Gomes de Vasconcelos, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/08/2022, às 11:00h, o Processo licitatório nº 12/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por meio eletrônico: e-mail: escola.19283@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone (33) 99919-4907. Os documentos devem ser entregues através de agendamento no endereço: Rua Ramon Augusto Silva, S/N. – Bairro Bela vista, Caratinga – MG, até o dia 25/08/2022, às 10:00 h.

A Caixa Escolar José Gomes de Vasconcelos, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/08/2022, às 11:30h, o Processo licitatório nº 13/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por meio eletrônico: e-mail: escola.19283@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone (33) 99919-4907. Os documentos devem ser entregues através de agendamento no endereço: Rua Ramon Augusto Silva, S/N. – Bairro Bela vista, Caratinga – MG, até o dia 25/08/2022, às 10:00 h.

A Caixa Escolar Miguel de Souza Rezende torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/08/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 08/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Isabel Vieira, localizada na Rua Joaquim Teixeira, s/n – Bairro das Graças, Caratinga-MG- CEP 35300-346 – Telefone (33) 3321-7020, e-mail: escola.19364@educacao.mg.gov.br até o dia 25/08/2022, às 17h.

A Caixa Escolar Miguel de Souza Rezende torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/08/2022, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 09/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Isabel Vieira, localizada na Rua Joaquim Teixeira, s/n- Bairro das Graças / Caratinga-MG- CEP 35300-346– Telefone (33) 3321-7020, e-mail: escola.19364@educacao.mg.gov.br até o dia 25/08/2022, às 17 h.

10 cm -18 1677414 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA
AQUISIÇÃO CONJUNTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
– FONTE FEDERAL E ESTADUAL.

A Caixa Escolar LEOPOLDINA BARROS DRUMOND torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/09/2022, às 8:30h, Processo Licitatório nº 10/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar,, com recursos da PNAE FEDERAL e CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Termos de Compromisso nº 981677/2022 e 977900/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. localizada na PRAÇA MANOEL ANÍCIO S/N - DISTRITO ESMERALDAS DE FERROS – Cidade: FERROS/M.G CEP 35.804-000, e-mail: escola.103021.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 02/09/2022 às 08h.

3 cm -18 1677559 - 1

SRE METROPOLITANA C – EXTRATOS DE EDITAIS

A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA MUZZI GUASTAFERRO, torna público que fará realizar dia 26/08/22, às 9h, Processo licitatório nº 12/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com recursos da contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail: licitacaomariamuzzi@hotmail. com da Escola Estadual Professora Maria Muzzi Guastaferro , Rua Irineu Pinto, nº 255, Venda Nova, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.510-020, Telefone (31) 25381662, até 25/08/22, às 17h.

A CAIXA ESCOLAR LAURO NOGUEIRA realiza Chamada Pública Individual nº 02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba da Contrapartida Estadual. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até 12/09/22, às 09h, na EE Pedro de Alcântara Nogueira, Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 701 – São Pedro, Ribeirão das Neves, MG, CEP 33.805-470, Telefone (31)3625-4808. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais. E-mail escola.9962. licitacao@educacao.mg.gov.br.

A CAIXA ESCOLAR MARIA LUIZA MIRANDA BASTOS torna público, que fará realizar dia 02/09/22, às 8h30, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Maria Luiza Miranda Bastos, Rua São José do Jacuri, n° 60, Planalto, Belo Horizonte, MG, CEP 31.720-370, Telefone (31)3443-7477, até 01/09/2022, de 7h às 17h. E-mail: escola.2500@educacao.mg.gov.br

A CAIXA ESCOLAR MARGARIDA DE MELO PRADO torna público, que fará realizar dia 05/09/2022, às 10h, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no e-mail, até 04/09/22, de 09h às 14h. E-mail: escola.2551@educacao.mg.gov.br

A CAIXA ESCOLAR MARGARIDADE MELO PRADO torna público que fará realizar dia 05/09/22, às 10h, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no e-mail escola.2551@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/09/22, de 09 h às 14h.

A CAIXA ESCOLAR VANDA DE CARVALHO torna público, que fará realizar dia 31/08/22, às 10h30, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital: e-mail: escola.9954@educacao.mg.gov.br de acordo com o item 2 da Nota Técnica 01/2021, de segunda a sexta-feira, de 07 às 12h, até 30/08/22, às 12h.

A CAIXA ESCOLAR EDELVES FERREIRA MENEZES torna público, que fará realizar dia 30/08/22, às 13h, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr. Reynaldo Martins Marques, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1500, Savassi, Ribeirão das Neves, MG, CEP 33880-630 Telefone (31) 3614-9108, até dia 26/08/22, de 07h às 17h. E-mail: escola.342491.financeiro@educacao.mg.gov.br.

A CAIXA ESCOLAR IMACULADA CONCEIÇÃO torna público, que fará realizar dia 30/08/22, às 10h, Processo licitatório nº 07/2022, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Imaculada Conceição, Rua Amando Filho n° 80 – Centro – Pedro Leopoldo CEP 33250-099 – Telefone (31) 3662-1837, e-mail: escola.9679.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 29/08/2022, às 18h.

A CAIXA ESCOLAR MARIA AZEVEDO COSTA torna público, que fará realizar dia 29/08/22, às 10h, Processo licitatório nº06/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios, com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Francisco Cardoso Assumpção, Rua Sete, nº300, Flamengo, Ribeirão das Neves, MG CEP: 33.933-100,(31) 3632-4471, e-mail: escola.10201@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/08/2022, de 10 h às 14 h.

18 cm -18 1677222 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "da Escola Estadual Professor Letro" realiza Chamada Pública nº 01/2022- para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Professor Letro", localizada Rua Carvalho de Brito nº 368 – centro – Antonio Dias – MG ou pelo email escola.190683@educacao.mg.gov.br , onde deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 09/09/2022 as 09:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Darcy Ribeiro" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/08/2022, às 08:00 horas, processo licitatório nº 04/2022, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "HERBERT JOSÉ DE SOUZA - BETINHO", localizada na Rua Marechal Rondon, n° 23 , (bairro) Cidade Nova, (Cidade) Santana do Paraíso – MG, CEP 35197-000, Telefone (31) 3822-4922, e-mail: escola.330540@educacao.mg.gov.br até o dia 25/08/2022, às 16:00 horas.

6 cm -18 1677492 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320154.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE – TERMO DE COMPROMISSO Nº 982966/2022 VERBA FEDERAL.

A caixa escolar Dr. José Maria Lobato torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de agosto de 2022, às 08:00 horas, processo licitatório nº L-009/2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar com recursos de verba federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr. José Maria Lobato, localizada na Avenida Maracanã, 779, Centro- Oliveira/MG – CEP: 35.540-000, telefone: (37) – 3331-2112 ou através do e-mail: escola.203301.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 30/08/2022, às 07:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Sandoval de Azevedo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/08/2022, às 13:00 hs, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Cotação de Preços para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Sandoval de Azevedo, localizada na Rua Nossa Senhora de Fátima n° 1020, Bairro Centro, Luz/MG – CEP 35595-000, e-mail: escola.310514@educacao.mg.gov.br até o dia 30/08/2022, às 17:00hhs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar São Vicente torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2022, às 10:00, Processo licitatório nº 05/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Vicente, localizada na Rua alumínio, n° 505, Niterói, Divinópolis – CEP:35500-246 telefone:(37)3221-2802, e-mail: escola.33324@educacao.mg.gov.br até o dia 26/08/2022, às 18:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar São Vicente torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2022, às 10:30, Processo licitatório nº 06/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Vicente, localizada na Rua alumínio, n° 505, Niterói, Divinópolis – CEP:35500-246 telefone: (37) 3221-2802, e-mail: escola.33324@educacao.mg.gov.br até o dia 26/08/2022, às 18:00.

10 cm -18 1677172 - 1

SRE DE JANUARIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9345085/2022

Processo SEI nº 1260.01.0093182/2022-51. Assinatura: 18/08/2022. Partes: EMG/SEE e a empresa C.E.U. Centro Educacional Ubaí Ltda. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro II, criado pela resolução SEE nº 4583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital de Credenciamento nº 01/2021 Valor: R$ 1.805.682,60 Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - Fonte:1.21.1 Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Antônio Francisco de Sousa e Celso pontes de Oliveira.

3 cm -18 1677184 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE – PROCESSO LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA E CONTRATOS - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE

A Caixa Escolar D Pulchéria torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/09/2022, às 17 horas, Processo Licitatório nº 014/2022, Modalidade Tomada de Preço para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail:escola.124389@educacao.mg.gov.br, até o dia 15/09/2022 às 16h30min.

A Caixa Escolar D Pulchéria torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/08/2022, às 17 horas, Processo Licitatório nº 013/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail:escola.124389@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/08/2022 às 16h30min.

A Caixa Escolar Antonio Machado de Carvalho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2022, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 11/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55662@educacao.mg.gov.br, até o dia 29/08/2022, as 08h00.

A Caixa Escolar Alfredo Olivotti torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/09/2022, às 12 horas, Processo licitatório nº 12/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Fonte 36 – Governo Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55123@educacao.mg.gov.br até o dia 31/08/2022 às 13 horas.

A Caixa Escolar Alfredo Olivotti torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/09/2022, às 12 horas, Processo licitatório nº 13/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Fonte 36 – Governo Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55123@educacao.mg.gov.br até o dia 31/08/2022 às 13 horas.

A Caixa Escolar Presidente Bernardes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de /agosto/2022, às 9:horas, Processo licitatório nº 07/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/ FONTE 21. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.56448@educacao.mg.gov.br, até o dia 30/08/2022, às 9:h.

Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato N° 9291652/2021. Partes: Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre e o fornecedor 26.917.959/0001-80- HU Conservação de Elevadores Ltda . Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças em um elevador marca Atlas , Prorrogação de vigência a partir de 01/09/2022 até 31/08/2023. Valor R$20.000,00 (vinte mil reais), dotação orçamentaria nº 1261.12.368.151.2074.000 1.339039-21. Assinantes: Clicia Maria Beraldo Nadalini Hart e Ulisses Nogueira Martins.

12 cm -18 1677181 - 1

SRE/UBÁ

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Coronel Camilo Soares, da Escola Estadual Coronel Camilo Soares torna pública a Chamada Pública Individual, nº 03/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 06/09/2022 até as 16 horas, na sede da EE Coronel Camilo Soares, localizada à Rua Treze de Maio nº 61, telefone (32)3532-1517, e-mail: escola.181935@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo na sede da Escola, no endereço e e-mail, acima citados, até o dia 05/09/2022, às 17:00.

A Caixa Escolar OLYNTHO ALMADA da Escola Estadual "Olinto Almada, torna pública a Chamada Pública nº 03/2022 – Recurso Merenda Federal – TC nº 982637/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 09/09/2022, às 10 horas, na sede da EE OLINTO ALMADA, localizada à Praça Santana, nº/s, telefone (32) 3451-7311, e-mail: escola.180751@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual "OLINTO ALMADA" no endereço e e-mail, acima citados, até o dia 09/09/2022, às 10h.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR JOSÉ BORGES DE MORAIS realiza Chamada Pública nº 03/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista Artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015 e Nota Técnica SEE nº 01/2021 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 08/09/2022, às 10h, na E.E. Professor José Borges de Morais, localizada na Rua Felemon Torres n° 153 – Centro – CEP 36.180-000 – Telefone (32) 3571-1517, e-mail: escola.181498@educacao.mg.gov.br. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Prof. José Borges de Morais, no endereço e e-mail, acima citados, até o dia 06/09/2022, às 17h.

9 cm -18 1677168 - 1

ERRATA

A matéria publicada no Minas Gerais do dia 12/08/2022, registro 11 1674333 - 1– 03 cadernos 01, pág. 33. - EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - (TC - 979994/2022) - A CAIXA ESCOLAR AARÃO REIS (...). Onde se lê: Processo Licitatório nº 01/2022 (...). Leia- se: (...) Processo Licitatório nº 02/2022

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - ESCOLAS ESTADUAIS DE BELO HORIZONTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PNAE.

A CAIXA ESCOLAR FLÁVIO DOS SANTOS REPRESENTANTE DO POLO 03, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº. 04/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 08/09/2022 às 14:00hs, na EE FLÁVIO DOS SANTOS localizada em BELO HORIZONTE/MG, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.1805@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - ESCOLAS ESTADUAIS DE BELO HORIZONTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONTRAPARTIDA ESTADUAL.

A CAIXA ESCOLAR SARAH KUBITSCHEK IPIRANGA, REPRESENTANTE DO POLO 5, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 09/08/2022, ás 17:00hs, na EE SARAH KUBITSCHEK IPIRANGA, localizada à Rua José Clemente Pereira nº 91, Bairro Ipiranga em BH/MG. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - ESCOLAS ESTADUAIS DE BELO HORIZONTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONTRAPARTIDA ESTADUAL.

A CAIXA ESCOLAR PAULO VI, REPRESENTANTE DO POLO 6, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/202, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 08/09/2022 às 10:00hs, na EE PROFESSOR NEIDSON RODRIGUES localizada em BH/MG, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.342432@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - ESCOLAS ESTADUAIS DE BELO HORIZONTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PNAE.

A CAIXA ESCOLAR PAULO VI, REPRESENTANTE DO POLO 6, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº. 04/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/202, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 08/09/2022 às 10:00hs, na EE PROFESSOR NEIDSON RODRIGUES localizada em BH/MG, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.342432@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - ESCOLAS ESTADUAIS DE RAPOSOS, NOVA LIMA E RIO ACIMA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – CONTRAPARTIDA ESTADUAL -

A CAIXA ESCOLAR DA EE DR. CÍCERO CORRÊA DE ARAÚJO REPRESENTANTE DO POLO 9, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº. 04/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE 21/2021 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 31/08/2022 às 17:00hs, na EE DOUTOR CÍCERO CORRÊA DE ARAÚJO localizada em RAPOSOS/MG, Rua Pernambuco n°402, bairro Morro das Bicas, ou por e-mail, no endereço eletrônico: escola.9865@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - ESCOLAS ESTADUAIS DE RAPOSOS, NOVA LIMA E RIO ACIMA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE -

A CAIXA ESCOLAR DA EE DR. CÍCERO CORRÊA DE ARAÚJO REPRESENTANTE DO POLO 9, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº. 05/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE 21/2021 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 31/08/2022 às 17:00hs, na EE DOUTOR CÍCERO CORRÊA DE ARAÚJO localizada em RAPOSOS/MG, Rua Pernambuco n°402, bairro Morro das Bicas, ou por e-mail, no endereço eletrônico: escola.9865@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL - (TC-976373/2022) -

A CAIXA ESCOLAR JULIA LOPES DE ALMEIDA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/08/2022 às 16:00hs, Processo licitatório nº03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE JULIA LOPES DE ALMEIDA, localizada à Rua Padre Júlio Maria nº 177, Bairro Saudade ou POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.1171@educacao.mg.gov.br, até o 19/08/2022 às 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - (TC-979996/2022) -

A CAIXA ESCOLAR RENÉ CHATEAUBRIAND torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/08/2022 às 16:00hs, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE- 01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na EE PRESIDENTE DUTRA, localizada à Av. José Cândido da Silveira, nº 2000 – Bairro Horto Florestal, BH/MG ou no endereço eletrônico: escola.302@educacao.mg.gov.br, até o dia 23/08/2022 às 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - (TC-980053/2022) -

A CAIXA ESCOLAR SARAH KUBITSCHEK SÃO GERALDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/08/2022 às 11:00hs, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.1040@educacao.mg.gov.br, da EE SARAH KUBITSCHEK SÃO GERALDO, localizada em BH/MG, até o dia 23/08/2022 às 09:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL - (TC 976599/2022) -

A CAIXA JOSEFINA WANDERLEY AZEREDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/08/2022 às 10:00hs, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE JOSEFINA WANDERLEY AZEREDO, localizada à Rua São Pedro, 208 – Honório Bicalho, Nova Lima/MG – CEP: 34004-679, Tel. 35415082 ou por e-mail, no endereço eletrônico: escola.9610@educacao.mg.gov.br, até o dia 30/08/2022 às 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FEDERAL – (TC 981740/2022) -

A CAIXA ESCOLAR MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/08/2022, às 14:00 horas, processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE SENADOR MELO VIANA, localizada à Avenida Waldevino Silva, 33 ou POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.106437@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/08/2022, às 16:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - (TC-980223/2022) -

A CAIXA ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL JOSÉ PEREIRA CANÇADO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/08/2022 às 10:00hs, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.8486@educacao.mg.gov.br, na EE JOSÉ PEREIRA CANÇADO, localizada NA RUA DR. JAIR DANTAS, 45 DISTRITO DE ROÇAS NOVAS, CAETÉ /MG, até o dia 30/08/2022 às 16:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL - (TC – 976525/2022) -

A CAIXA ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL JOSÉ PEREIRA CANÇADO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/08/2022 às 11:00hs, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ PEREIRA CANÇADO, localizada à Rua Dr Jair Dantas N° 45, Distrito de Roças Novas, Caeté MG ou POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.8486@educacao.mg.gov.br, até 30/08/2022 às 16:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL (TC- 976433/2022) -

A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO FERRAZ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/08/2022 às 16:00hs, Processo licitatório nº02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação conforme Nota Técnica SEE 01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL no endereço eletrônico: escola.1911.financeiro@educacao.mg.gov.br da Escola Estadual Adalberto Ferraz, localizada em BH/MG até o dia 25/08/2022 às 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (TC- 980128/2022) -

A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO FERRAZ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2022 às 16:00hs, Processo licitatório nº03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE 01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL no endereço eletrônico: escola.1911.financeiro@educacao.mg.gov.br da EE ADALBERTO FERRAZ, localizada em BH/MG até o dia 26/08/2022 às 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL - (TC-976653/2022) -

A CAIXA ESCOLAR LUCINDA LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/09/2022 às 10:30, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico: escola.10511@educacao.mg.gov.br, da EE RODRIGO DE CASTRO MOREIRA PENA, localizada em SANTA BÁRBARA /MG, até o dia 09/09//2022 às 10:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL - (TC-976639/2022) -

A CAIXA ESCOLAR SANTA LUZIA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/08/2022 às 11:00hs, Processo licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da EE LUIZ BORGES FERREIRA GONZAGA, localizada à Rua Padre Elpídio Rosa de Lima n° 33 – BAIRRO: Centro, em RIO MANSO/MG, até o dia 31/08/2022 às 10:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE – RECURSO FEDERAL - (TC-980131/2022) -

A CAIXA ESCOLAR ESTEVÃO PINTO DA EE BARÃO DO RIO BRANCO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/08/2022, às 10:30hs. Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE – Recurso Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente na sede da EE BARÃO DO RIO BRANCO, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1059 (Entrada pela Rua Tomé de Souza em frente ao número 679 – Bairro Funcionários – BH/MG – CEP: 30112-020 – Tel. (31) 3221-3356, até o dia 24/08/2022, às 10:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL - (TC-976436/2022) -

A CAIXA ESCOLAR ESTEVÃO PINTO DA E E BARÃO DO RIO BRANCO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/08/2022, às 11:00hs. Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente na sede da EE BARÃO DO RIO BRANCO, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1059 (Entrada pela Rua Tomé de Souza em frente ao número 679 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG – CEP: 30112-020 - Telefone (31) 3221-3356, até o dia 24/08/2022, às 10:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL - (TC-976599/2022) -

A CAIXA JOSEFINA WANDERLEY AZEREDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/09/2022 às 10:00hs, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE JOSEFINA WANDERLEY AZEREDO, localizada à Rua São Pedro, 208 – Honório Bicalho, Nova Lima/MG – CEP: 34004-679, Tel. 35415082 ou por e-mail, no endereço eletrônico: escola.9610@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/09/2022 às 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - (TC-980133/2022) -

A CAIXA ESCOLAR FRANCISCO SALES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/08/2022 às 10:00hs, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.1961@educacao.mg.gov.br, da EE FRANCISCO SALES, localizada em BH/MG, até o dia 25/08/2022 às 18:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL - (TC- 976438/2022) -

A CAIXA ESCOLAR FRANCISCO SALES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/08/2022 às 10:30hs, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico: escola.1961@educacao.mg.gov.br, da EE FRANCISCO SALES, localizada em BH/MG, até o dia 25/08/2022 às 18:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - (TC-980086/2022) -

A CAIXA ESCOLAR ONDINA AMARAL BRANDÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2022 às 11:00hs, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.1431@educacao.mg.gov.br, na EE ONDINA AMARAL BRANDÃO, localizada em Rua Casa Branca, 40 Pompéia BH/MG, até o 29/08/22 às 9:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (TC-980028/2022) -

A CAIXA ESCOLAR DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/08/2022, às 10:00h, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica 1-SEE-SPF-2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PROF. GUILHERME AZEVEDO LAGE, localizada à Rua Maricá nº 285, Bairro São Gabriel, BH/MG, CEP: 31980-470, ou por e-mail: escola.698@educacao.mg.gov.br , até o dia 25/08/2022, às 09:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL - (976491/2022) -

A CAIXA ESCOLAR PADRE HEITOR torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/09/2022 às 15:00hs, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico: escola.7714@educacao.mg.gov.br, da EE PADRE HEITOR, localizada em Rua Conceição Caldeira n°22, bairro São José município Barão de Cocais-MG, até o 02/09/2022 às 17:00hs.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320155.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - (TC-980042/2022) -

A CAIXA ESCOLAR NECÉSIO TAVARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/08/2022 às 10:00hs, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico: escola.876@educacao.mg.gov.br, da EE NECÉSIO TAVARES, localizada em BH/MG, até o dia 25/08/2022 às 16:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL - (TC - 976413/2022) -

A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO FILHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/09/2022 às 10:00hs, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PROFESSOR ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO FILHO localizada à Rua Amaraji, 182 – São Gabriel BH/MG ou por e-mail, no endereço eletrônico: escola.1678@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/08/2022 ás 16:00hs

83 cm -18 1677575 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio de Cooperação Mútua - Processo SEI nº 1260.01.0048490/2022-55. Assinatura: 18/08/2022. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e Faculdade Presbiteriana Gammon, mantida pelo Instituto Presbiteriano Gammon. Objeto: Possibilitar a realização de estágios curriculares supervisionados, com vistas à formação profissional de alunos matriculados em cursos de Formação de Professores para Educação Básica. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação. Assinantes: Izabella Cavalcante Martins e Michelle Aline Barreto.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9345057 - Processo SEI nº 1260.01.0112599/2022-77. Assinatura: 18/08/2022. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e a empresa Agência de Integração Empresa Escola Ltda - AGIEL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão administrativa de estágios remunerados envolvendo processos de recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento de estagiários, execução e encerramento dos estágios, atendendo às necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - SEE/MG. Valor: R$ 6.555.514,08. Dotação: OP/2022: 1261.12.368.151.2074.0001.3.3.90.39.52 - Fonte 0.10.1 - UPG 3428. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro e Guilherme Almada Morais.

6 cm -18 1677741 - 1

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF – torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 09 de setembro de 2022, sessão pública para Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 13/2022, processo de compras nº 2151004_000071/2022, processo SEI/MG nº. 2150.01.0000528/2022-90 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através do site: www.compras.mg.gov.br, para aquisição de produtos de higiene, limpeza e descartáveis, comentrega parcelada, para atender as demandas da Fundação Helena Antipoff e suas unidades vinculadas. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3521-9506, email: compras@mg.gov.br.

3 cm -18 1677494 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Rescisão parte: ERICA RODRIGUES PAIXÃO. Objeto: rescisão do contrato administrativo de Analista Universitário, a partir de 19.08.2022.

1 cm -18 1677388 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 2351953000001/2022 - Processo de Compras nº. 2351953000001/2022 - Processo SEI: 2350.01.0003868/2022-44. Tipo: Maior oferta por lote - Objeto: Concessão Onerosa de Uso de Espaço Público,destinado a instalações de cantina para atendimento aos alunos, servidores e professores da unidade acadêmica de Poços de Caldas da UEMG. A sessão de pregão terá início previsto para o dia 01/09/2022 às 10:00hs, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital nos endereços: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora - UEMG

3 cm -18 1677692 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 2351240 000006/2022 - Processo de Compras nº. 2351240 000006/2022 - Processo SEI: 2350.01.0003196/2022-49. Tipo: Maior oferta por lote - Objeto: Concessão Onerosa de Uso de Espaço Público,destinado a instalações de cantina para atendimento aos alunos, servidores e professores da unidade acadêmica de Ituiutabada UEMG. A sessão de pregão terá início previsto para o dia 01/09/2022 às 10:00hs, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital nos endereços: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora - UEMG

3 cm -18 1677690 - 1

EXTRATO 25/2022 - UEMG/GABREITOR
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DESIGN DE MÓVEIS DA UEMG.

A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados as normas do EDITAL nº 02/2022, do processo de seleção para ingresso em vagas remanescentes do curso de Especialização em Design de Móveis - 11ª edição. Serão oferecidas até 25 vagas. O Edital estará disponível, na íntegra, na página eletrônica www.uemg.br.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

3 cm -18 1677676 - 1

EXTRATO 24/2022 - UEMG/GABREITOR
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A DISCIPLINAS ISOLADAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados as normas do EDITAL nº 04/2022, do processo de seleção de candidatos a Disciplinas Isoladas do Programa de Pós-Graduação em Educação. Serão oferecidas até 50 vagas. O Edital estará disponível, na íntegra, na página eletrônica www.uemg.br.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

3 cm -18 1677673 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 84/2022, Portal de Compras nº 9345093. SEI nº 2350.01.0004538/2022-93. Ata de Registro de Preços nº 2022/05479 da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, proveniente do Processo n°. 08468964/2021– 01960067/2022. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e ARTHCO COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO LIMITADA. Objeto: Aquisições e instalação de material permanente (estante em arquivos deslizantes) para atender demandas das Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais- UEMG. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor estimado da contratação: R$ 2.616.891,00. Dotação Orçamentária: 2022 - 2351.12.364.021.4065.0 001.4490.52.14.0.10.1. Data da Assinatura: 18.08.2022.

3 cm -18 1677746 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Atos assinados pela Comissão Especial de Licitação/Credenciamento – divulga resultado final de qüinquagésima nonachamada do credenciamento de profissionais médicos 01/2016, nos termos previstos em edital. Ato contínuo, o magnífico Reitor, homologa o resultado de credenciados médicos para prestação de serviços visando o atendimento aos usuários do sistema único de saúde- SUS, no Hospital Universitário Clemente de Faria.

INSCRIÇÃO	LICITANTE	ESPECIALIDADE	ESCOLARIDADE
720	THALLES DANYLO SOUZA COLARES	CLÍNICA MÉDICA	GRADUAÇÃO

4 cm -18 1677548 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 306/2022, processo 2311076 306/2022, do tipo Eletrônico, para a aquisição de materiais de higiene e limpeza. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 01/09/2022 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 01/09/2022, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 410/2022, processo 2311076 410/2022, do tipo Eletrônico, para a aquisição de insumos para terapiasde reposição renal contínua – CRRT e de AFERESE para atender necessidade do Hospital Universitário Clemente de Faria– HUCF. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 05/09/2022 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 05/09/2022, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente

8 cm -18 1677238 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO TIPO – ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, torna público aos interessados que realizará licitação, sob a modalidade Pregão, tipo Eletrônico, para Aquisição de produtos alimentícios – CAFÉ em atendimento demanda da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, Pregão Eletrônico 031/2022 – Processo – 2311021 – 031/2022, data da sessão pública 31/08/2022, horário 09h00min. Horário para cadastramento das propostas será até 31/08/2022 às 08h00min. A sessão pública do referido certame será realizada exclusivamente pelo site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br, a partir de 19/08/2022. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3229-8136 ou (38) 3229-8137 ou pelo e-mail: pregao@unimontes.br.

Professor Aloysio Afonso Rocha Vieira –
Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -18 1677334 - 1

FUNDAÇÃO CAIO MARTINS - FUCAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº9290496, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,

CELEBRADO ENTRE AFUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM E A EMPRESA MÉTODO SYSTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 24/08/2022.O valor total estimado do presente Contrato seráde R$1.334.974,75(um milhão, trezentos e trinta e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).Dotações orçamentárias: 2161.12.363.108.4365.0001.3.3.90 .3971.0.10.1; 2161.12.361.106.4186.0001.3.3.90.3971.0.10.1; e 2161. 12.362.107.4219.0001.3.3.90.3971.0.10.1. Assinatura: 17/08/2022.

Geraldina Rodrigues de Souza.

3 cm -18 1677546 - 1

INFORMAÇÕES E CONTATOS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL - SIOMG

Cidade Administrativa
Presidente Tancredo Neves

Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1° andar

Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/

ATENDIMENTO AO CLIENTE DO DIÁRIO OFICIAL

(31) 3916-7075 / 3915-0058

imprensaoficial@governo.mg.gov.br

PRODUÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

(31) 3915-0257 / 3916-7008

diario@governo.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208190030320156.